



RELATÓRIO AUDITORIA DE GESTÃO EXERCÍCIO 2009

BRASÍLIA-DF, 2010

LISTA DE ABREVIATURAS, QUADROS, TABELAS E GRÁFICO

ABREVIATURAS

ASSEJUFE - Associação dos Servidores da Justiça Federal
CJF – Conselho da Justiça Federal
CN – Congresso Nacional
DIAUD – Divisão de Auditoria
DICOC – Divisão de Análise Contábil e Controle
DIEST/TRF1 – Divisão de Estatística do TRF-1ª Região
DIPLA/TRF1 - Divisão de Planejamento
DIPOR/TRF1 – Divisão de Programação Orçamentária do TRF-1ª Região
DIVEA – Divisão de Verificação e Análise
JF-AC – Justiça Federal do Estado do Acre
JF-AM – Justiça Federal do Estado do Amazonas
JF-AP – Justiça Federal do Estado do Amapá
JF-BA – Justiça Federal do Estado da Bahia
JF-DF – Justiça Federal do Distrito Federal
JF-GO – Justiça Federal do Estado de Goiás
JF-MA – Justiça Federal do Estado do Maranhão
JF-MG – Justiça Federal do Estado de Minas Gerais
JF-MT – Justiça Federal do Estado do Mato Grosso
JF-PA – Justiça Federal do Estado do Pará
JF-PI – Justiça Federal do Estado do Piauí
JF-RO – Justiça Federal do Estado de Rondônia
JF-RR – Justiça Federal do Estado de Roraima
JF-TO – Justiça Federal do Estado de Tocantins
NUASG – Núcleo de Administração de Serviços Gerais
NUCOI – Núcleo de Controle Interno
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
P.A. – Processo Administrativo
PLLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
Pro-Social – Programa de Assistência aos Servidores e Magistrados do TRF-1ª Região
RAG-2006 – Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício de 2006
RAG-2007 – Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício de 2007
RAG-2008 – Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício de 2008
RAP – Restos a Pagar (nomenclatura utilizada pelo SIGPlan)
RAP 2008 – Restos a Pagar inscritos no exercício de 2008
RP – Restos a Pagar
SECAD – Secretaria de Administração
SECBE – Secretaria de Programa e Benefícios Sociais
SECOI – Seção de Controle Interno
SECOI/TRF-1ª Região – Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região
SECOR/TRF1 – Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária do TRF-1ª Região
SEPOF – Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira
TRF-1ª Região – Tribunal Regional Federal da Primeira Região
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
USCI – Unidade Setorial de Controle Interno



QUADROS

QUADRO 01 – AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS.....	82
---	----

TABELAS

TABELA 01 – QUANTITATIVO DE SERVIDORES ADMITIDOS NA PRIMEIRA REGIÃO EM 2009	44
TABELA 02 – ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES EXPEDIDOS EM 2009	49
TABELA 03 – ATOS DE CESSÃO, REQUISIÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES SEM VÍNCULO, EXPEDIDOS EM 2009.....	51
TABELA 04 – PERCENTUAL DE ANÁLISE DAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO DA JF DA 1ª REGIÃO PARA AS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2009.....	69
TABELA 05 – RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO.....	84

GRÁFICO

GRÁFICO 01 –SITUAÇÃO PERCENTUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA NA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA PRIMEIRA REGIÃO.....	85
---	----



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) DOS PROGRAMAS DE GOVERNO / PROGRAMA DE TRABALHO	8
1.1 <i>Programas de governo ou programa de trabalho da unidade jurisdicionada</i>	<i>8</i>
1.2 <i>Metas Previstas, resultados Alcançados e Avaliação Crítica</i>	<i>15</i>
2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO	17
2.1.1 Seção Judiciária do Estado do Maranhão	17
3 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	19
3.1.1 Seção Judiciária do Estado do Amapá	19
3.1.2 Seção Judiciária do Estado da Bahia	19
3.1.3 Seção Judiciária do Distrito Federal	20
3.1.4 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	20
3.1.5 Tribunal Regional Federal da 1ª Região	20
4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS	21
4.1 <i>Convênios firmados com transferência de recursos financeiros</i>	<i>21</i>
4.1.1 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	23
4.1.2 Tribunal Regional Federal da Primeira Região	23
4.2 <i>Convênios firmados sem transferência de recursos financeiros</i>	<i>24</i>
4.2.1 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	24
4.2.2 Tribunal Regional Federal da Primeira Região	24
5 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	26
5.1 <i>Avaliação da Regularidade dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação</i>	<i>26</i>
5.1.1 Seção Judiciária do Estado do Acre	26
5.1.2 Seção Judiciária do Estado do Amapá	27
5.1.3 Seção Judiciária do Estado do Amazonas	27
5.1.4 Seção Judiciária do Estado da Bahia	28
5.1.5 Seção Judiciária do Distrito Federal	29
5.1.6 Seção Judiciária do Estado de Goiás	30
5.1.7 Seção Judiciária do Estado do Maranhão	31
5.1.8 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	31
5.1.9 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	31
5.1.10 Seção Judiciária do Estado do Pará	32
5.1.11 Seção Judiciária do Estado do Piauí	32
5.1.12 Seção Judiciária do Estado de Rondônia	32
5.1.13 Seção Judiciária do Estado de Roraima	33
5.1.14 Seção Judiciária do Estado de Tocantins	33
5.1.15 Tribunal Regional Federal da Primeira Região	33
5.2 <i>Avaliação da regularidade dos processos licitatórios</i>	<i>34</i>
5.2.1 Seção Judiciária do Estado do Acre	34
5.2.2 Seção Judiciária do Estado do Amapá	34
5.2.3 Seção Judiciária do Estado do Amazonas	35
5.2.4 Seção Judiciária do Estado da Bahia	35
5.2.5 Seção Judiciária do Estado do Distrito Federal	35
5.2.6 Seção Judiciária do Estado de Goiás	36
5.2.7 Seção Judiciária do Estado do Maranhão	36
5.2.8 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	37
5.2.9 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	37
5.2.10 Seção Judiciária do Estado do Pará	37
5.2.11 Seção Judiciária do Estado do Piauí	37
5.2.12 Seção Judiciária do Estado de Rondônia	38
5.2.13 Seção Judiciária do Estado de Roraima	38
5.2.14 Seção Judiciária do Estado de Tocantins	38



5.2.15	Tribunal Regional Federal da Primeira Região	39
6	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	40
6.1	<i>Servidores Ativos</i>	40
6.1.1	Número de magistrados e servidores por categoria funcional	40
6.2	<i>Aspectos Legais Observados na gestão de Recursos Humanos</i>	44
6.2.1	Admissão	44
6.2.2	Remuneração.....	45
6.2.3	Concessão de Aposentadorias e Pensões.....	49
6.2.4	Cessão e Requisição.....	51
7	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	52
7.1	<i>Avaliação do Cumprimento das Determinações e Recomendações Expedidas pelo TCU</i>	52
7.1.1	Informações Complementares sobre o Cumprimento dos Acórdãos Dirigidos à Justiça Federal da Primeira Região em exercícios anteriores	52
7.1.2	Cumprimento dos Acórdãos Dirigidos à Justiça Federal da Primeira Região em 2009	52
7.1.3	Cumprimento de Acórdãos na área de pessoal Dirigidos à Justiça Federal da Primeira Região em 2009.....	52
7.1.4	Cumprimento de Diligências na Área de Pessoal Dirigidas à Justiça Federal da Primeira Região em 2009.....	53
7.2	<i>Avaliação do Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo Órgão de Controle Interno</i>	53
8	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	54
9	AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INTERVEÇÃO PRÉVIA NAS CAUSAS QUE ENSEJARAM A OCORRÊNCIA DE PASSIVOS	55
9.1.1	Seção Judiciária do Estado do Acre	56
9.1.2	Seção Judiciária do Estado do Amapá.....	56
9.1.3	Seção Judiciária do Estado do Amazonas	57
9.1.4	Seção Judiciária do Estado da Bahia	57
9.1.5	Seção Judiciária do Estado do Distrito Federal	57
9.1.6	Seção Judiciária do Estado de Goiás.....	58
9.1.7	Seção Judiciária do Estado do Maranhão	59
9.1.8	Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.....	61
9.1.9	Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	62
9.1.10	Seção Judiciária do Estado do Pará	63
9.1.11	Seção Judiciária do Estado do Piauí	66
9.1.12	Seção Judiciária do Estado de Rondônia	66
9.1.13	Seção Judiciária do Estado de Roraima	67
9.1.14	Seção Judiciária do Estado de Tocantins.....	67
9.1.15	Tribunal Regional Federal da Primeira Região	68
10	AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO	69
11	FALHAS E IRREGULARIDADES E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS	70
11.1	<i>Informações Complementares ao Relatório no Exercício de 2008</i>	70
11.1.2	Seção Judiciária do Distrito Federal	70
11.1.3	Seção Judiciária do Estado de Rondônia	71
11.1.4	Seção Judiciária do Estado de Roraima	71
11.1.5	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	71
11.2	<i>Descrição Sucinta das Falhas Detectadas no Exercício de 2009</i>	73
11.2.1	Seção Judiciária do Estado de Roraima	73
12	AVALIAÇÃO OBJETIVA DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	74
13	AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVENIENTES	75
14	AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 11.416/2006	76
14.1.1	Seção Judiciária do Estado do Amapá, da Bahia, de Goiás, do Maranhão e de Roraima	76
14.1.2	Seção Judiciária do Estado do Distrito Federal	76
14.1.3	Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	76
14.1.4	Seção Judiciária do Estado do Piauí.....	77
14.1.5	Tribunal Regional Federal da Primeira Região	77
15	AVALIAÇÃO SOBRE CONTROLES INTERNOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO ASSOCIADOS A PRECATÓRIOS	78
16	FATOS SOB APURAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES	79
16.1	<i>Descrição Sucinta dos Processos Administrativos Instaurados no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção no Exercício</i>	79



16.1.1	Seção Judiciária do Distrito Federal.....	79
16.1.2	Seção Judiciária do Estado do Maranhão.....	79
16.1.3	Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.....	80
16.1.4	Seção Judiciária do Estado do Pará.....	80
16.2	<i>Sindicâncias, comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares Informados no RAG-2008 Pendentes de Conclusão</i>	80
16.2.1	Seção Judiciária do Distrito Federal.....	80
16.2.2	Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.....	80
16.2.3	Seção Judiciária do Estado do Pará.....	81
16.2.4	Seção Judiciária do Estado do Piauí.....	81
16.2.5	Seção Judiciária do Estado de Rondônia.....	81
17	AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS	82
17.1	<i>Descrição das Auditorias Realizadas</i>	82
17.2	<i>Resultados e providências adotadas a partir das Auditorias</i>	83
17.2.1	Considerações quanto aos resultados obtidos.....	83
17.2.2	Análise das providências adotadas em situações específicas.....	83
17.2.3	Situação geral de implementação das recomendações de auditorias.....	84
18	CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DAS CONTAS	86
	CONCLUSÃO	87

ANEXO I - METAS PREVISTAS, RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS**ANEXO II - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

QUADRO: 1 CONVÊNIOS FIRMADOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

QUADRO: 2 CONVÊNIOS FIRMADOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

QUADRO: 3 CONTRATOS RELATIVOS À DISPENSA DE LICITAÇÃO

QUADRO: 4 CONTRATOS RELATIVOS À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA: 1 DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES ATIVOS POR CATEGORIA FUNCIONAL

QUADRO: 5 SERVIDORES ADMITIDOS EM 2009

QUADRO: 6 SERVIDORES CEDIDOS EM 2009

QUADRO: 7 SERVIDORES REQUISITADOS EM 2009

QUADRO: 8 SERVIDORES APOSENTADOS EM 2009

QUADRO: 9 PENSÕES ESTATUTÁRIAS

ANEXO V - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

QUADRO: 10 CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DO TCU

QUADRO: 11 CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO TCU

QUADRO: 12 CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DO TCU RELATIVOS À ÁREA DE PESSOAL

QUADRO: 13 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO VI - FALHAS E IRREGULARIDADES E ANÁLISE INDIVIDUALIZADA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS E A CONCLUSÃO SOBRE A PROCEDÊNCIA OU NÃO DAS ALEGAÇÕES

MATRIZ 1

ANEXO VII - FATOS SOB APURAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

QUADRO: 14 PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS EM 2009

QUADRO: 15 PROCESSOS DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINARES INFORMADOS NO RAG-2008 PENDENTES DE CONCLUSÃO

ANEXO VIII - AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS

QUADRO: 16 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A PARTIR DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS

INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria consolidado apresenta os exames realizados sobre os atos e fatos de gestão praticados, no período de 01/01/2009 e 31/12/2009, pelos responsáveis arrolados nos documentos de fls. 03 a 22 do Processo Consolidado de Tomada de Contas da Justiça Federal da Primeira Região, cujas Unidades Gestoras vinculadas estão listadas a seguir.

ÓRGÃO CONSOLIDADOR: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

UNIDADES GESTORAS VINCULADAS:

- 090027 SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO
- 090032 SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO – ORÇAMENTÁRIA
- 090049 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – PREC.RPV
- 090024 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE
- 090037 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
- 090002 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- 090012 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
- 090023 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- 090022 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
- 090004 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
- 090021 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
- 090013 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 090003 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
- 090005 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
- 090025 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
- 090039 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
- 090038 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Os exames foram realizados nas unidades gestoras vinculadas, com base nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, consubstanciadas nas técnicas de trabalho desenvolvidas:

- a) pelas Unidades Setoriais de Controle Interno¹, nas Seções Judiciárias;
- b) pela Secretaria de Controle Interno, por intermédio da Divisão de Verificação e Análise, da Divisão de Análise Contábil e Controle e da Divisão de Auditoria, no TRF-1ª Região.

Os trabalhos de auditoria foram executados, no período de 08/02 a 31/03/2010, sob a coordenação técnica da Divisão de Auditoria, que desenvolveu roteiro de trabalho

¹ Nas Seções Judiciárias, a Unidade Setorial de Controle Interno é constituída por Seção de Controle Interno (SECOI) ou por Núcleo de Controle Interno (NUCOI), de acordo com o porte administrativo da unidade gestora. Não existe unidade de auditoria interna na estrutura administrativa das áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias.

direcionado às Unidades Setoriais de Controle Interno para subsidiar a elaboração de relatórios individualizados, com o objetivo de avaliar a gestão de 2009.

A Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno consolidou os relatórios de auditoria das unidades gestoras vinculadas à Justiça Federal da Primeira Região, observando os artigos 3º e 5º da Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009.

O Relatório de Auditoria de Gestão Consolidado observa o conteúdo definido nos Anexos III e IV da Decisão Normativa TCU 102/2009, alterada pela Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010, e o estabelecido na Instrução Normativa TCU 57, de 27/08/2008.

Os resultados dos exames foram verificados em confronto com informações extraídas dos registros constantes no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e nos sistemas institucionais da Justiça Federal da Primeira Região.

As manifestações dos responsáveis apresentadas em resposta às solicitações de auditoria expedidas pelas áreas de Controle Interno da Justiça Federal da Primeira Região, durante a execução dos trabalhos, estão registradas e individualizadas no presente Relatório.

Apresenta-se a seguir o Relatório Consolidado de Auditoria de Gestão da Justiça Federal da Primeira Região de 2009, em títulos específicos, com análise e avaliação dos aspectos exigidos pelo TCU.

1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) DOS PROGRAMAS DE GOVERNO / PROGRAMA DE TRABALHO

1.1 PROGRAMAS DE GOVERNO OU PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE JURISDICIONADA

A Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região, para o alcance de sua missão institucional, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2008-2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária para o exercício de 2009, realizou ações nos seguintes programas de trabalho:

Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União por meio da operação especial:

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0089	Operação Especial	0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Garantir uma remuneração aos servidores civis inativos do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União e/ou seus pensionistas beneficiários, conforme as regras do regime previdenciário próprio.	Pagamento de aposentadorias e pensões, incluindo aposentadoria ou pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores aos servidores civis inativos dos poderes Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União ou seus pensionistas.

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>)

Programa: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, por meio de atividades, projetos e operações especiais:

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Operação Especial	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.
0569	Operação Especial	09HB (RAP 2008) - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.
0569	Atividade	2003 - Ações de Informática	Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Federal.	Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.
0569	Atividade	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
0569	Atividade	2004 (RAP 2008) - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Atividade	2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
0569	Atividade	2010 (RAP 2008) - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
0569	Atividade	2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
0569	Atividade	2011(RAP 2008) - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
0569	Atividade	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
0569	Atividade	2012 (RAP 2008) - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Atividade	4091 - Capacitação de Recursos Humanos	Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.	Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.
0569	Atividade	4091(RAP 2008) - Capacitação de Recursos Humanos	Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.	Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.
0569	Atividade	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.
0569	Atividade	4224 (RAP 2008) - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.
0569	Atividade	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	Assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão e o pagamento de pessoal ativo.	Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como das despesas relativas à administração, informática, transporte, reparos e reformas de imóveis e demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão.
0569	Atividade	4257 (RAP 2008) - Julgamento de Causas na Justiça Federal	Assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão e o pagamento de pessoal ativo.	Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como das despesas relativas à administração, informática, transporte, reparos e reformas de imóveis e demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão.
0569	Projeto	103B (RAP 2008) - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Imperatriz – MA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Despesas com projetos arquitetônicos e complementares, construção do prédio, fiscalização e acompanhamento da obra, instalações e serviços especiais, equipamentos diversos e outras afins.
0569	Projeto	10AQ - Construção de Edifício-Sede de Seção Judiciária de Rondonópolis – MT	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.050 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Rondonópolis - MT.
0569	Projeto	10AQ (RAP 2008) - Construção de Edifício-Sede de Seção Judiciária de Rondonópolis – MT	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.050 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Rondonópolis - MT.

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Projeto	1136 - Modernização de Instalações da Justiça Federal	Reformar, ampliar e modernizar as instalações de diversas edificações da Justiça Federal, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.	Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.
0569	Projeto	1136 (RAP 2008) - Modernização de Instalações da Justiça Federal	Reformar, ampliar e modernizar as instalações de diversas edificações da Justiça Federal, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.	Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.
0569	Projeto	11HX - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área total de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Conquista - BA.
0569	Projeto	11HX (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área total de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Conquista - BA.
0569	Projeto	11RP - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba – MG	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Uberaba - MG
0569	Projeto	11RP (RAP 2008) - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba – MG	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Uberaba - MG
0569	Projeto	11U1 - Reforma do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em São Luis-MA	Proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.
0569	Projeto	11U3 - Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia – MG	Proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.
0569	Projeto	11U4 - Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso-BA	Proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.
0569	Projeto	1A59 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Passos - MG.
0569	Projeto	1J28 - Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Boa Vista - RR	Construir anexo ao edifício da Justiça Federal em Boa Vista - RR para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com 1.650 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Boa Vista - RR.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Exercício 2009

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Projeto	1N96 (RAP 2008) - Aquisição de Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Altamira - PA	Adquirir edifício para sediar a Subseção Judiciária de Altamira - PA, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Aquisição de prédio, com área total de 663,60 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional na cidade de Altamira - PA.
0569	Projeto	3757 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus)	Desenvolver sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como modernizar e agilizar os procedimentos de informação processual nas Unidades da Justiça Federal.	Desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e controle da tramitação processual; integração de informações entre os órgãos afins; formação de banco de dados; aquisição de equipamentos, softwares, material de consumo, serviços técnicos e demais despesas afins.
0569	Projeto	3757 (RAP 2008) - Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus)	Desenvolver sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como modernizar e agilizar os procedimentos de informação processual nas Unidades da Justiça Federal.	Desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e controle da tramitação processual; integração de informações entre os órgãos afins; formação de banco de dados; aquisição de equipamentos, softwares, material de consumo, serviços técnicos e demais despesas afins.
0569	Projeto	7235 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora – MG	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 5.764 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juiz de Fora - MG.
0569	Projeto	7235 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora – MG	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 5.764 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juiz de Fora - MG.
0569	Projeto	7950 - Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Manaus – AM	Construir edifício anexo da Seção Judiciária de Manaus -AM para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio anexo, com área de 6.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Manaus - MA.
0569	Projeto	7950 (RAP 2008)- Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Manaus – AM	Construir edifício anexo da Seção Judiciária de Manaus -AM para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio anexo, com área de 6.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Manaus - AM.

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Projeto	7E41 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Guanambi - BA.
0569	Projeto	7E44 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cáceres - MT	Construir edifício-sede da Justiça Federal em Cáceres - MT para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 1.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Cáceres - MT.
0569	Projeto	7E44 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cáceres - MT	Construir edifício-sede da Justiça Federal em Cáceres - MT para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 1.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Cáceres - MT.
0569	Projeto	7E45 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Sebastião do Paraíso - MG	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.
0569	Projeto	7H63 - Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Feira de Santana - BA.
0569	Projeto	7J50 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana - BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Feira de Santana - BA.
0569	Projeto	7J50 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana - BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Feira de Santana - BA.

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Projeto	7J62 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Campo Formoso - BA.
0569	Projeto	7J62 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Campo Formoso - BA.
0569	Projeto	7K49 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Jequié - BA.
0569	Projeto	7K49 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Jequié - BA.
0569	Projeto	7K63 - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO	Construir anexo ao edifício-sede da Justiça Federal em Palmas - TO, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 4.800 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Palmas - TO.
0569	Projeto	7K63 (RAP 2008) - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO	Construir anexo ao edifício-sede da Justiça Federal em Palmas - TO, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 4.800 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Palmas - TO.
0569	Projeto	7L87 - Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 10.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Macapá - AP.

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Projeto	7L87 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 10.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Macapá - AP.
0569	Projeto	7N57 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Marabá – PA	Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Marabá - PA.

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>) e Cadastro de Ações (<http://sidonet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/#>)

Programa: 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, por meio das operações especiais:

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0901	Operação Especial	0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional (Produto: - ; Unidade de Medida: -)	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.	Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.
0901	Operação Especial	0625 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (De Pequeno Valor) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional (Produto: -; Unidade de Medida: -)	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas.	Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>)

As alterações na Lei 11.897, de 30/12/2008, foram efetuadas por meio de créditos adicionais, com fundamento em Resoluções do Conselho da Justiça Federal, Portaria SOF/MPOG 5, de 06/02/2009, Decretos de 14/07/2009, 03/08/2009, 26/08/2009 e 19/11/2009; e nas Leis 12.047, de 09/10/2009, e 12.178, de 29/12/2009; e 12.185, de 29/12/2009.

1.2 METAS PREVISTAS, RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA

As ações orçamentárias executadas nesses programas de trabalho foram avaliadas conforme os registros do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base em relatórios emitidos em 24 e 25/02/2010.

Para ações do tipo atividade, os valores da Dotação Autorizada e da Despesa Realizada foram obtidos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) — Provisão Recebida e Despesas Liquidadas, e os quantitativos das metas físicas fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária do TRF-1ª Região, em virtude de o SIGPlan registrar as informações somente a nível nacional. No

caso das ações de RAP 2008, os valores foram extraídos de consulta estruturada do SIAFI Gerencial e os quantitativos das metas físicas de consulta ao SIGPlan.

Verificou-se pequenas divergências nos quantitativos em relação às informações das áreas de Planejamento e Orçamento da Justiça Federal da Primeira Região, registrados na avaliação, e no arredondamento de centavos de Real (R\$), comparativamente aos valores registrados no SIAFI.

Com a finalidade de estabelecer parâmetro para avaliar os resultados alcançados, arbitrou-se o percentual mínimo de 60%, calculado a partir da média aritmética simples, de atingimento de meta e de execução para que a ação orçamentária pudesse ser considerada satisfatória.

Apresenta-se no Anexo I deste Relatório as metas previstas, os resultados alcançados e a respectiva avaliação das áreas de Controle Interno da Justiça Federal da Primeira Região.

Dos exames, registra-se ainda o que se segue.

Os precatórios e requisições de pequeno valor foram disponibilizados e pagos por meio das Unidades Gestoras (UG) 090049 – TRF 1ª PREC/RPV, criada especificamente para efetuar esse tipo de despesa, e UG 090027 – SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO.

A dotação orçamentária da ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes esgotou-se ainda no primeiro semestre de 2009. Crédito adicional suplementar para suprir a ação foi aprovado em dezembro e teve seu montante inscrito em restos a pagar devido à ausência de tempo hábil para saldar as despesas. Porém, os valores liberados foram insuficientes para garantir assistência jurídica gratuita a pessoas carentes no exercício de 2009. Os passivos por insuficiência de créditos serão objeto de contabilização no exercício de 2010, haja vista o curto prazo para o levantamento dos valores após o encaminhamento das orientações contábeis por meio do Ofício 2009020519 - SCI/CJF, de 30/11/2009, e da Informação/Dicoc/Secoi 271, de 14/12/2009.

Verificou-se o recebimento de recursos financeiros provenientes de destaque do:

- a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 862,60, para o pagamento de taxas de imóveis funcionais; e
- b) Conselho Nacional de Justiça para o TRF-1ª Região, no valor de R\$ 64.756,80, para atender despesas de comunicação e divulgação institucional.

2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO

O Tribunal e Seções Judiciárias não utilizaram indicadores institucionais para medir produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício de 2009, conforme registrado no Relatório de Gestão Consolidado da Justiça Federal da 1ª Região.

Em 2009, o TRF-1ª Região aplicou esforços no Projeto do Conselho da Justiça Federal denominado Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal (SIGJUS) para a implantação da Gestão por Processos na Justiça Federal, em continuidade a estratégia de aperfeiçoamento dos sistemas informatizados institucionais para a melhoria dos controles administrativos, conforme registros feitos no Título Avaliação do Funcionamento dos Controle Internos Administrativos dos Relatórios de Auditoria de Gestão dos exercícios 2006, 2007 e 2008.

Em atendimento à Resolução 70, de 18/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que resultou na Resolução 96, de 30/12/2009, do Conselho da Justiça Federal, no qual foi aprovado o Planejamento Estratégico da Justiça Federal para o quinquênio 2010/2014, foram implementados indicadores institucionais para Justiça Federal da Primeira Região no Plano Estratégico da 1.ª Região – 2010/2014, instituído pela Resolução TRF1 600-27, de 17/12/2009.

Para Justiça Federal da 1ª Região, definiu-se como missão do TRF1: “Exercer prestação jurisdicional no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região com acessibilidade, celeridade e efetividade” e visão de futuro consistente em “Consolidar-se perante a sociedade, até 2014, como uma instituição moderna em sua gestão e acessível, célere e efetiva em seus julgados”.

Constatou-se que a estratégia da Justiça Federal da 1ª Região possui 36 indicadores vinculados a 24 objetivos e distribuídos em 8 temas: eficiência operacional, acesso ao sistema de Justiça, responsabilidade social, alinhamento e integração, atuação institucional, gestão de pessoas, infraestrutura e tecnologia e orçamento. Os indicadores estratégicos estão relacionados a metas, cujos percentuais de implementação decorrentes serão monitorados e revistos anualmente.

O CNJ auxiliará na implementação e gestão do planejamento estratégico, como também no acompanhamento de dados estatísticos para gestão da informação, conforme estabelecido na Resolução CNJ 70/2009.

Desse modo, os elementos para a avaliação da mensurabilidade e utilidade dos indicadores instituídos pela Justiça Federal da Primeira Região estarão disponíveis a partir do exercício de 2010.

Outras informações prestadas estão detalhadas nos subtítulos seguintes.

2.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

O NUCOI-MA registrou as iniciativas da JF-MA para melhoria da qualidade dos procedimentos e a implementação futura de indicadores de desempenho de gestão, consoante síntese a seguir, com a indicação das ações realizadas em 2009.

Em continuidade à participação no programa Gespública no ano de 2009, o Comitê Interno do Gespública da Seção Judiciária do Maranhão desenvolveu as seguintes atividades:

1. Plano de Melhorias da Gestão (PMG):

Foram cumpridas duas Oportunidades de Melhoria do PMG 2008-2009, a saber:

- a. Estabelecimento de canais de comunicação com público interno, com a implementação de uma nova Intranet através do software Joomla;
- b. Revisão do Plano Estratégico da JFMA, realizado conjuntamente com o TRF 1ª Região e outras Seccionais, cumprindo determinação do CNJ (Meta 1);

A 3ª Oportunidade de Melhoria, Atualização do site da JFMA visando atender maior número de usuários externos, não foi realizada por ficar na dependência de uma futura reformulação dos sites das Seções Judiciárias a ser determinada pelo TRF 1ª Região.

2. Participação em Cursos e Eventos:

No ano de 2009, o programa Gespública ofereceu diversos treinamentos, dos quais participaram membros do Comitê e servidores da JFMA:

- a. Oficina de Simplificação de Processos:

Realizada em parceria com o TRE-MA, contou com a participação de Diretores de Núcleo e de Secretarias de Varas. No treinamento foram vistas técnicas e metodologias utilizadas para o mapeamento, análise e simplificação dos processos de trabalho das organizações.

- b. Atualização dos Voluntários da Rede Maranhense de Gestão Pública:

Devido a mudanças no Modelo de Excelência da Gestão Pública, com a criação de um novo Requisito e mudanças na forma de apresentação e avaliação dos Resultados, todos os voluntários do Núcleo Estadual do programa Gespública no MA foram atualizados quanto ao novo Modelo e às novas metodologias de avaliação das organizações adesas.

- c. Palestra sobre Assédio Moral no Ambiente de Trabalho:

Realizada no Auditório da JFMA, contou com a participação de servidores da Seção Judiciária e de diversas organizações adesas ao programa Gespública: 27ª CSM, 24º BC, Gerência Executiva do INSS, IMPUR, SEPLAN e Guarda Municipal de São Luís.

- d. Carta de Serviços e IPPS – Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação:

Treinamento sobre 2 ferramentas oferecidas pelo programa Gespública para descrever formalmente os serviços oferecidos pelas organizações e para realizar pesquisas de satisfação, respectivamente.

- e. II Ciclo de Palestras do NEP:

Organizada pelo Núcleo Estadual do Gespública, teve a participação do servidor Bernardo Wanghon Maia Jr. como palestrante sobre “Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional.

3 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A avaliação do Funcionamento dos Controles Internos Administrativos deixou de ser aplicável, em razão da exclusão determinada pelo Art. 7º, § 6º da Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010.

Registra-se a seguir informações complementares ao relatado no exercício de 2008.

3.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

As despesas referentes à Seguro obrigatório foram enquadradas como Dispensa de Licitação, relatadas no RAG-2007 e reiterado no RAG-2008. Após diligência à Secretaria Administrativa através do Memorando SECOI 005/2008, de 18/4/2008, com as orientações da DIVEA/SECOI/TRF1, a Seção de Compras iniciou questionamentos alegando que estava cumprindo orientações superiores desde 2004, entretanto, tais justificativas não foram apresentadas a Seção de Controle Interno.

Ressalta-se que as dúvidas suscitadas extrapolaram ao prazo para pagamento do seguro obrigatório de 2009, razão pela qual, no referido exercício a despesa foi enquadrada como Dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II, inserida no Quadro 3 do Anexo III do presente Relatório.

Após o esclarecimento das dúvidas dirimidas pela Seção de Compras, as orientações foram reiteradas nos autos do Processo Administrativo 27/2009 e devidamente certificadas pelos respectivos responsáveis. Dessa forma, a SECOI-AP concluiu pela regularização do procedimento e cumprimento da demanda.

3.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Em relação às constatações registradas no Relatório do exercício de 2008, que tinham providências a serem tomadas, cumpre expor o que segue, a fim de complementar as informações já relatadas.

1. Controle de Veículos: as ocorrências foram relativas à falta de uso e falhas de preenchimento de formulários de controle, além da falta de identificação de assinatura de responsáveis. Foi expedida recomendação à área de vigilância e transporte que apresentou justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno.
2. Controle de Almoxarifado: as ocorrências foram relativas às falhas de preenchimento de formulários de requisição de material. Foi expedida recomendação à área de material que apresentou justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno.
3. Controle de Bens Móveis: as constatações foram relativas às falhas de preenchimento e controle dos termos de responsabilidade. Foi expedida recomendação à área de patrimônio que apresentou justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno.

3.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A Administração adotou providências no intuito de localizar/repor os bens, restando pendente a localização de três bens. As providências para localização/reposição estão em andamento nos autos do processo 234/2010 (Inventário/2009). Desse modo, as medidas corretivas em implementação serão acompanhadas pelo NUCOI-DF e o resultado apresentado nas próximas Contas.

3.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Controle patrimonial: foi registrado o desaparecimento de componentes de informática, que ocasionou a instauração do P.A. 05/2008. A comissão sindicante concluiu pela impossibilidade de apurar responsabilidades, após as diligências possíveis, e recomendou providências para melhorar a guarda dos equipamentos da Seccional, que foram atendidas pela Administração. O Ordenador de Despesas acolheu o relatório da Comissão, porém decidiu aguardar a conclusão do inquérito policial instaurado na Polícia Federal antes de arquivar os autos do P.A. 05/2008.

Como os procedimentos da sindicância foram concluídos e o Ordenador de Despesas acolheu o relatório da Comissão Sindicante, será enviada Solicitação de Controle Interno para esclarecimento sobre a sua conclusão. O Núcleo de Controle Interno acompanhará os procedimentos e informará os resultados no relatório do exercício de 2010.

3.1.5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Quanto aos controles internos para o gerenciamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, ainda não foi implantado o módulo correspondente do Sistema de Gestão da Justiça Federal (SIGJUS). Em 2009, o TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas dedicaram-se ao mapeamento, validação e identificação de melhores práticas das rotinas de trabalho. A estratégia do Conselho da Justiça Federal é a implantação prioritária do módulo correspondente aos Recursos Humanos, que já está em fase de prova de conceito de produtos.

Em 2009, a Assessoria de Assuntos da Magistratura (ASMAG) ainda apresentou dificuldades em melhorar os controles internos para o cumprimento dos prazos fixados pelo TCU para o cadastro dos atos de concessão de magistrados e remessa dos respectivos processos administrativos à SECOI/DIVEA, a despeito do Memo/Secoi 50, de 12/02/2010, e das Solicitações de Controle Interno 43, de 08/02/2010, e 118, de 12/03/2010; e diligências do Diretor-Geral da Secretaria em despacho no Memo/Secoi 133, de 19/03/2010 e no Memo/Secoi 141, de 26/03/2010. Após determinação da Presidência do TRF-1ª Região, nos termos do Ofício - Presi/Secoi – 160, de 09/04/2010, os processos administrativos referentes ao Memo/Secoi 141/2010 foram remetidos à SECOI, saneando parcialmente as situações pendentes. A SECOI apresentará essa situação aos novos gestores do Tribunal, que tomarão posse em 22/04/2010, objetivando o aprimoramento dos controles.

4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

A análise das transferências voluntárias, convênios, tomou por base dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), do Sistema de Processos Administrativos (SISPRO) – sistema institucional, e em informações prestadas pela Administração da Unidade Gestora vinculada.

Na Justiça Federal da Primeira Região, verificou-se ocorrência de transferências voluntárias, nos termos da Lei Complementar 101/2000, somente na Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso e no TRF-1ª Região. Houve o recebimento, no exercício de 2009, de recursos financeiros de convênio pela Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso e pelo TRF-1ª Região e a concessão pelo TRF-1ª Região ao Comando do Exército, com fundamento em Termo de Cooperação firmado em 27/08/2009 e Plano de Trabalho 40.142.09.01.01.01.

Constatou-se a existência de procedimentos administrativos na modalidade de convênios, que não envolveram a transferência de recursos financeiros e que por esse motivo não foram registrados no SIAFI. O Subtítulo 3.2 detalha as situações que foram consideradas relevantes pelas USCI na avaliação da gestão.

4.1 CONVÊNIOS FIRMADOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

☐ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS INFORMADA EM 2008

Quadro 06 – RAG-2006

TRF-1ª Região
Convênio 002/2001
Concedente: Caixa Econômica Federal.
P.A.: 3285/2001-TRF

Situação em 2006: A Divisão de Análise Contábil e Controle da Secretaria de Controle Interno verificou que o convênio, cuja vigência expirou em 22/02/2006, registrava no SIAFI saldos contábeis pendentes. A conta contábil 199610300 - A RECEBER registra os valores referentes às parcelas 28 a 52 e a conta contábil 199610500 - A APROVAR às parcelas de 1 a 27. Essa constatação foi objeto de inclusão na Matriz de Responsabilização 80 do Relatório de 2006.

Situação em 2007: A SECAD elaborou demonstrativo dos valores depositados pela Caixa Econômica Federal em favor do TRF-1ª Região e solicitou a conferência do saldo a ser restituído à concedente.

Situação em 2008: A DICOC emitiu a Informação 76/2008 com recomendações, especialmente no que tange à compatibilização dos registros contábeis com a situação de fato do convênio, bem como a devolução de saldo financeiro à concedente. As recomendações não foram atendidas, sendo reiteradas por meio do Memo/SECOI 62/2009. O processo está em análise na DIEFI/SECAD para a realização dos devidos registros.

Situação em 2009: Os autos não foram encaminhados ao Controle Interno nesse exercício para análise dos procedimentos adotados pela DIEFI/SECAD. No entanto, em consulta ao SIAFI, verifica-se que as citadas contas foram devidamente baixadas, regularizando a situação pendente.

Quadro 07 – RAG-2007

TRF-1ª Região
Convênio 003/2004
Concedente: Banco do Brasil S.A..
P.A.: 4009/2004-TRF

Situação em 2007: Foram adquiridos materiais de consumo, serviços e equipamentos para o desenvolvimento e modernização do sistema de informática no valor de R\$ 40.300,00, R\$ 786.996,00 e R\$ 6.699.992,11, respectivamente, empenhados em dezembro de 2007, para liquidação da despesa em 2008 à conta de Restos a Pagar.

Situação em 2008: No início de 2008, o TRF estava impossibilitado de receber recursos, motivo pelo qual não houve nenhuma transferência. Em 06/08/2008, foi assinado o Termo de Distrato. Quanto à prestação de contas, considerando que muitos pagamentos foram realizados no final de 2008, decorrentes do atraso na entrega de materiais pelos fornecedores, foi encaminhado ao Banco do Brasil o Ofício/SECAD/ 61, de 16/04/2009, solicitando prazo até o final de julho/2009 para sua apresentação. Os acertos contábeis junto ao SIAFI serão realizados em 2009.

Situação em 2009: Os autos foram encaminhados ao Controle Interno no exercício de 2010 e estão em análise na Divisão de Análise Contábil e Controle.

Quadro 03 – RAG-2008

Seção Judiciária do Estado de Goiás
Termo de Cooperação GSIPR/SENAD/FUNAD, de 25/11/2008
Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD
Processo SENAD 00187.003132/2008-18

Situação em 2009: A Prestação de Contas encaminhada pela SECAD à SENAD, por meio do Ofício/SECAD 32, de 16 de março de 2009, foi aprovada em 27/03/2009, pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, consoante Parecer Técnico 05/DCG/FUNAD/2009, nos autos do Processo SENAD 00187.003132/2008-18.

Quadro 04 – RAG-2008

Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso
Convênio 003/2007 – Prefeitura Municipal de Cáceres

Quadro 05 – RAG-2008

Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso
Convênio 32/2007 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Quadro 04 – RAG-2008

Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso
Convênio 44/2008 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Situação em 2009: Quanto aos convênios que tiveram execução no exercício de 2008, com falta de informação quanto à aprovação das prestações de contas enviadas aos concedentes, ainda não foram apresentados documentos com a manifestação dos concedentes (Convênio 03/2007- Prefeitura de Cáceres, 32/2007 e 44/2008- Prefeitura de Rondonópolis). O Núcleo de Controle Interno encaminhará recomendação à Secretaria Administrativa para reiterar a solicitação de envio das aprovações das prestações de contas aos concedentes, e acompanhará a implementação das medidas, cujos resultados serão apresentados nas próximas Contas. Considerando que foi verificado que os recursos concedidos foram aplicados em conformidade com o disposto nos termos de convênio (pagamento de locação de

imóveis), deixou-se de registrar essas falhas nas matrizes de responsabilização, para registrar as medidas implementadas nas próximas Contas.

❑ SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM 2009

O TRF-1ª Região e a Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso executaram convênios com transferência de recursos financeiros no exercício de 2009 como convenientes, sendo que o Tribunal também executou um termo de cooperação como concedente.

Registra-se que, a partir de 15/09/2009, foi vedada a transferência de recursos financeiros, a qualquer título, aos órgãos da Justiça Federal, ficando permitida, exclusivamente, a liberação de recursos mediante o pagamento direto das despesas pelas instituições financeiras oficiais aos fornecedores constantes das respectivas notas fiscais (art. 4º da Resolução CJF 74, de 14/09/2009).

A avaliação da situação das transferências voluntárias ocorridas em 2009 está apresentada no Quadro 01 do Anexo II deste Relatório.

As informações complementares a seguir são as apresentados pela área de Controle Interno correspondente.

4.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi verificado que não foram enviadas as prestações de contas à Prefeitura de Cáceres (concedente – Convênio 03/2007). As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, sendo que as medidas corretivas estão em processo de regularização. O Núcleo de Controle Interno acompanha a implementação das medidas e a avaliação sobre o resultado será apresentada nas próximas Contas.

4.1.2 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Transferências Realizadas: a Cooperação firmada entre o TRF-1ª Região e o Comando do Exército objetivou o levantamento físico-financeiro dos serviços executados na nova sede do Tribunal e ao mesmo tempo o adestramento dos quadros do Exército Brasileiro (mantendo elevado o nível da capacitação operacional na área da engenharia de construção) e a modernização dos materiais e equipamentos de fiscalização. O resultado dos trabalhos foi apresentado por meio do Relatório de Situação de 30/11/2009, constante dos autos do Processo Administrativo 5.637/2009-TRF1. Do exame, verificou-se que não foi realizado o cadastro do mencionado Termo no SIAFI, em inobservância ao art. 13 da IN STN 01/1997. A SECOI comunicou a constatação à SECAD/TRF-1ª Região em diligência, solicitando o imediato cadastramento (MEMO 180, de 19/04/2010).

Transferências recebidas: O Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 001/2008, firmado com o Banco do Brasil com o TRF-1ª Região prevê a transferência de recursos mediante depósitos na Conta Única (UG 090027) e pagamentos diretos realizados pelo Banco do Brasil a fornecedores. Em 2009, os recursos repassados pelo Banco do Brasil ao TRF-1ª Região possibilitaram: o desenvolvimento do Sistema Virtual Administrativo (R\$ 3.600.000,00), aquisições de materiais permanentes para as Seccionais (R\$ 1.722.062,00), obras e reformas nos prédios da JF 1ª Região (R\$ 1.928.000,00), reforma da rede lógica do Ed.

Sede de Belo Horizonte (R\$ 1.192.000,00), eventos institucionais (R\$ 500.000,00), reforma dos Edifícios do Tribunal (R\$ 390.000,00), construção do Edifício Sede do Tribunal (R\$ 5.379.877,00), treinamento de magistrados (R\$ 325.000,00), serviços administrativos do Tribunal (R\$ 57.000,00) e contratação de mensageiros (R\$ 1.938.000,00). No caso de pagamento pelo Banco do Brasil, o TRF-1ª Região apresenta as notas fiscais, com manifestação quanto ao cumprimento da Lei 8.666/1993, declaração da prestação do serviço/entrega da mercadoria e certidões de regularidade do fornecedor. Para os depósitos em Conta Única, ainda não houve prestação de contas. O convênio está em andamento, com parcelas a receber, conforme se verificou no SIAFI na conta contábil 199610300.

4.2 CONVÊNIOS FIRMADOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Os convênios relacionados neste subtítulo não envolveram transferência de recursos financeiros, por isso, não foram registrados no SIAFI. Os dados apresentados foram extraídos do Sistema de Processos Administrativos (SISPRO) e complementados com as informações prestadas pela Administração da Unidade Gestora vinculada.

As Unidades Setoriais de Controle Interno da JF-AP, JF-AM, JF-BA, JF-PA, JF-PI e JF-RR informaram que os convênios identificados, devido à natureza dos acordos, não apresentam relevância para avaliação da gestão da Seção Judiciária. Apresentam-se no Quadro 2 do Anexo II deste Relatório os registros efetuados pelas demais áreas de Controle Interno.

As informações complementares a seguir são as apresentadas pela área de Controle Interno correspondente.

4.2.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Permanece o pagamento de Auxílio Alimentação a servidores das Prefeituras de Uberaba e Uberlândia, por força de liminares concedidas nos autos dos Processos 2007.38.02.000535-5 e 2007.38.03.001068-3, em curso nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Uberaba e Uberlândia, respectivamente.

4.2.2 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Os termos relacionados no Quadro 2 do Anexo II deste Relatório ficaram sem o preenchimento da coluna “N. Processo”, porque o arquivo eletrônico que continha os dados foi corrompido e não foi possível novo levantamento antes do término dos trabalhos de auditoria.

A Caixa Econômica Federal pagou o valor de R\$ 2.027.433,00, referente ao aluguel do Ed. Dona Marta XVIII no período de 28/11/2006 a 28/11/2009, por meio do Termo de Cooperação 01/2006.

Em 2009, o Conselho da Justiça Federal e os cinco Tribunais Regionais Federais firmaram termos com o Banco Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, com vistas à implantação dos planos de ações dos TRF's para virtualização dos processos digitais. O TRF-1ª Região recebeu parcela no valor de R\$ 31.493.489,00, sendo R\$ 15.746.744,50, a serem pagos, diretamente, por cada uma das duas Instituições Financeiras.



O Contrato 92/2009 prevê o repasse de R\$ 7.363.678,40 de valor financeiro extra-orçamentário ao Tribunal. Em 2009, foram pagos R\$ 1.042.916,00 pela CEF, referente ao aluguel do Ed. Dona Marta XVIII e à quitação de fatura pendente de pagamento de serviços efetuados pela empresa construtora do Ed. Sede da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA.

5 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A avaliação dos atos e/ou contratos de dispensa e inexigibilidade, vigentes ou realizados em 2009, se desenvolveu ao longo do exercício de 2009 e durante os trabalhos de auditoria, tendo como base informações prestadas pela Administração da Unidade Gestora, o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos e consulta aos registros do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

A Secretaria de Controle Interno registra que as contratações das despesas do Programa de Trabalho AMOS – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dependente, foram realizadas por Inexigibilidade de Licitação nas unidades gestoras da Primeira Região, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/1993, conforme P.A. 711/1993-TRF, quando o então Presidente do TRF-1ª Região, Desembargador Federal Hermenito Dourado, ratificou o despacho do Diretor-Geral, que declarou a inexigibilidade de licitação para todos os credenciamentos médico-odonto-hospitalares. Considerou-se a impossibilidade jurídica de se instaurar competição a fim de selecionar proposta mais vantajosa, e, ainda, a imprescindibilidade de haver maior número de instituições credenciadas para atendimento à saúde dos beneficiários.

Os Quadros 3 e 4 do Anexo III deste Relatório apresentam os elementos examinados, separados por modalidade de contratação. No intuito de padronizar a apresentação dos dados, a coluna Valor (R\$) consignou o valor anual do contrato para o exercício de 2009, incluídos os aditamentos com alterações monetárias.

Os resultados a seguir são os apresentados pelas áreas de Controle Interno correspondentes.

5.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Foram examinados 80 contratos equivalentes a 92% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria, bem como do Acórdão TCU 1.336/2006, justificando nos autos a ausência de publicação em virtude dos valores contratados se encontrarem dentro dos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei 8.666/93, quando a contratação é fundamentada nos arts. 24, incisos III a XXIV e 25 da mesma Lei, em atendimento ao princípio da economicidade a que a Administração Pública está vinculada.

Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

5.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Foram examinados 15 contratos equivalentes a 33% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Informa-se que, na Auditoria operacional realizada na Seção Judiciária do Amapá no exercício de 2009, foram constatados alguns procedimentos administrativos enquadrados como inexigibilidade de licitação, e que, em função do baixo valor, poderiam ser ratificados pelo gestor financeiro e ordenador de despesas com alicerce no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, em observância aos princípios da razoabilidade e economicidade.

A Secretaria Administrativa, ao tomar conhecimento do Relatório de Auditoria Operacional, adotou providências para que as orientações da Auditoria fossem aplicadas aos procedimentos futuros.

A Seção de Controle Interno, com base nas informações instruídas no Relatório de Auditoria Operacional, passou a monitorar e acompanhar o cumprimento das aludidas orientações.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Seção de Controle Interno.

❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

Ocorrência 01: Ausência de dados e informações das Notas de Empenho, na homepage Contas Públicas <http://www.trf1.gov.br/> (relativas a compras e serviços).

Medidas 01: Encaminhado à SECAD, para diligenciar junto ao responsável no sentido de adotar as medidas cabíveis para regularização da situação e o cumprimento do disposto no art. 2º, XXXII, da IN TCU 28/1999.

Avaliação 01: Publicações efetuadas pelo executor.

Ocorrência 02: Registro de despesas referentes à Seguro obrigatório, enquadradas como Dispensa de licitação, citadas no RAG2007 e RAG2008.

Medidas 02: Diligência à Secretaria Administrativa, por meio do Memorando SECOI 005/2008, de 18/04/2008.

Avaliação 02: Providências informadas no Título 3 (Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos Administrativos) deste Relatório.

5.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Foram examinados todos os contratos, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

No tocante aos registros do Quadro 4 do Anexo III deste Relatório, detectou-se que o enquadramento legal do fornecimento de energia elétrica para a Subseção de Tabatinga na

2009NE000022 foi inexigibilidade (art. 25 da Lei 8.666/93) e não a dispensa estabelecida no art. 24, XXII, do mesmo diploma legal. Verificou-se tratar de equívoco tão-somente no empenho daquele exercício, posto que no Contrato 19/2006, extrato publicado no D.O.U. de 27/11/2006 e nos outros empenhos (2007/2008), bem como o registro no SIASG, constam a fundamentação correta. De qualquer sorte, expediu-se Solicitação de Controle Interno com orientação sobre o assunto à SECAD e será feito o acompanhamento das providências tomadas, apresentando-se o resultado nas próximas Contas.

Há, ainda, três contratos de inexigibilidades descritos no Quadro 4 do Anexo III deste Relatório, quais sejam: 2009NE000042-TELEMAR – fixo comutado local, 2009NE000027-ECT, serviços de malote, 2009NE000023 - serviço de água e esgoto, todos relativos a despesas da Subseção de Tabatinga, os quais, em função do baixo valor, poderiam ter sido enquadrados como dispensa de licitação (24, II), posto que em razão do elevado custo de publicação, os princípios da economicidade e da razoabilidade autorizam que a despesa seja ordenada com alicerce art. 24, II, da mencionada lei, caso o valor da despesa se enquadre nos limites estabelecidos neste dispositivo, conforme entendimento da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região constante da Informação/DIALC/SECOI 002, de 31/01/1997, e Acórdão TCU 1336/2006 – Plenário. Dessa forma, expediu-se Solicitação de Controle Interno com orientação sobre o assunto à SECAD e será feito o acompanhamento das providências tomadas, apresentando-se o resultado nas próximas Contas.

Algumas dispensas por valor (art.24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único.

Dos exames, verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

5.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Foram examinados 40 contratos equivalentes a 20% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos art. 26 e de seu parágrafo único.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

As constatações foram relativas à falta de publicação na *homepage* Contas Públicas de todos os contratos e algumas compras, obras e serviços e também a publicação no SIASG de contratos de algumas Subseções. Com relação à publicação no SIASG, foi expedida recomendação às Subseções responsáveis que apresentaram justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno. Quanto à publicação na *homepage* Contas Públicas, foi expedida recomendação à SECAD que apresentou justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias em parte pelo Núcleo de Controle Interno, tendo em vista que os contratos estão sendo lançados, mas as compras, obras e serviços permanecem com lançamento parcial. Constatada tal situação, o Núcleo de Controle Interno expediu nova recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas Contas. Além das medidas citadas, o Núcleo de Controle Interno implantou rotina para exame individualizado de todos os contratos, obras e serviços passíveis de publicação na referida *homepage*.

5.1.5 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

De um total de 156 contratações oriundas de atos de dispensa e de inexigibilidade, formalizadas por empenhos e instrumentos de contratos, foram analisadas 52, equivalentes a 34% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Relativamente à dispensa, foram analisadas 47 contratações, correspondentes a 31% do total de 151. Quanto à inexigibilidade, foram analisadas 5 contratações, correspondentes a 100% do total.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II), registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas, em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único.

Importa ressaltar que, considerando o percentual da amostragem em relação ao valor empenhado, a amostra analisada soma o total de 65% do total empenhado.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências ainda em implementação serão objeto de acompanhamento durante o exercício de 2010.

❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

O Núcleo de Controle Interno mencionou no RAG 2008 que o Contrato 34/2007, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva em dois elevadores para veículos, firmado com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, possuía cláusula permitindo a prorrogação até o limite de 60 meses e, ainda, que o referido contrato fora prorrogado por 12 meses.

Observou-se que o valor total do referido contrato superou, em 2009, o limite previsto no dispositivo legal para contratações por meio de dispensa de licitação, R\$ 8.000,00.

Saliente-se que já em 2008, o Controle Interno orientara a Administração a rescindir o contrato em comentário, para evitar que o limite estabelecido na Lei 8.666/1993 fosse ultrapassado.

Contudo, a Administração justificou a prorrogação, com base no princípio da economicidade, uma vez que, apesar de realizada de modo equivocado, houve consulta prévia dos preços de mercado para a formalização do aditivo. Assim é que, segundo a Administração, a prorrogação da vigência não resultou em prejuízo ao erário, tendo sido observada a vantagem econômica da renovação contratual.

De todo o exposto, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração – SECAD, cujo inteiro teor se encontra nos autos do P.A. 0320/2010, o Núcleo de Controle Interno houve por bem aceitá-las, recomendando que a Administração envide esforços para evitar ocorrências dessa natureza.

5.1.6 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Foram examinados 133 contratos e atos equivalentes a 60,73% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, o enquadramento se dá no dispositivo legal específico, quando o valor da despesa total é superior ao limite de dispensa de licitação, como por exemplo, nas Notas de Empenho de números 2009NE000029, 2009NE000071, 2009NE000074, 2009NE000086, 2009NE000207 e 2009NE000266, relacionadas no Quadro 4 do Anexo III, cujo valor total da despesa corresponde a R\$ 70.794,70.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

A observação consignada no RAG 2008 referiu-se a valores de contratos de manutenção de veículos da Seção Judiciária, os quais foram registrados no SIASG pelo valor pago no exercício, quando nos registros efetuados pelo Nucoi no quadro do respectivo anexo do RAG 2008, informou-se apenas os valores/hora da mão-de-obra conforme constavam dos contratos específicos, porque estes não registravam valores mensais nem globais, ainda que estimados.

A unidade responsável foi orientada a estabelecer, nesses tipos de contratos, os valores anuais (mesmo que estimados) e assim registrá-los no SIASG.

A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará a implementação da orientação expedida e o resultado será apresentado nas próximas Contas.

5.1.7 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

A amostra abrangeu os contratos que geraram obrigações futuras relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação. Foram examinados 18 contratos equivalentes a 69,23% do total de 26, observados os critérios de materialidade, relevância e risco estabelecidos na DN 103/2010-TCU, conforme as definições dadas pelo art. 1º, § 1º, da IN 57/2008-TCU.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

5.1.8 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foram examinados 17 contratos equivalentes a 17,5% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

5.1.9 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Foram examinadas contratações equivalentes a 71,54% do total de 362 processos.

Dentre os processos analisados foram relacionados no Anexo III deste Relatório apenas 55, de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco, correspondendo a 15,2% do total citado no parágrafo anterior. Também não estão relacionados aqueles com contratos firmados antes de 2009 e que tiveram continuidade no período.

Do total de 37 dispensas por valor (art. 24, II da Lei 8.666/1993) registradas no Quadro 3 do Anexo III, 02 têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade devido ao baixo valor e justificadas como determinado no art. 26.

Os contratos realizados na área de assistência médica e odontológica, realizados por inexigibilidade, dão origem a grande volume de processos, dos quais 33,33% foram analisados pelos servidores pelo Núcleo de Controle Interno em 2009, correspondendo a 652 processos, os quais não constam do Anexo III deste Relatório.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, sendo a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

5.1.10 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Foram examinados 27 contratos equivalentes a 15,45% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

Observa-se que as NE000814, NE000206 e NE000795 estão registradas como inexigibilidade, mas possuem baixo valor e poderiam ter sido enquadrados como dispensa de licitação, em razão do elevado custo de publicação, haja vista que os princípios da economicidade e da razoabilidade autorizam que a despesa seja ordenada com alicerce 24, II, da Lei 8.666/1993, caso o valor da despesa se enquadrar nos limites estabelecidos neste dispositivo. Examinados os autos, verificou-se que o enquadramento como inexigibilidade foi realizado por ocasião da emissão da nota de empenho. Contudo, consta nos autos parecer da Seção de Análise e Pareceres Jurídicos da Secretaria Administrativa, no sentido de não proceder à publicação, fundamentada em Acórdão TCU 1.336/2006-Plenário.

5.1.11 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Foram examinados 17 contratos (09 empenhos e 08 termos) de um total de 17, o equivalente a 100% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

A análise de processos de despesa sob dispensa e inexigibilidade referentes a despesas com empenho ordinários e estimativos (credenciamentos médicos) foi realizada por amostra estratificada com intervalos de 10% da população. As amostras foram extraídas nos meses de agosto/2009, setembro/2009, outubro/2009, novembro/2009 e fevereiro/2010. Após análise, foram expedidas recomendações à Administração, tendo sido atendidas integralmente, exceto no caso dos P.A. 184/2009 e 736/2009, que estão em avaliação da recomendação pelo Núcleo de Controle Interno, conforme registro feito no Anexo V, Quadro 13, deste Relatório.

Não foram verificadas irregularidades que comprometessem a regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes pela Unidade Setorial de Controle Interno.

5.1.12 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Foram examinados 8 contratos, equivalentes a 33,33% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco. Tais contratos analisados constam nos Quadros 3 e 4 do Anexo III deste Relatório.

Foi observado que alguns registros constantes do Quadro 4 do Anexo III possuem baixo valor e poderiam ter sido enquadrados como dispensa de licitação (24, II). Em razão do elevado custo de publicação, os princípios da economicidade e da razoabilidade autorizam que a despesa seja ordenada com alicerce art. 24, II, da mencionada lei, caso o valor da despesa se enquadrar nos limites estabelecidos neste dispositivo, conforme entendimento da Secretaria

de Controle Interno do TRF-1ª Região constante da Informação/DIALC/SECOI 002, de 31/01/1997, e Acórdão TCU 1.336/2006 – Plenário. Assim, a SECOI-RO expediu Solicitação de Controle Interno com orientação sobre o assunto à SECAD e as providências serão acompanhadas pela SECOI-RO e o resultado apresentado nas próximas Contas.

Não foram verificadas falhas e/ou irregularidades que comprometessem, relativamente à amostra considerada, a regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pela Seção de Controle Interno.

5.1.13 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Foram examinados 5 contratos equivalentes a 33,33% do total. Não houve amostra de contratações por inexigibilidade de licitação.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos art. 26 e de seu parágrafo único.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

5.1.14 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS

Foram examinados 19 contratos, equivalentes a 100% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

5.1.15 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Durante o exercício de 2009, priorizaram-se as análises dos contratos prestação de serviços de locação de mão-de-obra e da construção do edifício-sede. Também foram respondidas consultas relativas às contratações, encaminhados à Unidade para manifestação prévia à realização da despesa, visando o caráter preventivo da ação de controle, abrangendo consultas originárias do TRF-1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas.

Das contratações decorrentes de dispensa (12) e inexigibilidade (9) de licitação, formalizadas por meio de instrumento contratual, foram selecionados 14 contratos (66%) e examinados 6, correspondendo a 28,57% do total de 21 contratos firmados em 2009. Dos atos, foram examinados:

- a) 160 processos de dispensa de licitação formalizados por nota de empenho, o que equivale a 60% do total de 268; e
- b) processos de inexigibilidade, equivalentes a 20% do total de 15.

Registra-se que em relação às contratações fundamentadas em dispensa de licitação, 55% referem-se à contratação emergencial para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra (Art. 24, IV). Os processos selecionados ainda não foram encaminhados para análise, conforme reiteração feita pelo Memo 103/2010-SECOI e Memo 136/2010-SECOI.

Os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos contratos e atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento e o resultado apresentado nas próximas Contas.

❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

As diligências nos Contratos 39/2008 e 54/2008 foram atendidas, tendo sido verificada a regularidade dos processos. Em relação ao Contrato 18/2008, permanece em análise na Secretaria de Administração (P.A. 11.033/2007), mas a DIVEA efetuará o acompanhamento e informará o resultado nas próximas Contas.

5.2 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

5.2.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

A Seção Judiciária do Estado do Acre realizou 18 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em 9 processos de licitação: 2 pregões presenciais e 7 pregões eletrônicos, correspondendo a 50% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. De modo que os resultados obtidos com a avaliação dos processos analisados atestam pela regularidade dos processos licitatórios. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Seção de Controle Interno.

5.2.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

A Seção Judiciária do Estado do Amapá realizou 20 procedimentos licitatórios no exercício de 2009: 01 concorrência, 19 pregões presenciais e eletrônicos. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 08 processos de licitação, correspondendo a 40,00% do total. A Seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se que a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

Também foram examinadas as aquisições por meio de adesão por Ata de Registro de Preços perfazendo um total de 08 processos. A Seção de Controle Interno avaliou 38% dos procedimentos realizados utilizando as técnicas de amostragem não probabilística por quotas e não constatou irregularidades que causem dano ao erário ou possam comprometer a legalidade dos atos.

5.2.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Seção Judiciária no Estado do Amazonas realizou 37 processos licitatórios no exercício de 2009, sendo 36 da Seccional e 1 da Subseção Judiciária de Tabatinga. O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em todos os processos de licitação: todos pregões eletrônicos, correspondendo a 100% do total.

Não foram realizados procedimentos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preço e Concorrência.

Alfim, tendo em vista o exame da totalidade dos procedimentos licitatórios em 2009, o NUCOI-AM não utilizou o critério de amostragem (materialidade, relevância e risco), determinado pela DN-103/2010, contudo, doravante, adotaremos a análise sob a forma de amostra, já tendo sido inclusive proposto e aprovado pela Diretoria do Foro da Seccional, a nova metodologia para o presente exercício.

5.2.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

A Seção Judiciária da Bahia realizou 79 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em 79 processos de licitação: 3 concorrências, 4 tomadas de preços, 14 pregões presenciais e 58 pregões eletrônicos, correspondendo a 100% do total.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. De modo que, os resultados obtidos atestam pela regularidade dos processos licitatórios. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

5.2.5 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

A Seção Judiciária do Distrito Federal realizou 38 processos licitatórios no exercício de 2009, sendo 37 Pregões Eletrônicos e 1 Pregão Presencial. O exame da conformidade da documentação foi efetuado em 13 processos de licitação, correspondentes a 34% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o

cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. Assim, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos processos licitatórios.

Não houve procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de preço e Concorrência.

5.2.6 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

A Seção Judiciária do Estado de Goiás realizou 58 processos licitatórios no exercício de 2009 (02 convites e 56 pregões eletrônicos). O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em 19 pregões eletrônicos, correspondendo a 33,92% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos processos licitatórios. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

Foram detectadas algumas inconsistências na *Homepage* Conta Públicas (compras, serviços e contratos) bem assim no SICON. Foi expedida Solicitação de Controle Interno indicando as ocorrências e solicitando a adoção de providências por parte das unidades responsáveis, as quais serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

5.2.7 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Seção Judiciária do Maranhão realizou 48 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 14 processos de licitação, todos pregões eletrônicos, correspondendo a 29 % do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco estabelecidos na DN TCU 103/2010, conforme as definições dadas pelo art. 1º, § 1º, da IN 57/2008-TCU.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. De modo que, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos processos licitatórios. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

Ressalta-se que no exercício de 2009 e durante os trabalhos de auditoria foram analisados 20 processos de licitação: 19 pregões eletrônicos (14 de 2009, 03 de 2008 e 02 de 2007) e 01 pregão presencial de 2008.

❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

As ocorrências verificadas no PA 1.182/2007 (Vol. I ao IV) durante os trabalhos de auditoria de 2008 – “*Notas Fiscais pagas sem autorização do Diretor do Foro*” - foram

comunicadas aos responsáveis com vistas à implementação das medidas corretivas pertinentes. As medidas corretivas foram implementadas encontrando-se o P.A. saneado.

5.2.8 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Seção Judiciária de Mato Grosso realizou 23 procedimentos licitatórios no exercício de 2009.

O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 18 processos de licitação: 01 convite, 01 tomada de preços, 01 pregão presencial e 15 pregões eletrônicos, correspondendo a 78,26% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

5.2.9 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Seção Judiciária de Minas Gerais realizou 74 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em 71 processos de licitação: 8 Convites, 2 Tomadas de Preços, 5 Pregões Presenciais e 56 Pregões Eletrônicos, correspondendo a 95,94% do total.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

5.2.10 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

A Seção Judiciária do Estado do Pará realizou 69 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 69 processos de licitação: 1 convite, 1 tomada de preços, 11 pregões presenciais e 55 pregões eletrônicos e 1 concorrência, correspondendo a 100,00% do total.

Verificou-se que a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

5.2.11 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Seção Judiciária do Estado do Piauí realizou 30 processos licitatórios no exercício de 2009, sendo 05 na modalidade Convite e 25 na modalidade Pregão.

O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 15 processos de licitação: 01 convite, 02 pregões presenciais e 12 eletrônicos, correspondendo a 50% do total.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. De modo que os resultados

obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos processos licitatórios.

□ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

Durante o trabalho de análise do P.A. 865/2007, que originou o Contrato 09/2008, a Unidade Setorial de Controle Interno solicitou à Administração das Tabelas referentes aos Anexos III-A e III-B da Instrução Normativa 18/1997, devido a não inclusão das áreas internas e externas do Edifício-Sede da Seção Judiciária no Termo de Referência do certame licitatório, às quais poderiam repercutir na formação do preço final dos serviços de limpeza contratados. Em 2009, após fornecimento dos dados pela Administração, embora ainda não verificados com precisão, percebeu-se que provavelmente a alteração contratual para áreas efetivas do Edifício-Sede, duplicará a atual despesa mensal com o referido contrato, haja vista a ampliação das áreas de limpeza. Portanto, entende-se que é preferível o método atual de escolhas de áreas para limpeza, tendo em vista o princípio da economicidade e razoabilidade.

5.2.12 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Seção Judiciária do Estado de Rondônia realizou 22 processos licitatórios no exercício de 2009, ou 29 se considerados os cancelados, revogados e licitações desertas. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 7 processos de licitação na modalidade pregão, correspondendo a 31,82% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Não foram verificadas falhas ou irregularidades que comprometessem, relativamente à amostra considerada, a regularidade dos processos licitatórios instaurados em 2009. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pela Seção de Controle Interno.

5.2.13 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

A Seção Judiciária do Estado de Roraima realizou trinta processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em dez processos de licitação: 01 convite, 05 pregões presenciais e 04 pregões eletrônicos, correspondendo a 33,33% do total. Não houve licitação na modalidade tomada de preços. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco. Verificou-se a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

5.2.14 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins realizou 28 procedimentos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação foi realizado em 18 processos de licitação: 02 tomadas de preços, 15 pregões eletrônicos e 01 pregão presencial,

correspondendo a 64,28% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

5.2.15 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

O exame dos processos administrativos relativos aos procedimentos licitatórios realizados em 2009 foi efetuado por amostragem.

A Secretaria de Administração do Tribunal realizou, no exercício de 2009, 121 pregões. O exame da conformidade da documentação foi realizado em 11 processos, correspondendo a 9% do total. Registra-se que durante o exercício de 2009 foram realizadas as análises em processos originários de adesões a registro de preços de outros órgãos, totalizando 11 processos analisados.

As ocorrências constatadas foram devidamente comunicadas aos responsáveis, para a adoção de providências, com vistas ao saneamento ou justificativas pertinentes, por meio de diligências.

Conclui-se, relativamente à amostra, pela regularidade dos processos licitatórios analisados. O resultado da análise das diligências, ainda em prazo de resposta pelo auditado, será informado nas próximas Contas.

6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 SERVIDORES ATIVOS

O quantitativo de magistrados e servidores está demonstrado na Tabela 01 do Anexo IV deste Relatório. Registre-se que o número de servidores está organizado de acordo com os cargos de provimento efetivo e áreas de atividade definidos na Lei 11.416, de 15/12/2006.

Mediante solicitação da DIAUD/SECOI/TRF-1ª Região, a DISIS/SECIN elaborou relatório gerencial disponível no Sistema de Administração de Recursos Humanos (SARH), por meio do qual se verificou que os dados do sistema não refletem a realidade da força de trabalho das Seccionais e do TRF-1ª Região. Assim, a Secretaria de Controle Interno expediu a Solicitação de Controle Interno 128, de 08/02/2010, com o objetivo de diligenciar a Secretaria de Recursos Humanos (SECRE), para a apresentação de esclarecimentos ou justificativas acerca das divergências encontradas.

Em resposta, a SECRE encaminhou o Memo/DICAP 759, de 09/04/2010, contendo a seguinte manifestação:

O relatório Força de Trabalho constante do Sistema de Administração de Recursos Humanos foi elaborado a partir de critérios estabelecidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento Financeiro, ou seja, os campos e a forma de contagem estão de acordo com os parâmetros estabelecidos por aquela Secretaria. Recentemente, o Conselho da Justiça Federal determinou a apuração da força de trabalho de outra maneira e, ainda, não foi possível ser efetuada diligências junto à Secretaria de Tecnologia da Informação para os devidos ajustes no relatório de consulta.

A SECOI/TRF-1ª Região reconhece a necessidade de levantamentos diversos para as áreas de Planejamento e Orçamento e de Controle, porém, considera que o sistema não pode ser tido como consistente na medida em que não é capaz de fornecer relatórios precisos sobre dados primordiais como é o caso do quantitativo de servidores agrupados nas categorias funcionais definidas na Lei 11.416, de 15/12/2006. Dessa forma, a SECOI apresentará essa situação aos novos gestores do Tribunal, que tomarão posse em 22/04/2010, objetivando o aprimoramento dos controles.

Em razão criação do citado relatório gerencial, a SECOI/TRF-1ª Região orientou as áreas de Controle Interno a verificar eventuais das divergências no âmbito das Seções Judiciárias vinculadas, por meio da Circular 149, de 06/04/2010, e dos Ofícios 159 e 168, de 08 e 12/04/2010, respectivamente.

6.1.1 NÚMERO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR CATEGORIA FUNCIONAL

Do levantamento do número de servidores por categoria funcional, registram-se as observações a seguir apresentadas pelas áreas de Controle Interno correspondentes.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

As divergências constatadas entre os quantitativos informados e o sistema SARH, foram informadas ao setor responsável para atualização dos dados. As providências adotadas, ainda em implementação, serão objeto de acompanhamento por esta Unidade de Controle Interno.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

As divergências verificadas entre os quantitativos informados no Relatório de Prestação de Contas (RPC) e no presente Relatório decorreram em virtude de que, no Quadro Demonstrativo da Força de Trabalho da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, Seção Judiciária do Amapá do RPC-2009 encaminhado à Secoi-AP, não constavam os campos “Servidores Recebidos por Remoção e Cedidos por Remoção”.

O lapso só foi detectado após conhecimento da retificação encaminhada pela SECAP à Secretaria Administrativa em cumprimento aos parâmetros de composição do Relatório de Gestão para preenchimento do item 3, subitem 3.1, Quadro 17 – Composição do Quadro de Recursos Humanos.

Ressalta-se que, na apuração do quantitativo de Servidores Ativos por Categoria Funcional da Seccional do Amapá no RPC-2009, levando-se em conta a peculiaridade das referidas situações funcionais (campos), os resultados não discordaram do informado na Tabela 1 do Anexo IV, apresentando o total geral de 103 (cento e três) servidores ativos.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Registra-se que o Relatório Gerencial disponível no SARH não reflete a realidade da força de trabalho da Seccional, tendo em vista divergências nos quantitativos. Foi expedida recomendação à área de Recursos Humanos para fins de regularização. No entanto, em resposta, o setor responsável informou que o sistema não se apresenta confiável. A implementação das medidas corretivas será objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno e o resultado será apresentado nas próximas Contas.

Em complementação ao registrado no Relatório do exercício de 2009, concluímos que as constatações referem-se à falta de dados de servidores requisitados e em lotação provisória no órgão no SARH. Foi expedida recomendação à área de Recursos Humanos que apresentou as justificativas e providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apresenta-se, a seguir, as justificativas em relação às divergências entre os quantitativos informados no Relatório de Prestação de Contas (RPC) e o presente Relatório de Auditoria de Gestão, a saber:

a) Magistrados Ativos

O quantitativo de 50 magistrados ativos, constantes deste relatório, corresponde ao somatório de juízes ativos (42), juiz em auxílio (1), juízes cedidos ao TRF1 (5) e juízes

licenciados (2).

b) Servidores Ativos

Observou-se erro material na apuração dos quantitativos no momento da elaboração do RPC, devendo prevalecer o somatório informado neste RAG.

b) Servidores Inativos

Observou-se erro material na apuração dos quantitativos no momento da elaboração do RPC visto que não foi considerado o Ato 1.253/2008, de 26/12/2008, publicado no DOU em 08/01/2009, que aposentou a servidora Heloisa de Resende Oliveira, devendo prevalecer o somatório informado neste RAG.

c) Servidores Recebidos e Cedidos por Remoção

Observou-se erro material na apuração dos quantitativos no momento da elaboração do RPC visto que foram equivocadamente excluídas algumas cessões e remoções realizadas com fulcro no art. 36, *caput*, da Lei 8.112/1990 c/c art. 20 da Lei 11.416/2006.

Os dados constantes do SISRAG foram levantados manualmente por esta Unidade de Controle Interno, em trabalho conjunto com a área de Cadastro do Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária. Esses dados divergem daqueles disponibilizados no “Demonstrativo Relatório do Gestor- Nova Versão” no SARH. Esse fato foi comunicado ao NUCRE para providências e as medidas corretivas serão acompanhadas pela USCI.

□ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

As divergências verificadas entre os quantitativos informados no Relatório de Prestação de Contas (RPC) e no presente Relatório decorreram de informações equivocadas, e posteriormente retificadas pelo Núcleo de Recursos Humanos (na Força de Trabalho do RPC não foram informados: 01 servidor em licença sem vencimentos e 01 magistrado licenciado/afastado, além do quantitativo correto de servidores no órgão em lotação provisória, que seria de 10 e não 11 como inicialmente registrado.

Constatou-se discordância entre alguns dos dados constantes do SISRAG e os registrados no Demonstrativo Relatório de Gestor – Nova Versão, disponível no SARH.

O Núcleo de Controle Interno expediu Solicitação de Controle Interno ao Núcleo de Recursos Humanos para providências pertinentes aos devidos acertos, de forma que o sistema SARH refletisse a realidade da força de trabalho da Seção Judiciária.

Por intermédio do Memo. 0080/NUCRE, de 09/04/2010, a unidade responsável informou que o relatório Demonstrativo de Pessoal por Categoria Funcional 2009 do Sistema SARH não fora ajustado junto ao TRF-1ª Região e que, por não fazer parte da rotina de entrega da força de trabalho do NUCRE, não havia sido confrontado e regularizado com os dados atualizados do quadro de pessoal, já alterados em alguns relatórios do SARH, juntamente à área de Informática e a DICAP, no TRF-1ª Região, comprometendo-se a solicitar ao Tribunal, por SIATE, a atualização dos dados do mencionado relatório.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ressalta-se que há divergência entre o quantitativo de servidores na Tabela 01 do Anexo IV deste Relatório e o constante no relatório gerencial do SARH “Demonstrativo Relatório de Gestor – Nova Versão”. Foi realizada diligência junto à área de Pessoal da Seccional, tendo a referida área informado que irá entrar em contato com a DICAP/TRF-1ª Região a fim de resolver o problema. As medidas a serem adotadas serão objeto de avaliação e acompanhamento e o resultado será apresentado nas próximas Contas.

A variação no quantitativo de servidores em relação ao ano de 2008 decorreu de:

- 01 servidor ativo na categoria funcional Analista/Judiciária: não provimento do cargo que vagou com a aposentadoria do servidor Edson Evelim de Miranda;
- 02 servidores inativos: aposentadoria dos servidores Edson Evelim de Miranda e Raimundo José Portela de Carvalho.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A análise dos dados disponíveis no menu SARH, sistema ORACLE, evidenciou que os mesmos não refletem integralmente a realidade da força de trabalho da SJMG no exercício de 2009. Assim, por meio da Informação NUCOI 38/2010, a unidade de RH foi diligenciada no sentido de providenciar os devidos acertos.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Registra-se que o número de servidores está organizado de acordo com os cargos de provimento efetivo e áreas de atividade definidos na Lei 11.416, de 15/12/2006. Dessa forma, o montante que totaliza o número de Executantes de Mandados foi adicionado ao número de Analistas da área judiciária. O quantitativo de Bibliotecário e Contador foi somado ao número de Analistas da área de apoio especializado e o mesmo tratamento foi adotado para o quantitativo de Técnico Judiciário/Administrativo que recepcionou todas as categorias, excetuando os Técnicos Judiciário/Apoio especializado.

A divergência verificada, entre os quantitativos informados no Relatório de Prestação de Contas (RPC) e este, foi motivada pela inclusão, no campo SERVIDORES RECEBIDOS POR REMOÇÃO, do único caso de remoção, existente em 2009, efetuado entre Tribunais, onde a servidora foi removida sem os seus assentamentos. Enquanto no Relatório de Auditoria de Gestão há campos para o preenchimento das remoções antes e depois da Lei 11.416/2006, no RPC somente foi considerada a ocorrência após a edição da Lei 11.416/2006.

A variação no quantitativo de alguns itens da referida Tabela 1, em relação ao ano de 2008, foi motivada pelas razões abaixo. Não são mencionados os acréscimos e reduções, simultâneos, que não geraram mudanças no quantitativo:

a) a redução no número de SERVIDORES CEDIDOS (item 06) motivou o acréscimo dos OCUPANTES DO ÓRGÃO EM LOTAÇÃO PROVISÓRIA (item 10) pela revogação da cessão do servidor Temístocles Martins da Rocha;

b) o acréscimo no número de SERVIDORES INATIVOS (item 15) decorreu da única concessão ocorrida em 2009 anotada no Quadro 8 do Anexo IV. Quanto à aparente redução no

número de PENSÕES ESTATURÁRIAS (item 15), entende-se que houve equívoco na contagem dos instituidores de pensão nos Relatórios de 2008. A ausência de modificações no quantitativo em 2009 manteve inalterado o número dos 8 instituidores cadastrados no SARH.

c) a redução no quantitativo de SERVIDORES NO ÓRGÃO EM LOTAÇÃO PROVISÓRIA (Item 9) foi motivada pela revogação do exercício provisório das servidoras Maria Cláudia Fontes Amador Dodt Viana, e Sandra Cristine Bomfim de Vasconcelos de Souza;

6.2 ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os trabalhos de auditoria na área de Pessoal se desenvolveram por meio de testes, análises e consolidação de atividades de fiscalização efetuadas ao longo do exercício de 2009, com base nos registros informatizados do Sistema de Recursos Humanos (SARH), nos processos de prestação de contas de despesas com pessoal e na documentação comprobatória dos atos de pessoal.

6.2.1 ADMISSÃO

Na verificação dos aspectos legais considerou-se as admissões decorrentes de ingresso em cargo de provimento efetivo no TRF-1ª Região e nas Seções Judiciárias vinculadas, com posse e exercício no ano de 2009.

Foram utilizadas como critérios para os exames as disposições do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal; da Lei 8.112/1990; da Resolução CJF 003, de 10/03/2008 e da Lei 11.416/2006. A análise alcançou 100% do total dos servidores empossados em cargo de provimento efetivo.

Verificou-se que a nomeação dos servidores deu-se em conformidade com a aprovação em Concurso Público promovido pelo TRF-1ª Região, homologado em 28/11/2007, cuja validade é de dois anos, a contar da homologação, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 18/09/2006, e retificações posteriores. As vagas decorreram de aposentadorias, vacâncias, exonerações e de cargos criados pela Lei 10.772/2003. No período 01/01 a 31/12/2009, houve **105** admissões, conforme detalhado na Tabela 01. Não houve qualquer nomeação para o cargo de Auxiliar Judiciário do exercício de 2009.

TABELA 01 – Quantitativo de Servidores Admitidos na Primeira Região em 2009

ADMITIDOS POR CARGO	JFAC	JFAM	JFAP	JFBA	JFDF	JFBD	JFMA	JFMG	JFMT	JFPA	JFPI	JFRD	JFRR	JFTD	TRF	TOTAL
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
ANALISTA JUDICIÁRIO	05	03	01	03	03	02	-	05	02	03	-	02	01	01	01	32
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	11	01	13	08	05	04	05	03	10	-	05	03	-	04	72
TOTAL POR ÓRGÃO	05	14	02	16	11	07	04	10	05	13	-	07	04	01	05	105
ATOS COM SISAC	05	14	02	16	11	07	04	10	05	13	-	07	04	01	05	105

Nota: O quantitativo inclui somente os servidores que tiveram posse e exercício no ano de 2009.

Em face dos exames realizados pelas áreas de Controle Interno, conclui-se que as admissões de servidores em cargo de provimento efetivo efetuadas pelo TRF-1ª Região e nas Seções Judiciárias vinculadas em 2009 estão de acordo com a legislação indicada.

6.2.2 REMUNERAÇÃO

O exame foi realizado sobre os processos administrativos referentes às Folhas de Pagamento de pessoal, por meio de amostragem não-probabilística, tomando como base os meses de janeiro a dezembro de 2009, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido nas Leis 8.112/1990, 11.143/2005 e 11.416/2006, e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente as Resoluções CJF 312/2003, 003/2008 e 004/2008.

No exame da remuneração dos magistrados e servidores da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região, as Unidades Setoriais de Controle Interno (USCI) e a Divisão de Verificação e Análise consideraram as determinações da Lei 8.112/1990 e dos artigos 11 a 18 da Lei 11.416/2006, que dispõe sobre as Carreiras Judiciárias. A verificação também tomou por base o estabelecido na Resolução CJF 569/2007.

Na análise dos processos de prestação de contas das folhas de pagamento da Justiça Federal da Primeira Região, relativas ao exercício de 2009, as áreas de Controle Interno, na extensão da amostra selecionada, consideraram que as ocorrências verificadas não comprometeram a regularidade da remuneração.

Acerca do resultado da análise, registra-se as situações particularizadas a seguir.

☐ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE:

O exame foi realizado nos processos administrativos referentes às folhas de pagamento de pessoal, com o intuito de aferir os aspectos formais, bem como averiguar, por amostragem, os cálculos referentes às deduções (IRRF, PSS, pensão alimentícia, contribuição pré-escolar e Pro-Social) e, na sua integralidade, as férias, substituições, funções, diferenças pagas, indenização de transporte e outras. As análises foram realizadas nas folhas normais dos meses de janeiro a novembro e suplementares do ano de 2009. Foram utilizados como critérios para os exames o estabelecido nas Leis 8.112/90 e 11.416/2006 e nas demais normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente as Resoluções CJF 323/2003 (auxílio alimentação), 106/1993 (auxílio natalidade), 383/2004 (férias), 358/2004 (indenização de transporte), 421/2005 (13º salário), 521/2006 (consignações), 307/2003 (substituição), 670-006/2003 (Pro - Social) e Portaria TRF-1ª Região 90/2003 (Pro-Social).

No ano de 2009, foram autuados 30 processos de pagamento (normal e suplementar), sendo analisados 25, correspondendo a 83,33% do total autuado. Em função das análises, foram constatadas as divergências a seguir:

- Pagamento a maior de valores retroativos referentes à Adicional de qualificação;
- Não pagamento de valor referente à diferença de gratificação de férias.

Em face das constatações elencadas acima, houve comunicação ao setor responsável que adotou as medidas corretivas, consideradas saneadoras pela Seção de Controle Interno.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL:

As constatações observadas, em geral concernentes a erros de cálculos, foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram medidas corretivas consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas, ainda em implementação, serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS:

O exame foi realizado sobre os processos administrativos referentes à folha de pagamento normal e suplementares e por meio de amostragem não probabilística, tomando como base os meses de janeiro a agosto de 2009, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido nas Leis números 8.112/1990 e 11.416/2006 e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal.

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas, ainda em implementação, serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

Em complementação ao registro feito no Relatório do exercício anterior, informa-se que as justificativas e as medidas corretivas apresentadas pela unidade responsável foram consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação de regência.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO:

Em complementação ao registrado no Relatório do exercício de 2008, acerca de ocorrências que tinham providências a serem tomadas, cumpre expor o que segue:

Com relação à falta de resposta dos responsáveis para constatações comunicadas pelo Núcleo de Controle Interno, foi enviado documento emitido pela Seção de Pagamento de Pessoal com as informações sobre as regularizações. Algumas medidas ainda estão em fase de implementação e serão objeto de acompanhamento por este NUCOI, para inclusão da análise dos resultados nas próximas Contas.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO:

O critério de amostragem utilizado é o de agrupamento de despesas e consignações cujo risco de ocorrerem equívocos seja maior ou cujos valores estejam acima das demais despesas. Assim, por exemplo, à época de análise dos processos de folhas ordinárias, foram verificados todos (as): as pensões alimentícias descontadas; as substituições pagas a servidores e magistrados; os subsídios pagos aos magistrados; os proventos pagos servidores aposentados, as pensões estatutárias pagas aos beneficiários; as retribuições

pecuniárias pagas aos requisitados de outros órgãos; as considerações individuais relatadas pela unidade responsável pela confecção da folha. Também selecionou-se de forma aleatória, cerca de 12% dos demonstrativos de pagamento de servidores ativos, para conferência de todas as vantagens remuneratórias pagas e de todas as consignações compulsórias descontadas.

As seguintes normas legais foram utilizadas como critérios de análise do pagamento de despesas com pessoal no exercício de 2009:

- Lei 8.112/1990 e alterações, que rege os servidores públicos da União;
- Lei 11.416/2006, que trata do plano de cargos e salários dos servidores do Poder Judiciário da União;
- Leis 11.143/2005 e 12.041/2009, que tratam dos subsídios dos Magistrados;
- Portaria Conjunta Tribunais Superiores 01, de 07/03/2007, que regulamenta o AQ, a GAE e a GAS;
- Resoluções STF 306/2006 e 415/2009, que tratam dos subsídios dos Magistrados;
- Resolução CJF 04/2008, que trata de alguns benefícios tais como auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, prestação de serviço extraordinário, gratificação natalina e consignações em folha de pagamento, dentre outros.

Há servidores na Seccional dispensados de pagar imposto de renda sobre auxílio-pré-escolar em virtude de medida judicial. O desconto do Plano de Seguridade Social - PSS dos pensionistas civis está em consonância com o Ofício-Circular SRH/SCI N. 2005020272, de 10/08/2005, que determinou que a base de cálculo da referida contribuição é o valor total do benefício da pensão antes da divisão em cotas. Com fundamento no Acórdão 565/2006-TCU e o § 21 do artigo 40 da CF, com redação dada pela EC 47/2005, está sendo aplicado, ao deduzir-se da base de cálculo do PSS, o valor correspondente ao dobro do limite estabelecido para os beneficiários do Regime Geral da Previdência Social.

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes pela Unidade Setorial de Controle Interno. Todavia, algumas ocorrências encontram-se em processo de análise pela unidade auditada, mas as medidas a serem adotadas serão objeto de avaliação e acompanhamento e o resultado será apresentado nas próximas Contas.

Em complementação ao registro no Relatório de Auditoria de Gestão – 2008, informa-se que no exercício de 2008, houve recolhimento a menor da contribuição previdenciária do servidor MARONE COSTA JANSEN (PSS custeio do servidor e parte patronal), referente ao período em que esteve cedido ao Tribunal de Justiça do Maranhão (exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007). As restrições foram comunicadas pela USCI ao setor responsável, NUCRE, que providenciou o recolhimento das diferenças junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme demonstra os autos do P.A. 0151/2009-JF/MA. A USCI considerou suficientes as medidas corretivas adotadas pelo NUCRE.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Não foram realizados exames nos processos administrativos de folhas de pagamento de 2009. Importante esclarecer a excepcionalidade na Seção Judiciária de Minas

Gerais: por um lado o NUCOI não pode contar com o trabalho efetivo de duas servidoras habilitadas e responsáveis pelo serviço, devido ao falecimento de uma e a fruição de licença de maternidade pela outra. Por outro lado, a Seção de Pagamento de Pessoal não enviou ao NUCOI as prestações de contas do ano de 2009 devido a diversos fatores: redução de dois servidores na Seção, elaboração, durante todo o ano, da Folha de Pagamento em dois sistemas (MUNPS e ORACLE) devido à implantação do ORACLE; elaboração de processos de pagamento de exercícios anteriores envolvendo grande número de servidores e magistrados tais como reenquadramento, juros da URV, PAE. Além disso, houve auditoria da Receita Federal e um servidor foi disponibilizado para atender às solicitações do auditor.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ:

Em complementação ao registro feito no Relatório do exercício de 2008, informa-se que foi registrado que as folhas normais e suplementares de outubro a dezembro/2008 estavam em fase de análise pelo NUCOI/PA. Contudo, no decorrer do exercício de 2009 essa pendência foi sanada com a respectiva análise das folhas de pagamento. Foram adotadas medidas para evitar novas ocorrências, tais como o planejamento das conferências das folhas de pagamento e o aumento do efetivo de pessoal na seção. Tais medidas surtiram resultados positivos, pois as conferências das folhas de pagamento encontram-se dentro do prazo normal.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

O exame foi realizado nos processos administrativos referentes às folhas de pagamento e respectivas prestações de contas de despesas com pessoal, por meio de amostragem não probabilística de 10% do total, tomando como base os meses de janeiro e fevereiro de 2009, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido nas leis 8.112/1990 e 11.416/2006, relativamente à remuneração dos servidores, e na lei 11.143/2005, relativamente à remuneração dos magistrados. Também foram consideradas, no exame, as demais normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente as Resoluções CJF 358, de 29/03/2004, 421, de 08/03/2005, 469, de 04/10/2005, 490, de 14/12/2005, 521, de 05/09/2006 e 588, de 29/11/2007, bem como a Portaria 600-198, de 31/08/2007, do TRF-1ª Região.

As constatações observadas foram consignadas em minutas de relatórios de verificação, que serão expedidos e encaminhados por esta Seção de Controle Interno aos responsáveis para manifestação. O resultado será apresentado nas próximas Contas.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA:

Em função do número restrito de servidores lotados na Seção de Controle Interno da Seção Judiciária de Roraima durante o exercício de 2009, não foi possível analisar os processos de Folha de Pagamento apresentados, pois, em detrimento desses foram submetidos à análise, prioritariamente, processos que poderiam comprometer o andamento dos serviços finalísticos da Seccional. Contudo, os processos relacionados às folhas de pagamento no exercício de 2009, serão objeto de análise por esta seção de Controle Interno/SRR, sobre os quais faremos constar as conclusões no RAG do exercício 2010.

❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS:

O exame foi realizado sobre todos os processos administrativos referentes às folhas de pagamento ordinárias e suplementares, tomando-se como base os meses de janeiro a outubro/2009 (83,33%), cálculos de exercícios anteriores e reposições ao erário, a fim de se verificar o cumprimento do estabelecido nas Leis 8.112/1990, 9.527/1997, 10.475/2002, 10.698/2003, 11.416/2006 e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente a Resolução CJF 358, de 29/03/2004 (Indenização de transporte para Executantes de Mandados), a Resolução CJF 490, de 14/12/2005, a Portaria CJF 088, de 30/11/2009 (Auxílio-Alimentação) e a Portaria CJF 087, de 21/12/2007 (Auxílio Pré-Escolar).

❑ TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO:

Durante o exercício de 2009, analisou-se 392 processos de despesas de exercícios anteriores relacionadas a pagamento de pessoal. Quase todas as ocorrências verificadas, consubstanciadas em erros de cálculos, foram regularizadas pela DIPAG.

A análise dos processos de prestação de contas, da folha de pagamento de pessoal, relativos aos meses de janeiro a dezembro, baseou-se nos demonstrativos de cálculos resumos selecionados mediante amostragem correspondente a 30% (trinta por cento) do total de servidores constantes das folhas de pagamento em cada mês, perfazendo, em média, 360 servidores. As observações e recomendações foram encaminhadas por meio de relatórios à Secretaria de Recursos Humanos (SECRE), para providências ou justificativas. A SECRE tem efetuado os ajustes necessários ou apresentado as justificativas pertinentes.

A Divisão de Verificação e Análise entende que as falhas detectadas nos relatórios de exame das folhas de pagamento não extrapolaram a margem de erros considerada aceitável, tendo em conta que todos os procedimentos para execução da folha de pagamento, alguns destes ainda não automatizados, são desenvolvidos por reduzido número de servidores.

6.2.3 CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

No exame das concessões de aposentadoria, as Unidades Setoriais de Controle Interno e a Divisão de Verificação e Análise (DIVEA) consideraram as disposições do art. 40 da Constituição Federal — com redação dada pela Emenda Constitucional 41 —, do art. 186 da Lei 8.112/1990, da Lei 10.887/2004 e da Resolução CJF 331/2003. Para as concessões de pensão civil, observou-se o disposto no art. 40 da Constituição Federal — com redação dada pela Emenda Constitucional 41 — e nos arts. 215, 217 e 218 da Lei 8.112/1990, bem assim a Resolução CJF 126/1994. A Tabela 02 apresenta os atos de concessão de aposentadorias e pensões publicados na imprensa oficial, no exercício de 2009, com a situação do registro SISAC junto ao TCU.

TABELA 02 – Atos de Concessão de Aposentadorias e Pensões expedidos em 2009

Órgãos da 1ª Região	Aposentadorias	Pensões
Justiça Federal do Acre	01	-
Justiça Federal do Amapá	01	-
Justiça Federal do Amazonas	-	01
Justiça Federal da Bahia	06	03

Órgãos da 1ª Região	Aposentadorias	Pensões
Justiça Federal do Distrito Federal	06	01
Justiça Federal do Goiás	02	01
Justiça Federal de Minas Gerais	06	07
Justiça Federal do Maranhão	02	-
Justiça Federal do Pará	03	01
Justiça Federal do Piauí	01	-
Justiça Federal de Roraima	02	-
Justiça Federal de Tocantins	01	-
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	09	01
TOTALIZAÇÃO	40	15
ATOS COM SISAC	33	14

Em face dos exames realizados, as áreas de Controle Interno atestaram a regularidade das concessões de aposentadoria e de pensões processadas no âmbito das unidades gestoras da Justiça Federal da Primeira Região no exercício de 2009.

A Divisão de Verificação e Análise da Secretaria de Controle Interno registra que os atos de concessão de aposentadoria e de pensões da Justiça Federal da Primeira Região são centralizados no TRF-1ª Região, sendo o cadastramento dos servidores realizado pela Divisão de Legislação de Pessoal (DILEP) da Secretaria de Recursos Humanos, e pela Assessoria de Assuntos da Magistratura (ASMAG), os referentes a magistrados.

Dos atos de concessão remetidos pelas supracitadas unidades de pessoal à Divisão de Verificação e Análise (DIVEA) em 2009, alguns foram disponibilizados de imediato ao TCU, por meio do SISAC, com parecer do controle interno pela legalidade. Outros retornaram às áreas de pessoal em diligência interna para o saneamento de falhas verificadas.

Essas diligências internas foram atendidas pela DILEP no prazo estabelecido pelo art. 11, § 2º, da Instrução Normativa TCU 55/2007, mas o prazo deixou de ser observado nas relativas aos atos de concessão de magistrados.

Da situação aludida no RAG-2008, informa-se que durante os trabalhos de auditoria de gestão, a Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região solicitou manifestação à ASMAG, por meio da Solicitação de Controle Interno 118, acerca da ausência de envio dos atos de aposentadoria ao TCU dos magistrados AMAURY SILVEIRA MARTINS, PLAUTO AFONSO DA SILVA RIBEIRO, LUIZ GONZAGA BARBOSA MOREIRA e MANOEL JOSÉ FERREIRA NUNES, bem como dos atos de concessão de pensão relativos aos magistrados HERMENITO DOURADO, NEWTON MIRANDA DE OLIVEIRA, EUCLYDES REIS AGUIAR e JOÃO PEIXOTO DE TOLEDO.

Até o fechamento dos trabalhos, a aludida Solicitação não havia sido atendida. Este registro também está descrito no Título Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos Administrativos deste Relatório. A SECOI/TRF-1ª Região apresentará essa situação aos novos gestores do Tribunal, que tomarão posse em 22/04/2010, objetivando o aprimoramento dos controles.

A disponibilização dos pareceres do controle interno no SISAC foi efetuada com cumprimento do prazo fixado pela citada Instrução Normativa.

6.2.4 CESSÃO E REQUISIÇÃO

As Unidades Setoriais de Controle Interno e a Divisão de Auditoria (DIAUD), no exame da cessão de servidores efetivos dos Quadros de Pessoal da Primeira Região e da requisição de servidores de outros órgãos públicos para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, consideraram o preceituado:

- nos arts. 93, I e II, da Lei 8.112/1990 e na Resolução CJF 225/2000, alterada pelas Resoluções 283/2002 e 389/2004, que regulamentam a matéria no âmbito da Justiça Federal.
- no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei 11.416/2006.

As requisições e cessões feitas pelo Tribunal em 2009 foram examinadas pela DIAUD, por amostragem, com base nas informações do cadastro informatizado e nas pastas funcionais de servidores requisitados e cedidos e dos ocupantes de cargo em comissão não detentores de cargo de provimento efetivo. As ocorrências verificadas foram objeto de recomendações, consignadas na Nota de Auditoria 013/2009. Em resposta, a Unidade Auditada enviou plano de providências com justificativas e medidas adotadas, as quais foram avaliadas como adequadas.

Quanto às Seções Judiciárias vinculadas, as Unidades Setoriais de Controle Interno atestaram a regularidade das requisições e cessões de servidores efetivadas no exercício de 2009. A Tabela 03 apresenta o quantitativo de atos de cessão, requisição e de nomeação de servidores não ocupantes de cargo de provimento efetivo praticados no exercício.

TABELA 03 – Atos de Cessão, Requisição e nomeação de servidores sem vínculo, expedidos em 2009

Órgãos da 1ª Região	Cedidos	Requisitados	Sem Vínculo
Justiça Federal do Acre	-	04	-
Justiça Federal do Amapá	-	06	-
Justiça Federal do Amazonas	05	02	-
Justiça Federal da Bahia	12	33	01
Justiça Federal do Distrito Federal	37	18	01
Justiça Federal do Goiás	06	10	-
Justiça Federal do Maranhão	04	06	-
Justiça Federal do Mato Grosso	08	03	01
Justiça Federal de Minas Gerais	08	28	-
Justiça Federal do Pará	-	03	-
Justiça Federal do Piauí	01	03	-
Justiça Federal de Rondônia	03	06	-
Justiça Federal de Roraima	-	06	-
Justiça Federal do Tocantins	02	02	-
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	14	71	04
TOTALIZAÇÃO	100	201	05

Por fim, registra-se que os detalhamentos individualizados por servidor, com nome, número do ato, data de publicação e situação junto ao SISAC/TCU dos atos de admissão, aposentadoria e pensão, bem assim os de cessão e requisição, efetivados na Justiça Federal da Primeira Região encontram-se arquivados como papéis de trabalho na Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

7 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

O levantamento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) foi efetuado pelas Áreas de Controle Interno a partir de consulta à página eletrônica de jurisprudência do TCU e de informações prestadas pela Administração da Unidade Gestora vinculada.

7.1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU

7.1.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DIRIGIDOS À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

As determinações e recomendações dirigidas aos órgãos da Justiça Federal da Primeira Região nos Acórdãos 4064/2008 – Segunda Câmara, 3090/2005, 2076/2005 e 2161/2005 – Plenário, informadas nos Relatórios de Auditoria de Gestão de exercícios anteriores, mereceram novo exame pela Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região, cuja avaliação acerca do atendimento consta dos Quadros 11 e 12 do Anexo V deste Relatório.

7.1.2 CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DIRIGIDOS À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO EM 2009

Evidenciaram-se determinações e recomendações proferidas pelo TCU para a Justiça Federal da Primeira Região, no exercício de 2009, consignadas nos Acórdãos 6993/2009 e 3379/2009 - 1ª Câmara, 1054/2008, 2502/2009 e 1617/2009 e 1074/2009 – Plenário.

As determinações e recomendações dirigidas à Justiça Federal da Primeira Região estão relacionadas no Quadro 10 do Anexo V deste Relatório, com a respectiva avaliação do atendimento e análise sobre as justificativas apresentadas e providências adotadas pelos gestores.

7.1.3 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS NA ÁREA DE PESSOAL DIRIGIDOS À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO EM 2009

O atendimento às determinações do TCU dirigidas à Justiça Federal da Primeira Região em diligências e em acórdãos relativos à área de pessoal foi avaliado pela Divisão de Verificação e Análise da Secretaria de Controle Interno.

As determinações do TCU expedidas para os atos da Primeira Região sujeitos a registro, tais como admissão, desligamento, aposentadoria e pensão, em 2009, estão descritas no Quadro 12 do Anexo V deste Relatório, juntamente com a avaliação do Controle Interno sobre o atendimento e providências adotadas.

7.1.4 CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS NA ÁREA DE PESSOAL DIRIGIDAS À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO EM 2009

O atendimento às determinações do TCU dirigidas à Justiça Federal da Primeira Região por meio de diligências e em acórdãos relativos à área de pessoal também foi avaliado pela Divisão de Verificação e Análise da Secretaria de Controle Interno.

As diligências expedidas pelo Tribunal de Contas da União solicitando documentos ou informações acerca das aposentadorias e pensões de servidores de 13 Estados da Federação, além do Distrito Federal, também são centralizadas na Divisão de Legislação de Pessoal, que conta com apenas dois servidores para o desempenho dessas atribuições.

As determinações do TCU expedidas em diligências para os atos da Primeira Região sujeitos a registro, tais como admissão, desligamento, aposentadoria e pensão, em 2009, estão descritas no Quadro 11 do Anexo V deste Relatório, juntamente com a avaliação do Controle Interno sobre o atendimento e providências adotadas.

7.2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

As recomendações das áreas de Controle Interno da Justiça Federal da 1ª Região foram consignadas nos documentos técnicos expedidos em decorrência das atividades de fiscalização e controle, produzidos no exercício de 2009 com o escopo de auxiliar a Administração no aperfeiçoamento de procedimentos e no atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

As justificativas e providências apresentadas pelos responsáveis foram analisadas com o objetivo de avaliar o cumprimento das recomendações, tendo sido o resultado dessa análise encaminhado às Unidades Administrativas interessadas para manifestação.

Da avaliação procedida, as áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias do Distrito Federal e dos Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, de Goiás, do Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Rondônia, e do Tocantins atestaram que foram adotadas medidas para cumprimento, cuja implementação foi considerada satisfatória, razão pela qual deixaram de realizar o registro das recomendações e respectivas respostas neste Título. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Unidade Setorial de Controle Interno respectiva.

As áreas de Controle Interno do TRF-1ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados da Bahia, do Maranhão, do Piauí e de Roraima registram que as respostas tidas como não acatadas ou em implementação constam do Quadro 13 do Anexo V deste Relatório, onde se apresenta a análise da Unidade Setorial de Controle Interno quanto às justificativas e providências adotadas pelos responsáveis. Deixa-se de registrar as recomendações relativas aos relatórios que se encontram em prazo de análise pela unidade auditada, mas as medidas a serem adotadas serão objeto de acompanhamento, cujo cumprimento será avaliado para as próximas Contas.

8 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

O TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas não executaram projetos ou programas financiados com recursos externos provenientes de organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras, razão pela qual não se aplica avaliação requerida neste Título.

9 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INTERVEÇÃO PRÉVIA NAS CAUSAS QUE ENSEJARAM A OCORRÊNCIA DE PASSIVOS

O Tribunal e as Seções Judiciárias vinculadas não efetuaram o registro contábil dos passivos por insuficiência de créditos ou de recursos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) no exercício de 2009, conforme registrado no Relatório de Gestão Consolidado da Justiça Federal da 1ª Região.

Após estudos acerca do reconhecimento e registro contábeis, a Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, encaminhou as orientações técnicas por meio do Ofício 2009020519 - SCI/CJF, de 30/11/2009.

Em decorrência, a Divisão de Análise Contábil e Controle expediu a Informação/Dicoc/Secoi 271, de 14/12/2009, para o qual foi autuado o P.A. 9.285/2009-TRF1, encaminhado à Secretaria de Administração e à Secretaria de Recursos Humanos do TRF-1ª Região, objetivando o levantamento e o registro contábil das obrigações pendentes de pagamento por insuficiência de dotação orçamentária.

Por meio da Circular/Secoi 14, de 14/01/2010, a Secretaria de Controle Interno do Tribunal encaminhou às áreas de Controle Interno da Primeira Região cópia da mencionada Informação para conhecimento e verificação de eventuais ocorrências de passivos no âmbito das Seções Judiciárias. Do mesmo modo, o Roteiro de Trabalho de Auditoria, encaminhado para subsidiar os trabalhos de auditoria de gestão, consignou orientações para expedição de comunicação à Administração das Seccionais.

Dessa forma, os trabalhos foram realizados pelas áreas de Controle Interno da Primeira Região no objetivo de identificar a existência de passivos sem previsão orçamentária de créditos e avaliar a capacidade da Administração em intervir previamente sobre as causas de sua constituição, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo.

Verificou-se que a Justiça Federal da 1ª Região não possuía discricionariedade para intervir nas causas de constituição dos passivos sem cobertura de crédito orçamentário identificados, porque as obrigações decorrem da aplicação de comandos legais. No caso das obrigações de pessoal, houve o reconhecimento em decisões do Conselho da Justiça Federal.

Em 14/04/2010, a Divisão de Análise Contábil e Controle expediu despacho em correio eletrônico diligenciando, junto às áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias vinculadas, providências para o registro contábil dos passivos identificados (registro não efetuado: AM, AC, AP, PA, RO, TO e RR; registro parcial: BA – faltou passivo do AJPC, e PI e GO – faltou passivo de pessoal).

A Secretaria de Controle Interno efetuará o acompanhamento para o reconhecimento no SIAFI das situações pendentes e apresentará o resultado nas próximas Contas.

Informa-se que o Conselho Nacional de Justiça instituiu Grupo de Trabalho para elaborar estudo e apresentar proposta de regulamentação de pagamento de passivos no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Portaria 37, de 16/03/2010.

As situações particularizadas estão detalhadas nos tópicos seguintes.

9.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Em 2009 a Seção Judiciária do Estado do Acre apresentou existência de passivos nos programas Assistência Jurídica a Pessoas Carentes e Julgamento de Causas.

No Programa Assistência Jurídica a Pessoas Carentes os passivos ocorreram em virtude de não terem sido descentralizados, pelo TRF-1ª Região, créditos orçamentários suficientes para liquidação das despesas com honorários advocatícios e perícias técnicas em 2009. No Programa Julgamento de Causas, o passivo é referente à incorporação de quintos devida a 4 servidores que não receberam na folha suplementar paga aos demais servidores em dezembro de 2004. De acordo com a Dipor/TRF, em e-mail de outubro de 2008, esse passivo deve-se ao não julgamento do assunto pelo Supremo Tribunal Federal. Em razão disso, o Diretor do Foro determinou o sobrestamento do processo administrativo até que haja nova manifestação do TRF-1ª Região.

Não houve, em 2009, registro no SIAFI de movimentação de valores em contas contábil referente ao reconhecimento de obrigações da Seção Judiciária. Todavia, a Seccional registrou no Relatório de Gestor 2009 o cumprimento da determinação da Nota Técnica 2309/2007/GENOC/CONT – STN e demais orientações fornecidas pela DICOC/TRF-1ª Região para 2010. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Unidade Setorial de Controle Interno, que informará o resultado nas próximas Contas.

9.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

De acordo com os dados da SECOR/TRF-1ª Região, no exercício de 2009 houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos, sendo que, a Seção Judiciária do Amapá não teve como intervir para sanear a demanda por se tratar de competência superior. As ações AJPC, JC e PAP apresentaram crescimento exponencial em relação ao exercício anterior, ou seja, AJPC pelo aumento das metas físicas configurado na concentração das despesas com pagamento dos serviços periciais e JC e PAP pelas obrigações com Pessoal reconhecidas administrativamente, relativas aos últimos anos.

Os créditos descentralizados no final do exercício foram insuficientes para atender toda a despesa acumulada, o que levou ao registro contábil no SIAFI em 2010.

Os Passivos inscritos referem-se a:

- Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes no valor de R\$ 62.348,16; e
- Ações 4257 – Julgamento de Causas e 0396 – Pagamento de Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 152.556,04.

A Seção de Controle Interno, após a avaliação das justificativas apresentadas e dos motivos que deram causa à provisão passiva, entendeu por regular os atos de gestão da Seção Judiciária do Amapá.

9.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Foram identificados os seguintes passivos: - Auxílio Moradia PAE: R\$ 579.726,74; - Juros Sobre URV (11,98%): R\$ 182.834,53; - Juros sobre Reenquadramento: R\$ 243.593,58; - VPNI Quintos: R\$ 7.941.786,17; - Honorários de defensores dativos, intérpretes, tradutores e peritos: R\$ 46.528,37. Destes, R\$ 31.625,04 foram descentralizados em 2010, restando R\$ 14.903,33 para execução.

Quanto ao motivo de sua constituição, observou-se que grande parte dizia respeito a diferenças de pessoal, cujos cálculos ainda não estavam concluídos pela unidade responsável e, relativamente aos honorários de defensores dativos e outros, deu-se exclusivamente por falta de crédito orçamentário no TRF-1ª Região.

Pertinente às medidas adotadas pela Administração para o reconhecimento das obrigações no SIAFI, informa-se que, tendo em vista tratar-se de orientação recente, serão imediatamente registrados os sobreditos valores para o reconhecimento das obrigações da Seccional no SIAFI.

Do exposto, observa-se que cuida-se de inovação o registro contábil dos passivos, cujos estudos finalizaram em dezembro passado, os quais doravante serão acompanhados *pari passu* pela Unidade Setorial de Controle Interno, conforme disposto na legislação e orientações indicadas.

9.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

No exercício de 2009, foram identificados os seguintes passivos por insuficiência de crédito: AJPC – (R\$ 1.149.196,66), referentes aos serviços prestados por Defensores Dativos, Peritos, Intérpretes e Obrigações tributárias; e (R\$ 49.467.163,57) de despesas de pessoal relativas a quintos, PAE – Parcela Autônoma Equivalente, GEL - Gratificação Especial de Localidade - juros de reenquadramento, abono de permanência, serviços extraordinários, progressão funcional, concursos e pecúnia. Apesar de ter sido solicitado o crédito orçamentário, até o encerramento do exercício não havia sido concedido. Sendo assim, foi efetuado o registro contábil dos passivos, no SIAFI, no mês de março de 2010, nas contas 212121100 – Pessoal a Pagar por Insuficiência de Créditos/Recursos, 212111100 – Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos e 212152200 – Obrigações Tributárias por Insuficiência de Créditos/Recursos.

9.1.5 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

Para a obtenção dos dados, foi autuado o P.A. 488/2010.

Os valores relativos aos passivos de pessoal são dados estimados, tendo em vista que a mudança de entendimento da forma de cálculo dos quintos e dos juros sobre URV (Unidade Real de Valor), por exemplo, serão revistos.

Outros valores referem-se à PAE – Parcela Autônoma Equivalente, juros da URV - 11,98% e juros sobre o reenquadramento de que trata o art. 22 da Lei 11.416/2006. A pendência relativa à Assistência Jurídica a Pessoas Carentes decorreu da impossibilidade de se estimar com antecedência o número de arbitramentos de honorários que serão

encaminhados para pagamento pelas varas federais, uma vez que tem crescido a demanda dos jurisdicionados.

Os quadros a seguir sintetizam as informações prestadas pela Administração da Seção Judiciária sobre os passivos de pessoal e os relativos à Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (honorários).

QUADRO I - PASSIVOS DE PESSOAL (SERVIDORES E MAGISTRADOS)

Juros – Unidade Real De Valor – Juros da URV -11,98%(Servidores)	
Inativos	R\$ 120.881,73
Pensionistas	R\$ 74.268,34
Total	R\$195.150,07
Valor Remanescente da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE (Magistrados)	
Ativos	R\$ 5.385.815,97
Inativos	R\$ 3.009.090,36
Pensão Civil	R\$ 850.202,90
PSS Patronal	R\$ 628.308,91
Total	R\$ 9.873.418,14
Juros Reenquadramento de que trata o art. 22 da Lei 11.416/2006	
Ativos	R\$ 382.300,63
Inativos	R\$ 1.566,27
Total	R\$ 383.866,90
Quintos Adquiridos conforme MP N. 2225/2001	
Ativos	R\$ 25.810.913,89
Inativos	R\$ 108.425,81
Pensão Civil	R\$ 2.839.200,52
PSS Patronal	R\$ 3.123.120,57
Total	R\$ 31.881.660,79

QUADRO II – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Honorários (Lei 1.060/1950)	
4224-Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	R\$ 150.000,00
INSS Patronal	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 180.000,00

QUADRO III – TOTAL DE PASSIVOS DA SJDF SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Total das Obrigações com Pessoal	R\$ 42.334.095,90
Total das Obrigações com Despesas Correntes	R\$ 180.000,00
Total de Passivos	R\$ 42.514.095,90

Os registros contábeis das obrigações foram realizados por meio das notas de lançamento 2010NL000086, 2010NL000089, 2010NL000093 e 2010NL000095.

9.1.6 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Consoante informação registrada no Relatório de Gestão 2009, em 31/12/2009 havia um passivo da ordem de R\$ 527.649,20 na Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, e um total de R\$ 25.262.078,40 nas Ações 4257 – Julgamento de Causas, e 0396 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, sendo estes estimativos os valores relativos a passivos de pessoal, como por exemplo: quintos, juros de URV, Parcela Autônoma de Equivalência, e juros sobre o reenquadramento de que trata o art. 22 da Lei 11.416/2006.

A pendência relativa à Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes decorreu da impossibilidade de se estimar antecipadamente o número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que serão remetidos para pagamento, considerando a elevação da demanda dos jurisdicionados, notadamente nos feitos dos Juizados Especiais Federais e jurisdição delegada.

Inferese, assim, que não havia possibilidade de interferência prévia sobre a constituição desses passivos pela Seção Judiciária.

Os passivos informados não foram registrados na conta contábil 21211.11.00 - Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos, no exercício de 2009. Contudo, os valores efetivamente reconhecidos, ainda em situação de insuficiência de créditos orçamentários, serão objeto de contabilização no exercício de 2010.

9.1.7 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Em função do levantamento realizado pela Administração da Seção Judiciária do Maranhão foram identificados passivos sem previsão de créditos que se encontram demonstrados nos quadros abaixo, seguidos dos motivos da sua constituição, as providências adotadas para o reconhecimento das obrigações no SIAFI e a avaliação do Núcleo de Controle Interno.

PASSIVOS DE PESSOAL SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS

AÇÕES: 4257 – JULGAMENTO DE CAUSAS E 0396 – PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS					MOTIVO DA CONSTITUIÇÃO	RECONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO SIAFI	AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
NATUREZA	VALOR (R\$)						
	ATIVO	INATIVO	PENS. CIVIL	TOTAL			
JUROS URV	105.281,13	195.331,60	-	300.612,73	Atendimento ao OFÍCIO/DIGES/TRF1 /N.600-526, de 14 de julho de 2006, que comunicou a Decisão proferida no Processo N. 2003.16.0547/CJF	Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NL000198	O motivo apresentado é pertinente, pois, o ofício citado determina o cumprimento da decisão exarada pelo CJF nos autos referenciado.
PAE	357.871,53	174.766,02	-	532.637,55	Atendimento ao OFÍCIO/SG N.2008020138, de 11/04/2008, que comunicou a Decisão CJF proferida nos autos do Processo N. 2006160031	Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NL s 000198 e 000335	O motivo apresentado é pertinente, pois, o ofício citado determina o cumprimento da decisão exarada pelo CJF nos autos referenciado.
AJUDA DE CUSTOS S/ PAE	50.717,31	-	-	50.717,31	Atendimento ao OFÍCIO/SG N.2008020138, de 11/04/2008, que comunicou a Decisão CJF proferida nos autos do Processo N. 2006160031	Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NL000199	O motivo apresentado é pertinente, pois, o ofício citado determina o cumprimento da decisão exarada pelo CJF nos autos referenciados.
JUROS REENQUADRAMENTO	207.060,50	-	2.027,76	209.088,26	Atendimento ao OFÍCIO/PR N.2009020376, de 27/08/2009, que comunicou a Decisão CJF proferida nos autos do Processo 2008162732	Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NL s 000200 e 000204	O motivo apresentado é pertinente, pois, o ofício citado determina o cumprimento da decisão exarada pelo CJF nos autos referenciados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Exercício 2009

QUINTOS - POR EXERCÍCIO	2000	2.989.861,00	15.123,00	-	3.004.984,00	Atendimento à Decisão CJF proferida nos autos do Processo N.2004.16.4940 em 17.12.2004, c/c Nota Técnica Conjunta n.02, de 17/02/2004 e Nota Técnica Conjunta n.01, de 13/01/2005	Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NLS 000199, 000200 e 000201	O motivo apresentado é pertinente, pois, a decisão do CJF referenciada reconhece o direito à incorporação de quintos dos servidores que exerceram função comissionada/cargo em comissão no período de 08/04/98 a 04/09/01
2001	3.984.306,00	29.934,00	-	4.014.240,00				
2002	4.679.319,00	37.147,00	-	4.716.466,00				
2003	3.708.369,00	29.017,00	-	3.737.386,00				
2004	3.640.151,00	28.869,00	-	3.669.020,00				
TOTAL	19.722.936,47	510.187,62	2.027,76	20.235.151,85				

As diferenças a menor identificadas nos valores das parcelas: PAE de Ativos, R\$ 51.198,31 e Inativos, R\$ 73.808,73, do quadro acima, bem como nos registros contábeis do SIAFI na conta 212121100, em relação àqueles informados no Relatório de Gestão – 2009, item 4, referem-se aos valores dos créditos empenhados via 2009NE's 001294 e 001295 e inscritos em restos a pagar no exercício de 2009, que inadvertidamente não foram deduzidos pela unidade competente da área de pagamento de pessoal da Seção Judiciária do Maranhão quando da informação para conclusão daquele relatório e após as conferências finais realizadas pelo Núcleo de Controle Interno e pela Divisão de Análise Contábil e Controle da SECOI/TRF-1ª Região.

OUTROS PASSIVOS SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS

AÇÃO: 4224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES				MOTIVO DA CONSTITUIÇÃO	RECONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO SIAFI	AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
NATUREZA	VALOR (R\$)					
	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	TOTAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFENSORIA E PERÍCIA DATIVA	353.993,33	7.600,00	361.593,33	Impossibilidade de estimar com antecedência o número de arbitramentos de Honorários pelas varas federais e Juizados Especiais Federais que serão encaminhados para pagamento, considerando que a Demanda dos jurisdicionados tem aumentado cada vez mais.	Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212111100 via 2010NL000226	É pertinente o motivo apresentado, sem prejuízo, porém, da busca por parte da Administração do aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos de programação orçamentária que permitam redução da diferença entre os créditos disponibilizados na LOA e os necessários para atender a efetiva demanda
ENCARGO PATRONAL – INSS SOBRE SERVIÇOS DE DEFENSORIA E PERÍCIA	70.798,67	1.140,00	71.938,67	Como consequência da constituição do passivo acima mencionado, correspondendo aos percentuais de 15% e 20% sobre os valores de pessoa jurídica e física, respectivamente, em conformidade com norma previdenciária em vigor.	Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212131100 via 2010NL000231	É pertinente o motivo apresentado, observando-se o acima exposto.
TOTAL	424.792,00	8.740,00	433.532,00			

9.1.8 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foram identificados os passivos sem previsão de créditos orçamentários, conforme demonstrado no quadro a seguir.

PESSOAL ATIVO E INATIVO

	ATIVO R\$	INATIVO R\$	PENSIONISTA R\$	TOTAL R\$
PAE(AUXILIO MORADIA)	145.152,58			145.152,58
JUROS URV	104.593,25	88.101,80	20.537,38	213.232,43
DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE DEVIDA A MAGISTRADOS, CONFORME DECISÃO DO CJF	511.235,00			511.235,00
JUROS REENQUADRAMENTO	154.963,63			154.963,63
TOTAL GERAL				1.024.583,64

QUINTOS ATIVOS

EXERCÍCIO 1998		
RUBRICA	PRINCIPAL R\$	CORREÇÃO R\$
13501	48.540,71	44.395,33
13506	703,03	642,99
13510	9.778,02	8.942,98
TOTAL	59.021,76	53.981,30
EXERCÍCIO 2000		
RUBRICA	PRINCIPAL R\$	CORREÇÃO R\$
13501	847.764,07	635.823,05
13506	17.756,05	13.317,04
13510	70.265,43	52.699,07
TOTAL	935.785,55	701.839,16
EXERCÍCIO 2001		
RUBRICA	PRINCIPAL R\$	CORREÇÃO R\$
13501	1.282.903,01	791.038,00
13506	27.072,20	16.692,72
13510	89.027,17	54.894,15
TOTAL	1.399.002,38	862.624,87
EXERCÍCIO 2002		
RUBRICA	PRINCIPAL R\$	CORREÇÃO R\$
13501	902.688,60	446.650,32
13506	18.966,44	9.384,59
13510	58.129,67	28.762,56
TOTAL	979.784,71	484.797,47
EXERCÍCIO 2003		
RUBRICA	PRINCIPAL R\$	CORREÇÃO R\$
13501	1.444.966,97	439.847,95
13506	30.272,53	9.214,96
13510	93.832,99	28.562,76
TOTAL	1.569.072,49	477.625,67

EXERCÍCIO 2004		
RUBRICA	PRINCIPAL R\$	CORREÇÃO R\$
13501	1.455.508,08	343.645,46
13506	30.891,96	7.293,59
13510	93.660,43	22.113,23
TOTAL	1.580.060,47	373.052,28

Motivos apresentados pela Secretaria Administrativa da Seção Judiciária:

A proposta orçamentária para custear as despesas com pessoal é elaborada pelo TRF-1ª Região. Não obstante, a Circular/SECOI/TRF-1ª Região 14, de 14/01/2010, contendo orientação para registro no SIAFI, somente foi recebida em 14/01/2010, inviabilizando, portanto, a inclusão dos registros no exercício em análise. Dessa forma, o registro no SIAFI será efetivado em 2010. (...) Os recursos orçamentários de 2009 não foram suficientes para cobrir a despesa, que foi paga em janeiro de 2010, com recursos deste exercício. Quanto aos valores gastos nos últimos três anos são: 2007 - R\$ 694.582,51 - crédito liberado para dativos incluindo patronal, 2008 - R\$ 656.196,76 - crédito liberado para dativos incluindo patronal e 2009 - R\$ 935.352,69 - crédito liberado para dativos incluindo patronal.

Avaliação dos motivos apresentados – passivos descobertos:

A procura pelos serviços da ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes teve variação relevante nos últimos três anos, sendo difícil prever essa variação na época de elaboração da proposta orçamentária. Considerando-se, também, que os pagamentos somente são efetuados após o trânsito em julgado das ações, o controle dos recursos orçamentários disponíveis no exercício fica prejudicado, dependendo, muitas vezes, de créditos adicionais.

Quanto aos passivos de pessoal, a área de Recursos Humanos somente recebeu a solicitação para levantamento e informação dos valores em janeiro de 2010, tornando impossível os registros no SIAFI em 2009.

Verificou-se divergência entre o valor total de passivo referente a pessoal constante no Relatório de Gestão Consolidado da 1ª Região, relativo à Seção Judiciária de Mato Grosso, e a soma dos valores correspondentes apresentados no Relatório de Gestão dessa Seção Judiciária, enviado à Divisão de Análise Contábil e Controle para consolidação dos relatórios da 1ª Região, conforme quadros aqui apresentados. Houve a falta de consideração, nos quadros relativos a quintos, dos valores apresentados na coluna “PRINCIPAL”, o que ocasionou um valor a menor, de R\$ 3.978.504,39, sendo o total correto R\$ 10.501.231,75.

Considera-se satisfatória a justificativa para a existência dos passivos descobertos, uma vez que os registros foram efetuados no SIAFI em 2010 e a declaração do contador da Seção Judiciária registrou essa situação, com relação às demonstrações contábeis de 2009 dessa Unidade Gestora.

9.1.9 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os passivos identificados na Seccional referem-se a despesas com pessoal e despesas com assistência jurídica a pessoas carentes. Os valores levantados constam do quadro a seguir.

PASSIVOS RECONHECIDOS	PESSOAL ATIVO 3.3.1.9.0.92.01	PESSOAL INATIVO 3.3.1.9.0.92.02	PESSOAL PENSIONISTA 3.3.1.9.0.92.12	PSSS PATRONAL 3.3.1.9.1.92.06	SUBTOTAL
Juros URV	30.051,39	R\$75.465,45	R\$88.373,60	—	R\$193.890,44
Juros Reenquadramento	R\$1.189.630,94	R\$2.778,33	—	—	R\$1.192.409,27
Incorporação de Quintos	R\$45.475.390,46	R\$280.726,37	—	R\$10.004.585,90	R\$55.760.702,73
SUBTOTAL	R\$46.695.072,79	R\$358.970,15	R\$88.373,60	R\$10.004.585,90	R\$57.147.002,44
TOTAL					R\$57.147.002,44

Os valores foram registrados no SIAFI, em 25/02/2010, através da 2010NL000150, 2010NL000151, 2010NL000152, 2010NL000179 e 2010NL000239 de 01/03/2010 e referem-se aos passivos que ainda serão pagos aos servidores da Justiça Federal de Minas Gerais, ressaltando que indicam dívidas antigas. Os valores apresentados tratam do principal e de juros de quintos, 11,98 (URV) e reenquadramento.

Os motivos que geraram cada um dos passivos reconhecidos são os seguintes:

- Juros reenquadramento: Lei 11.416, de 15/12/2006, art. 22; P.A. 2008162732, de 10/02/2010 – Conselho da Justiça Federal;
- Juros URV: P.A. 2003160547, de 05/12/2007 – Conselho da Justiça Federal;
- Incorporação de Quintos: Lei 9.527, de 10/11/1997, art. 15; MP 2.225/45

Os valores do quadro a seguir foram motivados pelos diversos ofícios do juízo comunicando acerca dos serviços prestados e dos honorários a serem pagos aos respectivos profissionais que atuaram na Seccional.

PASSIVOS RECONHECIDOS	CREDORES	SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.3.9.0.92.36	INSS PATRONAL 3.3.3.9.0.92.47	TOTAL
Outras Obrigações Honorárias	Peritos, advogados, intérpretes e tradutores	R\$2.096.123,53	R\$419.224,70	R\$2.515.348,23

O registro no SIAFI foi efetuado em 15/03/2010 por meio da 2010NL000216 e da 2010NL000221. Do valor total do passivo reconhecido, foi disponibilizado crédito orçamentário, em 2010, no valor de R\$ 720.000,00. Desse montante, R\$ 295.348,23 referem-se a 2009, mas foi conhecido, através dos referidos ofícios, somente em 2010.

A insuficiência de recursos no ano de 2009 para a Assistência Judiciária a Pessoas Carentes, não obstante a suplantação da meta, ocorreu devido à impossibilidade de se estimar com antecedência o número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que são encaminhados para pagamento, considerando que a demanda dos jurisdicionados cada vez mais tem se avolumado, principalmente pelos feitos do JEF e da Jurisdição Delegada.

9.1.10 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Os passivos foram identificados e os motivos de sua constituição. As medidas adotadas pela Administração consistiram em solicitar recursos junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Elaborou-se demonstrativo de reconhecimento de passivos, conforme quadros a seguir.

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PRINCIPAL R\$	PERÍODO	CORREÇÃO		PATRONAL R\$	TOTAL R\$
			Índice	Valor R\$		
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)	0	1995	INPC	397,00	87,00	484,00
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)	0	1996	INPC	1.944,00	428,00	2.372,00
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)	0	1997	INPC	15.182,00	3.340,00	18.522,00
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)	0	1998	INPC	363.490,00	79.968,00	443.458,00
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)	0	1999	INPC	566.085,00	124.539,00	690.624,00
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)	0	2000	INPC	245.764,00	54.068,00	299.832,00
DIF. ADIC. QUALIFICAÇÃO	6.000	2006	INPC	850,00	1.507,00	8.357,00
DIF. ADIC. QUALIFICAÇÃO	12.160	2007	INPC	1.230,00	2.946,00	16.336,00
DIF. ADIC. QUALIFICAÇÃO	488	2008	INPC	6,00	109,00	603,00
DIF. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.019	2007	INPC	93,00	-	1.112,00
DIF. ADIC.TEMP. SERV. (EXTRA-TETO) JUÍZES	15.780	2005	INPC	2.648,00	4.054,00	22.482,00
DIF. ADIC.TEMP. SERV. (EXTRA-TETO) JUÍZES	6.106	2006	INPC	881,00	1.537,00	8.524,00
JUROS SOBRE DIF. A.T.S.(EXTRA-TETO)JUÍZES	3.734	2005		-	-	3.734,00
JUROS SOBRE DIF. A.T.S.(EXTRA-TETO)JUÍZES	1.184	2006		-	-	1.184,00
DIF. AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE) JUÍZES	5.566	1995	INPC	7.313,00	2.833,00	15.712,00
DIF. AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE) JUÍZES	63.842	1996	INPC	72.538,00	30.004,00	166.384,00
DIF. AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE) JUÍZES	152.948	1997	INPC	174.648,00	72.071,00	389.687,00
JUROS SOBRE DIF. AUX.-MOR.(C.PAE) JUÍZES	13.918	1995		-	-	13.918,00
JUROS SOBRE DIF. AUX.-MOR.(C.PAE) JUÍZES	137.222	1996		-	-	137.222,00
JUROS SOBRE DIF. AUX.-MOR.(C.PAE) JUÍZES	317.371	1997		-	-	317.371,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	657	1997		-	-	657,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	1.219	1998		-	-	1.219,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	2.348	1999		-	-	2.348,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	3.408	2000		-	-	3.408,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	3.834	2001		-	-	3.834,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	5.112	2002		-	-	5.112,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	7.200	2003		-	-	7.200,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	7.200	2004		-	-	7.200,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	7.300	2005		-	-	7.300,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	4.200	2006		-	-	4.200,00
DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR	1.400	2007		-	-	1.400,00
DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)	128.295	1998	INPC	139.878,00	58.998,00	327.171,00
DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)	51.173	1999	INPC	53.992,00	23.136,00	128.301,00
DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)	1.892.215	2000	INPC	1.666.545,00	782.927,00	4.341.687,00
DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)	2.489.447	2001	INPC	1.804.002,00	944.559,00	5.238.008,00
DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)	3.048.211	2002	INPC	1.754.766,00	1.056.655,00	5.859.632,00
DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)	3.250.068	2003	INPC	960.708,00	926.371,00	5.137.147,00
DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)	3.064.677	2004	INPC	706.328,00	829.621,00	4.600.626,00
DIF. PROGRESS./PROMOÇ. FUNCIONAL	13.935	2007	INPC	1.358,00	3.365,00	18.659,00
DIF. PROGRESS./PROMOÇ. FUNCIONAL	10.865	2008	INPC	3.855,00	3.238,00	17.958,00
DIF.REM.(VENC.,GAJ,GAE,VPI,SUBST.,ETC)	26.087	2006	INPC	4.089,00	6.639,00	36.815,00
DIF.REM.(VENC.,GAJ,GAE,VPI,SUBST.,ETC)	12.846	2007	INPC	1.131,00	3.075,00	17.053,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PRINCIPAL R\$	PERÍODO	CORREÇÃO		PATRONAL R\$	TOTAL R\$
			Índice	Valor R\$		
DIF.REM.(VENC.,GAJ,GAE,VPI,SUBST.,ETC)	2.548	2008	INPC	524,00	676,00	3.748,00
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS	2.269	2007	INPC	198,00	-	2.467,00
JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO	35.054	1994		-	-	35.054,00
JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO	71.171	1995		-	-	71.171,00
JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO	72.204	1996		-	-	72.204,00
JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO	100.276	1997		-	-	100.276,00
JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO	109.359	1998		-	-	109.359,00
JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO	71.513	1999		-	-	71.513,00
JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO	10.399	2000		-	-	10.399,00
TOTAL	15.243.828	-	-	8.550.443,00	5.016.751,00	28.811.022,00

INATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PRINCIPAL R\$	PERÍODO	CORREÇÃO		PATRONAL R\$	TOTAL R\$
			Índice	Valor R\$		
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997)	-	2000	INPC	468,00		468,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	58.143,00	1994				58.143,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	75.519,00	1995				75.519,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	71.173,00	1996				71.173,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	83.431,00	1997				83.431,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	82.987,00	1998				82.987,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	52.099,00	1999				52.099,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	9.388,00	2000				9.388,00
DIF.ADIC.TEMP.SERV.(EXTRA-TETO)JUÍZES	3.094,00	2005	INPC	519,00		3.613,00
JUROSSOBREDIF.A.T.S.(EXTRA-TETO)JUÍZES	731,00	2005				731,00
DIF.AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE)JUÍZES	21.676,00	1995	INPC	31.409,00		53.085,00
DIF.AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE)JUÍZES	36.022,00	1996	INPC	41.189,00		77.210,00
DIF.AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE)JUÍZES	50.094,00	1997	INPC	57.218,00		107.313,00
JUROSSOBREDIF.AUX.-MOR.(C.PAE)JUÍZES	59.414,00	1995				59.414,00
JUROSSOBREDIF.AUX.-MOR.(C.PAE)JUÍZES	78.095,00	1996				78.095,00
JUROSSOBREDIF.AUX.-MOR.(C.PAE)JUÍZES	102.373,00	1997				102.373,00
TOTAL	784.239,00	-	-	130.803,00	0	915.042,00

PENSIONISTAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PRINCIPAL R\$	PERÍODO	CORREÇÃO		PATRONAL	TOTAL R\$
			Índice	Valor R\$		
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997)	-	1997	INPC	576,00		576,00
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997)	-	1998	INPC	5.906,00		5.906,00
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997)	-	1999	INPC	6.908,00		6.908,00
C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997)	-	2000	INPC	2.785,00		2.785,00
DIF.ADIC.QUALIFICAÇÃO	4.186,00	2006	INPC	593,00		4.779,00
DIF.ADIC.QUALIFICAÇÃO	4.370,00	2007	INPC	482,00		4.852,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	24.919,00	1994				24.919,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO	32.365,00	1995				32.365,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PRINCIPAL R\$	PERÍODO	CORREÇÃO		PATRONAL	TOTAL R\$
			Índice	Valor R\$		
JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO	30.503,00	1996				30.503,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO	35.756,00	1997				35.756,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO	35.566,00	1998				35.566,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO	22.328,00	1999				22.328,00
JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO	4.023,00	2000				4.023,00
TOTAL	194.016,00	-	-	17.250,00	0	211.266,00

O Núcleo de Controle Interno repassou orientação da Divisão de Contabilidade do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sentido de proceder ao registro no SIAFI dos passivos financeiros (AJPC e de Pessoal), conforme Informação 271/2009 da DICOC/SECOI/TRF-1ª Região.

9.1.11 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

O levantamento dos dados foi obtido no Relatório de Gestão 2009 da Seção Judiciária, juntado ao P.A. 147/2010 – JFPI.

Identificou-se na JF-PI (UG 090005) o saldo inicial do passivo em 2009, no valor de R\$13.664.751,42, e saldo final de R\$12.731.993,01, conforme explicitação seguinte:

- a) Defensores, peritos judiciais e diversos, saldo inicial R\$76.669,20; saldo final R\$12.549,08;
- b) Pessoal Ativo, Inativo e pensionistas, saldo inicial R\$13.558.068,39; saldo final R\$12.693.100,72*.

* (R\$11.340.933,11 – Quintos/Ativo; R\$344.209,61 – Juros Urv/Ativo-Inativo; R\$777.084,52 – PAE/Ativo-pensionistas; R\$207.828,12 – Re-enquadramento/Ativo; R\$21.691,65 – Substituições CJ-3, abono de permanência, etc/Ativo-Inativo)

- c) Contribuição Patronal, saldo inicial R\$27.013,83; saldo final R\$26.343,21.

Ressalte-se que os referidos valores ainda não foram registrados no SIAFI, em razão da execução ter sido realizada em janeiro/2010 (Juros URV e PAE). Quanto aos outros passivos (quintos, perícias etc.), gerados por cumprimento da legislação, após o ato de reconhecimento de despesas de exercícios anteriores pelo Ordenador de Despesas serão registrados no SIAFI.

9.1.12 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

No âmbito da Seção Judiciária de Rondônia, foram identificados passivos por insuficiência de crédito reconhecidos, conforme demonstrado no quadro a seguir.

PASSIVOS IDENTIFICADOS	VALORES R\$	OBSERVAÇÕES
Pagamento da GAE sobre proventos dos inativos	38.872,79	Todos os passivos foram reconhecidos pelo Ordenador de Despesas e os créditos respectivos solicitados à SECOR/TRF-1ª Região, estando a liberação de orçamento sob análise do Conselho da Justiça Federal (CJF). Podem ser assim especificados: a) <i>Gratificação de atividade externa (GAE) sobre proventos de inativos</i> refere-se a valores reconhecidos nos autos do PA. 467/2009.
Despesas em AJPC – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, no valor de R\$ 120.000,00, reconhecidos e de R\$ 39.982,14, não reconhecidos	159.982,14	
Incorporação de quintos - outros órgãos - Quintos incorporados até setembro/2001 – ativos - nos seguintes valores,	30.692,92	

PASSIVOS IDENTIFICADOS	VALORES R\$	OBSERVAÇÕES
já computadas correções e PSS Patronal:		b) <i>Incorporação de quintos</i> - outros órgãos refere-se à averbação de tempo de serviço em função ou cargo comissionado, conforme PA 133/2005. c) Despesas em AJPC – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes referem-se a valores não pagos em face da não descentralização de crédito no exercício 2009. Do total, R\$ 120.000,00 foram reconhecidos pelo ordenador e apurados pela SECOR/TRF-1ª Região em 31/12/2009 para descentralização no início do exercício 2010, enquanto R\$ 39.982,14 serão reconhecidos e registrados em 2010. c) Os demais se referem a passivos trabalhistas da Justiça Federal em Rondônia sem cobertura orçamentária, e foram reconhecidos em Decisão Administrativa do Conselho da Justiça Federal.
Ano 1998	108.174,65	
Ano 1999	953.503,10	
Ano 2000	1.971.387,73	
Ano 2001	2.574.204,80	
Ano 2001	1.523.822,57	
Ano 2001	2.122.278,26	
Ano 2001	2.291.752,02	
- Juros da URV (11,98) com os seguintes valores orçamentários e financeiros:		
Ativos	128.245,01	
Inativos	58.890,48	
Pensão Civil	25.619,76	
- Juros do Reenquadramento- ativos, valor orçamentário e financeiro	51.365,02	

Os créditos orçamentários e financeiros respectivos foram informados e solicitados à SECOR/TRF-1ª Região pela Seção Judiciária de Rondônia.

Os valores foram reconhecidos e serão objeto de contabilização no exercício de 2010.

9.1.13 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Foram identificados passivos no programa AJPC - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, e passivos de pessoal referente a juros de reenquadramento concernente a exercícios anteriores. No que tange à Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, os valores foram estimados pelo TRF-1ª Região, em função do número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que serão encaminhados para pagamento. Não tem sido possível estimar esses valores com maior precisão, considerando que a demanda dos jurisdicionados, principalmente por efeitos dos Juizados Especiais Federais e da Jurisdição Delegada, tem crescido consideravelmente nos últimos anos.

Considerando as razões apresentadas consistentes, a SECOI/SJRR recomendou à Administração, caso haja permanência da situação de insuficiência de créditos orçamentários, que os valores efetivamente reconhecidos pelo Gestor sejam objeto de contabilização no exercício de 2010, conforme Informação DICOC 271/2009 e Ofício 2009020519 – SCI/CJF, de 30/11/2009.

9.1.14 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS

Os valores identificados relativos ao passivo de pessoal das Ações 4257 – Julgamento de Causas e 0396 – Pagamento de Inativos e Pensionistas (R\$ 10.050.667,00) deverão ser atualizados monetariamente à época do efetivo pagamento.

A pendência relativa à ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (R\$ 199.370,25) ocorreu por que não houve possibilidade de se precisar com antecedência o

número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que serão encaminhados para pagamento, considerando que a demanda dos jurisdicionados, principalmente dos Juizados Especiais Federais, tem sido crescente.

Os valores reconhecidos pelo Gestor serão objeto de contabilização no exercício de 2010.

9.1.15 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

No TRF-1ª Região, foram identificadas obrigações relativas a pagamento de pessoal sem a correspondente dotação orçamentária, conforme o detalhamento do quadro a seguir.

PASSIVOS DE PESSOAL SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DESPESA	ATIVOS R\$	INATIVOS R\$	TOTAL R\$
VPNI/Quintos	27.545.967,00	386.419,00	27.932.386,00
Juros sobre URV	585.683,00	-	585.683,00
PAE	6.189.030,00	2.510.948,00	8.699.978,00
Juros sobre reequadramento	505.000,00(*)	-	505.000,00
Total	34.825.680,00	2.897.367,00	37.723.047,00

Nota: (*) valores estimados.

Os valores acima indicados foram registrados no SIAFI, em 31/03/2010, por meio da 2010NL000522, com fundamento no Processo Administrativo 9.285/2009-TRF1.

Entenda-se que a Administração do TRF-1ª Região não tinha capacidade de intervir previamente sobre as causas de constituição dos mencionados passivos, haja vista que se originaram de comandos legais, reconhecidos em decisões proferidas pelo Conselho da Justiça Federal. A quantificação foi estimada e devidamente registrada no SIAFI, permitindo a geração de informações para a formulação de orçamentos futuros para o pagamento e gestão desses passivos.

10 AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

A análise teve por objetivo avaliar o cumprimento do disposto no art. 35 do Decreto 93.872/1996, quanto à inscrição dos Restos a Pagar não Processados no exercício de 2009, tendo como base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos e os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira da Administração Pública (SIAFI).

Na análise, as áreas de Controle Interno da Justiça Federal da Primeira Região atestam que, na extensão da amostra selecionada, as inscrições de restos a pagar não processados, observaram os critérios estabelecidos na legislação indicada.

O percentual de análise está indicado na Tabela 04.

TABELA 04 – Percentual de Análise das Áreas de Controle Interno da JF da 1ª Região para as Inscrições em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2009

UNIDADE GESTORA	PERCENTUAL DE ANÁLISE
090002-SJ-AM	100,00%
090003-SJ-PA	4,65%
090004-SJ-MA	100,00%
090005-SJ-PI	100,00%
090012-SJ-BA	2,93%
090013-SJ-MG	30,00%
090021-SJ-MT	100,00%
090022-SJ-GO	100,00%
090023-SJ-DF	69,00%
090024-SJ-AC	1,67%
090025-SJ-RO	100,00%
090027-TRF	15,00%
090037-SJ-AP	19,00%
090038-SJ-TO	100,00%
090039-SJ-RR	45,75%
Média Apurada da JF-1ª Região	59,20%

11 FALHAS E IRREGULARIDADES E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

11.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO NO EXERCÍCIO DE 2008

No que tange às impropriedades comunicadas no exercício de 2008, que tinham providências a serem tomadas, cumpre expor o que segue, a fim de complementar as informações fornecidas no Relatório de Auditoria de Gestão – exercício 2008.

11.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Matriz 12/2006

Achado: Processo Administrativo 237/1995 — Contagem de tempo de serviço na condição de comissionado sem vínculo, em favor do servidor Paulo César de Sá Wanderley, para fins de anuênios.

Resultado: Após conferência do valor a ser devolvido (R\$ 901,65), o NUCOI-DF encaminhou o processo ao NUCRE-DF para que fosse cumprida a Resolução CJF 68/2009, no sentido de dar conhecimento ao servidor do montante a ser reposto e adotar as demais providências determinadas pela aludida Resolução.

Matriz 14/2006

Achado: Processo Administrativo 652/2005 — pagamento indevido ao Juiz inativo José Costa Filho, referente ao acréscimo previsto no art. 192, I, da Lei 8.112/90, sem que houvesse o respectivo suporte documental.

Resultado: Foi instaurado o P.A. 3.227/2009, no sentido de apurar se há valores a serem devolvidos em face da decisão proferida em 13/08/2009, pelo Conselho da Justiça Federal, nos autos do P.A. 2009.16.0148, relativamente à aplicação da vantagem do art. 184 da Lei 1.711/52 e do art. 192, da Lei 8.112/90 aos magistrados. Considerando que os reflexos da decisão do Conselho abrangem outros juízes federais que se encontram em situação similar à do magistrado José Costa Filho, a Seccional houve por bem formular consulta à ASMAG/TRF-1ª Região para que seja fornecida a interpretação e especificado o exato alcance da referida decisão do Conselho.

Matriz 1/2008

Achado: Contratação de treinamento para servidores vinculada a acordo verbal com os participantes para pagamento parcial das despesas, resultando ajuste incompatível com a dispensa da licitação prevista no artigo 24, II, da Lei 8.666/1993.

Resultado: O Núcleo de Recursos Humanos (NUCRE) da Seccional apresentou, em resposta à Solicitação de Controle Interno 12/2010, as justificativas para o achado. No que tange à comunicação verbal com os servidores, constatou-se que, durante o exercício de 2009 as comunicações do NUCRE com os servidores sobre participação em treinamentos passaram a ser formalizadas por mensagens de correio eletrônico. Quanto à extrapolação do limite das dispensas fundamentadas no art. 24, II, da Lei 8.666/93 para contratação de eventos de capacitação, não foi constatada nova ocorrência durante o exercício de 2009. Avaliadas as justificativas apresentadas pelo NUCRE, que reconheceu os equívocos cometidos no procedimento, estas foram acatadas por este Núcleo, notadamente porque da

análise da execução da despesa com treinamentos relativa ao exercício 2009, verificou-se que o NUCRE adotou os procedimentos que haviam sido recomendados pelo Núcleo de Controle Interno.

11.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Matriz 66/2006

Achado: Processo Administrativo 111/2004 — falta de ressarcimento ao Erário de valores relativos a taxas de resíduos sólidos domiciliares por ocupantes de residência funcional. Os valores ainda não foram ressarcidos.

Resultado: Os valores ainda não foram ressarcidos. A SECOI-RO fez diligências junto à SECAD e apurou que está sendo feito levantamento junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho, no sentido de verificar os valores referentes à Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TRSD) e a sua proporcionalidade em relação aos ocupantes anteriores e atual do imóvel onde funciona a residência oficial. A SECOI-RO acompanha com vistas à reposição ao erário.

11.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Matriz 73/2006

Achado: Processo Administrativo 9652/2005 — Pagamento de honorários a defensores dativos *ad hoc* acima do limite estabelecidos pela Resolução CJF 440/2005, no valor total de R\$ 3.439,73.

Resultado: Após o retorno dos autos do TRF-1ª Região, a Administração remeteu à Contadoria/SJRR que efetuou os cálculos pertinentes a atualização dos valores devidos e dos créditos correspondentes. Em fevereiro 2010, todos os processos foram enviados a esta Seção de Controle Interno/SJRR, onde será realizada conferência dos cálculos apresentados por determinação da SECAD/RR, antes de efetuar as compensações e os pagamentos, para finalização do processo.

Matriz 75/2006

Achado: Processo Administrativo 16/2007 — Pagamento de valores relativos ao exercício de titularidade de função de período anterior à data da publicação do ato, em desacordo com o disposto no artigo 8º da Resolução CJF 284/2002, ao ex-servidor Edino Allamano de Almeida Soares, no valor de R\$ 812,48.

Resultado: Após recomendações da SECOI-RR para adoção de medidas urgentes visando o ressarcimento dos valores devidos, o Diretor o Foro determinou a inscrição do débito na Dívida Ativa notificando o envolvido, já que todas as medidas administrativas possíveis, visando o ressarcimento, foram esgotadas.

11.1.5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Matriz 81/2006

Achado: Processos Administrativos 3285/2001 e 7280/2004 — Saldos contábeis em desacordo com a situação fática dos convênios, visto que estes já foram executados, contrariando, assim, o disposto na IN STN 01/97; no Manual do SIAFI, Código 02.03.07; e no Plano de Contas da União – regras de movimentação das contas (Convênios: 467596 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com vigência até 22/02/2006; e 525477 – PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com vigência até 30/05/2005).

Resultado: A prestação de contas já havia sido aprovada e o saldo de R\$ 7.500,00 devolvidos, restando pendente os acertos contábeis. Em 2009, os autos não foram encaminhados ao

Controle Interno para análise dos procedimentos adotados pela DIEFI/SECAD. No entanto, em consulta ao SIAFI, verificou-se que as citadas contas foram devidamente baixadas.

Matriz 84/2006

Achado: P.A. 2820 (VOL. I a VI), e 5011/2006 (VOL. I a VII) – Pagamento de vantagem pecuniária individual a servidores aposentados pelo tempo de serviço prestado somente no exercício de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com o serviço público federal, contrariando o disposto no art. 1º c/c art. 3º da Lei 10.698/2003. Antônio Zacarias Lindoso e Eduardo Manoel Lemos

Resultado: Os valores pagos em 2008 foram devolvidos e o pagamento da vantagem foi suspenso. Em relação aos valores de VPI percebidos no período de julho/2003 a dezembro/2007, a DIPAG está providenciando a devolução. Em 2009, os autos não foram encaminhados para análise dos procedimentos adotados para cobrança dos valores pagos indevidamente no período de julho/2003 a dezembro/2007. Foi expedida diligência por meio do MEMO/DIVEA 005, de 15/04/2010, com prazo para o saneamento da falha, cuja implementação a SECOI/TRF-1ª Região acompanhará.

Matriz 96/2006

Achado: P.A. 2820 (Vol. I a VII), 5011 (Vol. I a VII) e 2820/2006 (Vol. I a VII) – Lotação e movimentação de servidores ocupantes de cargos especializados para o desenvolvimento de atividades não inerentes ao cargo, em desacordo com o disposto nos arts. 3º e 117, XVII e XVIII, da Lei 8.112/1990: 1) Cristiane Afonso Balieiro, Analista Judiciário/Apoio Especializado - Odontologia. Lotada na Seção Judiciária de Minas Gerais. Ocupante de Função Comissionada de Oficial de Gabinete da 1ª Vara JEF (FC-05), exercício iniciado em 12/09/2006, Ato 20/664 DIREF; 2) Íris Martins Benvindo, Técnico Judiciário/ Apoio Especializado Enfermagem. Lotada no Gabinete da Corregedoria Geral – GAGER.

Resultado: A dúvida suscitada pela área de Recursos Humanos sobre designações para exercício de função comissionada de servidores cujos cargos possuem atribuições especializadas ainda não foi incluída na pauta da reunião do Comitê Técnico de Controle Interno, mas a SECOI/TRF-1ª Região envidará esforços para discussão técnica desse assunto no exercício de 2010 e informará o resultado nas próximas Contas.

Matriz 98/2006

Achado: P.A. 2988, 4414; 5011; 10374 e 10375/2006 – Pagamento de adicional noturno sem a efetiva comprovação do cumprimento da jornada noturna de servidores plantonistas, contrariando o disposto no art. 75 da Lei 8.112/1990.

Resultado: A Divisão de Pagamento solicitou à Divisão de Serviços Gerais o encaminhamento dos comprovantes devidamente assinados, tendo em vista que haviam sido encaminhados por correio eletrônico. Em 2009, os autos não foram encaminhados para análise da documentação. Foi expedida diligência por meio do MEMO/DIVEA 005, de 15/04/2010, com prazo para o saneamento da falha, cuja implementação a SECOI/TRF-1ª Região acompanhará e informará o resultado nas próximas Contas.

Matriz 19/2007

Achado: análise de folha de pagamento – Não encaminhamento dos processos referentes às folhas de pagamento à SECOI no prazo de sessenta dias do crédito em conta corrente, em desacordo com o disposto no art. 1º da Portaria/Presi 660-044, de 17/02/2004.

Resultado: No exercício de 2008, os processos de prestação de contas da folha de pagamento foram encaminhados à SECOI/TRF-1ª Região dentro do prazo estipulado na Portaria/PRESI

660-044, de 17/02/2004. O processo da folha de pagamento relativo à Dezembro/2008 foi encaminhado em 2009. As falhas detectadas já foram sanadas pela DIPAG.

11.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FALHAS DETECTADAS NO EXERCÍCIO DE 2009.

Diante dos exames aplicados, as áreas de Controle Interno do Tribunal Regional Federal 1ª Região e das Seções Judiciárias do Distrito Federal e dos Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, da Bahia, de Goiás, do Mato Grosso, do Maranhão, de Minas Gerais, do Pará, do Piauí, de Rondônia, e do Tocantins atestaram que não foram constatadas, por meio dos trabalhos realizados, conforme já relatado nos Títulos deste Relatório, falhas ou irregularidades que tenham resultado em dano ou prejuízo ao erário.

As constatações verificadas foram comunicadas e objeto de justificativas ou medidas corretivas pelos responsáveis, tendo sido consideradas suficientes, razão pela qual foram tidas como não-relevantes para registro neste Título. Porém, as providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento com vistas ao aprimoramento dos controles administrativos.

A área de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Roraima manifestou-se quanto às falhas detectadas na Matriz constante do Anexo VI deste Relatório.

As informações complementares a seguir são as apresentadas pela área de Controle Interno correspondente.

11.2.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Os achados referentes às situações identificadas foram levados ao conhecimento dos gestores responsáveis para manifestação, durante os trabalhos de auditoria de gestão, por meio da Solicitação de Controle Interno 009, de 30/03/2010.

A Matriz do Anexo VI deste Relatório descreve as falhas verificadas, as justificativas e medidas corretivas efetivadas pelos responsáveis e, também, a avaliação conclusiva da SECOI-RR. Porém, as providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Seção de Controle Interno/SJRR, que informará o resultado nas próximas Contas.

12 AVALIAÇÃO OBJETIVA DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A Avaliação da Posição Patrimonial e Financeira do TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas deixou de ser aplicável em razão da exclusão determinada pelo art. 7º, § 7º, da Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010.

13 AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVENENTES

A avaliação da objetividade dos critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenentes com entidades privadas sem fins lucrativos, disciplinada no art. 5º do Decreto 6.170/2007, não se aplica ao TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas devido ao fato de não possuir convênios, contratos de repasse e termos de cooperação dessa natureza no exercício de 2009.

14 AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 11.416/2006

A avaliação do cumprimento do disposto no art. 5º da Lei 11.416, de 15/12/2006, foi realizada pelas áreas de Controle Interno da Justiça Federal da 1ª Região, no exercício de 2009 e nos trabalhos de auditoria de gestão, com base nas informações prestadas pela área de Recursos Humanos e nos registros do Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SARH).

Os exames foram realizados por amostragem não probabilística e observaram os critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 11.416, de 15/12/2006, e na Resolução CJF 003, de 10/03/2008, que regulamenta o dispositivo, no seguinte:

- percentual do total das funções comissionadas e cargos em comissão destinados a servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União / servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal.

- formação superior e experiência compatível para o exercício de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial, com participação em curso de igual natureza a cada 2 anos e com carga horária mínima de trinta horas.

Em face dos exames realizados, as áreas de Controle Interno da Justiça Federal da 1ª Região atestaram o cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 11.416/2006 e na Resolução CJF 003/2008 pelas respectivas unidades gestoras no exercício de 2009.

As situações particularizadas estão detalhadas nos tópicos seguintes.

14.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, DA BAHIA, DE GOIÁS, DO MARANHÃO E DE RORAIMA

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas suficientes para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento durante o exercício de 2010 pela Unidade Setorial de Controle Interno correspondente, que apresentará o resultado nas próximas Contas.

14.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

As constatações observadas, relacionadas ao fato de alguns servidores não terem participado de cursos gerenciais no prazo definido pela Resolução CJF 3/2008, foram comunicadas aos responsáveis. As providências corretivas em implementação serão acompanhadas pelo Núcleo de Controle Interno durante o exercício de 2010, que apresentará o resultado nas próximas Contas.

14.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Verificou-se que 94,53% das funções comissionadas, de um total de 895, e 92,73% dos cargos em comissão, de um total de 55, são destinados a servidores efetivos integrantes

do quadro de pessoal do Poder Judiciário da União e 581 funções comissionadas e cargos em comissão são de natureza gerencial sendo que 457 (78,65%) dos servidores ocupantes dessas funções e cargos possuem formação superior.

No exercício de 2009, a Seção Judiciária de Minas Gerais ofereceu a todos os ocupantes de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial, participação em cursos e palestras na área de desenvolvimento gerencial e gestão de pessoas, com o objetivo específico de estimular o crescimento pessoal e profissional dos servidores, buscando maior integração, qualificação e atendimento ao dispositivo legal.

14.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, por meio da Solicitação de Controle Interno 007/2010, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas suficientes para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

Em face dos exames realizados, e não obstante a incidência de 23,08% de incoerências na amostra de 13 servidores, relativo à participação em curso bienal de natureza gerencial, atesta-se que a Seção Judiciária do Piauí cumpriu os critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 11.416/2006 e na Resolução CJF 003/2008.

14.1.5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Quanto à destinação do total de cargos e funções comissionados a servidores integrantes das carreiras judiciárias da União, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça realizou inspeção no TRF-1ª Região, no período de 04 a 07/08/2009, tendo também constatado o cumprimento da Resolução CJF 003/2008, conforme consta do Anexo do Relatório Final da Inspeção 12, no item 1, p. 3 (Auto Circunstanciado de Inspeção).

15 AVALIAÇÃO SOBRE CONTROLES INTERNOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO ASSOCIADOS A PRECATÓRIOS

A avaliação da gestão dos processos de pagamento de precatórios da Justiça Federal da Primeira Região foi realizada pela Divisão de Análise Contábil e Controle (DICOC) da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região, por meio da Seção de Controle de Requisições de Pagamento Judiciais.

O exame foi realizado no período de 01/01 a 31/12/2009, com base nos processos administrativos de pagamentos de precatórios e no acompanhamento, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira da Administração Pública (SIAFI), módulo de Processos Judiciais.

A análise abrangeu a Elaboração da Proposta Orçamentária, os pagamentos realizados e eventuais devoluções de valores monetários, e o registro contábil no SIAFI dos processos judiciais de que resultaram pagamentos pela União.

Com base na análise e no acompanhamento realizados nos processos administrativos e no sistema SIAFI, atesta-se que os controles internos administrativos foram adequados e atenderam aos objetivos propostos, restando prejudicada, no entanto, a análise quanto ao Sistema de Precatórios do TRF-1ª Região, em face da não liberação do acesso pelo gestor do sistema (Coordenadoria de Execução Judicial – COREJ). A unidade entende que o acesso adicional não incrementaria a obtenção de informações além daquelas já disponíveis ao Controle Interno nos processos administrativos por ela autuados.

16 FATOS SOB APURAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O levantamento dos processos autuados na Justiça Federal da Primeira Região, no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção, teve como base dados extraídos do Sistema de Processos Administrativos – SISPRO, dos registros de acompanhamento das Unidades de Controle Interno e das informações prestadas pela Administração da unidade gestora vinculada.

A Secretaria de Controle Interno orientou às Unidades Setoriais de Controle Interno da 1ª Região que o levantamento abrangesse tanto os Processos Administrativos Disciplinares como os Processos de Sindicância, devido à condição híbrida da sindicância na forma do art. 145, II, da Lei 8.112/90 e o contido no precedente do Tribunal Regional Federal 1ª Região (AMS 200237000034803/MA, 1ª Turma, Rel. Des. Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJ de 16/07/2007. p. 20).

Com base nos exames, apresenta-se, nos subtítulos a seguir, os processos administrativos autuados no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção, processados no exercício de 2009, no TRF e nas Seções Judiciárias da Justiça Federal da Primeira Região.

16.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NO INTUITO DE APURAR DANO AO ERÁRIO, FRAUDE OU CORRUPÇÃO NO EXERCÍCIO

Diante dos exames aplicados, as áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias do Estado do Acre, do Amapá, da Bahia, de Goiás, do Maranhão, do Piauí, de Rondônia, de Roraima e do Tocantins atestaram que não foram autuados processos administrativos com intuito de apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção no exercício de 2009.

As áreas de Controle Interno das demais Seccionais e a DIAUD constataram a abertura dos processos administrativos, cujas informações pertinentes estão inseridas no Quadro 14 do Anexo VII deste Relatório.

As informações complementares a seguir são as apresentadas pelas áreas de Controle Interno correspondentes.

16.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Foi selecionada amostra correspondente a 50% do total dos processos identificados, a fim de se analisar a conformidade dos procedimentos adotados, utilizando-se como fonte de critérios a Lei 8.112/1990.

16.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Não houve instauração de processos administrativos na Seção Judiciária do Estado do Maranhão no exercício de 2009, com intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

Constatou-se, porém, a autuação de sindicâncias nas Subseções Judiciárias vinculadas à Seção Judiciária do Maranhão: Subseção Judiciária de Imperatriz e Subseção

Judiciária de Caxias, tendo sido instaurado um processo em cada Subseção. Ambos resultaram em arquivamento.

A sindicância originária da Subseção Judiciária de Caxias, P.A. 0215/2009, foi instaurada para apurar possíveis irregularidades atribuídas a servidor daquela Subseccional. O processo foi arquivado por perda de objeto, posto que, no decorrer dos trabalhos apuratórios, o servidor investigado foi demitido em virtude de processo administrativo disciplinar que tramitou na Seção Judiciária do Piauí.

16.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Foi selecionada amostra correspondente a 57,14% do total de 14 processos identificados, a fim de se analisar a conformidade dos procedimentos adotados, utilizando-se como fonte de critérios a Lei 8.112/90. Dos processos analisados, 21,42% apresentaram apuração de danos ao erário.

16.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Foi analisado 100,00% do total dos processos identificados, a fim de se verificar a conformidade dos procedimentos adotados, utilizando-se como fonte de critérios a Lei 8.112/1990.

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

16.2 SINDICÂNCIAS, COMISSÕES DE INQUÉRITO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INFORMADOS NO RAG-2008 PENDENTES DE CONCLUSÃO

Em complementação às informações prestadas no Relatório de Auditoria de Gestão de 2008, apresenta-se a situação atual e as providências adotadas no exercício de 2009 no Quadro 15 do Anexo VII deste Relatório.

As informações complementares a seguir são as apresentadas pelas áreas de Controle Interno correspondentes.

16.2.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O P.A. 412/2008-JFDF foi apensado ao P.A. 413/2007-JFDF. O valor total do dano ainda não foi quantificado.

Quanto ao P.A. 332/2006-JFDF, a ação judicial (2007.34.00.914439-8) definirá o valor do prejuízo a ser reparado e a responsabilidade pela reparação.

16.2.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Acerca de sindicância – P.A. 554/2006-JFMT, verificou-se o seu encerramento no início de 2010, por perda do objeto desde 2006, uma vez que se tratava da constatação de

desaparecimento de bens que haviam sido repostos pela empresa construtora antes do recebimento da obra de construção da sede da Seção Judiciária.

16.2.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

16.2.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Embora o Processo Disciplinar 470/2008-JFPI tenha sido concluso na Seção Judiciária, bem assim apreciado pelo TRF-1ª Região (PA 10.663/2008-TRF1), que impôs “penalidade de demissão” ao servidor responsável, ainda não houve ressarcimento ao erário do valor do dano, R\$1.700,00, referente aos saques indevidos com Cartão Corporativo do Governo Federal. Ressalta-se que, em 01/03/2010, a DIREF-PI determinou envio de cópias dos autos ao Ministério Público Federal e Advocacia Geral da União, visando à eventual responsabilidade civil e ressarcimento ao erário.

16.2.5 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Trata-se de Apuração – extravio de rádio portátil, de empresa de radiocomunicação – Contrato 01/2002. O valor do bem desaparecido foi ressarcido pela Seccional. Tal processo administrativo foi remetido ao TRF-1ª Região em 28/06/2006. A Seção de Controle Interno acompanha a situação e o processo consta como não concluído até a presente data.

17 AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS

17.1 DESCRIÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS

A programação dos trabalhos de auditoria é efetuada anualmente pela Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA) aprovado pelo Diretor-Geral da Secretaria.

O Quadro 01 detalha as auditorias previstas e realizadas no exercício de 2009.

Quadro 01 – Auditorias Planejadas e Realizadas

UNIDADE	PERÍODO	TIPO
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais	20 a 24/10/2008	Auditoria Operacional
TRF-1ª Região	16/02 a 31/03/2009	Auditoria de Gestão
TRF-1ª Região	22/05 a 04/06/2009	Auditoria Operacional
TRF-1ª Região	05/06 a 21/07/2009	Auditoria de Contrato
Justiça Federal do Estado do Amazonas	24 a 28/08/2009	Auditoria Operacional
Justiça Federal do Estado do Piauí	05 a 09/10/2009	Auditoria Operacional
Justiça Federal do Estado do Amapá	23 a 27/11/2009	Auditoria Operacional

Nota: O Relatório de Auditoria Operacional da JFMG foi expedido no exercício de 2009.

A Auditoria de Gestão, realizada no período de 16/02 a 31/03/2009, teve por objetivo certificar a regularidade das contas e verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos na guarda ou administração de valores e outros bens da União destinados à Justiça Federal da Primeira Região.

As auditorias operacionais avaliaram as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, procurando auxiliar a Administração na gestão e nos resultados, por meio de recomendações que visam a aprimorar os procedimentos e melhorar os controles administrativos. Durante esses trabalhos foi realizada a avocação e a análise de processos administrativos selecionados por amostragem, que resultaram na emissão de Notas Técnicas para manifestação das unidades administrativas envolvidas.

A Divisão da Auditoria da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região executou a auditoria operacional na JF-AM, no período de 24 a 28/08/2009, na JF-PI, no período de 05 a 09/10/2009 e na JF-AP, no período de 23 a 27/11/2009 a fim de verificar a conformidade contábil, financeira e patrimonial, no intuito de propor medidas que contribuíssem para a melhor gestão dos recursos e atendimento às regras legais e normativas pertinentes às unidades administrativas.

A auditoria de contrato acompanhou a execução do Contrato 24/2008, firmado pelo TRF-1ª Região, com a verificação da adequação aos termos pactuados, a eficiência da fiscalização contratual e os elementos físicos com as especificações ajustadas.

Houve, ainda, o acompanhamento das recomendações expedidas em virtude da auditoria especial no Pro-Social que teve como objetivo avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados à execução do Pacto de Cooperação entre o Superior Tribunal de Justiça e o TRF-1ª Região, aos processos operacionais do cadastro de beneficiários, de quitação do saldo devedor de beneficiários desligados, de consignações em folha de

pagamento e à gestão financeira e contábil do programa. Os trabalhos de campo foram executados na Secretaria de Programa e Benefícios Sociais (SECBE), responsável pela administração do Programa. Também houve monitoramento das recomendações da Nota Técnica 002/2009, destinada à JF-MG, relativa à análise dos processos administrativos avocados.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) provocado pelas determinações do Acórdão TCU 1.617/2009 – Plenário, disciplinou, por meio da Resolução 86, de 08/09/2009, a organização e o funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais. Dentre as alterações estabelecidas pela referida Resolução, ressalta-se o art. 2º, o qual estabelece a vinculação direta da Secretaria de Controle Interno à presidência do respectivo tribunal. Esse direcionamento, segundo a citada resolução, teve por objetivo proporcionar maior abrangência e independência funcional à área de controle interno, visando garantir a legalidade e a legitimidade dos atos, bem assim a economicidade, a eficácia e a eficiência da Administração.

Em consonância com os normativos emanados dos órgãos superiores, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região editou a Resolução PRESI 600-21, de 04/11/2009, promovendo as readequações necessárias, inclusive com a criação da Seção de Auditoria Temática na Divisão de Auditoria.

17.2 RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A PARTIR DAS AUDITORIAS

As auditorias realizadas geraram Notas de Auditoria, Notas Técnicas e Relatórios específicos para cada unidade responsável. A maior parte das recomendações teve caráter de orientação. Das análises realizadas, destacam-se os resultados obtidos no exercício de 2009 nos subtítulos a seguir registrados.

17.2.1 CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS RESULTADOS OBTIDOS

As Auditorias Operacionais realizadas no TRF e Seccionais do Amazonas, Piauí e Amapá geraram relatórios e notas técnicas, resultantes do exame de processos administrativos avocados, expedidos aos gestores para manifestação dentro de prazo pré-determinado.

A auditoria operacional realizada na JF-MG, em 2008, teve seu relatório expedido em janeiro de 2009. Juntamente com os relatórios e notas técnicas expedidas em 2009, foi encaminhado Plano de Providências, a fim de sistematizar o acompanhamento e as informações prestadas pelos responsáveis, em atendimento às recomendações de auditoria formuladas.

As medidas saneadoras adotadas ou as justificativas para o não atendimento das recomendações foram apresentadas pelos auditados no modelo do Plano de Providências.

17.2.2 ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

As providências adotadas pelas unidades auditadas para as recomendações que apresentaram algum nível de criticidade foram analisadas pela Divisão de Auditoria (DIAUD) com o objetivo de avaliar e de, sinteticamente, registrar os resultados alcançados neste

Relatório de Auditoria de Gestão, em cumprimento ao disposto no item 08 do Anexo III da Decisão Normativa 102/2009-TCU.

As respostas apresentadas pelos auditados e a correspondente avaliação da DIAUD constam do Quadro 16 do Anexo VIII deste Relatório.

A avaliação sobre o resultado e as providências adotadas considerou critérios distintos para o TRF-1ª Região e para as Seccionais vinculadas.

No TRF-1ª Região, as recomendações consignadas como em fase de implementação consistem em propostas de aplicação futura ou em adoção de mudanças em procedimentos, cuja providência ainda não foi concluída, motivo pelo qual são monitoradas durante o exercício com vistas a garantir o fortalecimento dos controles internos administrativos. As recomendações consideradas “não implementadas” ou que estejam pendentes de resposta serão devidamente reiteradas no exercício de 2010 e a manifestação das Unidades Auditadas será apresentada nas próximas Contas.

Para Seções Judiciárias vinculadas, a concordância do auditado e a adoção de medidas para o cumprimento da recomendação configura a implementação das recomendações de auditoria. Os resultados efetivamente atingidos pelas medidas aplicadas são monitorados pela DIAUD em auditorias futuras, com verificação *in loco*. As divergências apontadas pelo auditado são consignadas como “para acompanhamento” objetivando futura validação.

17.2.3 SITUAÇÃO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS

As manifestações apresentadas pelos responsáveis nas unidades auditadas indicaram, em sua maioria, zelo na análise do Relatório de Auditoria e das Notas Técnicas e, ainda, a disposição de observar as recomendações como instrumento para aprimorar os procedimentos e os controles administrativos.

A Tabela 05 consolida os dados das informações obtidas em todas as etapas de monitoramento, apresentando a situação geral de implementação das recomendações expedidas, por meio dos Relatórios de Auditoria e Notas Técnicas.

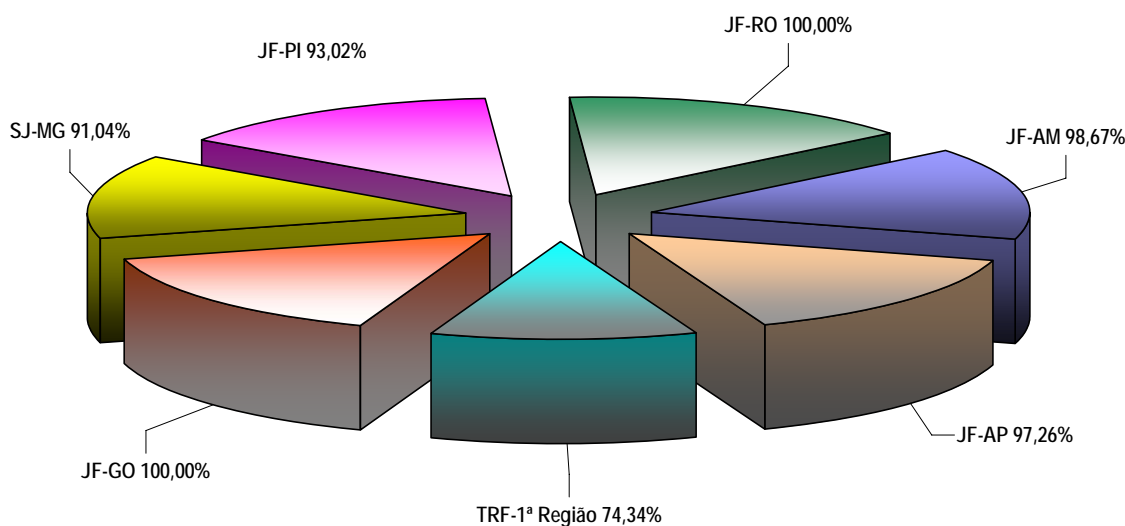
Tabela 05 – Recomendações Expedidas para a Justiça Federal da Primeira Região

DOCUMENTOS EXPEDIDOS	UNIDADE GESTORA	RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA E NOTAS TÉCNICAS				RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS
		Total	Implementadas	Em implementação	Não Implementadas	
Nota Técnica - 002/2009	JF-MG	11	09	02	-	81,82%
Nota Técnica - 003/2009	JF-MG	06	06	-	-	100,00%
Nota Técnica - 004/2009	JF-MG	16	16	-	-	100,00%
Relatório de Auditoria Operacional - 005/2009	JF-MG	34	30	04	-	88,24%
Nota Técnica - 007/2009	TRF - 1ª Região	03	02	01	-	66,66%
Nota Técnica - 008/2009	TRF - 1ª Região	01	-	01	-	00,00%
Nota Técnica - 009/2009	JF-GO	02	02	-	-	100,00%
Nota Técnica - 010/2009	JF-RO	01	01	-	-	100,00%
Nota Técnica - 011/2009	TRF - 1ª Região	02	01	01	-	50,00%
Relatório de Auditoria Operacional - 014/2009	TRF - 1ª Região	48	33	13	02	68,75%

DOCUMENTOS EXPEDIDOS	UNIDADE GESTORA	RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA E NOTAS TÉCNICAS				RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS
		Total	Implementadas	Em implementação	Não Implementadas	
Relatório de Auditoria de Contratos - 015/2009	TRF - 1ª Região	17	17	-	-	100,00%
Relatório de Auditoria Operacional - 026/2009	JF-PI	61	55	06	-	90,16%
Nota Técnica - 038/2009	JF-PI	25	25	-	-	100,00%
Nota Técnica - 039/2009	JF-AM	10	10	-	-	100,00%
Nota Técnica - 040/2009	JF-RO	02	02	-	-	100,00%
Nota Técnica - 053/2009	JF-GO	01	01	-	-	100,00%
Relatório de Auditoria Operacional - 054/2009	JF-AM	65	64	01	-	98,46%
Nota Técnica - 055/2009	TRF - 1ª Região	16	16	-	-	100,00%
Nota Técnica - 056/2009	TRF - 1ª Região	11	02	08	01	18,18%
Nota Técnica - 057/2009	TRF - 1ª Região	14	12	02	-	85,72%
Relatório de Auditoria Operacional - 058/2009(*)	JF-AP	72	64	08	-	88,89%
		420	376	50	03	89,52%

O Gráfico 01 demonstra os percentuais de implementação das recomendações expedidas em trabalhos de auditoria realizados na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Primeira Região no exercício de 2009.

Gráfico 01 – Situação Percentual de Implementação das Recomendações de Auditoria na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Primeira Região.



Nota: Exclui-se da análise as recomendações que deixaram de ser aplicáveis.

Da análise gráfica, conclui-se que as recomendações expedidas atingiram satisfatória incidência de implementação no TRF-1ª Região e Seccionais vinculadas, tendo o percentual médio de implementação, em comparação com o exercício anterior, aumentado de 74% para 89,72%.

18 CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DAS CONTAS

As Unidades Setoriais de Controle Interno atestaram os conteúdos das peças das respectivas Unidades Gestoras e a Divisão de Análise Contábil e Controle, da Secretaria de Controle Interno, consolidou o processo de Contas da Justiça Federal da Primeira Região, exercício 2009, tendo sido verificada a conformidade das peças e dos conteúdos.

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009, atesta-se que não foram verificadas desconformidades estruturais e de conteúdo no Relatório de Gestão Consolidado da Justiça Federal da 1ª Região.

CONCLUSÃO

Os exames de auditoria foram aplicados sobre os pontos requeridos pela Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009, alterada pela Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010, conforme as informações registradas no presente Relatório.

Na avaliação da Gestão, realizada pela Secretaria de Controle Interno, por meio da Divisão de Auditoria e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno da Primeira Região², considerando a amostragem aplicada, não foram evidenciadas impropriedades que comprometessem ou causassem prejuízo ao erário no período de 01/01 a 31/12/2009, concluiu-se pela regularidade das Contas da gestão:

- do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA; e
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS.

Portanto, emite-se o competente Certificado de Auditoria anexo ao presente Relatório.

Brasília-DF, 20 de abril de 2010.

MÍRIAN GUIMARÃES SANTOS
Diretora da Divisão de Auditoria

² Os Relatórios de Auditoria de Gestão das Setoriais de Controle Interno estão acostados no Processo Administrativo 289/2010-TRF1, autuado no TRF-1ª Região para Tomadas de Contas Consolidada – exercício 2009.



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo I - Metas previstas, Resultados Alcançados e Avaliação Crítica dos Resultados

569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, por meio das ações orçamentárias

Atividade 2003 Ações de Informática

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 33.095,74	0,000	R\$ 28.535,74	86,22	0,000	0,00	Resultado satisfatório. O valor de Restos a Pagar inscritos em 2009 foi de R\$ 14.178,15.
090003 SJ-PA	R\$ 241.209,24	0,000	R\$ 87.549,24	36,30	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Recursos destinados para garantir o funcionamento dos serviços de informática. Foi inscrito em restos a pagar não processados R\$153.660,00 para a execução em 2010.
090004 SJ-MA	R\$ 228.265,00	0,000	R\$ 222.596,12	97,52	0,000	0,00	O resultado financeiro foi satisfatório atingindo 97,52% da meta financeira prevista. O resultado e o desempenho foram satisfatórios, pois a aplicação dos recursos assegurou a prestação de serviços de apoio aos trabalhos e a aquisição de softwares para auxiliar nos trabalhos da área administrativa. Do montante da Despesa Realizada, foi inscrito em Restos a Pagar somente o valor de R\$ 2.304,28, o que corresponde a aproximadamente 1,04%.
090012 SJ-BA	R\$ 119.835,05	0,000	R\$ 119.512,85	99,73	0,000	0,00	Resultado satisfatório. 99,7% da dotação autorizada foi executada. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 27.426,95 para execução em 2010. Com a aplicação dos recursos destinados a esta ação, em 2009, dentre as realizações, as mais significativas foram: manutenção de fibra ótica do edifício- sede e anexo desta Seccional e manutenção de micocomputadores e impressoras.
090013 SJ-MG	R\$ 109.455,95	0,000	R\$ 109.455,95	100,00	0,000	0,00	A provisão recebida neste programa foi de R\$109.455,95, sendo que no decorrer do ano foram efetivamente pagos R\$104.720,79. O restante, R\$4.735,16, foi inscrito em Restos a Pagar. À conta deste programa foram realizadas as seguintes despesas: disponibilização de 1 técnico em informática para a Subseção Judiciária de Lavras, no valor total de R\$17.189,80, sendo R\$1.588,50 inscritos em Restos a Pagar; aquisição de suprimentos de informática, no valor de R\$1.766,83, prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, serviços de comunicação de dados, serviços de acesso à internet via serviço de banda larga comercial (Velox), serviços de atualização de licenças do dicionário Aurélio e fornecimento de softwares e aplicativos, no valor de R\$90.499,32, sendo R\$3.146,66 inscritos em Restos a Pagar.
090021 SJ-MT	R\$ 239.924,66	0,000	R\$ 239.924,66	100,00	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos disponibilizados nesta ação foram utilizados para a manutenção mensal dos equipamentos de informática da Seção Judiciária, incluindo a manutenção dos scanners de produção, bem como para a aquisição de suprimentos de informática, garantindo a prestação dos serviços aos jurisdicionados. Houve inscrição em RAP 2009 no valor de R\$ 117.396,10 para pagamento em 2010.
090022 SJ-GO	R\$ 29.248,11	0,000	R\$ 29.247,95	100,00	0,000	0,00	O resultado alcançado pelos recursos destinados à atividade representaram 99,99% da dotação autorizada, incluindo a despesa inscrita em RP não-processados (de R\$4.740,00), caracterizando desempenho satisfatório.
090025 SJ-RO	R\$ 43.319,88	0,000	R\$ 43.319,88	100,00	0,000	0,00	Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 5.324,88 para execução em 2010.
090027 TRF	R\$ 6.604.363,00	0,000	R\$ 4.135.128,74	62,61	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Dos R\$ 910.304,75 constantes do crédito disponível, R\$ 800.000,00 são referentes a fonte 181 - convênio Bco Brasil que será reaberto em 2010. Além do total constante no "Realizado", foram inscritos em restos a pagar R\$ 1.558.929,51 para execução em 2010.
090038 SJ-TO	R\$ 9.900,00	0,000	R\$ 9.900,00	100,00	0,000	0,00	Verifica-se que a dotação autorizada para essa ação contemplou apenas serviços de manutenção de software firmado com a empresa NT Serviços e Imagens Ltda. Custeio das despesas com materiais e equipamentos de processamento de dados foi feito com recursos oriundos da Ação 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal. Do montante da despesa realizada, R\$ 7.425,00 foram inscritos em Restos a Pagar, o que corresponde a 75%. Resultado satisfatório.

Unidade Pessoa beneficiada (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 586.756,79	708,000	R\$ 586.216,79	99,91	786,000	111,02	Resultado satisfatório, ficando acima da meta física prevista, em 11,02%, em virtude de ingresso de servidores e seus dependentes. Os recursos proporcionaram a assistência à saúde dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e suas famílias. O valor de Restos a Pagar inscrito em 2009 foi de R\$ 2.494,85.
090003 SJ-PA	R\$ 590.507,16	1.179,000	R\$ 582.621,80	98,66	1.312,000	111,28	Resultado satisfatório. A meta alcançada superou em 11,28% a meta prevista. Os recursos foram aplicados na contratação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica. Essa ação é uma vertente importante da ação do órgão, colaborando para a qualidade de vida dos beneficiários e para sua motivação no trabalho. Foram inscritos em restos a pagar R\$7.885,36.
090004 SJ-MA	R\$ 644.840,68	1.077,000	R\$ 644.840,68	100,00	1.128,000	104,74	O resultado atingiu o percentual de 104,74% em relação a meta prevista, superando-a em 4,74%. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Do total da Despesa Realizada foi inscrito em Restos a Pagar somente o valor de R\$193,20, o equivalente a 0,03%.
090005 SJ-PI	R\$ 745.113,16	769,000	R\$ 741.205,97	99,48	872,000	113,39	Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta subestimada e cadastro de novos beneficiários. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 1.220,39 para a execução em 2010.
090012 SJ-BA	R\$ 3.260.791,16	2.766,000	R\$ 3.260.768,81	100,00	3.095,000	111,89	Os resultados foram satisfatórios, tendo a execução física superado a meta em 11,89%. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 18.541,76 para execução em 2010. As realizações mais significativas com a aplicação dos recursos financeiros foram os pagamentos efetuados aos hospitais conveniados para prestarem assistência médica aos servidores e aos seus dependentes.
090013 SJ-MG	R\$ 6.229.143,11	4.680,000	R\$ 6.229.142,65	100,00	6.229.142,650	33.101,3	Em 2009, o Programa atendeu uma média de 5.250 servidores, computando um aumento de 1,3% em relação ao ano de 2008, quando foram beneficiados 5.181 servidores. Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$1.064.556,74. Registra-se em 2009, bem como nos anos anteriores, um aumento do número de processos para pagamento de despesas médico-odontológicas, o que acarretou a insuficiência dos recursos descentralizados nessa rubrica e a remessa de processos à SECBE-TRF1. Ainda assim, o número de beneficiados, em torno de 5.250 foi 12,8% superior à meta estabelecida.
090021 SJ-MT	R\$ 971.932,60	814,000	R\$ 971.932,60	100,00	901,000	110,69	Resultado 100% satisfatório. Recursos aplicados para cobrir despesas com contratados e credenciados para prestar serviços de assistência médica-hospitalar, odontológica, psicológica e fisioterapia aos servidores e magistrados. A meta física foi ultrapassada em 10,68% devido à impossibilidade de previsão precisa quanto à quantidade de dependentes que serão inscritos no programa a cada ano. Houve inscrição em restos a pagar em 2009 no valor de R\$ 9.620,67.
090022 SJ-GO	R\$ 2.291.180,30	1.503,000	R\$ 2.290.043,64	99,95	1.705,000	113,44	Os recursos recebidos foram suficientes para o atingimento do objetivo da atividade. A meta física realizada superou em 13,44% a meta prevista, o que representou um desempenho satisfatório, sendo tal diferença aceitável em função do atendimento pela rede credenciada ocorrer em razão da demanda servidor/dependente. Foi inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$82,98.
090023 SJ-DF	R\$ 2.678.814,62	2.680,000	R\$ 2.676.951,80	99,93	2.961,000	110,49	Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido. A meta física realizada superou em 10,49% a meta prevista. A diferença entre a meta prevista e executada é considerada aceitável tendo em vista que o atendimento pela rede credenciada decorre da demanda do servidor/dependente, sendo normal a variação para mais ou para menos. Ressalte-se a inscrição de R\$ 6.798,56 em restos a pagar não processados em 2009.
090024 SJ-AC	R\$ 887.849,06	420,000	R\$ 887.849,06	100,00	466,000	110,95	Foram beneficiadas, em média, 466 pessoas, entre servidores titulares ativos, inativos, pensionistas e dependentes, apresentando resultados satisfatórios. No cômputo dessa meta, levou-se em consideração os servidores removidos, exonerados e requisitados.
090025 SJ-RO	R\$ 321.360,00	547,000	R\$ 321.311,96	99,99	601,000	109,87	Os recursos asseguraram, a todos os beneficiários, a prestação da assistência médica, hospitalar, odontológica e psicológica. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 817,52 para execução em 2010.

090027 TRF	R\$ 3.948.480,00	3.647,000	R\$ 3.628.501,15	91,90	4.163,000	114,15	Resultado satisfatório. A meta prevista foi ultrapassada em 114,15% da alcançada. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 319.978,85 para execução em 2010. Dotação utilizada para prestação de assistência direta (autogestão) e para o pagamento de auxílio em pecúnia para cobertura privada
090037 SJ-AP	R\$ 358.483,53	314,000	R\$ 358.045,53	99,88	354,000	112,74	A execução financeira desta Ação foi utilizada em 99,9%, entretanto vale ressaltar que a execução da meta física obteve um acréscimo de 11% acima do programado, com a inscrição de R\$ 3.126,23 das despesas realizadas em RP não processados. Configurando resultado satisfatório.
090038 SJ-TO	R\$ 234.960,00	385,000	R\$ 234.897,70	99,97	426,000	110,65	Houve uma demanda 10,65% acima do esperado para os serviços médico-odontológicos, em função do aumento da força de trabalho de 97 (2008) para 103 (2009). Do total da despesa realizada, R\$ 288,11 foram inscritos em Restos a Pagar. Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 171.220,00	338,000	R\$ 171.220,00	100,00	376,000	111,24	Resultado satisfatório, já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização dos recursos, caracterizando otimização na aplicação. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 4.871,60 para execução em 2010.

Atividade 2004 (RAP 2008)

AMOS - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Unidade Pessoa beneficiada (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 90.543,00	0,000	R\$ 90.543,00	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, proporcionando a assistência à saúde dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e suas famílias, compreendendo assistência médica, hospitalar, odontológica e psicológica.
090003 SJ-PA	R\$ 70.923,02	0,000	R\$ 70.923,02	100,00	0,000	0,00	Resultados satisfatórios. Os recursos foram destinados para o pagamento de faturas de credenciados do Pro-Social. Foram cancelados R\$12.345,37 do total de R\$ 83.258,39 inscritos em restos a pagar em 2008.
090004 SJ-MA	R\$ 2.297,72	0,000	R\$ 2.297,72	100,00	0,000	0,00	Do montante inscrito de R\$8.352,50 foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$2.297,72, sendo que a diferença de R\$6.054,78, o equivalente a 72,49%, foi cancelada nesse exercício. O resultado financeiro atingiu somente 27,51% do montante inscrito. Demonstrem os valores retromencionados a necessidade de melhor apuração dos valores a serem inscritos quando se tratar de empenhos de natureza estimativa a fim de não prejudicar o gerenciamento dos créditos.
090005 SJ-PI	R\$ 70.216,78	0,000	R\$ 70.216,78	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 2.222,63 do total de R\$ 72.439,41 inscritos em restos a pagar em 2008
090012 SJ-BA	R\$ 466.588,96	0,000	R\$ 466.588,96	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 118.980,72 (20,3 %) do total de R\$ 585.569,68 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP-inscrição a maior.
090013 SJ-MG	R\$ 163.597,51	0,000	R\$ 163.597,51	100,00	0,000	0,00	Foram cancelados R\$31.047,73 do total de R\$194.645,24 de RAP inscritos em 2008.
090021 SJ-MT	R\$ 33.204,91	0,000	R\$ 33.204,91	100,00	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para o pagamento de faturas dos contratos com a Unimed Cuiabá - serviços médico-hospitalares e serviços de fisioterapia. Foram cancelados R\$ 3,24 do total de R\$ 33.208,15 de RAP Inscritos em 2008.
090022 SJ-GO	R\$ 40.079,14	0,000	R\$ 40.079,14	100,00	0,000	0,00	O resultado alcançado pela despesa realizada correspondeu a 99,28% da despesa inscrita em RP não-processados de 2008, representando desempenho satisfatório. A meta física foi computa na despesa executada no exercício de 2008. Importa salientar o cancelamento do valor de R\$291,36 do total de R\$40.370,50 inscritos em restos a pagar em 2008.
090023 SJ-DF	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Observa-se que o valor de R\$ 4.140,00, inscrito em RAP 2008 para ressarcimento do auxílio-saúde relativo a dezembro/2008, foi cancelado.
090024 SJ-AC	R\$ 720,42	0,000	R\$ 440,32	61,12	0,000	0,00	Foram cancelados R\$ 280,10 do total de R\$ 720,42 de RAP inscritos em 2008. Observa-se que essas despesas foram estimativas e destinaram-se ao pagamento de débitos oriundos do exercício anterior referentes aos contratos mantidos pelo Pro-Social.
090025 SJ-RO	R\$ 3.647,46	0,000	R\$ 3.647,46	100,00	0,000	0,00	Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas com aplicação dos recursos. Foram cancelados R\$ 4.898,38 do total de R\$ 8.545,84 inscritos em restos a pagar em 2008.
090027 TRF	R\$ 698.174,65	0,000	R\$ 697.134,51	99,85	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 613,60 do total de R\$ 698.788,25 de restos a pagar inscritos em 2008.
090037 SJ-AP	R\$ 30.936,44	0,000	R\$ 30.936,44	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório com aplicação de 100% do total de RAP inscritos em 2008.

090038 SJ-TO	R\$ 9.254,35	0,000	R\$ 9.254,35	100,00	0,000	0,00	Da dotação autorizada para pagamento em 2009 de despesas médico-odontológicas realizadas em benefício dos magistrados e servidores em 2008, 71,60% foram executados. Houve o cancelamento de R\$ 3.669,14 inscritos em Restos a Pagar (28,40%). Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 134.337,04	0,000	R\$ 93.987,38	69,96	0,000	0,00	Resultado satisfatório, já que dos recursos inscritos, foram executados 69,96%, atendendo a demanda prevista pela Seccional. Foram cancelados R\$ 69,20 do total de R\$ 134.406,24 inscritos em restos a pagar em 2008.

Atividade	2010	APE - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados					
Unidade	Criança atendida (unidade)						

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 190.076,80	54,000	R\$ 170.546,80	89,73	57,000	105,56	Resultado satisfatório. A meta física realizada ficou 5,56% maior que a prevista. Os recursos proporcionaram assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores.
090003 SJ-PA	R\$ 295.362,60	99,000	R\$ 295.362,60	100,00	102,000	103,03	Resultados satisfatórios. Os recursos permitiram o atendimento de 103 dependentes
090004 SJ-MA	R\$ 228.088,00	97,000	R\$ 226.645,99	99,37	87,000	89,69	O resultado atingiu 89,69% da meta prevista. Contribuíram para o não atingimento da meta fatores objetivos como o menor número de inscrições de crianças de 0 a 5 combinado com o desligamento daquelas que perderam a condição por força dos critérios definidos na norma que regulamenta o assunto. O resultado e o desempenho foram satisfatórios.
090005 SJ-PI	R\$ 174.608,00	60,000	R\$ 169.882,00	97,29	66,000	110,00	Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: cadastro de novos beneficiários e exclusão de beneficiários que perderam essa condição.
090012 SJ-BA	R\$ 640.851,32	240,000	R\$ 640.851,32	100,00	232,000	96,67	Resultado satisfatório. Foi atingido 96,67% da meta prevista. A totalidade da meta não foi alcançada devido a redução na quantidade de beneficiários. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 15.176,00 para execução em 2010.
090013 SJ-MG	R\$ 1.109.994,16	399,000	R\$ 1.070.766,16	96,47	409,000	102,51	Nesta ação foram gastos recursos no total de R\$1.070.766,16, sendo que R\$1.070.314,00 referem-se a despesas do exercício e R\$452,16 a Despesas de Exercícios Anteriores. Em 2009, 409 crianças foram atendidas, um acréscimo de 3,28% em relação ao ano de 2008, quando foram atendidas 396 crianças.
090021 SJ-MT	R\$ 209.331,50	77,000	R\$ 209.331,50	100,00	82,000	106,49	Resultado 100% satisfatório. Apesar de a meta fixada ser ultrapassada em 6,5%, todos os dependentes de servidores que atenderam às condições estabelecidas na ação foram atendidos. Houve inscrição de restos a pagar em 2009 no valor de R\$ 5.180,00.
090022 SJ-GO	R\$ 372.792,66	132,000	R\$ 365.876,66	98,14	139,000	105,30	Resultado satisfatório. A meta física alcançada superou a prevista em 5,30%, e decorreu da inclusão de novos dependentes de servidores, na faixa etária legalmente estabelecida para a percepção do benefício.
090023 SJ-DF	R\$ 499.170,00	214,000	R\$ 498.512,00	99,87	191,000	89,25	Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido, ficando a meta física em torno de 89,252% da prevista. A diferença entre a meta prevista e executada é considerada aceitável em razão da inclusão de novos beneficiários, em decorrência do nascimento de crianças, ou da perda do direito ao benefício quando o dependente atinge a idade máxima.
090024 SJ-AC	R\$ 84.014,00	30,000	R\$ 84.014,00	100,00	32,000	106,67	Essa atividade atendeu a 32 crianças em 2009, superando a meta fixada em aproximadamente 6,67%. Quando do estabelecimento dos objetivos para essa ação, no início de 2008, foi levado em consideração o quantitativo exato de beneficiários naquele momento, conforme determinado pela SECOR-TRF1. Tal número foi influenciado, portanto, pela inclusão de novas crianças, que foi superior a exclusão dos dependentes que completaram 6 anos de idade. Os resultados alcançados nesta ação mostraram-se satisfatórios.
090025 SJ-RO	R\$ 133.658,00	56,000	R\$ 133.518,00	99,90	50,000	89,29	Os recursos garantiram a assistência a todas as crianças inscritas, que se enquadravam como beneficiárias. A divergência entre a quantidade prevista de pessoas a serem atendidas e a quantidade de pessoas realmente beneficiadas pelo programa deve-se ao fato da previsão considerar a movimentação de servidores da seccional, implicando no desligamento e na adesão de beneficiários.
090027 TRF	R\$ 679.392,00	202,000	R\$ 598.684,39	88,12	227,000	112,38	Resultado satisfatório. A meta prevista foi ultrapassada em função dos acréscimos nas quantidades de crianças beneficiadas decorrente das nomeações e das oscilações próprias desse benefício.

090037 SJ-AP	R\$ 86.240,00	28,000	R\$ 83.790,00	97,16	31,000	110,71	A utilização de 97% da dotação autorizada com alcance acima da meta física prevista, fica demonstrado que os resultados atenderam as expectativas para os gastos com as ações/atividades de Assistência Pré-escolar aos Dependentes.
090038 SJ-TO	R\$ 68.572,00	24,000	R\$ 66.486,00	96,96	25,000	104,17	A quantidade de crianças atendidas foi 4,17% acima da meta prevista. Mesmo beneficiando mais crianças, houve uma aplicação inferior à dotação autorizada na ordem de R\$ 2.086,00. Realizado 96,96% da dotação autorizada. Resultado satisfatório
090039 SJ-RR	R\$ 80.052,00	27,000	R\$ 78.064,00	97,52	30,000	111,11	Resultado satisfatório, já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização de 98% da Meta Financeira prevista, caracterizando uma otimização na utilização dos recursos disponibilizados para essa Ação.

Atividade 2010 (RAP 2008) APE - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Unidade Criança atendida (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 2.653,00	0,000	R\$ 2.653,00	100,00	0,000	0,00	Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 11.137,00 (80,8%) do total de 13.790,00 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP/inscrição a maior.
090021 SJ-MT	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Foram cancelados R\$ 5.376,00 do total de R\$ 5.376,00 de RAP Inscritos em 2008.
090038 SJ-TO	R\$ 26.067,99	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Empenho efetuado em 31/12/2008, conforme determinação da DIPOR - TRF1. Para o pagamento mensal da folha de pagamento de pessoal são descentralizados recursos no valor exato da despesa. Dotação não realizada em 2009. Restos a Pagar prorrogados para o exercício de 2010. Resultado insatisfatório.

Atividade 2011 AT - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Unidade Servidor beneficiado (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090004 SJ-MA	R\$ 8.182,20	18,000	R\$ 2.300,38	28,11	11,000	61,11	O resultado alcançou 61,11% da meta prevista. Como causas dessa ocorrência destacam-se fatores objetivos como: o desligamento de servidor por conta da parcela do custeio desse auxílio que se iguala ou ultrapassa o valor do benefício; servidores admitidos para o cargo de Analista Judiciário que não se inscrevem no benefício, pois o valor do auxílio geralmente coincide ou é inferior ao valor do custeio; exonerações e remoções de servidores redutores do número de beneficiários. O resultado e o desempenho foram satisfatórios.
090012 SJ-BA	R\$ 49.581,36	159,000	R\$ 49.581,30	100,00	127,000	79,87	Resultado satisfatório. Foi atingido 79,87 % da meta prevista. A totalidade da meta não foi alcançada, tendo em vista a superavaliação, pois os novos servidores que ingressaram não utilizaram o benefício. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 19.086,38 para execução em 2010.
090013 SJ-MG	R\$ 52.975,25	63,000	R\$ 45.309,58	85,53	63,000	100,00	Esta ação beneficiou, em 2009, 63 servidores, sofrendo um decréscimo de 3,1% em relação ao ano de 2008, quando foram atendidos 65 servidores.
090022 SJ-GO	R\$ 16.119,29	12,000	R\$ 16.119,29	100,00	10,000	83,33	Resultado satisfatório. A meta física alcançada correspondeu a 83,34 % da meta prevista. A diferença entre as metas decorreu do fato de que a meta prevista considerou a quantidade de servidores beneficiados em março/2008 ajustada proporcionalmente com o corte de dotação orçamentária e a meta atingida foi aquela informada mensalmente à DIPLA-TRF1 pela Seccional
090023 SJ-DF	R\$ 24.193,37	35,000	R\$ 23.171,66	95,78	27,000	77,14	Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido, ficando a meta física realizada em torno de 77,142% da prevista. A variação para mais ou para menos é considerada aceitável uma vez que o auxílio é um direito que o servidor exerce à medida que lhe for vantajoso. Observa-se, ainda, a variação da força de trabalho entre os exercícios de 2008 e 2009.
090027 TRF	R\$ 32.175,00	45,000	R\$ 26.847,60	83,44	39,000	86,67	Resultado insatisfatório. A meta prevista não foi atingida em função de alterações salariais e oscilações próprias deste benefício.
090039 SJ-RR	R\$ 1.129,23	2,000	R\$ 933,66	82,68	2,000	100,00	Resultado satisfatório, mesmo considerando a informação adicional prestada pela SEPOF/SJRR de que foi considerada na elaboração da proposta orçamentária, uma previsão de aumento no valor da tarifa.

Atividade 2011 (RAP 2008) AT - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Unidade Servidor beneficiado (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 247,16	0,000	R\$ 247,16	100,00	0,000	0,00	Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 59.368,16 (99,6%) do total de 59.615,32 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP/inscrição a maior.
090013 SJ-MG	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	O valor de R\$21.617,34, inscrito em Restos a Pagar em 2008, foi cancelado em sua totalidade.

Atividade 2012 AA - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Unidade Servidor beneficiado (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 1.471.149,42	206,000	R\$ 1.471.149,42	100,00	198,000	96,12	Resultado satisfatório. A meta física realizada ficou 3,88% a menor que a prevista. Os recursos recebidos proporcionaram a concessão de benefício aos servidores, na forma de auxílio em pecúnia, para subsidiar despesas com alimentação.
090003 SJ-PA	R\$ 2.469.282,22	330,000	R\$ 2.469.282,22	100,00	333,000	100,91	Resultado satisfatório. Os recursos foram suficientes para atender os beneficiários.
090004 SJ-MA	R\$ 2.055.746,86	275,000	R\$ 2.055.746,86	100,00	278,000	101,09	O resultado atingiu 101,09% da meta prevista, superando-a em 1,09%. O resultado e o desempenho foram satisfatórios, assegurando alimentação adequada aos servidores com reflexos positivos na qualidade de vida e produtividade.
090005 SJ-PI	R\$ 1.508.264,00	202,000	R\$ 1.505.581,80	99,82	206,000	101,98	Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: cadastro por exercício de novos servidores por remoção, acompanhamento de cônjuge etc.
090012 SJ-BA	R\$ 6.595.130,08	886,000	R\$ 6.595.130,08	100,00	893,000	100,79	Os resultados foram satisfatórios, tendo a execução física superado a meta em 0,79%. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 2.691,80 para execução em 2010.
090013 SJ-MG	R\$ 10.274.314,71	1.403,000	R\$ 10.274.261,02	100,00	1.396,000	99,50	Este recurso atendeu 1.396 servidores no ano de 2009, e manteve-se estável em relação ao ano de 2008, quando foram atendidos 1.394 servidores. A meta de 1.396 alcançou 99,50% do previsto, ficando praticamente compatível como objetivo proposto.
090021 SJ-MT	R\$ 1.821.943,80	245,000	R\$ 1.821.943,80	100,00	246,000	100,41	Resultado 100% satisfatório. Recursos aplicados para o benefício em pecúnia aos servidores. Houve inscrição de RAP em 2009 no valor de R\$ 7.080,00.
090022 SJ-GO	R\$ 3.439.915,49	462,000	R\$ 3.439.731,86	99,99	467,000	101,08	Os recursos recebidos foram suficientes para o alcance do objetivo da atividade. A meta física atingida superou a meta prevista em 1,08%, resultado este satisfatório. A diferença entre as metas decorreu da nomeação/lotação de novos servidores.
090023 SJ-DF	R\$ 5.210.969,27	713,000	R\$ 5.210.969,27	100,00	704,000	98,74	Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido, ficando a meta física realizada em torno de 98,74% da prevista. A variação entre a meta prevista e executada é aceitável em razão da variação da força de trabalho entre 2008 e 2009. Registre-se a inscrição do valor de R\$ 18.859,53 em restos a pagar não processados em 2009.
090024 SJ-AC	R\$ 880.854,99	120,000	R\$ 879.889,54	99,89	119,000	99,17	Nesta ação foram atendidos 119 beneficiários, sendo esse número diretamente influenciado pelas admissões, remoções e exonerações de servidores efetivos e requisitados de outros órgãos, apresentando resultados satisfatórios.
090025 SJ-RO	R\$ 1.064.625,84	141,000	R\$ 1.064.625,84	100,00	143,000	101,42	Os recursos asseguraram o benefício a todos os servidores da Seccional. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória.
090027 TRF	R\$ 8.231.047,00	1.097,000	R\$ 8.175.600,68	99,33	1.102,000	100,46	Resultado satisfatório. A meta prevista foi ultrapassada em 100,46% a alcançada, em função das requisições de servidores. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 2.079,34 para execução em 2010. Ressalta-se que a execução prevista para dezembro está a maior devido ao reajuste do benefício pagos retroativos a junho/2009.
090037 SJ-AP	R\$ 681.658,72	91,000	R\$ 681.658,06	100,00	92,000	101,10	Apesar de contabilizar acréscimo de 1% na meta física realizada, os recursos previstos foram suficientes para cobrir as despesas efetivamente realizadas com as ações/atividades de Auxílio Alimentação a servidores e empregados, ou seja, Resultados Satisfatórios.
090038 SJ-TO	R\$ 698.768,00	95,000	R\$ 698.764,54	100,00	95,000	100,00	Todos os servidores perceberam o benefício em análise. Meta física igual a realizada. Resultado satisfatório.

090039 SJ-RR	R\$ 677.597,90	88,000	R\$ 677.094,00	99,93	91,000	103,41	Resultado satisfatório, já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização de 99,9% da Meta Financeira prevista, caracterizando uma otimização na utilização dos recursos disponibilizados para essa Ação.
--------------	----------------	--------	----------------	-------	--------	--------	---

Atividade 2012 (RAP 2008) AA - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Unidade Servidor beneficiado (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 805,05	0,000	R\$ 805,05	100,00	0,000	0,00	Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 1.335,20 (62%) do total de 2.140,25 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP/inscrição a maior.
090013 SJ-MG	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	O valor de R\$29.096,85, inscrito em Restos a Pagar em 2008, foi cancelado em sua totalidade
090021 SJ-MT	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Foram cancelados R\$ 938,35 do total de R\$ 938,35 de RAP Inscritos em 2008.
090025 SJ-RO	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	O valor de R\$ 3.244,93 de restos a pagar inscritos em 2008 foram integralmente cancelados no exercício de 2009.
090027 TRF	R\$ 1.467,34	0,000	R\$ 1.467,34	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 1.728,93 do total de R\$ 3.196,27 de restos a pagar inscritos em 2008.

Atividade 4091 CRH - Capacitação de Recursos Humanos

Unidade Servidor capacitado (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 47.094,45	18,000	R\$ 45.404,45	96,41	37,000	205,56	Resultado satisfatório. A meta física realizada ultrapassou a prevista, em 105,56%. Os recursos recebidos proporcionaram a qualificação de pessoal com novos conhecimentos e aprimoramento nas áreas jurídica e administrativa.
090003 SJ-PA	R\$ 138.657,22	90,000	R\$ 116.098,48	83,73	188,000	208,89	Resultado satisfatório. A meta alcançada superou em 48% a meta prevista. Foram inscritos em restos a pagar R\$11.730,26 para execução em 2010.
090004 SJ-MA	R\$ 104.163,00	31,000	R\$ 95.678,55	91,85	65,000	209,68	O resultado atingiu 209,68% da meta prevista, superando-a em 109,68%. Essa superação de meta é justificada pela considerável participação dos servidores em eventos de capacitação, em diversas modalidades de treinamento presencial e à distância sem ônus para o órgão. Observe-se, também, que esse significativo percentual de acréscimo é explicado pelo fato de que a meta fixada informada no PLLOA foi alterada durante a tramitação no Congresso Nacional por conta do cortes orçamentários, e, ainda, pela meta referente ao crédito adicional não ter sido considerada no SIGPLAN (Informação DIPLA/TRF1, correio eletrônico de 27/01/10). O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Do montante da Despesa Realizada o valor de R\$2.834,24, o que corresponde a 2,96%, foi inscrito em Restos a Pagar.
090005 SJ-PI	R\$ 128.750,64	59,000	R\$ 121.968,68	94,73	124,000	210,17	Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta subestimada. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 2.042,98 para execução em 2010.
090012 SJ-BA	R\$ 212.363,02	271,000	R\$ 212.363,02	100,00	567,000	209,23	Resultado satisfatório. A meta foi superada em 109,23%, fato que que infere uma subavaliação da meta. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 90.943,59 para execução em 2010.

090013 SJ-MG	R\$ 469.222,52	333,000	R\$ 468.587,78	99,86	697,000	209,31	A dotação executada neste programa foi de R\$468.587,78, aqui incluído o valor de R\$12.089,21 à inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Do montante mencionado, R\$98177,74 referem-se à dotação recebida através do convênio firmado entre o TRF 1ª Região e o Banco do Brasil, cujos registros estão destacados no SIAFI, na fonte 181. Desse último valor, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados o correspondente a R\$4.035,08. Em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei 11.416/2006, com referência ao treinamento para os servidores que exercem função comissionada de caráter gerencial, a Seção Judiciária de Minas Gerais, em 2009, ofereceu cursos na área de liderança e gestão de pessoas para todos o servidores titulares dessas mencionadas funções, dos quais participaram cerca de 400 servidores e mais de 60 diretores. Ressalta-se, ainda, em 2009, a realização de curso virtuais e a utilização permanente do sistema de videoconferência para a transmissão de treinamentos realizados nesta Capital para as Subseções Judiciárias do Estado. Em 2009, ocorreram 1.104 participações individuais dos servidores em eventos internos e externos de treinamento, sendo 1.028 com custo direto e 76 sem custo direto para a Administração. As demais participações referem-se a cursos à distância UniCorp ou promovidos pela ESMAF, 20 e 29, respectivamente. Ao todo, 697 pessoas participaram de ações de treinamento, sendo 679 servidores e 18 magistrados, em eventos da ESMAF.
090021 SJ-MT	R\$ 89.645,24	58,000	R\$ 82.239,86	91,74	121,000	208,62	Resultado 100% satisfatório. A meta física fixada foi ultrapassada em 108,6% devido à contratação de cursos que possibilitaram um número maior de servidores treinados. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 3.085,00 para execução em 2010.
090022 SJ-GO	R\$ 108.158,92	54,000	R\$ 108.158,91	100,00	147,000	272,22	A meta física realizada superou em 214,81% a meta prevista, incluindo a meta da despesa executada por inscrição em restos a pagar não-processados (de R\$26.146,54 - meta física = 23). Resultado satisfatório. De acordo com informação da Dipla/TRF1, a meta informada no PLLOA foi alterada durante a tramitação da proposta orçamentária no CN devido aos cortes orçamentários na ação e à não consideração da meta relativa ao crédito adicional no SIGPlan. A meta fixada foi obtida pela divisão da meta informada pelo CJF para a 1ª Região proporcionalmente para as Seccionais com base na quantidade da meta atingida, esta última informada pelas Seccionais, mensalmente, incluindo a de restos a pagar.
090023 SJ-DF	R\$ 203.733,48	58,000	R\$ 199.627,74	97,98	121,000	208,62	Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido. A meta física realizada superou em 108,62% a meta prevista. A diferença entre a meta prevista e executada é considerada aceitável em razão da variação da força de trabalho entre os exercícios de 2008 e 2009, bem como da celebração de convênio entre o TRF-1ª Região e o Banco do Brasil. Destaca-se, ainda, o aumento do interesse dos servidores da SJDF em participar de ações de treinamento e a utilização da modalidade de ensino à distância. Ressalte-se a inscrição em restos a pagar não processados em 2009 no valor de R\$ 34.673,75.
090024 SJ-AC	R\$ 50.281,24	43,000	R\$ 50.281,22	100,00	89,000	206,98	Em 2009, foram treinados 89 servidores em eventos de capacitação, entre cursos internos, externos, regionais e a distância, sendo superada a meta física programada em aproximadamente 106%. Isso ocorreu em virtude da ampla participação dos servidores em eventos a distância oferecidos pelo TRF 1ª Região, por outras entidades, e, ainda, parcerias da Seccional com instituições, como a Procuradoria Geral do Estado do Acre e empresas como a TREIDE- Apoio Empresarial. Portanto, esta ação apresentou resultados satisfatórios.
090025 SJ-RO	R\$ 86.756,14	70,000	R\$ 85.346,25	98,37	147,000	210,00	A superação da meta fixada foi obtida com a inscrição de muitos servidores em palestras de interesse geral e em evento promovido pela própria Seccional (desenvolvimento gerencial). Se fossem considerados apenas os treinamentos nas áreas específicas de atuação, o resultado ficaria aquém da meta fixada. Portanto, a meta fixada foi alcançada, porém de forma distorcida, visto que a demanda por treinamentos em áreas específicas de atuação não foi plenamente atendida. Foram inscritos R\$ 7.883,81 em Restos a Pagar.

090027 TRF	R\$ 936.267,00	295,000	R\$ 518.656,07	55,40	436,000	147,80	Resultado satisfatório. A meta constante do PLLOA 30/2008 era de 518 e passou para 29, em decorrência da diminuição da dotação ocorrida no Congresso Nacional houve uma diminuição na meta proporcional a dotação. Meta informada - 436 servidores treinados, sendo 106 do 1º trimestre, 66 do 2º trimestre e 103 do 3º trimestre e 161 do 4º trimestre. Houve, ainda, participações de 630 servidores em eventos de treinamento que impactaram o CRH com participações sem custo direto -12 servidores, sendo 1 do 1º trimestre e 11 do 4º trimestre. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 222.839,38 para execução em 2010. Do total realizado, R\$ 297,00 referem-se à inscrição em restos a pagar PROCESSADOS. As metas relativas aos restos a pagar foram computadas em 2009.
090037 SJ-AP	R\$ 69.115,53	32,000	R\$ 47.719,38	69,04	68,000	212,50	Das metas previstas foram realizadas cerca de 70%, já as metas físicas foram executadas em mais de 100%. Ou seja, dentro da previsão legal para aplicação dos recursos previstos. Resultados Satisfatórios.
090038 SJ-TO	R\$ 32.310,79	66,000	R\$ 29.740,78	92,05	139,000	210,61	Com o incentivo dado à qualificação profissional, verificou-se uma maior demanda pelas ações de treinamento, tanto na modalidade presencial como de ensino a distância. Assim, foram alcançados 210,61% dos treinamentos previstos, mesmo utilizando-se apenas 92,05% da dotação. Da despesa realizada, R\$ 8.683,01 (41,23%) foram inscritos em Restos a Pagar. Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 78.397,09	28,000	R\$ 64.022,15	81,66	60,000	214,29	Resultado satisfatório. Já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização de apenas 81,66% da Meta Financeira prevista, caracterizando uma otimização na utilização dos recursos disponibilizados para essa ação. Contudo, mantida a proporcionalidade da otimização configurada, se os recursos financeiros fossem utilizados num percentual maior, o número de servidores capacitados quase chegaria a 100. Foram inscritos em Restos a Pagar 16.440,00 para execução em 2010.

Atividade 4091 (RAP 2008) CRH - Capacitação de Recursos Humanos

Unidade Servidor capacitado (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	O valor de R\$ 1.132,54 de restos a pagar inscritos em 2008 foram integralmente cancelados no exercício 2009.
090003 SJ-PA	R\$ 7.440,00	0,000	R\$ 7.440,00	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 300,00 do total de R\$ 7.740,00 inscritos em restos a pagar em 2008.
090004 SJ-MA	R\$ 8.420,74	0,000	R\$ 8.420,74	100,00	0,000	0,00	Do montante inscrito de R\$8.862,39, foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$8.420,74, sendo que a diferença de R\$441,65, equivalente somente a 4,98%, foi cancelada nesse exercício. O resultado financeiro atingiu 95,02% do montante inscrito, considerado satisfatório.
090005 SJ-PI	R\$ 1.461,04	0,000	R\$ 1.461,04	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 1.438,89 do total de R\$ 2.899,93 inscritos em restos a pagar 2008.
090012 SJ-BA	R\$ 356.923,64	0,000	R\$ 294.678,05	82,56	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 202,62 do total de R\$ 357.126,26 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP/inscrição a maior.
090013 SJ-MG	R\$ 1.666,92	0,000	R\$ 1.666,92	100,00	0,000	0,00	Foram cancelados R\$288,00 do total de R\$1.954,92 de RAP inscritos em 2008.
090022 SJ-GO	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	O valor de R\$2.200,00 inscritos em RP em 2008 foi totalmente cancelado. Resultado insatisfatório.
090023 SJ-DF	R\$ 18.344,40	0,000	R\$ 18.344,40	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Observa-se que foram inscritos R\$ 25.221,42 em RAP 2008, desse valor foram cancelados R\$ 6.877,02.
090025 SJ-RO	R\$ 13.404,08	0,000	R\$ 13.404,08	100,00	0,000	0,00	Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas com aplicação de recursos. Foram cancelados R\$ 23,20 do total de R\$ 13.427,28 inscritos em restos a pagar em 2008.
090027 TRF	R\$ 142.312,28	0,000	R\$ 111.704,28	78,49	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 3.172,92 do total de R\$ 145.435,20 inscritos em RP em 2008.
090038 SJ-TO	R\$ 2.250,00	0,000	R\$ 2.250,00	100,00	0,000	0,00	A dotação autorizada foi integralmente realizada na contratação de empresa para capacitação de servidores ocupantes de cargos em comissão e de natureza gerencial, em cumprimento à recomendação da Lei 11.416/2006. Resultado satisfatório.

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 216.603,23	637,000	R\$ 216.603,21	100,00	729,000	114,44	Resultado satisfatório. A meta física realizada superou a prevista, em 14,44%, em função da maior celeridade na realização de perícias do Juizado Especial Federal, face ao aumento de demanda pela prestação jurisdicional, bem como no trâmite das informações entre as Varas e a Secretaria de Administração, possibilitando a efetivação mais rápida da execução. O valor de Restos a Pagar inscrito em 2009 foi de R\$ 93.944,00.
090003 SJ-PA	R\$ 1.438.189,10	4.694,000	R\$ 1.438.189,10	100,00	5.369,000	114,38	Resultado satisfatório. A meta física realizada superou em 14,38% a meta prevista. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 540.985,36 para execução em 2010.
090004 SJ-MA	R\$ 923.149,68	1.433,000	R\$ 923.149,68	100,00	1.639,000	114,38	O resultado alcançou 114,38% superando em 14,38% a meta prevista. Observe-se que esse percentual de acréscimo justifica-se pelo considerável aumento no número de pessoas atendidas em função da realização do Juizado Itinerante e Mutirão no Juizado Especial Federal nos municípios de Governador Nunes Freire e Imperatriz – MA, respectivamente, no exercício. O resultado e o desempenho foram satisfatórios, pois possibilitaram a assistência jurídica integral e gratuita à população carente, assegurando-lhe o direito constitucional de acesso à justiça. Do montante da Despesa Realizada o valor de R\$ 696.711,32 foi inscrito em Restos a Pagar o que corresponde a 75,47%, relacionando-se com a meta física de 4.500 pessoas atendidas, referente ao crédito adicional não considerada para a meta fixada no SIGPLAN (Informação DIPLA/TRF1, correio eletrônico de 27/01/10).
090005 SJ-PI	R\$ 498.215,90	2.579,000	R\$ 497.891,38	99,93	2.949,000	114,35	Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta subestimada e realização sob planejamento de curto prazo. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 99.345,36 para a execução em 2010.
090012 SJ-BA	R\$ 3.304.834,68	8.640,000	R\$ 3.304.834,68	100,00	9.881,000	114,36	Os resultados foram satisfatórios, tendo a execução física superado a meta em 14,36%. Os resultados foram alcançados tendo em conta a realização de mutirões de audiências, JEF Itinerante e projeto de conciliação. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 513.694,40 para execução em 2010.
090013 SJ-MG	R\$ 5.470.956,46	10.403,000	R\$ 5.470.956,46	100,00	11.897,000	114,36	Foram empenhados à conta deste programa R\$5.470.956,46, utilizados para pagamento de honorários a defensores dativos, peritos, tradutores e intérpretes, bem assim as respectivas obrigações patronais, sendo R\$3.241.167,38 para as despesas do exercício e R\$2.229.789,08 para os honorários arbitrados em exercícios anteriores. Devido à descentralização de dotação ter ocorrido em 30/12/2009, impossibilitando a efetivação de pagamentos dentro do exercício, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$2.838.513,70. Foram beneficiadas com esta ação 11.897 pessoas e o valor disponibilizado foi insuficiente para o pagamento dos honorários arbitrados tendo em vista o grande volume de ofícios protocolados na Seção Financeira para pagamento. A insuficiência de recursos, não obstante a suplantação da meta, ocorreu na medida em que não há a possibilidade de estimar com antecedência o número de arbitramentos de honorários pelas Varas Federais que serão encaminhados para pagamento, considerando que a demanda dos jurisdicionados, principalmente por efeitos do JEF e da Jurisdição Delegada, tem se avolumado cada vez mais.
090021 SJ-MT	R\$ 935.352,69	2.243,000	R\$ 935.352,68	100,00	2.565,000	114,36	Resultado 100% satisfatório. A meta física foi ultrapassada em 14,35%, devido à dificuldade de previsão da quantidade de pessoas que procurarão os serviços prestados por essa ação, que cobriu despesas com defensores, peritos e tradutores dativos às pessoas carentes. Do total de recursos disponíveis em 2009, foram inscritos em restos a pagar para pagamento em 2010 R\$ 402.632,77.
090022 SJ-GO	R\$ 2.041.941,33	7.456,000	R\$ 2.041.941,33	100,00	8.527,000	114,36	O resultado alcançado superou em 74,93% a meta prevista, incluindo a meta da despesa executada por inscrição em restos a pagar não-processados (de R\$720.016,01 - meta física = 4.516). Desempenho satisfatório. Consoante informação Dipla/TRF1, a meta fixada foi aquela informada pelo CJF para a 1ª Região, dividida proporcionalmente para as Seccionais com base na quantidade da meta atingida, sendo que a meta relativa ao crédito adicional não foi considerada no SIGPlan, figurando em restos a pagar.

090023 SJ-DF	R\$ 965.343,29	2.186,000	R\$ 965.343,29	100,00	2.500,000	114,36	Resultado satisfatório. O crédito provisionado foi aplicado na assistência jurídica à população carente, assegurando-lhe o direito previsto no art. 5º, LXXIV da Constituição Federal. A meta física realizada superou em 14,36% a meta prevista, indicando o aumento do acesso ao Judiciário da população carente, tendo em vista a celeridade na realização de perícias no Juizado Especial Federal. Ressalte-se a inscrição em restos a pagar não processados em 2009 no valor de R\$ 400.788,64.
090024 SJ-AC	R\$ 301.655,86	1.116,000	R\$ 301.655,47	100,00	1.277,000	114,43	Em 2009,verificou-se que a meta atingida superou a meta fixada em aproximadamente 14,43%. A ação apresentou resultados satisfatórios. Da despesa realizada, foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 84.864,25.
090025 SJ-RO	R\$ 115.446,90	529,000	R\$ 115.446,90	100,00	606,000	114,56	Os recursos proporcionaram a tutela da prestação jurisdicional à população carente, possibilitando-lhes o exercício do direito constitucional de acesso à justiça.Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória.
090027 TRF	R\$ 90.000,00	405,000	R\$ 5.313,20	5,90	20,000	4,94	Resultado insatisfatório. A meta prevista não foi atingida em função da redução da demanda da ação. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 84.686,80 para execução em 2010. A meta física do valor inscrito em restos a pagar é de 381 pessoas a serem assistidas.
090037 SJ-AP	R\$ 388.780,34	933,000	R\$ 388.749,25	99,99	1.067,000	114,36	Nesta ação constata-se a aplicação de 100% da dotação autorizada, com o acréscimo de 12,6% nas metas físicas realizadas em relação as metas físicas previstas. Os resultados alcançados foram Satisfatórios, sendo que, foram inscritos em RP não processados o correspondente a R\$ 151.011,56
090038 SJ-TO	R\$ 559.764,75	1.604,000	R\$ 559.764,45	100,00	1.835,000	114,40	A dotação autorizada para essa atividade foi suficiente para atender 114,40% da meta física prevista, tendo-se verificado uma otimização na aplicação desses recursos, aproximando a justiça, cada vez mais, às pessoas carentes. Do valor total da despesa realizada, R\$ 167.661,25 foram inscritos em Restos a Pagar, o que representa 29,95%. Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 126.663,79	489,000	R\$ 126.663,79	100,00	560,000	114,52	Resultado satisfatório, já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização de 100% da Meta Financeira prevista, caracterizando uma otimização na utilização dos recursos disponibilizados para essa ação. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 42.090,14 para execução em 2010.

Atividade

4224 (RAP 2008)

AJPC - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Unidade

Pessoa assistida (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 5.313,76	0,000	R\$ 5.313,76	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, com maior celeridade na realização de perícias do Juizado Especial Federal, face ao aumento de demanda pela prestação jurisdicional, bem como no trâmite das informações entre as Varas e a Secretaria de Administração, possibilitando a efetivação mais rápida da execução.
090003 SJ-PA	R\$ 16.408,68	0,000	R\$ 16.684,00	101,68	0,000	0,00	Resultado satisfatório.Foram cancelados R\$1.746,30 do total de R\$ 18.154,98 inscritos em restos a pagar em 2008.
090004 SJ-MA	R\$ 12.359,75	104,000	R\$ 12.359,75	100,00	104,000	100,00	Do montante inscrito de R\$12.556,45, foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$12.359,75, sendo que a diferença de R\$196,70, equivalente somente a 1,57%, foi cancelada nesse exercício. O resultado atingiu 100,00 % da meta prevista, sendo considerados satisfatórios o resultado e desempenho pois contemplou a assistência jurídica integral e gratuita à população carente, assegurando-lhe o direito constitucional de acesso à justiça
090005 SJ-PI	R\$ 21.120,00	0,000	R\$ 21.120,00	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 6.553,46 do total de R\$ 27.673,46 inscritos em restos a pagar em 2008.
090012 SJ-BA	R\$ 3.072,52	0,000	R\$ 3.072,52	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram executados o total de R\$ 3.072,52 (100%) de RAP inscritos em 2008.
090013 SJ-MG	R\$ 353.293,28	0,000	R\$ 353.293,28	100,00	0,000	0,00	Foram cancelados R\$ 877,08 do total de R\$354.170,36 de RAP inscritos em 2008.
090021 SJ-MT	R\$ 27.606,25	0,000	R\$ 27.606,25	100,00	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para o pagamento de perícias médicas realizadas no JEF em Cuiabá. Não houve cancelamento de RAP inscritos em 2008.
090022 SJ-GO	R\$ 69.941,29	0,000	R\$ 69.941,29	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório.Ocorreu o cancelamento de R\$1.928,76 do total de R\$ 71.870,05 de RP inscritos em 2008.
090023 SJ-DF	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. O valor de R\$ 2.248,19 inscrito em RAP 2008 foi cancelado.

090024 SJ-AC	R\$ 13.354,13	0,000	R\$ 13.328,60	99,81	0,000	0,00	Foram cancelados R\$ 25,53 do total de R\$ 13.354,13 de RP inscritos em 2008. Observa-se que essas despesas foram estimativas e destinaram-se ao pagamento de honorários advocatícios e periciais cujos processos estavam aguardando apenas a emissão de nota fiscal pelos respectivos prestadores de serviços.
090025 SJ-RO	R\$ 10.152,84	0,000	R\$ 10.152,84	100,00	0,000	0,00	Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas com aplicação de recursos. Foram cancelados R\$ 1.458,90 do total de R\$ 11.611,74 inscritos em restos a pagar em 2008.
090027 TRF	R\$ 59.354,20	0,000	R\$ 1.750,60	2,95	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Não ocorreram cancelamentos.
090037 SJ-AP	R\$ 26.969,64	0,000	R\$ 26.969,64	100,00	0,000	0,00	Aplicação de 100% dos RAP inscritos em 2008. Resultado satisfatório.
090038 SJ-TO	R\$ 18.603,00	0,000	R\$ 18.603,00	100,00	0,000	0,00	Recursos utilizados para pagamento de honorários periciais e advocatícios em atendimento a pessoas carentes que empreenderam demanda na Justiça Federal. Da dotação autorizada, foram realizados 92,96%. R\$ 1.409,17 foram cancelados (7,04%). Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 3.678,20	0,000	R\$ 3.678,20	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, já que todo o recursos inscrito foi executado no exercício de 2009. Contudo, os valores inscritos foram insuficientes para atender a demanda prevista, tendo em vista que após a utilização de todos os recursos, cerca de 54,93% das despesas relativas ao exercício será paga com recursos disponibilizados para despesas relativas a exercício anteriores.

Atividade

4257

JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal

Unidade

Processo julgado (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 34.693.365,15	23.331,000	R\$ 34.485.492,87	99,40	18.468,000	79,16	Resultado satisfatório. A meta física realizada ficou 20,84% menor que a prevista, em virtude do reduzido quadro de servidores e magistrados em relação à demanda crescente de processos. Os recursos asseguraram a manutenção e o funcionamento dos serviços das áreas Administrativa e Judiciária. O valor de Restos a Pagar inscrito em 2009 foi de R\$ 739.249,38.
090003 SJ-PA	R\$ 60.749.085,54	40.673,000	R\$ 60.669.364,83	99,87	46.274,000	113,77	Resultado satisfatório. A meta alcançada superou em 12,79% a meta prevista. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 1.080.049,80 para execução em 2010.
090004 SJ-MA	R\$ 50.361.384,43	35.034,000	R\$ 50.287.950,89	99,85	56.223,000	160,48	O resultado foi de 160,48% superando a meta prevista em 60,48%. Essa superação de meta é justificada por projetos e ações diversas desenvolvidas na área judiciária, com destaque para os Mutirões de Audiência em São Luís e Imperatriz e a Semana de Conciliação. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Do montante da Despesa Realizada, foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 820.515,75, o que corresponde a 1,63%.
090005 SJ-PI	R\$ 40.300.266,94	20.612,000	R\$ 40.136.340,90	99,59	53.825,000	261,13	Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta subestimada e realização sob planejamento de curto prazo. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 1.734.650,76 para a execução em 2010.
090012 SJ-BA	R\$ 157.402.167,95	116.882,000	R\$ 157.397.365,25	100,00	82.798,000	70,84	A execução atingiu 70,84 % da meta. Houve superavaliação da capacidade de atendimento da demanda pela prestação jurisdicional. Resultados satisfatórios. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 5.067.099,76 para execução em 2010.
090013 SJ-MG	R\$ 255.599.769,74	221.672,000	R\$ 255.401.149,20	99,92	142.365,000	64,22	À conta desse programa foram empenhados recursos no valor de R\$255.401.149,20, sendo R\$1.166.585,11 em investimentos, R\$24.129.842,12 em despesas correntes e R\$230.104.721,97 em gastos com pessoal. No decorrer do ano foram efetivamente pagos R\$250.732.534,04. O restante, R\$4.668.615,16, foi inscrito em Restos a Pagar. A meta corresponde a 142.296 processos julgados na Seccional em 2009. Registra-se uma redução da meta da ordem de 64,22% decorrente, precipuamente, em razão do aumento da demanda processual, situação agravante que vem comprometendo as atividades do órgão.
090021 SJ-MT	R\$ 42.695.546,84	27.331,000	R\$ 42.671.433,92	99,94	26.619,000	97,39	Resultado 97,39% satisfatório. Essa ação foi responsável pela cobertura de despesas com contratos de conservação e vigilância, manutenção dos imóveis ocupados pela sede em Cuiabá e pelas três subseções, pagamento aos estagiários e aquisição de materiais de consumo e bens móveis necessários ao funcionamento da Justiça Federal em Mato Grosso, entre outras atividades. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 831.167,31 para execução em 2010.

090022 SJ-GO	R\$ 92.706.650,49	62.723,000	R\$ 92.616.402,89	99,90	62.026,000	98,89	O resultado alcançado foi bastante satisfatório, representando 98,89% da meta física prevista. Da despesa realizada, R\$1.792.687,39 foram inscritos em restos a pagar não-processados, dos quais R\$188.746,67 correspondem a recursos disponibilizados por meio da Fonte 0181 - Recursos de Convênios, decorrentes de convênio firmado entre o TRF- 1ª Região e o Banco do Brasil S/A para a modernização e melhoria da prestação jurisdicional no âmbito da Primeira Região. A meta fixada é aquela informada pela Diest/TRF1 quando da elaboração da proposta orçamentária, e a meta atingida corresponde àquela comunicada mensalmente pela Diest (informação Dipla/TRF1).
090023 SJ-DF	R\$ 134.347.124,62	114.193,000	R\$ 134.300.826,37	99,97	52.890,000	46,32	Resultado insatisfatório. Os recursos foram utilizados para assegurar as condições necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços desenvolvidos nas áreas administrativa e judiciária, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional. A meta física realizada ficou em torno de 46,32% da meta prevista. Observa-se uma distorção no resultado alcançado nessa atividade, pois a meta física prevista foi superestimada, considerando-se a estrutura desta Seção Judiciária. Ressalte-se que a SJDF manteve o mesmo número de varas e diminuição do quantitativo de juizes em relação aos exercícios anteriores (2007 a 2009), impossibilitando, assim, o aumento dos processos julgados no exercício de 2009. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 2.650.426,34 para execução em 2010.
090024 SJ-AC	R\$ 20.620.391,13	20.075,000	R\$ 20.613.667,84	99,97	8.549,000	42,59	Observa-se uma diferença entre a meta efetivamente executada e a física prevista em torno de -57,41%. Tal fato se justifica em razão do número reduzido de servidores e magistrados, tendo em vista as remoções e lotações provisórias. Ademais, a Seccional atravessou o ano de 2009 com, apenas, 3 juizes atuando nas 4 varas federais (três delas de competência plena e uma de juizados). Dessa forma, os resultados alcançados nesta ação revelou-se insatisfatório. Da despesa realizada, foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 428.302,44.
090025 SJ-RO	R\$ 26.220.297,65	22.025,000	R\$ 26.207.371,18	99,95	23.057,000	104,69	Os recursos foram aplicados no pagamento da remuneração de magistrados e servidores ativos, das bolsas de estagiários e das locações de mão-de-obra terceirizada, bem como no pagamento de diárias e passagens. Foram destinados, ainda, para cobrir despesas com ações nas áreas de informática e de transporte, para manutenção e conservação de imóveis, bem como para custear serviços administrativos. Foram inscritos R\$ 762.515,28 em Restos a Pagar. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma satisfatória.
090027 TRF	R\$ 229.040.731,00	73.298,000	R\$ 221.209.745,87	96,58	112.197,000	153,07	Resultado satisfatório. A meta física foi ultrapassada em 38.899 processos julgados em razão da convocação de juizes auxiliares para os gabinetes. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 7.059.145,15 para execução em 2010. Do total "Realizado", R\$ 79.433,06 referem-se à inscrição em restos a pagar PROCESSADOS. Dos R\$ 771.839,98 constantes do crédito disponível, R\$347.757,82 é relativo a fonte 181 - convênio do Banco do Brasil que será reaberto em 2010 por meio de crédito adicional.
090037 SJ-AP	R\$ 16.102.228,81	9.128,000	R\$ 16.073.635,95	99,82	7.937,000	86,95	Na avaliação dos resultados para 2009, das metas físicas alcançadas, foram executadas cerca 87% do previsto e as despesas ultrapassaram menos de 1% da dotação autorizada refletindo resultados satisfatórios. Foram inscritos em RP não processados o total de R\$ 431.842,99
090038 SJ-TO	R\$ 19.087.293,36	8.455,000	R\$ 19.080.591,56	99,96	12.006,000	142,00	A quantidade de processos julgados superou em 42% a meta prevista, demonstrando excelente desempenho no cumprimento da missão jurisdicional. Da despesa realizada, R\$ 521.550,10 foram inscritos em Restos a Pagar. Para incrementar a quantidade de processos julgados, foram realizados Mutirão de Audiências, Juizado Especial Federal Itinerante e Semana da Conciliação. Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 14.131.556,17	8.852,000	R\$ 13.985.864,43	98,97	8.610,000	97,27	Satisfatório, considerando os resultados alcançados acima de 95% das Metas Física e Financeira previstas. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 383.855,35 para execução em 2010.

Atividade 4257 (RAP 2008)

JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal

Unidade Processo julgado (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 1.121.422,73	0,000	R\$ 1.114.405,63	99,37	0,000	0,00	Resultado satisfatório, assegurando a manutenção e o funcionamento dos serviços das áreas Administrativa e Judiciária.
090003 SJ-PA	R\$ 522.251,46		R\$ 513.832,51	98,39	0,000		Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 42.426,14 do total de R\$ 564.677,60 inscritos em restos a pagar em 2008.

090004 SJ-MA	R\$ 1.023.306,87	0,000	R\$ 882.959,79	86,28	0,000	0,00	Do montante inscrito de R\$1.055.010,63 no exercício de 2008 foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$882.959,79, sendo que referente à diferença de R\$172.050,84 ocorreu o que segue: a parcela de R\$31.703,76 foi cancelada, a parcela de R\$117.940,16, referente aos saldos da 2008NEs 42, 43, 69, 859, 1103, 1414 e 1497, foi liquidada e inscrita como restos a pagar processados para pagamento no exercício de 2010, e a parcela de R\$22.406,92, referente aos saldos da 2008NEs 24, 33, 67, 311 e 1421, foi reinscrita como restos a pagar não processados em conformidade com o Decreto 7.057/2009, que prorrogou a validade dos Restos a Pagar não Processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008. O resultado financeiro foi satisfatório.
090005 SJ-PI	R\$ 749.782,07	0,000	R\$ 744.041,97	99,23	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 92.363,87 do total R\$ 842.145,94 inscritos em restos a pagar em 2008.
090012 SJ-BA	R\$ 3.858.859,68	0,000	R\$ 3.756.519,21	97,35	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 486.100,34 do total de R\$ 4.344.960,02 de RAP inscritos em 2008. Motivos do cancelamento: Inscrição a maior, contrato não renovado e impossibilidade de execução do contrato.
090013 SJ-MG	R\$ 5.074.398,70	0,000	R\$ 4.809.965,94	94,79	0,000	0,00	Do total de R\$5.215.822,65, inscritos em Restos a Pagar em 2008, foram cancelados R\$141.423,95 e foi reinscrito, em 2009, o valor de R\$264.432,76, sendo R\$263.982,76 e R\$450,00 referentes às 2008NE001711 e 2008NE001713. Esta foi reinscrita devido à impossibilidade de conclusão na instalação do equipamento até 31/12/2009 (conf. Informação da executora do contrato 007/2009) e aquela, de acordo com informação dada pelo NUASG, em decorrência de atraso na licitação/ início de serviços na rede lógica, que impediu a liberação dos pavimentos onde seriam feitas as obras, prorrogando-se o contrato até junho/2010.
090021 SJ-MT	R\$ 939.704,90	0,000	R\$ 939.704,90	100,00	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram aplicados principalmente na aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, mobiliário, prestações mensais de contratos de serviços de vigilância e conservação relativas a 2008. Foram cancelados R\$ 8.017,75 do total de R\$ 947.722,65 de RAP Inscritos em 2008.
090022 SJ-GO	R\$ 1.088.682,07	0,000	R\$ 1.025.159,17	94,17	0,000	0,00	A despesa realizada (paga) representou 91,34% daquela inscrita em restos a pagar não-processados, incluindo R\$4.616,80 de RP de 2007. Registrem-se, ainda, os valores de R\$909,66 de RP não-processados liquidados a pagar, R\$37.345,91 de RP cancelados do total de R\$ 1.126.027,98 inscritos em 2008.
090023 SJ-DF	R\$ 2.151.341,49	0,000	R\$ 2.138.848,53	99,42	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Observa-se que foi inscrito em RAP 2008 o valor de R\$ 2.422.477,05, desse valor foram cancelados R\$ 271.135,56, restando R\$ 12.492,96 inscritos em RP processados a pagar.
090024 SJ-AC	R\$ 352.488,90	0,000	R\$ 343.028,87	97,32	0,000	0,00	Foram cancelados R\$ 9.460,03 do total de R\$ 352.488,90 de RAP inscritos em 2008. Observa-se que essas despesas foram estimativas e os recursos suficientes para a realização de pagamento de várias despesas, como: serviços de vigilância, limpeza, manutenção predial, telefonia, serviços gerais, fornecimento de água, energia elétrica, combustível, bem como aquisição de material permanente.
090025 SJ-RO	R\$ 520.678,82	0,000	R\$ 477.485,69	91,70	0,000	0,00	Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas com aplicação de recursos. Foram cancelados R\$ 61.078,90 do total de R\$ 581.757,72 inscritos em restos a pagar em 2008.
090027 TRF	R\$ 12.819.836,59	0,000	R\$ 10.549.396,84	82,29	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 481.288,73 do total de R\$ 13.301.125,32 inscritos em RP em 2008.
090037 SJ-AP	R\$ 592.952,97	0,000	R\$ 592.952,97	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, com aplicação de 100% dos RP inscritos. Foram cancelados de RP R\$ 12.503,29
090038 SJ-TO	R\$ 559.130,24	0,000	R\$ 547.112,96	97,85	0,000	0,00	Da dotação autorizada foram realizados 95,55% (R\$ 547.112,96). Cancelados R\$ 13.434,53 (2,35%), em virtude de o fornecedor não entregar o produto e prorrogados R\$ 12.017,28 (2,10%) para realização em 2010. Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 613.632,67	0,000	R\$ 613.632,67	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, já que todo o recursos inscrito foi executado no exercício de 2009, e utilizados com o objetivo de assegurar as condições necessárias à manutenção e ao funcionamento dos serviços desenvolvidos nas áreas administrativa e judiciária. Foram cancelados R\$ 20.599,69 do total de R\$ 634.232,36 inscritos em restos a pagar em 2008.

Operação Especial

0005

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090027 TRF	R\$ 2.256.454.530,00	0,000	R\$ 2.256.005.067,32	99,98	0,000	0,00	Resultado satisfatório.A dotação orçamentária disponível assegurou o pagamento dos precatórios alimentícios e de outras naturezas incluídos na LOA/2009.No exercício de 2009, foram processados e pagos 12.332 precatórios, cujos pagamentos contemplaram 39.259 beneficiários.

Operação Especial 0005 (RAP 2008)

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090027 TRF	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 32.722,23 do total de R\$ 32.722,23 de RP inscritos em 2008.

Operação Especial 0396

PAP - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Unidade Pessoa beneficiada (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 7.030.754,76	38,000	R\$ 7.030.754,76	100,00	35,000	92,11	Resultado satisfatório. Os recursos asseguraram a manutenção sócio-econômica a que legalmente fazem jus os servidores e magistrados inativos, bem como os pensionistas civis.
090003 SJ-PA	R\$ 11.593.370,69	62,000	R\$ 11.593.370,69	100,00	64,000	103,23	Resultados satisfatório. Recurso para pagamento de aposentadorias e pensões. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 167.197,87 para execução em 2010.
090004 SJ-MA	R\$ 9.254.674,88	49,000	R\$ 9.254.136,31	99,99	49,000	100,00	A meta realizada atingiu 100% da prevista. O resultado foi satisfatório. A aplicação dos recursos asseguraram a realização do objetivo proposto. Do montante da Despesa Realizada, foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$84.080,76 o que corresponde a aproximadamente 0,91%.
090005 SJ-PI	R\$ 6.770.757,44	35,000	R\$ 6.770.757,44	100,00	37,000	105,71	Resultados financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: acréscimo do resultado físico (novas concessões) independe do gestor. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 410.350,78 para a execução em 2010.
090012 SJ-BA	R\$ 18.804.978,22	96,000	R\$ 18.804.978,22	100,00	101,000	105,21	Os resultados foram satisfatórios, tendo os recursos aplicados assegurado à manutenção sócio-econômica dos servidores e magistrados inativos e dos pensionistas.
090013 SJ-MG	R\$ 51.461.544,52	241,000	R\$ 51.461.323,40	100,00	236,000	97,93	Os recursos alocados nesta ação são destinados às despesas com o pagamento de pessoal inativo, pensionistas e respectivos encargos. A dotação executada à conta deste programa totalizou R\$51.461.323,40, sendo R\$47.785.022,41 aplicados nas despesas do exercício e R\$3.676.300,99 nas despesas de exercícios anteriores. No decorrer do ano, foram efetivamente pagos R\$50.954.313,34. O restante, R\$507.010,06, foi inscrito em Restos a Pagar devido à necessidade de refazimento de cálculos, conforme determinação do Conselho de Justiça Federal. O resultado foi satisfatório. Neste programa, foram atendidas 236 pessoas e correspondeu a 97,93% da meta inicialmente prevista.
090021 SJ-MT	R\$ 6.022.385,34	33,000	R\$ 6.022.385,34	100,00	35,000	106,06	Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para o pagamento de aposentadorias e pensões no exercício de 2009. Do valor total de R\$ 6.022.385,34, foram inscritos em restos a pagar em 2009 R\$ 60.104,14.
090022 SJ-GO	R\$ 14.045.098,37	69,000	R\$ 13.995.555,02	99,65	68,000	98,55	A meta fixada foi planejada em relação à quantidade existente em março/2008 acrescida de 5% enquanto que a meta atingida (ou executada) representa aquela informada mensalmente pela Seccional à Dipla (informação Dipla/TRF 1ª Região). O resultado alcançado foi satisfatório, representando 98,55% da meta fixada. Ocorreu, ainda, a inscrição, em restos a pagar não-processados, do valor de R\$118.276,61.
090023 SJ-DF	R\$ 37.883.969,57	179,000	R\$ 37.871.424,97	99,97	180,000	100,56	Resultado satisfatório.Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido, superando em 0,56% a meta física prevista. A diferença entre a meta prevista e executada é considerada aceitável em razão da variação de inativos e pensionistas entre 2008 e 2009.Registre-se a inscrição do valor de R\$ 408.995,95 em restos a pagar não processados em 2009.

090024 SJ-AC	R\$ 4.544.932,59	22,000	R\$ 4.544.932,59	100,00	23,000	104,55	No ano de 2009, a Seccional apresentou o quadro de 17 inativos e 5 pensionistas até novembro, mês em que ocorreu a aposentadoria de 01 servidor, resultando num quadro de 18 servidores aposentados e 5 pensionistas. Da despesa realizada, foram inscritos em restos a pagar o valor de R\$12,96, ressaltando-se que os recursos financeiros nesta ação foram satisfatórios.
090025 SJ-RO	R\$ 2.969.510,52	14,000	R\$ 2.969.510,52	100,00	14,000	100,00	Os recursos asseguraram a manutenção socioeconômica a que legalmente faz jus os servidores e magistrados inativos, bem como os pensionistas civis. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 50.969,55 para execução em 2010.
090027 TRF	R\$ 22.057.596,00	97,000	R\$ 21.900.732,79	99,29	105,000	108,25	Resultado satisfatório. A Meta foi ultrapassada em função de novas aposentadorias e novos instituidores de pensão não previstos, quando da elaboração da proposta. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 156.116,35 para execução em 2010.
090037 SJ-AP	R\$ 2.559.005,98	14,000	R\$ 2.558.966,09	100,00	14,000	100,00	Resultados satisfatórios, pois foram aplicados 100% das metas previstas
090038 SJ-TO	R\$ 1.726.196,02	9,000	R\$ 1.726.196,02	100,00	9,000	100,00	A Administração previu e realizou o pagamento dos proventos de seus inativos, alcançando, integralmente, a meta estabelecida. Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 2.160.489,04	13,000	R\$ 2.159.604,04	99,96	13,000	100,00	Resultado satisfatório, considerando que o resultado alcançado foi de 100% da Meta prevista. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 29.531,00 para execução em 2010.

Operação Especial 0396 (RAP 2008)

PAP - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Unidade Pessoa beneficiada (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	O valor de R\$ 6.828,85 de restos a pagar inscritos em 2008 foram integralmente cancelados no exercício de 2009".
090013 SJ-MG	R\$ 16.048,25	0,000	R\$ 16.048,25	100,00	0,000	0,00	O resultado foi satisfatório, tendo em vista que a despesa realizada correspondeu a 100% da dotação autorizada.

Operação Especial 0625

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (De Pequeno Valor) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090027 TRF	R\$ 326.771.716,00	0,000	R\$ 306.837.094,92	93,90	0,000	0,00	Resultado satisfatório. A dotação orçamentária disponível assegurou o pagamento das Requisições de Pequeno Valor-RPV, observando o prazo de 60 dias, estabelecido pela Lei 10.259/2001. No exercício de 2009, foram processados e pagos 212.306 RPV, cujos pagamentos contemplaram 269.222 beneficiários.

Operação Especial 0625 (RAP 2008)

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (De Pequeno Valor) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090027 TRF	R\$ 2.122.930,01	0,000	R\$ 2.122.930,01	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. O valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2008 foi executado integralmente em 2009.

Operação Especial 09HB

Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 5.393.752,45	0,000	R\$ 5.393.752,45	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Os recursos recebidos asseguraram o pagamento da contribuição da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais lotados na Seccional. O valor de Restos a Pagar inscrito em 2009 foi de R\$ 51,09.
090003 SJ-PA	R\$ 9.922.881,06	0,000	R\$ 9.915.602,81	99,93	0,000	0,00	Foram inscritos em restos a pagar R\$ 7.263,22 para execução em 2010.

090004 SJ-MA	R\$ 7.821.364,13	0,000	R\$ 7.821.364,13	100,00	0,000	0,00	O resultado financeiro foi satisfatório atingindo 100,00% da meta financeira prevista. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Do montante da Despesa Realizada, foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 7.719,95, o que corresponde a aproximadamente 0,10%.
090005 SJ-PI	R\$ 6.464.308,77	0,000	R\$ 6.464.308,77	100,00	0,000	0,00	Resultado financeiro satisfatório. Variável: Recursos incluídos na execução da folha de pagamento. Restos a pagar inscritos: R\$ 27.013,83.
090012 SJ-BA	R\$ 25.144.874,27	0,000	R\$ 25.144.874,27	100,00	0,000	0,00	A meta foi atingida (100%) , tendo sido satisfatórios os resultados alcançados. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 8.043,32 para execução em 2010.
090013 SJ-MG	R\$ 42.566.104,77	0,000	R\$ 41.911.263,28	98,46	1.495,000	0,00	À conta desta ação foram utilizados recursos no valor de R\$41.911.263,28, atingindo um total de 1.495 pessoas entre servidores e juizes.
090021 SJ-MT	R\$ 6.757.096,28	0,000	R\$ 6.757.096,28	100,00	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para cobrir despesas com contribuição patronal sobre a folha de pagamento da Seção Judiciária de MT.
090022 SJ-GO	R\$ 15.585.362,62	0,000	R\$ 15.336.746,93	98,40	0,000	0,00	Esta Operação Especial não tem estabelecimento de meta física. A despesa realizada correspondeu a 98,40% da dotação autorizada, indicando desempenho satisfatório.
090023 SJ-DF	R\$ 22.062.042,84	0,000	R\$ 22.062.041,78	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. A meta prevista foi integralmente realizada. Registre-se a inscrição do valor de R\$ 15.058,83 em restos a pagar não processados em 2009.
090024 SJ-AC	R\$ 3.197.102,86	0,000	R\$ 3.197.102,86	100,00	0,000	0,00	Os recursos foram suficientes para o pagamento da União no que diz respeito ao custeio do Regime de Previdência dos Servidores, apresentando resultados satisfatórios.
090025 SJ-RO	R\$ 3.902.234,66	0,000	R\$ 3.902.234,66	100,00	0,000	0,00	Os recursos foram aplicados no pagamento da contribuição patronal incidente sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, recolhida ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória.
090027 TRF	R\$ 31.253.830,00	0,000	R\$ 30.480.212,70	97,52	0,000	0,00	Resultado satisfatório. A aplicação dos recursos assegurou o pagamento da contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 773.616,07 para execução em 2010.
090037 SJ-AP	R\$ 2.480.433,73	0,000	R\$ 2.480.433,73	100,00	0,000	0,00	Constatado que o desembolso refletiu a dotação autorizada em 100% do previsto, conclui-se que os resultados foram satisfatórios, ressaltando-se que foram inscritos em RP não processados o correspondente a R\$ 1.555,08
090038 SJ-TO	R\$ 3.000.128,32	0,000	R\$ 2.999.502,51	99,98	0,000	0,00	Foi assegurado pela União o pagamento integral do custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais desta Seccional em 2009. Resultado satisfatório, uma vez que foi realizado 99,98% da dotação autorizada.
090039 SJ-RR	R\$ 2.113.146,48	0,000	R\$ 2.113.146,48	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, considerando que o resultado alcançado foi de 100% da Meta Financeira prevista. Não houve previsão de Meta Física para esta Ação. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 1.211,66 para execução em 2010.

Operação Especial 09HB (RAP 2008)

Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	O valor de R\$ 10.511,53 de restos a pagar inscritos em 2008 foram integralmente cancelados no exercício de 2009.
090005 SJ-PI	R\$ 922,96	0,000	R\$ 922,96	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram cancelados 977,04 do total de R\$ 1.900,00 inscritos em restos a pagar em 2008.
090012 SJ-BA	R\$ 2.934,67	0,000	R\$ 2.694,95	91,83	0,000	0,00	Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 52.165,76 (94,7%) do total de R\$ 55.100,43 de RAP inscritos em 2008. Foi reescrito o valor de R\$ 239,72. Desempenho considerado insatisfatório, em decorrência do alto percentual de cancelamento, haja vista a estimativa/ inscrição de RAP a maior.
090013 SJ-MG	R\$ 10.771,24	0,000	R\$ 10.771,24	100,00	0,000	0,00	Foram cancelados R\$0,76 do total de R\$10.772,00 de RAP inscritos em 2008
090023 SJ-DF	R\$ 20.525,67	0,000	R\$ 20.525,67	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Observa-se que foi inscrito em RAP 2008 o valor de R\$ 74.126,13, desse valor foram cancelados R\$ 53.600,46.
090027 TRF	R\$ 927.699,38	0,000	R\$ 367.810,11	39,65	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Não ocorreram cancelamentos.
090039 SJ-RR	R\$ 7.750,77	0,000	R\$ 412,70	5,32	0,000	0,00	Não obstante a realização de apenas 5,32% da Meta Prevista os valores inscritos atenderam satisfatoriamente a demanda da Seção Judiciária.

Projeto 103B (RAP 2008) Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Imperatriz – MA

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090004 SJ-MA	R\$ 150.627,01	0,000	R\$ 126.475,51	83,97	0,000	0,00	Não houve definição da meta física. O resultado financeiro foi satisfatório. Os créditos inscritos e realizados correspondem ao percentual remanescente de 3,82% para fins de conclusão do projeto, considerando o resultado acumulado financeiro executado até o exercício de 2007 de 96,18%. Considera-se satisfatórios o resultado e o desempenho, em vista que a parcela dos crédito inscrita em restos a pagar em 2008 foi integralmente aplicada, na conclusão da obra do prédio sede da Subseção de Imperatriz. Do montante inscrito de R\$150.627,01, foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$126.475,51, sendo que a diferença de R\$24.151,50, referente aos saldos da 2008NEs 000449 e 001543, foi liquidada e inscrita como restos a pagar processados para pagamento no exercício de 2010.

Projeto 10AQ Construção de Edifício-Sede de Seção Judiciária de Rondonópolis – MT

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090021 SJ-MT	R\$ 17.000,00	1,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Dotação não utilizada. O crédito será reaberto em 2010 por ter sido aprovado no último quadrimestre como crédito especial.

Projeto 10AQ (RAP 2008) Construção de Edifício-Sede de Seção Judiciária de Rondonópolis – MT

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090021 SJ-MT	R\$ 762.785,64	0,000	R\$ 471.525,52	61,82	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram aplicados para a conclusão da obra de construção do edifício-sede da Subseção de Rondonópolis, tendo sido a obra entregue pela empresa contratada em dezembro de 2009. Foram cancelados R\$ 12.806,83 do total de R\$ 775.592,47 de RAP Inscritos em 2008. Foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 164.961,40, para atender cláusula contratual de retenção de 5% do valor da obra até o recebimento definitivo, com pagamento previsto para o exercício de 2010.

Projeto 1136 Modernização de Instalações da Justiça Federal

Unidade Instalação modernizada (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 42.024,90	1,000	R\$ 37.024,90	88,10	0,000	0,00	Resultado satisfatório. O montante de R\$ 37.024,90 foram inscritos em restos a pagar para execução em 2010.
090003 SJ-PA	R\$ 139.191,12	1,000	R\$ 131.439,16	94,43	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 131.439,16 para execução em 2010.
090004 SJ-MA	R\$ 432.822,62	1,000	R\$ 432.548,41	99,94	1,000	100,00	O resultado atingiu 100% da meta prevista. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Os créditos realizados contemplaram as reformas de algumas áreas dos prédios sede anexo I desta seccional em São Luís - MA. Do total da Despesa Realizada foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$395.884,80 o que corresponde a 91,52%.
090005 SJ-PI	R\$ 14.325,83	0,000	R\$ 14.325,83	100,00	2,000	0,00	Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta física não estimada. Serviço 100% realizado e pago.
090012 SJ-BA	R\$ 370.955,26	1,000	R\$ 266.843,02	71,93	2,000	200,00	Resultado Satisfatório, a execução física superou a meta em 100%. A meta não contemplou um novo projeto de reforma. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 104.112,24 para execução em 2010.

090013 SJ-MG	R\$ 15.005,00	0,000	R\$ 15.005,00	100,00	1,000	0,00	O montante executado neste programa em 2009 foi de R\$15.005,00, sendo R\$13.105,00 em despesas correntes e R\$1.900,00 em investimento, sendo que o valor relativo às despesas correntes teve a seguinte destinação: R\$7.980,00, relativos a serviço de revitalização de piso de granito das lojas do Ed. Oscar Dias Correa e R\$5.125,00 relativos a fornecimento e instalação de cobertura na entrada do mesmo Edifício. No tocante ao Investimento, o valor foi utilizado para atender à necessidade de emissão de laudo técnico para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte sobre as condições dos sistemas de prevenção e combate a incêndio do Ed. Euclides Reis Aguiar. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$7.025,00.
090022 SJ-GO	R\$ 42.060,00	0,000	R\$ 20.883,90	49,65	1,000	0,00	A meta física alcançada é percentualmente indefinida em relação à meta prevista. Contudo, o resultado físico foi satisfatório. A diferença entre a meta fixada e a atingida resultou do fato de que das diversas solicitações das Seccionais constou da LOA a reforma de apenas cinco unidades, sendo que as demais solicitações foram atendidas na ação JC (informação Dipla/TRF 1). Do total da despesa realizada, R\$14.823,90 foram inscritos em restos a pagar não-processados, incluindo a meta física igual a uma unidade.
090023 SJ-DF	R\$ 131.920,00	0,000	R\$ 121.229,10	91,90	1,000	0,00	Resultado satisfatório. A execução física encontra-se em andamento, pois os empenhos foram emitidos no final do exercício de 2009. Registre-se a inscrição em restos a pagar não processados em 2009 no valor de R\$ 103.814,07.
090025 SJ-RO	R\$ 65.380,24	0,000	R\$ 59.170,00	90,50	0,000	0,00	Resultado de 90% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas e estão descritas abaixo. Com créditos do orçamento de 2009 (R\$ 23.170,00), foi efetivada a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 61,00m2 de cobertura em policarbonato alveolar refletivo; remoção de igual quantidade de cobertura em vidro aramado, reaproveitamento de parte da estrutura anterior com remoção da ferragem que não será utilizada, cobertura de 02 dômus existentes na cobertura do Edifício-sede da Seção Judiciária. Com créditos no valor de R\$ 30.000,00 foi efetuada a contratação de empresa visando a análise e o diagnóstico geral do sistema elétrico de distribuição de energia, situação do sistema de proteção e do sistema de descargas atmosféricas, e emissão de relatórios detalhados de situação que contenham propostas de solução, além da elaboração de projeto básico. Os créditos no valor de R\$ 6.000,00 foram empenhados visando atender despesa com obrigações patronais relativas a contratação da empresa citada acima. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 59.170,00 para execução em 2010.
090027 TRF	R\$ 2.162.731,00	2,000	R\$ 1.717.654,10	79,42	4,000	200,00	Resultado satisfatório A meta do exercício foi ultrapassada devido aos seguintes fatores: infiltrações que foram detectadas no período das chuvas no prédio do Ed. Adriana, o que levou à necessidade de realização dos serviços de impermeabilização; e a necessidade de complementação de serviços de reforma no prédio da Base Operacional para instalação da Gráfica do Tribunal.
090038 SJ-TO	R\$ 348.846,66	0,000	R\$ 348.846,56	100,00	1,000	0,00	Os recursos foram aplicados na reforma de pisos e adequações em ambientes do bloco I, elaboração de projetos de modernização e adaptação dos ambientes da SEPCE e SECLA e acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços projetados, construção da subestação abrigada de energia elétrica de 525 kva, elaboração de projetos para revisão/adequação e ampliação das redes lógica (dados e voz) e elétrica (circuitos de informática) e fiscalização da execução dos projetos, pintura predial e execução de cabeamento estruturado e elétrico para informática com fornecimento de materiais. Inscritos R\$ 287.882,64 em Restos a Pagar (RPA). Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 115.070,58	0,000	R\$ 114.508,36	99,51	0,000	0,00	Resultado considerado satisfatório, já que 99,5% da Meta Financeira prevista foi aplicada. Não houve previsão de Meta Física para esta Ação. Foram inscritos R\$ 114.508,36 para execução em 2010.

Projeto 1136 (RAP 2008) Modernização de Instalações da Justiça Federal

Unidade Instalação modernizada (unidade)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 464.983,33	0,000	R\$ 464.983,33	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais, ocasionando plena satisfação e segurança às pessoas que recorrem aos órgãos da Justiça Federal.

090004 SJ-MA	R\$ 32.728,01	0,000	R\$ 23.414,19	71,54	0,000	0,00	O resultado atingiu 100,00% da meta prevista. O resultado e o desempenho foram satisfatórios pois os créditos alocados nesse projeto permitiram a continuidade das reformas e melhoria das instalações do prédio-sede da Seção Judiciária do Maranhão. Do montante inscrito de R\$32.728,01, foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$23.414,19, sendo que a diferença de R\$9.313,82, referente ao saldo da 2008NE000977, foi liquidada e inscrita como restos a pagar processados para pagamento no exercício de 2010.
090005 SJ-PI	R\$ 195.670,00	0,000	R\$ 195.670,00	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório uma vez que a meta prevista foi alcançada.
090012 SJ-BA	R\$ 277.268,89	0,000	R\$ 274.908,89	99,15	0,000	0,00	Do total de R\$ 283.196,85 de RAP inscritos em 2008, foram cancelados R\$ 5.928,00 no exercício de 2009.
090013 SJ-MG	R\$ 55.237,54	0,000	R\$ 55.237,54	100,00	0,000	0,00	Foram cancelados R\$3.750,01 do total de R\$58.987,55 do RAP inscritos em 2008.
090021 SJ-MT	R\$ 168.753,91	0,000	R\$ 168.753,91	100,00	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para a execução das instalações dos sistemas de proteção perimetral e interna e automação do sistema de ar condicionado, aquisição e instalação de divisórias removíveis e dois sintetizadores de voz para os elevadores, sendo todos esses serviços para o edifício-sede em Cuiabá. Foram cancelados R\$ 16.460,48 do total de R\$ 185.214,39 de RAP Inscrições em 2008.
090022 SJ-GO	R\$ 80.054,81	0,000	R\$ 66.655,10	83,26	0,000	0,00	A despesa executada representou 80,97% daquela inscrita em restos a pagar não-processados, ou seja, desempenho satisfatório. Do total de R\$82.320,78 de RAP inscritos em 2008, foram cancelados R\$2.265,97 e restaram R\$13.399,71 como restos a pagar não-processados a liquidar.
090023 SJ-DF	R\$ 206.339,50	0,000	R\$ 206.339,50	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. O valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2008 foi executado integralmente em 2009.
090025 SJ-RO	R\$ 79.305,00	0,000	R\$ 79.305,00	100,00	0,000	0,00	Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas. Foram cancelados R\$ 2.503,90 do total de R\$ 81.808,90, inscritos em restos a pagar em 2008.
090027 TRF	R\$ 1.953.910,00	0,000	R\$ 1.953.910,00	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. O valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2008 foi executado integralmente em 2009.
090038 SJ-TO	R\$ 605.390,67	0,000	R\$ 603.995,17	99,77	0,000	0,00	Os recursos foram utilizados na elaboração de projetos e execução de subestação de energia; reforma de pisos e adequação de layout do restaurante; elaboração de projeto para alteração da fachada do edifício-sede e respectiva execução, com a instalação de portas automatizadas. Foram realizados 99,77% da dotação autorizada. R\$ 1.395,50 foram prorrogados para realização em 2010. Resultado satisfatório.
090039 SJ-RR	R\$ 657.071,04	0,000	R\$ 445.047,37	67,73	0,000	0,00	Resultado considerado satisfatório, pois, embora os recursos não tenham sido executados em sua totalidade dentro do exercício de 2009, foi possível dar continuidade às reformas e adaptações nos imóveis com intuito de modernizar e preservar o patrimônio público.

Projeto

11HX

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 1.655.375,12	6,000	R\$ 1.615.385,95	97,58	23,990	399,83	Resultado satisfatório. A execução física superou a meta prevista em 299,8%. Considerando as alterações orçamentárias e o custo total da obra a previsão corrigida da meta física prevista é 24,58%. Além do valor realizado, foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 39.989,17 para execução em 2010. Foi executado o valor extra-orçamentário de R\$ 915.942,76, por meio de convênio com a Caixa Econômica Federal. O valor empenhado em 2009 de R\$ 104.112,24 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010.

Projeto

11HX (RAP 2008)

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 14.623,48	0,000	R\$ 14.623,48	100,00	0,000	0,00	Resultado(100%) satisfatório.Foram reinscritos R\$ 43.599,60. Do valor reinscrito foram executados R\$ 38.149,65, permanecendo o saldo de R\$ 5.449,95 de RAP de 2008, referente ao serviço de elaboração do projeto básico para construção da sede da Subseção Judiciária, tendo como objetivo a realização de pequenas correções e dirimir dúvidas dos licitantes à época da licitação da obra.

Projeto		11RP		Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba – MG			
Unidade		Edifício-sede construído (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090013 SJ-MG	R\$ 0,00	1,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	A dotação autorizada para 2009, no valor de R\$200.000,00, foi cancelada em virtude de já ter sido finalizada a obra.

Projeto		11RP (RAP 2008)		Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba – MG			
Unidade		Edifício-sede construído (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090013 SJ-MG	R\$ 440.539,01	0,000	R\$ 440.539,01	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, tendo em vista que a despesa realizada atingiu 100% da dotação autorizada, ou seja do valor inscrito em Restos a Pagar em 2008. Foram cancelados R\$15.071,37 do total de R\$455.610,38 de RAP inscritos em 2008.

Projeto		11RV		Construção do Edifício Sede do TRF da 1a. Região em Brasília-DF			
Unidade		Edifício-sede construído (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090027 TRF	R\$ 25.129.877,00	5,170	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Resultado insatisfatório. A meta 2009 foi alterada de 4% para 5,17% em decorrência dos ajustes no valor do custo total da obra. Foram executados por descentralização orçamentária e repasse de recursos financeiros o valor de R\$ 277.000,00 relativo aos serviços prestados por convênio celebrado entre o TRF e o Ministério do Exército. RP inscritos Não Processados no valor de R\$ 24.852.877,00, representando 5,11% da meta. Contrato cancelado por decisão do Conselho Nacional de Justiça - PAC/CNJ 2008000001848 e Termo de Compromisso de 12/05/2009. Em dez/2009, foi celebrado novo contrato entre o TRF e a empresa TECON - Tecnologia em Construções LTDA, tendo sido empenhado R\$ 24.852.877,00.

Projeto		11U3		Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia – MG			
Unidade		Edifício ampliado (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090013 SJ-MG	R\$ 363.600,00	1,000	R\$ 1.200,00	0,33	0,010	1,00	O valor atual da obra é de R\$8.500.000,00. Da dotação inicial de R\$500.000,00 foram cancelados R\$136.400,00. A meta 2009 foi ajustada de 1% para 4,28%, em função da alteração do custo da obra e do crédito. Além do valor realizado, R\$1.200,00 relativos à contratação de serviços topográficos, foram inscritos em RP Não Processados o valor de R\$229.632,00, referentes à contratação de elaboração de projeto, representando para 2010 a meta a ser atingida de 2,70%.

Projeto		11U4		Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso-BA			
Unidade		Não houve execução física na LOA					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 600.000,00	0,000	R\$ 583.064,72	97,18	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Foi atingido 97,2% da meta prevista. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 7.717,67 para execução em 2010. Foi reformado o edifício-sede da Subseção Judiciária com o objetivo de atender o público alvo em instalações condizentes.

Projeto		11UI		Reforma do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em São Luis - MA			
Unidade		Não houve execução física na LOA					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	

090004 SJ-MA	R\$ 910.000,00	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Não houve a realização de nenhum percentual da meta prevista, pois não houve estabelecimento de meta na LOA por se tratar de Crédito Especial referindo-se aquela ao montante deste inscrito em restos a pagar. Esse crédito especial para atender a reforma do prédio-anexo II, imóvel adquirido no exercício de 2008, com áreas de terreno de 2.137,60 m² e construída de 950,00 m², com a finalidade de sediar parte da área administrativa da Seção Judiciária em São Luís, foi no montante de R\$910.000,00 conforme planilha do SIGPLAN e SIAFI, sendo integralmente inscrito em restos a pagar o que refletiu na meta atingida de 0%. Relacionados ao montante dos créditos inscritos foram firmados os contratos 31 e 36/2009 para execução e fiscalização, respectivamente, da reforma do prédio no exercício de 2010.
--------------	----------------	-------	----------	------	-------	------	---

Projeto	1A59	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos – MG
Unidade	Edifício-sede construído (% de execução física)	

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090013 SJ-MG	R\$ 138.000,00	6,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Da dotação de R\$200.000,00 foram cancelados R\$62.000,00. A meta 2009 foi ajustada de 6% para 2,09%, tendo em vista ajustes no valor do custo total da obra e do crédito. O valor de R\$108.000,00, empenhado em 2009, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, representando 1,64% da meta a ser atingida em 2010 e refere-se a projeto arquitetônico contratado.

Projeto	1J28	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Boa Vista – RR
Unidade	Anexo construído(% de execução física)	

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090039 SJ-RR	R\$ 400.000,00	2,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Insatisfatória, tendo em vista que a não houve aplicação dos recursos inscritos em função de problemas que impediram a realização de procedimentos licitatórios para iniciar as obras de construção do Edifício Anexo à Seção Judiciária de Roraima.

Projeto	1N96 (RAP 2008)	Aquisição de Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Altamira – PA
Unidade	Edifício adquirido (unidade)	

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090003 SJ-PA	R\$ 430.000,00	0,000	R\$ 430.000,00	100,00	0,000	0,00	Resultado Satisfatório.

Projeto	3757	Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus)
Unidade	Sistema implantado (% de execução fiscal)	

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 122.810,00	0,020	R\$ 122.810,00	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. O montante R\$ 122.810,00 foram inscritos em restos a pagar para execução em 2010.
090005 SJ-PI	R\$ 127.720,00	0,020	R\$ 127.720,00	100,00	0,000	0,00	Despesa inscrita em restos a pagar não processados, por falta de realização.
090021 SJ-MT	R\$ 137.160,00	0,020	R\$ 137.160,00	100,00	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos disponibilizados foram inscritos em restos a pagar em 2009, para a aquisição de dois Switches tipo Core Layer 3 em chassi, para a Seção Judiciária em Cuiabá e oito Switches Core Layer 3 de 48 portas, sendo 02 para Cuiabá e 02 para cada uma das três subseções judiciárias. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 137.160,00 para execução em 2010.
090022 SJ-GO	R\$ 149.260,00	0,020	R\$ 149.260,00	100,00	0,000	0,00	Os recursos destinados ao projeto foram totalmente inscritos em restos a pagar não-processados de 2009.
090023 SJ-DF	R\$ 115.620,00	0,020	R\$ 115.620,00	100,00	0,020	100,00	Resultado satisfatório. A dotação aplicada destinou-se à aquisição de ativos de rede com o objetivo de aumentar a capacidade de processamento de dados em razão da virtualização dos processos judiciais. Registre-se que o percentual executado neste projeto (0,02%) é calculado em relação ao custo total do projeto em nível nacional. Ressalte-se a inscrição do valor de R\$115.620,00 em restos a pagar não processados em 2009.

Projeto	3757 (RAP 2008)	Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus)					
Unidade	Sistema implantado (% de execução fiscal)						
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090023 SJ-DF	R\$ 634.451,60	0,000	R\$ 634.451,60	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório. Observa-se a execução de 99,99% do valor inscrito em RAP 2008 no decorrer do exercício de 2009. Ressalta-se que foi cancelado o valor de R\$ 1,40 do total de R\$ 634.451,60, inscritos em 2008. Registre-se, também, o pagamento de empenho inscrito em RAP 2007 e reinscrito em 2008 no valor de R\$ 167.918,40 (2007NE001156).

Projeto	7235	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora – MG					
Unidade	Edifício-sede construído (% de execução física)						
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090013 SJ-MG	R\$ 0,00	2,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	A dotação autorizada para 2009, no valor de R\$200.000,00, foi cancelada em virtude de já ter sido finalizada a obra.

Projeto	7235 (RAP 2008)	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora – MG					
Unidade	Edifício-sede construído (% de execução física)						
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090013 SJ-MG	R\$ 22.441,58	0,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	O valor de R\$22.441,58 da 2008NE000390, inscritos em Restos a Pagar em 2008, foi reinscrito na totalidade em 2009. Embora os serviços tenham sido concluídos pela Prestadora, a liberação do projeto de incêndio pelo Corpo de Bombeiro somente ocorreu em 2010.

Projeto	7950	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Manaus – AM					
Unidade	Anexo construído (% de execução física)						
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 4.017.703,26	42,000	R\$ 4.017.703,26	100,00	43,200	102,86	Considerando a alteração orçamentária e custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 43,22. Além do valor realizado, foram inscritos em RP Não processados R\$ 1.510,33 para 2010.

Projeto	7950 (RAP 2008)	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Manaus – AM					
Unidade	Anexo construído (% de execução física)						
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090002 SJ-AM	R\$ 1.255.668,26	0,000	R\$ 1.255.668,26	100,00	0,000	0,00	Resultado satisfatório, tendo em vista ter proporcionado instalação adequada ao funcionamento da justiça federal com objetivo de melhor atender ao jurisdicionado.

Projeto	7E41	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi– BA					
Unidade	Edifício-sede construído (% de execução física)						
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 150.000,00	6,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, uma que a licitação realizada no exercício de 2008 não obteve êxito. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 4,28%. O valor empenhado em 2009 de R\$ 83.353,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. Trata-se da contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária.

Projeto		7E44		Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cáceres – MT			
Unidade		Edifício-sede construído (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090021 SJ-MT	R\$ 470.000,00	28,000	R\$ 284.748,82	60,58	12,940	46,21	Resultado 46% satisfatório. A obra de construção do edifício-sede da Subseção de Cáceres - fundação e estrutura, foi entregue em dezembro de 2009. O recebimento definitivo dessa parcela do projeto se dará em março/2010. Foram inscritos em restos a pagar para execução em 2010 o valor de R\$ 185.251,18. Considerando a alteração no custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 21,36 e já foi contratada, por licitação na modalidade concorrência realizada no mês de dezembro/2009, a empresa que concluirá a obra. Dessa forma, considera-se o resultado satisfatório, tendo em vista a parcela empenhada a executar em 2010.

Projeto		7E44 (RAP 2008)		Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cáceres – MT			
Unidade		Edifício-sede construído (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090021 SJ-MT	R\$ 290.733,20	0,000	R\$ 290.733,20	100,00	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram aplicados na obra de execução das fundações e estrutura do futuro edifício-sede da Subseção de Cáceres. Foram cancelados R\$ 9.266,80 do total de R\$ 300.000,00 de RAP Inscritos em 2008.

Projeto		7E45		Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Sebastião do Paraíso – MG			
Unidade		Edifício-sede construído (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090013 SJ-MG	R\$ 138.000,00	6,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Da dotação de R\$200.000,00 foram cancelados R\$62.000,00. A meta 2009 foi ajustada de 6% para 2,09%, tendo em vista ajustes no valor do custo total da obra e do crédito. O valor de R\$108.000,00, empenhado em 2009, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, representando 1,64% da meta a ser atingida em 2010 e refere-se a projeto arquitetônico contratado.

Projeto		7H63		Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barreiras – BA			
Unidade		Edifício-sede construído (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 200.000,00	1,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, embora houvesse um terreno doado, não atendia ao desejado, por fim foi adquirido no final do ano, um terreno por doação da União (Exército Brasileiro), mas em consequência não houve tempo ábil para licitação. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra a previsão corrigida da meta física prevista é 5,71%. O valor empenhado em 2009 de R\$ 83.353,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. Trata-se da contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária.

Projeto		7J50		Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana – BA			
Unidade		Edifício-sede construído (% de execução física)					
UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	

090012 SJ-BA	R\$ 150.000,00	6,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Do valor de R\$ 135.993,00 inscrito em restos a pagar em 2008 foi pago a empresa R\$ 19.633,18 pelos serviços prestados relativos a elaboração do projeto básico para construção da sede da Subseção e R\$ 116.359,82 foram cancelados. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 4,28%. O valor empenhado em 2009 de R\$ 137.700,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. Trata-se da nova contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária.
--------------	----------------	-------	----------	------	-------	------	---

Projeto	7J50 (RAP 2008)	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana – BA
Unidade	Edifício-sede construído (% de execução física)	

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 19.633,18	6,000	R\$ 19.633,18	100,00	0,000	0,00	Resultado (14,4%) insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Foram cancelados R\$ 116.359,82(85,6%) do total de R\$ 135.993,00 de RAP inscritos em 2008. Pagamento realizado no valor de R\$ 19.633,18 relativo aos serviços de elaboração de projetos para construção da sede da Subseção Judiciária.

Projeto	7J62	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA
Unidade	Edifício-sede construído (% de execução física)	

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 150.000,00	10,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Do valor de R\$ 77.434,50 inscrito em restos a pagar em 2008 foi pago a empresa R\$ 9.816,59 pelos serviços prestados relativos a elaboração do projeto básico para construção da sede da Subseção e R\$ 67.617,91 foram cancelados. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 4,28%. O valor empenhado em 2009 de R\$ 83.353,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. Trata-se da nova contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária.

Projeto	7J62 (RAP 2008)	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA
Unidade	Edifício-sede construído (% de execução física)	

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 9.816,59	0,000	R\$ 9.816,59	100,00	0,000	0,00	Resultado (12,7%) insatisfatório, uma vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Foram cancelados R\$ 67.617,91 do total de R\$ 77.434,50 de RAP inscritos em 2008. Pagamento realizado no valor de R\$ 9.816,59 relativo aos serviços de elaboração de projetos para construção da sede da Subseção Judiciária.

Projeto	7K49	Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA
Unidade	Edifício-sede construído (% de execução física)	

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 150.000,00	6,000	R\$ 0,00	0,00	0,000	0,00	Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. O valor empenhado em 2009 de R\$ 83.353,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para 2010. Considerando a a alteração orçamentária e o custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 4,28%. Trata-se da nova contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária.

Projeto 7K49 (RAP 2008)

Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090012 SJ-BA	R\$ 9.816,59	0,000	R\$ 9.816,59	100,00	0,000	0,00	Resultado (12,7%) insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Foram cancelados R\$ 67.617,91 (87%) do total de R\$ 77.434,50 de RAP inscritos em 2008. Pagamento realizado no valor de R\$ 9.816,59 relativo aos serviços de elaboração de projetos para construção da sede da Subseção Judiciária.

Projeto 7K63

Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO

Unidade Anexo construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090038 SJ-TO	R\$ 2.420.000,00	11,000	R\$ 9.700,00	0,40	0,060	0,55	Considerando alteração orçamentária, a previsão da meta física é de 14,05%. A dotação foi aplicada na contratação de empresas para elaboração do projeto de construção do anexo e fiscalização dos serviços. 99,60% da dotação autorizada foram inscritos em Restos a Pagar (R\$ 2.410.300,00). Em função do cancelamento do primeiro certame licitatório (concorrência) para seleção de empresa para construção do edifício-anexo, houve um atraso no início da obra. Resultado insatisfatório, no que diz respeito à execução física da obra.

Projeto 7K63 (RAP 2008)

Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO

Unidade Anexo construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090038 SJ-TO	R\$ 242.715,64	0,000	R\$ 242.715,64	100,00	0,000	0,00	A dotação autorizada foi utilizada integralmente para contratação da empresa BHZ Arquitetura e Gerenciamento S/C Ltda., para elaboração de estudos e projetos para construção do edifício-anexo (lote 02) e contratação de profissional para fiscalização dos projetos referentes à construção do anexo. Resultado satisfatório.

Projeto 7L87

Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090037 SJ-AP	R\$ 4.100.000,00	41,000	R\$ 71.685,40	1,75	0,200	0,49	A meta 2009 foi ajustada de 41% para 11,23% em função do custo da obra. Além do valor realizado, foram inscritos em RP Não Processados R\$ 4.028.314,60 que representam 11,04% da meta a ser atingida em 2010.

Projeto 7L87 (RAP 2008)

Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090037 SJ-AP	R\$ 9.654.713,00	0,000	R\$ 9.654.173,00	99,99	0,000	0,00	Resultado 100% satisfatório foi aplicado todo o recurso inscrito, de acordo com cronograma de execução da obra e Boletins de Medição.

Projeto 7N57

Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Marabá – PA

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

UG	METAS PREVISTAS		RESULTADOS ALCANÇADOS				AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO
	Dotação Autorizada	Física	Despesa Realizada	%	Físico	%	
090003 SJ-PA	R\$ 4.000.000,00	100,000	R\$ 120.781,74	3,02	3,020	3,02	Resultado satisfatório. Foi executado apenas 3,02 % da meta prevista. Os recursos foram aplicados na elaboração de projeto básico e executivo e contratação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obra. Do valor empenhado em 2009, foram inscritos em RP Não Processados R\$ 3.478.345,65 para execução em 2010.



Relatório de Auditoria de Gestão 2009

Anexo II - Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias Quadro: 1 Convênios Firmados com Transferência de Recursos Financeiros

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

TIPO	Convênio	CONCEDENTE	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
NÚMERO/ANO	003/2007	CNPJ	03.214.145/0001-83
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 38.000,00	OBJETO	Repasse mensal à Seção Judiciária de MT, da importância de R\$ 2.000,00 pelo período de 19 meses, prorrogado por mais 19 meses, para cobrir despesas com locação de imóvel para funcionamento da Subseção Judiciária Federal de Cáceres
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SIAFI	594255		
META OU OBJETIVO PREVISTO	Cobertura parcial mensal das despesas com locação do imóvel onde se encontra instalada a Subseção de Cáceres		
OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LRF	Foram observadas as disposições legais.		
ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO	Falta de encaminhamento das prestações de contas pelo executor do contrato à Prefeitura no exercício de 2009.		
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	O diretor da Secretaria Administrativa comunicou que as prestação serão enviadas e o executor será oficiado para que observe os prazos de encaminhamento.		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TIPO	Termo de Cooperação	CONCEDENTE	Comando do Exército Brasileiro
NÚMERO/ANO	00022/2009	CNPJ	07.521.315/0001-23
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 277.000,00	OBJETO	Elaboração de levantamento físico-financeiro dos serviços executados na obra de construção do Edifício-Sede do TRF/1ª Região.
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SIAFI			
META OU OBJETIVO PREVISTO	Apresentar os quantitativos no tocante aos elementos estruturais executados em Concreto Armado. Pilares, Vigas, Lajes, Escadas, Rampas, Muros de contenção e os Elementos de Fundação: sapatas.		
OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LRF	Foram observadas as disposições legais.		
ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO	Não houve.		
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	A SECOI solicitou à SECAD/TRF 1ª Região providências para o cadastramento imediato do Termo de Cooperação no SIAFI, por meio do Memo/SECOI n. 180, de 19/04/2010.		

TIPO	Convênio	CONCEDENTE	Banco do Brasil S/A
NÚMERO/ANO	00001/2008	CNPJ	00.000.000/0001-91
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 49.935.000,00	OBJETO	Apoio à Modernização e melhoria da prestação Jurisdicional.
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SIAFI	649151		
META OU OBJETIVO PREVISTO	- Definir o Banco do Brasil como agente captador dos precatórios federais e como uma das instituições captadoras dos RPVs dentre as instituições financeiras oficiais em toda a jurisdição do TRF - 1.ª Região. - Manter os depósitos judiciais existentes no banco (precatórios federais e RPVs) até o seu regular levantamento. -Assegurar ao Banco a preferência para instalar, manter e/ou ampliar, nas dependências do TRF – 1.ª Região Portos de Atendimento Bancário, mediante Contrato de Concessão de Uso, sem quaisquer ônus.		
OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LRF	Foram observadas as disposições legais.		
ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO	Não houve.		
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	Não houve.		



Relatório de Auditoria de Gestão 2009

Anexo II - Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
08351/2006	00002/2007	Intercâmbio de informações entre as partes com a interveniência do TRF 1ª Região	Procuradoria da República no DF - PR/DF (Acordo de Cooperação Técnica N° 2/2007-TRF- Processo 8351/2006-TRF)	25/5/2007	24/5/2017
00153/2007	00002/2007	Implantação e operacionalização de unidade do núcleo de atendimento ao cidadão da PR/DF junto aos JEFs da SJDF	Procuradoria da República no DF - PR/DF (Termo de Cooperação)	28/3/2007	27/3/2012
00230/2007	00002/2006	Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao JEF	Centro Universitário de Brasília-UNICEUB (Termo de Credenciamento)	6/12/2006	5/12/2010
00598/2005	00001/2005	Implantação e operacionalização da unidade Taguatinga/Ceilândia do "Na Hora" -Serviço de Atendimento ao Cidadão, destinado ao empreendedor ou empresário para registro e a legalização de empresas no DF	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do GDF (Termo de Cooperação)	12/9/2008	11/9/2009
00531/2006	00004/2007	Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao JEF	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal-UNIDF (Termo de Credenciamento)	21/2/2007	20/2/2009
01066/2008	00001/2008	Implantação e operacionalização do Projeto de Conciliação prévia nos JEFs	Caixa Econômica Federal (Termo de Cooperação Técnica)	1/10/2008	30/9/2009
00229/2007	00001/2007	Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao JEF	União Brasileira de Educação e Cultura-UBEC, Mantenedora da Universidade Católica de Brasília – UCB (Termo de Credenciamento)	12/2/2007	11/2/2010
00110/2007	00001/2007	Ações destinadas à implementação e operacionalização de unidade do INSS e de sua procuradoria nos JEFs	INSS (Termo de Cooperação)	28/2/2007	27/2/2012
00744/2007	00002/2007	Cessão de uso de imóveis de propriedade do INCRA (SAS quadra 4 lotes 05/06) para fins de estacionamento	INCRA (Termo de Cessão de Uso)	12/10/2007	11/10/2009
00238/2005	00003/2008	Possibilitar à SJDF atendimento a pessoas interessadas na inscrição/alteração de endereço no CPF	Receita Federal do Brasil	3/10/2005	2/10/2010
	00009/2007	Acesso aos sistemas da Caixa para consulta às informações disponibilizadas (depósitos judiciais)	Caixa Econômica Federal	2/7/2007	1/7/2012
00531/2006	00001/2009	Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao Juizado Especial Federal, promovendo prática jurídica aos estudantes do curso de direito	Instituto Euroamericano de Educação, Ciência e Tecnologia (Termo de Credenciamento)	2/4/2009	1/4/2010
00446/2007	00007/2007	Cooperação técnica para desenvolvimento de ações conjuntas para o levantamento histórico do acervo judicial da SJDF	Universidade de Brasília	30/5/2007	29/5/2009
00531/2006	00001/2008	Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao JEF, promovendo prática jurídica aos estudantes do curso de direito	Instituto Euroamericano de Educação, Ciência e Tecnologia (Termo de Credenciamento)	15/2/2008	14/2/2009
00531/2006	00003/2007	Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao Juizado Especial Federal	União Educacional do Planalto Central-UNIPLAC (Termo de Credenciamento)	24/4/2007	23/4/2009
00242/2005	00003/2007	Estabelecer a intermediação pela SERJUS na captação de patrocínios com vistas ao custeio dos eventos e solenidades da SJDF, considerando o objetivo comum da promoção da integração e conagração entre os servidores e magistrados, bem como a realização de eventos de interesse institucional.	Associação dos Servidores da Justiça Federal - SERJUS/DF	23/4/2007	22/4/2010
00029/2000	00006/2006	Viabiliza condições necessárias ao cumprimento de pena alternativa de prestação de serviços à comunidade nas diversas unidades operativas da conveniada	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do GDF	9/3/2008	8/3/2010

Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

	00005/2006	Prestação de informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais pelos magistrados e servidores ativos e inativos da SJDF, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, II, do Código Eleitoral	Tribunal Superior Eleitoral - TSE (Acordo de Cooperação Técnica) - Processo 3357/2006/TSE	4/4/2006	3/4/2011
01078/2004	00002/2005	Acesso às informações disponíveis sobre veículos no sistema Detran-DF	Detran-DF (Termo de Credenciamento)	17/3/2005	16/3/2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
	00004/2005	Cessão de servidores da Prefeitura de Barreiras e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no Município de Barreiras - BA	Município de Barreiras/BA	6/5/2005	8/5/2010
	00005/2005	Cessão de servidores da Prefeitura de Feira de Santana e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no Município de Feira de Santana-BA	Município de Feira de Santana/BA	9/5/2005	8/5/2010
	00002/2005	Cessão de servidores da Prefeitura de Jequié, locação de imóvel e mão-de-obra para serviço de manutenção do prédio para instalação de Vara Federal no Município de Jequié-BA	Município de Jequié/BA	6/5/2005	8/5/2010
	00001/2009	Instalação e funcionamento, no prédio que abriga o Centro Nacional de Cultura da Justiça Federal – CENAJUS, de uma biblioteca (física e virtual) e de serviços de atendimento à população na área de assistência social e outros inerentes às demandas das necessidades da população, compatíveis com os objetivos do CENAJUS	Prefeitura do Município de Teresina/PI	26/4/2009	25/4/2010
	00004/2007	Instituir parceria entre o CJF e os TRF das 05 regiões, visando à implantação de ações de comunicação social no âmbito da Justiça Federal	CJF	30/4/2007	30/4/2012
	00001/2006	Cessão de uso de imóvel situado na Av. 07 de setembro, Município de Vitória da Conquista/BA	Governo do Estado da Bahia	6/5/2005	30/6/2010

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
00894/2005	00002/2006	Disponibilização de 04 (quatro) estagiários do Curso de Direito e 01 (uma) servidora à Justiça Federal de 1º Grau em Goiás - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia (Aditamento - Prorrogação do prazo de vigência).	MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	22/5/2009	21/5/2010
00376/2009	/2009	Disponibilização regular, à Justiça Federal, de acesso integrado às informações atualizadas de nomes, números de inscrições profissionais, CPFs e status de habilitação dos advogados inscritos junto à Ordem, para fins de atualização do respectivo cadastro. Acesso via internet e sem ônus para os convenientes.	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS	31/7/2009	30/7/2014
00000/0000	00000/0000	Pintura (mão-de-obra) do prédio da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Rio Verde-GO (solicitação: Ofício n. 76/2009-SECVA, de 23 de novembro de 2009 - confirmação de conclusão da realização: Ofício n. 03/2010-SECVA, de 12 de janeiro de 2010)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO	23/11/2009	12/1/2010

Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
02866/2005	00057/2005	Cessão em comodato, de bens patrimoniais para uso nas instalações da Subseção Judiciária de Montes Claros.	Quifarmo Sindicato Indústrias Farmacêuticas de Montes Claros	15/7/2005	14/7/2010
03845/2009	100-9/2009	Utilização pela SJMG de Sistema eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, denominado LICITAÇÕES-E, para realização, por meio da internet, de processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns..	Banco do Brasil S/A.	25/8/2009	24/8/2010
2635/2005	00007/2005	Cessão de 09 servidores do quadro efetivo da área de serviços gerais, a fim de exercer atividades de limpeza e conservação, de estagiários da área de Direito, bem como pagamento de parte do aluguel parte do aluguel (37%), IPTU e seguro do imóvel que abrigará a Subseção	Prefeitura de Divinópolis	1/7/2005	30/6/2010
00591/2005	00005/2005	Cessão de pessoal, estagiários, imóvel e outras providências relacionadas à instalação da Vara Federal de Varginha.	Prefeitura de Varginha	1/4/2005	31/3/2009
04792/2005	00016/2005	Locação de imóvel para a Subseção de Governador Valadares, com o pagamento de 50% do aluguel mensal do imóvel.	Caixa Econômica Federal	5/12/2005	4/12/2010
00436/2008	00001/2008	Encaminhamento de 12 menores aprendizes para atuarem na Subseção Judiciária com vistas à complementação técnico-educacional.	Prefeitura de Governador Valadares	26/2/2009	25/2/2010
00785/2008	00002/2008	Colocação, à disposição da Subseção de Governador Valadares, de mão de obra especializada do setor de manutenção predial, do quadro efetivo da Conveniada, com a finalidade de executar a manutenção do prédio que sedia a Subseção.	Prefeitura de Governador Valadares	4/3/2008	3/3/2009
04793/2005	00017/2005	Locação de imóvel para a Subseção de Ipatinga, com o pagamento de 50% do aluguel mensal do imóvel.	Caixa Econômica Federal	5/12/2005	7/12/2009
02009/2005	00005/2005	1) Cessão de 08 servidores Assistentes Administrativos do quadro de pessoal da Prefeitura e 04 estagiários do curso de Direito; 2) Cessão do imóvel.	Prefeitura de Lavras	10/5/2006	6/5/2010
04370/2004		Cessão de pessoal, mobiliário, aparelhos, equipamentos e locação de imóvel para instalação da Vara de Passos.	Prefeitura de Passos	19/11/2004	18/11/2009
05855/2009	00108/2009	Viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas adequadas para atendimento das necessidades da Justiça Federal nas Subseções indicadas (locação e cessão de imóvel)	Caixa Econômica Federal	7/12/2009	6/12/2011
05126/2005	00014/2005	Cessão de até 09 servidores do quadro de pessoal da Prefeitura para prestar serviços na Vara Federal de Sete Lagoas.	Prefeitura de Sete Lagoas	24/11/2005	24/11/2010
04667/2009	170-1/2009	Mútua cooperação entre os partícipes a fim de garantir o pleno funcionamento da Justiça Federal em Passos.	Prefeitura de Passos	19/11/2009	18/11/2010
02083/2009	130-3/2009	Cessão de servidor do quadro de pessoal da Prefeitura para prestação de serviços na Justiça Federal em Ipatinga, sem ônus para a Justiça.	Prefeitura de Antônio Dias	3/4/2009	31/12/2010
02253/2009	240-1/2009	Cessão de 12 servidores do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura para prestação de serviços na Justiça Federal em Uberlândia.	Prefeitura de Uberlândia	10/6/2009	31/12/2009

Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

02973/2004		Utilização pela SJMG do sistema informatizado desenvolvido pelo Banco do Brasil, denominado LICITAÇÕES-E, para realização, por meio da internet, de aquisições de bens e serviços comuns.	Banco do Brasil S/A.	25/8/2004	24/8/2009
02722/2005		Cessão de servidores municipais do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura para a Subseção Judiciária de Uberaba.	Prefeitura de Uberaba	24/9/2004	31/12/2010
00480/2009	230-2/2009	Parceria com a Faculdade de Talentos Humanos para implantação de um núcleo de assistência judiciária no Edifício Sede da Justiça Federal em Uberaba.	Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS	10/2/2009	9/2/2014
03780/2009	130-6/2009	Cessão de servidores municipais para a Subseção Judiciária de Ipatinga.	Município de Santana do Paraíso	13/7/2009	31/12/2010
01741/2006	00001/2006	Cooperação mútua para melhoria da qualidade dos serviços oferecidos - locação de imóveis pela CEF.	Caixa Econômica Federal	7/4/2006	30/6/2009
01642/2005	00003/2005	Cessão de 04 servidores do quadro de pessoal da Prefeitura (copeira, servente, porteiro e mensageiro) e 02 estagiários de Direito, e disponibilização de imóvel locado para abrigar a Vara Federal.	Prefeitura de Pouso Alegre	1/5/2005	30/4/2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
321 /2006		Participação institucional da FAAO nas atividades judiciais, extrajudiciais, educacionais desenvolvidas pela Justiça Federal, mediante ação do corpo discente e docente da FAAO.	Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO	11/9/2006	11/9/2011
01 /2008		Concessão de desconto de 17% nas mensalidades dos cursos de pós-graduação, oferecidos pela instituição, para os servidores da Justiça Federal.	Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO	11/6/2008	11/6/2010
403/2008		Concessão de estágio a estudante.	Universidade Federal do Acre - UFAC, União Educacional do Norte e Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO	18/12/2008	18/12/2013

Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
00800/2009		Estágio Supervisionado	FACULDADE SÃO LUÍS	1/10/2009	1/10/2014
		Estágio Supervisionado	UNICEUMA – Centro Universitário do Maranhão	29/8/2006	
		Estágio Supervisionado	FACAM – Faculdade do Maranhão	29/11/2006	29/11/2011
		Estágio Curricular	UFMA – Universidade Federal do Maranhão	24/8/2006	24/8/2011
		Estágio Supervisionado	UNDB – Unidade de Ensino Superior Dom Bosco	7/3/2005	7/3/2010
		Estágio Remunerado e Não Remunerado	FEST – FACULDADE SANTA TEREZINHA	15/5/2007	15/5/2012
		Estágio Supervisionado	SOEDUCA – Sociedade Educacional Caxiense S/C Ltda. (Caxias)	5/10/2006	5/10/2011
		Estágio Curricular	CEFET/MA – Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	2/7/2003	
		Estágio Remunerado e Não Remunerado	FAMA – Faculdade Atenas Maranhense (Imperatriz)	20/2/2004	20/2/2009
		Estágio Curricular	FAMA – Faculdade Atenas Maranhense (São Luís)	21/11/2008	21/11/2013
	00003/2009	Promover intercâmbio de ações visando ao desenvolvimento de parceria que possibilite troca de experiência nas áreas de capacitação e treinamento de pessoal	Tribunal Regional do Trabalho 16ª REGIÃO, Tribunal Regional Eleitoral/MA, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão	22/5/2009	22/5/2013
		Estágio Supervisionado	CEST – Faculdade Santa Terezinha	23/2/2005	23/2/2010
		Estágio Supervisionado	FACULDADE SÃO LUÍS	9/4/2008	9/4/2010
		Estágio Supervisionado	IDEM – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Maranhão Ltda. (Representante da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA)	13/9/2006	13/9/2011
		Estágio Curricular	UEMA – Universidade Estadual do Maranhão	6/6/2001	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
817 /2009	57/2009	Viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio de pagamento das aquisições de bens, serviços e realizações de obras promovidas pela Seção Judiciária de Mato Grosso, até o montante de R\$ 260.000,00 (os pagamentos são feitos pela CEF diretamente aos fornecedores contratados pela Seccional)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	17/11/2009	17/11/2014

Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
636 /2008	06/2008	Propiciar a alunos de curso de graduação da interveniente, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na concedente.	Universidade Federal do Tocantins	17/11/2008	16/11/2013
0184/2001	01/2009	Possibilitar a instalação de Escritório Modelo da conveniente em área física de propriedade da Justiça Federal (TO), com a finalidade de assistência jurídica à gratuita à população carente.	Universidade Federal do Tocantins	23/9/2009	22/9/2014
0347/2007	8/2009	Possibilitar à Justiça Federal (TO) o acesso, via extranet, à base de dados do DETRAN/TO, inerente ao RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), com o objetivo de efetuar bloqueio de transferência e/ou licenciamento, desbloqueio, bloqueio de veículos sub judice e outros.	Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO	21/11/2007	20/11/2012
768 /2006	34/2007	Colaboração mútua entre as partes com vistas ao cumprimento da Lei nº 7210/54 (Lei de Execuções Penais), relativamente à aplicação de penas restritivas de direito, quando se referirem à prestação de serviços à comunidade.	Prefeitura Municipal de Palmas (TO)	25/6/2007	24/6/2010

Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

N. PROCESSO	N. CONVÊNIO	OBJETO	INSTITUIÇÃO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
	S/N	A transferência da consolidação, edição, disponibilização e publicação do Diário da Justiça Federal da Primeira Região E-DFJ1, em formato eletrônico, para a Imprensa Nacional que o disponibilizará regularmente nos dias úteis em sítio da rede mundial de computadores	Imprensa Nacional	7/7/2009	7/7/2014
	S/N	Virtualização de processos digitais	Caixa Econômica Federal	3/9/2009	30/9/2014
	S/N	Virtualização de processos digitais	Banco do Brasil S/A	3/9/2009	30/9/2014
	00001/2006	Implementação de política que vise a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelo Tribunal e pela CEF, em especial aos jurisdicionados na busca pela tutela do Estado, bem como estimular formas de ampliação e incremento da relação existente entre os cooperados	Caixa Econômica Federal	28/11/2006	28/11/2009
	00092/2009	Vialização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio de pagamento das aquisições de bens, serviços e realizações de obras	Caixa Econômica Federal	4/11/2009	1/11/2014
	00004/2007	Instituir parceria entre o CJF e os TRF das 05 regiões, visando à implantação de ações de comunicação social no âmbito da Justiça Federal	CJF	30/4/2007	30/4/2012
	00001/2009	Instalação e funcionamento, no prédio que abriga o Centro Nacional de Cultura da Justiça Federal – CENAJUS, de uma biblioteca (física e virtual) e de serviços de atendimento à população na área de assistência social e outros inerentes às demandas das necessidades da população, compatíveis com os objetivos do CENAJUS	Prefeitura do Município de Teresina/PI	26/4/2009	25/4/2010
	00017/2009	Implantação de núcleo de advocacia voluntária em Teresina/PI, para prestação de assistência judiciária aos jurisdicionados de todos os seguimentos da Justiça, bem como a instalação de protocolo descentralizado de petições e recursos às varas competentes e aos Tribunais, por meio da conjugação de esforços entre os partícipes, decorrente do Programa Casa da Justiça e Cidadania.	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	26/2/2009	25/2/2010
	00001/2006	Cessão de uso de imóvel situado na Av. 07 de setembro, Município de Vitória da Conquista/BA	Governo do Estado da Bahia	6/5/2006	30/6/2010
	00002/2005	Cessão de servidores da Prefeitura de Jequié, locação de imóvel e mão-de-obra para serviço de manutenção do prédio para instalação de Vara Federal no Município de Jequié-BA	Município de Jequié/BA	6/5/2005	8/5/2010
	00005/2005	Cessão de servidores da Prefeitura de Feira de Santana e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no Município de Feira de Santana-BA	Município de Feira de Santana/BA	9/5/2005	8/5/2010
	00004/2005	Cessão de servidores da Prefeitura de Barreiras e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no Município de Barreiras - BA	Município de Barreiras/BA	6/5/2005	8/5/2010
	00001/2006	Permissão de uso da área de 30,70m2, localizada no Ed. Anexo I, para funcionamento da sala dos advogados	OAB	26/4/2006	26/4/2011
	00001/2006	Implementação de política que vise a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelo Tribunal e pela CEF, em especial aos jurisdicionados na busca pela tutela do Estado, bem como estimular formas de ampliação e incremento da relação existente entre os cooperados ¹	Caixa Econômica Federal	28/11/2006	28/11/2009

Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

00001/2008	Cessão de uso da área de 36 m2 localizada no Ed. Cabo Frio para funcionamento da SERJUS	Associação dos Servidores da Justiça Federal – SERJUS	12/3/2008	11/3/2010
00001/2008	Doação de material reciclável às cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis para fins de reciclagem	Associação Pré-Cooperativista dos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos de Brasília	24/9/2008	23/3/2009
00001/2008	Cessão de uso de dois veículos especiais, com reboque, adaptados para serviços móveis para serem utilizados pelo cessionário em suas operações móveis nos dias /períodos em que não empregados nas atividades do JEFI da 1ª Região	Departamento de Polícia Federal	29/9/2008	29/9/2010
00001/2006	Cessão de uso, a título gratuito, de equipamentos de informática	Banco do Brasil S/A	13/2/2006	13/2/2009
00001/2005	Permissão de uso de área de 178m2, localizada no Ed. Sede I, para funcionamento de agência para pagamento de precatórios federais do Banco do Brasil	Banco do Brasil S/A	14/2/2005	14/2/2010
00006/2007	Consulta ao Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC e consulta à Polícia Internacional Criminal – INTERPOL	Departamento de Polícia Federal – DPF	21/8/2007	21/8/2012
00001/2005	Cessão pelo TRF/1ª Região do terreno do SAF/Sul, Quadra 07, Lote 02 ao TSE e cessão pelo TSE dos prédios que hoje ocupa no SAS, Bloco C – Praça dos Tribunais	TSE	23/8/2005	23/8/2010
00001/2008	Apoio técnico para implementação da gestão ambiental e do programa de coleta seletiva	Associação Amigos do Futuro	11/7/2008	11/7/2010
00001/2007	Autorização de Uso de área correspondente a 4,5m2 nas dependências do TRF para funcionamento de uma livraria	Maria da Conceição Souza Melo	26/7/2007	26/7/2017
00001/2008	Autorização de Uso de área de 25,71m2 nas dependências do TRF para funcionamento de salão de beleza	Noemi Alves de Barros Filha	8/1/2008	8/1/2018
00001/2007	Cessão de uso da área de 25,12m2 localizada no Ed. Sede II para funcionamento da ASSEJUFE	ASSEJUFE	20/6/2007	19/6/2010
00004/2006	Permissão de uso das áreas de 34m2 e 1,5m2, localizadas nas dependências dos Ed. Anexo I e Ed. Cabo Frio, para funcionamento de posto de atendimento bancário e de terminal de auto-atendimento	ABN AMRO Bank	29/11/2006	11/12/2011
00003/2006	Permissão de uso à CEF da área de 256,5 m2 para funcionamento de posto de atendimento bancário e dois terminais de auto-atendimento	Caixa Econômica Federal	31/7/2006	31/7/2011
00004/1999	Concessão de produtos e serviços pela CEF	Caixa Econômica Federal	7/7/1999	



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000250	Dotar a SJ/DF de programa de software Adobe Creative	Aquisição de licença mono-usuário Adobe Creative	7.598,00	Art. 24 II	PRAISE INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	02.485.489/0001-64
2009NE000471	Material necessário à divulgação do lançamento da Revista Eletrônica da SJ/DF	Confecção de fôlderes e cartazes para divulgação do lançamento da Revista Eletrônica da SJ/DF	6.207,00	Art. 24 II	GRAF & CARNEIRO LTDA.	01.368.970/0001-07
2009NE000135	Capacitação de servidores	Inscrição de 04 (quatro) servidores desta Seccional no curso de capacitação "Laboratório de Imobilização", destinado a agentes de segurança, no período de 21 a 22/03/09	2.240,00	Art. 24 II	INFOSEC LTDA.	03.184.910/0001-60
2009NE000595	Criação da Revista Eletrônica da SJ/DF para informação e atualização dos Magistrados, Servidores, Terceirizados e público em geral	Contratação para desenvolvimento de projeto gráfico e técnico da Revista Eletrônica	7.490,00	Art. 24 II	L.M. SERVIÇOS DE DESIGN LTDA.	09.436.930/0001-67
2009NE000596	Criação da Revista Eletrônica da SJ/DF para informação e atualização dos Magistrados, Servidores, Terceirizados e público em geral	Contratação para desenvolvimento de projeto gráfico e técnico da Revista Eletrônica da SJ/DF	1.870,00	Art. 24 II	L.M. SERVIÇOS DE DESIGN LTDA.	09.436.930/0001-67
2009NE000262	Guarnecimento e decoração do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	Contratação de empresa especializada para criação de arte digitalizada, a ser entregue em mídia, incluindo produção de pesquisa e a cessão das imagens para o Memorial da SJ/DF e para outras demandas.	8.000,00	Art. 24 II	MVHEUSI COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	05.896.468/0001-20
2009NE000359	Dotar a SJ/DF de material de expediente	Aquisição de uma guilhotina de mesa, manual	369,20	Art. 24 II	OFFICE MIX ATACADISTA LTDA.	05.104.516/0001-08

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000132	Capacitação de servidores	Inscrição de dois servidores desta Seccional no Curso de Capacitação "IN 02/2008 e alterações nas contratações de serviços continuados ou não", a ser realizado no período de 25 a 27/03/09, totalizando uma carga de 24 horas	3.560,00	Art. 24 II	ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO	06.012.731/0001-33
2009NE000179	Capacitação de servidores	Participação de 04 (quatro) servidores da SJ/DF em curso de treinamento	6.800,00	Art. 24 II	ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.	06.012.731/0001-33
2009NE000212	Criação do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	Construção do espaço físico do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	7.000,00	Art. 24 II	ORANGE REFORMAS, DECORAÇÕES E SERVIÇOS EM IMÓVEIS LTDA.	10.709.585/0001-77
2009NE000113	Encadernação obrigatória por lei de atos administrativos e judiciais diversos	Serviço de encadernação de volumes	5.877,00	Art. 24 II	LÉO DE SOUZA ROCHA ME	05.206.450/0001-30
2009NE000235	Divulgação dos eventos comemorativos do aniversário de 42 anos de criação da SJ/DF	Aquisição de etiquetas comemorativas dos 42 anos da SJ/DF	480,00	Art. 24 II	PEJOMA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	04.158.278/0001-42
2009NE000445	Registro de convidados presentes na Comemoração de 42 anos de inauguração da SJ/DF	Aquisição de 01 (um) livro de assinaturas a ser utilizado na comemoração de 42 anos da SJ/DF	260,00	Art. 24 II	GCM MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	02.093.942/0001-97
2009NE000366	Solenidade de inauguração da 22ª Vara e de transmissão de cargos de Diretor e Vice-Diretor do Foro	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coquetel nas solenidades de inauguração da 22ª Vara e de Transmissão de Cargos de Diretor e Vice-Diretor do Foro	7.981,00	Art. 24 II	RENATA LA PORTA BUFFET LTDA. EPP.	02.989.675/0001-30
2009NE000260	Solenidade de inauguração do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF - Guarnecimento do Centro.	Confecção de placas para colocação no Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	146,50	Art. 24 II	SINART - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. EPP.	37.994.613/0001-00
2009NE000307	Substituição de cilindro de imagem para impressora desgastado pelo uso	Aquisição de 01 (um) cilindro de imagem amarelo para impressora marca Okidata - modelo C9600N	740,00	Art. 24 II	STAR BKS LTDA.	04.627.542/0001-40
2009NE000201	Substituição de pilhas e baterias desgastadas pelo uso	Aquisição de pilhas e baterias	1.521,80	Art. 24 II	VCS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. ME	09.252.432/0001-64
2009NE000256	Sinalização da SJ/DF	Aquisição de placa de identificação de locais e peças do memorial da SJ/DF	170,00	Art. 24 II	VIDROCARD COMERCIO DE VIDROS LTDA. EPP.	24.911.687/0001-85
2009NE000193	Material para utilização na manutenção dos aparelhos de ar-condicionado da SJ/DF	Aquisição de material para ar-condicionado	2.250,00	Art. 24 II	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.	09.039.310/0001-94
2009NE000141	Atualização de Magistrados, Servidores e Terceirizados na área de Direito Administrativo.	Assinatura de informativo da consultoria Zênite na área de Direito Administrativo	7.191,00	Art. 24 II	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	86.781.069/0001-15

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE832	Dar condições de funcionamento às instalações elétricas da SJ/DF, serviço essencial ao desenvolvimento das atividades judiciárias da Seccional	Fornecimento de energia elétrica para o Setor de Garagens e Oficinas Norte - SGON, durante o exercício financeiro de 2009	9.600,00	Art. 24 XXII	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	07.522.699/0001-92
2009NE000510	Atualização e informação de Magistrados, Servidores e Terceirizados da SJ/DF	Renovação da assinatura do sistema Datalegis, módulo gestão pública, da Data Legis - Banco de informações jurídicas, para o exercício de 2009	4.960,00	Art. 24 II	DIRECTREDE LEGISLAÇÃO BRASILEIRA INFORMATIZADA S/A	04.257.307/0001-23
2009NE000213	Criação do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	Construção do espaço físico do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	900,00	Art. 24 II	ORANGE REFORMAS, DECORAÇÕES E SERVIÇOS EM IMÓVEIS LTDA.	10.709.585/0001-77
2009NE000140	Solenidade de inauguração da Revista Eletrônica da SJ/DF	Aquisição de placa para inauguração da Revista Eletrônica SJ/DF	825,00	Art. 24 II	CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	03.622.354/0001-66
25/2008	Remoção de entulhos de obras visando à salubridade do trabalho, limpeza e higiene das instalações da SJ/DF	Locação, por chamada, de contêineres de 5m ² , para remoção de entulho de obras, restos de marcenaria e outros rejeitos em geral, recolhidos pelo sistema de coleta urbana	3.300,00	Art. 24 II	SÓ ENTULHOS LTDA. ME.	37.084.090/0001-90
23/2008	Aquisição de material essencial ao desempenho dos trabalhos na SJ/DF	Contratação de serviços de confecção de carimbos em geral para esta Seccional	4.500,00	Art. 24 II	J.R. CARIMBOS E PLACAS LTDA. ME.	01.210.612/0001-71
22/2005	Contratação de serviços postais essenciais ao trabalho desenvolvido pela SJ/DF, visando à comunicação entre as Varas e os Jurisdicionados	Prestação de serviços postais e telemáticos, durante o exercício de 2009	156.463,45	Art. 24 VIII	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0007-07
34/2007	Necessidade de manutenção e conservação dos compressores/elevadores de veículos desta Seccional	Despesa com a prestação de serviços de manutenção	6.000,00	Art. 24 II	VAINÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA.	26.481.317/0001-80
17/2007	Dar condições de funcionamento às instalações elétricas da SJ/DF, serviço essencial ao desenvolvimento das atividades judiciárias da Seccional	Fornecimento de energia elétrica para o bl. G da SJ/DF	492.000,00	Art. 24 XXII	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	07.522.669/0001-92
18/2007	Dar condições de funcionamento às instalações elétricas da SJ/DF, serviço essencial ao desenvolvimento das atividades judiciárias da Seccional	Fornecimento de energia elétrica para o bl. D da SJ/DF	360.000,00	Art. 24 XXII	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	07.522.669/0001-92
2009NE000511	Segurança do patrimônio da SJ/DF	Contratação de seguro contra incêndio das dependências da Seção Judiciária do DF	6.992,41	Art. 24 II	GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	33.072.307/0001-57

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009000196	Recuperação de venezianas externas (brise-soleil) para prevenção de acidentes e quedas de venezianas avariadas, visando à segurança do público em geral.	Aquisição de material para recuperação de placas de venezianas externas (brise-soleil) do Edifício Sede II, bloco D.	2.700,00	Art. 24 II	ALBRA ALUMÍNIO BRASÍLIA LTDA.	37.108.719/0001-50
2009NE000123	Aquisição de bandeiras do Brasil para hasteamento obrigatório na SJ/DF	Aquisição de bandeiras do Brasil, do Distrito Federal e do Tribunal Federal da 1ª Região	4.330,00	Art. 24 II	BEL PONTO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA.	00.849.026/0001-09
2009NE000446	Material necessário à divulgação do lançamento da Revista Eletrônica da SJ/DF	Confecção de fôlderes para divulgação da inauguração da Revista Eletrônica da SJ/DF	1.680,00	Art. 24 II	GRAF & CARNEIRO LTDA. ME	01.368.970/0001-07
2009NE000259	Inauguração do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	Confecção/aquisição de uma placa, a ser descerrada no Centro de Preservação da Memória da Seção Judiciária do Distrito Federal	680,00	Art. 24 II	CAPITALPLAC COMERCIO DE PLACAS LTDA. EPP	03.384.710/0001-50
2009NE000204	Substituição de cartuchos inutilizados ou inservíveis das impressoras utilizadas na SJ/DF	Aquisição de cartuchos para impressoras a laser coloridas A3	7.602,06	Art. 24 II	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	04.196.935/0002-27
2009NE000208	Guarnecimento do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	Aquisição de materiais para o Centro de Preservação da SJ/DF	4.140,00	Art. 24 II	CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	03.622.354/0001-66
2009NE000261	Inauguração do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	Confecção de placas para colocação no Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	650,00	Art. 24 II	CARPLAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	03.622.354/0001-66
2009NE000195	Recuperação de placas de venezianas externas (brise-soleil) cujo estado de deterioração e risco de queda ameaçava os transeuntes e público em geral.	Aquisição de material para recuperação de placas de venezianas externas (brise-soleil) do Ed. Sede II, bloco D	567,00	Art. 24 II	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA.	00.001.891/0001-09
2009NE000143	Garantir o fornecimento de materiais para manutenção das instalações elétricas da SJ/DF	Aquisição de material elétrico	2.600,00	Art. 24 II	D & F COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	05.868.520/0001-34
2009NE000202	Guarnecimento do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	Aquisição de materiais para o Centro de Preservação da Memória da SJ/DF	2.467,20	Art. 24 II	DINÂMICA DE LEME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	02.118.806/0001-04
2009NE000440	Garantir a limpeza e higiene no trabalho	Aquisição de 4 contêineres para utilização no Ed. Cabo Frio	5.420,00	Art. 24 II	ECOPLAST COMERCIAL LTDA. ME	03.851.944/0002-41
2009NE000600	Disponibilizar material de trabalho aos servidores da SJ/DF	Aquisição de calculadora de mesa	6.260,00	Art. 24 II	ESPEDITO BISMARCK CARDOSO-ME	26.438.143/0001-73
2009NE000205	Substituição dos cabos de vídeo desgastados pelo uso	Aquisição de adaptador/cabo de vídeo	7.476,00	Art. 24 II	FELIX ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA.	00.613.144/0001-13
2009NE000194	Material para uso na manutenção dos equipamentos de ar-condicionado da SJ/DF	Aquisição de material para ar-condicionado	760,00	Art. 24 II	FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP	01.649.554/0001-87

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000124	Aquisição de bandeiras para hasteamento obrigatório na SJ/DF	Aquisição de bandeiras do Brasil, do Distrito Federal e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1.155,00	Art. 24 II	WAITE PESSOA DE OLIVEIRA JÚNIOR ME.	09.433.809/0001-81
2009NE000244	Comemoração da inauguração das Varas Criminais no Ed. Cabo Frio	Aquisição de placa alusiva à inauguração das varas criminais no Ed. Cabo Frio	620,00	Art. 24 II	CAPITALPLAC COMERCIO DE PLACAS LTDA. EPP.	03.384.710/0001-50

Total por Modalidade 47

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000561	Implementação do programa de desenvolvimento gerencial - capacitação de gerentes	Implementação do programa de desenvolvimento gerencial, em cumprimento ao programa permanente de capacitação dos servidores da SJ/DF	12.000,00	Art. 25 II	INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL	04.224.521/0001-83
2009NE000620	Capacitação de servidores	Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Direito Constitucional - Direitos e Garantias Fundamentais, no período de 13 a 16/10/09.	9.720,00	Art. 25 II	INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL	04.224.521/0001-83
2009NE000209	Capacitação de servidor	Inscrição de servidores em curso de capacitação	8.760,00	Art. 25 II	ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO	06.012.731/0001-33
2009NE000026	Obrigatoriedade definida em lei de publicação de extratos de atos jurisdicionais e administrativos na imprensa oficial - Diário Oficial da União.	Serviços de publicação oficial	21.766,80	Art. 25 CAP.	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	00.110.245/0000-01
2009NE000037	Necessidade de dotar as instalações da Seccional de serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos	Fornecimento de água e coleta de esgoto	272.087,00	Art. 25 CAP.	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	00.082.024/0001-37

Total por Modalidade 5

Total por UG 52

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

04/2009	Encerramento de contrato próximo para efetivação de uma nova licitação, pelo fato de processo licitatório, através de pregão eletrônico 117/2008 ter sido declarado deserto (combustível para os veículos oficiais) - contrato emergencial	Fornecimento de combustível	8.000,00	Art. 24 II	SÃO RAFAEL POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	16.320.541/0001-37
2009NE002277	Capacitação de servidores através de participação em eventos que tenham correlação entre a atividade executada e o conteúdo programático	Contratação de empresa para realização do Seminário de Integração e Valorização dos Agentes de Segurança	2.600,00	Art. 24 II	EXCELÊNCIA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	08.177.819/0001-30
2009NE002698	Em virtude da recuperação e revisão da infraestrutura de cabeamento vertical do edifício sede da Justiça Federal no Estado da Bahia, com o fim de remanejamento de fibra ótica	Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de material na infraestrutura de cabeamento vertical do edifício sede	6.977,40	Art. 24 II	COMANDOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	05.442.957/0001-71
2009NE002695	Substituição de toldo que cobria área interna da subseção Judiciária que veio a cair devido a fortes chuvas	Confecção e instalação de toldo em base metálica a ser instalado na área interna da Subseção de Barreiras	7.819,68	Art. 24 II	CLAUDINEI CRESCENSO MARTH BATISTA	550.065.665-15
2009NE000836	Necessidade de armários tipo maleiro	Contratação de marceneiro para a confecção de 03 armários tipo maleiro em compensado	2.250,00	Art. 24 II	RONIVALDO VIANA SANTOS	993.664.955-91
2009NE001340	Reabertura do auditório ministro dias trindade após reforma	Confecção e instalação de placa comemorativa de inauguração do auditório da Seccional	5.600,00	Art. 24 II	PLACA 7 - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14.737.258/0001-80
2009NE000609	Capacitação de servidores através de participação em eventos que tenham correlação entre a atividade executada e o conteúdo programático	Contratação de instrutora para realização de workshop durante encontro de diretores de secretaria	4.000,00	Art. 24 II	RENATA CASTELO BRANCO DE PAULA	038.232.666-08
2009NE000961	Capacitação de servidores da Subseção de vitória da conquista, tendo em conta a dificuldade de deslocamento para salvador em cursos programados pela direção do foro	Contratação do profissional Coralia Thalita Viana Almeida Leite para ministrar curso de direito tributário. 40 horas	2.600,00	Art. 24 II	CORALIA THALITA VIANA ALMEIDA LEITE	051.376.516-64
2009NE001683	Capacitação de pregoeiros	Inscrição de servidores em Congresso de Licitações, Contratos e Compras	5.720,00	Art. 24 II	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO	07.866.293/0001-33
01/2009	Consumo de água mineral durante o exercício de 2009 para a Subseção de Guanambi	Fornecimento à subseção de guanambi, durante o exercício de 2009 de água mineral em garrações de 20 litros no quantitativo de até 60 garrações por mês.	3.218,40	Art. 24 II	CASA DAS ÁGUAS DE GUANAMBI	03.696.089/0001-60

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE002456	Atualizar servidor do almoxarifado para a gestão de estoque e outros temas de interesse e aplicação na área de almoxarifado	Inscrição de servidor no curso planejamento e organização de almoxarifado na Adm. Pública com enfoque na gestão de estoque. Período 01 a 04/12/2009. Carga horária 24 horas/aula	1.790,00	Art. 24 II	CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	36.003.671/0001-53
2009NE000306	Servidora com problemas de saúde, necessitando de móveis ergonômicos	01 cadeira giratória, modelo gms7rc6yoh pf th 35	4.185,00	Art. 24 II	GIROFLEX S.A.	56.992.902/0001-06
2009NE000384	Aquisição de material de consumo para o ano de 2009 da Subseção de Juazeiro	75 kg de café, 350 kg de açúcar, 4500 copos descartáveis de 200 ml e 2500 copos descartáveis de 50 ml	2.140,00	Art. 24 II	SUPERMERCADO FLEX LTDA	09.175.197/0001-74
2009NE002733	Agenda para uso de diretores e juizes	115 agendas modelo capa de luxo em baixo relevo	3.293,60	Art. 24 II	AGENDAS POMBO - LEDIBERG LTDA	02.327.775/0001-00
2009NE000129	Transporte de bens de servidor da cidade de Guanambi para juiz de fora por ter sido exonerado de função comissionada (direção)	Contratação de empresa para transportar bens de servidor da cidade de Guanambi/BA para a cidade de Juiz de Fora/MG	5.700,00	Art. 24 II	RAFER - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	16.314.791/0001-64
2009NE000552	Para a sala de audiência	Aquisição de divisória em MDF cinza, medindo 4,63m x 0,90m e portinhola 70cm x 90cm e tranca para a Subseção de Eunápolis	1.300,00	Art. 24 II	CELESTE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA	42.061.648/0001-18
2009NE001928	Tendo em vista a reestruturação do auditório	Aquisição de um monitor de LCD com touchscreen de 17 polegadas modelo 1715 I	2.450,00	Art. 24 II	INFOMIX COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	05.905.973/0001-93
2009NE002597	Curso de técnicas especiais de segurança para capacitação de agentes de segurança da Justiça Federal	Locação de serviços de paintball	3.375,00	Art. 24 II	MAURITS DORR	928.803.125-15
32/2009	Consumo de água mineral durante o exercício financeiro de 2009 para a Subseção de Paulo Afonso	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, no quantitativo de até 80 garrações por mês.	3.600,00	Art. 24 II	COMERCIAL DE ESTIVAS GRANDE RIO LTDA ME	86.784.006/0001-12
2009NE002960	Necessidade da Subseção de Feira de Santana adequar o sistema de controle e combate a incêndio	Contratação de empresa para manutenção do sistema contra incêndio	10.975,00	Art. 24 I	MANANCIAL EXTINTORES LTDA	02.557.240/0001-17
2009NE002605	Elevar o nível de segurança do portão de acesso à garagem do prédio da Subseção de Feira de Santana/Ba	Aquisição e instalação de kit deslizando para portão eletrônico	2.790,00	Art. 24 II	LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.973.320/0001-53
2009NE000810	Para atender consumo na Subseção de Ilhéus	Aquisição de 25 kg de café, 40 caixas de filtro de papel com embalagem contendo 40 unidades e 40 kg de açúcar para uso durante o exercício financeiro de 2009	463,40	Art. 24 II	H. F. DA CRUZ MERCADINHO ME	09.269.668/0001-03

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000670	Vacância do cargo em comissão, código CJ-3	Transporte dos bens móveis da servidora Samira Coelho Silva da cidade de Eunápolis/BA para a cidade de Luizânia/GO	5.957,00	Art. 24 II	TRANSALEGRE MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	04.618.788/0001-55
111/2008	Contrato emergencial em virtude do inadimplemento contratual da empresa super serv com o fim de cumprir com o objeto do contrato 01/2007 que trata da manutenção predial do JEF	Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo grupos geradores, casas de bombas, redes elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, combate a incêndio, rede lógica e pequenos serviços de pedreiro e pintor.	39.481,92	Art. 24 IV	GÊNESE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - E.P.P	04.411.115/0001-20
2009NE000173	Substituição de equipamento com defeito de extrema importância para o setor de comunicação social	Câmara fotográfica digital e flash profissional	3.565,00	Art. 24 II	PHOTO CAMARA DHM - EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA	65.004.921/0001-78
2009NE002663	Problemas apresentados pela cancela eletrônica do estacionamento de prédio da Subseção de Ilhéus	Aquisição e instalação de uma cancela eletrônica no portão principal do prédio	2.200,00	Art. 24 II	BONFIM TORQUATO COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA	07.413.809/0001-94
2009NE002837	Sinistro ocorrido com o veículo oficial desta seccional, placa jmq 4736 em 25/10/2009	Pagar a franquia do seguro para o veículo da Justiça Federal sinistro junto a Indiana Veículos	2.100,00	Art. 24 II	INDIANA VEÍCULOS LTDA	40.606.402/0001-59
2009NE000325	Aquecimento do cpd da Subseção de Itabuna	Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado tipo split 12.000 btu	1.700,00	Art. 24 II	JOSUE BISPO DOS SANTOS ME	00.654.237/0001-96
2009NE002205	Para utilização dos juizes	Assinatura do jornal correio da Bahia	2.880,00	Art. 24 II	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.	14.583.041/0001-62
2009NE002170	Móveis ergonômicos para servidores com problemas de saúde (ler/dort)	Aquisição de 04 poltronas ergonômicas para servidores	6.169,08	Art. 24 II	RADAV - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01.415.851/0001-68
2009NE000037	Aquisição de equipamentos tendo em vista que o contrato de manutenção de 25 copiadoras não abrangeu a reposição de algumas peças dessas máquinas	2 unidades de imagem original contendo um cilindro, um revelador, uma lamina de limpeza, dois colares e carcaça para equipamentos konica Minolta modelo DI 2011	5.568,40	Art. 24 II	TEXTO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	00.854.347/0001-00
2009NE001968	Necessidade de aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos	Curso de fiscalização e gestão de contratos na administração pública	3.380,00	Art. 24 II	INVENTOR COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	05.666.357/0001-27
2009NE000516	Climatização da sala de videoconferência da Subseção de jequié/BA	Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo split marca gree com capacidade de 18.000 btu's	2.250,00	Art. 24 II	L. C. GOUVEIA DE JESUS	04.829.005/0001-82
49/2005	Abrigar as instalações físicas da Subseção Judiciária de Itabuna	Aluguel de imóvel	63.093,72	Art. 24 X	LUILSON GOMES PINHO	206.474.765-68

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE002206	Serviços necessários a reforma e alteração da sala de depósito, para guarda de bens acautelados garantindo maior segurança	Aquisição de divisórias, forro em pvc, vidro, ferragens e porta para a Subseção de Juazeiro	7.550,00	Art. 24 II	GEORGE VIEIRA E CIA ME	00.509.310/0001-36
75/2008	Abrigar as instalações físicas da Subseção Judiciária de Guanambi	Locação de imóvel	132.000,00	Art. 24 X	SIDNEY PRIMO COSTA	009.065.225-87
2009NE000626	Para atender a manutenção predial da Subseção de Ilhéus/Ba	Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura.	3.456,77	Art. 24 II	ALBAGIS E CIA LTDA	14.164.545/0001-48

Total por Modalidade 37

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE001838	Ampliação da central telefônica nortel meridian 1 - edifício dos JEF's	Aquisição de material para implantação da tecnologia voip para ampliação da central telefônica da Seccional	17.586,60	Art. 25 CAP.	INTERATELL TELECOMUNICAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	05.374.807/0001-08
2009NE002896	Controle de acesso para as unidades de seccional	Aquisição e instalação de equipamentos de controle de acesso	69.050,00	Art. 25 I	ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	07.018.110/0001-20
2009NE000645	Objetivando padronização ao solucionar problemas de limitação de espaço no arquivo de processos administrativos	Aquisição de 21 unidades de quadrocorrediço para pasta suspença em sistema de arquivo deslizante, fabricante giroflex s.a. modelo Aceco	11.154,61	Art. 25 CAP.	GIROFLEX S/A	56.992.902/0001-06

Total por Modalidade 3

Total por UG 40

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE001454	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para a Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	2.480,00	Art. 24 II	N. 0. COSTA REFRIGERAÇÃO	08.157.047/0001-75
2009NE000518	Recuperação de pintura opaca - Subseção Judiciária de Anápolis-GO	Serviço de revitalização horizontal das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais no estacionamento da Subseção Judiciária de Anápolis-GO	650,00	Art. 24 II	ALFA SINALIZAÇÃO LTDA.	04.007.813/0001-64

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000725	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Serviço de recarga em 12 (doze) extintores da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	212,00	Art. 24 II	EXTINTORES ATUAL LTDA.	06.233.110/0001-80
2009NE000433	Atender às necessidades da Seção Judiciária com publicação de matérias no Diário Oficial da União	Publicação de documentos da Seção Judiciária nos Diários Oficiais de 2009	0,00	Art. 24 VIII	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.	110245/00001
2009NE001393	Atender a necessidade da Seção Judiciária (Substituição de switches defeituosos nas Subseções Judiciárias de Rio Verde e de Aparecida de Goiânia)	Aquisição de switch não gerenciável, com 24 (vinte e quatro) portas ethernet, 10 base-T/Fast Ethernet 100	465,00	Art. 24 II	DION VAGNER SILVEIRA DA SILVA	05.887.686/0001-06
2009NE001283	Atender a necessidade da Seção Judiciária (alta demanda para impressão de etiquetas de petições iniciais e também do protocolo descentralizado)	Aquisição de impressora marca zebra, modelo S4M	4.490,00	Art. 24 II	DECISIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	07.563.165/0001-10
2009NE001268	Atender a necessidade da Seção Judiciária (Seção de Bem-Estar Social)	Aquisição de esfignomanômetro e estetoscópio	866,00	Art. 24 II	FA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	03.806.761/0001-23
2009NE001276	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de 40 unidades de garrações para água - capacidade 20 litros	458,00	Art. 24 II	TAVARES SILVA & SILVA LTDA.	10.704.020/0001-05
2009NE000903	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-Go (portão eletrônico)	Aquisição de 01 (um) motor eletrônico, deslizante, de 1/4, para instalação na garagem da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	400,00	Art. 24 II	PAIVA SOUZA COMÉRCIO DE TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA.	06.187.916/0001-89
2009NE000925	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para a Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	2.720,00	Art. 24 II	N. 0. DA COSTA REFRIGERAÇÃO	08.157.047/0001-75
2009NE000807	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Aquisição de poltronas tipo presidente, com apoio para os braços, revestidas em couro natural, base giratória em aço, estrutura em aço - Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	2.340,00	Art. 24 II	MAQUIPE EQUIPAMENTOS LTDA.	05.562.839/0001-37
2009NE001248	Atender a solicitação da Seção de Comunicações Administrativas - Secam, do Núcleo de Administração da Seção Judiciária	Aquisição de 01 (um) cartão de circuito impresso para troncos digitais, original, Ericsson, para a Central Telefônica da Seção Judiciária	7.938,75	Art. 24 II	ERICOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	24.824.187/0001-06
2009NE001269	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Assinatura anual da publicação LEX - Legislação Federal e Marginalia	1.830,60	Art. 24 II	LEX EDITORA S/A	61.160.768/0001-17
2009NE001450	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação da assinatura da Revista Brasileira de Ciências Criminais e mais sete (07) outros periódicos	7.335,00	Art. 24 II	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.	60.501.293/0001-12

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE001306	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação da assinatura do jornal Diário da Manhã	418,00	Art. 24 II	CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.	06.128.883/0001-04
2009NE001240	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação anual da assinatura da Revista Dialética de Direito Tributário	837,00	Art. 24 II	OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	00.545.809/0001-07
2009NE001350	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação da assinatura anual da Revista de Previdência Social	840,00	Art. 24 II	LTR EDITORA LTDA.	61.534.186/0018-00
2009NE001271	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação das assinaturas anuais da Revista Fórum de Direito Tributário e da Revista Interesse Público	2.890,00	Art. 24 II	EDITORA FORUM LTDA.	41.769.803/0001-92
2009NE001308	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação de assinatura da Revista AJURIS	900,00	Art. 24 II	CASADO, TEIXEIRA MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA.	03.831.157/0001-57
2009NE001111	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Aquisição de cadeira de rodas em aço, dobrável, assento e encosto em nylon - Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	350,00	Art. 24 II	SHOP MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	09.108.522/0001-86
2009NE001453	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (melhoria da climatização nas dependências da Subseção)	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado split, de 18.000 BTU's - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	3.566,28	Art. 24 II	HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	01.608.488/0001-05
2009NE001353	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (formação de estoque de garrafões para água mineral para suportar o consumo durante os três primeiros meses do ano).	Aquisição de 12 (doze) recipientes vazios, de 20 litros	144,00	Art. 24 II	ANGELITA BARRETO LTDA.	03.181.589/0001-60
2009NE001352	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (prevenção a incêndio)	Recarga de extintores da Subseção Judiciária de Anápolis-GO	112,00	Art. 24 II	CONTRA FOGO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	05.426.336/0001-34
2009NE001273	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição e instalação de vidros	563,59	Art. 24 II	A AQUARELA VIDROS E PERSIANAS LTDA.	10.145.927/0001-73
2009NE000735	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (Refrigeração do servidor de arquivos)	Aquisição de um aparelho de ar-condicionado tipo split, de 18.000 BTU's, eletrônico, tipo piso teto - Subseção Judiciária de Anápolis-GO	2.750,00	Art. 24 II	TEMPERCLIMA - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP	03.602.174/0001-12
2009NE000428	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (aumento de estoque de água mineral)	Aquisição de 15 garrafões para acondicionamento de água mineral, em polietileno, capacidade de 20 litros - Subseção Judiciária de Anápolis-GO	195,00	Art. 24 II	ROBLEDO RESENDE - ME	33.344.748/0001-60
2009NE000513	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (manter os protocolizadores em funcionamento)	Conserto de dois aparelhos protocolizadores da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	515,00	Art. 24 II	GOLDMAQ - REL RELÓGIOS E EQUIP PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	73.937.666/0001-44

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000615	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (melhorar as condições de realização de treinamento de servidores)	Aquisição de quadro branco para equipar a sala de treinamento da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	94,90	Art. 24 II	L A PAPELARIA LTDA.	00.544.960/0001-12
2009NE000893	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (melhorar a qualidade do ar no ambiente de trabalho)	Aquisição de 04 (quatro) umidificadores purificadores de ambiente, portáteis, capacidade de 6 litros, para a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	1.196,00	Art. 24 II	RORIZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	04.491.858/0001-57
2009NE000808	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis com a guarda de documentos	Aquisição de um cofre de aço - Subseção Judiciária de Anápolis-GO	1.380,00	Art. 24 II	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	03.568.264/0001-34
2009NE001295	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (suprir a Secretaria e Gabinetes de material de informática)	Aquisição de três unidades de pen-drive de 8gb de capacidade para a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	192,00	Art. 24 II	RÉGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	07.851.862/0001-77
2009NE001173	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis - manutenção em aparelhos de ar-condicionado, de janela	Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva em 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado, tipo janela - Subseção Judiciária de Anápolis-GO	1.470,00	Art. 24 II	REGIMAQ SERVICE LTDA.	37.258.514/0001-51
2009NE001496	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (manutenção de equipamentos)	Despesa com manutenção de 02 (dois) aparelhos fac-simile, marca Sharp - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	220,00	Art. 24 II	CLÓVIS GOMES DE MELO JÚNIOR	01.399.501/0001-55
2009NE001241	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Luziânia-GO (substituição da porta de entrada da Subseção).	Aquisição e instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, para a Subseção Judiciária de Luziânia-GO	3.280,00	Art. 24 II	VIDRO SHOW LTDA.	03.718.171/0001-49
2009NE001366	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Luziânia-GO (substituição da porta de entrada da Subseção).	Aquisição e instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, para a Subseção Judiciária de Luziânia-GO (acréscimo legal de 25% - Lei n. 8666/93)	700,00	Art. 24 II	VIDRO SHOW LTDA.	03.718.171/0001-49
2009NE001254	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Luziânia-GO	Aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado, split, de 12.000 BTU's - Subseção Judiciária de Luziânia-GO	2.090,00	Art. 24 II	ARCON - AR CONDICIONADO LTDA. - ME	10.733.986/0001-62
2009NE000930	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO (aquisição de cofre)	Aquisição de um cofre para a Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	945,00	Art. 24 II	MAQUIPE EQUIPAMENTOS LTDA.	05.562.839/0001-37
2009NE000679	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Recarga de botijões de gás para a Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	234,00	Art. 24 II	SOLGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	24.818.577/0001-73
2009NE000679	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Aquisição de claviculários para a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	360,00	Art. 24 II	MAQUIPE EQUIPAMENTOS LTDA.	05.562.839/0001-37

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE001132	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO (aquisição de cortinas)	Confecção e instalação de cortinas na Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	765,00	Art. 24 II	PEDROSO & SAMPAIO LTDA.	03.994.475/0001-39
2009NE000917	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (Recuperação de pintura)	Aquisição de galão de tinta acrílica semi-brilho, branco gelom, 18 litros - Subseção Judiciária de Anápolis-GO	258,00	Art. 24 II	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA.	33.229.030/0001-23
2009NE001282	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (manutenção do imóvel)	Confecção e instalação de suporte de ar-condicionado para a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	380,00	Art. 24 II	G. R. SERRALHERIA LTDA.	03.876.905/0001-18
2009NE000403	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Recarga de 06(seis) botijões de gás da Seção Judiciária	1.500,00	Art. 24 II	M MORAES E IRMÃOS LTDA.	01.659.085/0001-87
2009NE001342	Atender a necessidade da Seção Judiciária (separação da área das estantes de livros da biblioteca da área de trabalho dos servidores)	Aquisição e instalação de divisórias de vidro na biblioteca da Seção Judiciária	4.200,00	Art. 24 II	A AQUARELA VIDROS E PERSIANAS LTDA.	10.145.927/0001-73
2009NE000750	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Contratação de serviços de serralheria	1.660,00	Art. 24 II	GR SERRALHERIA LTDA.	03.876.905/0001-18
2009NE000660	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de pneus para veículo Fiat Siena Placa NFR 2605, da Seção Judiciária	840,00	Art. 24 II	CURINGA DOS PNEUS LTDA.	00.041.327/0006-16
2009NE000668	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de material de construção	393,50	Art. 24 II	MADEIREIRA 2000 LTDA.	01.248.128/0001-31
2009NE000667	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de material de construção	322,78	Art. 24 II	IRMÃOS SOARES LTDA.	01.559.046/0009-65
2009NE000666	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de material de construção	133,00	Art. 24 II	CERRADO PEDRAS DECORATIVAS LTDA.	04.602.806/0001-00
2009NE000729	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Confecção de balcão para o Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária	2.400,00	Art. 24 II	FIBROTEC IND E COM DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA.	25.137.886/0001-40
2009NE000539	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de material de cama (lençóis, forros e fronhas) para o consultório médico da Seção Judiciária	2.116,80	Art. 24 II	VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.	08.941.888/0001-79
2009NE000539	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de materiais para manutenção das centrais e máquinas de ar-condicionado da Seção Judiciária (Gás Freon)	4.565,00	Art. 24 II	L & R COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA.	09.320.939/0001-08
2009NE000545	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de carrinhos de mesa para transporte de processos	1.890,00	Art. 24 II	AURORA NUNES DE OLIVEIRA	09.500.780/0001-03
2009NE000809	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de botijões de gás P-90	1.500,00	Art. 24 II	M. MORAES E IRMÃOS LTDA.	01.659.085/0001-87
2009NE000451	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de cinquenta placas de vídeo PCI 32"	3.450,00	Art. 24 II	IZATECH INFORMÁTICA LTDA.	06.163.076/0001-14

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000876	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de isolamento acústico no consultório psicológico da Seção Judiciária	3.350,00	Art. 24 II	JONAS CLEMENTE DE FIGUEIREDO JÚNIOR	02.826.106/0001-74
2009NE000395	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Contratação de empresa para reparo em bomba de pressurização, no 9º andar da Seção Judiciária	1.340,00	Art. 24 II	ALUMINA ESQUADRIA METÁLICA LTDA.	01.630.045/0001-02
2009NE000347	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Contratação de serviços de serralheria	2.230,00	Art. 24 II	JC PRESTADORA DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.	08.934.493/0001-49
2009NE000346	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Serviços de Serralheria	2.240,00	Art. 24 II	GR SERRALHERIA LTDA.	03.876.905/0001-18
2009NE000311	Atender à necessidade da Seção Judiciária	Reforma de sofás	1.650,00	Art. 24 II	REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA.	03.063.405/0001-67
2009NE000001	Transporte da mudança do magistrado Gilton Batista Brito, em virtude de remoção para a Seção Judiciária da Bahia	Contratação de empresa para transporte do mobiliário do magistrado Gilton Batista Brito para a nova sede de trabalho, em razão de remoção para a Seção Judiciária da Bahia	5.363,07	Art. 24 II	A ÁGUIA MUDANÇAS LTDA.	00.675.590/0001-89
2009NE000021	Atender a necessidade da Seção Judiciária (pavimentação da Garagem)	Aquisição de materiais de construção para a pavimentação da Garagem da Seção Judiciária	1.514,48	Art. 24 II	IRMÃOS SOARES LTDA.	01.559.046/0009-65
2009NE000192	Abastecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção Judiciária de Luziânia-GO	Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção Judiciária de Luziânia-GO	26.903,25	Art. 24 XXII	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	01.543.032/0001-04
2009NE000096	Abastecimento de energia elétrica para o imóvel da Subseção Judiciária de Anápolis-GO	Fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Anápolis-GO	28.306,67	Art. 24 XXII	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	01.543.032/0001-04
2009NE000092	Abastecer de energia elétrica o prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	1.558,33	Art. 24 XXII	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	01.543.032/0001-04
2009NE000009	Abastecer de energia elétrica o prédio da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	57.842,58	Art. 24 XXII	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	01.543.032/0001-04
2009NE000072	Abastecer de energia elétrica o prédio do arquivo judicial e almoxarifado	Fornecimento de energia elétrica para o prédio do arquivo judicial e almoxarifado	7.689,00	Art. 24 XXII	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	01.543.032/0001-04
2009NE000706	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Conserto da placa do quadro de alarme de incêndio	3.800,00	Art. 24 II	PEDRO FERNANDES FILHO E CIA LTDA.	04.086.016/0001-10
2009NE001229	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Recarga de extintores dos edifícios sede e anexo bem como dos automóveis da Seção Judiciária	2.545,00	Art. 24 II	SERGIO ROSA DE MEDEIROS - GOIÁS PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO	08.769.195/0001-40

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE001151	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de 07 (sete) umidificadores e purificadores de ambiente	1.794,94	Art. 24 II	RM COMERCIAL LTDA - ME	04.491.335/0001-00
2009NE001021	Atender a necessidade da Seção Judiciária (medidas de proteção contra a gripe H1N1)	Aquisição de 730 (setecentos e trinta) unidades de álcool em gel	2.102,40	Art. 24 II	BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.	06.998.177/0001-05
2009NE000804	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de calculadoras eletrônicas de mesa	2.400,00	Art. 24 II	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.	53.617.676/0004-38
2009NE000744	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de 03 (três) ventiladores de coluna com grade de proteção metálica cromada	456,00	Art. 24 II	FARWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07.037.695/0001-25
2009NE000661	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de 05 (cinco) bebedouros - tipo garrafão de 20 (vinte) litros, gabinete em aço com acabamento em pintura na cor neutra, com duas torneiras	1.560,00	Art. 24 II	COMERCIAL POLITAN LTDA - EPP	09.413.944/0001-65
2009NE000852	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de 13 (treze) escadas	759,98	Art. 24 II	NAF REFRIGERAÇÃO LTDA.	00.336.870/0001-36
2009NE000524	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de equipamentos odontológicos (cadeira, mocho, equipo, refletor e unidade auxiliar)	6.340,00	Art. 24 II	ÚNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.	07.547.660/0001-36
2009NE001309	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de 04 (quatro) baterias estacionárias, livres de manutenção para atuar em regime de flutuação de carga	800,00	Art. 24 II	FORÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.	37.605.573/0001-59
2009NE001038	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação das assinaturas do Diário Oficial do Estado de Goiás e do Diário da Justiça do Estado de Goiás	1.226,00	Art. 24 II	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM	03.520.902/0001-47
2009NE001304	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Contratação de empresa para instalação de aparelho de ar-condicionado nas dependências da Sevit	700,00	Art. 24 II	HI SERVICE AR CONDICIONADO LTDA.	05.154.304/0001-27
2009NE001311	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Aquisição de todos os volumes da LEX - Legislação Federal e Marginália, referentes ao ano de 2009	2.034,00	Art. 24 II	LEX EDITORA S/A	61.160.768/0001-17
2009NE001228	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Contratação de empresa para reparo das portas de entrada do edifício sede	1.584,00	Art. 24 II	GR SERRALHERIA LTDA.	03.876.905/0001-18
2009NE001142	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de switch não gerenciável com 24 (vinte e quatro) portas ethernet	314,90	Art. 24 II	DION VAGNER SILVEIRA DA SILVA	05.887.686/0001-06
2009NE001224	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de uma maca específica para massoterapia, dobrável ou fixa, em madeira, pés reguláveis, com apoio de cabeça	660,00	Art. 24 II	VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.	08.941.888/0001-79

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE001143	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Contratação de empresa para publicação de extrato de edital	411,12	Art. 24 II	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0001-23
2009NE001028	Atender a necessidade da Seção Judiciária (prevenção à gripe H1N1)	Aquisição de máscaras descartáveis	125,60	Art. 24 III	DMH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LAB. LTDA.	37.659.216/0001-73
2009NE000902	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Contratação de empresa para confecção de 70 (setenta) escaninhos em 02 (dois) módulos, sendo 35 (trinta e cinco) em cada módulo	3.660,00	Art. 24 II	MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.	26.905.570/0001-14
2009NE000691	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Fornecimento e instalação de vidros	685,00	Art. 24 II	VIDRAÇARIA CASTELO BRANCO LTDA.	00.164.210/0001-15
2009NE000919	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Fornecimento e instalação de vidros	534,91	Art. 24 II	GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA.	02.104.503/0001-32
2009NE000909	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de um otoscópio	699,00	Art. 24 II	PÉ DE APOIO COMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA.	01.432.670/0001-40
2009NE000850	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição e instalação de patchcords para a ligação dos micros à nova rede	2.147,80	Art. 24 II	RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.	09.327.381/0001-92
2009NE000867	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de material de copa e cozinha	3.560,00	Art. 24 II	L & R COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA.	09.320.939/0001-08
2009NE000866	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de materiais de copa e cozinha	1.810,00	Art. 24 II	SUPIPEL PAPELARIA LTDA.	01.453.849/0001-83
2009NE000911	Atender a necessidade da Seção Judiciária	Aquisição de pneus para o veículo Fiat Uno	584,00	Art. 24 II	CURINGA DOS PNEUS LTDA.	00.041.327/0006-16
26/2008 - 1º TA	Manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar-condicionado e corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela da Subseção Judiciária de Anápolis-GO	Prorrogação do prazo de duração contratual	4.450,00	Art. 24 I	AR-FRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	02.823.003/0001-50
33/2005 - 3º TA	Contrato de serviços de correspondência agrupada (SERCA)	Prorrogação do prazo de duração contratual informação sobre recurso orçamentário	16.200,00	Art. 24 VIII	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0013-47
2009NE000168	Abastecer os prédios da Seção Judiciária com energia elétrica	Fornecimento de energia elétrica para os prédios da Seção Judiciária	559.018,17	Art. 24 XXII	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	01.543.032/0001-04
28/2008 - 1º TA	Manutenção preventiva e corretiva em elevador de plataforma, instalado na Subseção Judiciária de Anápolis-GO	Alteração da redação da Cláusula Oitava do contrato original.	3.000,00	Art. 24 II	SEMPRE COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA.	06.251.572/0001-20
36/2007 - 4º TA	Locação de imóvel adjunto ao prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Prorrogação do prazo de duração contratual	18.000,00	Art. 24 X	WILMAR PEREIRA GONÇALVES	056.362.561-91
36/2007 - 3º TA	Locação de imóvel adjunto ao prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	Alteração do nome e qualificação do Locador do imóvel	18.000,00	Art. 24 X	WILMAR PEREIRA GONÇALVES	056.362.561-91

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

11/2007 - 2º TA	Manutenção preventiva e corretiva de estabilizadores e no-breaks da Seção Judiciária	Prorrogação do prazo de duração e manutenção do valor mensal do contrato originário	74.400,00	Art. 24 VII	FORÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.	37.605.573/0001-59
06/2007 - 2º TA	Promoção de aulas de ginástica laboral aos magistrados e servidores da Seção Judiciária (prevenção à ocorrência de doenças ocupacionais)	Prorrogação do prazo de duração contratual e manutenção do valor hora/aula contratado	6.079,92	Art. 24 II	REGIANE MARY DA CUNHA	273.950.408-05
30/2008	Suprir as necessidades da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, referente ao fornecimento de combustível, lubrificantes e serviços para o veículo da Subseção	Fornecimento de combustível, lubrificantes e serviços destinados à viatura da Subseção Judiciária de Anápolis-GO	2.722,80	Art. 24 II	AFJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO ALFA)	03.096.501/0001-01
04/2006 - 3º TA	Aquisição de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional bem carga em máquina de franquear (SEED - Serviço Especial de Entrega de Documentos; Impresso Especial; Porte Pago; Encomenda PAC etc.)	Prorrogação do prazo de duração contratual e informação do valor do recurso orçamentário	222.000,00	Art. 24 VIII	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0013-47
10/2004 - 5º TA	Locação de imóvel para instalação do almoxarifado e arquivo judicial da Seção Judiciária	Prorrogação do prazo de duração contratual	51.105,96	Art. 24 X	AGNALDO SPIRANDELLI	002.893.371-00
12/2005 - 3º TA	Locação de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	Prorrogação do prazo de duração e reajustamento do valor contratual	79.800,00	Art. 24 X	LUZIA DAS GRAÇAS SILVA	084.076.571-15
07/2005 - 4º TA	Manutenção preventiva e corretiva do veículo KIA Besta, da Seção Judiciária	Prorrogação do prazo de duração contratual e reajustes do valor do serviço por hora trabalhada	5.500,00	Art. 24 II	AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.	02.813.822/0002-06
09/2005 - 5º TA	Prorrogação do contrato de locação do imóvel no qual se situa a Subseção Judiciária de Anápolis-GO	Prorrogação do prazo de duração e reajustamento do valor contratual	85.368,00	Art. 24 X	ROLDÃO ISABEL CASSIMIRO E ALESSANDRA SANTOS CASSIMIRO(CPF 825.402.411-15)	121.274.008-44
21/2009	Suprir as necessidades da Seção Judiciária com fornecimento e reparo de placas de identificação e/ou de inauguração	Fornecimento e instalação de placas de identificação, placas base e placas de inauguração, além da prestação dos serviços de reparo de escrita, reinstalação de placas e fornecimento de material de reinstalação de correntes nas placas existentes	3.596,30	Art. 24 II	FERNANDES E SABINO LTDA.	04.447.346/0001-93
04/2009	Recuperação de leitores de código de barras avariados	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em leitores de código de barras da Seção Judiciária	5.810,00	Art. 24 VII	BIG INFORMÁTICA LTDA.	02.932.654/0001-89

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE001069	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação da assinatura da Revista IOB de Direito Civil e Processo Civil; Penal e Processo Penal	1.986,00	Art. 24 II	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	43.217.850/0001-59
28/2008 - 2º TA	Manutenção preventiva e corretiva em elevador de plataforma, instalado na Subseção Judiciária de Anápolis-GO	Prorrogação do prazo de duração contratual	3.000,00	Art. 24 II	SEMPRE COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA.	06.251.572/0001-20
09/2006 - 3º TA	Locação de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de Luziânia-GO	Prorrogação do prazo de duração e reajustamento do valor contratual	79.642,80	Art. 24 X	ANTÔNIO FERNANDES GONÇALVES	236.164.741-91
2009NE000317	Atender ao pedido da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária.	Renovação anual da assinatura da Revista Dialética de Direito Processual	765,00	Art. 24 II	OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	00.545.809/0001-07
2009NE000540	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação de assinatura do jornal Correio Brasileiro	593,04	Art. 24 II	S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0001-80
2009NE000589	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação da assinatura do Repertório de Jurisprudência IOB e renovação da assinatura anual dos periódicos: Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, e Revista de Estudos Tributários	2.190,00	Art. 24 II	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	43.217.850/0001-59
2009NE000338	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação da assinatura anual da Revista Jurídica	696,00	Art. 24 II	NOTADEZ INFORMAÇÃO LTDA.	02.841.221/0001-18
2009NE000279	Atender à solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Assinatura trimestral do Diário da Justiça da União, Seção Única	1.472,00	Art. 24 II	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	110245/00001
31/2008	Elaboração de projeto de ampliação e adaptação do imóvel alugado geminado ao edifício da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO e fiscalização da execução do projeto	Contratação de profissional para elaboração de projetos básicos e executivos para ampliação e adaptação ao imóvel alugado geminado à Subseção Judiciária de Rio Verde e posterior fiscalização da obra de execução dos referidos projetos	10.000,00	Art. 24 I	MARCELO SANT'ANA DO NASCIMENTO	032.373.507-02
2009NE000402	Atender a solicitação da Seção de Bem-Estar Social - Sebes, do Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária	Renovação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice	375,00	Art. 24 II	ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.	62.958.491/0001-35
09/2005 - 4º TA	Prorrogação do contrato de locação do imóvel no qual se situa a Subseção Judiciária de Anápolis-GO	Prorrogação do prazo de duração e reajustamento do valor contratual	84.000,00	Art. 24 X	ROLDÃO ISRAEL CASSIMIRO E ALESSANDRA SANTOS CASSIMIRO(CPF 825.402.411-15)	121.274.008-44
2009NE000778	Atender a solicitação do Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária.=	Renovação de assinatura do Boletim IOB Semanal - período: julho/2009 a junho/2010	2.483,00	Art. 24 II	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	43.217.850/0001-59

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

40/2008	Suprir as necessidades da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, referente ao fornecimento de combustíveis para o veículo da Subseção	Fornecimento de combustíveis destinados à viatura da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO	6.168,00	Art. 24 II	POSTO Z + Z T-63 LTDA.	01.559.584/0001-00
2009NE000707	Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária	Renovação da assinatura anual do Diário Oficial da União - Seções 1, 2 e 3	2.036,00	Art. 24 II	FUNDO DE IMPRENSA NACIONL	110245/00001
36/2008	Suprir as necessidades da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO com fornecimento de combustível e serviços ao veículo Clio da Subseção	Fornecimento de combustível e serviços destinados à viatura da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO	6.499,00	Art. 24 II	AUTO POSTO VISÃO LTDA.	24.864.654/0001-21
35/2008	Suprir de forma satisfatória a solicitação de confecção de carimbos dos diversos setores da Seção Judiciária e Subseções	Prestação de serviço de confecção de carimbos de tamanhos diversos, chancela (assinatura) e do tipo Printer ou Trodat ou similar, modelo automático, de tamanhos diversos, a serem utilizados na Seccional e suas Subseções Judiciais	3.273,50	Art. 24 II	EDSTAMPER CARIMBOS LTDA - ME	05.917.545/0001-80
34/2008	Suprir as necessidades da Subseção Judiciária de Luziânia-GO referente ao fornecimento de combustível e serviços para os veículos da Subseção	Fornecimento de combustível e serviços destinados às viaturas da Subseção Judiciária de Luziânia-GO	5.071,30	Art. 24 II	POSTO SANTA LUZIA LTDA.	02.191.054/0001-07

Total por Modalidade 126

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000029	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Luziânia com o fornecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009	Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Subseção Judiciária de Luziânia-GO - Exercício 2009	2.883,12	Art. 25 CAP.	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02
2009NE000086	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO com fornecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009	Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Subseção Judiciária de Anápolis-GO - Exercício 2009	3.216,04	Art. 25 CAP.	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02
2009NE000208	Atender a solicitação do Núcleo de Tecnologia da Informação - Nutec, da Seção Judiciária	Contratação de empresa para manutenção em scanners Kodak	17.517,95	Art. 25 CAP.	NT IMAGEM E SERVIÇOS LTDA.	03.321.381/0001-07
2009NE000207	Atender à necessidade da Seção Judiciária com o abastecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009	Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Seção Judiciária - Exercício 2009	59.510,44	Art. 25 CAP.	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000266	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO, com abastecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009	Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Subseção Judiciária de Rio Verde-GO - Exercício de 2009	1.057,29	Art. 25 CAP.	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02
2009NE000074	Atender a necessidade da Seção Judiciária - fornecimento de água e tratamento de esgoto - exercício 2009 para o imóvel no qual se localizam o arquivo judicial e o almoxarifado	Fornecimento de água e tratamento de esgoto para o imóvel no qual se localizam o arquivo judicial e o almoxarifado da Seção Judiciária - Exercício 2009	1.164,92	Art. 25 CAP.	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02
2009NE000071	Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia com o fornecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009	Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO - Exercício 2009	2.962,89	Art. 25 CAP.	SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02

Total por Modalidade 7

Total por UG 133

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000880	Remoção do Juiz Federal Luiz Cláudio Lima Viana de São Bernardo dos Campos/SP para Passos/MG	Contratação de serviços de mudança do magistrado Luiz Cláudio Lima Viana no percurso São Bernardo do Campo/SP a Passos/MG	3.590,00	Art. 24 II	A MAXTRAN MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	01.053.765/0001-52
106/2009	Adequar as instalações da Subseção Judiciária de Lavras, visando à melhor prestação dos serviços jurisdicionais	Contratação de serviços de ampliação da infraestrutura de rede de energia elétrica, da rede de telemática e de pontos de iluminação da Subseção Judiciária de Lavras, conforme termo de referência e projetos elétricos	14.992,00	Art. 24 I	CONECTA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	04.207.796/0001-09
83/2009	Garantir a inclusão social e o acesso de partadores de deficiência auditiva nos quadros terceirizados desta Seccional e continuidade dos serviços de digitação	Serviços de digitação, de caráter operacional, por pessoas surdas para esta Seccional - Belo Horizonte	32.421,21	Art. 24 XX	FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO	29.262.052/0002-07
91/2009	Proporcionar segurança e vigilância ostensiva desarmada à Subseção de Pouso Alegre - MG	Prestação de serviços de vigilância desarmada para a Subseção Judiciária de Pouso Alegre	39.528,56	Art. 24 XII	MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	04.399.198/0001-89
89/2009	Proporcionar segurança e vigilância ostensiva desarmada à Subseção de Sete Lagoas - MG	Prestação de serviços de vigilância desarmada para as dependências da Subseção Judiciária de Sete Lagoas - MG	40.105,32	Art. 24 XI	MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	04.399.198/0001-89

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

90/2009	Proporcionar segurança e vigilância ostensiva desarmada à Subseção de Passos - MG	Prestação de serviços de vigilância desarmada para as dependências da Subseção Judiciária de Passos - MG	41.444,56	Art. 24 XI	MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	04.399.198/0001-89
110/2009	Proporcionar maior segurança aos equipamentos, servidores e público em geral	Serviços de instalação e montagem elétrica de redes de alimentação para readequação da rede elétrica do imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Passos, conforme projeto básico	3.180,00	Art. 24 II	ALTERNATIVA INSTALADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	09.184.195/0001-41
2009NE000922	Remoção da magistrada Maria Helena Carreira Alvim Ribeiro, mediante permuta com o Juiz Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves da 29ª Vara desta Seção Judiciária para a Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG	Contratação de serviços de mudança da magistrada Maria Helena Carreira Alvim Ribeiro no percurso de Belo Horizonte a Juiz de Fora - MG	1.458,00	Art. 24 II	A A MUDANÇAS TRADIÇÃO LTDA.. ME	02.992.348/0001-38
2009NE000337	Para acautelar os CD's em secretaria, sendo que muitos são de caráter sigilosos	Aquisição de armário multimídia para CD's, em atendimento às necessidades da 4ª Vara Federal	1.840,61	Art. 24 II	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA	05.634.834/0001-72
2009NE000830	Compor os sistemas de segurança e proteção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, constituindo-se em melhoria para seus usuários	Contratação de serviços de confecção de guarda-corpo, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Uberlândia - MG	3.920,00	Art. 24 II	INVICTA USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	20.726.485/0001-02
2009NE000823	Atendimento odontológico profilático aos magistrados e servidores desta Seccional	Aquisição de equipamento para utilização no consultório odontológico desta Seccional	2.270,00	Art. 24 II	EQUIPOSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	25.583.303/0001-05
2009NE000820	Atendimento odontológico aos magistrados e servidores desta Seccional	Aquisição de equipamentos para utilização no consultório odontológico desta Seccional	3.089,00	Art. 24 II	J.R. ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	41.697.046/0001-99
2009NE001111	Remoção do juiz substituto José Maurício Lourenço para a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares - MG	Contratação de serviços de mudança de bens do magistrado José Maurício Lourenço, da cidade de Araraquara/SP para Governador Valadares/MG	4.715,00	Art. 24 II	A MAXTRAN MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	01.053.765/0001-52
2009NE001323	Para substituição na Subestação de Energia Elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora	Fornecimento de um transformador de potência para substituição na subestação de energia elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG, nos termos do projeto básico e da proposta apresentada	2.900,00	Art. 24 II	BELTANE ELÉTRICA LTDA	00.791.101/0001-28
2009NE001324	Para substituição na Subestação de Energia Elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora	Contratação de serviços de instalação de transformador de potência na subestação de energia elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG, nos termos do projeto básico e da proposta apresentada	700,00	Art. 24 II	BELTANE ELÉTRICA LTDA	00.791.101/0001-28

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000972	Atendimento aos magistrados e servidores das 1ª e 2ª Varas da Subseção Judiciária de Uberaba - MG	Aquisição de purificadores de água gelada, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Uberaba - MG	2.160,00	Art. 24 II	MYRIAN IZABEL DA SILVA	00.992.121/0001-67
2009NE000380	Necessidade de aperfeiçoar os conhecimentos dos servidores do Núcleo de Controle Interno desta Seccional, bem como aprimorar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos	Curso de "Auditoria e Controle Interno no Setor Público sob a ótica do TCU" para 10 servidores do NUCOI, nos dias 04 e 05 de junho de 2009, no Edifício-Sede desta Seccional, com carga horária de 16 horas/aula	5.833,34	Art. 24 II	AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA	05.412.947/0001-23
2009NE001161	Prover segurança pessoal dos magistrados e servidores, como também do acervo patrimonial da Subseção Judiciária de Divinópolis - MG	Serviço de instalação de equipamentos de sistema de vigilância eletrônica na Subseção Judiciária de Divinópolis - MG	900,00	Art. 24 II	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA	02.059.753/0001-06
2009NE000481	Regulagem mecânica e troca da cabeça de impressão	Conserto em uma impressora da marca Epson, modelo DFX 8000, da SEPAG/NUCRE desta Seccional	2.940,00	Art. 24 II	SAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME	08.086.008/0001-24
2009NE000563	Necessidade de melhorar a segurança das autoridades conduzidas, bem como tornar os trabalhos dos agentes de segurança mais eficientes e céleres	Aquisição de 03 navegadores GPS, em atendimento às necessidades do NUASG-MG	2.355,00	Art. 24 II	MÍDIA 3 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO	08.583.087/0001-89
52/2009	Recuperar o paisagismo dos Edifícios da Justiça federal, danificado em virtude das obras de adequação realizadas	Contratação de serviços de elaboração de projeto executivo de paisagismo para regomas dos Edifícios Sedes I a III e casa da Santos Barreto nº 181	7.800,00	Art. 24 II	RIZOK PAISAGISMO LTDA	04.514.206/0001-90
2009NE000264	Manutenção do ar condicionado do Edifício Oscar Dias Corrêa (Edifício 03 da Justiça Federal)	Aquisição de peças para manutenção do sistema de ar condicionado do Edifício Oscar Dias Corrêa (Edifício 03 da Justiça Federal)	3.870,00	Art. 24 II	FREE-AR REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP	02.773.665/0001-63
64/2009	Adequação das instalações de cabeamento estruturado com acréscimo de carga.	Serviços de elaboração de projeto elétrico, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Sete Lagoas - MG	7.950,00	Art. 24 I	SENEC ENGENHARIA LTDA	03.862.389/0001-72
107/2009	Atender demanda de portadores de deficiência física	Contratação de serviços de fornecimento e instalação de cobertura na entrada para portadores de necessidades especiais do Ed. Oscar Dias Córrea desta Seccional	5.125,00	Art. 24 II	ROCCA SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA	10.140.872/0001-09
2009NE000291	Manutenção elétrica nesta Seccional. Trata-se de materiais não disponíveis na SEMAT	Aquisição de materiais para manutenção elétrica dos Edifícios desta Seccional	2.068,00	Art. 24 II	LOJA ELÉTRICA LTDA	17.155.342/0003-45

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE001327	Readequação dos espaços, visando obtenção de salas para Central de Mandados, Arquivo Judicial e Contadoria, na Subseção Judiciária de Lavras	Fornecimento e instalação de divisórias nas dependências da Subseção Judiciária de Lavras - MG, nos termos da proposta apresentada	5.288,97	Art. 24 II	JULIANO DE MORAES	02.010.118/0001-26
2009NE000717	Permitir o acesso de pessoas portadoras de deficiência física ao imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Lavras - MG	Contratação de serviços de construção de Rampas de acesso no imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Lavras - MG	2.809,50	Art. 24 II	CASTRO SIMÃO ENGENHARIA LTDA	66.292.301/0001-44
2009NE000316	Instalação na sala de Telemática, passando a usar o aparelho antigo como reserva, tendo em vista que o mesmo vem apresentando inúmeros defeitos	Fornecimento e instalação de um aparelho condicionador de ar tipo Split de 30.000 BTU's, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Ipatinga - MG	4.835,00	Art. 24 II	ROSIMARY NOVAIS PEREIRA SANTOS	05.369.911/0001-04
2009NE000736	Preservação e proteção dos aparelhos de refrigeração da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG	Fornecimento e instalação de grades de segurança e suporte para ar condicionado, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de São João Del Rey - MG	4.394,00	Art. 24 II	GELO FLASH LTDA	04.376.137/0001-04
1132009	Garantir o desempenho das atividades de prestação jurisdicional nas Subseções do Estado	Serviços de manutenção preventiva de estabilizadores de energia de 10 e 15 KVA instalados em 12 Subseções Judiciárias no interior de Minas Gerais	7.633,25	Art. 24 II	SOTEC SERVICES LTDA	04.853.179/0001-80
2009NE000338	Para uso no serviço de manutenção desta Seccional	Aquisição de conjunto de andaimes para utilização em serviços de manutenções desta Seccional	1.739,30	Art. 24 II	BICCAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	02.670.103/0001-94
2009NE001311	Atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Ipatinga - MG (Coordenação e Juizados Especiais)	Aquisição de guilhotina e perfuradores para atender às necessidades desta Seccional	3.444,80	Art. 24 II	TIPOMAGRAF COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS	17.337.122/0001-70
2009NE000268	Eliminar as infiltrações de água provenientes das chuvas que vazam através da fachada de vedação de alumínio e vidro nos gabinetes dos juizes no 10º, 11º e 12º andares	Contratação de serviços de impermeabilização de andares do Edifício Euclides Reis Aguiar	7.970,00	Art. 24 II	GERTELL LTDA	05.233.207/0001-20
120/2009	Aprimorar os serviços afetos ao Setor de Protocolo Judicial e oferecer maior segurança aos servidores e magistrados da Subseção Judiciária de Uberaba, bem como ao Edifício-Sede	Prestação de serviços elétricos e de rede lógica, com fornecimento de material necessário, nas dependências da Subseção Judiciária de Uberaba, nos termos do projeto básico e proposta apresentada pela contratada	3.317,00	Art. 24 II	WED MONTAGENS ELÉTRICA LTDA	10.796.385/0001-07
121/2009	Dotar a Subseção Judiciária de Lavras de sistema de segurança eletrônica 24 horas, uma vez que não há para o imóvel, segurança física contratada	Instalação de equipamento e Monitoramento eletrônico da Subseção Judiciária de Lavras - MG, nos termos do projeto básico, minuta contratual e proposta apresentada	1.220,00	Art. 24 II	AGIL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	09.360.286/0001-90

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE001410	Necessidade de dotar a área de engenharia do NUASG de equipamentos de informática mais adequados aos serviços ali desempenhados	Aquisição de um microcomputador com monitor para utilização do NUASG desta Seccional	6.848,00	Art. 24 II	WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTO	06.036.939/0001-92
106/2009	Atender a demanda existente, tendo em vista que a infraestrutura existente nesta Subseção encontra-se insuficiente para manter os equipamentos de informática em adequado funcionamento	Contratação de serviços de ampliação da infraestrutura de rede de energia elétrica, da rede de telemática e de pontos de iluminação da Subseção Judiciária de Lavras - MG, conforme termo de referência e projetos elétricos	14.992,00	Art. 24 I	CONECTA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	04.207.796/0001-09
116/2009	Necessidade de readequação das redes de energia elétrica e ampliação de pontos lógicos na subseção Judiciária de São João Del Rei - MG, visando solucionar problemas existentes e possibilitar a adição de mais equipamentos	Contratação de serviços de elaboração de projeto técnico para readequação da rede elétrica e ampliação de pontos lógicos na Subseção Judiciária de São João Del Rei, nos termos da minuta contratual e proposta apresentada	5.920,00	Art. 24 II	RECONP ENGENHARIA LTDA	04.762.238/0001-05
112/2009	Ampliar o espaço físico disponível para a Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG	Locação de imóvel para abrigar o arquivo judicial da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG, nos termos da minuta contratual	1.000,00	Art. 24 X	ANTÔNIO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO	495.443.496-34
38/2009	Suprir as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da Subseção Judiciária de Uberaba - MG	Fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais utilizados na Subseção Judiciária de Uberaba, durante o exercício de 2009	3.102,00	Art. 24 II	PARIS AUTO POSTO LTDA	01.744.290/0002-21
37/2009	Suprir as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais que atendem à Subseção Judiciária de Varginha - MG	Despesas com combustível para abastecimento dos veículos oficiais utilizados na Subseção Judiciária de Juiz de Fora, durante o exercício de 2009	4.110,00	Art. 24 II	POSTO RUMO CERTO LTDA	18.885.459/0001-85
28/2009	Suprir as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais que atendem à Subseção Judiciária de Ipatinga - MG	Despesa com combustível para abastecimento do veículo oficial utilizado na Subseção Judiciária de Ipatinga durante o exercício de 2009	3.748,50	Art. 24 II	POSTO BRUMA LTDA	07.374.284/0001-25
2009000737	Atendimento às necessidades das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal desta Seccional	Aquisição de 03 mesas para utilização nas Turmas Recursais do Juizado Especial Federal desta Seccional, nos termos da proposta apresentada	5.310,00	Art. 24 II	MARCENARIA E CARPINTARIA FRANLUC LIMITADA	21.345.293/0001-19
2009NE001160	Prover segurança pessoal dos magistrados e servidores, como também do acervo patrimonial da Subseção Judiciária de Divinópolis - MG	Aquisição de sistema de vigilância eletrônica para a Subseção Judiciária de Divinópolis - MG	4.900,00	Art. 24 II	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA.	02.059.753/0001-06

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

129/2009	Proporcionar à Justiça Federal condições de manter a segurança e o perfeito estado de conservação de suas instalações	Contratação de serviços de vistoria e exame da situação do revestimento das fachadas do Edifício Antônio Fernando Pinheiro, incluindo a execução de laudo pericial, nos termos do projeto básico, da minuta contratual e da proposta apresentada	7.990,00	Art. 24 II	PEDROSA E NASCIMENTO ENGENHARIA E CONSULTORIA	65.148.819/0001-46
118/2009	Adequar as instalações da Subseção Judiciária de Ipatinga para atender à demanda de portadores de deficiência física, de servidores e do público em geral	Fornecimento, instalação e montagem de um elevador no Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Ipatinga, conforme termo de referência, minuta contratual e proposta da contratada	84.600,00	Art. 24 V	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	90.347.840/0007-03
47/2009	Dotar a Subseção Judiciária de Pouso Alegre de sistema de segurança 24 horas para proteção do patrimônio público	Monitoramento de segurança eletrônica e serviços de instalação de equipamento necessário, através do sistema GPRS, para o arquivo judicial da subseção Judiciária de Montes Claros/MG	1.550,00	Art. 24 II	BRANDÃO E LEITE LIMITADA	42.939.645/0001-34
2009NE001540	Trata-se de etiquetas de tombamento de materiais, para serem utilizadas pela Seção de Patrimônio desta Seccional	Aquisição de 3.800 etiquetas de poliéster metalizado, em atendimento às necessidades da SEPAT-MG, nos termos da proposta apresentada	6.243,78	Art. 24 II	W.H.B. DO BRASIL LTDA	01.111.039/0004-91
001/2010	Aproveitamento de móveis com pequenos defeitos	Contratação de serviços de reforma de cadeiras da Subseção Judiciária de Uberlândia - MG, conforme termo de referência e proposta apresentada	4.002,60	Art. 24 II	LUCIANO APARECIDO DE SOUSA - ME	06.305.260/0001-51
2009NE001144	Necessidade de revitalização do piso por se encontrar poroso e sem brilho, em consequência de ter sofrido alto tráfego antes da desapropriação quando abrigava restaurantes	Contratação de serviços de revitalização de piso de granito das lojas do Edifício Oscar Dias Correa, nos termos do projeto básico e da proposta apresentada	7.980,00	Art. 24 II	MULTIQUALITY COMÉRCIO E SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO	25.292.418/0001-40

Total por Modalidade 50

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
85/2009	Reciclagem anual para atender exigência normativa	Curso para Agentes de Segurança - Combate a Incêndio e Primeiros Socorros	18.000,00	Art. 25 II	SEGURANÇA ENGENHARIA LTDA	38.663.704/0001-17
0042010	Melhorar a velocidade de reverso das portas dos elevadores do Edifício Antônio Fernando Pinheiro	Serviços de atualização técnica do sistema de abertura de portas das cabinas dos elevadores do Edifício Antônio Pinheiro	8.580,00	Art. 25 CAP.	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	00.028.986/0010-07

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

1052009	Atender às necessidades da contratante no tocante aos trabalhos realizados na área de Engenharia	Fornecimento de Softwares e aplicativos para esta Seccional, em atendimento às necessidades do NUASG - MG	17.666,40	Art. 25 I	BP S/A	03.900.579/0001-37
2009NE001065	Atender à meta proposta pelo artigo 10 da Lei 11.416 de 2006	Treinamento para Diretores - Área Gerencial - Planejamento: Processos e ferramentas, organizado pela SEDER/NUCRE e Fundação Getúlio Vargas, em Belo Horizonte - MG	40.320,00	Art. 25 II	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	33.641.663/0001-44
111/2005	Exigência legal de publicação de matérias no Diário Oficial da União	Contratação para Publicação de matérias desta Seccional no Diário Oficial da União	84.000,00	Art. 25 CAP.	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	110245/00001
Total por Modalidade	5					
Total por UG	55					

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000153	Atender ao grupo gerador de energia elétrica	Fornecimento de quadro de comando p/ grupo gerador	7.500,00	Art. 24 IV	Mafepe Serviços e Comércio LTDA ME	04.378.180/0001-09
2009NE000024	Atender reformar da 1 Vara	Compra de material para substituição de piso da 1ª Vara da Justiça Federal/RO	1.664,80	Art. 24 IV	Sbrana & Somenzari Ltda	05.808.471/0001-44
2009NE000034	Atender os serviços de modernização da Justiça Federal	Digitalização de documentos	61.043,04	Art. 24 XX	Associacao dos Deficientes Físicos de Ariquemes/RO	01.166.235/0001-10
2009NE0000057	Contratação de perito médico	Serviços de perícias médicas	17.765,00	Art. 24 XVIII	Nakuxe Zaru M da Rocha	00.869.194/0001-66
Total por Modalidade	4					

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000078	Manutenção de elevadores	Manutenção de elevadores	36.168,00	Art. 25 CAP.	Thyssenkrupp Elevadores AS	90.347.840/0016-02
2009NE000299	Atender Biblioteca desta Seccional	Renovação de Assinaturas de Periódicos	4.605,00	Art. 25 I	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	60.501.293/0001-12
2009NE000023	Pagamento da taxa de iluminação pública	Atender despesas com taxa de iluminação pública da sede da Justiça Federal/RO	441,83	Art. 25 I	Centrais Elétricas de Rondônia SA CERON	05.914.650/0001-66
2009NE000015	Atendimento de água para a Subseção de Ji-Paraná/RO	Serviço de água e esgoto da Subseção de Ji-Paraná/RO	2.717,00	Art. 25 I	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia	05.914.254/0001-39

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

Total por Modalidade 4

Total por UG 8

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000095	A necessidade de resguardar o patrimônio público representado pelos veículos oficiais da Seção Judiciária de Roraima.	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólices de seguro para a frota de veículos oficiais da Seção Judiciária de Roraima	6.630,52	Art. 24 II	BANCO DO BRASIL S/A.	00.000.000/0001-91
2009NE000060	Necessidade de realizar manutenção corretiva de urgência na subestação de energia elétrica da Seção Judiciária de Roraima.	Serviço de balanceamento de carga no circuito alimentado pelo disjuntor de 400A da subestação da SJRR, com substituição de peças	2.000,00	Art. 24 II	ELETROWOLTES LTDA.	05.498.180/0001-05
05/2009	Garantir a adequada fiscalização e acompanhamento da execução do projeto que visa a instalação do sistema de distribuição de energia elétrica estabilizada no edifício sede da Seção Judiciária de Roraima.	Serviço especializado de fiscalização e acompanhamento da obra de instalação do sistema de distribuição de energia elétrica estabilizada do Edifício Sede da Seccional Roraima	9.625,00	Art. 24 I	LUIS GONZAGA BRINGEL	059.070.394-34
2009NE000228	Necessidade de transportar Magistrados convidados para I Jornada de Planejamento e Gestão, realizadadurante as comemorações do aniversário de dezessete anos da Justiça Federal em Roraima.	Locação de veículos tipo ônibus executivo para transporte de pessoas em perímetro urbano e interurbano com quilometragem livre	5.400,00	Art. 24 II	WALACE P. PORTO - ME	84.034.669/0001-94
20/2009	Necessidade de contratar profissional ou empresa especializada na area de engenharia para elaboração de projeto básico visando a reforma e ampliação de diversos espaços físicos no edifício sede da seção Judiciária de Roraima.	Elaboração de Projeto Básico visando a reforma e ampliação de diversos espaços físicos no edifício sede da Seção	28.090,00	Art. 24 V	GISELLE BRITO DE CARVALHO	105.025.078-88

Total por Modalidade 5

Total por UG 5

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000111	Capacitar os servidores para comunicação com pessoas portadoras de surdez	Treinamento: Curso de LIBRAS	2.370,00	Art. 24 II	CRISTIANE DA PENHA NASCIMENTO NOGUEIRA	618.551.112-68
2009NE000147	Manutenção e conservação dos bens móveis	Serviço de lavagem, encerramento e lubrificação dos veículos da Seccional	1.821,50	Art. 24 II	J A A VALLADÃO	08.767.696/0001-98
2009NE000125	Manutenção e conservação de equipamento da Seção de Bem-Estar Social	Aquisição de material para conserto do aparelho de pressão arterial	39,10	Art. 24 II	DENTAL RIO BRANCO LTDA	01.920.430/0001-94
2009NE000122	Disponibilizar material de expediente para o trabalho de servidores	Fornecimento de carimbos diversos	687,40	Art. 24 II	J M COMÉRCIO E SERVIÇOLTDA	00.432.870/0001-30
2009NE000115	Disponibilizar sinal para um aparelho de tv na sala de espera da 4ª Vara (JEF)	Instalação de um LBNF multiponto na antena parabólica	100,00	Art. 24 II	O G LEITE - ME	04.105.303/0001-20
2009NE000321	Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional	Aquisição de material para reforma da calçada	66,00	Art. 24 II	C S SARKIS - ME	07.957.076/0001-59
2009NE000113	Complementação do projeto de jardinagem e humanização do ambiente de trabalho	Aquisição de vasos de cerâmica	1.000,00	Art. 24 II	C O SILVA DE BRITO	06.297.128/0001-45
2009NE000169	Informar e divulgar aos jurisdicionados o telefone de plantão e o sítio da Justiça Federal	Serviço de gravação de texto de espera na central telefônica	350,00	Art. 24 II	EMSERTEL	10.213.569/0001-99
2009NE000107	Necessidade de instalação de ramais e correção de fiação no subsolo	Serviços de telecomunicações (Instalação de ramais e outros)	1.600,00	Art. 24 II	EMSERTEL	10.213.569/0001-99
2009NE000106	Substituição de bateria automotiva desgastada pelo uso	Aquisição de bateria automotiva	465,00	Art. 24 II	AUGE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	05.391.917/0001-88
2009NE000101	Disponibilizar crachás para identificação funcional	Aquisição de crachás de identificação funcional	112,00	Art. 24 II	D G DE SOUZA - ME	05.078.627/0001-89
2009NE000098	Manutenção e conservação do gerador da Seccional	Aquisição de material para manutenção do gerador	477,65	Art. 24 II	DISPEPEL DISTRIBUIDORA	04.517.835/0001-74
2009NE000282	Conservação e manutenção das instalações da Seccional	Aquisição de 01 estação de solda	440,00	Art. 24 II	FTC SISTEMA ELETRÔNICO LTDA	02.093.785/0001-10
2009NE000320	Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional	Aquisição de material para reforma da calçada	95,00	Art. 24 II	SOBRECIL LTDA	06.229.580/0001-70
2009NE000114	Identificação dos carros de serviço da Seccional em atendimento a determinação do TCU	Serviço de impressão e instalação de películas auto-adesivas	685,00	Art. 24 II	J RIBEIRO CESARIO	03.399.119/0001-77

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000216	Necessidade de contratação de serviços de cópias em face da realização do JEF Itinerante no município de Plácido de Castro	Serviço de cópias e reprodução de documentos	1.650,30	Art. 24 II	J BELO DOS SANTOS	08.656.661/0001-81
2009NE000177	Manutenção e conservação de bens de informática	Aquisição de 01 Kit monitor de temperatura	6.064,00	Art. 24 II	PRO DIGITAL - EPP	82.042.094/0001-26
2009NE000253	Manutenção e conservação do sistema de ar condicionado central da Seccional	Aquisição de gases para o sistema de ar condicionado	726,00	Art. 24 II	ALCIDES E OLIVEIRA LTDA	03.590.608/0001-33
2009NE000419	Equipar a sala de audiência	Aquisição de microfones de mesa	2.100,00	Art. 24 II	L A SOM LTDA	05.928.420/0001-56
2009NE000274	Disponibilizar equipamento na Coordenação da Atermação	Aquisição de 02 aparelhos de fac-simile	1.500,00	Art. 24 II	W F SALES	04.649.565/0001-55
2009NE000250	Disponibilizar condições adequadas para servidor com recomendação médica	Aquisição de 02 cadeiras ergonômicas	3.740,00	Art. 24 II	TECMAQ LTDA	04.108.775/0001-36
2009NE000275	Alimentar os peixes existentes no espelho d'água na parte frontal do prédio, evitando a criação e proliferação de mosquitos	Aquisição de ração para peixes	154,00	Art. 24 II	SAFRA AGROPECUÁRIA LTDA	09.654.496/0001-91
2009NE000156	Manutenção e conservação de bens de informática	Aquisição de aspirador de pó para limpeza de computadores	244,00	Art. 24 II	C COM INFORMÁTICA IMP E EXP	07.471.301/0001-42
2009NE000218	Fornecer segurança nas escadas e em outras dependências da Seção Judiciária	Aquisição de fitas antiderrapantes	806,52	Art. 24 II	CENTER SPONCHIADO	04.418.934/0001-07
2009NE000160	Manutenção e conservação dos bens móveis	Aquisição de 01 Kit de ferramenta de informática	213,91	Art. 24 II	C COM INFORMÁTICA IMP E EXPORTAÇÃO	07.471.301/0001-42
2009NE000201	Atender as necessidades da Seccional	Aquisição de chaves (cópias)	210,00	Art. 24 II	J M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	00.432.870/0001-30
2009NE000195	Manutenção e conservação do sistema de ar condicionado central da Seccional	Aquisição de botijão de gás para manutenção do sistema de ar condicionado	3.740,00	Art. 24 II	ALCIDES E OLIVEIRA LTDA ME	63.590.608/0001-33
2009NE000183	Manutenção e conservação do sistema de ar condicionado central da Seccional	Aquisição de gases	2.450,00	Art. 24 II	A JACOME	63.590.103/0001-79
2009NE000176	Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional	Aquisição de peças para as portas de vidro	3.495,00	Art. 24 II	O S DA SILVA	09.543.402/0001-07
2009NE000175	Manutenção e conservação do sistema de ar condicionado central	Aquisição de gás acetileno para o sistema de ar condicionado	720,00	Art. 24 II	PAISAGEM CONSTRUÇÃO	10.418.969/0001-30
2009NE000307	Substituição de material do sistema hidráulico desgastado pelo uso	Aquisição de material para sistema hidráulico	429,07	Art. 24 II	COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY LTDA	02.400.983/0001-89
2009NE000230	Disponibilizar material de expediente para o trabalho de servidor	Aquisição de fitas para relógio protocolador	90,00	Art. 24 II	W F SALES	04.649.565/0001-55

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000076	Manutenção, conservação e segurança dos bens imóveis e servidores desta Seccional	Aquisição de fechaduras	2.334,00	Art. 24 II	J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.432.870/0001-30
2009NE000322	Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional	Aquisição de material para reforma da calçada	57,16	Art. 24 II	COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY	02.400.983/0001-89
2009NE000373	Classificar as correspondências enviadas aos Correios simples ou SEDEX	Aquisição de 01 balança de precisão	1.680,00	Art. 24 II	PRECISÃO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA - ME	05.364.996/0001-38
2009NE000097	Manutenção e conservação do gerador da Seccional	Aquisição de material para manutenção do gerador	166,72	Art. 24 II	ELETROMAQ LTDA	04.128.567/0001-07
2009NE000375	Disponibilizar equipamento necessário para o desenvolvimento de certas atividades nesta Seccional	Aquisição de luvas de procedimentos "G"	126,96	Art. 24 II	WARRIORS LTDA - EPP	08.687.098/0001-09
2009NE000376	Disponibilizar equipamento necessário para o desenvolvimento de certas atividades nesta Seccional	Aquisição de luvas de procedimento "P"	320,60	Art. 24 II	DHL DIAGNOSTICA LTDA - EPP	07.398.834/0001-46
2009NE000093	Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional	Aquisição de material para manutenção de bens	13,60	Art. 24 II	PARANORTE DIST ATACADISTA E VAREJISTA	84.328.129/0001-13
2009000361	Disponibilizar material adequado na marcação de audiências	Aquisição de agendas comerciais	224,00	Art. 24 II	CALURINO FERRAZ DE MIRANDA - ME	14.413.439/0001-50
2009NE000086	Alimentar os peixes existentes no espelho d'água na parte frontal do prédio, evitando a criação e proliferação de mosquitos	Aquisição de ração para peixes	177,00	Art. 24 II	SAFRA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	09.654.496/0001-91
2009NE000370	Modernizar as Seções SEINF, SESEG e SEVIT com equipamentos de comunicação	Aquisição de radiocomunicadores	2.760,00	Art. 24 II	ACENT TELECOMUNICAÇÕES	09.572.141/0001-53
2009NE000055	Dispor de alimentação para réus e testemunhas a ser ouvidos em audiências, nos casos em que essas perdurarem por longos períodos	Fornecimento de refeições para testemunhas	252,00	Art. 24 II	D M S BORGES- ME	06.039.862/0001-04
2009NE000048	Dar publicidade aos atos administrativos em atendimento as exigências legais	Publicação dos avisos de licitação	1.440,00	Art. 24 II	TERRAS ARTES PROPAGANDA LTDA	07.552.182/0001-52
2009NE000378	Atender solicitação da Gerência Regional do Patrimônio da União	Fotocópias das plantas do prédio da Seccional	162,00	Art. 24 II	COPIART	84.313.063/0001-98
2009NE000024	Proporcionar comunicação interna e externa para melhor atender os jurisdicionados	Serviço telefonia móvel	887,69	Art. 24 II	BRASIL TELECOM CELULAR S.A	05.423.963/0001-11
2009NE000020	Disponibilizar energia para o funcionamento de equipamentos para a realização dos trabalhos	Fornecimento de energia elétrica	581.687,27	Art. 24 XXII	ELETROACRE	04.065.033/0001-70

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000010	Abastecer o Órgão de água adequada para ingestão.	Aquisição de água mineral	3.943,20	Art. 24 II	W M DE FIGUEIREDO NETO	01.644.549/0001-81
2009NE000092	Manutenção e conservação do prédio da Seccional	Aquisição de material para manutenção de bens	115,62	Art. 24 II	A JACOME FERREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	63.590.103/0001-79
2009NE000324	Necessidade de utensílios de copa e cozinha	Aquisição de material de copa e cozinha	488,00	Art. 24 II	H D MONTEIRO	04.020.111/0001-10
2009NE000323	Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional	Aquisição de material hidráulico para banheiros	262,00	Art. 24 II	A VALLADAO ROSA	02.828.376/0001-14
2009NE000418	Em face do novo acordo ortográfico da língua portuguesa	Licença do software novo dicionário Aurélio	3.150,00	Art. 24 II	ENGDTP	03.556.998/0001-01
2009NE000374	Disponibilizar equipamento necessário para o desenvolvimento de certas atividades nesta Seccional	Aquisição de jalecos descartáveis	1.280,00	Art. 24 II	BIMED	08.600.621/0001-18
2009NE000411	Manutenção e conservação da jardinagem no prédio da Seccional	Aquisição de adubo e grama	834,00	Art. 24 II	G FONTENELE CASTRO - ME	00.857.823/0002-19
2009000360	Necessidade de substituição de fios desgastados pelo uso	Aquisição de cabos lisos	115,00	Art. 24 II	ELETRÔNICA HALLEY	84.306.083/0001-31
2009NE000405	Manutenção e conservação da jardinagem no prédio da Seccional	Aquisição de barro vegetal	150,00	Art. 24 II	M M B FONTENELE - ME	02.688.773/0001-38
2009NE000331	Disponibilizar material de expediente para o trabalho de servidor da área de informática	Aquisição de rotulador de cabos	380,00	Art. 24 II	PITUBA COM E SERV LTDA	10.473.774/0001-93
2009NE000332	Garantir a segurança dos equipamentos de informática, aumentando sua vida útil	Aquisição de 01 multímetro	57,33	Art. 24 II	USINAGEM COLOSSUS LTDA ME	01.690.271/0001-89
2009NE000333	Manutenção e conservação dos equipamentos de informática	Aquisição de 02 mantas de borracha anti-estática	560,00	Art. 24 II	USINAGEM COLOSSUS	01.690.271/0001-89
2009NE000334	Necessidade de atualização de programa de informática utilizado na Seccional, para o bom desenvolvimento dos trabalhos	Aquisição de 01 Up-Grade de software	1.409,00	Art. 24 II	ENGDTP & MULTIMIDIA	03.556.998/0001-01
2009NE000338	Manutenção e conservação do sistema de vídeo monitoramento instalado na Seccional	Aquisição de material para manutenção preventiva do sistema de vídeo monitoramento	2.504,20	Art. 24 II	SOUZA & BARAHUNA	03.325.244/0001-32
2009NE000339	Manutenção e conservação do sistema de vídeo monitoramento instalado na Seccional	Serviço de manutenção no sistema de vídeo monitoramento	1.070,00	Art. 24 II	SOUZA & BARAHUNA	03.325.244/0001-32
2009NE000358	Participação no programa Justiça Socioambiental	Aquisição de canecas para água	1.386,00	Art. 24 II	LICITAÇÃO COMÉRCIO	00.367.971/0001-74

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000359	Necessidade de substituição de aparelhos de telefone e fios desgastados pelo uso	Aquisição de cabos e aparelhos de telefone	900,00	Art. 24 II	ALBERTO FELICIO ABRAHAAO LTDA - EPP	84.304.112/0001-26
--------------	--	--	--------	------------	-------------------------------------	--------------------

Total por Modalidade 64

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000273	Manutenção e conservação de bens móveis	Aquisição de placa microboard para sistema de ar condicionado	14.974,04	Art. 25 I	JOHNSON CONTROLS	01.092.686/0001-50
2009NE000404	Manter os servidores atualizados com as publicações sobre licitações e contratos	Assinatura de revista	3.043,50	Art. 25 II	ZENITE INFORMAÇÃO	86.781.069/0001-15
2009NE000341	Capacitação de servidor	Inscrição em curso	1.690,00	Art. 25 II	TREIDE APOIO EMPRESARIAL	01.920.819/0001-30
2009NE000311	Participação de membro da OAB no XIII concurso de juiz federal substituto	Participação na aplicação de prova para juiz	417,40	Art. 25 II	MAURICIO HOHENBERGE	387.561.700-25
2009NE000310	Participação de membro do Ministério Público Federal no XIII concurso de juiz federal substituto	Participação na aplicação de prova para juiz	417,40	Art. 25 II	FERNANDO JOSE PIAZENSKI	387.561.700-25
2009NE000290	Contratação de serviço técnico profissional especializado para atender os inscritos como deficientes no XIII concurso de Juiz Federal Substituto	Realização de perícia médica	385,20	Art. 25 II	JADSON RAGO JÚNIOR	559.810.202-10
2009NE000287	Contratação de serviço técnico profissional especializado para realizar perícia em candidato inscrito como deficiente no XIII concurso de Juiz Federal Substituto	Realização de perícia médica	385,20	Art. 25 II	NORGE ROMERO CORDIES	703.874.191-87
2009NE000126	Manutenção e conservação de bens móveis	Serviço de manutenção preventiva em equipamento	6.140,00	Art. 25 CAP.	LACERDA SISTEMAS	02.699.847/0001-31
2009NE000267	Manter os servidores atualizados com as publicações nas Revistas dos Tribunais	Assinatura de revista	4.960,00	Art. 25 CAP.	R M M S	34.721.753/0001-08
2009NE000263	Manter os servidores atualizados com as jurisprudências e doutrinas do Direito Tributário	Assinatura de revista	837,00	Art. 25 CAP.	OLIVEIRA ROCHA	00.545.809/0001-07
2009NE000159	Capacitação de servidor	Inscrição em curso	1.890,00	Art. 25 II	TREIDE APOIO EMPRESARIAL	01.920.819/0001-30
2009NE000066	Capacitação de servidor	Inscrição em curso/treinamento	620,00	Art. 25 II	FORMAR	04.760.904/0001-76

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000065	Manter os servidores atualizados com as jurisprudências e doutrinas do Juizado Especial Federal	Assinatura de revista	1.587,00	Art. 25 CAP.	EDITORA FIUZA	07.225.654/0001-62
2009NE000060	Dar publicidade aos atos administrativos em obediência ao princípio constitucional da publicidade	Publicações no DOU	10.302,88	Art. 25 CAP.	FUNIN	110245/00001
2009NE000023	Encaminhar as correspondências demandadas da varas federais e secretaria administrativa	Prestação de serviços postais	54.046,10	Art. 25 CAP.	EBCT	34.028.316/0027-42
2009NE000019	Necessidade de manter a higiene do prédio	Serviço de água e esgoto	49.331,54	Art. 25 CAP.	SAERB	01.634.845/0001-00
Total por Modalidade	16					
Total por UG	80					

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000344	Efetuar serviços preventivos de reparos, como: Funilaria e Pintura nos veículos oficiais da frota	Manutenção corretiva em Veículo Oficial	950,00	Art. 24 II	R.F.J DE ALMEIDA	02.533.579/0001-83
2009NE000047	Adequação do espaço destinado para as instalações do programa Cidadania	Aplicação de divisórias para adaptação do espaço para criação e instalação do programa Cidadania	3.551,12	Art. 24 II	W.M CONSTRUÇÕES	03.064.362/0001-10
2009NE000048	Adequação do espaço destinado para as instalações do programa Cidadania	Aplicação de divisórias para adaptação do espaço para criação e instalação do programa Cidadania	4.432,19	Art. 24 II	W.M CONSTRUÇÕES	03.064.362/0001-10
2009NE000025	Pagamento das faturas relativas ao consumo mensal de energia elétrica da Seccional	Fornecimento de energia elétrica	162.962,84	Art. 24 XXII	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA	05.965.546/0001-09
2009NE000038	Corrigir problemas técnicos nas máquinas copiadoras da Seccional	Serviços de manutenção corretiva em máquinas copiadoras	7.950,00	Art. 24 II	SUPRIMAX	03.626.202/0001-31
2009NE000308	Necessidade de balcão de atendimento para a 2ª Vara Federal	Confecção de balcão em madeira de lei para a Seção de Atendimento da 2ª Vara Federal	3.180,00	Art. 24 V	VAP CONSTRUÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	05.671.863/0001-04

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE00061	Necessidade de encadernamento dos livros de sentenças e audiências utilizados nas varas da Seccional, visando a protecção e durabilidade dos referidos documentos	Encadernamento dos livros de sentença e audiência	660,00	Art. 24 II	M.J.M SANTOS-ME	08.420.154/0001-44
2009NE00010	Cuprimento das obrigações legais relativas ao Seguros Obrigatórios dos Veiculos Oficiais da Seccional	Pagamento de Seguro Obrigatório de veículos, referente ao exercício de 2009	475,91	Art. 24 II	BANCOL DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
2009NE000345	Efetuar serviços preventivos de reparos nos veículos oficiais da frota	Manutenção corretiva em Veiculo Oficial	834,00	Art. 24 II	FORTUNATO ME	34.936.880/0001-24
2009NE000048	Regularizar a situação de validade dos extintores de incêndio da SJAP	Recarga de extintores de incêndio predial e veiculares	6.890,00	Art. 24 II	EXTIMAC	34.936.807/0001-52

Total por Modalidade 10

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000139	Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da SJAP	Inscrição de servidor no Curso de Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres	5.070,00	Art. 25 II	TRADE APOIO EMPRESARIAL LTDA	01.920.819/0001-30
2009NE000021	Atender a demanda das publicações administrativas obrigatórias, em cumprimento as determinações Legais	Contratação do serviço de publicação de matérias administrativas de interesse da Seccional no Diario Oficial da União	20.639,80	Art. 25 CAP.	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
2009NE000019	Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da SJAP	Inscrição de servidor em evento de capacitação externo - Curso Obras Públicas - Licitação, contratação, fiscalização e utilização	1.490,00	Art. 25 II	TRADE APOIO EMPRESARIAL LTDA	01.920.819/0001-30
2009NE000018	Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da SJAP	Inscrição de servidor em evento de capacitação externo - Curso Obras Públicas - Licitação, contratação, fiscalização e utilização	1.490,00	Art. 25 II	TRADE APOIO EMPRESARIAL LTDA	01.920.819/0001-30
2009NE000275	Assinatura de periódico para auxiliar como ferramenta de pesquisa na execução e controle dos procedimentos licitatórios	Assinatura de periódico - BCL Boletim de Licitações e Contratos	6.390,00	Art. 25 CAP.	EDITORA N D J LTDA	54.102.785/0001-32

Total por Modalidade 5

Total por UG 15

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000007	Conservação de bens móveis	Conserto de placa de ar condicionado	250,00	Art. 24 II	STAR SERVIÇO TÉCNICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	84.118.256/0001-98
2009NE000024	Disponibilidade de operadora para ligação internacional	Serviço de telefonia fixa comutada - DDI	6.000,00	Art. 24 II	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	33.530.486/0001-29
2009NE000329	Necessidade de aquisição de carimbo para Vara	Aquisição de carimbos diversos	788,00	Art. 24 II	FABRICA DE CARIMBOS PINTO LTDA	14.189.252/0001-15
2009NE000297	Necessidade de interligação do prédio Anexo I e prédio-sede	Elaboração de projeto para reforma do prédio-sede	11.024,93	Art. 24 I	F.J.R. FERNANDES	03.648.353/0001-90
918/2009	Serviço postais	Prestação pela ECT de serviços e venda de produtos	24.000,00	Art. 24 VIII	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0003-75
2009NE000298	Necessidade de aquisição de porta crachá em plástico	Aquisição de porta crachá em plástico	100,00	Art. 24 II	METRO IMPORTACAO DE ARTIGOS ELETRONICOS	22.805.436/0001-90
2009NE000302	Necessidade emergencial de circuito de dados	Instalação e ativação do circuito	3.363,70	Art. 24 II	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	33.530.486/0001-29
2009NE000305	Necessidade de troca de aparelho de ar condicionado	Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Juizado Especial Federal	4.300,00	Art. 24 II	NORCLIMA SERVICOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	07.275.934/0001-85
2009NE000306	Necessidade de troca de 1 fax	Aquisição de fac-simile para a secretaria da 4ª Vara	770,00	Art. 24 II	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.341.024/0001-00
2009NE000195	Necessidade de aquisição de material odontológico	Aquisição de material odontológico	1.093,55	Art. 24 II	A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	04.562.591/0001-41
1/2009	Necessidade de prevenção quanto a falta de energia elétrica no novo prédio Anexo I	Fornecimento e instalações de grupos geradores	260.000,00	Art. 24 VII	RG CARDOS	02.118.049/0001-79
8/2009	Mudança de domicilio de servidor	Transporte rodoviário de bens no trecho Manaus-AM/ Guanambi-BA	7.950,00	Art. 24 II	JM MACHADO E CIA LTDA	22.998.538/0001-70
25/2009	Necessidade de suprir a Seccional de energia elétrica	Fornecimento de energia elétrica	960.000,00	Art. 24 XII	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	02.341.467/0001-20
2009NE000385	Necessidade de identificar as salas do prédio novo	Aquisição de placa de identificação	1.857,00	Art. 24 II	HARPIA PUBLICIDADE LTDA - ME	09.540.896/0001-76
2009NE000412	Necessidade de aquisição de filme para aparelho de fax	Aquisição de filme p/fax - secretaria da 4.Vara Federal	550,00	Art. 24 II	R P V DA AMAZONIA LTDA	05.437.959/0001-02
2009NE000379	Necessidade de transportar processos entre os prédios e andares da Seccional	Aquisição de carrinho tipo supermercado	515,00	Art. 24 II	CLAUDIO JOSE DA SILVA - ME	08.865.901/0001-58

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000378	Necessidade de aquisição de prensas perfuradoras de papel	Aquisição de perfurador de papel - COT.ELETRON.66/2009.	714,00	Art. 24 II	PAPELARIA LUMIVALE LTDA	60.356.110/0001-12
2009NE000377	Necessidade de fragmentar documentos oficiais	Aquisição de máquina fragmentadora (COT.ELETRON.13/2009)	450,00	Art. 24 II	RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA	18.793.752/0001-12
2009NE000376	Necessidade de compor o anfiteatro do novo prédio Anexo I	Confecção de tablado para o novo prédio desta Seccional	3.970,00	Art. 24 II	A J B DE AVILAR & CIA LTDA	15.791.353/0001-24
2009NE000351	Necessidade de capacitação de servidores em curso de Licitação	Inscrição de servidora em evento de treinamento	1.690,00	Art. 24 II	TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA	01.920.819/0001-30
2009NE000090	Necessidade de aquisição de aparelho de fax para a secretaria da 4a Vara	Aquisição de aparelho de fax para a secretaria da 4a. Vara	396,00	Art. 24 II	MTI EXP E REP LTDA	04.326.492/0001-60
2009NE000330	Necessidade de refeições para integrantes do Júri	Fornecimento de lanches e refeições para participantes de sessão de Júri	2.200,00	Art. 24 II	C. D. C. GIRAO	06.256.922/0001-40
2009NE000367	Necessidade de refeição para integrantes do Júri	Fornecimento de alimentação no Júri de 14/8/09	593,50	Art. 24 II	C. D. C. GIRAO	06.256.922/0001-40
2009NE000366	Necessidade de aquisição de material elétrico	Aquisição peça p/manutenção de elevadores	684,15	Art. 24 II	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	00.028.986/0003-70
2009NE000729	Necessidade de pintura/ manutenção predial	Pintura do muro perimetral do prédio Anexo I	3.980,40	Art. 24 II	A J B DE AVILAR & CIA LTDA	15.791.353/0001-24
2009NE000360	Necessidade de instalação de ar condicionado	Instalação de ar condicionado, tipo Split	1.500,00	Art. 24 II	K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	34.530.634/0001-78
2009NE000286	Necessidade de manutenção de veículo oficial	Manutenção corretiva de veículos desta Seccional	2.000,00	Art. 24 II	3 S SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO	06.015.819/0001-09
2009NE000352	Necessidade de aquisição de impressora para 3° Vara	Aquisição de impressora multifuncional	700,00	Art. 24 II	O G L CAVALCANTE	01.680.593/0001-47
2009NE000164	Necessidade de aquisição de saco de plástico para processo	Aquisição de saco de plástico para processo	7.800,00	Art. 24 II	PLASTICOS MANAUS LTDA	34.553.677/0001-79
2009NE000350	Necessidade de conserto de notebook	Aquisição de fonte para notebook	415,00	Art. 24 II	OMICROM ROLAMENTOS LTDA	85.051.555/0001-15
2009NE000344	Necessidade de suprir gabinete odontológico	Aquisição de aparelho odontológico profi p/ o gabinete odontológico desta Seccional	1.350,00	Art. 24 II	SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.572.109/0001-57
2009NE000375	Necessidade de reforma de 2 banheiros	Reforma de banheiros do subsolo (prédio sede)	6.533,16	Art. 24 II	ADANEC CONSTRUTORA LTDA	02.550.917/0001-95
2009NE000149	Necessidade de manutenção de veículo oficial	Conserto e revisão de veículos desta Seccional	254,00	Art. 24 II	AMAZON CAR PRESTADORA DE SERVICOS MECÂNICA	05.951.895/0001-63
2009NE000174	Necessidade de aquisição de carimbos	Aquisição de carimbos	444,90	Art. 24 II	FABRICA DE CARIMBOS PINTO LTDA	14.189.252/0001-15
2009NE000173	Necessidade de renovação de assinatura anual de periódicos para a biblioteca	Assinatura do periódico "Interesse Público"	850,00	Art. 24 II	EDITORA FORUM LTDA	41.769.803/0001-92

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000172	Necessidade de renovação de assinatura anual de periódicos para a biblioteca	Assinatura de periódico "Revista Jurídica Consulex"	474,00	Art. 24 II	VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA	03.298.154/0001-08
2009NE000169	Manutenção predial	Serviço de desratização e dedetização	1.700,00	Art. 24 II	M A DA COSTA DOS SANTOS	04.340.513/0001-00
2009NE000167	Manutenção de extintores	Serviços de recarga de extintores	1.650,00	Art. 24 II	PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	22.772.156/0001-23
2009NE000386	Necessidade de adquirir acervo bibliográfico	Assinatura de periódico "Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC"	1.916,00	Art. 24 II	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	86.781.069/0001-15
2009NE000072	Transporte de bens de servidor requisitado	Transporte de bens e bagagens no trecho Manaus-AM/Guanambi-BA	7.950,00	Art. 24 II	JM MACHADO E CIA LTDA	22.998.538/0001-70
2009NE000546	Necessidade de encadernar as sentenças	Encadernação de livros de sentenças diversos	2.130,00	Art. 24 II	H R C DA ROCHA - EPP	10.524.855/0001-75
2009NE000156	Necessidade de renovação de assinatura anual de periódicos para a biblioteca	Renovação de assinatura anual de periódicos para a biblioteca	948,00	Art. 24 II	NOTADEZ INFORMACAO LTDA	02.841.221/0001-18
2009NE000139	Necessidade de aquisição de carimbos	Aquisição de carimbos	254,00	Art. 24 II	GEDEON GONCALVES DE ALMEIDA	63.665.244/0001-03
2009NE000154	Necessidade de aquisição de jornal local	Assinatura anual do jornal "A Crítica"	480,00	Art. 24 II	EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA	04.354.908/0001-54
2009NE000292	Necessidade de manutenção dos extintores diversos desta Seccional	Recarga de extintores diversos desta Seccional	1.650,00	Art. 24 II	PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	22.772.156/0001-23
2009NE000150	Necessidade de serviços de encadernação de sentenças desta Seccional	Serviços de encadernação de sentenças desta Seccional	2.040,00	Art. 24 II	LUCIANA COSTA BENTES	01.369.315/0001-73
2009NE000049	Renovação de locação de imóvel para arquivo judicial	Serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento do arquivo judicial	36.000,00	Art. 24 X	JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DA SILVA	000.663.202-59
2009NE000139	Necessidade de confecção de carimbo para as Varas	Aquisição de carimbos	254,00	Art. 24 II	GEDEON GONCALVES DE ALMEIDA	63.665.244/0001-03
2009NE000138	Necessidade de confecção de carimbo para as Varas	Aquisição de carimbos diversos	450,00	Art. 24 II	FÁBRICA DE CARIMBOS PINTO	14.189.252/0001-15
2009NE000133	Necessidade de contratação de engenheiro fiscal para acompanhamento da execução do projeto de detecção de incêndio do prédio sede	Serviço de fiscalização - projeto de implantação de sistema de detecção de incêndio do prédio-sede e Anexo II da Justiça Federal do Amazonas	3.502,76	Art. 24 II	FJR FERNANDES	03.648.353/0001-90
2009NE000130	Necessidade de serviço de manutenção de bomba hidráulica	Serviço de manutenção de quatro bombas hidráulicas	2.360,00	Art. 24 II	FRANSICICO RODRIGUES	04.165.197/0001-70
2009NE000110	Necessidade do serviço de substituição de aparelho de ar condicionado	Instalação de um aparelho de ar condicionado	500,00	Art. 24 II	LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA	02.037.069/0001-15
2009NE000086	Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional	Assinatura do periódico LEX - Legislação Federal e Marginália	2.135,00	Art. 24 II	LEX EDITORA S.A	61.160.768/0001-17
2009NE000080	Necessidade de capacitação de servidores para atuarem como pregoeiros	Participação de três servidores no curso de pregoeiros	6.360,00	Art. 24 II	TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA	01.920.819/0001-30

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000078	Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional	Assinatura do periódico revista de Direito Administrativo	528,00	Art. 24 II	MÉRITO REPRESENTAÇÃO LTDA	34.299.586/0001-59
2009NE000077	Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional	Assinatura do periódico revista AJURIS	540,00	Art. 24 II	CASADO TEIXEIRA MARKTIN E REPRESENTAÇÃO LTDA	03.831.157/0001-57
2009NE000076	Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional	Assinatura de periódicos diversos	4.235,00	Art. 24 II	RMMS MORETTI	34.721.753/0001-08
2009NE000075	Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional	Renovação de assinatura anual do periódico BDA - boletim de direito administrativo	5.930,00	Art. 24 II	EDITORA NDJ LTDA	54.102.785/0001-32
2009NE000152	Necessidade de aquisição de bomba submersa	Aquisição de bomba submersa (bomba sapo)	266,00	Art. 24 II	L J GUERRA E CIA LTDA	04.501.136/0001-36
2009NE000228	Necessidade de reforma das instalações físicas	Construção de parede na secretaria da a 6ª Vara	2.043,77	Art. 24 II	B. M. J. COMERCIAL E SERVICOS LTDA	84.544.469/0001-81
2009NE000074	Necessidade de aquisição de jornais locais	Renovação de assinatura do jornal Amazonas em tempo	4.400,00	Art. 24 II	TERRA EDITORA COMERCIO E SERVIÇO GRÁFICOS LTDA	08.951.434/0001-89
2009NE000285	Necessidade de aquisição de suportes para microfones	Aquisição de suportes para microfones (cachimbo)	78,00	Art. 24 II	M DAS G R BARROS - ME	07.419.006/0001-47
2009NE000281	Necessidade de aquisição de grampeador semi-industrial	Aquisição de grampeador semi-industrial	115,50	Art. 24 II	R P V DA AMAZONIA LTDA	05.437.959/0001-02
2009NE000278	Necessidade de consertar impressoras desta Seccional	Conserto e revisão geral de impressoras desta Seccional	650,00	Art. 24 II	J L CHAAR SIMAO	10.183.465/0001-89
2009NE000275	Necessidade de aquisição de microfones	Aquisição de microfones	900,00	Art. 24 II	L.S.C. DA SILVA PRADO - ME	09.308.343/0001-92
2009NE000271	Necessidade de transportar autoridades participantes do Fórum Internacional da Amazônia	Locação de veículos	7.800,00	Art. 24 II	BEST TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ME	02.214.145/0001-10
2009NE000029	Necessidade de suprir de energia elétrica os imóveis locados e cedidos para Justiça Federal	Fornecimento de energia elétrica para os imóveis do arquivo judicial e do recursos humanos	26.028,93	Art. 24 XXII	MANAUS ENERGIA S.A	02.341.467/0002-01
2009NE000265	Necessidade de confecção de placas de inauguração do prédio	Confecção e instalação de Letreiro no Anexo I desta Seccional	6.600,00	Art. 24 II	NATACHA BARROSO ESPARA	953.159.692-15
2009NE000257	Necessidade de encadernar sentenças judiciais	Serviço de encadernação de sentenças desta Seccional	2.040,00	Art. 24 II	LUCIANA COSTA BENTES	01.369.315/0001-73
2009NE000250	Necessidade de compor o ambiente do anfiteatro do novo prédio	Aquisição e instalação de persiana no Anexo I	3.299,99	Art. 24 II	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO	10.302.648/0001-76
2009NE000249	Necessidade de compor o ambiente do anfiteatro do novo prédio	Confecção E instalação de cortinas para Anexo I	7.400,00	Art. 24 II	JOAO PEREIRA DA SILVA - CORTINA - ME	05.443.304/0001-47
2009NE000063	Manutenção de veículo	Aquisição de bateria automotiva	210,00	Art. 24 II	ITALUX PNEUS E ACUMULADORES LTDA	02.436.829/0001-67

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000240	Necessidade de compor o hall de entrada do novo prédio anexo da Seccional	Confecção e instalação de placa comemorativa	981,00	Art. 24 II	HARPIA PUBLICIDADE LTDA - ME	09.540.896/0001-76
2009NE000183	Necessidade de suprimento de informática	Aquisição de material de consumo p/ Subseção Judiciária de Tabatinga	540,00	Art. 24 II	O P C DISTRIBUIDORA LTDA	05.532.528/0001-25
2009NE000222	Necessidade de troca de aparelho telefônico	Aquisição de aparelhos telefônicos convencional e sem fio	3.380,00	Art. 24 II	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.341.024/0001-00
2009NE000221	Necessidade de troca de aparelho telefônico	Aquisição de aparelhos telefônicos convencional e sem fio	907,20	Art. 24 II	COMERCIAL BEZERRA LTDA	04.357.638/0001-35
2009NE000213	Necessidade de modernização da guarita da Seccional	Serviços de reforma da guarita frontal desta Seccional	3.600,00	Art. 24 II	K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	34.530.634/0001-78
2009NE000207	Necessidade de compor o plenário da Seccional	Confecção de púlpitos em acrílico	4.400,00	Art. 24 II	JUMAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS	84.120.328/0001-31
2009NE000197	Necessidade de compor o memorial da Seccional	Confecção e instalação de molduras fotográficas	4.573,00	Art. 24 II	HARPIA PUBLICIDADE LTDA - ME	09.540.896/0001-76
2009NE000196	Necessidade de suprimento para o gabinete odontológico	Aquisição de material odontológico	3.500,95	Art. 24 II	HIGH PRECISION COMERCIO E REPRESENTACAO	05.280.382/0001-78
2009NE000194	Necessidade de suprimento para o gabinete odontológico	Aquisição de material odontológico	3.359,09	Art. 24 II	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	04.214.086/0001-06
2009NE000031	Necessidade de operadora para ligações interurbanas	Serviço de telefonia fixa comutada - DDD	8.071,20	Art. 24 II	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	33.530.486/0001-29
2009NE000035	Necessidade de contratação de serviço móvel celular institucional	Serviço de telefonia móvel celular	3.731,09	Art. 24 II	TIM CELULAR S.A	04.206.050/0038-72
2009NE000192	Necessidade de suprimento para aparelho de fac-smile	Aquisição de material de expediente(película P/FAX)	640,00	Art. 24 II	METRO IMPORTACAO DE ARTIGOS ELETRONICOS	22.805.436/0001-90
2009NE000046	Publicação de ato administrativo	Publicação de edital em jornal	300,00	Art. 24 II	EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA	04.561.791/0001-80
2009NE000028	Necessidade de suprir de energia elétrica o prédio sede da Justiça Federal	Fornecimento de energia elétrica o prédio sede da Justiça Federal	273.204,80	Art. 24 XXII	MANAUS ENERGIA S.A	02.341.467/0002-01
2009NE000241	Necessidade de manutenção predial	Conserto do portão do arquivo judicial	1.100,00	Art. 24 II	V I L OLIVEIRA - ME	05.243.655/0001-04
2009NE000739	Necessidade de renovação de estoque de garrafa térmica	Aquisição de garrafa térmica	3.500,00	Art. 24 II	MAXPEL COMERCIAL LTDA	84.509.264/0001-65
2009NE000642	Necessidade de projeto arquitetônico básico	Elaboração de projeto de interligação do prédio-sede	8.200,00	Art. 24 II	MARILENE DE LIMA SILVA	445.400.192-87
2009NE000677	Necessidade de aquisição de poltronas p/ a 6a.Vara Federal	Aquisição de poltronas p/ a 6a.Vara Federal	2.535,72	Art. 24 II	TECNO SEATING INDUSTRIA E COMERCIO	96.170.113/0001-04
2009NE000689	Necessidade de manutenção predial	Serviços de manutenção da caixa água desta Seccional	7.966,00	Art. 24 II	K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	34.530.634/0001-78

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000690	Aquisição de acervo bibliografico	Renovação da assinatura anual periódico BLC	6.390,00	Art. 24 II	EDITORA N D J LTDA	54.102.785/0001-32
2009NE000696	Necessidade de aquisição de rádios de comunicação para Sevit	Aquisição de rádios de comunicação para a Sevit	7.880,00	Art. 24 II	P R B PESSOA	63.640.908/0001-80
2009NE000704	Necessidade de aquisição de carrinhos para transporte de processos	Aquisição de carrinhos para transporte de processos	6.110,00	Art. 24 II	DRIMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA	02.928.428/0001-24
2009NE000717	Necessidade de serviços de manutenção de scanners	Serviços de manutenção de scanners	4.560,00	Art. 24 II	NT IMAGEM E SERVICOS LTDA	03.321.381/0001-07
2009NE000732	Necessidade de equipamento de segurança	Equipamento de circuito fechado de vigilância p/ 6a.Vara	2.400,00	Art. 24 II	TECSYSTEM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	02.416.034/0001-97
2009NE000672	Necessidade de guardar documentos	Aquisição de cofres eletrônicos (cotação eletr.n.130/2009)	3.800,00	Art. 24 II	RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA	18.793.752/0001-12
2009NE000736	Necessidade de manutenção predial	Demarcação de vagas para estacionamento	5.196,00	Art. 24 II	K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	34.530.634/0001-78
2009NE000714	Necessidade de mobiliário para a Subseção Judiciária de Tabatinga	Mobiliário para a Subseção Judiciária de Tabatinga	1.100,00	Art. 24 II	DAPALAN MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	84.110.568/0001-55
2009NE000743	Necessidade de aquisição de acervo bibliografico	Renovação de assinatura BDA	6.390,00	Art. 24 II	EDITORA N D J LTDA	54.102.785/0001-32
2009NE000748	Necessidade de identificação de setores	Aquisição de chaves e plaquetas de identificação	4.248,00	Art. 24 II	E. G. COELHO	04.489.452/0001-30
2009NE000759	Necessidade de manutenção	Aquisição de material elétrico p/ Subseção Judiciária de Tabatinga	1.280,00	Art. 24 II	CASA SILVANA LTDA	01.264.468/0001-56
2009NE000777	Necessidade de equipar a secos	Aquisição de filmadora	2.680,00	Art. 24 II	VISTA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	08.607.295/0001-70
2009NE000780	Necessidade de equipar a secos	Aquisição de camera digital	1.979,00	Art. 24 II	DHP INFORMATICA LTDA	68.034.032/0001-41
2009NE000785	Necessidade de equipar a Seccional	Aquisição de frigobar	1.370,00	Art. 24 II	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.341.024/0001-00
2009NE000535	Necessidade de compor o memorial	Aquisição de placas de identificação p/ Anexo I desta Seccional	2.800,00	Art. 24 II	PARTNER INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA	84.113.638/0001-29
2009NE000388	Necessidade de equipar a Seccional	Aquisição de dispensador para sabonete líquido	2.280,00	Art. 24 II	SUPRIMAZON COMERCIO DE MATERIAL DE EXPED	63.722.896/0001-32
2009NE000733	Necessidade de manutenção predial	Conserto do telhado do arquivo administrativo	4.984,00	Art. 24 II	K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	34.530.634/0001-78
2009NE000498	Necessidade de manutenção predial	Serviço de esgotamento de fossa séptica desta Seccional	1.000,00	Art. 24 II	SERV-REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS	04.744.916/0001-07
2009NE000395	Necessidade de compor o hall de entrada do prédio novo	Aquisição/instalação de painéis em vidro temperado	2.750,00	Art. 24 II	K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	34.530.634/0001-78

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000397	Necessidade de equipar o plenário de sonorização	Serviços de sonorização	1.604,00	Art. 24 II	TOMASELLI SOM & STUDIOS LTDA ME	14.189.047/0001-50
2009NE000731	Necessidade de material de informática	Aquisicao de nobreaks para a Subseção Judiciária de Tabatinga	3.424,00	Art. 24 II	OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04
2009NE000409	Necessidade de capacitação de servidores em curso de Licitação	Inscrição de servidora em evento de treinamento	3.380,00	Art. 24 II	TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA	01.920.819/0001-30
2009NE000602	Necessidade de manutenção predial	Aquisição de material elétrico	4.500,00	Art. 24 II	HENRIQUE FRANKLIN R ALBUQUERQUE	34.561.795/0001-29
2009NE000418	Necessidade de capacitação de servidores	Participação de servidor em curso	1.950,00	Art. 24 II	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO	00.714.403/0001-00
2009NE000438	Necessidade de capacitação de servidores	Participação de servidor em treinamento	1.520,00	Art. 24 II	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO	06.012.731/0001-33
2009NE000441	Necessidade de capacitação de servidores	Inscrição do servidor Renan de Barros Alves em evento externo de capacitação	1.970,00	Art. 24 II	ESAD TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO	01.662.587/0001-67
22/2009	Necessidade de proporcionar atendimento médico e odontológico a todos os magistrados e servidores, incluindo dependentes, no SJAM	Contratação de médico/odontólogo e ACD para esta Seccional	20.401,09	Art. 24 VII	UNIDADE DE CUIDADOS DOMICILIARES	07.404.939/0001-60
2009NE000526	Necessidade de aquisição de material de informática	Aquisição de nobreaks	3.277,98	Art. 24 II	KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.	08.294.814/0001-98
2009NE000532	Necessidade de manutenção predial	Recomposição de piso cerâmico gab.3a. Vara e sala Pro-Social	1.262,73	Art. 24 II	MODEN MODELO DE ENGENHARIA LTDA	63.661.292/0001-23
2009NE000583	Necessidade de aquisição de tapetes (capachos) para o prédio Anexo I	Aquição de tapetes (capachos) para o prédio Anexo I	3.798,96	Art. 24 II	ATRIOS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - EP	02.806.920/0001-27
2009NE000534	Necessidade de confecção de caixas e prateleiras de vidro para o memorial	Confecção de caixas e prateleiras de vidro para o memorial	2.858,94	Art. 24 II	JANDR L.G.DOS REIS - ME	05.730.407/0001-98
2009NE000598	Necessidade de aquisição de equipamentos para copas do Anexo I	Aquisição de equipamentos para copas do Anexo I	5.920,00	Art. 24 II	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.341.024/0001-00
2009NE000539	Manutenção nas instalações	Serviços de remanejamento de ramais telefônicos desta Seccional	3.100,00	Art. 24 II	UNIAO QUATRO COMUNICACOES E REPRESENTACOES	84.479.047/0001-70
2009NE000596	Necessidade de aquisição e instalação de bombas multi-estágio e bomba submersível	Aquisição e instalação de bomba multi-estágio e bomba submersível	5.649,98	Art. 24 II	S V INSTALACOES LTDA	84.089.358/0001-22
26/2009	Necessidade de serviços postais	Serviços postais convencionais, adicionais e de encomenda expressa	2.400,02	Art. 24 II	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	34.028.316/0003-75
2009NE000579	Necessidade de manutenção predial	Confecção e instalação de placas e sinalizações	3.040,00	Art. 24 II	PARTNER INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA	84.113.638/0001-29
2009NE000533	Necessidade de compor o mobiliário do memorial	Confecção de mobiliário para o memorial da Justiça Federal	3.247,61	Art. 24 III	JANDR L.G.DOS REIS - ME	05.730.407/0001-98

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

Total por Modalidade 128

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000022	Necessidade de suprir de energia elétrica para a Subseção de Tabatinga	Fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Tabatinga	59.510,00	Art. 25 CAP.	MANAUS ENERGIA S.A	02.341.467/0001-20
2009NE000042	Necessidade de contratação de telefonia fixa tbt	Telefonia fixa local para a Subseção Judiciária de Tabatinga	3.504,00	Art. 25 CAP.	TELEMAR NORTE LESTE S.A	33.000.118/0007-64
2009NE000032	Necessidade de serviço de água e esgoto para a Seccional am	Serviço de água e esgoto para Justiça Federal do Amazonas	45.245,20	Art. 25 CAP.	ÁGUAS DO AMAZONAS S.A	03.264.927/0001-27
2009NE000027	Empresa brasileira de correios e telegrafos	Serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada	4.396,50	Art. 25 CAP.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0003-75
2009NE000023	Necessidade de serviço de água e esgoto para subseção judiciária de tabatinga	Serviço de água e esgoto para a Subseção Judiciária de Tabatinga	2.439,00	Art. 25 CAP.	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS	04.406.195/0001-25
2009NE000005	Publicação de atos administrativos	Publicação de matéria no D.O.U	18.457,08	Art. 25 CAP.	IMPRESNA NACIONAL	110245/00001
2009NE000047	Necessidades de serviços postais	Serviços postais, telemáticos e adicionais	158.838,90	Art. 25 CAP.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	415001/14202

Total por Modalidade 7

Total por UG 135

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
15/2006 - 1º TA	Suprir as necessidades de São Luís, Imperatriz e Caxias, no período de 01/09/2006 a 31/08/2011, dos serviços de coleta, transportes e entrega de correspondências, encomendas sedex e PAC	Serviço de coleta, transp e entrega de correspondências, encomendas Sedex e PAC – São Luís, Imperatriz e Caxias (01/09/2006 a 31/08/2011)	169.336,02	Art. 24 VIII	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	34.028.316/0034-71
20/2007 - 4º TA	Prover a Seção Judiciária do Maranhão dos serviços de movimentação de processos judiciais e administrativos, correspondências e atividades afins (Office-boy)	Serviços de movimentação de processos judiciais e administrativos, correspondências e atividades afins (Office-boys) - São Luis/MA	292.050,00	Art. 24 XI	RR - COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.873.174/0001-57

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE001310	Informações de vários ramos do direito, utilizado nas pesquisas do público interno e externo	Renovação da assinatura anual "Revista dos Tribunais", 12 volumes, correspondente ao ano de 2.010	1.695,00	Art. 24 II	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12
2009NE001312	Utilização nas pesquisas realizadas pela Seção de Análises e Pareceres Jurídicos	Renovação da assinatura do Repertório IOB de Jurisprudência, ref. ao período de março/2010 a fevereiro/2011	1.100,00	Art. 24 II	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA	43.217.850/0001-59
2009NE000089	Utilização nas pesquisas realizadas pela Seção de Análises e Pareceres Jurídicos	Renovação da assinatura do Repertório IOB de Jurisprudência, ref. ao período de março/2009 a fevereiro/2010	809,00	Art. 24 II	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA	43.217.850/0001-59
2009NE001142	Instrumento de pesquisas, pelos servidores, de assuntos relacionados a Licitações e Contratos	Renovação da assinatura do BLC – Boletim de Licitações e Contratos, para o período de janeiro a dezembro/2010	6.390,00	Art. 24 II	EDITORA NDJ LTDA.	54.102.785/0001-32
2009NE000850	Jornal responsável pela publicação dos editais, avisos etc	Renovação da assinatura do Jornal Pequeno por mais 12 meses (28/08/2009 a 27/08/2010)	360,00	Art. 24 II	H M BOGÉA E CIA. LTDA.	01.153.837/0001-33
2009NE000196	Fornecimento de energia para funcionamento da Subseção de Imperatriz/MA, em 2009	Despesa com energia elétrica com a Subseção Judiciária de Imperatriz/MA em 2009	141.713,47	Art. 24 XXII	CEMAR	06.272.793/0001-84
2009NE000180	Fornecimento de energia para funcionamento da Subseção de Caxias/MA, em 2009	Despesa com energia elétrica com a Subseção Judiciária de Caxias/MA em 2009	86.487,53	Art. 24 XXII	CEMAR	06.272.793/0001-84
2009NE000034	Fornecimento de energia para funcionamento da Seção Judiciária do Maranhão, em 2009	Despesa com energia elétrica com a Seção Judiciária do Maranhão em 2009	403.767,61	Art. 24 XXII	CEMAR	06.272.793/0001-84
07/2009	Abastecimento dos veículos da Subseção Judiciária de Caxias / MA, em 2009	Fornecimento de combustível (gasolina/diesel) para Caxias / MA em 2009	7.554,81	Art. 24 II	E. C. VILA NOVA	04.981.673/0001-20
2009NE's:103 e 104	Fornecimento de água para funcionamento da Subseção Judiciária de Caxias, em 2009	Despesa com fornecimento água, conservação de hidrômetro e taxa de iluminação pública - Caxias, em 2009	2.584,34	Art. 24 II	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	06.088.900/0001-19
2009NE000146	Instrumento de pesquisas, pelos servidores, de assuntos relacionados a Licitações e Contratos	Renovação da assinatura do BLC – Boletim de Licitações e Contratos, para o período de janeiro a dezembro/2009	5.930,00	Art. 24 II	EDITORA NDJ LTDA.	54.102.785/0001-32
05/2009	Suprir as necessidades de água mineral aos servidores, magistrados, prestadores de serviços, advogados e ao público em geral, na Subseção Judiciária Caxias / MA, em 2009.	Fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Caxias / MA em 2009.	5.314,00	Art. 24 II	MIRASSOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ÁGUA MINERAL LTDA.	09.172.069/0001-77

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

04/2009	Suprir as necessidades de água mineral aos servidores, magistrados, prestadores de serviços, advogados e ao público em geral, na Subseção Judiciária Imperatriz / MA, em 2009.	Fornecimento de água mineral à Subseção Judiciária Imperatriz / MA em 2009.	3.651,16	Art. 24 II	F. A. W. COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	06.050.312/0001-96
---------	--	---	----------	------------	------------------------------------	--------------------

Total por Modalidade 15

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000124	Abastecimentode água para funcionamento da Subeção Judiciária de Imperatriz e serviço de esgoto para Seccional de São Luís/MA	Despesa com serviços de água e esgoto de são Luís/MA	41.988,98	Art. 25 CAP.	CAEMA	06.274.757/0001-50
2009NE000175	Publicação de materiais , de interesse desta Seccional no Diário Oficiais da União, no exercício de 2009	Despesa com publicação de materiais diversos no Diário Oficial da União no exercício de 2009	23.116,00	Art. 25 CAP.	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC	110245/00001
05/2005 - 1º TA	Suprir as necessidades de São Luís, Imperatriz e Caxias, dos serviços de coleta, transportes e entrega de correspondência agrupada - SERCA/MALOTE	Serviço de coleta, transportes e entrega de correspondência agrupada - SERCA/MALOTE, em São Luís, Imperatriz e Caxias.	9.399,58	Art. 25 CAP.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	34.028.316/0034-71

Total por Modalidade 3

Total por UG 18

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000319	Aquisição de carimbos numeradores automáticos para numeração de folhas de processos judiciais para agilizar os procedimentos	Aquisição de 20 carimbos numeradores automáticos em metal, com 6 dígitos e almofada embutida	3.200,00	Art. 24 II	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS - EPP	05.774.463/0001-24
01/2009	Necessidade de serviço de chaveiro para a Seção Judiciária em Cuiabá	Prestação de serviços de chaveiro: confecção de chaves e troca de fechaduras	2.130,00	Art. 24 II	VH PESARINI DE MORAES ME	09.815.859/0001-23

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

33/2009	Necessidade de fiscalização da execução dos serviços de automação predial	Contratação de serviços de consultoria técnica e operacional, controle e fiscalização da obra pública de instalações de proteção perimetral e automação de ar condicionado do prédio sede da Seção em Cuiabá	2.024,06	Art. 24 I	CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR	474.887.191-15
04/2009	Suprir as necessidades da Subseção de Sinop com fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos da frota	Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, filtro de óleo e ar para os veículos que compõem a frota da Subseção de Sinop	7.913,00	Art. 24 II	PHJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	02.639.249/0001-77
26/2009	Manutenção em parede do prédio sede da Subseção de Cáceres, que estava apresentando infiltração, causando mau cheiro no local	Prestação de serviços de reforma na parede que faz divisa com o terrenos dos fundos, no prédio sede da Subseção de Cáceres	3.500,00	Art. 24 II	JOEL DA SILVA BENEVIDES	978.020.341-91
2009NE000369	Necessidade de recarga de extintores de incêndio da Seção Judiciária em Cuiabá	Recarga em 86 extintores de incêndio	1.807,00	Art. 24 II	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	06.309.977/0001-71
2009NE000684	Necessidade de manutenção do sistema de controle de acesso no prédio sede da Seção Judiciária em Cuiabá	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de acesso (catracas) da Seção Judiciária em Cuiabá	6.189,00	Art. 24 II	AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	05.775.314/0001-80
2009NE000057	Necessidade de substituição de aparelho de ar condicionado instalado na sala da Seção de Informática e na Subestação, por não possuírem a potência adequada para conservação dos equipamentos de informática	Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado Split, 24000 BTUs	3.488,00	Art. 24 II	S.C.L. COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	07.769.929/0001-29
50/2009	Serviços de transporte de mobiliário por motivo de remoção de magistrado	Serviços de transporte de mobiliário residencial	7.790,00	Art. 24 II	J J BRUSTOLIN MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME	73.832.222/0001-44
05/2009	Necessidade de substituir o transformador de energia da Seção Judiciária em Cuiabá, danificado, até o conserto ou aquisição de um novo	Contratação de empresa especializada para locação de um transformador de energia para a Seção Judiciária em Cuiabá	9.200,00	Art. 24 IV	TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA	37.457.942/0001-03
06/2009	Necessidade de fornecimento de alimentação aos agentes policiais que fazem a vigilância e segurança da residência do juiz federal titular da 1. Vara em Cuiabá	Fornecimento de refeições prontas e entrega em local determinado	26.280,00	Art. 24 V	RESTAURANTE CAPIRÃO LTDA - ME	02.678.006/0001-48
07/2009	Suprir as necessidades de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da Subseção de Cáceres	Fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante, filtros de óleo e de ar e serviços de lavagem e polimento	8.950,00	Art. 24 V	FRANCISCO BALDUINO DA SILVA JUNIOR	08.518.058/0001-33

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

08/2009	Suprir as necessidades de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da Subseção de Rondonópolis	Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, filtros de óleo e de ar, serviços de lavagem e polimento para os veículos da Subseção de Rondonópolis	9.227,00	Art. 24 V	AUTO POSTO CANELA LTDA	08.603.562/0004-84
21/2009	Locação de um transformador de energia, devido ao lapso de tempo além do previsto para que o transformador danificado seja substituído por um novo, por meio de procedimento licitatório	Contratação de empresa especializada para locação de um transformador de energia para o prédio-sede da Seção Judiciária em Cuiabá	25.600,00	Art. 24 IV	TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA	37.457.942/0001-03
52/2009	Fornecer fonte de informação aos servidores e magistrados da Seção Judiciária de MT	Renovação da assinatura do Boletim de Licitações e Contratos pelo período de um ano	6.390,00	Art. 24 II	EDITORA NDJ LTDA	54.102.785/0001-32
2009NE000370	Necessidade de conserto de quatro máquinas fotocopadoras da Seção Judiciária em Cuiabá	Manutenção de quatro máquinas fotocopadoras com fornecimento de peças	6.852,88	Art. 24 II	H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA	00.831.964/0001-81

Total por Modalidade 16

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
51/2009	Necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do grupo gerador da Seção Judiciária em Cuiabá	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, no grupo gerador da Seção Judiciária de Mato Grosso	4.500,00	Art. 25 CAP.	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	92.753.268/0001-12

Total por Modalidade 1

Total por UG 17

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000794	Necessidade de contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia elétrica para a Subseção de Marabá	Despesa com contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia elétrica para a Subseção de Marabá	5.950,00	Art. 24 II	J CASTANHEIRA ENGENHARIA LTDA	09.262.837/0001-83
2009NE000808	Necessidade de aquisição de dois condicionadores de ar Split para a Subseção de Marabá.	Aquisição de dois condicionadores de ar Split para a Subseção de Marabá	3.358,00	Art. 24 II	BORGES INFORMÁTICA LTDA	02.445.723/0001-20

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000846	Necessidade de compra de central de ar de 18.000 BTU's para a Subseção de Santarém	Compra de central de ar de 18.000 BTU's para a Subseção de Santarém	2.100,00	Art. 24 II	H M ALMEIDA ME	83.370.858/0001-75
2009NE000867	Necessidade de aquisição de armário em madeira para uso na Subseção de Marabá	Aquisição de armário em madeira para uso na Subseção de Marabá	7.410,00	Art. 24 II	CORREA E MARANHÃO LTDA ME	15.279.110/0001-01
2009NE000948	Necessidade de contratação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo destinado à execução de obra/serviço no edifício sede da Subseção de Altamira.	Contratação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo destinado à execução de obra/serviço no edifício sede da Subseção de Altamira	4.000,00	Art. 24 II	SECOL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	07.241.553/0001-85
2009NE001012	Necessidade de aquisição de um refrigerador de 410 litros para a Subseção de Santarém	Aquisição de um refrigerador de 410 litros para a Subseção de Santarém	2.780,00	Art. 24 II	J SANTOS DA ROCHA ME	00.495.033/0001-50
2009NE000696	Necessidade de aquisição de uma central pabc4l/20r configurada Intelbras para uso na Subseção de Altamira	Aquisição de uma central pabc4l/20r configurada Intelbras para uso na Subseção de Altamira	2.998,60	Art. 24 II	FONSECA E PAASRELLI LTDA – ME	09.014.780/0001-01
2009NE000966	Necessidade de substituição do sistema analógico com defeito da porta giratória detectora de metais por um microprocessado para seu adequado funcionamento	Despesa referente à substituição do sistema analógico da porta giratória detectora de metais por um microprocessador	2.950,00	Art. 24 II	BEL CHAVES LTDA – ME	34.884.403/0001-62
17/2009	Necessidade de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e descartáveis para a Subseção de Santarém	Despesa com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e descartáveis para a Subseção de Santarém	3.885,33	Art. 24 II	F J D RAMALHEIRO COMÉRCIO ME	841.411.260-00
2009NE000268	Necessidade de alugar imóvel que abrigue a Subseção de Castanhal	Despesa com locação de imóvel que abriga a Subseção de Castanhal	52.000,00	Art. 24 II	JOAQUIM NONATO PEREIRA	212.671.892-15
2009NE000229	Necessidade de reforma no telhado do prédio da Subseção Judiciária de Santarém	Despesa relativa à reforma no telhado do prédio da Subseção Judiciária de Santarém	3.650,00	Art. 24 II	CONTAP COSTRUTORA LTDA	83.773.804/0001-50
2009NE000121	Necessidade de alugar imóvel para sediar a Subseção Judiciária de Castanhal	Atender despesa com locação de imóvel para a Subseção Judiciária de Castanhal	10.400,00	Art. 24 II	JOAQUIM NONATO PEREIRA	212.671.892-15
2009NE000059	Necessidade de alugar imóvel para sediar a Subseção Judiciária de Altamira	Atender despesa com locação de imóvel para a Subseção Judiciária de Altamira	11.700,00	Art. 24 II	NATÁLIA DE FÁTIMA ABUCATER LIMA	395.391.302-63
2009NE000015	Necessidade de contratação de empresa para Transportar os Bens Do Juiz Federal Kepler Gomes Ribeiro	Despesa com transporte de bens do Juiz Federal Kepler Gomes Ribeiro	5.380,00	Art. 24 II	MAFRA TRANSPORTES LTDA	06.215.332/0001-70
11/2009	Necessidade de contratação de serviços de lavanderia para sede em Belém	Despesa com serviço de lavanderia	2.850,10	Art. 24 II	R.L.G – MARTINS – ME	63.803.365/0001-74

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000792	Necessidade de contratação de serviços de desratização, dedetização, e descupinização para Subseção de Altamira	Despesa com serviços de desratização, dedetização, e descupinização da Subseção de Altamira	2.100,00	Art. 24 II	FRANCINELMA MARIA VIEIRA BRITO NEVES	08.979.154/0001-89
--------------	---	---	----------	------------	--------------------------------------	--------------------

Total por Modalidade 16

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000795	Necessidade de curso de capacitação para diretores de unidades	Despesa com o curso "Liderança e Gerenciamento" para 43 servidores desta Seção Judiciária e Subseções	3.620,00	Art. 25 II	MARIA TEREZA SIDRIM NASSAR	094.393.822-87
2009NE0008	Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Santarém/PA	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Santarém/PA	48.866,26	Art. 25 CAP.	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA	04.895.728/0001-80
2009NE00004	Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção de Altamira/PA	Despesa com consumo de energia elétrica no prédio da Subseção de Altamira/PA	44.134,68	Art. 25 CAP.	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A-CELPA	04.895.728/0001-80
25-2008/2009NE000068	Necessidade contratação de empresa para prestar serviços de malote à seção Judiciária do Pará e subseções Judiciárias	Contratação de empresa para prestar serviços de malote à Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias	19.134,53	Art. 25 CAP.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT	415001/14202
30-2005/2009NE000079	Necessidade de contratação de empresa para prestar serviços postais a Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias do Pará	Contratação de empresa para prestar serviços postais a Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias do Pará	342.170,40	Art. 25 CAP.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT	415001/14202
2009NE0006	Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Castanhal/PA	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Castanhal/PA	49.531,63	Art. 25 CAP.	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	04.895.728/0001-80
2009NE00034	Necessidade de contratação de empresa para proceder a publicação no dou de material de interesse da Seção Judiciária do Pará	Contratação de empresa para proceder a publicação no dou de material de interesse da Seção Judiciária do Pará.	44.219,69	Art. 25 CAP.	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	110245/0001
2009NE0007	Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Marabá/PA	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Marabá/PA	78.558,39	Art. 25 CAP.	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA	04.895.728/0001-80
2009NE0005	Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio sede desta Seccional em Belém	Despesa com consumo de energia elétrica no prédio sede desta Seccional em Belém	547.458,94	Art. 25 CAP.	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	04.895.728/0001-80
2009NE000814	Necessidade de capacitação de servidores desta Seção Judiciária	Inscrição de três servidoras em curso	5.671,50	Art. 25 II	TREIDE – APOIO EMPRESARIAL LTDA	01.920.819/0001-30

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000206	Necessidade de qualificação de servidor	Inscrição de servidor para participar da VI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas realizada no Rio de Janeiro	150,00	Art. 25 II	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	170009/0001
--------------	---	---	--------	------------	------------------------------------	-------------

Total por Modalidade 11

Total por UG 27

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
48/2006	Fornecimento de Energia Elétrica	Serviços de Energia Elétrica - Subseção de Picos/PI	41.627,00	Art. 24 XXII	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ	06.840.748/0001-89
2009NE000606	Atender o fornecimento de lanche a magistrados da Seccional, bem assim a agentes públicos em reunião na Seção Judiciária.	Fornecimento de gêneros de alimentação (lanche) para magistrados e autoridades públicas em reunião na Seccional. (meses: nov/dez-2009)	1.641,00	Art. 24 II	K. KAROLINE A. GRAJAÚ - MEE	07.789.760/0001-00
2009NE000231	Atender as necessidades da Seção de Comunicação Social	Assinatura anual do jornal O Dia	1.920,00	Art. 24 II	O DIA AGÊNCIA LTDA.	05.700.724/0001-61
02/2009	Atender as necessidades de jurisdicionados e servidores da Subseção de Picos/PI	Água mineral para a Subseção de Picos/PI	1.415,20	Art. 24 II	PESSOA E CARVALHO LTDA.	63.504.831/0001-10
HS 998/2005	Fornecimento de Energia Elétrica	Serviços de Energia Elétrica - Sede da Justiça Federal PI	557.703,92	Art. 24 XXII	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ	06.840.748/0001-89
2009NE000399	Registro das solenidades e eventos da Seccional	Serviços de Fotografia e Filmagem	1.820,00	Art. 24 II	PIAUÍ IMAGENS E NOTÍCIAS LTDA.	07.402.000/0001-67
03/2009	Abastecimento de veículos da Subseção de Picos/PI	Combustíveis para a Subseção de Picos/PI	2.589,22	Art. 24 II	IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS LTDA. ME	04.085.470/0002-37
12/2006	Para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de transporte vertical da Seccional	Serviços de manutenção de elevadores do prédio-sede	14.520,00	Art. 24 XVII	THYSSENGRUPP ELEVADORES S. A.	90.347.840/0011-90
07/2009	Atender a demanda anual no que se refere ao encadernamento de livros de sentenças e apostilhas.	Serviços de encadernação	3.477,90	Art. 24 II	F. G COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS	34.966.838/0001-56
34000001306	Atender as necessidades da Seção e Subseção no que se refere aos serviço de postais, telemáticos e sedex	Postais, telemáticos e sedex	88.260,13	Art. 24 VIII	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0022-38

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

10/2005	Abrigar a Subseção de Picos/PI	Serviços de locação do imóvel sede da Subseção de Picos/PI	16.236,53	Art. 24 X	FRANCISCA MARIA SÁ URTIGA NOGUEIRA	030.293.953-91
---------	--------------------------------	--	-----------	-----------	------------------------------------	----------------

Total por Modalidade 11

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000089	Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional	Assinatura anual de diversas revistas (Direito Administrativo, Constitucional, Tributário)	8.095,00	Art. 25 I	EDITORA FÓRUM LTDA.	41.769.803/0001-92
2009NE000088	Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional	Assinatura anual da Revista Jurídica e de Direito Administrativo	1.598,00	Art. 25 I	MÉRITO REPRESENTAÇÕES LTDA.	34.299.586/0001-59
2009NE000090	Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional	Assinatura anual da Revista Jurídica Consulex	474,00	Art. 25 I	VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA	03.298.154/0001-08
2009NE000091	Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional	Assinatura anual da Revista Dialética	1.491,00	Art. 25 I	OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	00.545.809/0001-07
2009NE000092	Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional	Assinatura anual de revistas (Zênite, Licitações e Contratos)	6.070,00	Art. 25 I	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	86.781.069/0001-15
2009NE000087	Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional	Assinatura anual da Revista dos Tribunais	4.260,00	Art. 25 I	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.	60.501.293/0001-12

Total por Modalidade 6

Total por UG 17

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
2009NE000367	Manutenção corretiva em equipamentos de informática	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática	4.547,70	Art. 24 II	UNIVERSO DO NOTEBOOK LTDA.	09.148.704/0001-80
2009NE000206	Elaboração de projetos para modernização/humanização dos ambientes da SEPCE e da SECLA desta Seccional	Contratação de empresa para elaboração de projetos para modernização/humanização dos ambientes da SEPCE e da SECLA desta Seccional	1.300,00	Art. 24 I	WEB ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.	09.046.326/0001-24
2009NE000056	Dotar o Diretor de Secretaria responsável pelo plantão judicial de telefone móvel	Contratação de serviço de telefonia móvel	3.850,00	Art. 24 II	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.	05.423.963/0011-93

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000151	Dotar o Diretor de Secretaria, responsável por plantão judicial, de veículo móvel de comunicação	Contratação de serviço de telefonia móvel	1.442,00	Art. 24 II	VIVO S.A.	02.449.992/0193-45
2009NE000039	Cumprimento do inciso IV, do art.9º, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008	Contratação de seguro de acidentes pessoais para estagiários	484,80	Art. 24 II	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA	08.602.745/0001-32
2009NE000300	Segurar a frota de veículos da Seccional	Contratação de seguro da frota de veículos da Seccional	6.861,64	Art. 24 II	BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS	01.356.570/0001-81
2009NE000046	Fornecimento de energia elétrica	Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica	308.000,00	Art. 24 XXII	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	25.086.034/0001-71
2009NE000204	Elaboração de projetos para revisão/adequação e ampliação das redes lógica (dados e voz) e elétrica (circuitos de infortácia e fiscalização da execução dos projetos	Contratação de empresa para elaboração de projetos para revisão/adequação e ampliação das redes lógica (dados e voz) e elétrica (circuitos de informática e fiscalização da execução dos projetos	9.255,69	Art. 24 I	KONCTECTEC INSTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA. ME	10.641.750/0001-04
2009NE000170	Apoio técnico/auxílio à Comissão Permanente de Licitação na concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do anexo desta Seccional	Contratação de empresa especializada para prestar apoio técnico/auxílio à CPL na concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do edifício anexo desta Seccional	4.000,00	Art. 24 II	S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.	01.934.604/0001-78
2009NE000333	Aquisição de publicação periódica especializada em licitações e contratos administrativos	Assinatura anual da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC	1.916,00	Art. 24 II	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.	86.781.069/0001-15
2009NE000223	Assinatura do Diário Oficial da União, Seções I, II e III	Assinatura anual do Diário Oficial da União, Seções I, II e III	2.036,00	Art. 24 II	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL / EXEC. ORC. FINANC.	110245/00001
2009NE000080	Manutenção corretiva de equipamentos de informática (05 impressoras e 15 nobreaks)	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de equipamentos de informática	3.276,00	Art. 24 II	UNIVERSO DO NOTEBOOK LTDA.	09.148.704/0001-80
2009NE000256	Assinaturas do jornal de maior circulação no Estado	Seis (06) assinaturas do Jornal do Tocantins	1.782,00	Art. 24 II	J CÂMARA & IRMÃOS S/A.	01.536.754/0003-95
2009NE000344	Assinatura anual do Jornal O Popular	Aquisição de 01 assinatura anual do Jornal O Popular	418,00	Art. 24 II	J CÂMARA & IRMÃOS S.A	01.536.754/0001-23
2009NE000029	Serviço de malote postal	Contratação de serviços postais	44.000,00	Art. 24 VIII	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	34.028.316/7883-47

Total por Modalidade 15

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

2009NE000044	Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto	Contratação de concessionária para fornecimento de água tratada e coleta de esgoto	33.000,00	Art. 25 CAP.	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
2009NE000007	Publicidade dos atos administrativos	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União no exercício	14.876,58	Art. 25 CAP.	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.	110245/00001
2009NE000227	Manutenção preventiva e corretiva em dois scanners de uso do Juizado Especial Federal (3ª Vara)	Contratação, por exclusividade, de empresa para manutenção preventiva e corretiva em dois scanners de uso do Juizado Especial Federal (3ª Vara)	9.900,00	Art. 25 CAP.	NT IMAGEM E SERVIÇOS LTDA.	03.321.381/0001-07
2009NE000153	Publicidade dos atos administrativos	Publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação	9.887,17	Art. 25 CAP.	J CÂMARA & IRMÃOS S/A.	01.536.754/0003-95
Total por Modalidade	4					
Total por UG	19					

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTÃO
242/2009	Atender às necessidades deste Tribunal	Aquisição de cartucho toner para impressora/copiadora Xerox Phaser 6360	730,00	Art. 24 II	CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA.	07.421.648/0001-80
241/2009	Atender o estúdio de TV da ASCOM	Aquisição de lâmpadas	932,00	Art. 24 II	ALTA LUZ LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA-EPP	05.122.681/0001-84
243/2009	Publicação de aviso de licitação da obra da Nova Sede	Contratação de serviços de publicação de anúncio em jornais de grande circulação	7.100,00	Art. 24 II	BUSINESS DO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.	26.449.124/0001-42
244/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição de servidores no Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil	2.800,00	Art. 24 II	ENSINO DIREITO CURSOS E EVENTOS LTDA.	10.432.646/0001-00
250/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição de servidoras no curso "Novas técnicas de Planejamento Orçamentário"	3.780,00	Art. 24 II	TRAINNING COMPANY CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL	04.370.299/0001-27
253/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição de servidor no Curso "Sistema de Registro de Preços"	1.890,00	Art. 24 II	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.	00.714.403/0001-00
216/2009	Atender à legislação de trânsito	Aquisição de extintores de incêndio automotivo	1.557,00	Art. 24 II	AABA EXTINTORES LTDA.	00.455.329/0001-47
238/2009	Medida Preventiva contra a Gripe H1N1	Aquisição de álcool gel	2.800,00	Art. 24 II	PHD COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA.	08.454.610/0001-77
093/2009	Instalação no gab. do Des. Reynaldo Fonseca	Aquisição de bandeiras do Estado do Maranhão e do Distrito Federal	800,00	Art. 24 II	PINTE E BORDE CONFECÇÕES LTDA.	01.790.859/0001-04

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

107/2009	Troca de óleo de veículos Toyota deste Tribunal durante o período de garantia	Contratação de serviços de troca de óleo em dois veículos	441,20	Art. 24 II	KYOTO STAR MOTORS LTDA.	02.794.197/0001-03
080/2009	Manutenção dos equipamentos da COTAQ	Aquisição fio paralelo, transformadores, rolo de solda, PLUGS P2)	68,80	Art. 24 II	ELETRÔNICA AUDITEL LTDA.	00.736.363/0001-90
083/2009	Solenidade de posse do Des. Reynaldo Soares da Fonseca	Contratação de serviços de locação de equipamento	1.150,00	Art. 24 II	L GUERRA E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA.	08.963.998/0001-31
085/2009	Atender à campanha TRF Sócio-Ambiental	Aquisição de papel contact	226,00	Art. 24 II	PAPELARIA BRITO LTDA.	00.120.428/0001-78
086/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição do servidor Tito Revoredo Guerra n 8º Fórum Jurídico	630,00	Art. 24 II	UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE.	69.275.337/0001-08
088/2009	Manutenção de impressora xerox de uso da DIAMI	Contratação de serviços de troca de frasco de toner	6.618,00	Art. 24 II	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	02.773.629/0002-80
089/2009	Atender às necessidades da DIMAP	Aquisição de quadro branco com moldura	2.000,00	Art. 24 II	K-PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	02.659.811/0001-24
077/2009	Atender as necessidades da COJUD	Aquisição de duplicadora de CD	1.850,00	Art. 24 II	ATIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	00.900.222/0001-60
092/2009	Manutenção de equipamentos de uso da ASCOM	Manutenção corretiva na ilha não-liner Matrox e Axio	540,00	Art. 24 II	INTERATIVA TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA-ME.	09.589.945/0001-65
076/2009	Atender às necessidades da ASCOM	Aquisição de mídias de DVD-R	2.580,00	Art. 24 II	EXCLUSIVA GRÁFICA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	00.846.864/0001-29
095/2009	Revitalização dos jardins do ed. Sede II	Aquisição de materiais para decoração de jardins	2.887,60	Art. 24 II	HR PAISAGISMO LTDA-ME	10.622.600/0001-45
099/2009	Manutenção corretiva de equipamentos de uso do SETCOL	Manutenção de equipamentos	853,88	Art. 24 II	DISBREL- DISTRIBUIDORA DE BALANÇA E REF. LTDA.	00.111.682/0001-00
100/2009	Pintura de fundo infinito do estúdio de TV da ASCOM	Aquisição de material de manutenção predial-tinta	288,00	Art. 24 II	INOVARTE 2007 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.	06.865.667/0001-33
101/2009	Manutenção corretiva de equipamentos de uso da ASCOM	Manutenção corretiva na filmadora Camcorder.	772,92	Art. 24 II	STABY BY E COMÉRCIO EM ELETRONICA EM ELETRÔNICA	24.935.439/0001-74
102/2009	Atender às necessidades da DICAD	Aquisição de 2.000 Caixas confeccionadas em papelão Kraft	3.340,00	Art. 24 II	GRÁFICA MG LTDA.	04.942.046/0001-80
103/2009	Atender às necessidades de Unidades deste Tribunal	Aquisição de quatro máquinas fragmentadoras	2.640,00	Art. 24 II	EXCLUSIVA GRÁFICA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	00.846.864/0001-29
104/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Implementação do curso de Atualizações em Catalogação	5.200,00	Art. 24 II	ANTONIA MOTTA DE CASTRO MEMÓRIA RIBEIRO.	002.366.081-34
048/2009	Homenagens de incentivos funcionais	Aquisição de troféus	3.350,00	Art. 24 II	FEROX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRINDES LTDA.	01.714.456/0001-86
090/2009	Atender às necessidades da Presidência	Aquisição de 04 molduras	728,88	Art. 24 II	A CASA DA MOLDURA LTDA.	03.572.464/0001-60

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

061/2009	Manutenção de equipamentos de áudio da Taquigrafia	Aquisição de cabos para COTAQ	200,00	Art. 24 II	DIPEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	32.509.291/0001-34
219/2009	Proteção das instalações da Nova Sede deste TRF	Aquisição de corda trançada e lona plástica	356,00	Art. 24 II	FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	01.649.554/0001-87
051/2009	Atender às necessidades da ASREP	Confecção de placa para homenagem do Amapá	90,00	Art. 24 II	NEW STAR PLACAS E ADESIVOS LTDA.	05.984.050/0001-74
052/2009	Identificação dos estacionamentos dos edifícios Adriana e D. Marta	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas	590,00	Art. 24 II	2M DE BRASÍLIA SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA.	04.019.405/0001-22
053/2009	Atender às necessidades da DIBIB	Aquisição de grampeador elétrico	3.864,00	Art. 24 II	PAPELARIA BRAGA LTDA.	01.523.959/0001-74
054/2009	Utilização no evento Avança Brasil-França	Contratação de serviço de locação de equipamento para tradução simultânea	1.150,00	Art. 24 II	SAID AUDIO VISUAL.	03.892.339/0001-38
055/2009	Manutenção das instalações elétricas deste Tribunal	Aquisição de lâmpada fluorescente	1.758,00	Art. 24 II	PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	05.686.972/0001-03
057/2009	Instalação de plaquetas de tombamento nos móveis deste Tribunal.	Aquisição de rebites	400,00	Art. 24 II	FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	01.649.554/0001-87
079/2009	Manutenção de impressora de uso da DIEDI	Substituição de peça danificada da impressora Xerox Docucolor	1.270,50	Art. 24 II	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	02.773.629/0002-80
059/2009	Comemoração aos 20 anos do Tribunal - evento - passeio ciclístico	Aquisição de cem camisetas	1.030,00	Art. 24 II	ATRIUM INFORMÁTICA E BRINDES LTDA-ME	07.270.591/0001-66
109/2009	Mudança das instalações da DIGRA para a Base Operacional	Contratação de empresa especializada em transporte de máquinas e equipamentos industriais	7.700,00	Art. 24 II	BESSA ESTRUTURAS METÁLICAS.	05.458.156/0001-34
064/2009	Manutenção elétrica na SECJU e GABIN e ASCOM	Aquisição de material elétrico	1.591,00	Art. 24 II	ELÉTRICA FAÍSCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	02.412.646/0001-01
066/2009	Atender às necessidades da DIAMI	Aquisição de fita filamentosa	1.632,00	Art. 24 II	EXCLUSIVA GRÁFICA E PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	00.846.864/0001-29
067/2009	Manutenção corretiva em imóvel funcional da SQS 216 bl. E ap. 602	Aquisição de material hidráulico para manutenção corretiva	1.614,30	Art. 24 II	CONSTRUTECH PROJETOS, REFORMAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	10.198.803/0001-56
068/2009	Utilização nos livros da biblioteca	Aquisição de fitas de detecção eletromagnética	1.020,00	Art. 24 II	3M DO BRASIL LTDA.	45.985.371/0001-08
069/2009	Atender às necessidades da DIBIB	Aquisição de bobinas para impressora térmicas	489,60	Art. 24 II	PAPELARIA COMPLETA LTDA.	01.649.554/0001-87
071/2009	Manutenção corretiva no gab. Leomar Amorim, plenário, ASMAG, casa de máquinas e ar condicionado do ed. FUNASA	Aquisição de materiais de construção e acabamento	418,20	Art. 24 II	SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	26.443.804/0001-59

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

073/2009	Atender às necessidades da DIBIB	Aquisição de fitas de detecção eletromagnética	1.020,00	Art. 24 II	3M DO BRASIL LTDA.	45.985.371/0001-08
075/2009	Atender às demandas da Divisão de Biblioteca	Aquisição de números avulsos da Revista de Direito Administrativo	581,00	Art. 24 II	PORTAL JURÍDICO-COMERCIAL DE LIVROS LTDA.	06.182.788/0001-80
058/2009	Evento sócio-ambiental, para redução de uso de copos descartáveis - impacto ambiental	Aquisição de canecas para água destinadas ao corpo funcional	6.940,00	Art. 24 II	SASSE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	38.017.034/0001-61
155/2009	Manutenção das instalações da ESMAF	Aquisição de material de pintura	719,50	Art. 24 II	A REDE COMÉRCIO DE TINTAS TEM DE TUDO LTDA.	01.675.345/0001-08
105/2009	Atender às necessidades da ASCOM	Aquisição de suprimentos de informática-Cartuchos	3.688,00	Art. 24 II	EMBRAMAR EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS REMANUFATURADOS LTDA-ME	10.619.918/0001-77
145/2009	Verificar capacidade de carga acidental nos 8º e 9º andares do ed. FUNASA	Contratação serviços de engenharia para elaboração de laudo técnico	7.800,00	Art. 24 II	L2 CONSULTORIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA.	85.209.989/0001-09
146/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição das servidoras no Curso de Administração Orçamentária e Financeira	4.800,00	Art. 24 II	ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.	00.398.099/0001-21
147/2009	Proteção do elevador de serviço do ed. Sede	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lona acolchoada	1.180,00	Art. 24 II	MB TECIDOS, PLÁSTICOS E COUROS LTDA.	03.724.829/0001-25
148/2009	Atender às Demandas da DIBIB	Renovação dos periódicos da LGA Lista de Autoridades Governamentais	1.399,00	Art. 24 II	APOIO PRODUÇÕES E TELEMARKETING LTDA.	04.214.501/0001-21
149/2009	Proteção do elevador do CENTREJUFE	Fornecimento e instalação de barreira de proteção eletrônica	800,00	Art. 24 II	OVER ELEVADORES LTDA EPP	10.629.386/0001-59
150/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição do servidor Adelmo dos Santos Lombardi	200,00	Art. 24 II	PACIN EVENTOS S/C LTDA.	56.095.268/0001-09
143/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição da servidora Cristiane S. M. Medeiros no curso Atualização Jurídica em Direito Processual Civil	714,00	Art. 24 II	INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL-IMAG	04.224.521/0001-83
154/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição do servidor Marcos Vinicius Tinoco G. Q. Ribeiro	500,00	Art. 24 II	ABEAT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPECIALIDADES EM ALTA TECNOLOGIA.	08.544.323/0001-58
142/2009	Fluxo de visitantes deste Tribunal	Aquisição de etiquetas auto-adesivas	445,00	Art. 24 II	PEJOMA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	04.158.278/0001-42
156/2009	Atender às necessidades da Presidência	Aquisição de forno elétrico	568,75	Art. 24 II	VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	09.271.672/0001-06
158/2009	Manutenção dos equipamentos da Base Operacional	Contratação de empresa especializada na manutenção em 03 (três) bombas de combustível e uma bomba lava a jato	2.670,00	Art. 24 II	A ALTA PRESSÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA POSTOS DE GASOLINA LTDA.	00.674.932/0001-10

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

159/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição das servidoras Kátia Almeida Pinheiro Cascais e Osmarina Maciel do Nascimento	1.440,00	Art. 24 II	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS.	68.969.302/0001-06
160/2009	Atender às necessidades da SECOI	Aquisição de cartucho toner	655,00	Art. 24 II	ASA SUL INFORMÁTICA LTDA EPP.	02.737.566/0001-26
161/2009	Atender as necessidades deste Tribunal	Aquisição de livro de atas	1.980,00	Art. 24 II	MIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	38.046.322/0001-44
163/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição de servidor Bruno Ciuffo Moreira no Curso "Tomada de Contas Especial sob a Ótica do TCU"	1.550,00	Art. 24 II	CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.	08.513.498/0001-06
164/2009	Material para confecção de coifas para exaustores da DIGRA	Aquisição de materiais de serralheria	285,40	Art. 24 II	FERRAGENS PINHEIRO LTDA.	00.002.329/0001-91
165/2009	Proteção das instalações da Nova Sede deste TRF	Aquisição de lona preta	5.176,50	Art. 24 II	CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	72.572.910/0001-50
152/2009	Instalação de filtro na gráfica e Base Operacional	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de filtro e purificador de água	830,00	Art. 24 II	KARINA OLIVEIRA DA SILVA LTDA.	09.317.688/0001-02
126/2009	Distribuição nas copas para lavagem dos copos distribuídos aos servidores	Aquisição de escovas cilíndricas	500,00	Art. 24 II	K-PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	02.659.811/0001-24
110/2009	Alteração do layout no gabinete do Des. Luciano Amaral	Contratação se serviços de fornecimento e instalação de divisórias de gesso	2.418,00	Art. 24 II	TARANTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	09.434.436/0001-63
111/2009	Modernização do sistema de ar condicionado do CPD – informática	Contratação de serviços de remanejamento de No Breaks American Power Conversion do Brasil	5.000,00	Art. 24 II	AMERICAN POWER CONVERESION BRASIL LTDA.	02.747.702/0002-40
115/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição das servidoras Andresa Elias Duarte e Ana Claudia Cordeiro Correia Lima.	1.000,00	Art. 24 II	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS.	44.075.687/0001-08
116/2009	Instalação do sistema de controle de acesso deste Tribunal	Fornecimento e instalação de quadro de alimentação de energia	2.240,00	Art. 24 II	PAULO MAEDA TELECOM LTDA.	24.240.687/0001-08
117/2009	Atender às necessidades deste Tribunal	Aquisição de bandeiras do Brasil e do TRF	1.160,00	Art. 24 II	KRAM ESPORTE E COMÉRCIO LTDA - ME.	10.711.275/0001-97
119/2009	Manutenção emergencial da rede elétrica do ed. Cabo Frio - central de ar condicionado	Aquisição emergencial de materiais elétricos-fusível e base para fusível	437,70	Art. 24 II	AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR.	38.075.958/0001-14
120/2009	Atender às necessidades do SETCOL	Aquisição de material de copa	5.565,96	Art. 24 II	VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	09.271.672/0001-06
144/2009	Análise da qualidade do ar nas dependências deste TRF	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise da qualidade do ar	5.760,00	Art. 24 II	SABIONBIOTEC BIOTECNOLOGIA LTDA.	07.110.618/0001-53
123/2009	Atender às necessidades da DIBIB	Contratação de um profissional para traduzir Carta magna 1215	949,00	Art. 24 II	EDICLÉIA LEITE BRANDÃO DOS SANTOS	000.447.161-09

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

047/2009	Alteração do layout para melhorar o atendimento aos usuários do serviço médico	Contratação se serviços de confecção de guichês da recepção do Setor Saúde	6.925,00	Art. 24 II	AMPLIAR PRODUTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	08.992.442/0001-73
127/2009	Alteração dos ramais deste TRF para 04 Dígito	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reprogramação da base de dado	3.800,00	Art. 24 II	SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.	52.845.203/0001-82
132/2009	Visando a instalação do grupo motor gerador no ed. Sede	Contratação de serviços de elaboração de projetos executivos	8.000,00	Art. 24 II	MTCM ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	26.493.478/0001-94
134/2009	Atender ao SETCOL com material de limpeza no período de transição entre as empresas contratadas	Aquisição emergencial de material de limpeza e conservação	4.643,32	Art. 24 II	VISUAL DA LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIPEZA LTDA ME.	06.166.571/0001-87
136/2009	Substituição de aquecedor queimado no Berçário	Aquisição de aquecedor	480,00	Art. 24 II	SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	26.443.804/0001-59
137/2009	Manutenção Corretiva de refrigeradores pertencentes ao SETCOL.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de refrigeradores	1.890,00	Art. 24 II	GND ELETROBOMBAS COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.	06.023.866/0001-02
139/2009	Atender às necessidades do gab. do Des. Tourinho Neto	Aquisição de 04(quatro) poltronas giratórias	6.648,00	Art. 24 II	GIROFLEX S/A	56.992.902/0001-06
140/2009	Confecção de armários no gab da Des. Neusa Maria	Aquisição de compensado	1.764,00	Art. 24 II	MADEIREIRA REGIONAL LTDA.	02.501.185/0001-43
141/2009	Instalação no apto funcional SQS 311 bl.F 502	Aquisição depurador de ar	264,69	Art. 24 II	RIPPER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.	05.002.326/0001-71
121/2009	Atender às necessidades do SECBE	Aquisição de pastas modelo elétron 1/2 ofício	475,00	Art. 24 II	STILOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	00.455.659/0001-32
179/2009	Material complementar para manutenção na ESMAF	Aquisição de material de pintura	1.052,00	Art. 24 II	A REDE COMÉRCIO DE TINTAS TEM DE TUDO LTDA.	01.675.345/0001-08
0026/2009	Viabilizar o atendimento em eventos organizados por este Tribunal, quando se fizer necessário o fornecimento de alimentação aos participantes, em razão de caráter extraordinário	Fornecimento parcelado de 300(trezentas) refeições, durante o exercício de 2009	7.500,00	Art. 24 II	FILETO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	089.613.590-00
195/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Curso "Orçamento de Obras e Cálculo do BDI"	1.800,00	Art. 24 II	INDEPENDÊNCIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.	06.894.779/0001-12
193/2009	Instalação de exaustores em banheiros privativos de Gabinete	Fornecimento de exaustores e tubos	844,24	Art. 24 II	WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA.	00.101.253/0001-51
189/2009	Atender às necessidades da COCSE	Aquisição de papel kraft	2.500,00	Art. 24 II	PAPELARIA BRITO LTDA.	00.120.428/0001-78
187/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Implementação da palestra "Sensibilização acerca da temática ambiental"	5.000,00	Art. 24 II	GLYN CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	06.025.057/0001-21

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

186/2009	Manutenção corretiva em estofados da ESMAF	Contratação de empresa especializada para reforma de estofados	1.800,00	Art. 24 II	MARIA DA SILVA SOARES LTDA.	02.729.231/0001-66
185/2009	Manutenção corretiva em equipamentos do SETCOL	Contratação de empresa especializada para conserto de refrigeradores	1.510,00	Art. 24 II	LUIZ GOMES IZIDORIO-ME.	07.104.627/0001-31
197/2009	Instalação de No-break na ASCOM	Aquisição de material elétrico	220,00	Art. 24 II	FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	01.649.554/0001-87
180/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição dos servidores no curso "Licitação em TI em Conformidade e a Jurisprudência do TCU"	3.960,00	Art. 24 II	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.	36.003.671/0001-53
201/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Curso "Gestão Estratégica com uso do BSC para Organizações Públicas"	4.290,00	Art. 24 II	3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	04.833.048/0001-31
177/2009	Proteção das instalações da Nova Sede deste TRF	Aquisição de lonas plásticas e cordas	1.960,00	Art. 24 II	P E M COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.	05.848.111/0001-76
176/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição do servidor no curso "Atualização em Direito Constitucional"	1.080,00	Art. 24 II	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MPDF E TERRITÓRIOS.	26.989.137/0001-04
255/2009	Atender o exercício de 2010	Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) agendas	5.180,00	Art. 24 II	K'LIGHT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MANUFATURADOS LTDA.	05.332.001/0001-90
175/2009	Substituição de feltros de apagadores de quadro magnético	Aquisição de feltro auto-adesivo	57,45	Art. 24 II	PAPELARIA COMPLETA LTDA.	04.789.292/0001-44
174/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição de servidoras no curso "Atualização em Direito Administrativo"	2.960,00	Art. 24 II	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MPDF E TERRITÓRIOS.	26.989.137/0001-04
171/2009	Instalação de filtro no serviço odontológico no ed. Cabo Frio	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de filtro de água	49,60	Art. 24 II	HIPER FILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.	06.106.853/0001-99
169/2009	Manutenção corretiva nas dependências do CENTREJUFE	Aquisição de materiais de pintura	552,00	Art. 24 II	GUIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	05.349.327/0001-97
049/2009	Atender às necessidades da Comissão TRF-Sócio-Ambiental	Confecção de banners	100,80	Art. 24 II	FASHION SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	04.741.042/0001-34
182/2009	Identificação dos garrafões de água mineral deste TRF	Aquisição de etiquetas de segurança para identificação de garrafões de água	900,00	Art. 24 II	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS BRASILIA LTDA.	00.736.033/0001-02
223/2009	Atender às necessidades da COINT	Aquisição de HD externo	1.907,28	Art. 24 II	MICROWORLD INFORMÁTICA LTDA-ME.	09.943.586/0001-00
233/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Implementação da palestra Gestão do Tempo de Otimização de Resultados	7.750,00	Art. 24 II	MCV COSTACURTA E VILHENA CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO CORPORATIVO LTDA.	08.978.150/0001-86
232/2009	Complementação do jardim externo do ed. Sede II	Aquisição de Materiais para jardinagem	1.141,00	Art. 24 II	MATSUFLORA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.	05.136.271/0001-92
231/2009	Solenidade de posse do Des. Angela Maria Catão Alves	Locação e montagem de projetor e telão	500,00	Art. 24 II	L GUERRA E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA.	08.963.998/0001-31

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

230/2009	Atender às necessidades da DIAMI na instalação da Unidade Museológica deste TRF	Confecção voil impresso para unidade museológica	5.538,00	Art. 24 II	LIZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	07.677.049/0001-22
228/2009	Manutenção das instalações elétrica deste TRF.	Aquisição de lâmpadas materiais de reparos emergenciais	580,00	Art. 24 II	FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..	01.649.554/0001-87
227/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição de servidores no "Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil"	1.050,00	Art. 24 II	ENSINO DIREITO CURSOS E EVENTOS LTDA.	10.432.646/0001-00
226/2009	Manutenção da rede elétrica do CENTREJUFE	Aquisição de material elétrico	871,20	Art. 24 II	FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	01.649.554/0001-87
196/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Curso "A Reforma da Previdência Social para os Servidores Públicos"	1.690,00	Art. 24 II	ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.	06.012.731/0001-33
224/2009	Confecção de crachás funcionais	Aquisição de 20 ribbons-fitas para impressão em cartões	3.300,00	Art. 24 II	RUBENS DE OLIVEIRA CAMBUY	07.834.668/0001-83
0031/2009	Atender à DISEG no acerto e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos relógios DIMEP	Manutenção corretiva nos relógios digitais	3.258,00	Art. 24 II	CONTROL TIME RELÓGIOS LTDA.	380.412.650-00
221/2009	Atender às necessidades do PABX – DICAD	Aquisição de aparelhos telefônicos: headset e amplificadores	2.750,00	Art. 24 II	HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	02.677.045/0001-20
220/2009	Atender às necessidades da CORIP	Aquisição de etiquetas couchê	3.377,50	Art. 24 II	PEJOMA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	04.158.287/0001-42
217/2009	Substituição de balança do malote	Aquisição de balança eletrônica	1.304,00	Art. 24 II	URANO DO BRASIL INSÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	94.976.597/0001-14
166/2009	Manutenção de impressora para crachá da DISEG	Aquisição de um cabeçote de impressão modelo Zebra P420	1.690,00	Art. 24 II	ATRIUM INFORMÁTICA E BRINDES LTDA-ME	07.270.591/0001-66
215/2009	Atender às demandas da DIEDI	Aquisição de toners para impressora Xerox DC 252	6.645,00	Art. 24 II	OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	05.928.203/0002-47
214/2009	Manutenção Corretiva nas dependências deste TRF	Aquisição de cimento e areia lavada	640,00	Art. 24 II	CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	72.572.910/0001-50
212/2009	Atender à campanha TRF Sócio-Ambiental	Aquisição de Sacolas Ecológicas	7.980,00	Art. 24 II	ATRIUM INFORMÁTICA E BRINDES LTDA-ME	07.270.591/0001-66
202/2009	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	IV Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública	990,00	Art. 24 II	EDITORA FÓRUM LTDA.	41.769.803/0001-92
225/2009	Manutenção corretiva no motor gerador do CENTREJUFE	Manutenção de bomba injetora do motor gerador	1.400,00	Art. 24 II	LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	00.850.172/0001-54
034/2009	Atender solenidade de posse do vice-presidente deste Tribunal	Contratação de serviços de locação de equipamento de projeção e vídeo	1.500,00	Art. 24 II	DVP DIGITAL VÍDEO PRODUÇÕES LTDA.	00.763.068/0001-76
167/2009	Atender às necessidades da SECIN	Aquisição de 100 (cem) hardware de armazenamento portátil	6.000,00	Art. 24 II	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA-ME.	72.633.753/0001-45

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

012/2009	Realizar manutenção corretiva em imóvel funcional ocupado pelo desembargador Cândido Ribeiro	Aquisição de materiais para manutenção corretiva	460,57	Art. 24 II	A REDE TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS TEM DE TUDO LTDA	01.675.345/0001-08
013/2009	Substituir peças danificadas no CFTV, não cobertos pelo contrato	Aquisição de duas placas de captura para o sistema Novex 2000	6.580,00	Art. 24 II	DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	06.097.101/0001-09
014/2009	Substituir vidros danificados na sacada do Centrejufe	Instalação de vidros para o CENTREJUFE	7.000,00	Art. 24 II	MF VIDROS LTDA- ME.	02.371.604/0001-70
017/2009	Utilização no arquivo deslizante localizado na ASMAG	Aquisição de 500 pastas suspensas para arquivo	2.900,00	Art. 24 II	EXCLUSIVA GRÁFICA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	00.846.864/0001-29
019/2009	Manutenção de quadros elétricos no Ed. Cabo Frio	Aquisição de materiais para ativação do quadro de distribuição de energia elétrica	4.177,52	Art. 24 II	ELÉTRICA FAÍSCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	02.412.646/0001-01
023/2009	Atender necessidades da ASCOM	Aquisição de 40.000 envelopes em plástico	6.572,00	Art. 24 II	EMPAC AGROINDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.	36.770.055/0001-28
008/2009	Manutenção de quadros elétricos do ed. Cabo Frio	Aquisição de fusíveis e base para fusível	1.062,51	Art. 24 II	AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR.	38.075.958/0001-14
032/2009	Manutenção do piso do Edifício Sede II	Contratação de serviços de revitalização do piso do edifício Sede II	7.979,34	Art. 24 II	WPF RENOVAÇÃO DE AMBIENTES	01.493.362/0001-24
007/2009	Substituição de vidro na janela do gabinete do desembargador João Batista Moreira	Aquisição de um vidro para arquitetura	953,37	Art. 24 II	MF VIDROS LTDA- ME.	02.371.604/0001-70
036/2009	Manutenção dos equipamentos de iluminação do estúdio da ASCOM	Aquisição de 20 Lâmpadas Halógenas	421,80	Art. 24 II	WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA.	00.101.253/0001-51
037/2009	Pintura do imóvel funcional na SQS 216 e estúdio da ASCOM	Aquisição de material de pintura	1.262,00	Art. 24 II	CASA PEPE COMERCIAL DE TINTAS.	38.057.139/0001-44
038/2009	Manutenção de toldo do apartamento funcional ocupado pelo Des. Catão Alves	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição de lona	2.000,00	Art. 24 II	BST TOLDOS BANDEIRANTE SERVIÇOS DE TOLDOS.	26.965.939/0001-84
039/2009	Manutenção de piso do apartamento funcional na SQS 216 ocupado pelo Des. Catão Alves	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de raspagem	2.223,00	Art. 24 II	PISOSAN PISOS E REVESTIMENTOS.	00.453.738/9000-16
040/2009	Reforma dos tablados a serem utilizados na posse do Vice-presidente	Aquisição de vinte metros de carpetes bravo	500,00	Art. 24 II	PISORAMA PISOS E REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.	00.734.442/0001-61
044/2009	Proteção e padronização dos veículos deste Tribunal	Fornecimento e instalação de películas em veículo Corola	240,00	Art. 24 II	KYOTO STAR MOTORS LTDA.	02.794.197/0001-03
045/2009	Aposição de retratos na galeria de Presidentes e Vice-presidentes deste Tribunal.	Aquisição de molduras e placas para aposição de retratos	1.539,00	Art. 24 II	MF VIDROS LTDA- ME.	02.371.604/0001-70
046/2009	Atender às necessidades da DIEDI	Contratação de serviços e confecção de fotolitos	7.938,00	Art. 24 II	CTPRESS BUREAU GRÁFICA RÁPIDA LTDA.	07.757.189/0001-00

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

031/2009	Atender à necessidades da SECIN	Aquisição de 01 quadro com moldura em alumínio	210,00	Art. 24 II	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA-ME.	72.663.753/0001-45
0090/2009	Fornecimento de alta tensão para Base Operacional	Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica	3.457,14	Art. 24 II	CEB DISTRIBUIDORA S/A.	075.226.690-00
0035/2009	Atender o fornecimento de gás liquefeito durante o exercício de 2009	Fornecimento parcelado de gás liquefeito	7.716,00	Art. 24 II	JAPA-GÁS TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	083.456.720-00
0044/2009	Atender necessidades do serviço médico	Fornecimento de gás oxigênio	1.500,00	Art. 24 II	VELOSO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME	070.421.000-00
0054/2009	Lei 11.788 de 25/09/09 e Resolução n. 39/CJF de 12/12/08, da realização do recrutamento e seleção de estudantes ser efetuada por meio de edital	Contratação de serviços de operacionalização do programa de estágios	52.183,30	Art. 24 VIII	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	616.008.390-00
0071/2009	Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares	394.272,00	Art. 24 IV	MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	069.483.550-00
0072/2009	Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital	Contratação de empresa especializada para locação de mão de obra para serviços de limpeza	4.369.656,00	Art. 24 IV	MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	069.483.550-00
0073/2009	Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital	Contratação de empresa especializada para manutenção predial	4.684.440,66	Art. 24 IV	DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.	000.332.833-00
0074/2009	Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital	Contratação de empresa especializada para locação de mão de obra	200.653,32	Art. 24 IV	DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.	000.332.833-00
011/2009	Retirar entulho na obra realizada no 9º andar do edifício FUNASA	Locação de containeres para retirada de entulho	285,00	Art. 24 II	SÓ CAÇAMBA COLETA DE ENTULHOS LTDA.	00.351.667/0001-53
0077/2009	Manutenção preventiva nos veículos Toyota deste Tribunal durante o período de garantia	Contratação de empresa concessionária para execução de serviço de revisões automotivas para veículos	3.972,00	Art. 24 XVII	KYOTO STAR MOTORS LTDA.	027.941.970-00
236/2009	Complementação das instalações da rede de drenagem pluvial na obra da nova Sede	Fornecimento de materiais e equipamentos para esgotamento	3.028,50	Art. 24 II	CIAL CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	00.591.651/0001-01
002/2009	Atender às necessidades da COJUD para realização de concurso de juiz substituto	Pastas para concursos de Juiz Federal Substituto	940,00	Art. 24 II	BRINDEMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	00.739.169/0001-68
004/2009	Atender às necessidades da DIMAP - comunicação de servidores nos depósitos de material	Aquisição de aparelho telefônico sem fio	716,00	Art. 24 II	MIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	38.046.322/0001-44
005/2009	Atender manutenção da máquina perfuradora Numergraf existente na CORIP	Aquisição de brocas para máquina perfuradora	4.560,00	Art. 24 II	MIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	38.046.322/0001-44
0075/2009	Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital.	Contratação de empresa especializada para locação de mão de obra	188.544,36	Art. 24 IV	DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.	000.332.833-00

Total por Modalidade 163

Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

Nº CONTRATO/ NE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	VALOR ANUAL (R\$)	FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO	
					NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ/UG GESTAO
0069/2009	Atualização e suporte técnico para o Software Pergamum	Atender à necessidades da DIBIB com serviços de atualização, suporte técnico e treinamento para o software de uso da Unidade	19.748,00	Art. 25 I	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.	76.659.820/0001-51
0070/2009	Consultoria e assessoria técnica em análise de projetos, orçamento e planejamento de obras	Atender serviços de assessoria e consultoria na obra da nova sede deste Tribunal	54.000,00	Art. 25 II	PRACTICA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.	005.085.510-00
0097/2009	Contratação de empresa para construção de subestação	Implementar o aumento de carga elétrica para o ed. Sede deste Tribunal	1.001.469,43	Art. 25 CAP.	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB	000.706.980-00
012/09	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Inscrição de serviços no Curso Marc 21	20.791,70	Art. 25 II	FACULDADES CATÓLICAS.	335.559.210-00
013/09	Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal	Implementação do curso "Noções de Práticas Cartorárias"	24.000,00	Art. 25 II	ENSINO DIREITO CURSOS E EVENTOS LTDA.	104.326.460-00
Total por Modalidade	5					
Total por UG	168					



Relatório de Auditoria de Gestão 2009

Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Tabela 1 - Demonstrativo de Servidores Ativos por Categoria Funcional

PERFIL / CATEGORIA FUNCIONAL	SEÇÕES JUDICIÁRIAS														TOTAL		
	AC	AP	AM	BA	DF	GO	MA	MT	MG	PA	PI	RO	RR	TO	JF	TRF	1a. Região
01 - MAGISTRADOS ATIVOS																	
Desembargador Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
Juiz Federal	3	3	7	34	25	18	9	9	53	12	7	5	3	3	191	0	191
Juiz Federal Substituto	0	3	4	26	25	18	7	6	51	7	7	2	0	3	159	0	159
Subtotal por Perfil	3	6	11	60	50	36	16	15	104	19	14	7	3	6	350	25	375
02 - MAGISTRADOS CONVOCADOS																	
Desembargador Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juiz Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	26
Juiz Federal Substituto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	26
03 - MAGISTRADOS CEDIDOS POR CONVOCAÇÃO																	
Desembargador Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juiz Federal	0	0	0	-7	-5	-2	0	-2	-4	-2	-1	0	0	-1	-24	0	-24
Juiz Federal Substituto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	0	0	0	-7	-5	-2	0	-2	-4	-2	-1	0	0	-1	-24	0	-24
04 - MAGISTRADOS LICENCIADOS/AFASTADOS																	
Desembargador Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juiz Federal	0	0	0	0	-1	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0	-3	0	-3
Juiz Federal Substituto	0	0	0	0	-1	-1	-1	0	0	0	0	0	0	0	-3	0	-3
Subtotal por Perfil	0	0	0	0	-2	-1	-1	-1	-1	0	0	0	0	0	-6	0	-6
05 - SERVIDORES ATIVOS																	
Analista Judiciário/Administrativa	7	7	12	49	30	26	19	16	59	17	13	8	5	5	273	66	339
Analista Judiciário/Apoio Especializado	2	1	2	2	2	73	3	32	3	2	2	17	0	10	151	48	199
Analista Judiciário/Judiciária	36	21	62	292	220	100	81	50	487	109	66	31	18	16	1589	141	1730
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0	10	23	33
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	8	0	0	0	2	13	0	0	0	0	0	23	48	71
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Administrativa	67	52	113	503	408	238	153	127	674	191	119	0	46	43	2734	558	3292
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	4	2	4	4	5	31	4	18	112	5	4	11	3	11	218	48	266
Técnico Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	0	70	0	70
Subtotal por Perfil	116	83	193	858	674	468	261	245	1348	324	204	137	72	85	5068	932	6000

PERFIL / CATEGORIA FUNCIONAL	SEÇÕES JUDICIÁRIAS														TOTAL		
	AC	AP	AM	BA	DF	GO	MA	MT	MG	PA	PI	RO	RR	TO	JF	TRF	1a. Região
06 - SERVIDORES CEDIDOS																	
Analista Judiciário/Administrativa	0	0	-2	0	-7	-1	-2	-1	-1	0	0	0	0	0	-14	-10	-24
Analista Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	-1	-3	-4
Analista Judiciário/Judiciária	0	0	-3	-7	-22	-2	-1	-6	-7	-1	-1	-2	0	0	-52	-16	-68
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	-3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-3	0	-3
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Administrativa	0	0	0	-6	-45	-8	-5	0	-19	-1	-5	-1	0	0	-90	-2	-92
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	-1	-1	0	0	-4	0	0	0	0	0	-6	-3	-9
Técnico Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	0	0	-5	-13	-78	-12	-8	-8	-31	-2	-6	-3	0	0	-166	-34	-200
07 - SERVIDORES EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS																	
Analista Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	-1
Analista Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Analista Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	-3	0	0	-1	-2	0	0	0	0	0	-6	0	-6
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Administrativa	0	0	0	-2	-2	-1	0	0	-3	-1	-1	0	1	0	-9	-6	-15
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	0	0	0	-2	-5	-1	0	-1	-5	-1	-1	0	1	0	-15	-7	-22
08 - SERVIDORES REQUISITADOS																	
Analista Judiciário/Administrativa	0	0	0	1	6	1	0	0	1	0	1	0	0	0	10	8	18
Analista Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9
Analista Judiciário/Judiciária	0	1	3	7	15	7	1	0	13	0	1	0	0	1	49	34	83
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cargos de Outro(s) Poder(es)	0	14	5	36	43	4	18	3	44	14	3	9	17	3	213	129	342
Técnico Judiciário/Administrativa	6	0	0	19	25	3	5	0	8	1	1	2	5	2	77	36	113
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	1	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	4	4	8
Técnico Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	6	15	8	64	89	16	24	3	68	15	6	11	22	6	353	222	575

PERFIL / CATEGORIA FUNCIONAL	SEÇÕES JUDICIÁRIAS														TOTAL		
	AC	AP	AM	BA	DF	GO	MA	MT	MG	PA	PI	RO	RR	TO	JF	TRF	1a. Região
09 - SERVIDORES NO ÓRGÃO EM LOTAÇÃO PROVISÓRIA																	
Analista Judiciário/Administrativa	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	3	0	3
Analista Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	1	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	6	0	6
Analista Judiciário/Judiciária	0	0	1	2	5	4	1	2	0	2	0	0	0	0	17	1	18
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cargos de Outro(s) Poder(es)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	3	4
Técnico Judiciário/Administrativa	0	0	1	1	1	4	0	0	5	1	0	3	0	0	16	2	18
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	2
Técnico Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	0	0	2	5	7	10	1	2	10	4	1	3	0	0	45	6	51
10 - OCUPANTES DO ÓRGÃO EM LOTAÇÃO PROVISÓRIA																	
Analista Judiciário/Administrativa	-3	-1	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	1	-1	-5	0	-5
Analista Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	-1	0	0	-3	0	-3
Analista Judiciário/Judiciária	0	0	2	0	-3	0	0	0	-4	-3	-3	0	3	-1	-9	-1	-10
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	-1
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	-1
Técnico Judiciário/Administrativa	-1	0	3	-4	-4	-2	-3	-1	-2	-4	-2	-2	0	0	-22	-2	-24
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	-1	0	-1
Técnico Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	-4	-1	5	-6	-9	-2	-3	-3	-6	-7	-5	-3	4	-2	-42	-3	-45
11 - OCUPANTES DE CJ SEM VÍNCULO																	
Cargo em Comissão - CJ	0	0	0	3	2	0	0	1	2	1	0	0	0	0	9	47	56
Subtotal por Perfil	0	0	0	3	2	0	0	1	2	1	0	0	0	0	9	47	56
12 - SERVIDORES RECEBIDOS POR REMOÇÃO																	
Analista Judiciário/Administrativa	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Analista Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Analista Judiciário/Judiciária	0	0	0	3	6	0	2	1	7	0	0	1	0	0	20	0	20
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Administrativa	0	0	0	5	17	1	1	1	8	0	3	0	0	7	43	0	43
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Judiciário/Judiciária	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Subtotal por Perfil	0	1	0	9	23	2	3	2	17	0	3	1	0	7	68	0	68

PERFIL / CATEGORIA FUNCIONAL	SEÇÕES JUDICIÁRIAS														TOTAL		
	AC	AP	AM	BA	DF	GO	MA	MT	MG	PA	PI	RO	RR	TO	JF	TRF	1a. Região
13 - SERVIDORES CEDIDOS POR REMOÇÃO																	
Analista Judiciário/Administrativa	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	-3	0	-3
Analista Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	-1
Analista Judiciário/Judiciária	0	-1	0	-4	-19	0	-1	-1	-6	0	0	0	0	-1	-33	0	-33
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Administrativa	0	0	0	-4	-19	0	-4	-1	-6	0	0	-1	0	-7	-42	0	-42
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	0	-1	0	-9	-39	-1	-5	-2	-12	0	-1	-1	0	-8	-79	0	-79
14 - SERVIDORES AFASTADOS JUDICIALMENTE																	
Analista Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Analista Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Analista Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliar Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Apoio Especializado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Judiciário/Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal por Perfil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral em 31/12/2009	121	103	214	962	707	513	288	1490	1490	351	214	152	102	152	6775	1214	6775
15 - APOSENTADORIAS E PENSÕES																	
Magistrados Inativos	0	0	1	1	10	10	1	0	16	1	0	0	0	0	40	16	56
Pensões Estatutárias de Magistrados	0	0	0	1	3	0	0	0	11	0	1	0	0	0	16	4	20
Pensões Estatutárias de Servidores	5	0	12	30	34	14	11	5	61	37	8	7	1	0	225	16	241
Servidores Inativos	18	14	21	73	132	44	37	30	175	40	23	11	12	10	640	71	711
Subtotal por Perfil	23	14	34	105	179	68	49	35	263	78	32	18	13	10	921	107	1028
Total Geral em 31/12/2009	23	14	34	105	179	68	49	263	263	78	32	18	13	18	957	107	1028



Relatório de Auditoria de Gestão 2009

Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ANGELO JOSE FALEIRO FILHO	303	8/5/2009	12/5/2009	20781814-01-2009-000037-7	JULGADO
LUCIUS RABELLO VASCONCELLOS	208	7/4/2009	14/4/2009	20781814-01-2009-000036-9	JULGADO
MARCOS PADULA COELHO	794	19/10/2009	22/10/2009	20781814-01-2009-000140-3	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 3

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ALEXANDRE DA SILVA VIANA	629	5/8/2009	7/8/2009	20781814-01-2009-000106-3	JULGADO
BRUNO NASCIMENTO BARROS DA SILVA	1180	21/11/2009	25/11/2009	20781814-01-2009-000015-6	ENCAMINHADO
DANIEL VIANA PIRES	779	22/9/2009	24/9/2009	20781814-01-2009-000139-0	ENCAMINHADO
MARIANA VIEIRA NUNES	597	20/7/2009	29/7/2009	20781814-01-2009-000104-7	JULGADO
MISLEINE SANTOS MOURA	596	20/7/2009	22/7/2009	20781814-01-2009-000103-9	JULGADO
PAULO ANTONIO SILVA	544	16/7/2009	17/7/2009	20781814-01-2009-000102-0	ENCAMINHADO
PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	352	3/6/2009	8/6/2009	20781814-01-2009-000101-2	JULGADO
THAIS ROCHA CAVALCANTE FEITOSA	103	12/2/2009	16/2/2009	20781814-01-2009-000035-0	JULGADO

Total por Cargo: 8

Total por Seção: 11

Servidores com SISAC: 11

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
FERNANDA CASTRO FERNANDES NEVES	630-482	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000088-1	JULGADO
FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA	630-941	26/11/2009	30/11/2009	20781814-01-2010-000013-7	ENCAMINHADO
TEREZA MARIA MENSITIERI MIRANDA	630-985	9/12/2009	11/12/2009	20781814-01-2010-000014-5	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 3

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
AÉLIO DE LYRIO RIBEIRO JÚNIOR	630-478	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000095-4	JULGADO
ANDERSON CONSTANTINO EUSTÁQUIO VIEIRA	630-850	22/10/2009	26/10/2009	20781814-01-2009-000178-0	ENCAMINHADO
ANDRESSA SOUZA SÁ GANGUSSU	630-674	21/8/2009	28/8/2009	20781814-01-2009-000109-8	ENCAMINHADO
DANIEL FRANCISCO DA SILVA	630-678	2/9/2009	4/9/2009	20781814-01-2009-000120-9	ENCAMINHADO
DENISE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	630-912	18/11/2009	20/11/2009	20781814-01-2010-000002-1	ENCAMINHADO
FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	630-809	19/10/2009	22/10/2009	20781814-01-2009-000180-2	ENCAMINHADO
FRANCISCO ALMEIDA RIOS FILHO	630-592	20/7/2009	22/7/2009	20781814-01-2009-000097-0	JULGADO
KEDES VALÉRIO PEREIRA LAGOS	630-070	12/2/2009	16/2/2009	20781814-01-2009-000018-0	JULGADO
LISIANE LEIDE CARVALHO DOS SANTOS	630-298	30/4/2009	12/5/2009	20781814-01-2009-000030-0	JULGADO
LUIZ RICARDO ALVES TAVARES	630-402	3/6/2009	8/6/2009	20781814-01-2009-000040-7	JULGADO
MARIANA RIBEIRO DE SÁ TELES	862	28/10/2009	3/11/2009	20781814-01-2009-000181-0	ENCAMINHADO
RITA MARIA AMARAL OLIVEIRA	1256	16/12/2009	19/12/2009	20781814-01-2009-000011-3	JULGADO
VANESSA BRITO DE SOUSA	630-449	16/6/2009	18/6/2009	20781814-01-2009-000087-3	JULGADO

Total por Cargo: 13

Total por Seção: 16

Servidores com SISAC: 16

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
CRISTIANO QUINTELA SOARES	476	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000114-4	JULGADO
MARCELO MACHADO DE ARAUJO MELO	943	26/11/2009	30/11/2009	20781814-01-2010-000029-3	ENCAMINHADO

Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

Total por Cargo: 2

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ANA CLARA CABRAL FURQUIM DANIEL	416	3/6/2009	5/6/2009	20781814-01-2009-000112-8	JULGADO
CELINA LIVIA MARCHIO BEZERRA	524	2/7/2009	6/7/2009	20781814-01-2009-000115-2	JULGADO
LEONARDO EVANDRO DE CARVALHO DIAS PORTEL	010	9/1/2009	14/1/2009	20781814-01-2010-000033-1	ENCAMINHADO
ROGERIO LUCAS LOPES	975	9/12/2009	11/12/2009	20781814-01-2010-000030-7	ENCAMINHADO
UMBERTO FABIANO BARBOSA	403	3/6/2009	8/6/2009	20781814-01-2009-000113-6	JULGADO

Total por Cargo: 5

Total por Seção: 7

Servidores com SISAC: 7

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
BÁRBARA LIMA BARBOSA	630	31/7/2009	4/8/2009	20781814-01-2009-000105-5	ENCAMINHADO
DANIEL AUGUSTO DE ALBUQUERQUE	12	15/1/2009	20/1/2009	20781814-01-2009-000012-1	ENCAMINHADO
DANIELA ALVARENGA SALGADO GOMES	297	30/4/2009	12/5/2009	20781814-01-2009-000031-8	JULGADO
IARA CAROLINA DE LIMA	1258	16/12/2008	19/12/2008	20781814-01-2009-000007-5	ENCAMINHADO
JEFFERSON ALBERTO SILVA CARVALHO	1240	19/12/2009	7/1/2009	20781814-01-2009-000005-9	JULGADO

Total por Cargo: 5

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
DENISE FRANCISCANI SILVEIRA	374	3/6/2009	5/6/2009	20781814-01-2009-000038-5	JULGADO
ETTORE BRESCIA FILHO	839	19/10/2009	22/10/2009	20781814-01-2009-000153-5	ENCAMINHADO
HUGO SOARES SOUZA	836	19/10/2009	22/10/2009	20781814-01-2009-000127-7	ENCAMINHADO
MARCELO DE SOUZA MARTINS	407	3/6/2009	8/6/2009	20781814-01-2009-000086-5	ENCAMINHADO
MAURÍCIO PAIXÃO LEMOS	873	10/11/2009	12/11/2009	20781814-01-2009-000176-4	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 5

Total por Seção: 10

Servidores com SISAC: 10

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
DIOGO RODRIGUES	630-002	9/1/2009	14/1/2009	20781814-01-2009-000006-7	JULGADO
RUBENNIA DE MOURA MARTINS BANDEIRA	630-479	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000107-1	JULGADO

Total por Cargo: 2

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
CRISTILENE DE FARIAS ALVES	630-816	20/10/2009	23/10/2009	20781814-01-2009-000141-1	ENCAMINHADO
EDSON JÚNIOR VEIGA FAGUNDES	630-731	9/9/2009	11/9/2009	20781814-01-2009-000138-1	ENCAMINHADO
LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO	630-405	3/6/2009	8/6/2009	20781814-01-2009-000041-5	JULGADO
PAULO ROBERTO DIAS	630-603	22/7/2009	24/7/2009	20781814-01-2009-000108-0	JULGADO
RODRIGO VASCONCELLOS CHEBLI	630-747	15/9/2009	18/9/2009	20781814-01-2010-000003-0	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 5

Total por Seção: 7

Servidores com SISAC: 7

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
RAQUEL CABRAL CORDEIRO	630-771	21/9/2009	23/9/2009	20781814-01-2009-000118-7	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 1

Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ALTINO DA SILVA NETO	630-1295	19/12/2008	23/12/2008	20781814-01-2009-000010-5	ENCAMINHADO
ANTÔNIO ÉRGORI BORGES DE SOUSA	630-1295	19/12/2008	23/12/2008	20781814-01-2009-000009-1	ENCAMINHADO
PAULO ESDRAS COSTA GONÇALVES	630-409	3/6/2009	8/6/2009	20781814-01-2009-000042-3	JULGADO

Total por Cargo: 3

Total por Seção: 4

Servidores com SISAC: 4

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ANA CLÁUDIA M. M. MONTE	172	11/3/2009	18/3/2009	20781814-01-2009-000044-0	JULGADO
ARYANE M. NASCENTES	527	2/7/2009	6/7/2009	20781814-01-2009-000099-7	JULGADO
CAROLINA CAVALCANTE LIPINSKI	1289	16/12/2008	19/12/2008	20781814-01-2009-000003-2	JULGADO
JOAO PAULO DE SOUZA SERRA	1257	19/12/2008	19/12/2008	20781814-01-2009-000004-0	JULGADO
NICOLAS C BONILHA	888	11/11/2009	13/11/2009	20781814-01-2010-000001-3	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 5

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
RENERIO DE CASTRO JÚNIOR	276	27/4/2009	30/4/2009	20781814-01-2009-000029-6	JULGADO

Total por Cargo: 1

Total por Seção: 6

Servidores com SISAC: 6

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR	275	27/4/2009	30/4/2009	20781814-01-2009-000032-6	JULGADO

Total por Cargo: 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
WENDEL SOUZA FERNANDES	274	27/4/2009	30/4/2009	20781814-01-2009-000033-4	JULGADO

Total por Cargo: 1

Total por Seção: 2

Servidores com SISAC: 2

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JUNIOR	630-355	22/5/2009	25/5/2009	20781814-01-2009-000043-1	JULGADO
MARIANA TAVARES SILVA	630-944	26/11/2009	30/11/2009	20781814-01-2010-000005-6	ENCAMINHADO
SILVANIA CORREA DE PAULA	630-722	21/9/2009	23/9/2009	20781814-01-2009-000119-5	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 3

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
CAMYLLA DA SILVA RIBEIRO GUANARÉ	630-047	28/1/2009	2/2/2009	20781814-01-2009-000016-4	JULGADO
ELIOMAR OLIVEIRA RIBEIRO	630-480	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000089-0	JULGADO
FREDERICO ARAÚJO SENA	630-243	15/4/2009	17/4/2009	20781814-01-2009-000024-5	JULGADO
MÁRCIA JESSIARA LOPES DE SÁ	630-1259	1/12/2008	19/12/2008	20781814-01-2009-000021-0	JULGADO
MOACYR FREIRE ATHAYDE NETO	630-238	15/4/2009	17/4/2009	20781814-01-2008-000149-4	JULGADO
NATA DE ARAÚJO FELIPE	630-354	22/5/2009	25/5/2009	20781814-01-2009-000034-2	JULGADO
NATALY ALMEIDA BARBOSA ATHAYDE	630-095	27/2/2009	4/3/2009	20781814-01-2009-000022-9	JULGADO

Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

QUÉZIA CLÁUDIA MARINHO RODRIGUES	630-406	3/6/2009	8/6/2009	20781814-01-2009-000085-7	JULGADO
RICARDO MIGUEL ANDRADE	630-1259	16/12/2008	19/12/2008	20781814-01-2009-000020-2	ENCAMINHADO
VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA NETO	630-481	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000090-3	JULGADO
VINICIUS RODRIGUES CAVALCANTE	630-578	20/7/2009	22/7/2009	20781814-01-2009-000100-4	JULGADO

Total por Cargo: 11

Total por Seção: 14

Servidores com SISAC: 14

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**TÉCNICO JUDICIÁRIO**

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ANNA RACHEL PINHEIRO ANTUNES REGO	630-071	12/2/2009	16/2/2009	20781814-01-2009-000045-8	JULGADO
FÁBIO MARÇAL LIMA	630-343	21/5/2009	25/5/2009	20781814-01-2009-000083-0	JULGADO
GIORDANA BRUNA DE QUEIROZ CAVALCANTE	098	27/2/2009	4/3/2009	20781814-01-2009-000082-2	JULGADO
RAQUEL MADEIRA REIS	630-781	22/9/2009	24/9/2009	20781814-01-2009-000116-0	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 4

Total por Seção: 4

Servidores com SISAC: 4

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO**ANALISTA JUDICIÁRIO**

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
INGRID ALEXANDRA FERREIRA PAIVA ARTUR	630-364	3/6/2009	5/6/2009	20781814-01-2009-000084-9	JULGADO
KATIELLE AUREA MORIS	630-1327	26/12/2008	30/12/2008	20781814-01-2009-000008-3	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 2

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ANDRÉ FRÔNIO FERREIRA DA SILVA	630-742	15/9/2009	22/9/2009	20781814-01-2009-000117-9	ENCAMINHADO
DANIEL DIAS GARDIN	630-226	14/4/2009	16/4/2009	20781814-01-2009-000025-3	JULGADO
KELLY LISSONI RUEDIGER	630-477	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000091-1	JULGADO

Total por Cargo: 3

Total por Seção: 5

Servidores com SISAC: 5

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**ANALISTA JUDICIÁRIO**

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ÁLVARO JOSÉ DA SILVA SOUSA	630-580	16/7/2009	16/7/2009	20781814-01-2009-000096-2	ENCAMINHADO
GECENI SPECHT	630-902	17/11/2009	20/11/2009	20781814-01-2009-000179-9	ENCAMINHADO
JOSÉ JOCÉLIO SARAIVA MONTEIRO	630-741	15/9/2009	22/9/2009	20781814-01-2009-000152-7	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 3

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ANDRÉ PERES GUERREIRO	630-441	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000098-9	JULGADO
JOHN HERITON ABREU DOS SANTOS	630-078	27/2/2009	4/3/2009	20781814-01-2009-000019-9	JULGADO
MARCELLA CID PINTO MARTINS RODRIGUES	630-033	19/1/2009	21/1/2009	20781814-01-2009-000017-2	JULGADO
MÁRIO EDUARDO RIBEIRO PINTO JÚNIOR	630-408	3/6/2009	8/6/2009	20781814-01-2009-000094-6	JULGADO
MAYSON CARVALHO SOARES	630-242	15/4/2009	17/4/2009	20781814-01-2009-000026-1	JULGADO
PAULO MARCELO LOPES COELHO	630-887	11/11/2009	13/11/2009	20781814-01-2009-000177-2	ENCAMINHADO
RENATA MORAES RIOS	630-091	27/2/2009	4/3/2009	20781814-01-2009-000023-7	JULGADO
SARAH HELENA FERNANDES COELHO	630-483	22/6/2009	25/6/2009	20781814-01-2009-000110-1	ENCAMINHADO
SÍLVIO PEREIRA BRITO	630-319	22/5/2009	25/5/2009	20781814-01-2009-000039-3	ENCAMINHADO
VERA LÚCIA OLIVEIRA MORAES	630-027	15/1/2009	20/1/2009	20781814-01-2009-000013-0	JULGADO

Total por Cargo: 10

Total por Seção: 13

Servidores com SISAC: 13

Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
SILVANA VILELA CURADO	630-283	8/5/2009	12/5/2009	20781814-01-2009-000111-0	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 1

Total por Seção: 1

Servidores com SISAC: 1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS BAHIA RIBEIRO	843/2009	4/11/2009	9/11/2009	20781806-01-2009-000007-3	Encaminhado

Total por Cargo: 1

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
DHIOGO PATHU FERREIRA MENDONÇA MOTA	948/2009	26/11/2009	30/11/2009	20781806-01-2010-000002-0	ENCAMINHADO
FÁBIO JOÃO GAUDINE COSTA	68/2009	12/2/2009	16/2/2009	20781806-01-2009-000002-2	Encaminhado
GUSTAVO STÊNIO SILVA SOUSA	68/2009	12/2/2009	16/2/2009	20781806-01-2009-000003-0	Encaminhado
LICIERE ROCHA GALVÃO DE CARVALHO	632/2009	5/8/2009	7/8/2009	20781806-01-2010-000001-1	ENCAMINHADO

Total por Cargo: 4

Total por Seção: 5

Servidores com SISAC: 5

Total de Servidores Admitidos na 1ª Região:

105

Servidores com SISAC:

105



Relatório de Auditoria de Gestão 2009

Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Quadro: 6 Servidores Cedidos em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
MONICA WEBER GONÇALVES	70	23/3/2009	25/3/2009	ADVOGACIA GERAL DA UNIÃO
MONIQUE DE MATOS ALVARENGA	15	28/1/2009	2/2/2009	CAMARA DOS DEPUTADOS
ANA PAULA LUCENA SILVA CANDEAS	30	27/2/2009	4/3/2009	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO	198	22/6/2009	25/6/2009	SEÇÃO JUDICIARIA DA PARAIBA
ELIZA DE SOUZA PERPETUO	206	2/7/2009	7/7/2009	SEÇÃO JUDICIARIA DE RORAIMA
JOSE ARTUR CALIXTO	300	15/9/2009	25/9/2009	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ADRIANA MACHADO AMORIM	107	15/4/2009	27/4/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	268	17/8/2009	19/8/2009	TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO
LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	373	18/11/2009	20/11/2009	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA DE GOIAS
RONALD SALES MARTINS	390	7/12/2009	10/12/2009	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
VERA DENIR DE MELO MACHADO	391	7/12/2009	10/12/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
MARILUCIA MIGUEL DE SOUZA	347	11/11/2009	23/11/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
LARISSA MENEZES JANSEN	138	29/5/2009	2/6/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES	67	16/3/2009	18/3/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
WALLACE COSTA PEREIRA	352	11/11/2009	13/11/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
THIAGO MOTA DE SANTANA	136	8/5/2009	12/5/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ELISANGELA DE ALMEIDA MACEDO DEFILIPPO	387	26/11/2009	30/11/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
VANDILENE SANTOS GOMES	78	27/4/2009	30/4/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS DA SILVA	229	17/7/2009	20/7/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
DINA MAURA CARVALHO AMORIM SANTOS	109	30/4/2009	18/5/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
LEONEL PAIVA DE VASCONCELOS	248	28/7/2009	29/7/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ALESSANDRA CHEDID PEREIRA	16	28/1/2009	2/2/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ANA PAULA DE SOUSA SILVA	152	21/5/2009	25/5/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ANDERSON DE AZEVEDO	126	8/5/2009	13/5/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ANTENOR ROBSON COSTA	260	5/8/2009	7/8/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ARETI ARAUJO LEITE	262	17/8/2009	19/8/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
HENRY GALDINO MUNDIM	95	15/4/2009	17/4/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
BORIS GERSON MACHADO	261	5/8/2009	7/8/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ELIONOR DAS GRAÇAS GOMES DE FREITAS BRASIL	06	19/1/2009	12/2/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ENEIL MORAES GODOI	85	7/4/2009	14/4/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA	302	21/9/2009	25/9/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
FABIOLA ESTEVAM BATISTA	250	28/7/2009	29/7/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JANAINA DE FREITAS PEREIRA	184	22/6/2009	25/6/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO	137	8/5/2009	12/5/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
AVELAR VIANA	07	9/1/2009	22/1/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RAPHAEL JAENSCH LINHARES DE LIMA	175	3/6/2009	8/6/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DE 1ª REGIÃO
HERMINIA P GONÇALVES DE OLIVEIRA	304	21/9/2009	24/9/2009	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Total por Seção Judiciária: 37

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
TEREZA ANDRÉA BARBOSA LOBO	630/210	2/7/2009	7/7/2009	JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
LÍGIA CARMO FRANCO ESTEVAM	630-318	13/10/2009	16/10/2009	SEÇÃO JUD. DO DISTRITO FEDERAL
GLÁUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA MOURA	246	24/7/2009	28/7/2009	SEÇÃO JUD. DO RIO GRANDE DO NORTE
LÍGIA CONCEIÇÃO NOVO DOS SANTOS	160	3/6/2009	5/6/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
SELMA CRISTINA DE ANDRADE VILLA-CHAN	329	19/10/2009	3/11/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
JULIANO XAVIER DE MAGALHÃES BRASIL	239	20/7/2009	22/7/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CARLA ATAYDE BOMTEMPO DOFINY	146	22/5/2009	28/5/2009	SUB. JUD. DE MONTES CLAROS/MG
CAMILA ROCHA FONSECA REIS	650-33	11/11/2009	13/11/2009	SUBSEÇÃO JUD. DE S. JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SAMIRA COELHO SILVA	79	27/3/2009	7/4/2009	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA
DAVI PEREZ RAMOS	283	2/9/2009	8/9/2009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ELISÂNGELA DE ALMEIDA MACEDO DE FILIPPO	630-089	13/4/2009	16/4/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
LIANE CUNHA CARDOSO MACHADO	168	3/6/2009	8/6/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Total por Seção Judiciária: 12

Quadro: 6 Servidores Cedidos em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
KERCIA ELISÂNIA SANTANA LEMES	630-22	2/2/2009	4/2/2009	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO PEREIRA DE MELO	630-174	16/6/2009	18/6/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
CLENYS REGES ROSARIO PEREIRA DE CASTRO	630-94	15/4/2009	17/4/2009	SUBSEÇÃO JUD. DE GOVERNADOR VALADARES-MG
ANA CECÍLIA ARAÚJO BARBOSA	630-163	3/6/2009	8/6/2009	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG
ADINA MARIA CORSI	630-183	22/6/2009	25/6/2009	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RODRIGO PINTO DE MENEZES	630-305	24/9/2009	30/9/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Total por Seção Judiciária: 6

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
ANA PAULA LONDE BARROSO	323	15/10/2009	19/10/2009	S.J. GOIÁS
RAPHAEL ELIAS FARIA CARDOSO	86	7/4/2009	14/4/2009	S.J. TOCANTINS
ALBERTO VALIZE JÚNIOR	140	21/5/2009	25/5/2009	T.R.E. / MG
SHEILA TEIXEIRA PACHECO CIABOTTI	208	2/7/2009	27/7/2009	T.R.E. MG
MARIA ÂNGELA DUARTE PARDINI	376	23/11/2009	25/11/2009	T.R.F. 2ª REGIÃO
NALVA CANDIDA RODRIGUES FIGUEIREDO	345	9/11/2009	20/11/2009	T.R.F. 1ª REGIÃO
LUCIANA DE CASTRO ALBERGARIA SALAZAR	143	18/5/2009	20/5/2009	T.R.T. 3ª REGIÃO
RONALDO BRANDÃO BASTOS	135	8/5/2009	13/5/2009	T.R.T. 3ª REGIÃO

Total por Seção Judiciária: 8

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
ANDREA FERNANDA COSTA	630-201	26/6/2009	1/7/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
HENRIQUE DE OLIVEIRA LIBÓRIO	630-84	7/4/2009	14/4/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
FERNANDA CRISTINA COSTA	129	12/5/2009	14/5/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Total por Seção Judiciária: 3

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
Magda Fátima Galdino e Andrade	Port. 243	24/7/2009	28/7/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.
Helena Maria Cenci Cerqueira	Port. 179	3/6/2009	8/6/2009	SUBSEÇÃO DE CURITIBA/PR
Hamilton Adriano de Paula	Port. 252	31/7/2009	7/8/2009	SUBSEÇÃO JUD. SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
Paula Siqueira de Paula	Port. 346	16/12/2008	7/1/2009	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI/BA.
Tanira Rozane Eder Martins	Port. 346	15/9/2009	18/9/2009	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS.

Total por Seção Judiciária: 5

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
JOSÉ GUILHERME BRAGA DIEGUEZ FERNANDES	117	28/4/2009	4/5/2009	MINISTÉRIO PÚB. DO TRABALHO - PRT DA 16ª REGIÃO
DENISE HELENA FERNANDES PIRES CORTELETTI	630-83	7/4/2009	14/4/2009	SEÇÃO JUDICIARIA DO CEARÁ
JOÃO CARLOS PINTO SANTOS	630-368	17/11/2009	20/11/2009	SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
TEREZA CRISTINA SOARES DA FONSECA CARVALHO	630-422	22/12/2009	24/12/2009	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Total por Seção Judiciária: 4

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
EVANDRO SILVA GOMES	630-331	21/10/2009	23/10/2009	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
LUCIANA TORATANI OFUGI	630-121	22/5/2009	25/5/2009	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MICHEL BIASOTTO	630-315	13/10/2009	15/10/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
HELISIANE BORGES DE PADUA ANDRADE	630-265	10/8/2009	13/8/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA/ MG
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	630-256	31/7/2009	4/8/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
MANOEL VICENTE DE BARROS NETO	630-239	8/9/2008	11/9/2008	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
MARIA JOSÉ DUTRA CARLOS	630-130	8/5/2009	13/5/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ARTUR PIMENTEL DA CUNHA	630-91	7/4/2009	14/4/2009	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Total por Seção Judiciária: 8

Quadro: 6 Servidores Cedidos em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
CALLEY SAMALÉIA GUEDES RODRIGUES DE SOUSA	630-282	24/8/2009	25/8/2009	TRT 22ª REGIÃO/OEIRAS/PI

Total por Seção Judiciária: 1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
IRACELE BARROS LEITE	630-341	19/12/2008	12/1/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ROGÉRIO GALVÃO DA CUNHA MACHADO	630-965	3/12/2009	4/12/2009	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRUSQUE (SC)

Total por Seção Judiciária: 2

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA	PUBLICAÇÃO	ÓRGÃO DE DESTINO
MARCOS BARBOSA ANDRADE	630-028	6/2/2009	16/2/2009	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
DIOLINA BRAZ SAKATA	630-224	3/7/2009	7/7/2009	SECAO JUDICIARIA ALAGOAS
HELEN CASTANHO MENDES	630-234	16/7/2009	17/7/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
BEATRIZ DE MATTOS	630-154	22/5/2009	30/5/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
HERMANO TORREIRO DE CARVALHO CAVALCANTE LINS	630-088	14/4/2009	16/4/2009	SECAO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS
ANDRÉ DE JESUS COELHO MACHADO	630-23	5/2/2009	16/2/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
MARIA APARECIDA FAUSTINO ROSA GOMES	630-104	15/4/2009	17/4/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
ROZANA DE FREITAS RAULINO	630-301	15/9/2009	18/9/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
RICARDO VASCONCELOS PESSOA	630-139	6/6/2008	23/9/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
MARILIA ANDRE DA SILVA MENESES GRACA	630-213	26/6/2009	1/7/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
MARCOS DE OLIVEIRA DIAS	630-212	26/6/2009	1/7/2009	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
PAULO ROBERTO MARQUES DOURADO PRIMO	630-177	3/6/2009	8/6/2009	SENADO FEDERAL
WILLER LARRY DE OLIVEIRA PEREIRA	630-032	19/2/2008	19/5/2009	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CHARLES OLIVEIRA DA SILVA	630-143	18/5/2009	30/5/2009	TRT 3ª REGIÃO

Total por Seção Judiciária: 14

Total de Servidores Cedidos: 100



Relatório de Auditoria de Gestão 2009

Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	COMANDO DA MARINHA	1.660	7/7/2009	8/7/2009	542	13/7/2009	13/7/2009
JOSEFA PINHEIRO LOPES SOARES	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO	1.825	21/7/2009	22/7/2009	593	30/7/2009	30/7/2009
LUZIA ALVES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	1.883	28/7/2009	29/7/2009	587	29/7/2009	29/7/2009
IEDA CRISTINA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA A	1.811	15/7/2009	16/7/2009	553	20/7/2009	20/7/2009
OCARLINA FRANCISCO DE SOUZA	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	1.661	7/7/2009	8/7/2009	546	15/7/2009	15/7/2009
CAMILA DE MATTOS SODRE DE CASTRO	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	214	6/5/2009	7/5/2006	329	11/5/2009	11/5/2009
LIGIA CARMO FRANCO ESTEVAM	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - SUBSEÇÃO	318	13/10/2009	16/10/2009	833	28/9/2009	28/9/2009
HENRIQUE OLIVEIRA LIBORIO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA	84	7/4/2009	14/4/2009	312	4/5/2009	4/5/2009
MAGDA FATIMA GALDINO E ANDRADE	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS	243	24/7/2009	28/7/2009	707	2/9/2009	2/9/2009
JOAO CARLOS PINTO SANTOS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO	368	17/11/2009	20/11/2009	1.074	23/12/2009	9/12/2009
REGINA SANTOS RODRIGUES MARQUES	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO	1.495	30/11/2009	1/12/2009	1.087	14/12/2009	14/12/2009
VIRIATO SANTOS GASPAR	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	249	3/9/2009	8/9/2009	741	16/9/2009	16/9/2009
JULIO CALDAS DE MELO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRI	966	18/8/2009	21/8/2009	674	24/8/2009	24/8/2009
JULIANO COELHO CARMO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRI	648	3/6/2009	5/7/2009	429	5/6/2009	5/6/2009
MARIA APARECIDA FAUSTINA ROSA GOMES	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIÃO	104	15/4/2009	17/4/2009	271	17/4/2009	17/4/2009
MARILIA ANDRE DA SILVA MENESES GRAÇA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIÃO	213	26/6/2009	1/7/2009	514	1/7/2009	1/7/2009
ROZANA DE FREITAS RAULINO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIÃO	301	15/9/2009	18/9/2009	746	18/9/2009	18/9/2009
MARCOS DE OLIVEIRA DIAS	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIÃO	212	26/6/2009	1/7/2009	513	1/7/2009	1/7/2009

Total por Seção: 18

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
JOSÉ BEZERRA SANTOS	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	2177	31/8/2009	1/9/2009	PORT/NUCRE 370	11/9/2009	11/9/2009
LÍVIO CARNEIRO DE AZEVEDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	1052	19/11/2009	20/11/2009	PORT/NUCRE 483	11/12/2009	11/12/2009
ÂNGELA MOISÉS FARIA LANTYER	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA BAHIA	IPLES DO GOV/BA	30/6/2009	30/6/2009	PORT/NUCRE 249	7/7/2009	7/7/2009
DENIS DA SOLEDADE LIMA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1145-2009-SE-MC	10/8/2009	10/8/2009	PORT/NUCRE 363	10/9/2009	10/9/2009
PATRÍCIA COUTINHO VIANA	JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO	47	13/1/2009	16/1/2009	PORT/NUCRE 024	5/2/2009	5/2/2009
PAULA SIQUEIRA DE PAULA	JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS	PORT 346	16/12/2008	7/1/2009	PORT/NUCRE 1279	16/12/2008	7/1/2009
SÉRGIO PEREIRA DE MELO	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS	PORT 174	16/6/2009	8/6/2009	PORT/NUCRE 255	7/7/2009	7/7/2009
ROSILENE ANTÔNIO MEDINA FERREIRA	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	PORT 333	19/3/2009	23/3/2009	PORT/NUCRE 133	2/4/2009	2/4/2009
AMILTON DE ARAGÃO SOARES	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	PORT. 168	24/3/2009	25/3/2009	PORT/NUCRE 146	15/4/2009	15/4/2009
ALDO CÉSAR MAGALHÃES	POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	SIMPLES GOV/BA	31/5/2009	31/5/2009	PORT/NUCRE 225	12/6/2009	12/6/2009
MARLUCE SANTANA COSTA BORGES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	F PAULO AFONSO	7/4/2009	7/4/2009	PORT/NUCRE 164	30/4/2009	30/4/2009
ANDRÉ FERREIRA DAMASCENO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO	DECRETO 350/09	21/7/2009	21/7/2009	PORT/NUCRE 296	3/8/2009	3/8/2009

Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

LELIAN COSTA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS	PREF EUNÁPOLIS	1/10/2009	1/10/2009	PORT/NUCRE 456	23/11/2009	23/11/2009
LAÍSE FERNANDA BRANDÃO NEVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS	PREF EUNÁPOLIS	1/10/2009	1/10/2009	PORT/NUCRE 456	23/11/2009	23/11/2009
CLÁUDIO COSTA DE QUEIROZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	DA PREFEITURA	8/9/2009	9/9/2009	PORT/NUCRE 369	11/7/2009	11/7/2009
ANNAJARA CONCEIÇÃO PEREIRA	SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA	IPLES DO GOV/BA	29/9/2009	29/9/2009	PORT/NUCRE 404	1/10/2009	1/10/2009
ALINE ROCHA ANDRADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CON	RETO 13186-2009			PORT/NUCRE 319	17/8/2009	17/8/2009
RAFAEL CERQUEIRA SOUZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO D	RETO ESTADUAL	17/7/2009	17/7/2009	PORT/NUCRE 282	20/7/2009	20/7/2009
ROSEMARY SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	RETO ESTADUAL	22/11/2009	22/11/2009	PORT/NUCRE 464	30/11/2009	30/11/2009
JORGE CUNHA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA	EF DE SALVADOR	16/4/2009	17/4/2009	PORT/NUCRE 182	15/5/2009	15/5/2009
NILTON BERGSON DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - T	09 PREF TUCANO	30/1/2009	30/1/2009	PORT/NUCRE 125	31/3/2009	31/3/2009
MILENA NEGRÃO DE MIRANDA	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	99 STF	22/5/2009	26/5/2009	PORT/NUCRE 224	12/6/2009	12/6/2009
JÚLIA LEÃO TEIXEIRA	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PORT 354 TRE/BA	10/7/2009	15/7/2009	PORT/NUCRE 300	6/8/2009	6/8/2009
CRISTIAN PATRIC DE SOUSA SANTOS	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PORT 355 TRE-BA	10/7/2009	15/7/2009	PORT/NUCRE 290	29/7/2009	29/7/2009
ANTÔNIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PORT 356 TRE BA	10/7/2009	15/7/2009	PORT/NUCRE 284	28/7/2009	28/7/2009
MARCUS VINÍCIUS SOUZA SOARES	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PORT 353 TRE/BA	10/7/2009	15/7/2009	PORT/NUCRE 264	15/7/2009	15/7/2009
MARIA DAS GRAÇAS TELES SANTOS	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PORT 360 TRE/BA	14/7/2009	17/7/2009	PORT/NUCRE 315	14/8/2009	14/8/2009
MARIA REGINA RIBEIRO SANTANA	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	PORT 357 TRE/BA	10/7/2009	15/7/2009	PORT/NUCRE 288	28/7/2009	28/7/2009
MARCELE GOMES FLORÊNCIO GUIMARÃES	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	PORT 517	19/10/2009	21/10/2009	PORT/NUCRE 446	10/11/2009	10/11/2009
HELEN CASTANHO MENDES	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	PORT 234	16/7/2009	17/7/2009	PORT/NUCRE 305	10/8/2009	10/8/2009
DANIELLE CRUZ FREIRE DE CARVALHO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	PORT 355	19/3/2009	23/3/2009	PORT/NUCRE 135	3/4/2009	3/4/2009
ANNIE PRISCILA MACHADO RIBEIRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	RETO ESTADUAL	9/12/2009	9/12/2009	PORT/NUCRE 493	18/12/2009	18/12/2009
VERÔNICA CARDOSO DOS SANTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	PORT 2133	27/8/2009	28/8/2009	PORT/NUCRE 359	8/9/2009	8/9/2009

Total por Seção: 33

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA CRUVINEL GUERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO	DEC MUN 1376	24/6/2009		PORTARIA 796	13/7/2009	13/7/2009
IRACELE BARROS LEITE	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	630-341	19/12/2008	12/1/2009	PORTARIA 139	2/2/2009	2/2/2009
MICHEL BIASOTTO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO	630-315	13/10/2009	15/10/2009	PORTARIA 1077	19/10/2009	19/10/2009
SAMIRA COELHO SILVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BA	630-79	27/3/2009	7/4/2009	630-188	27/3/2009	7/4/2009
JULIANO XAVIER DE MAGALHÃES BRASIL	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS - BA	630-239	20/7/2009	22/7/2009	PORTARIA 885	12/8/2009	12/8/2009
ANA PAULA LONDE BARROSO ABREU	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG	630-323	15/10/2009	19/10/2009	PORTARIA 1076	19/10/2009	19/10/2009
ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ	630-096	31/3/2009	2/4/2009	PORTARIA 596	15/5/2009	15/5/2009
IRIA INES GOMES VILELA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRI	1287-TJDF	29/10/2009	4/11/2009	PORTARIA 1142	10/11/2009	10/11/2009
BEATRIZ DE MATTOS	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO	630-154	22/5/2009	25/5/2009	PORTARIA 686	8/6/2009	8/6/2009
RICARDO VASCONCELOS PESSOA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO	630-294	15/9/2009	23/9/2009	PORTARIA 1036	23/9/2009	23/9/2009

Total por Seção: 10

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
EDILSON CORDEIRO DE FARIA	E.C.T.	394	27/5/2009		20/500	8/6/2009	8/6/2009

Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVI	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	S/Nº	10/6/2009		20/521	16/6/2009	16/6/2009
EDISON ROSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	86	22/7/2009		20/652	22/7/2009	23/7/2009
SAMANTHA CRISTINA DE S. NEVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	S/Nº	28/10/2009		20/981	29/10/2009	3/11/2009
ISABELA DE SÁ BARROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARE	005/09	26/10/2009		20/992	4/11/2009	4/11/2009
WALLACE CHARTOUNI PEREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	6901	31/5/2009		20/486	2/6/2009	2/6/2009
IVANILDE APARECIDA FERREIRA DE FARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ	150	7/1/2009		20/05	7/1/2009	9/1/2009
ARNALDO CÉSAR TEIXEIRA RIBEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	115	31/7/2009		20/733	14/8/2009	14/8/2009
SIDNEY APARECIDO GOMIDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	1296	18/12/2008		20/234	27/3/2009	1/4/2009
LUCIENE DAS GRAÇAS FLORIANO	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	S/Nº	8/9/2009		20/889	29/9/2009	1/10/2009
IVAN ALOÍSIO DA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	S/Nº	17/4/2009		20/239	27/3/2009	1/4/2009
CARLA PRADO FERREIRA HORTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA	8024	1/10/2009		20/910	5/10/2009	5/10/2009
ANA CECÍLIA ARAÚJO BARBOSA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS	163	8/6/2009	8/6/2009	OFÍCIO 87	30/6/2009	
ANDREA FERNANDA COSTA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA	201	1/7/2009	1/7/2009	20/673	28/7/2009	28/7/2009
MARCO ANTÔNIO LINS GARCIA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO	1400	16/3/2009	16/3/2009	20/246	30/3/2009	1/4/2009
RAQUEL FURTADO DE G. DOS SANTOS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS RIOS - RJ	574	4/6/2009	4/6/2009	20/550	24/6/2009	24/6/2009
HAMILTON ADRIANO DE PAULA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS	252	31/7/2009	7/8/2009	20/833	11/9/2009	11/9/2009
HELISIANE BORGES DE PÁDUA ANDRADE	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO	265	13/8/2009	13/8/2009	20/506	8/6/2009	8/6/2009
JOÃO GUILHERME MARTINS LOPES	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO	577	3/6/2009	3/6/2009	20/496	5/6/2009	8/6/2009
TERESINHA LOPES SOARES	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO	746	5/8/2009	5/8/2009	20/715	12/8/2009	13/8/2009
TACYANA KAROLINE ARAÚJO LOPES	SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	S/Nº	16/10/2009		20/949	21/10/2009	21/10/2009
CARLA ATAYDE BOMTEMPO DOFINY	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BA	146	28/5/2009	28/5/2009	20/532	18/6/2009	18/6/2009
JAMES MAGALHÃES GONÇALVES	T.R.E. MG	2167	14/5/2009	14/5/2009	20/448	26/5/2009	27/5/2009
FERNANDA ALVES GUTIERREZ	T.R.E. MG	3182	3/8/2009		20/738	14/8/2009	14/8/2009
SÉRGIO HENRIQUE BATISTA	T.R.E. MG	3822	14/9/2009		20/836	14/9/2009	14/9/2009
HERMANO TORREIRO DE C. CAVALCANTE	T.R.F. 1ª REGIÃO	88	1/4/2009	16/4/2009	20/229	27/3/2009	1/4/2009
GERALDO MAGELA PINHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MG	905	8/7/2009		20/633	15/7/2009	15/7/2009
PRISCILA CRISTIANI VOLTARELLI	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MG	S/Nº	28/5/2009		20/484	2/6/2009	2/6/2009

Total por Seção: 28

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
DOMINGOS PAVÃO FERREIRA FILHO	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ÇÃO DE CESSÃO)	18/11/2009	9/12/2009	PORTARIA 243	28/7/2009	28/7/2009
MÁRCIO LOBO BERNARDINO	GOVERNO DO EX-TERRITORIA DE RONDONIA	PORTARIA 2175	31/8/2009	31/8/2009	PORTARIA 270	3/9/2009	3/9/2009
CLEONICE MARIA RIBEIRO DA SILVA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	PORTARIA 2461	23/9/2009	1/10/2009	PORTARIA 299	1/10/2009	1/10/2009
MARIA TEREZINHA DE SOUZA MELO	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	PORTARIA 2158	28/8/2009	31/8/2009	PORTARIA 271	4/9/2009	4/9/2009
CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	PREFEITURA DE PORTO VELHO	ÇÃO DE CESSÃO)	9/12/2009	9/12/2009	PORTARIA 299	26/10/2009	26/10/2009
MARIA ZORAIDE DE ARAÚJO LOPES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	ÇÃO DE CESSÃO)	29/12/2009	29/12/2009	PORTARIA 218	2/7/2009	2/7/2009

Total por Seção: 6

Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
RONY BENJAMIN MESQUITA FILGUEIRAS	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	272	23/7/2009	24/7/2009	163/09-DIREF	23/7/2009	30/7/2009
ELIZA DE SOUZA PERPÉTUO DOS SANTOS	JUSTIÇA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL	630-206	2/7/2009	7/7/2009	167/09-DIREF	5/8/2009	6/8/2009
RENATA NARI DANTAS ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA	285	10/8/2009	11/8/2009	185/09-DIREF	14/8/2009	14/8/2009
SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	1155	1/10/2009	2/10/2009	212/09-DIREF	30/9/2009	2/10/2009
EMILIA NAYARA FERNANDES DA SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	1155	1/10/2009	2/10/2009	212/09-DIREF	30/9/2009	2/10/2009
GALAMATO PROTASSIO ASSIS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RORAIMA	1155	1/10/2009	2/10/2009	212/09-DIREF	30/9/2009	2/10/2009

Total por Seção: 6

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
FABRÍCIA L G ARAÚJO	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	603	9/11/2009	9/11/2009	154	1/12/2009	1/12/2009
JANETTE L D SERRA	PREFEITURA DE RIO BRANCO	599	22/5/2009	22/5/2009	058	28/5/2009	28/5/2009
JERONYMO A B D JÚNIOR	PREFEITURA DE RIO BRANCO	480	2/4/2009	2/4/2009	043	6/4/2009	6/4/2009
ALBERDAN TELES C JÚNIOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	256	1/12/2009	1/12/2009	152	1/12/2009	1/12/2009

Total por Seção: 4

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
JOANA D'ARC DOS SANTOS LEMOS	EX. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	2702	14/10/2009	15/10/2009	177	20/10/2009	20/10/2009
AMARILDO DIAS DA SILVA	EX. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	934	20/4/2009	22/4/2009	83	23/4/2009	27/4/2009
ANDERSON SUCUPIRA SOUZA	EX. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	2135	27/8/2009	28/8/2009	153	9/9/2009	10/9/2009
OZIMAELO AMORAS DE ARAÚJO	EX. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	2176	31/8/2009	1/9/2009	148	1/9/2009	3/9/2009
EDGLEUMA DA SILVA BRAGA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	3605	8/10/2009	14/10/2009	175	19/10/2009	19/10/2009
TEREZA ANDRÉA BARBOSA LOBO	TRF 1ª REGIÃO - SUBSEÇÃO JUDICÍARIA DE GUANAM	210	2/7/2009	7/7/2009	139	14/8/2009	17/8/2009

Total por Seção: 6

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
ADRYA KARINE ROCHA PRATES	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	Portaria Governamental	3/9/2009	3/9/2009	Portaria Diref n° 315	4/9/2009	4/9/2009
ANDRÉ DE JESUS COELHO MACHADO	TRF/ 1ª REGIÃO	Portaria n° 23	5/2/2009	16/2/2009	Portaria Diref n° 92	16/3/2009	16/3/2009

Total por Seção: 2

Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
CÁSSIA CRISTINA ROCHA GALINDO CURVELO	DETRAN DO ESTADO DE PERNAMBUCO	831	3/6/2009	4/6/2009	199	15/6/2009	15/6/2009
RENATO ROMERO FRÔES ARAÚJO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA	RES 199/2009	15/7/2009	13/8/2009	300	26/8/2009	26/8/2009
JACKSON COSTA SILVA	PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA	P.049	19/2/2009	20/2/2009	065	10/3/2009	10/3/2009
PAULO SÉRGIO CAVALHO GONÇALVES	SEC. MUN. DE TRANS. E TRANSPORTE DE SÃO LUÍS-MA	T. CESSÃO 42/09	12/11/2009	16/11/2009	403	20/11/2009	20/11/2009
MARIA LÚCIA SARAIVA DE MORAIS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO-TRF 2ª REGIÃO	587	1/6/2009	4/6/2009	204	22/6/2009	23/6/2009
FRANCISCO ARAÚJO BRAGA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO	P. 449	24/9/2009	29/9/2009	351	5/10/2009	5/10/2009

Total por Seção: 6

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
TOMÁSIA DA SILVA	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SETECS	9498/2009	14/1/2009	14/1/2009	84	18/5/2009	18/5/2009
WANILDO ZANETE FERRARI	PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT	268	24/7/2009	24/7/2009	135	24/8/2009	24/8/2009
MILENE DOS REIS MAIA	PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	10940	5/8/2009	5/8/2009	131	20/8/2009	20/8/2009

Total por Seção: 3

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
IZABEL MARTINS ARAÚJO LIMA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	3531	28/11/2009	2/12/2008	Port 04	7/1/2009	7/1/2009
WILLMA SANTANA SILVA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL	1067	30/7/2009	30/7/2009	Port 241	3/8/2009	3/8/2009
KELLY MAUREN DA COSTA SILVA	SECRETARIA DA CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO D	288	19/6/2009	20/5/2009	Port 163	20/5/2009	20/5/2009

Total por Seção: 3

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
LILIAN MELO DE OLIVEIRA PEREIRA	GOV. DO ESTADO DO PIAUÍ	Decreto S/N	6/7/2009	7/7/2009	304/2009-DIREF	30/7/2009	30/7/2009
PAULO GUTENBERG DE CARVALHO SOUZA	TRE-PI	PORT. 328/TRE-PI	29/5/2009	2/6/2009	T. 215/2009-DIREF	2/6/2009	3/6/2009
ERIKA SAMPAIO CARNEIRO	TRT 22ª REGIÃO	871/PRESI	18/9/2009	22/9/2009	387/DIREF	1/10/2009	1/10/2009

Total por Seção: 3

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
CLÁUDIA PFEILSTICKER GONÇALVES DE OLIVEIRA	BANCO CENTRAL DO BRASIL	630-1135	5/10/2009	5/10/2009	ia DIREF 297/2009	6/10/2009	6/10/2009

Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

RAPHAEL ELIAS FARIA CARDOSO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA	630-86	7/4/2009	14/4/2009	Portaria 156/2009	22/4/2009	22/4/2009
-----------------------------	-----------------------------------	--------	----------	-----------	-------------------	-----------	-----------

Total por Seção: 2

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	REQUISIÇÃO			DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ		
		ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO
ROSSELITO DA COSTA PINTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	630-132	1/4/2009	1/4/2009	630-132	1/4/2009	1/4/2009
FABRÍCIA DE SOUZA PIRES FREITAS	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	630-292	16/6/2009	16/6/2009	630-292	16/6/2009	16/6/2009
MEIRILUCE PINHEIRO MOREIRA	DATAPREV-EMP.PROC.DADOS PREV.SOC.	630-143	7/4/2009	7/4/2009	630-143	7/4/2009	7/4/2009
GILBERTO PAIVA DA COSTA	EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	630-155	13/4/2009	15/4/2009	630-155	13/4/2009	15/4/2009
MÔNICA REIS GARNIER DE SOUZA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	630-366	28/7/2009	28/7/2009	630-366	28/7/2009	28/7/2009
TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI	GDF/SECRETARIA CIENC TECNOLOGIA/FAP	630-463	20/10/2009	21/10/2009	630-463	20/10/2009	21/10/2009
DINALDA FALCÃO VIANA	GDF/SECRETARIA DE SAÚDE	630-300	19/6/2009	19/6/2009	630-300	19/6/2009	19/6/2009
GUILHERME FERNANDES DA GUARDA	GDF/SECRETARIA PLANEJ. E GESTAO	630-398	5/8/2009	6/8/2009	630-398	5/8/2009	6/8/2009
CARLOS FERNANDES	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	630-083	25/2/2009	26/2/2009	630-083	25/2/2009	26/2/2009
MAURÍCIO PINHEIRO DA COSTA SOUZA	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO N	630-537	17/11/2009	17/11/2009	630-537	17/11/2009	17/11/2009
CLEIDINEY DE SOUZA GOMES	MINISTERIO DA DEFESA	630-580	3/12/2009	3/12/2009	630-580	3/12/2009	3/12/2009
LORIMILDA DINIZ GUALBERTO	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	630-767	16/9/2009	21/9/2009	630-767	16/9/2009	21/9/2009
NAHÔR COSTA IBIAPINA	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	630-053	16/2/2009	18/2/2009	630-053	16/2/2009	18/2/2009
CARMO DIVINO CIRQUEIRA	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	630-132	1/4/2009	1/4/2009	630-132	1/4/2009	1/4/2009
JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL JUNIOR	MINISTERIO DA JUSTIÇA	630-552	25/11/2009	25/11/2009	630-552	25/11/2009	25/11/2009
JERUSA SOARES DE MORAIS	MINISTERIO DA JUSTIÇA	630-251	27/5/2009	27/5/2009	630-251	27/5/2009	27/5/2009
DALTO ALAN DE LIMA BARBOSA	MINISTERIO DA MARINHA	630-482	16/10/2009	20/10/2009	630-482	16/10/2009	20/10/2009
JAYME JESUS SOEIRO FILHO	MINISTERIO DA PREV. ASSIST. SOCIAL	630-313	24/6/2009	24/6/2009	630-313	24/6/2009	24/6/2009
DORILO CARDOSO DE ALARCÃO	MINISTERIO DA SAÚDE	630-614	30/12/2009	30/12/2009	630-614	30/12/2009	30/12/2009
SANTOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	MINISTERIO DO EXERCITO - CHEFE DO ESTADO-MAIOR	630-051	16/2/2009	16/2/2009	630-051	16/2/2009	16/2/2009
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PINTO	MINISTERIO DO EXERCITO - CHEFE DO ESTADO-MAIOR	630-062	16/2/2009	17/2/2009	630-062	16/2/2009	17/2/2009
ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE AYRES	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GEST	630-433	31/8/2009	1/9/2009	630-433	31/8/2009	1/9/2009
CRISTINE COUTINHO MARCIAL	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GEST	630-474	30/9/2009	2/10/2009	630-474	30/9/2009	2/10/2009
JULIANA FERREIRA DE FREITAS	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRIT	630-091	4/3/2009	6/3/2009	630-091	4/3/2009	6/3/2009
ROMEILTON ALVES GARCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA	630-347	29/7/2009	3/8/2009	630-347	29/7/2009	3/8/2009
DELMA BARBOSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA	630-346	13/7/2009	13/7/2009	630-346	13/7/2009	13/7/2009
DILSON CORREIA DE LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DAS NEVES	630-516	4/11/2009	4/11/2009	630-516	4/11/2009	4/11/2009
MARIA JOSÉ DUTRA CARLOS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO	630-219	14/5/2009	25/5/2009	630-219	14/5/2009	25/5/2009
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO	630-387	3/8/2009	19/8/2009	630-387	3/8/2009	19/8/2009
FERNANDA CRISTINA COSTA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA	630-224	14/5/2009	19/5/2009	630-224	14/5/2009	19/5/2009
THIAGO MOTA DE SANTANA	SECAO JUDICIARIA DO DF	630-204	8/5/2009	12/5/2009	630-204	8/5/2009	12/5/2009
ENEIL MORAES GODOI	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-153	13/4/2009	14/4/2009	630-153	13/4/2009	14/4/2009
ELIONOR DAS GRAÇAS GOMES FREITAS BRASIL	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-032	2/2/2009	12/2/2009	630-032	2/2/2009	12/2/2009
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-302	21/9/2009	25/9/2009	630-302	21/9/2009	25/9/2009
FABÍOLA ESTEVAM BATISTA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-606	28/7/2009	29/7/2009	630-606	28/7/2009	29/7/2009
AVELAR VIANA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-014	13/1/2009	16/1/2009	630-014	13/1/2009	16/1/2009
BORIS GERSON MACHADO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-391	5/8/2009	7/8/2009	630-391	5/8/2009	7/8/2009

Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

ARETI ARAÚJO LEITE	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-392	17/8/2009	19/8/2009	630-392	17/8/2009	19/8/2009
FRACIANE MIRANDELA MEIRELES	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-170	11/3/2009	18/3/2009	630-170	11/3/2009	18/3/2009
GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-206	8/5/2009	12/5/2009	630-206	8/5/2009	12/5/2009
DINA MAURA CARVALHO AMORIM	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-173	30/4/2009	18/5/2009	630-173	30/4/2009	18/5/2009
ANDERSON DE AZEVEDO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-194	8/5/2009	13/5/2009	630-194	8/5/2009	13/5/2009
VERA DENIR DE MELO MACHADO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-568	7/12/2009	10/12/2009	630-568	7/12/2009	10/12/2009
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-405	18/8/2009	19/8/2009	630-405	18/8/2009	19/8/2009
ADRIANA MACHADO AMORIM	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-160	13/4/2009	27/4/2009	630-160	13/4/2009	27/4/2009
ALESSANDRA CHEDID PEREIRA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-033	2/2/2009	2/2/2009	630-033	2/2/2009	2/2/2009
MARILÚCIA MIGUEL DE SOUZA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-532	12/11/2009	23/11/2009	630-532	12/11/2009	23/11/2009
MARIANA VIEIRA NUNES	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-620	31/7/2009	3/8/2009	630-620	31/7/2009	3/8/2009
WALLACE COSTA PEREIRA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-530	12/11/2009	13/11/2009	630-530	12/11/2009	13/11/2009
ANA PAULA DE SOUSA SILVA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-152	21/5/2009	25/5/2009	630-152	21/5/2009	25/5/2009
RAPHAEL JAENSCH LINHARES DE LIMA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-271	5/6/2009	8/6/2009	630-271	5/6/2009	8/6/2009
ANTENOR ROBSON COSTA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-390	5/8/2009	7/8/2009	630-390	5/8/2009	7/8/2009
LEONEL PAIVA DE VASCONCELOS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-374	29/7/2009	29/7/2009	630-374	29/7/2009	29/7/2009
LARISSA DE MENEZES JANSEN	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-208	1/6/2009	2/6/2009	630-208	1/6/2009	2/6/2009
KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS DA SILVA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-359	20/7/2009	20/7/2009	630-359	20/7/2009	20/7/2009
JOSE ARTUR CALIXTO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-366	28/5/2009	1/6/2009	630-366	28/5/2009	1/6/2009
JANAÍNA DE FREITAS PEREIRA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-277	24/3/2009	25/6/2009	630-277	24/3/2009	25/6/2009
HENRY GALDINO MUNDIM	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	630-164	14/4/2009	17/4/2009	630-164	14/4/2009	17/4/2009
NALVA CÂNDIDA RODRIGUES FIGUEIREDO	SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	630-877	9/11/2009	20/11/2009	630-877	9/11/2009	20/11/2009
MARIA DO SOCORRO MESQUITA MATNI MATOS	SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA	630-124	6/3/2009	17/3/2009	630-124	6/3/2009	17/3/2009
DENILSON GUERRA FIGUEIREDO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FE	630-273	5/6/2009	8/6/2009	630-273	5/6/2009	8/6/2009
RODRIGO PINTO DE MENEZES	SUBSECAO JUDICIARIA DE LUZIANIA	630-456	24/9/2009	30/9/2009	630-456	24/9/2009	30/9/2009
ARTUR PIMENTEL DA CUNHA	SUBSECAO/ RONDONOPOLIS - MT	630-152	13/4/2009	30/4/2009	630-152	13/4/2009	30/4/2009
ELISANGELA DE ALMEIDA MACEDO DEFILIPPO	SUBSECAO/GUANAMBI - BA	630-203	4/5/2009	4/5/2009	630-203	4/5/2009	4/5/2009
HAMILTON GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	630-154	13/4/2009	15/4/2009	630-154	13/4/2009	15/4/2009
EVANDRO JOSÉ COIMBRA	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	630-191	23/4/2009	24/4/2009	630-191	23/4/2009	24/4/2009
ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE CASTRO MOREIRA	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	630-137	6/4/2009	7/4/2009	630-137	6/4/2009	7/4/2009
MARCUS VINÍCIUS ALVARENGA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	630-276	5/6/2009	5/6/2009	630-276	5/6/2009	5/6/2009
CLEIDIMAR SILVA FRANÇA REZENDE	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS	630-109	6/3/2009	13/3/2009	630-109	6/3/2009	13/3/2009
CACIANE BARBOSA DE OLIVEIRA AMARAL VALENTE	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS	630-509	29/10/2009	29/10/2009	630-509	29/10/2009	29/10/2009
CRISTIANE VALE DE SOUSA	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	630-448	14/9/2009	14/9/2009	630-448	14/9/2009	14/9/2009

Total por Seção: 71

Total de Servidores Requisitados: 201



Relatório de Auditoria de Gestão 2009

Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Quadro: 8 Servidores Aposentados em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ALCIDES DINIZ DA SILVA	976	9 /12/2009	11/12/2009		NÃO ENCAMINHADO
JULIO CESAR FURTADO	60	2 /2 /2009	5 /2 /2009	20781814-04-2009-000013-7	ENCAMINHADO
LUIZ GUSTAVO LINS CAVALCANTI	579	22/7 /2009	27/7 /2009	20781814-04-2009-000044-7	ENCAMINHADO
NADJA COELI PORTO DIAS	804	1 /10/2009	5 /10/2009	20781814-04-2010-000003-7	ENCAMINHADO
SERGIO DA FONSECA	488	22/6 /2009	25/6 /2009	20781814-04-2009-000034-0	ENCAMINHADO
HELOISA DE RESENDE OLIVEIRA	1.253	26/12/2008	8 /1 /2009	20781814-04-2009-000005-6	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária:	6			Total com SISAC:	5

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ALMIR FERREIRA VASCONCELOS	848	9 /11/2009	11/11/2009	20781814-04-2009-000063-3	ENCAMINHADO
CLÓVIS DOS SANTOS REBOUÇAS	322	21/5 /2009	25/5 /2009	20781814-04-2009-000042-0	ENCAMINHADO
HUMBERTO BARBIERI JÚNIOR	130	9 /3 /2009	12/3 /2009	20781814-04-2009-000011-0	ENCAMINHADO
MARIA DA GRAÇA DIAS REBELO	379	3 /6 /2009	8 /6 /2009	20781814-04-2009-000038-2	ENCAMINHADO
RENÊ DA SILVA CRUZ	630-930	1 /12/2009	3 /12/2009	20781814-04-2010-000001-0	ENCAMINHADO
TÂNIA ALMEIDA LIMA	378	3 /6 /2009	8 /6 /2009	20781814-04-2009-000064-1	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária:	6			Total com SISAC:	6

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
TANIA RODRIGUES DE SOUZA ENOKIBARA	329	21/5 /2009	25/5 /2009	20781814-04-2009-000043-9	ENCAMINHADO
DALVELINA PEREIRA COUTRINS MELO	728	9 /9 /2009	11/9 /2009	20781814-04-2009-000048-0	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária:	2			Total com SISAC:	2

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ELIANA ALVARENGA ALVES	727	9 /9 /2009	11/9 /2009	20781814-04-2009-000049-8	ENCAMINHADO
HELOÍSA MONTEIRO DE CASTRO CYRILLO	345	22/5 /2009	29/5 /2009	20781814-04-2009-000035-8	ENCAMINHADO
PAULO ROBERTO BADARÓ	970	9 /12/2009	11/12/2009	20781814-04-2010-000010-0	ENCAMINHADO
ROSÁRIA SANTILHA MARTINS	841	19/10/2009	22/10/2009	20781814-04-2009-000057-9	ENCAMINHADO
SÔNIA INÊS POZZER	556	16/7 /2009	28/7 /2009	20781814-04-2009-000039-0	ENCAMINHADO
VIRGÍNIA LOPES DA COSTA	960	7 /12/2009	10/12/2009	20781814-04-2010-000006-1	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária:	6			Total com SISAC:	6

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
FERNANDO ANTONIO QUINTELLA RIBEIRO	630-765	15/9 /2009	16/9 /2009		NÃO ENCAMINHADO
MURILO LIZARDO DE SOUZA FILHO	630-995	15/12/2009	16/12/2009		NÃO ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária:	2			Total com SISAC:	0

Quadro: 8 Servidores Aposentados em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
LADISLAU NOGUEIRA	868	9 /11/2009	11/11/2009		NÃO ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária: 1				Total com SISAC: 0	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS VILHENA DE OLIVEIRA	97	11/2 /2009	16/2 /2009	20781814-04-2009-000010-2	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária: 1				Total com SISAC: 1	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
EDSON EVELIM DE MIRANDA	969	11/12/2009	16/12/2009		NÃO ENCAMINHADO
RAIMUNDO JOSÉ PORTELA DE CARVALHO	31	19/1 /2009	21/1 /2009	20781814-04-2009-000006-4	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária: 2				Total com SISAC: 1	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR FREIRE	150	16/3 /2009	19/3 /2009	20781814-04-2009-000014-5	ENCAMINHADO
ROSELAINÉ DAS NEVES FIGUEIREDO	612	24/8 /2009	26/8 /2009		NÃO ENCAMINHADO
OTACÍLIO GOULART MAGALHÃES	863	9 /11/2009	11/11/2009	20781814-04-2009-000067-6	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária: 3				Total com SISAC: 2	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
ANA MARIA VIEIRA	654	9 /9 /2009	11/9 /2009	20781814-04-2009-000054-4	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária: 1				Total com SISAC: 1	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
DIDÁCIO DUALIBE FERNANDES	630-205	27/4 /2009	28/4 /2009	20781814-04-2009-000025-0	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária: 1				Total com SISAC: 1	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SERVIDOR	ATO/PRESI	DATA DO ATO	PUBLICAÇÃO NO DOU	REGISTRO NO TCU	
				N. SISAC	SITUAÇÃO
GERALDINA CALAZANS DA SILVA	166	16/3 /2009	19/3 /2009	20781806-04-2009-000009-7	ENCAMINHADO
MARIA MATILDE OLIVEIRA DE SOUSA	385	3 /6 /2009	8 /6 /2009	20781806-04-2009-000006-2	ENCAMINHADO
IVANETE AMÂNCIO DA SILVA	615	30/7 /2009	4 /8 /2009	20781806-04-2009-000007-0	ENCAMINHADO
ANDREA BALSINI GHISI	612	24/8 /2009	26/8 /2009		NÃO ENCAMINHADO
ELISABETE LIMA DE OLIVEIRA	851	23/10/2009	28/10/2009	20781806-04-2009-000008-9	ENCAMINHADO
ANTÔNIO EZEQUIEL DA SILVA	DEC s/n	28/1 /2009	29/1 /2009	20781806-04-2010-000003-5	ENCAMINHADO
ANTÔNIO SÁVIO DE OLIVEIRA CHAVES	DEC S/N	5 /6 /2009	8 /6 /2009	20781806-04-2010-000002-7	ENCAMINHADO
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA	DEC S/N	16/4 /2009	17/4 /2009	20781806-04-2010-000004-3	ENCAMINHADO
MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA	1104-707	27/8 /2009	1 /9 /2009	20781816-04-2010-000014-0	ENCAMINHADO
Total por Seção Judiciária: 9				Total com SISAC: 8	

Total de Aposentadorias Concedidas: 40

Total de Aposentadorias com SISAC: 33



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Quadro: 9 Pensões Estatutárias

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUIDOR	PENSIONISTA	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
					N. SISAC	SITUAÇÃO
JOÃO BAPTISTA COELHO AGUIAR	Victoria Regina Tigre M. Aguiar	1104-567	20/7/2009	24/7/2009		NÃO ENCAMINHADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

INSTITUIDOR	PENSIONISTA	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
					N. SISAC	SITUAÇÃO
MARÍLIO UBIRATÁ SAMPAIO GOMES	Camila Paranhos Santos Gomes	461	16/6/2009	19/6/2009	20781814-05-2009-000011-0	ENCAMINHADO
ÉRIKA KIKOLER BENEVIDES	Carlos Arthur De Alencar Benevides	630-825	11/11/2009	13/11/2009	20781814-05-2009-000015-2	ENCAMINHADO
MILTON BONFIM DOS SANTOS	Maria De Lourdes Almeida Neves	1305	19/12/2008	8/1/2009	20781814-05-2009-000002-0	ENCAMINHADO
MILTON BONFIM DOS SANTOS	Milton Bonfim Dos Santos Júnior	1305	19/12/2008	8/1/2009	20781814-05-2009-000002-0	ENCAMINHADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

INSTITUIDOR	PENSIONISTA	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
					N. SISAC	SITUAÇÃO
ELMO DE LIMA	Zélia Guimarães De Lima	630-410	3/6/2009	8/6/2009	20781814-05-2009-000010-1	ENCAMINHADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUIDOR	PENSIONISTA	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
					N. SISAC	SITUAÇÃO
JOSÉ MIRTÔ FIDELIS MAIA	Eduardo Machado Fidelis Maia	131	10/3/2009	12/3/2009	20781814-05-2009-000004-7	ENCAMINHADO
SEBASTIÃO GONÇALVES SIMÕES	Eunice Pires de Oliveira	810	13/10/2009	19/10/2009	20781814-05-2009-000014-4	ENCAMINHADO
SEBASTIÃO GONÇALVES SIMÕES	Gustavo Pires Simões	810	13/10/2009	19/10/2009	20781814-05-2009-000014-4	ENCAMINHADO
ANNA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	Ivan de Almeida Campos	994	15/12/2009	16/12/2009	20781814-05-2010-000001-0	ENCAMINHADO
JOSÉ MIRTÔ FIDELIS MAIA	Luiza Machado Fidelis Maia	131	10/3/2009	12/3/2009	20781814-05-2009-000004-7	ENCAMINHADO
JOSÉ MIRTÔ FIDELIS MAIA	Maria Cristina Machado Nogueira Maia	131	10/3/2009	12/3/2009	20781814-05-2009-000004-7	ENCAMINHADO
MARIA DAS GRAÇAS ASSIS FERREIRA	Oldair Braga Ferreira	30	19/1/2009	21/1/2009	20781814-05-2009-000005-5	ENCAMINHADO
SEBASTIÃO GONÇALVES SIMÕES	Thainá Jesus Menezes Simões	810	13/10/2009	19/10/2009	20781814-05-2009-000014-4	ENCAMINHADO
CHRISTIANE LÚCIA CARDOSO	Wadson Vieira Dias	380	3/6/2009	8/6/2009	20271814-05-2009-000009-8	ENCAMINHADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUIDOR	PENSIONISTA	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
					N. SISAC	SITUAÇÃO
RAYMUNDO SOARES DE MELLO	Megara Messody Henriques de Mello	381	3/6/2009	8/6/2009	20781814-05-2009-000008-0	ENCAMINHADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUIDOR	PENSIONISTA	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
					N. SISAC	SITUAÇÃO
PAULO SÉRGIO CARVALHO PINHEIRO	Alberto Pinheiro Neto	432	3/6/2009	8/6/2009	20781814-05-2009-000007-1	ENCAMINHADO
PAULO SÉRGIO CARVALHO PINHEIRO	Paulo Ricardo da Silva Pinheiro	432	3/6/2009	8/6/2009	20781814-05-2009-000007-1	ENCAMINHADO

Quadro: 9 Pensões Estatutárias**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

INSTITUIDOR	PENSIONISTA	ATO	DATA	PUBLICAÇÃO	REGISTRO NO TCU	
					N. SISAC	SITUAÇÃO
RICARDO DUTRA AMARAL	Ana Leticia Duarte G. Amaral	998/2009	15/12/2009	17/12/2009	20781806-05-2010-000001-8	ENCAMINHADO
RICARDO DUTRA AMARAL	Ricardo José Fernandes Dutra	998/2009	15/12/2009	17/12/2009	20781806-05-2010-000001-8	ENCAMINHADO



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo V - Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo TCU e pelo Órgão de Controle Interno

Quadro: 10 Cmpimento dos Acórdãos do TCU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

N. DO ACÓRDÃO/ANO:	06993/2009	DATA:	8 /12/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO
DESCRIÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>1.5. Determinações:</p> <p>1.5.1. à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás da Justiça Federal que observe o disposto no art. 117, inciso XVII, da Lei n. 8.112/1990, evitando o desvio de função no desempenho das atividades a cargo do órgão, a exemplo do que ocorre em relação aos servidores Emival Vieira, João Cândido da Costa e Edson Pereira Lobo;</p> <p>1.5.2. à unidade de controle interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que acompanhe o cumprimento da determinação ora formulada e noticie a respeito nas próximas contas anuais da unidade jurisdicionada.</p> <p>1.5.3. à Secex/GO para:</p> <p>1.5.3.1. dar conhecimento da presente deliberação à Ouvidoria do TCU, para as providências de sua alçada;</p> <p>1.5.3.2. dar ciência deste acórdão e da instrução de fs. 126/130 ao órgão representado e ao controle interno do TRF-1ª Região.</p>		<p>A Diretoria do Foro interpôs, em 04/01/2010, por meio do OFÍCIO N. 312/2009, de 30/12/2009, recurso contra o decidido no Proc. TCU n. 022.362/2009, Acórdão 6993/2009, sob a forma de embargos declaratórios, ou, não sendo assim admitidos, mediante reconsideração, solicitando, em suma:</p> <p>a) anulação da conversão da denúncia em representação e arquivamento da referida denúncia; ou</p> <p>b) anulação do Acórdão 6993/2009; ou</p> <p>c) exclusão da legitimidade passiva da Diretoria do Foro em relação às supostas irregularidades detectadas; ou, na pior das hipóteses, sucessivamente,</p> <p>d) que fossem esclarecidos os seguintes pontos:</p> <p>d-1) a autoria da denúncia que deu origem à decisão do TCU, elucidando-se, em caso de denúncia anônima, o porquê de seu processamento;</p> <p>d-2) o que a Diretoria do Foro poderia fazer para remediar o suposto desvio de função, já que o Diretor do Foro não tem ingerência nem poderes correccionais sobre os dirigentes das Varas;</p> <p>d-3) em que tópico da prestação anual de contas deveriam constar as notícias acerca do cumprimento da determinação contida no Acórdão 6993/2009, considerando-se que o suposto desvio de função não tem relação de pertinência com a atividade contábil, financeira nem orçamentária desenvolvida pela Diretoria do Foro;</p> <p>d-4) identificação das irregularidades supostamente detectadas e que significariam desvio de função.</p> <p>Até a presente data o TCU não se manifestou.</p>	

Total de Acórdãos: 1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

N. DO ACÓRDÃO/ANO:	3379/2009	DATA:	23/6 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	Representação
DESCRIÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. conhecer da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 e no inciso III e parágrafo único do art. 237 do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;</p> <p>9.2. recomendar à AGU que emita orientação uniforme no intuito de pacificar a controvérsia e dirimir, de forma geral, dúvidas quanto ao órgão ou entidade responsável por dar cumprimento a decisões judiciais proferidas em processos de indenização por danos fundamentados na responsabilidade civil do Estado;</p> <p>9.3. dar ciência desta deliberação ao representante;</p>		<p>Foi cumprido o item 9.3 do Acórdão, ou seja, foi dado ciência desta deliberação do representante.</p>	

Total de Acórdãos: 1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

N. DO ACÓRDÃO/ANO:	03090/2005	DATA:	6 /12/2005
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	Pedido de Reexame
DESCRIÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 6/12/2005, ACORDAM, em conhecer da documentação como representação para, no mérito, considerá-la procedente, e em determinar à autoridade competente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que instaure o competente processo de tomada de contas especial, nos termos do art. 8º e seus parágrafos da citada Lei 8.443/92 e da Resolução TCU 13, de 4/12/1996, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado ao erário em virtude de pagamento de honorários a defensores dativos ad hoc acima dos limites estabelecidos pela Resolução 281, de 15/10/2005, alterada pela Resolução 440, de 30/10/2005, do Conselho da Justiça Federal.</p>		<p>Esclarecemos que os ressarcimentos previstos inicialmente para o exercício de 2008, mediante compensação de créditos existentes em favor dos defensores dativos ad hoc envolvidos, não ocorreram em face dos questionamentos levantados por um dos envolvidos que provocaram o envio dos autos ao TRF da 1ª Região em Brasília-DF para análise. Retomaram os autos à Seção Judiciária de Roraima em dez/2009 com as dúvidas sanada, e foram de imediato enviados a Seção de Contadoria desta seccional, junto com todos os processos dministrativos envolvidos (referente aos créditos) para realização dos cálculos para encontro de contas após a apuração dos valores atualizados a ressarcir. Os processos encontram-se nesta Seção de Controle Interno/SJRR para conferência dos valores apresentados e encaminhamento para a conclusão, que deverá ocorrer ainda no primeiro semestre de 2010.</p>	

Total de Acórdãos: 1

Quadro: 10 Cmpremento dos Acórdãos do TCU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

N. DO ACÓRDÃO/ANO:	2502/2009	DATA:	4 /11/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	PLENÁRIO	ASSUNTO:	DENÚNCIA TC 009.306/2008-7
DESCRIÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>"Recomendar à Justiça Federal, Seção Piauí, que estude a possibilidade de melhor explicitar cada atividade constante do seu plano de cargos e salários, bem como definir quais atividades podem ser objeto de terceirização, com vistas a evitar possível interpretação de semelhança entre os serviços terceirizados e os do seu plano de cargos e salários."</p>		<p>O teor da recomendação do TCU remete, em verdade, ao plano legislativo, eis que orienta a uma maior explicitação do plano de cargos e salários, o qual, por óbvio, não está a cargo da Unidade Gestora 090005, daí porque encaminhado ao órgão superior (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), por meio do OFÍCIO/DIREF/N. 360, de 23/11/2009, a fim de que aquele Tribunal faça o regular encaminhamento das medidas requeridas.</p>	
Total de Acórdãos:	1		

Quadro: 10 Comprimento dos Acórdãos do TCU

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

N. DO ACÓRDÃO/ANO:	01617/2009	DATA:	22/7 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	PLENÁRIO	ASSUNTO:	Auditoria - FISCOBRAS
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOPTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
<p>9.1. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª Região-DF), com fundamento nos arts. 45 da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992 e 276 do Regimento Interno-TCU, que se abstenha de realizar quaisquer pagamentos decorrentes do "encontro de contas" resultante da anulação do contrato 58/2007, referentes à execução das obras e serviços de engenharia do edifício-sede do Tribunal em Brasília-DF, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 22/5/2009 (Seção 3, pag. 128), até que este Tribunal delibere quanto ao mérito da questão;</p> <p>9.1.1. fixar, com fundamento no art. 276, § 3º, do Regimento Interno-TCU, o prazo de 15 (quinze) dias para o TRF da 1ª Região se manifeste quanto às seguintes ocorrências:</p> <p>9.1.1.1. autorização da realização de pagamentos sem cobertura contratual, utilizando-se para faturamento outros serviços constantes da planilha orçamentária original (prática de química – achado, 3.3);</p> <p>9.1.1.2. a adoção de custos unitários dos serviços que compõem o item 10 do orçamento contratado (Serviços Auxiliares e Administrativos), superiores aos de mercado, aliada ao superdimensionamento da distância de transporte no item 02.04.400.402 (transporte até 5 km), que resultou em sobrepreço de R\$ 12.981.057,92;</p> <p>9.1.1.3. superfaturamento de R\$ 2.449.953,27 no Contrato 58/2007, decorrente de pagamentos a maior dos itens orçamentários 10 e 02.04.400.402, ressaltando-se que este valor não inclui o superfaturamento decorrente do pagamento a maior dos itens orçamentários que estão sendo tratados no TC 015.005/2008-9 (achado 3.6);</p> <p>9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª Região-DF) que:</p> <p>9.3.1. elabore e envie a este Tribunal inventário da obra, atestando os serviços efetivamente executados, devidamente fundamentado e respaldado em memória de cálculo detalhada e em documentos técnicos, tais como plantas, levantamentos topográficos de campo, entre outros, identificando a origem e os responsáveis pelos dados e, a partir desse inventário, definir com precisão o valor real da parcela da obra já construída;</p> <p>9.3.2. considere na definição precisa do valor real da parcela da obra que já foi construída:</p> <p>9.3.2.1 que a antecipação de pagamentos do item 10 da planilha contratada (Serviços Auxiliares e Administrativos) passará a configurar pagamento por serviços não-realizados;</p> <p>9.3.2.2. que existe majoração indevida nos preços unitários contratados, conforme apontado nos levantamentos de auditoria realizados por este Tribunal nos anos de 2008 e 2009, devendo ser observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim a jurisprudência deste Tribunal, com relação à obrigatoriedade de se utilizar os sistemas de referência SINAPI e SICRO, salvo sob justificativa técnica devidamente circunstanciada;</p> <p>9.3.3. apresente o detalhamento do custo do item 2 da planilha orçamentária de elaboração de projetos do Contrato 58/2006, identificando os valores pagos para o relatório técnico de geotecnia, definido nos termos no Anexo IV do contrato que dispõe que "o relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto, onde deverão ser apresentados: descrição das soluções, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis, considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas, metodologia executiva sucinta, características e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados";</p> <p>9.3.4. somente realize nova licitação para contratar empresa com vistas à continuidade da execução da obra do edifício sede do TRF-1ª Região quando o novo projeto básico elaborado nos termos do art. 6º, alíneas a a f da Lei 8.666/3, contemplando as revisões dimensionais determinadas pelo CNJ, estiver concluído e aprovado nos órgãos competentes;</p> <p>9.4. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, promover a audiência dos seguintes responsáveis Felipe dos Santos Jacinto, Luiz Otávio Campello Montezuma, Silvio Ferreira, José Murilo Cruz Brito, Antonio Roberto de Sousa, José Hermínio B. Neto e Azevedo, Paulo César de Almeida Toledo, Marco Antonio Franca, Denise Mindello de Andrade, Carolina Saraiva de Figueiredo Cardoso, Gilson Martins de Melo, para apresentar razões justificativa quanto às irregularidades indicadas nos respectivos subitens do item 18 do voto que fundamenta este Acórdão, os quais estão agrupadas de acordo com as respectivas responsabilidades;</p> <p>9.5. determinar à Secob que encaminhe cópia do relatório de auditoria, bem como cópia do Relatório, Voto e Acórdão proferido à 3ª Secex, unidade técnica detentora da clientela do órgão fiscalizado, alertando-a de que os desdobramentos desta fiscalização poderão impactar na análise das contas dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009;</p>	<p>Após a anulação da Concorrência n. 2/2007 e do respectivo Contrato 58/2007, pelo Termo de Anulação n. 1/2009, de 22/5/2009, o TRF 1ª Região suspendeu todos os pagamentos ao Consórcio Nova Sede do TRF. Tal situação será mantida até que o TCU delibere quanto ao mérito da questão.</p> <p>Deixou de ser pago ao Consórcio R\$ 14.783.520,51, assim identificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valores referentes às medições de n. 15 e 16.....R\$ 4.496.532,06 • Reajuste anual de 4 medições.....R\$ 756.734,05 • Serviços extracontratuais.....R\$ 9.530,254,40 <p>O Termo de Compromisso assinado em 12/5/2009, entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Procuradoria-Geral da República – PGR e o TRF 1ª Região possibilitou a emissão do Termo de Anulação n. 1/2009, de 22/5/2009, pelo qual restaram anulados a Concorrência n. 2/2007 e o Contrato n. 58/2007.</p> <p>O Consórcio, inconformado com a anulação do Contrato 58/2007, moveu diversas demandas contra o TRF 1ª Região e contra o CNJ (recursos administrativos, ações judiciais, mandados de segurança, representação no TCU, etc.), tentando impugnar a anulação do contrato e impedir a realização de nova licitação.</p>		

Quadro: 10 Comprimento dos Acórdãos do TCU

N. DO ACÓRDÃO/ANO:	1074/2009	DATA:	20/5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	PLENÁRIO	ASSUNTO:	Estruturas de governança dos Órgãos
DESCRIÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. recomendar aos órgãos/unidades de controle interno das unidades jurisdicionadas identificadas após cada subitem a seguir indicado, com base no inciso III do art. 250 do RI/TCU, que:</p> <p>9.1.1. desenvolvam programa de monitoramento da qualidade do trabalho da auditoria interna.</p> <p>9.1.2. normatizem a atividade da auditoria interna pelo menos quanto aos seguintes aspectos:</p> <p>9.1.2.1. posicionamento do órgão/unidade de controle interno na organização;</p> <p>9.1.2.2. autoridade do órgão/unidade de controle interno na organização, incluindo:</p> <p>9.1.2.2.1. autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações e propriedades físicas relevantes para executar suas auditorias;</p> <p>9.1.2.2.2. obrigatoriedade de os departamentos da organização apresentarem as informações solicitadas pelo órgão/unidade de controle interno, de forma tempestiva e completa;</p> <p>9.1.2.2.3. possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário;</p> <p>9.1.2.2.3. âmbito de atuação das atividades de auditoria interna, inclusive quanto à realização de trabalhos de avaliação de sistemas de controles internos;</p> <p>9.1.2.4. natureza de eventuais trabalhos de consultoria interna que o órgão/unidade de controle interno preste à organização;</p> <p>9.1.2.5. participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar co-gestão e por isso prejudiquem a independência dos trabalhos de auditoria;</p> <p>9.1.2.6. estabelecimento de regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos auditores internos no desempenho de suas funções</p> <p>9.1.4. disciplinem a participação dos auditores dos órgãos e unidades de controle interno em atividades próprias e típicas de gestores</p> <p>9.2. recomendar ao dirigente ou órgão colegiado máximo das unidades jurisdicionadas a seguir indicadas, com base no inciso III do art. 250 do RI/TCU, que reposicionem hierarquicamente seu órgão/unidade de controle interno para que este lhe seja diretamente subordinado.</p>		<p>O Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 7.665/2009, editou a RESOLUÇÃO/PRESI 600-21 DE 4/11/2009, que trata do realinhamento administrativo e estabeleceu que o órgão de controle interno deve ficar diretamente vinculado à presidência do Tribunal.</p>	
Total de Acórdãos:	2		



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo V - Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo TCU e pelo Órgão de Controle Interno

Quadro: 11 Cumprimento das Diligências do TCU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

N. OFÍCIO/SEFIP	ASSUNTO	DATA	DESCRIÇÃO	AValiação DO ORGÃO DE CONTROLE
822/2009	OUTROS	9/9/2009	Determinação de oitiva do então Diretor do Foro em Exercício, para esclarecimentos, se assim o desejasse, acerca de irregularidades descritas em instrução anexa, que revelam a ocorrência de sobrepreço no contrato celebrado com a empresa TRANSVIG - Transporte de Valores e Vigilância Ltda.	O recebimento do Ofício foi registrado pela Secretaria Administrativa da SJRR em 16/09/2009, com prazo de cinco dias para manifestação. Em 01/10/2009 foi protocolado junto ao TCU-SECEX-RR documento informando sobre a impossibilidade de manifestação do destinatário, já que mesmo encontrava-se em gozo de férias desde o recebimento do Ofício 822/2009. Por esta razão, a manifestação do Exmo. Sr. Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção do Foro, contemplando todas questões suscitadas na instrução anexa ao Ofício em tela, data de 20/10/2009.
0474/2009	OUTROS	22/7/2009	Reiterando Ofício 321/2009-TCU/SECEX-RR: Solicitação de encaminhamento ao TCU/SECEX-RR de cópias de documentação concernente a última contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, especialmente: a) edital de licitação, bem como a estimativa de preço para o certame; b) propostas das empresas participantes do procedimento licitatório; c) contrato firmado e seus aditivos/apostilamentos e; proposta da empresa contratada (planilha de formação de preço) em vigor.	Embora a data de expedição do Ofício seja 22/07/2009, o recebimento foi registrado pela SECAD/SJRR em 14/08/2009 e as cópias dos documentos solicitados foram recebidas pelo TCU-SECEX-RR em 21/08/2009.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

N. OFÍCIO/SEFIP	ASSUNTO	DATA	DESCRIÇÃO	AValiação DO ORGÃO DE CONTROLE
1450/2009	ADMISSÃO	17/11/2009	SOLICITA à Diretora de Controle Interno do TRF da 1ª informar se foi promovida a restituição ao erário das quantias relativas a eventual descumprimento de carga horária no período compreendido entre 04/09/2002 a 14/2/2003, durante o qual a interessada (servidora MARCIA HAYDÉE PORTO DE CARVALHO, auxiliar judiciária) exerceu o emprego temporário de Professora de 3º grau substituta no âmbito da Fundação Universidade Federal do Maranhão. O ofício foi encaminhado ao NUCRE desta Seccional pelo Ofício/DICAP/2136, de 11/12/2009.	A solicitação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício/NUCRE/n. 001, de de 04/01/2010, que informou à Dicap do TRFª Região que a ex-servidora em questão, no período compreendido entre 4/9/2002 e 14/2/2003, não mais se encontrava em exercício nesta Seccional: Pediu exoneração em 28/04/1994.
1744/2009	APOSENTADORIA	3/3/2009	SOLICITA à Diretora de Controle Interno do TRF da 1ª que no prazo de sessenta dias, a contar da data do recebimento do referido ofício, envie àquela SEFIP cópia dos documentos necessários para suprir as omissões e esclarecer as inconsistências dos registros de atos no sistema SISAC, relativas a aposentadoria de servidores do quadro do TRF 1ª Região, ou a pensões por eles instituídas. No pertinente a esta Seccional, especificamente a servidora aposentada MARIA CRISTINA NUNES FERREIRA.	A solicitação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício/NUCRE/n. 005, de 23/03/2009, que encaminhou à Dilep do TRFª Região os documentos solicitados.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

N. OFÍCIO/SEFIP	ASSUNTO	DATA	DESCRIÇÃO	AValiação DO ORGÃO DE CONTROLE
1450/2009	ADMISSÃO	17/11/2009	Solicita informação quanto à devolução de quantias recebidas indevidamente por servidora em razão de eventual descumprimento de carga horária.	Da SEPAP/DIVEA: Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 436/2009 de 12 de dezembro de 2009 e 22, de 25 de janeiro de 2010. Da SJMA: A solicitação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício/NUCRE/n. 001, de de 04/01/2010, que informou à Dicap do TRFª Região que a ex-servidora em questão, no período compreendido entre 4/9/2002 e 14/2/2003, não mais se encontrava em exercício nesta Seccional: Pediu exoneração em 28/04/1994.
0401/2009	Aposentadoria	20/10/2009	Solicita ficha financeira da ex-servidora ALÍRIS PORT ALEGRE DOS SANTOS, com vistas ao saneamento do pedido de reexame.	Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 373/2009.

Quadro: 11 Cumprimento das Diligências do TCU

0267/2009	Aposentadoria	25/6/2009	Aposentadorias consideradas ilegais ante o pagamento de parcela de opção. Ac. 4064/2008 - 2ª Câmara.	Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 317/2009.
3177/2009	PENSÃO	15/1/2009	Solicita ato de concessão de pensão civil da instituidora MARIA RISOLETI RIBEIRO.	Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 020, de 26/01/2009.
2052/2009	Aposentadoria	26/5/2009	Solicita cópias dos laudos emitidos por junta médica oficial que atestam a invalidez de Mônica Leite Gonçalves e de Rita de Cássia Mota Aragão.	Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 210, de 3/6/2009.
1744/2009	Aposentadoria	3/3/2009	Tempo averbado menor que o tempo de serviço para aposentadoria.	Da SEPAP/DIVEA: Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 167, de 8/5/2009, e aditamento, Ofício/Secoi n. 169, de 11/5/2009. Da SJMA: A solicitação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício/NUCRE/n. 005, de 23/03/2009, que encaminhou à Dilep do TRFª Região os documentos solicitados.
1746/2009	Aposentadoria	3/3/2009	Tempo averbado menor que o tempo de serviço para aposentadoria	Diligência atendida por meio dos ofícios SECOI n. 112, de 27/3/2009 e 170, de 11/5/2009.
2299/2009	Aposentadoria	17/8/2009	Solicita demonstrativos dos cálculos dos proventos de acordo com o art. 1º, §§ 1º ao 5º, da Lei n. 10.887, de 18/6/2004; Cópia dos laudos de invalidez e mapa de tempo de serviço.	Diligência atendida por meio do Ofício n. 334, de 14/9/2009 e Ofício/Secoi n. 349, de 7/10/2009.



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo V - Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo TCU e pelo Órgão de Controle Interno

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

N. DO ACÓRDÃO:	00207/2009	DATA:	6 /2 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
O ato de concessão de pensão à Arlette Wanderley de Vasconcelos foi julgado ilegal, pois a jurisprudência do TCU é pela aplicação do redutor previsto no art. 40 § 7º, da CF, com a redação dada pela EC n. 47/2003, conforme consta do Acórdão n. 921/2007 - TCU - 1ª Câmara.	Foi dispensada a devolução do valor recebido a maior pela pensionista, nos termos da Súmula nº 106. Após o cumprimento do prazo estipulado no Acórdão, a SJDF recalculou a pensão com a aplicação do redutor.		
N. DO ACÓRDÃO:	00625/2009	DATA:	6 /3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
O ato de aposentadoria de Celia Maria Medeiros de Castro de Lima foi julgado ilegal em função da percepção integral da vantagem instituída pela Lei n. 10.698/2003 em proventos proporcionais, tendo em vista que é pacífico esse entendimento nos Acórdãos 2.411/2006 - Plenário, 3.138/2006 - Primeira Câmara, dentre outros.	Não foi necessária a emissão de ato saneador, tampouco a interposição de eventual recurso. Na data da publicação do Acórdão, a servidora já tinha sido revertida à atividade conforme Ato N. 2287/2006 - PRESI/TRF1, de 10/01/2007.		
N. DO ACÓRDÃO:	02305/2009	DATA:	12/5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
O Acórdão determina que as pensionistas Maria Eva Lopes e Olívia Maria Pereira Hygino de Azevedo devolvam as importâncias indevidamente recebidas desde a concessão inicial até a data da inclusão do redutor.	Em fase de implementação de cálculos.		
N. DO ACÓRDÃO:	04923/2009	DATA:	8 /9 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
O ato de concessão de pensão a Elson Pereira Caldas, a Elson Thiago Fernandes Caldas e à Joana Fernandes Caldas foi julgado ilegal visto a inclusão, nas pensões, a vantagem que trata o art. 62 da Lei n. 8.112/1990. Não houve sobre essa parcela a incidência da contribuição para o regime próprio de previdência do servidor público.	Foi dispensado o ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106, pelos pensionistas Elson Pereira Caldas, Elson Thiago Fernandes Caldas e Joana Fernandes Caldas. Após o cumprimento do prazo estabelecido no Acórdão, a SJDF cessou o pagamento da parcela denominada "opção" ao pensionista vitalício Elson Pereira Caldas. Os demais pensionistas, Elson Thiago e Joana, tiveram suas cotas revertidas ao pensionista vitalício desde as datas das implementações de 21 anos, 25/04/2003 e 07/05/2006, respectivamente.		
N. DO ACÓRDÃO:	05356/2009	DATA:	16/10/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
O ato de aposentadoria de Almeida Pereira Martins de Oliveira foi julgado ilegal tendo em vista o pagamento concomitante das vantagens "opção" e aposentadoria-prêmio, bem como em razão da ausência do recolhimento, à época própria, das contribuições previdenciárias, requisito necessário ao cômputo do tempo rural.	A parcela "opção" já tinha sido excluída da ficha financeira do inativo antes da publicação do Acórdão. Aguarda-se manifestação do servidor inativo quanto às opções enumeradas no Acórdão, a fim de sanar a ilegalidade relativa a cômputo de atividade rural.		

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	06041/2009	DATA:	30/10/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
Foram negados os registros dos atos de alteração das aposentadorias de Francisca Nunes Sales e Américo Pinheiro, visto a indevida percepção cumulativa de quintos com a Gratificação de Supervisor (GRG), com fundamento na Lei n. 8.911/1994.		*Foi dispensado o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pela servidora. O acerto financeiro decorrente da exclusão da parcela paga indevidamente está em fase de implementação. Não consta da pasta funcional da Francisca Nunes Sales documento comprobatório que a ela tenha tomado ciência do teor do Acórdão. *Foi dispensado o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pelo servidor. Não é necessário que o servidor tome ciência do teor do Acórdão para fim interposição de eventual recurso, pois, teve sua aposentadoria revogada a partir de 19/03/2007, conforme ATO N.877, de 29/10/2007- DOU de 01/11/2007.	

Total por Acórdão: 6

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

N. DO ACÓRDÃO:	04923/2009	DATA:	9 /9 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
O Acórdão determinou: 9.5.1. com fundamento nos arts. 71, IX, da Constituição Federal, e 262 do RI/TCU, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência desta deliberação, faça cessar todos os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.5.2. oriente os interessados de que esta pensão civil poderá vir a prosperar, desde que seja emitido novo ato escoimado das irregularidades ora apontadas, devendo ser disponibilizado no Sistema Sisac para oportuna apreciação do Tribunal; 9.6. dar ciência desta deliberação aos interessados;		A providência solicitada a Seccional pela DILEP (Divisão de Legislação de pessoal - TRF1) para cumprimento do Acórdão se deve a comunicação ou ciência da pensionista sobre a referida decisão do TCU. O setor responsável (NUCRE) encaminhou correspondência via SEDEX com AR a beneficiária em 24/03/2010. A solicitação da DILEP via FAX ocorreu em 12/03/2010 (sexta-feira) e foi encaminhada ao NUCRE em 15/03/2009 (segunda-feira), conforme documentos encaminhados a este órgão de controle em 26/03/2010. O referido fax menciona dois ofícios anteriores datados de 08/09/2009 e 05/03/2010, os quais solicitam o envio de documentos comprobatórios de ciência da beneficiária. Da análise dos documentos encaminhados para avaliação sobre as providências adotadas, registro que houve demasiada demora no atendimento do quanto solicitado no Acórdão. Para efetividade do cumprimento resta ainda a devolução do AR pelos correios.	

Total por Acórdão: 1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

N. DO ACÓRDÃO:	00192/2009	DATA:	3 /2 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
9.4. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região que: 9.4.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do RI/TCU; 9.4.2. comunique às Interessadas indicadas no subitem 9.2 acima a respeito deste Acórdão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos; 9.5. alertar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, com supedâneo no art. 262, § 2º, do RI/TCU, a respeito da possibilidade de emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada neste Processo, para que sejam submetidos a este Tribunal, na forma do art. 260, caput, do referido Regimento Interno; 9.6. determinar à Sefip que proceda ao monitoramento do cumprimento da medida indicada no subitem 9.4.1 acima, representando a este Tribunal, caso necessário.		Providências adotadas em relação ao ato de alteração de aposentadoria 2-078181-4-04-2007-000083-2, da servidora Maria das Graças Alves Nascimento: Em 06/03/2009, a DILEP/SECRE/TRF-1ª Região encaminhou à SECAD/GO, e-mail contendo o MEMO/SECOI N. 61 e a CONSULTA DIVEA/SECOI 29/2009, a respeito da revisão das concessões de aposentadorias em razão da VPI (proporcionalidade), o qual foi remetido ao NUCRE/GO para as providências cabíveis, na data de 9 de março de 2009. Especificamente em relação à inativa mencionada, em verificação na ficha financeira do exercício de 2009 constatou-se o cumprimento deste acórdão (pagamento do valor de provento proporcional da VPI), já a partir da competência abril/2009.	

Total por Acórdão: 1

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N. DO ACÓRDÃO:	00736/2009	DATA:	9 /3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	E OUTROS
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Tratam de pedido de reexame interposto pelo Sr. Diretor do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais contra o Acórdão n. 2.405/2005-TCU- 1ª Câmara, que determinou ao Órgão que, se ainda não tivesse feito, adotasse as medidas necessárias para a obtenção do ressarcimento dos valores, referentes à URP, pagos com base em decisões judiciais posteriormente reformadas. Acórdão 2.405/2005. A Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais que se já não o fez, adote as medidas necessárias para obtenção, com base no art. 46, §, da Lei 8.112/90, do ressarcimento dos valores percebidos pelos servidores daquela Seccional, a título de reajuste referente à URP de fevereiro de 1989, conforme determinado pelas sentenças proferidas nos processos n. 89.00.10588-4, da 13ª Vara Federal de Minas Gerais, e 89.00.01254-1, da 3ª Vara Federal de Minas Gerais, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário n. 165.701-4, impetrado pela União, denegou, em 25/10/1994, tal reajuste</p>		<p>As providências para obtenção do ressarcimento dos valores pagos a título de reajuste da URP (26,05%) já foram tomadas por esta Seccional, tanto em relação ao Processo 89.00.10588-4 quanto ao Processo 89.0.01254-1, com base em decisões da Diretoria do Foro, todas elas comunicadas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Tribunal de Contas da União - Processo 89.00.10588-4 - Servidores estão devolvendo, em folha de pagamento, a partir de abril/2009</p> <p>Proc. 89.0.01254-1 - após intimados da Decisão da Diretoria do Foro, os servidores apresentaram recurso administrativo, que, ainda, se encontra em fase de análise pelo TRF 1ª Região - PA 3.904/2003 - JFMG</p>	

N. DO ACÓRDÃO:	01025/2009	DATA:	17/3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	E OUTROS
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Ilegalidade no pagamento da vantagem pecuniária integral da Lei 10.698/2003 nos proventos dos servidores aposentados ALCINO BARRETO COELHO JÚNIOR, ASSUNÇÃO FERREIRA MAIA, HUGO ZAULI SOBRINHO e MARIA APARECIDA DE ANDRADE, tendo em vista tratar-se de aposentadorias proporcionais. Determinação da cessação do pagamento das parcelas impugnadas, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé.</p>		<p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os servidores ALCINO BARRETO COELHO JÚNIOR e ASSUNÇÃO FERREIRA MAIA recebem a VPI proporcionalizada desde abril/2009. O servidor HUGO ZAULI SOBRINHO recebe a VPI integral, tendo em vista sua aposentadoria ter sido integralizada. A servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE interpôs pedido de reexame contra o Acórdão, o qual foi conhecido com efeito suspensivo, estando ainda pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidão expedida em 08.05.2009. No entanto, a parcela do pagamento referente à VPI da servidora foi proporcionalizada desde abril/2009, devendo ser feito o acerto financeiro a partir de março/2010, integralizando a parcela e providenciando a devolução das quantias descontadas.</p>	

N. DO ACÓRDÃO:	02076/2005	DATA:	9 /12/2005
ÓRGÃO JULGADOR:	PLENÁRIO	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Determinar o reexame dos atos de aposentadoria emitidos sob orientação das decisões n. 481/2007 - Plenário - TCU, para exclusão da parcela opção, derivada exclusivamente da vantagem "quintos" ou "décimos", dispensando-se a restituição dos valores recebidos de boa-fé, nos termos da súmula 106 da jurisprudência do Tribunal de Contas da União</p>		<p>Somente a opção do servidor JOSÉ MACHADO BUENO encontra-se sobrestada até a decisão final da Ação Ordinária em que o mesmo é co-autor (2001-17.837-4)</p>	

N. DO ACÓRDÃO:	02078/2009	DATA:	28/4 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	E OUTROS
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Ilegalidade no pagamento de forma cumulativa de quintos, opção e vantagem pessoal do artigo 192 da Lei 8.112/90 aos servidores aposentados JÂNUA CELI PASCOAL TORRES e JOSÉ LEMBI DE FREITAS VIANNA. Ilegalidade na percepção do vencimento de cargo em comissão, com adicional de tempo de serviço calculados sobre tal cargo, juntamente com quintos e opção do mesmo cargo por parte do servidor aposentado JOÃO APOLINÁRIO DE ALMEIDA. Determinação da cessação dos pagamento decorrentes das parcelas impugnadas, dispensando o recolhimento das parcelas indevidamente recebidas de boa fé.</p>		<p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão. Encaminhamento de documentação referente aos servidores citados no Acórdão, tendo em vista solicitação da Divisão de Legislação Pessoal. Os servidores JÂNUA CELI PASCOAL TORRES e JOSÉ LEMBI DE FREITAS VIANNA recebem o pagamento referente ao artigo 192, através de decisão judicial, não tendo a DILEP encontrado irregularidades no pagamento do servidor JOÃO APOLINÁRIO DE ALMEIDA.</p>	

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02080/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>ilegalidade no pagamento da vantagem pecuniária integral da Lei 10.698/2003 nos proventos dos servidores aposentados LUIZ RICARDO DE CASTRO e MARIA ALVES FERREIRA, tendo em vista tratar-se de aposentadorias proporcionais. Determinação da cessação do pagamento das parcelas impugnadas, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé.</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02080/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>28/4 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>E OUTROS</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os servidores recebem a VPI proporcionalizada desde abril/2009</p>	DATA:	28/4 /2009	ASSUNTO:	E OUTROS
N. DO ACÓRDÃO:	02080/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	28/4 /2009								
ASSUNTO:	E OUTROS								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02161/2005</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>As sentenças judiciais sejam pagas em valor nominal, e não com base na aplicação contínua e automática de percentuais parametrizados sobre todas as parcelas salariais do servidor, lembrando que aquelas rubricas não devem incidir, inclusive, sobre vantagens criadas por novos planos de carreira após o provimento judicial</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02161/2005	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>23/12/2005</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>E OUTROS</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Os servidores que se encontravam nessa situação não recebem mais URP com decisão judicial desde agosto/2006. Ildeluce das Graças Guedes Pereira e Marcos Flávio de Oliveira iniciaram os descontos em setembro/2008. Maria José de Andrade quitou a dívida em novembro/2009. Berenice Pinheiro Monteiro: devolução suspensa com base em mandado de segurança n. 13.818/DF (2008/0202259-4)</p>	DATA:	23/12/2005	ASSUNTO:	E OUTROS
N. DO ACÓRDÃO:	02161/2005								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	23/12/2005								
ASSUNTO:	E OUTROS								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02305/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Recebimento indevido de importâncias relativas à pensão civil dos beneficiários FRANCISCO ROMUALDO FERREIRA ANTONIO, ILDA DINIZ RUGGIO, MARIA APPARECIDA TOSTES BARBOSA e WALTHER ROMUALDO FERREIRA ANTONIO sem aplicação do redutor de que cuida o §7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003. Determinação da devolução por parte dos beneficiários das importâncias indevidamente recebidas desde a concessão inicial até a sua cessação.</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02305/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>12/5 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os pensionistas interpuseram pedido de reexame contra o Acórdão, os quais foram conhecidos com efeito suspensivo, estando ainda pendentes de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidões expedidas pelo Órgão.</p>	DATA:	12/5 /2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	02305/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	12/5 /2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02309/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Recebimento indevido de importâncias relativas à pensão civil dos beneficiários ANTÔNIO NONATO COSTA BRAGA e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA sem aplicação do redutor de que cuida o §7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003. Determinação de devolução por parte dos beneficiários das importâncias indevidamente recebidas desde a concessão inicial até a sua cessação.</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02309/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>12/5 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. A pensionista MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA interpôs pedido de reexame contra o Acórdão, o qual foi conhecido com efeito suspensivo, estando ainda pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidão expedida em 15.09.2009. O pensionista ANTÔNIO NONATO COSTA BRAGA teve suspenso o pagamento das importâncias indevidas desde a data da concessão inicial, ou seja, 12.04.2006.</p>	DATA:	12/5 /2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	02309/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	12/5 /2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>04064/2008</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Julgou ilegal o pagamento da parcela opção (70% da Função Comissionada), bem como a percepção integral da vantagem pecuniária da Lei 10.698/2003 (VPI) - Proventos dos Servidores: Ângela dos Santos Menezes e Edvaldo Magalhães Dantas - Julgou legal a percepção da parcela "opção" (70% da FC-05) de Ângela dos Santos Menezes, a servidora recebia (70% de CJ-03)</p>	N. DO ACÓRDÃO:	04064/2008	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>9 /10/2008</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Edvaldo Magalhães Dantas - suspensão do pagamento da "opção" (70% da FC-05) e recebimento proporcional da VPI, a partir de 26/11/2008, data da ciência do servidor. - Ângela dos Santos Menezes - passou a receber "opção" (70% da FC-05) e VPI proporcional a partir de 03/12/2008, data da ciência do servidor. - Conforme Of. 97/2009 e certidão 053/09 TCU/SERUR, pedidos de reexame dos interessados com efeito suspensivo. Em Maio/09 voltaram a receber como antes com efeito retroativo. VPI continua proporcional 	DATA:	9 /10/2008	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
N. DO ACÓRDÃO:	04064/2008								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	9 /10/2008								
ASSUNTO:	APOSENTADORIA								

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	05180/2009	DATA:	15/9 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	E OUTROS
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	

ilegalidade no pagamento da parcela "opção" (70% da FC), cumulativamente com os quintos da mesma função percebida pelos servidores aposentados CONCEIÇÃO AGDA DE MELO ABBUD e EDMUNDO SCHMIDT DE ANDRADE. Determinação da cessação dos pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, dispensando a devolução das quantias recebidas de boa fé.

Comunicação através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão. O pagamento da parcela "opção" foi suspensa para os servidores desde 23.10.2009.

Total por Acórdão: 10

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

N. DO ACÓRDÃO:	02305/2009	DATA:	12/5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	

Determina à Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região que promova junto ao beneficiário de pensão Marcondes Alves Leal a devolução das importâncias recebidas indevidamente desde a concessão inicial até a data da inclusão do redutor.

A Seção Judiciária do Estado do Acre, tão logo tomou conhecimento da determinação do TCU quanto a devolução dos valores pagos indevidamente, providenciou a retificação mensal em valores correspondentes a 10% da pensão. Até o mês de dezembro foi devolvido 7 parcelas.

Total por Acórdão: 1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

N. DO ACÓRDÃO:	01564/2009	DATA:	14/4 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	

1.5. Determinar à Justiça Federal da 1ª Região que:
 1.5.1. Investigue, com rigor, a ocorrência de eventual descumprimento da carga horária de trabalho por parte de Suely Rosa dos Santos, no período de 22/03/2006 a 26/04/2007, considerando que, à época, a servidora cumpria, cumulativamente, jornada de trabalho no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, de 40 horas semanais;
 1.5.2. promova, uma vez, configurada a incompatibilidade de horários, nos termos do art.46 da Lei n. 8.112/90, a restituição dos valores pagos à servidora sem comprovada contrapartida laboral.

A determinação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício NUCRE/JFMA nº21, de 1º de julho/2009, encaminhado à DICAP/TRF1ª Região. No referido ofício foi informado que em cumprimento à determinação, diligenciou-se junto à Seção de Cadastro de Pessoal e à Secretaria da 4ª Vara desta Seccional acerca do horário de expediente cumprido pela ex-servidora Suely Rosa dos Santos da Silva, obtendo-se a informação de que, no período de 22/03/2006 a 30/07/2007, ela laborou no horário de 12:00 às 19:00 horas, conforme declaração da Diretora de Secretaria da 4ª Vara, encaminhada anexa ao MEMO Nº018/4ªVARA/JFMA.

N. DO ACÓRDÃO:	02309/2009	DATA:	12/5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	

1.5. Determinar à Justiça Federal da 1ª e 2ª Graus da Região/DF que promova junto aos beneficiários a devolução das importâncias indevidamente recebidas desde a concessão inicial até a data da inclusão do redutor, concernente aos atos de alteração.

A determinação NÃO FOI ATENDIDA em virtude de as beneficiárias (MARIA DE JESUS MACIEL, CLEIDE MARIA LEITE DE SOUSA e SÂNDILA LEITE SOUS) terem protocolado Recursos de reconsideração, com efeito suspensivo contra o Acórdão n. 2309/2009, visando à dispensa da devolução dos valores percebidos de boa-fé, nos termos da Súmula nº 106-TCU. Por outro lado, as beneficiárias foram cientificadas da determinação por meio dos Ofícios NUCRE/SELEP n. 14, 15 e 16, de 01/06/09 e a Dilep/TRF 1ª Região foi informada dos referidos Recursos através do Ofício NUCRE/JFMA n. 20, de 26 de junho/2009. Assim, aguarda-se posicionamento do TCU sobre os pleitos.

Total por Acórdão: 2

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

N. DO ACÓRDÃO:	06466/2009	DATA:	10/11/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	E OUTROS
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Acórdão n. 6466/2009 - TCU - 1ª Câmara (...) 9.3: considerar ilegal o pagamento a servidores não optantes pela remuneração do cargo efetivo de Gratificação Especial de Localidade cumulativamente com a função comissionada, a partir de junto de 1995, configurando violação ao disposto no art. 3º do Decreto n. 493/1992. 9.4: com fundamento no art.45 da Lei n. 8.443/1992, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Tocantins adote as providências necessárias ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente a seus servidores, a título de Gratificação Especial de Localidade, a partir de 21/5/1999, de acordo com o entendimento pacificado na Decisão n. 220/1999-Plenário.</p>		<p>A Diretoria do Foro determinou que a Secretaria Administrativa autuassee processo administrativo visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente: PA 836/2009 - JFTO. A Seção de Pagamento de Pessoal efetuou os cálculos dos valores a serem devolvidos. Os servidores foram notificados. Não houve qualquer óbice à adoção de providências até o presente momento.</p>	
Total por Acórdão: 1			

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

N. DO ACÓRDÃO:	00192/2009	DATA:	3 /2 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar legais as alterações e a concessão inicial de aposentadorias dos servidores a seguir discriminados, autorizando o registro dos atos correspondentes: Antônio Cantanhede de Sousa, ato 2-078181-4-04-2007-000104-9; Célia Rodrigues Zanluchi, ato 2-078181-4-04-2007-000078-6; Dalva Chagas Ferreira, ato 2-078181-4-04-2007-000089-1; Edson Ferreira da Silva, ato 2-078181-4-04-2007-000114-6; Francisca Nunes Sales, ato 2-078181-4-04-2007-000100-6; Hilda Fernandes da Graça, ato 2-078181-4-04-2007-000102-2; José Henrique Coelho, ato 2-078181-4-04-2007-000112-0; Marcelo Roriz Soares de Carvalho e Toledo, ato 2-078181-4-04-2007-000111-1; Maria Auxiliadora da Costa e Silva, ato 2-078181-4-04-2007-000098-0; Mercedes Pires, ato 2-078181-4-04-2007-000113-8; Moisés Uchoa, ato 2-078181-4-04-2007-000092-1; Regina Queiroz, ato 2-078181-4-04-2007-000105 7;</p> <p>9.2. considerar ilegais as alterações das aposentadorias das servidoras Maria da Graça Alves Nascimento e Raimunda Áurea Moreira Moraes, recusando o registro dos atos 2-078181-4-04-2007-000083 2 e 2-078181-4-04-2007-000082 4;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas interessadas mencionadas no subitem 9.2 supra, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região que:</p> <p>9.4.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do RI/TCU;</p> <p>9.4.2. comunique às interessadas indicadas no subitem 9.2 acima a respeito deste Acórdão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.5. alertar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, com supedâneo no art. 262, § 2º, do RI/TCU, a respeito da possibilidade de emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada neste processo, para que sejam submetidos a este Tribunal, na forma do art. 260, caput, do referido Regimento Interno;</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 059/2009.</p>	

N. DO ACÓRDÃO:	00207/2009	DATA:	3 /2 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar legais as pensões instituídas por Alessandro Fernandes e Silva, Angel Mikaela Corgosinho e Pedro Alves Juvenal e determinar o registro dos atos de fls. 2/5, 6/9 e 17/20;</p> <p>9.2. considerar ilegais as concessões de pensões instituídas por Edson Martins dos Santos e José de Vasconcellos e negar registro aos atos de fls. 10/12 e 13/16;</p> <p>9.3. dispensar a devolução das quantias indevidamente recebidas pelos beneficiários Arlette Wanderley de Vasconcellos e Maria da Conceição Silva, nos termos do Enunciado n.º 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte;</p> <p>9.4. com fulcro no art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal, determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados, no prazo máximo de quinze dias, contados da ciência da decisão deste Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.</p>		<p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 050/2009.</p> <p>Da SJDF: Foi dispensada a devolução do valor recebido a maior pela pensionista, nos termos da Súmula nº 106. Após o cumprimento do prazo estipulado no Acórdão, a SJDF recalculou a pensão com a aplicação do redutor.</p>	

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>00452/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-027.305/2008-8 (APOSENTADORIA).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	00452/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Aposentadoria</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 79/2009, de 12 de março de 2009.</p>	DATA:	3 /3 /2009	ASSUNTO:	Aposentadoria
N. DO ACÓRDÃO:	00452/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	3 /3 /2009								
ASSUNTO:	Aposentadoria								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>00518/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-029.952/2008-0 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	00518/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 80/2009 de 12 de março de 2009.</p>	DATA:	3 /3 /2009	ASSUNTO:	Admissão
N. DO ACÓRDÃO:	00518/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	3 /3 /2009								
ASSUNTO:	Admissão								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>00521/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-030.336/2008-6 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	00521/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 81/2009 de 12 de março de 2009.</p>	DATA:	3 /3 /2009	ASSUNTO:	Admissão
N. DO ACÓRDÃO:	00521/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara								
DATA:	3 /3 /2009								
ASSUNTO:	Admissão								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>00530/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro, o ato dos beneficiários Giselle Marília Soares Alves, Kelly Patrícia Soares Alves, Roselia Maria Soares de Almeida, Adail Goes Lima e Rosalina Arévalo Pires. Processo TC-026.256/2006-0 (PENSÃO CIVIL)</p>	N. DO ACÓRDÃO:	00530/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>17/2 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 76/2009 de 12 de março de 2009.</p>	DATA:	17/2 /2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	00530/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	17/2 /2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>00540/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-008.770/2008-5 (PENSÃO CIVIL)</p>	N. DO ACÓRDÃO:	00540/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 82/2009 de 12 de março de 2009.</p>	DATA:	3 /3 /2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	00540/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara								
DATA:	3 /3 /2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>00553/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-027.080/2008-6 (PENSÃO CIVIL)</p>	N. DO ACÓRDÃO:	00553/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 78 de 12 de março de 2009.</p>	DATA:	3 /3 /2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	00553/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara								
DATA:	3 /3 /2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	00625/2009	DATA:	3 /3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar legais os atos de aposentadoria de interesse dos Srs. Fraim Gonçalves de Amorim (CPF 120.532.011-34), Geraldo Pereira de Castro Filho (CPF 007.589.496-34), Gilberto Alves da Silva (CPF015.362.572-49), Leila Luiza Jezler Campello (CPF 095.585.005-34), Luiz Gonzaga Ramos (CPF 011.636.552-87), Maria Ângela de Araújo (CPF 098.411.056-91) e Paulo Machado Nascimento (CPF 085.673.361-04), às fls. 49/54, 55/61, 62/66, 67/72, 78/83, 84/89, 115/119, ordenando-lhes registro;</p> <p>9.2. considerar ilegal o ato de fls. 14/19, de interesse da Sra. Celia Maria Medeiros de Castro de Lima (CPF 126.432.115-53), negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.3. considerar prejudicado o exame do ato de fls. 109/114, com base no art. 7º da Resolução TCU n. 206/2007, em virtude da superveniência do ato de alteração do beneficiário às fls. 115/119, que integralizou os proventos do interessado (aplicação do art. 190 da Lei n. 8.112/90), solucionando a impropriedade inicialmente verificada;</p> <p>9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.5. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, todo e qualquer pagamento decorrente das parcelas impugnadas (subitem 9.2 supra), contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.6. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, de que poderá proceder a emissão de novo ato da interessada mencionada no subitem 9.2 supra, livre das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-lo a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.7. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que dê ciência da presente deliberação à Sra. Celia Maria Medeiros de Castro de Lima, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido.</p>		<p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio do ofício/SECOI n. 110, 27/03/2009.</p> <p>Da SJDF: Não foi necessária a emissão de ato saneador, tampouco a interposição de eventual recurso. Na data da publicação do Acórdão, a servidora já tinha sido revertida à atividade conforme Ato n. 2287/2006 - PRESI/TRF1, de 10/01/2007.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	00723/2009	DATA:	3 /3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar legais os atos de concessão inicial e de alterações da pensão civil instituída por Nizomar Ferreira Ribeiro em favor de Benedita Belmira Sena Ribeiro, Camila Gabriela Sales Ribeiro, Geralda Sales de Oliveira, Laura Raphaela Tancredi, concedendo-lhes registro (fls. 18/22);</p> <p>9.2. arquivar os autos.</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 89/2009 de 18 de março de 2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	00748/2009	DATA:	10/3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	PENSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. conhecer do pedido de reexame, com base nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei n. 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;</p> <p>9.2. dar ciência desta deliberação à Recorrente e à Unidade Jurisdicionada.</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do ofício/SECOI n. 115, 30/03/2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	00771/2009	DATA:	17/3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-000.761/2009-8 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 90/2009 de 18 de março de 2009.</p>	

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	00933/2009	DATA:	17/3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	Admissão
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-031.226/2008-9 (ATOS DE ADMISSÃO)	Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 104/2009 de 26 de março de 2009.		
N. DO ACÓRDÃO:	00936/2009	DATA:	24/3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-032.180/2008-2 (ATOS DE ADMISSÃO).	Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 118/2009 de 31 de março de 2009.		
N. DO ACÓRDÃO:	01025/2009	DATA:	17/3 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
9.1. considerar legal o ato de aposentadoria referente a Sra. Belisária Antunes Fernandes de Souza (CPF 583.656.481-72), ordenando-lhe registro; 9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria de Alcino Barreto Coelho Junior (CPF 155.125.256-20), Antonio França Ramos (CPF 017.840.992-87), Assunção Ferreira Maia (CPF 155.062.406-78), Hugo Zauli Sobrinho (CPF 013.535.946-53), Jose Liafran Carvalho Almendra (CPF 039.007.543-49), José Alves Lima (CPF 018.234.772-91), Maria Aparecida de Andrade (CPF 211.624.506-06) e Sol Benitah Salgado (CPF 049.472.662-87), de fls. 01/06, 07/11, 12/17, 24/29, 30/34, 35/42, 43/48 e 56/61, negando-lhes os respectivos registros; 9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, todo e qualquer pagamento decorrente das parcelas impugnadas (subitem 9.2 supra), contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.5. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, de que poderá proceder a emissão de novos atos dos interessados mencionados no subitem 9.2 supra, livres das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno; 9.6. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que dê ciência da presente deliberação aos Srs. Alcino Barreto Coelho Junior, Antonio França Ramos, Assunção Ferreira Maia, Hugo Zauli Sobrinho, Jose Liafran Carvalho Almendra, José Alves Lima, Maria Aparecida de Andrade e Sol Benitah Salgado, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido.	Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio dos Ofícios/SECOI n. 147, de 16/04/2009 e 168, de 11/05/2009. Da SJMG: Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os servidores ALCINO BARRETO COELHO JÚNIOR e ASSUNÇÃO FERREIRA MAIA recebem a VPI proporcionalizada desde abril/2009. O servidor HUGO ZAULI SOBRINHO recebe a VPI integral, tendo em vista sua aposentadoria ter sido integralizada. A servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE interpôs pedido de reexame contra o Acórdão, o qual foi conhecido com efeito suspensivo, estando ainda pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidão expedida em 08.05.2009. No entanto, a parcela do pagamento referente à VPI da servidora foi proporcionalizada desde abril/2009, devendo ser feito o acerto financeiro a partir de março/2010, integralizando a parcela e providenciando a devolução das quantias descontadas.		
N. DO ACÓRDÃO:	01151/2009	DATA:	7 /4 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
Considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-033.200/2008-1 (ATOS DE ADMISSÃO).	Acórdão devidamente atendido pelo Memo/SECOI n. 152/2009 de 17 de abril de 2009.		
N. DO ACÓRDÃO:	01536/2009	DATA:	14/4 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-031.788/2008-9 (APOSENTADORIA).	Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 150/2009 de 17 de abril de 2009.		

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	01564/2009	DATA:	14/4 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão abaixo relacionado(s), fazendo-se a(s) seguinte(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos do Processo TC-021.800/2008-1 (ATOS DE ADMISSÃO).	Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 241/2009 de 04 de maio de 2009. Da SJMA: A determinação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício NUCRE/JFMA n. 21, de 1º de julho/2009, encaminhado à DICAP/TRF1ª Região. No referido ofício foi informado que em cumprimento à determinação, diligenciou-se junto à Seção de Cadastro de Pessoal e à Secretaria da 4ª Vara desta Seccional acerca do horário de expediente cumprido pela ex-servidora Suely Rosa dos Santos da Silva, obtendo-se a informação de que, no período de 22/03/2006 a 30/07/2007, ela laborou no horário de 12:00 às 19:00 horas, conforme declaração da Diretora de Secretaria da 4ª Vara, encaminhada anexa ao MEMO Nº018/4ªVARA/JFMA		
N. DO ACÓRDÃO:	01710/2009	DATA:	5 /5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-001.563/2009-6 (APOSENTADORIA).	Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 166/2009 de 08 de maio de 2009.		
N. DO ACÓRDÃO:	01966/2009	DATA:	5 /5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	Admissão
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-029.746/2008-1 (PENSÃO CIVIL)	Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 175/2009 de 15 de maio de 2009.		
N. DO ACÓRDÃO:	02000/2009	DATA:	15/5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-001.753/2009-0 (ATOS DE ADMISSÃO).	Acórdão atendido por meio do Memo/SECOI n. 187/2009 de 22 de maio de 2009.		

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	02078/2009	DATA:	15/5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. julgar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 1/18, em favor de José Lembi de Freitas Vianna, João Apolinário de Almeida e Jânua Celi Pascoal Torres, negando-lhes registro;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das parcelas indevidamente percebidas, de boa-fé, pelos interessados, nos termos da Súmula TCU n. 106;</p> <p>9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das parcelas impugnadas, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, de que poderá proceder a emissão de novos atos dos interessados mencionados no subitem 9.1 supra, livres das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.5. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que dê ciência da presente deliberação aos Srs. José Lembi de Freitas Vianna, João Apolinário de Almeida e Jânua Celi Pascoal Torres, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido.</p> <p>9.6. arquivar os presentes autos.</p>		<p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão atendido por meio do Ofício/SECOI n. 217, de 5/6/2009, e Ofício/SECOI n. 240, de 14/07/2009.</p> <p>Da SJMG: Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão. Encaminhamento de documentação referente aos servidores citados no Acórdão, tendo em vista solicitação da Divisão de Legislação Pessoal. Os servidores JÂNUA CELI PASCOAL TORRES e JOSÉ LEMBI DE FREITAS VIANNA recebem o pagamento referente ao artigo 192, através de decisão judicial, não tendo a DILEP encontrado irregularidades no pagamento do servidor JOÃO APOLINÁRIO DE ALMEIDA.</p>	

N. DO ACÓRDÃO:	02080/2009	DATA:	28/4 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar legais os atos de aposentadoria de interesse dos ex-servidores Carmen Lucia Ferreira de Souza Conceição (CPF 072.364.415-20); Cecília Lages (CPF 571.823.028-53); Cláudia Maria de Sousa Lima (CPF 374.239.083-04); Duarte de Moraes Rocha (CPF 011.198.341-04); Elka Freitas de Melo (CPF 142.926.292-34); Gláucia Alves Moreira Prado (CPF 080.421.106-00); Iolanda Doria de Almeida Souza (CPF 095.581.105-82); Jose de Andrade Castanheira (CPF 007.616.806-91); José Eustáquio Pereira da Costa (CPF 059.379.491-53); Lindoia Barreto Vinhas (CPF 004.006.615-00); Lucilio Monteiro da Silva (CPF 185.822.731-34); Norma Sílvia Vieira Martins (CPF 090.820.346-20); e Simone Americo Mendes (CPF 311.215.861-04); ordenando-lhes registro;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de interesse dos ex-servidores Luiz Ricardo de Castro (CPF 302.286.546-53) e Maria Alves Ferreira (CPF 604.700.116-53), negando-lhe os respectivos registros;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, todo e qualquer pagamento decorrente das parcelas impugnadas (subitem 9.2 supra), contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.5. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, de que poderá proceder a emissão de novos atos dos interessados mencionados no subitem 9.2 supra, livre das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.6. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que dê ciência da presente deliberação ao Sr. Luiz Ricardo de Castro e à Sra. Maria Alves Ferreira, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido; e</p> <p>9.7. arquivar o presente processo.</p>		<p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 207/2009 de 03 de junho de 2009.</p> <p>Da SJMG: Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os servidores recebem a VPI proporcionalizada desde abril/2009</p>	

N. DO ACÓRDÃO:	02295/2009	DATA:	13/5 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	Aposentadoria
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-007.367/2008-3 (APOSENTADORIA).</p>		<p>Acórdão atendido por meio do Memo/SECOI n. 188/2009 de 22 de maio de 2009.</p>	

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02298/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-028.903/2008-0 (APOSENTADORIA).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02298/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>1 /9 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão atendido por meio do Ofício n. 206, de 3/6/2009.</p>	DATA:	1 /9 /2009	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
N. DO ACÓRDÃO:	02298/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara								
DATA:	1 /9 /2009								
ASSUNTO:	APOSENTADORIA								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02305/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão abaixo relacionados, ressalvando que, em relação ao ato da pensão civil inicial dos beneficiários Luciano Nobre Sirotheau Melo e Sueli Maria Nobre Melo a parcela da vantagem do redutor de pensão já está sendo aplicada, fazendo-se a seguinte determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos do Processo TC-001.809/2008-0 (PENSÃO CIVIL).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02305/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>12/5 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 215, de 04/06/2009. Encaminhamento do Acórdão à SECRE.</p> <p>Da SJDF: Em fase de implementação de cálculos.</p> <p>Da SJAC: A Seção Judiciária do Estado do Acre, tão logo tomou conhecimento da determinação do TCU quanto a devolução dos valores pagos indevidamente, providenciou a restituição mensal em valores correspondentes a 10% da pensão. Até o mês de dezembro foi devolvido 7 parcelas.</p> <p>Da SJMG: Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os pensionistas interpueram pedido de reexame contra o Acórdão, os quais foram conhecidos com efeito suspensivo, estando ainda pendentes de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidões expedidas pelo Órgão.</p>	DATA:	12/5 /2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	02305/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	12/5 /2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02308/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-024.856/2007-2 (PENSÃO CIVIL)</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02308/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>14/5 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 189, de 22 de maio de 2009.</p>	DATA:	14/5 /2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	02308/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara								
DATA:	14/5 /2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02309/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão abaixo relacionados, fazendo-se a seguinte determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos do Processo TC-026.990/2008-7 (PENSÃO CIVIL).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02309/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>12/5 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio dos Ofícios/SECOI n. 216, de 04/06/2009.</p> <p>Da SJMA: A determinação NÃO FOI ATENDIDA em virtude de as beneficiárias (MARIA DE JESUS MACIEL, CLEIDE MARIA LEITE DE SOUSA e SÂNDILA LEITE SOUS) terem protocolado Recursos de reconsideração, com efeito suspensivo contra o Acórdão n. 2309/2009, visando à dispensa da devolução dos valores percebidos de boa-fé, nos termos da Súmula nº 106-TCU. Por outro lado, as beneficiárias foram cientificadas da determinação por meio dos Ofícios NUCRE/SELEP n. 14, 15 e 16, de 01/06/09 e a Dilep/TRF 1ª Região foi informada dos referidos Recursos através do Ofício NUCRE/JFMA n. 20, de 26 de junho/2009. Assim, aguarda-se posicionamento do TCU sobre os pleitos.</p> <p>Da SJMG: Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. A pensionista MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA interpôs pedido de reexame contra o Acórdão, o qual foi conhecido com efeito suspensivo, estando ainda pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidão expedida em 15.09.2009. O pensionista ANTÔNIO NONATO COSTA BRAGA teve suspenso o pagamento das importâncias indevidas desde a data da concessão inicial, ou seja, 12.04.2006.</p>	DATA:	12/5 /2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	02309/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	12/5 /2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02310/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-027.079/2008-5 (PENSÃO CIVIL).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02310/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>21/10/2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 186/2009, de 22 de maio de 2009.</p>	DATA:	21/10/2009	ASSUNTO:	PENSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	02310/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	21/10/2009								
ASSUNTO:	PENSÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02445/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>PLENÁRIO</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Tornar insubsistente o Acórdão n.º 506/2006-Plenário para prejudicada a apreciação das aposentadorias de Benedito Cesário Lopes e Maria Fonseca de Miranda, por perda de objeto, e legais as aposentadoria dos demais servidores, ressalvando que Celso Rodrigues de Oliveira não mais percebe a vantagem prevista no inciso II do art. 192 da Lei n.º 8.112/1990 e a diferença pessoal da Lei n.º 9.421/1996 e Maria Fernandes Barbosa não mais recebe cumulativamente as vantagens "GRG", "GADF" e "quintos".</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02445/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	PLENÁRIO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>26/5 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 397, de 26 de novembro de 2009.</p>	DATA:	26/5 /2009	ASSUNTO:	Admissão
N. DO ACÓRDÃO:	02445/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	PLENÁRIO								
DATA:	26/5 /2009								
ASSUNTO:	Admissão								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02601/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-004.617/2009-2 (ATOS DE ADMISSÃO)</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02601/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>2 /6 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 220, de 09 de junho de 2009.</p>	DATA:	2 /6 /2009	ASSUNTO:	Admissão
N. DO ACÓRDÃO:	02601/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	2 /6 /2009								
ASSUNTO:	Admissão								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02766/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-008.716/2009-9 (ATOS DE ADMISSÃO)</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02766/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>9 /6 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>ADMISSÃO</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 219 de 09 de junho de 2009.</p>	DATA:	9 /6 /2009	ASSUNTO:	ADMISSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	02766/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	9 /6 /2009								
ASSUNTO:	ADMISSÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02917/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-007.041/2009-9 (APOSENTADORIA)</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02917/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>9 /6 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Aposentadoria</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 230 de 26 de junho de 2009.</p>	DATA:	9 /6 /2009	ASSUNTO:	Aposentadoria
N. DO ACÓRDÃO:	02917/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	9 /6 /2009								
ASSUNTO:	Aposentadoria								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>02919/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação para fins de registro do ato de concessão a seguir relacionado, por força da cessação do respectivo efeito financeiro, motivada pelo falecimento do interessado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-032.512/2008-4 (APOSENTADORIA).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	02919/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>22/6 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Aposentadoria</td> </tr> </table> <p style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 225 de 18 de junho de 2009.</p>	DATA:	22/6 /2009	ASSUNTO:	Aposentadoria
N. DO ACÓRDÃO:	02919/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	22/6 /2009								
ASSUNTO:	Aposentadoria								

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	03218/2009	DATA:	26/6 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, V, 39, II, e 45 da Lei n. 8.443/1992:</p> <p>9.1.1. considerar legais as concessões de aposentadoria em favor de Décio Villela Lemos (inicial e alteração), Manoel Cipriano de Oliveira (inicial e alteração), Maria José Silva Ribeiro e Neli Vera Honnicke Antunes, e ordenar o registro dos respectivos atos;</p> <p>9.1.2. considerar ilegal a concessão de aposentadoria em benefício de Maria de Lourdes Soares, e negar o registro do ato correspondente;</p> <p>9.1.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU);</p> <p>9.1.4. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.1.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada cujo ato foi considerado ilegal;</p> <p>9.1.4.2. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novo ato, escoimado das irregularidades verificadas, a ser submetido à apreciação do TCU;</p> <p>9.1.4.3. dê conhecimento à interessada cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <p>9.2. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que adote medidas para que seja monitorado o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão ora considerada ilegal, representando ao Tribunal se necessário;</p> <p>9.3. enviar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à unidade jurisdicionada.</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 242, de 14/7/2009 e Ofício/SECOI n. 267, de 31/7/2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	03397/2009	DATA:	30/6 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	Admissão
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-006.850/2009-7 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 245 de 17 de julho de 2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	03399/2009	DATA:	30/6 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	Admissão
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-010.979/2009-7 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 246 de 17 de julho de 2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	03401/2009	DATA:	7 /7 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	Admissão
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-011.878/2009-9 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 247 de 17 de julho de 2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	03503/2009	DATA:	14/7 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	Admissão
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-012.324/2009-5 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 251 de 21 de julho de 2009.</p>	

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>03607/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-011.879/2009-6 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	03607/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>14/7 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 257 de 23 de julho de 2009.</p>	DATA:	14/7 /2009	ASSUNTO:	Admissão
N. DO ACÓRDÃO:	03607/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	14/7 /2009								
ASSUNTO:	Admissão								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>03611/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Considerar legal(ais), para fins de registro, o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-010.160/2009-1 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>	N. DO ACÓRDÃO:	03611/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>13/7 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Alteração de Aposentadoria</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 263 de 29 de julho de 2009.</p>	DATA:	13/7 /2009	ASSUNTO:	Alteração de Aposentadoria
N. DO ACÓRDÃO:	03611/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara								
DATA:	13/7 /2009								
ASSUNTO:	Alteração de Aposentadoria								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td>03650/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>9.1. considerar ilegais os atos de alteração de aposentadorias de interesse das sras. Alires Porto Alegre dos Santos (fls. 1/5) e Diana Maria Rocha Matos (fls. 6/11), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1 precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução de valores percebidos indevidamente após essa data;</p> <p>9.4. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, poderá proceder a emissão de novos atos das interessadas, sras. Alires Porto Alegre dos Santos e Diana Maria Rocha Matos (subitem 9.1 precedente), livres das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.5. determinar à Sefip que monitore a implementação das medidas determinadas no subitem 9.3 pregresso, representando ao Tribunal em caso de não-cumprimento.</p>	N. DO ACÓRDÃO:	03650/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td>13/7 /2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do ofício/SECOI n. 316/2009.</p>	DATA:	13/7 /2009	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
N. DO ACÓRDÃO:	03650/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	13/7 /2009								
ASSUNTO:	APOSENTADORIA								

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	03653/2009	DATA:	7/7/2009	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 266/2009.			
<p>9.1. considerar ilegais os atos de alteração de aposentadoria de interesse do sr. Ascendino Neves Vieira (fls. 1/6) e da sra. Eliana de Andrade Ferreira (fls. 7/12), negando-lhes registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1 precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução de valores percebidos indevidamente após essa data;</p> <p>9.4. dar ciência à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF que, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, poderá proceder a emissão de novos atos dos interessados, sr. Ascendino Neves Vieira e sra. Eliana de Andrade Ferreira (subitem 9.1 precedente), livres das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.5. determinar à Sefip que monitore a implementação das medidas determinadas no subitem 9.3 pregresso, representando ao Tribunal em caso de não-cumprimento.</p>					
N. DO ACÓRDÃO:	03781/2009	DATA:	14/7/2009	ASSUNTO:	Aposentadoria
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 252 de 21 de julho de 2009.			
Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-011.396/2008-1 (APOSENTADORIA)					
N. DO ACÓRDÃO:	03782/2009	DATA:	4/9/2009	ASSUNTO:	PENSÃO
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 253 de 21 de julho de 2009.			
Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-022.717/2007-0 (APOSENTADORIA).					
N. DO ACÓRDÃO:	04228/2009	DATA:	18/8/2009	ASSUNTO:	PENSÃO
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		Acórdão devidamente atendido por meio dos Ofícios/SECOI n. 387 e 447/2009.			
<p>9.1. com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei n. 8.443/1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão n. 3.479/2007-TCU-1ª Câmara;</p> <p>9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à recorrente e ao órgão de origem.</p>					
N. DO ACÓRDÃO:	04778/2009	DATA:	18/9/2009	ASSUNTO:	ADMISSÃO
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 353 de 08 de outubro de 2009.			
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-001.754/2009-8 (ATOS DE ADMISSÃO).					

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	04923/2009	DATA:	15/9 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	Admissão
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar legais as concessões de pensão civil a Rose Mary Alvarenga Simões, Maria Rute Braga Albuquerque, Karla Braga Albuquerque, Francisca Dalva Parente Rocha e Osmarina Bezerra da Silva, promovendo-lhes o correspondente registro nos termos do art. 260, § 1º, do RI/TCU;</p> <p>9.2. considerar ilegais as concessões de pensão civil a Neuza Ribeiro da Silva Garcia, Elson Pereira Caldas, Elson Thiago Fernandes Caldas e Joana Fernandes Caldas, negando-lhes o correspondente registro nos termos do art. 260, § 1º, do RI/TCU;</p> <p>9.3. destacar dos autos o ato de pensão do instituidor Angelo Antunes Moraes para oitiva regimental do MP/TCU e avaliação da necessidade da revisão de ofício do Acórdão TCU n. 1.841/2006 - Primeira Câmara, nos termos do art. 260, § 2º, do RI/TCU.</p> <p>9.4. dispensar o ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente de boa-fé, com base na Súmula TCU n. 106;</p> <p>9.5. determinar ao órgão de origem que:</p> <p>9.5.1. com fundamento nos arts. 71, IX, da Constituição Federal, e 262 do RI/TCU, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência desta deliberação, faça cessar todos os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.5.2. oriente os interessados de que esta pensão civil poderá vir a prosperar, desde que seja emitido novo ato escoimado das irregularidades ora apontadas, devendo ser disponibilizado no Sistema Sisac para oportuna apreciação do Tribunal;</p> <p>9.6. dar ciência desta deliberação aos interessados;</p> <p>9.7. arquivar o presente processo.</p>		<p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio do ofício SECOI n. 366, DE 23/10/2009 e 383, de 10/11/2009.</p> <p>Da SJDF: Foi dispensado o ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106, pelos pensionistas Elson Pereira Caldas, Elson Thiago Fernandes Caldas e Joana Fernandes Caldas. Após o cumprimento do prazo estabelecido no Acórdão, a SJDF cessou o pagamento da parcela denominada "opção" ao pensionista vitalício Elson Pereira Caldas. Os demais pensionistas, Elson Thiago e Joana, tiveram suas cotas revertidas ao pensionista vitalício desde as datas das implementações de 21 anos, 25/04/2003 e 07/05/2006, respectivamente.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	04947/2009	DATA:	9 /10/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-013.836/2009-8 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 351 de 08 de outubro de 2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	05088/2009	DATA:	29/9 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar legal o ato de aposentadoria de fls. 07/09, em favor de Maria das Graças Freire Rocha da Costa, ordenando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria em favor de Irene Bittencourt Araujo (fls. 04/06) e Vera Lucia Pires Sathler (fls. 10/12 e 13/15), negando-lhes o registro;</p> <p>9.3. dispensar a reposição das importâncias recebidas indevidamente de boa-fé, nos termos do Enunciado n. 106 da Súmula Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região - DF que:</p> <p>9.4.1. com fundamento no art. 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência da deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato de concessão de aposentadoria a Irene Bittencourt Araujo, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4.2. notifique os interessados de que tratam os atos relacionados no subitem 9.2 a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.4.3. encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovação do ciente deste Acórdão pelos interessados;</p> <p>9.5. informar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região - DF que:</p> <p>9.5.1. com fundamento nos arts. 260, caput, e 262, § 2º, do RITCU, há a possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada neste processo, por intermédio do sistema Sisac, submetendo-o à apreciação desta Corte de Contas;</p> <p>9.5.2. a determinação constante do subitem 9.4.1 não se aplica a Vera Lucia Pires Sathler, uma vez que um novo ato, escoimado das irregularidades ora detectadas, já foi encaminhado a esta Corte e julgado legal (TC-011.420/2006-2), obtendo o respectivo registro (n. de controle SISAC: 20781814-04-2003-000074-4);</p> <p>9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento da medida constante do subitem 9.4, representando a este Tribunal, caso necessário.</p>		<p>Acórdão pendente. Justificada por meio do Ofício/SECOI n. 376, de 4/11/2009.</p>	

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	05180/2009	DATA:	15/9 /2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria de Conceição Agda de Melo Abbud e Edmundo Schmidt de Andrade, e recusar o registro dos atos de fls. 1/13;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula n. 106 deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF que adote medidas, no prazo de 15 (quinze) dias, para:</p> <p>9.3.1. dar ciência do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;</p> <p>9.3.2. fazer cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4. determinar à Sefip que monitore o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;</p> <p>9.5. dar ciência do inteiro teor do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF.</p>		<p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão atendido por meio do Ofício/SECOI n. 368, de 23/10/2009 e aditamento por meio do Ofício/SECOI 382, de 23/10/2009.</p> <p>Da SJMG: Comunicação através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão. O pagamento da parcela "opção" foi suspensa para os servidores desde 23.10.2009.</p>	

N. DO ACÓRDÃO:	05190/2009	DATA:	19/10/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª Câmara	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-014.878/2009-2 (ATOS DE ADMISSÃO)</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 352 de 08 de outubro de 2009.</p>	

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td style="width: 70%;">05356/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table>	N. DO ACÓRDÃO:	05356/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td style="width: 70%;">13/10/2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table>	DATA:	13/10/2009	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
N. DO ACÓRDÃO:	05356/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	2ª CÂMARA								
DATA:	13/10/2009								
ASSUNTO:	APOSENTADORIA								
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO								
<p>9.1. considerar legais os atos de aposentadoria em favor dos ex-servidores Leony Gomes Velloso (CPF: 217.037.286-53), Luis de Sales Neto (CPF: 032.519.851-91), Maria Ivone Vilarinho Wolkweis (CPF: 069.633.741-04), Marucia Conceição Tocantins Conte (CPF: 049.086.602-63), Marydalva de Souza (CPF: 017.969.252-68) e Rosa Maria de Assis Ribeiro Bacelar (CPF: 065.224.915-91), concedendo-lhes registro;</p> <p>9.1. considerar ilegais os atos de aposentadoria em favor dos ex-servidores Almeida Pereira Martins de Oliveira (CPF: 033.428401-53), Irene Bittencourt Araujo (CPF: 003.492.165-68), Geraldo Pereira de Castro Filho (CPF: 007.589.496-34) e Raimundo Moraes de Carvalho (CPF: 066.899.493-20), negando-lhes registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (item 9.2 precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência aos interessados que tiveram seus atos de aposentadoria considerados ilegais, alertando-os que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos não os exime da obrigação de devolução de valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;</p> <p>9.3.3. em relação ao Sr. Almeida Pereira Martins de Oliveira (CPF: 033.428401-53), informá-lo acerca de:</p> <p>9.3.3.1. a possibilidade de retornar à atividade para complementar o tempo faltante, com vistas à consecução de aposentadoria com proventos integrais, submetendo-se, neste caso, às regras vigentes à época da aposentadoria;</p> <p>9.3.3.2. requerer aposentadoria proporcional à razão de 30/35 avos;</p> <p>9.3.3.3. comprovar o recolhimento, perante o INSS, das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, processadas em momento posterior à prestação do trabalho rural, nos termos do artigo 96, inciso IV, da Lei n. 8.213/91, c/c o artigo 45, §§ 3º e 4º, da Lei n. 8.212/91;</p> <p>9.3.3.4 em qualquer das hipóteses, novo ato concessório deverá se emitido e disponibilizado imediatamente no Sistema Sisac para exame por esta Corte de Contas;</p> <p>9.4 determinar à Sefip que monitore o cumprimento das determinações representando ao Tribunal em caso de não atendimento;</p> <p>9.5 encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, aos interessados.</p>	<p>Acórdão atendido por meio do Ofício/SECOI n. 384, de 10/11/2009 e aditamento por meio do Ofício/SECOI 401, de 20/11/2009. Pendência com relação ao envio dos documentos de ciência aos interessados. SJDF: A parcela "opção" já tinha sido excluída da ficha financeira do inativo antes da publicação do Acórdão.</p> <p>Aguarda-se manifestação do servidor inativo quanto às opções enumeradas no Acórdão, a fim de sanar a ilegalidade relativa a cômputo de atividade rural.</p>								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td style="width: 70%;">05390/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table>	N. DO ACÓRDÃO:	05390/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td style="width: 70%;">13/10/2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Admissão</td> </tr> </table>	DATA:	13/10/2009	ASSUNTO:	Admissão
N. DO ACÓRDÃO:	05390/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	13/10/2009								
ASSUNTO:	Admissão								
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO								
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-019.030/2009-8 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>	<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 354 de 08 de outubro de 2009.</p>								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td style="width: 70%;">05689/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table>	N. DO ACÓRDÃO:	05689/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td style="width: 70%;">21/10/2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>ADMISSÃO</td> </tr> </table>	DATA:	21/10/2009	ASSUNTO:	ADMISSÃO
N. DO ACÓRDÃO:	05689/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	21/10/2009								
ASSUNTO:	ADMISSÃO								
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO								
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-016.711/2009-7 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>	<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 367 de 23 de outubro de 2009.</p>								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">N. DO ACÓRDÃO:</td> <td style="width: 70%;">05811/2009</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO JULGADOR:</td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table>	N. DO ACÓRDÃO:	05811/2009	ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">DATA:</td> <td style="width: 70%;">4 /11/2009</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>Aposentadoria</td> </tr> </table>	DATA:	4 /11/2009	ASSUNTO:	Aposentadoria
N. DO ACÓRDÃO:	05811/2009								
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara								
DATA:	4 /11/2009								
ASSUNTO:	Aposentadoria								
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO								
<p>Considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-007.042/2009-6 (APOSENTADORIA).</p>	<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 385 de 11 de novembro de 2009.</p>								

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	06041/2009	DATA:	27/10/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. nos termos do art. 7º da Resolução TCU n. 206/2007 considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de alteração de aposentadoria de interesse de Adelaido Souza Pires (fls. 1/6), uma vez que os efeitos financeiros se extinguíram antes mesmo do processamento desse ato por esta Corte, haja vista o falecimento do beneficiário;</p> <p>9.2. rever, de ofício, o Acórdão n. 1.078/2007-TCU-1ª Câmara, para alterar a redação dos subitens 9.1 e 9.2, que passa vigorar da seguinte forma, mantendo-se em seus exatos termos as demais determinações:</p> <p>“9.1. considerar legais os atos de alteração de aposentadoria de interesse de Geraldo Araújo Sacramento (fls. 19/24), Reginaldo Barros de Santana (fls. 31/35), Shirley Magalhães Ferreira (36/41) e Walter Silva (fls. 42/46), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de alteração das aposentadorias de interesse de Américo Pinheiro (fls. 7/12) e Francisca Nunes Sales (fls. 13/18), negando-lhes os respectivos registros;”;</p> <p>9.3. arquivar o presente processo, após a ciência aos interessados.</p>		<p>Da SEPAP/DIVEA: Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 64 de 22 de fevereiro de 2010 e pelo Ofício/SECOI n. 115, de 12 de março de 2010.</p> <p>Da SJDF: Foi dispensado o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pela servidora. O acerto financeiro decorrente da exclusão da parcela paga indevidamente está em fase de implementação. Não consta da pasta funcional da Francisca Nunes Sales documento comprobatório que a ela tenha tomado ciência do teor do Acórdão. Foi dispensado o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pelo servidor. Não é necessário que o servidor tome ciência do teor do Acórdão para fim interposição de eventual recurso, pois, teve sua aposentadoria revogada a partir de 19/03/2007, conforme ATO N.877, de 29/10/2007- DOU de 01/11/2007</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	06059/2009	DATA:	5 /11/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-020.137/2009-7 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 386 de 11 de novembro de 2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	06222/2009	DATA:	5 /11/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar, excepcionalmente, legais os atos de alteração de aposentadoria de interesse de Hylton Pereira (fls. 1/12), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. determinar à Justiça Federal da 1ª Região/DF que comunique ao interessado a respeito deste acórdão.</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 449 de 22 de dezembro de 2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	06496/2009	DATA:	23/11/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-022.053/2009-4 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 410 de 26 de novembro de 2009.</p>	
N. DO ACÓRDÃO:	06648/2009	DATA:	8 /12/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	Aposentadoria
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>Considerar prejudicado o mérito do ato de concessão a seguir relacionado, por perda de objeto, por motivo de falecimento do interessado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-024.626/2009-9.</p>		<p>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 100, de 05 de março de 2010.</p>	

Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

N. DO ACÓRDÃO:	06957/2009	DATA:	8 /12/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª Câmara	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. nos termos do art. 7º da Resolução TCU n. 206/2007 considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de alteração de aposentadoria de interesse de Adelaido Souza Pires (fls. 1/6), uma vez que os efeitos financeiros se extinguíram antes mesmo do processamento desse ato por esta Corte, haja vista o falecimento do beneficiário;</p> <p>9.2. rever, de ofício, o Acórdão n. 1.078/2007-TCU-1ª Câmara, para alterar a redação dos subitens 9.1 e 9.2, que passa vigorar da seguinte forma, mantendo-se em seus exatos termos as demais determinações:</p> <p>"9.1. considerar legais os atos de alteração de aposentadoria de interesse de Geraldo Araújo Sacramento (fls. 19/24), Reginaldo Barros de Santana (fls. 31/35), Shirley Magalhães Ferreira (36/41) e Walter Silva (fls. 42/46), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de alteração das aposentadorias de interesse de Américo Pinheiro (fls. 7/12) e Francisca Nunes Sales (fls. 13/18), negando-lhes os respectivos registros;"</p> <p>9.3. arquivar o presente processo, após a ciência aos interessados</p>		Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 441 de 18 de novembro de 2009.	
N. DO ACÓRDÃO:	06965/2009	DATA:	8 /12/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-012.039/2009-1 (ATOS DE ADMISSÃO)		Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 443 de 18 de novembro de 2009.	
N. DO ACÓRDÃO:	06984/2009	DATA:	8 /12/2010
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	ADMISSÃO
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-024.403/2009-3 (ATOS DE ADMISSÃO)		Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 442 de 18 de novembro de 2009.	
N. DO ACÓRDÃO:	07362/2009	DATA:	8 /12/2009
ÓRGÃO JULGADOR:	1ª CÂMARA	ASSUNTO:	APOSENTADORIA
DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO		AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	
<p>9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria ao Sr. Geraldo Augusto Viana Martins, negando-lhe o registro (fls. 1/7);</p> <p>9.2. considerar prejudicado o exame do ato de alteração de concessão de aposentadoria relativo à Sra. Jandira Brito da Silva Brossi (fls. 8/13), por perda de objeto;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, até então, com fundamento na Súmula n. 106 deste Tribunal, pelo servidor citado no item 9.1;</p> <p>9.4. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação aos Srs. Geraldo Augusto Viana Martins e Jandira Brito da Silva Brossi;</p> <p>9.4.2. informe ao Sr. Geraldo Augusto Viana Martins que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;</p> <p>9.4.3. suspenda todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);</p> <p>9.4.4. adote as medidas necessárias para ressarcir ao erário o valor pago indevidamente no mês de outubro de 2000 à servidora aposentada Jandira Brito da Silva Brossi a título de "diferença pessoal Lei n. 9421/1996";</p> <p>9.5. arquivar o presente processo.</p>		Acórdão devidamente atendido por meio dos Ofícios/SECOI n. 031 e 049/2009.	
Total por Acórdão: 65			



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo V - Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo TCU e pelo Órgão de Controle Interno

Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	04542/2006	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SUBSEÇÃO DE ILHÉUS
Descrição da Recomendação	Justificativas Apresentadas pelos Gestores			Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação ao executor do contrato no sentido da adoção de medidas para a devolução pela empresa JR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, contrato 04/2006 - Subseção de Ilhéus, do valor pago a menor aos funcionários terceirizados relativo a vale transporte. O contrato prevê o pagamento de 4 vales; a empresa pagou apenas 2.	O executor do contrato encaminhou correspondência em 15/12/2009 anexando cópia do Relatório de Auditoria ao Diretor da Empresa para ciência e providências referente a devolução dos valores de vale transporte.			A recomendação será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.	
DOCUMENTO	Memorando	NÚMERO	00036/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação	Justificativas Apresentadas pelos Gestores			Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendamos que a Administração envie esforços no sentido de atender ao Acórdão TCU 2.089/2007 para fazer publicar todas as compras, serviços/obras e contratos na Homepage do Tribunal através do sistema SICAM.	A recomendação do NUCOI foi repassada pela SECAD a todos os envolvidos no processo. Foi providenciado pela Direção treinamento para os servidores envolvidos nos cadastramentos.			A recomendação foi atendida em parte. Os contratos estão sendo lançados, mas as obras, compras e serviços continuam sendo lançadas de forma parcial. A recomendação será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.	
DOCUMENTO	E-mail	NÚMERO	07704/2007	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação	Justificativas Apresentadas pelos Gestores			Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
informar se houve prestação de contas de viagem referentes ao adiamento de que trata o processo atualmente localizado na SESAP/Itabuna - PA 7.704/2007.	O processo foi encaminhado a Assessoria Jurídica para manifestação.			A recomendação será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00292/2008	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	NUASG
Descrição da Recomendação	Justificativas Apresentadas pelos Gestores			Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Adoção de medidas visando a instalação de medidores individualizados de energia elétrica e de água para cada sala/ambiente cedido para uso de entidade externa	Foram abertos processos administrativos para compra de medidores, entretanto a instalação destes, apresenta dificuldades técnicas que demandam tempo para solução.			Tendo em vista as dificuldades na implementação das medidas, o NUCOI acompanhará a efetivação das medidas para informar no próximo RAG.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	02250/2004	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SEPAT
Descrição da Recomendação	Justificativas Apresentadas pelos Gestores			Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Falta registro no SPIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso da União - do estacionamento da Subseção de Ilhéus, construção da oficina, construção do JEF e do estacionamento do JEF (MACRO FUNÇÃO SIAFI02.11.07). Existe também pendência relativa à instalação de subestações, conforme saldo na conta estoque interno.	Foi solicitado a GRPU a avaliação dos imóveis, para posterior lançamento no SPIUNET.			Satisfatória, tendo em vista que a avaliação dos imóveis está em andamento na GRPU.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	04869/2008	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação	Justificativas Apresentadas pelos Gestores			Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Conclusão do processo de inventário tomando as devidas providências sobre os bens desaparecidos. Conforme informado na fl. 2285 do PA 4869/2008 estamos registrando a presente recomendação.	A apuração sobre os bens não localizados se dará no inventário de 2009. A justificativa apresentada pela Direção da SECAD refere-se a dificuldades em função de mudanças no sistema de controle, mudança de setores e varas e também de prédio e que grande parte dos bens já foi localizado.			O inventário de 2008 foi concluído, mas a apuração da responsabilidade foi transferida para o inventário de 2009. As justificativas apresentadas são procedentes, tendo em vista a falta de segurança das informações existentes.	

Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

DOCUMENTO	E-mail	NÚMERO	00117/2008	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
informar se houve prestação de contas de viagem referente ao adiantamento de que trata o processo atualmente localizado na SEAPA/SECAD - PA 117/2008,		O processo foi encaminhado ao servidor que prestou contas, como não foi finalizado, encontra-se na Assessoria Jurídica para parecer.		A Prestação de Contas não cumpriu a formalização adequada estando ainda pendente. A recomendação será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	18/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	Secretaria Administrativa
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação para a adoção de providências urgentes no sentido realizar os ressarcimentos ao erário tratados nos PA's 342/2006, 128/2007 e 344/2007.		Determinação do Diretor do Foro para inscrição dos débitos relativos à recomendação, em Dívida Ativa, tendo em vista que todos os recursos administrativos para realização dos ressarcimentos já haviam sido esgotados.		Considerando que todos os recursos administrativos, visando o ressarcimento dos valores em questão, foram esgotados, consideramos satisfatórias as medidas implementadas.	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	0829 /2008	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SEOF
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
<p>- providências quanto a informações e regularizações referente à diferença não recolhida no valor de R\$1.997,21 entre o montante de R\$38.940,20 dos valores constantes do levantamento da DICOC dos montante repassado pelo TRF1, objeto da SOLITAÇÃO/DICOC/SECOI nr. 072, e o efetivo recolhimento ao Tesouro Nacional via GRU do valor de R\$ 36.942,99;</p> <p>- efetuar levantamento e informar acerca das providências quanto ao recolhimento de possíveis valores de RPV's disponibilizados via OBH pelo TRF1 no período de fev a out09;</p> <p>- providenciar junto ao Banco do Brasil os extratos das contas judiciais atualizados de RPV's em nome desta Seccional, em conformidade com a Solicitação supramencionada da DICOC, compreendendo, se possível, todo o período objeto da análise desta PA, ou seja, exercícios de 2006 a 2009, para fins de compatibilização entre os valores disponibilizados pelo TRF via OBH e os efetivamente recolhidos pelo Banco do Brasil via GRU.</p>		<p>Verificando as informações prestadas pela unidade SEOFI que constam do processo constatamos que não foi providenciado o atendimento a nenhuma das solicitações, sendo alegada a sobrecarga de trabalho e a quantidade reduzida de servidores. Entretanto, a Supervisora da unidade comprometeu-se logo após o retorno do processo a adoção dos procedimentos pertinentes</p>		<p>Avaliando a justificativa apresentada, entendemos como procedente pois no período informado, subsequente à data de análise e encaminhamento do PA àquela unidade, ocorreu o encerramento do exercício financeiro de 2009 conjugado com a abertura do exercício 2010, com procedimentos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial específicos e prazos a serem cumpridos nesse período. Entretanto, considerando o que dispõe o roteiro do RAG 2009, caberá menção dessa ocorrência no item supracitado fazendo-se menção ao fato de que esta unidade de controle interno irá acompanhar as providências a serem implementadas, tendo em vista o comprometimento da unidade responsável no atendimento em seguida ao retorno do processo, e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>	

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	730//2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	NÚCLEO JUDICIÁRIO
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Que a arrecadação referente a custas processuais, expedição de certidões e cópias reprográficas seja por meio de GRU Depósito no Banco do Brasil.		<p>- Aguarda-se resposta à solicitação feita ao Banco do Brasil acerca de uma melhor sistemática de recolhimento das custas processuais e também de cópias reprográficas.</p> <p>- Adicionalmente, serão também consultadas as demais Seccionais da 1ª Região a respeito.</p> <p>- O MM. Juiz Federal Diretor do Foro tenciona adotar o novo procedimento até 1º.04.2010.</p>		O Núcleo de Controle Interno acompanha as providências em implementação e o resultado será apresentado nas próximas contas.	

Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	889/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Solicitar dos servidores e magistrados a devolução da indenização de transporte de embarque e desembarque percebidos nos deslocamentos em veículo próprio em viagens a serviço. Total pago em 2008/2009: R\$5.170,26.		<p>- Como demonstram os autos, a recomendação de devolução dos valores feita pela Auditoria/TRF1 no bojo de um único PA foi estendida para todos os demais deslocamentos desde agosto/2008 que se enquadrem nessa situação dentro do período em que o entendimento foi aplicado, culminando, inclusive, com a abertura de PA específico para o ressarcimento pretendido (175/2010 – SJPI).</p> <p>- Os autos serão analisados pela Assessoria Jurídica, a fim de verificar a regularidade dos procedimentos de devolução.</p>		O Núcleo de Controle Interno acompanha as providências em implementação e o resultado será apresentado nas próximas contas.	

DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	184/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	Seção de Bem Estar Social - SEBES
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Conceder reajuste de preços a credenciados para serviços médicos e hospitalares, somente por aditivo ou apostilamento ao Termo de Credenciamento. Deixar de conceder reajustes automáticos sem a respectiva formalização.		<p>- A recomendação do NUCOI, ratificada pela SEAJU, será naturalmente acatada em sua integralidade, fazendo-se gestões junto ao TRF1 visando a verificar se o procedimento anterior é adotado naquela UG, concomitantemente à convocação da Credenciada/Contratada para ajustes.</p>		O Núcleo de Controle Interno acompanha as providências em implementação e o resultado será apresentado nas próximas contas.	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00021/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Solicitação ao Controle Interno da indicação de classificação da despesa antes da aquisição. Recomendação de classificação no elemento de despesa indicado.		<p>Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades.</p>		Recomendações atendidas.	

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00165/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de providências de desconto na garantia de valor devido por empresa em débito e recolhimento do Tesouro Nacional por meio de GRU.		<p>Não foram apresentadas justificativas para o não atendimento.</p>		A recomendação não foi atendida. Será reiterada em 2010.	

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00008/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECOR
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de providências de adequação em virtude de inconsistências entre a execução orçamentária e financeira no que diz respeito às fontes de recursos e vinculações de pagamento utilizadas.		<p>Desconhecimento de que as situações utilizadas no CPR acarretariam tais distorções.</p>		As recomendações foram atendidas.	

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00009/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação, em análise de processos relativos a convênios, de registros nos sistemas devidos, baixas de saldo, confirmação de prestação de contas, adequação ao plano de trabalho.		<p>Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades.</p>		As recomendações foram atendidas.	

Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00275/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de verificação por parte da DIPAG se o Fator Acidentário de Prevenção está sendo considerado para o cálculo do Seguro contra Acidentes de Trabalho e se as alíquotas utilizadas são as recomendadas. E necessidade de adequação ao recomendado.		Não houve resposta.		A necessidade de resposta será reiterada em 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00087/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Análise de compras descentralizadas para as unidades componentes da 1ª Região quanto aos controles contábeis de distribuição e recebimento. Recomendações de emissão de documentos no SIAFI quando apresentada diferença.		Desconhecimento sobre os eventos em que devem ser emitidos os documentos, acúmulo de serviço e falta de servidores.		As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00043/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Análise em processos de baixa e incorporação patrimonial quanto aos aspectos contábeis e legais, com recomendações de ajustes quando detectados erros ou falta de autorização do ordenador de despesas.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades.		Recomendações atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00255/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Baixa de conta contábil de instalações ou obras em virtude de reavaliação de imóvel e registro no SPIUnet		Serão utilizadas situações no CPR que não movimentem contas indevidas a partir da data da informação.		Recomendação atendida.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00183/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECRE
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Proceder aos descontos de adiantamentos de gratificação natalina não compensados		Não foram apresentadas justificativas para o não atendimento.		Os adiantamentos não compensados foram objeto de reiteração em 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00020/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Resposta à consulta sobre a utilização do SIASG para a liquidação da despesa.		Viabilidade de lançamento de todas as fases do contrato no referido sistema.		O sistema só pode ser utilizado na modalidade integral se for por todas as unidades da justiça federal pois é necessário alteração da situação no órgão 12000 - Justiça Federal. O assunto foi levado ao Conselho da Justiça Federal para análise.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00012/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Análise em processos de ajuda de custo quanto à correta contabilização da despesa. Em caso de classificação incorreta ou uso de documento, situação ou dedução indevidos, proceder aos ajustes.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades.		As recomendações foram atendidas.	

Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00067/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de juntar ao processo documento de reconhecimento da dívida por parte do ordenador de despesas por se tratar de despesa de exercícios anteriores.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.		A recomendação foi atendida.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00062/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Análise em processos de aplicação de penalidades a empresas contratadas quanto à correta contabilização da despesa. Em caso de classificação incorreta ou uso de documento, situação ou dedução indevidos, proceder aos ajustes.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00002/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECRE
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendações resultantes de análise de processos de recolhimento de PSSS de servidores licenciados em especial no que tange à contribuição patronal, à opção do servidor pelo recolhimento e ao cumprimento dos prazos determinados por lei.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	05513/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Em decorrência de terem sido encontradas incorreções nos valores pagos a título de exercícios anteriores em fevereiro/2008, referente ao reenquadramento dos servidores beneficiados com o art. 22 da Lei 11.416/2006, solicitou-se apurar os valores recebidos à maior/menor e efetuar o devido acerto.		Aguardando-se providências.		O acompanhamento das medidas adotadas para a implementação das recomendações será realizado no exercício de 2010.	
DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	06686/2008	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Em decorrência de não ter sido calculado/descontado multa de mora, ou PSS patronal, ou correção monetária, solicitou-se efetuar os devidos cálculos/descontos e anexar demonstrativo ao processo.		Aguardando-se providências.		O acompanhamento das medidas adotadas para a implementação das recomendações será realizado no exercício de 2010.	
DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	05109/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Em decorrência de não ter sido calculado/descontado custeio de auxílio transporte, ou diferença de vencimento, ou diferença de GAJ, ou adicional noturno, ou diferença de gratificação natalina, ou PSS patronal, ou adicional por serviço extraordinário, ou diferença de adicional de férias, ou indenização de férias, ou correção monetária, solicitou-se efetuar os devidos cálculos/descontos e anexar demonstrativo ao processo.		As recomendações feitas foram acatadas e efetuadas sem nenhum tipo de questionamento.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	05233/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Em decorrência das incorreções dos cálculos apresentados de gratificação natalina, ou progressão funcional, ou indenização de férias, ou incorporações, ou adicional de férias, ou GAJ, ou PSS, ou adicional de qualificação, solicitou-se revisão dos cálculos.		Aguardando-se providências.		O acompanhamento das medidas adotadas para a implementação das recomendações será realizado no exercício de 2010.	

Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	08082/2008	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Em decorrência das incorreções dos cálculos apresentados de gratificação natalina, ou progressão funcional, ou adicional noturno, ou indenização de transporte, ou incorporações, ou diferença de função comissionada, ou GAS, ou gratificação de encargo de curso/concurso, ou abono de permanência, ou custeio de auxílio-transporte, ou indenização de férias, ou reposição ao erário de decisão judicial de função integral, ou proventos de aposentadoria, ou correção monetária, ou adicional de férias, ou gratificação por encargo de curso ou concurso, ou juros, ou adicional por tempo de serviço, ou PSS, ou adicional de qualificação, solicitou-se revisão dos cálculos.		As recomendações feitas foram acatadas e efetuadas sem nenhum tipo de questionamento.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Solicitação de Controle Interno	NÚMERO	001-008/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	Seções Judiciárias da 1ª Região
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendações de acertos no SIAFI resultante da análise de balancete da UG e verificação de inconsistências contábeis.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações não atendidas foram objeto de restrição contábil por parte do Controle Interno da UG.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00010/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendações para o recolhimento por GRU das receitas arrecadadas com cópias reprográficas.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de resposta à consulta da área interessada.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00139/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendações para confecção do Rol de Responsáveis, peça que comporá o processo de Tomada de Contas, de acordo com os normativos relacionados.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00245/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de ajustes contábeis em análise de processos de despesas com diárias quanto aos registros da execução da despesa e das contas de controle no grupo do compensado.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00273/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de implementação de rotina para os registros de depreciação determinados pelo Conselho da Justiça Federal a partir de janeiro de 2010.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.		O acompanhamento será realizado no exercício de 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00271/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de reconhecimento da dívida e registro contábil resultante da obrigação do reconhecimento e registro dos passivos sem cobertura orçamentária.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		O acompanhamento será realizado no exercício de 2010.	

Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00004/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Análise em processos de desfazimento de bens quanto aos aspectos contábeis e legais, com recomendações de ajustes quando detectados erros ou falta de autorização do ordenador de despesas.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00081/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendações de reclassificação de despesa resultante de análise de processos de execução de despesa avocados em que o elemento de despesa foi indevidamente utilizado resultando em restrição contábil.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00019/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD: COREJ
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendações de ajustes resultante de análise de processos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor em especial quanto aos programas de trabalhos, fontes de recursos, vinculações de pagamento, classificação da despesa, ordem cronológica e créditos orçamentários.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00098/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de emissão de documentos no SIAFI em análise de processos de outorga de áreas de imóveis em especial quanto aos registros contábeis e legalidade dos termos de outorga.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00160/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de emissão de documentos para registros no SIAFI relativos a inscrição em dívida ativa por multa devida por fornecedor e não aplicada.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00041/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Análise em processos de incorporação patrimonial quanto aos aspectos contábeis e legais, com recomendações de ajustes quando detectados erros ou impropriedades.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00103/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de ajustes em análise de processos de contratos em especial quanto à administração das garantias prestadas.		A área de execução financeira aguarda a liberação por parte do executor do contrato para devolução da garantia contratual. Muitas vezes o executor não executa este procedimento e há uma falha no controle por parte das áreas.		As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.	

Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00208/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECRE
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de ajustes em análise de processos de folha de pagamento.		Não houve resposta.		A necessidade de resposta será reiterada em 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00269/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de ajustes contábeis em análise de processos de execução de despesas quanto: aos registros nos sistemas SIAFI, SICAM, SIASG, aos documentos do CPR/SIAFI em especial às situações e deduções utilizadas, às retenções e devido recolhimento de tributos, à classificação da despesa, à utilização correta de programa de trabalho, fonte de recurso e vinculação de pagamento, à execução do contrato no que couber, aos reflexos contábeis nos demonstrativos e à utilização de empenhos inscritos em restos a pagar.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.		As recomendações ainda não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00119/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendação de ajustes contábeis em análise de processos de despesas com diárias quanto aos registros da execução da despesa e das contas de controle no grupo do compensado.		Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.		As recomendações foram atendidas.	
DOCUMENTO	Processo	NÚMERO	01891/2008	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Em decorrência de ausência parcial de documentação, solicitou-se anexar os documentos faltantes necessários a conferência do processo.		Estas informações constavam do Relatório de Gestão anterior como "Aguardando-se providências". Estas providências já foram tomadas e as recomendações feitas foram acatadas e efetuadas sem nenhum tipo de questionamento.		O acompanhamento das medidas adotadas para a implementação das recomendações será realizado no exercício de 2010.	
DOCUMENTO	Informação	NÚMERO	00085/2009	SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	SECAD;SECRE
Descrição da Recomendação		Justificativas Apresentadas pelos Gestores		Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação	
Recomendações de ajustes contábeis e providências para reposição ao erário resultantes de análise de processos de ressarcimento de despesas relativos a bolsa de estudos, exoneração e desligamento, ao órgão de origem de servidores requisitados e ligações telefônicas.		Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.		As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.	



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo VI - Falhas e Irregularidades e Análise Individualizada sobre as Justificativas Apresentadas pelos Responsáveis e a Conclusão sobre a Procedência ou Não das Alegações

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

MATRIZ: 1

N. DO PROCESSO	23/2009
ACHADO	Ausência de controle de bens móveis sob a responsabilidade da SJRR, configurado por: a) uso de bens sem os registros adequados nos sistema de controle patrimonial (sem "tombos"); b) bens inservíveis que continuam registrados em contas inadequadas como se estivessem em uso; c) bens não localizados pelas comissões de inventário que permanecem registrados em contas patrimoniais como se estivessem em uso (quando o correto seria registrá-los na conta BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO).
RESPONSÁVEL	José da Cruz Filho - 277.261.346-15
PERÍODO DE EXERCÍCIO	01/09/2007 a 28/02/2010
CONDUTA	Não obstante o apontamento dessas falhas pela comissão de inventário anterior, em dez/2007, não foram tomadas providências pela Administração, no sentido de: a) efetuar os devidos registros para os bens em uso que não foram tombados; b) realizar os necessários desfazimentos de bens (observadas as instruções contidas em normas legais aplicáveis); c) realizar novas tentativas de localização dos bens não encontrados e/ou apuração responsabilidades, após o registro em conta específica.
NEXO DE CAUSALIDADE	O responsável poderia ter adotado providências para a regularização da situação descrita desde a apresentação do relatório circunstanciado, apresentado pela comissão de inventário anterior (dez/2007)
RESPONSABILIDADE	Não há comprovação de que tenha havido má-fé.
JUSTIFICATIVA	Considerando as atribuições previstas para as comissões de inventário, através da IN/TRF1 - 14-15, de 14/05/1998, era presuposto que as medidas corretivas necessárias a regularização das informações patrimoniais seriam adotadas durante a realização dos trabalhos realizados pelas comissões designadas para tal. Além disso, as informações prestadas através dos relatórios circunstanciados apresentados, não continham elementos suficientes de maneira a propiciar adoção de medidas corretivas pela Administração. Ressaltando-se inclusive a incerteza das informações prestadas pela comissão responsável pelo relatório apresentado em dez/2007, provocada pelo uso de expressões como: "opinamos por não emitir opinião sobre o controle patrimonial (...) pois há a possibilidade grande dos erros encontrados tenham sido colaborado por falha de sistema(SICAM)[sic]." Contudo, após provocação da Seção de Controle Interno/SJRR, através do Memo-SECOI nº 02/2010, adotamos medidas para regularizar a situação, conforme planejamento de ações constante no Processo Administrativo nº 63/2010, que encontra-se na SECOI para análise.
ANÁLISE CONCLUSIVA SOBRE A JUSTIFICATIVA	As justificativas e principalmente as medidas corretivas apresentadas, foram consideradas satisfatórias por esta Seção de Controle Interno/SJRR. Contudo, as providências adotadas ainda estão em implementação e serão objeto de acompanhamento por esta SECOI/SJRR - e seus resultados serão incluídos no RAG do próximo exercício.



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo VII - Fatos sob Apuração em Processos Administrativos Disciplinares

Quadro: 14 Processos Disciplinares Instaurados em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

N. DO PROCESSO	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
1.692/2009	Batida de carro oficial em via pública.	Não concluído	R\$ 3028,00	Não aplicável	Aplicação da tabela constante da IN 14-10 do TRF1. Ressarcimento do dano de terceiro - Juiz. Responsabilidade do particular.
1.691/2009	Batida de carro oficial em via pública.	Não concluído	R\$ 400,00	Não aplicável	Aplicação da tabela constante da IN 14-10 - TRF1.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N. DO PROCESSO	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
7872009 090013	Desaparecimento de quantia no valor de R\$4.747,00, apreendida nos autos do Inquérito Policial nº365/01 - DPF/JFA/MG - Processo 2003.38.01.003236-4, conforme recibo assinado por servidor da Subseção.	Não concluído	4.747,00	Falta oitiva de servidor, conf.Of.550/10 DPF/JFA	- Instaurado processo de sindicância conforme Portaria nº 02/GJD/JFA, de 13/02/2009. Não foi possível identificar o responsável pelo desaparecimento do valor em questão. - Instaurado Inquérito Policial nº 509/08 na Delegacia da Polícia Federal em JFA/MG.
11032009 090013	- Desaparecimento de 1 câmera fotográfica 35 mm Reflex monocular (SLR), autofocus, exposição automática e manual, motor de transporte de filme, objetiva EF 28/80 mm F/3.5-5.6 de cristal, display de cristal líquido, flash TTL retrátil, marca CANON, modelo E05 500N. Patrimônio 13.761, valor de R\$1.244,00. - Flash eletrônico dedicado 380 EX Speedlight TTL, marca CANON, valor de R\$540,00.	15/12/2009	1.784,00	Não aplicável	- Instaurado processo de sindicância conforme recomendação da Nota Técnica de Auditoria 003/2009 da Secretaria de Controle Interno - TRF 1ª Região. - Inquérito policial instaurado pela Polícia Federal, nº 1013/2004 - SR/DPF/MG. - Determinado arquivamento do processo nos termos do artigo 145, I, Lei 8112/90, devido à perda dos bens e impossibilidade de identificação do responsável.
11042009 090013	- Desaparecimento de 1 vídeo cassete estéreo HI-FI de 7 cabeças, modelo PVC HF 20, marca Philco nº patrimônio 15.406, valor R\$398,10; - Desaparecimento de um notebook, modelo EVO N180, processador Intel Pentium III C/ clock de 1GHZ, memória RAM de 128MB SDRAM expansível até 51213. Pat. 15.718, valor R\$7.000,00	15/12/2009	7398,10	Não aplicável	- Instaurado processo de sindicância conforme recomendação da Nota Técnica de Auditoria 003/2009 da Secretaria de Controle Interno - TRF 1ª Região. Inquérito Policial instaurado pela Polícia Federal, nº 1084/03 - SR/DPF/MG, arquivado pelo Ministério Público por ausência de meios de se apurar a autoria do delito. - Determinado arquivamento do processo nos termos do art. 145, I, Lei 8.112/90 e baixa legal dos bens devido à impossibilidade de apuração do paradeiro dos mesmos e do autor do possível furto.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

N. DO PROCESSO	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
657/2009	Desaparecimento de bens sob a guarda do depósito e arquivo judicial desta Seção Judiciária	Não Concluído	Não apurado/ aplicável	instrução	Trata-se de sindicância, que no final de 2009 dentro do recesso judiciário houve a troca do presidente do processo. Somente foi colhido o depoimento de um servidor. E ainda se encontra na fase de instrução.
393/2009	Sinistro ocorrido c/ veículo pertencente à Seccional	26/08/2009	0	Encontra-se arquivado na SEVIT	Conserto custeado pelo servidor. Tratou-se de sindicância.

Quadro: 14 Processos Disciplinares Instaurados em 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

N. DO PROCESSO	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
912/2009-090021	Apurar o desaparecimento de uma web-cam, tomo n. 8213, utilizada para gravação de audiências no Juízo da 2. Vara-MT	09/03/2010	70,55	Não aplicável	sindicância arquivada por ausência de provas de autoria, nos termos do art. 145, I c/c art. 168 da Lei 8112/90

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

N. DO PROCESSO	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
333/2009-090003	verificar se existe ou não a responsabilidade da servidora Nelma Maria Mota de Azevedo pela indenização ao erário por causa do desaparecimento dos livros da Seção de Biblioteca desta Seccional.	30/11/2009	Não apurável	concluído. Arquivado.	não houve penalidade. Alguns livros foram repostos pelo servidor José Luiz Miranda Rodrigues. Os demais não foram repostos, pois a edição tinha sido esgotada.
332/2009-090003	verificar se existe ou não a responsabilidade dos servidores Maximiliano José Quadros Rocha e Edivaldo de Souza Paes Barreto pela indenização ao erário por causa da diferença para mais e para menos nos produtos estocados na Seção de Material e Patrimônio desta Seccional.	Não concluído	Não apurado	Processo encaminhado para julgamento em 09/09/2009	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

N. DO PROCESSO	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
1.113/2010-TRF1	Ref. ao sinistro do veículo TOYOTA – HILLUX – JGL 0751	Em andamento.	R\$ 8.133,59	Em andamento.	Sujeito a deliberação do Diretor Geral. Tudo indica que se instaurará sindicância para apurar eventual responsabilidade correspondente ao valor da franquia O Processo se encontra em análise por parte desta Comissão.
6.213/2009-TRF1	Ref. à colisão de veículo oficial Ford/Focus – JKH 6572	Concluída	R\$ 1.829,59	Concluída	O valor apurado correspondente à franquia do seguro Instaurou-se a Sindicância nº 891/2010, que já foi concluída, havendo determinação do Presidente para se instaurar PAD, sendo adotadas as providências pertinentes.
6.808/2008-TRF1	Ref. à colisão de veículo oficial – Renault – Tipo Van – Placa JKH 5502	Concluída	R\$ 4.009,23	Concluída	Houve a determinação para instauração de PAD. O valor apurado correspondente à franquia do seguro Instaurou-se a Sindicância nº 893/2010, que já foi concluída, havendo determinação do Presidente para se instaurar PAD, sendo adotadas as providências pertinentes.
10341/2006-TRF1	Ref. ao desconto indevido no contra-cheque de Desembargador no qual o Tribunal arcou com o prejuízo.	Em andamento	R\$ 20.029,30	Em andamento.	O processo se encontra em caráter SIGILOSO Instaurou-se a Sindicância nº 897/2010 que se encontra em andamento, sendo adotadas diligências no intuito de apurar eventual responsabilidade.
2.605/2009-TRF1	Ref. ao furto de dois monitores do Gab, do Des. Carlos Moreira Alves de vídeo LCD de 17", marca LG	Em andamento.	Sem valor	Em andamento.	Instaurou-se a Sindicância nº 894/2010 que se encontra em andamento, sendo adotadas diligências no intuito de apurar eventual responsabilidade.



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo VII - Fatos sob Apuração em Processos Administrativos Disciplinares

Quadro: 15 Processos de Sindicância e Disciplinares Informados no RAG-2008 Pendentes de Conclusão

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

N. DO PROCESSO/UG	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES
0332/2006	Acidente com viatura oficial, motorista ALCELIO ABIDIAS DE LIMA	Não concluído	Não apurado	Aguardando desfecho do Processo Judicial.	Processo Judicial N. 2007.34.00.914439-8.
616/2007	Representação contra servidor feita por Magistrado.	19/12/2008	Não aplicável	Julgado	Arquivado. Servidor DEMITIDO
413/2007	Desaparecimento de bens no Almoxarifado central e no Patrimônio.	Não concluído	Em apuração	Em andamento. Repostos 5 HD's.	Instaurado PAD. Apenso ao PA 412/2008.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N. DO PROCESSO/UG	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES
5302/08 090013	Desaparecimento de monitor de LCD nº de patrimônio 28.386 - Turma Recursal	Não concluído	R\$710,00	Oitivas diversas	Decisão da Diretoria do Foro de retorno dos autos à comissão de sindicância para oitivas diversas e demais diligências para elucidação dos fatos.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

N. DO PROCESSO/UG	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES
541/2005	Apuração – extravio de rádio portátil, de empresa de radiocomunicação – Contrato 01/2002.	Não concluído	R\$ 842,00	Remetido ao TRF-1a Região.	O valor do bem desaparecido foi ressarcido pela Seccional. Processo remetido ao TRF-1ª Região em 28/06/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

N. DO PROCESSO/UG	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES
66/2008-090024	Um notebook	24/06/2009	3.260,00	Concluso com determinação de baixa.	Foi determinado o arquivamento do procedimento administrativo e afastada a imputação de responsabilidade a servidor ou agente consignatário, considerando que nem a Comissão de Sindicância instaurada no âmbito da Seccional nem a autoridade policial lograram êxito em indicar o autor e/ou responsável pela subtração dos materiais.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

N. DO PROCESSO/UG	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES
05/2008-090021	Apurar responsabilidade no desaparecimento de componentes de informática do interior de microcomputadores depositados no antigo prédio da Seção Judiciária de MT, localizado na Praça Bispo D. José, n. 17, em Cuiabá.	Não concluso.	Foi apurado o valor de R\$ 1.510,00.	Aguardando o deslinde do Inquérito Policial(PF)	Inquérito Policial n. 110/2008 instaurado na Polícia Federal.

Quadro: 15 Processos de Sindicância e Disciplinares Informados no RAG-2008 Pendentes de Conclusão

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

N. DO PROCESSO/UG	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES
833/2008-090003	Pagamento em duplicidade de adicional de férias a Juiz Federal	24/11/2009	Não aplicavel	concluído. Arquivamento	A perícia foi realizada pela DPF e esta não encontrou quem efetuou o registro das férias. Não houve nenhuma orientação da COGER sobre o assunto.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

N. DO PROCESSO/UG	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES
4702008 090005	Apurar autoria e materialidade dos saques indevidos com cartão magnético corporativo do Governo Federal sob responsabilidade de outro servidor.	Não concluído.	1700,00	Envio de cópias ao MPF e AGU para os fins.	Processo submetido à apreciação do TRF da 1ª Região que impôs "penalidade de DEMISSÃO, sem prejuízo de eventual processo penal e de ressarcimento ao erário, se for o caso." (p.a. 10.663/2008-TRF1) Em 01.03.2010 a DIREF/PI determinou envio de cópias dos autos ao MPF e AGU, "visando à eventual responsabilização civil e ressarcimento ao erário"

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

N. DO PROCESSO/UG	OBJETO	DATA DA CONCLUSÃO	VALOR DO DANO	FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS	OUTRAS INFORMAÇÕES
6.569/2008-TRF1	Referente ao desaparecimento de uma câmera de video pertencente a ASCOM.	Em andamento.	R\$ 13.798,00	Em andamento.	Valor refere-se ao apurado à época conforme consta dos Termos de Responsabilidade de nº 2125/2004 e nº 367/2008. Instaurou-se a Sindicância nº 895/2010 que se encontra em andamento, sendo adotadas diligências no intuito de apurar eventual responsabilidade.



Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

Anexo VIII - Auditorias Planejadas e Realizadas

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	ASSUNTO	Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados	
DOCUMENTO	Nota Técnica	00002/2009	15/1/2009	Resultado da análise de processos administrativos solicitados por meio do Ofício/SECOI N. 348.
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO		
Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3; art. 111, § 2º, da RES CJF 4, de 14/03/2008; item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU 94, de 03/12/2008).	O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.	Recomendação implementada		
Justificar, em viagens futuras, no campo ROTEIRO PREVISTO/ ADIANTAMENTOS do Formulário de Autorização de Viagem a Serviço, caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3; art. 111, § 2º, da RES CJF 4, de 14/03/2008; item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU 94, de 03/12/2008).	Justificativa de viagem em final de semana incluída no processo. Segundo informado à época pelo Juizado Especial Federal, os deslocamentos, referentes às PCDs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 16/2008, foram realizados em datas correspondentes a final de semana em razão da necessidade de preparativos prévios ao início dos trabalhos na segunda-feira, dia 18/2/2008, bem como o avantajado do horário previsto de término dos trabalhos na sexta-feira subsequente.	Recomendação implementada		
Adotar medidas para pagamento correto do adicional apenas de embarque para cada servidor, pois houve uso de veículo oficial no destino (art. 107, §4º, da Resolução CJF n. 04/2008; Nota Técnica DIAUD/SECOI 004/2008 — 1088/2007-JFMG e Nota Técnica DIAUD/SECOI 005/2008 — PA 1335/2007-JFMG).	O desconto do valor concedido a mais para os servidores será efetuado na folha norma de fevereiro/2009.	Recomendação implementada		
Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3; art. 111, § 2º, da RES CJF 4, de 14/03/2008; item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU 94, de 03/12/2008).	O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.	Recomendação implementada		
Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3; art. 111, § 2º, da RES CJF 4, de 14/03/2008; item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU 94, de 03/12/2008).	O formulário de AVS adaptado conforme IN14-01 para uso em futuras concessões.	Recomendação implementada		
Verificar, nas contratações futuras, a regularidade fiscal atualizada da licitante, como condição prévia à assinatura do instrumento contrato. Dispõe o art. 55, da Lei 8666/1993, inciso XIII que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação. Assim, se a regularidade perante o INSS e o FGTS e Fazendas é exigida por ocasião da habilitação, deverá, necessariamente, ser mantida, no momento da assinatura do contrato e até o final de sua vigência. (Art. 29, inciso IV, da Lei 8666/1993).	A constatação está equivocada, visto que consta dos autos comprovação de regularidade fiscal do licitante contemporânea à assinatura do contrato, conforme demonstrado pela consulta ao SICAF realizada em 15/07/2008, fl. 207, (cópias anexas). Esta Seccional observa a regularidade fiscal da empresa para assinatura do contrato.	Documento Sem Necessidade de Resposta A justificativa do auditado foi acatada pela DIAUD.		

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante, caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3).</p>	<p>O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Esclarecer ou, se for o caso, ressarcir à servidora VERIDIANE SANTOS MUZZI o valor referente ao auxílio-transporte descontado a maior (art. 5º, inciso I, da Resolução CJF n. 04/2008), porque no mês de abril de 2008 houve desconto de R\$223,52 (fls. 61, 329 e 331) e, no mesmo período, o benefício líquido foi de R\$184,80.</p>	<p>A implementação de providências está pendente de esclarecimento acerca da medida mais adequada para regularização do desconto/custeio de auxílio-transporte, considerando divergência entre orientação de NUCOI/SJMG, embaçada de acordo com recomendação da SECOI/TRF1 constante na Nota Técnica n° 005/2008, de 28.5.2008, e novo entendimento apresentado na Nota técnica n° 002/2009, de 15.1.2009.</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante, caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3).</p>	<p>O pagamento complementar de um trecho de embarque adicional, referente à PCD n° 231/2008, foi pago indevidamente, uma vez que a servidora utilizou veículo próprio para o trecho Uberaba/Uberlândia, conforme informado em fl. 42. Sendo assim, o valor deste adicional será ressarcido a esta Seccional através de desconto na folha de pagamento de março de 2009. O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Consignar, no Formulário de Autorização de Viagem a Serviço (Proposta de Concessão de Diárias) justificativa para pagamento complementar de taxas de embarque / desembarque em razão da necessidade de uso de trechos adicionais. A Resolução CJF 04/2008 prevê que o adicional previsto em seu art.107, § 2º, deve ser pago para cobrir despesas de deslocamento do lugar de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou hospedagem e vice-versa. É devido considerando-se o local de origem e de cada destino, se não oferecido transporte em veículo oficial, perfazendo, no mínimo, dois adicionais por viagem (§ 3º). Assim, o pagamento de mais de dois trechos, por viagem, deve estar fundamentado em justificativa circunstanciada.</p>	<p>Com relação às PCDs nos 232 e 233/2008, referente ao trajeto Juiz de Fora/Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro/Juiz de Fora, foram pagos dois trechos de deslocamento adicionais uma vez que os servidores embarcaram e desembarcaram em dois destinos, utilizando transporte rodoviário e aéreo, tanto no trecho de ida quanto no de volta. O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Receber, em compras futuras, somente o material que corresponda às especificações do objeto licitado, a fim de se evitar violação ao princípio da isonomia nas licitações que deve ser cumprido em toda a execução do contrato, acordo ou ajuste (art. 3º da Lei 8.666/1993). Verificar a conformidade dos materiais/ bens com a especificação técnica (ato convocatório/propostas/nota de empenho/nota fiscal), com vistas ao posterior atesto de recebimento (art. 73 da Lei 8.666/1993), porque declaração não verdadeira sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos à Seção Judiciária poderá caracterizar ato de improbidade administrativa (art. 9º, VI, da Lei 8.429/1992).</p>	<p>Regularizado: através de conversa telefônica, o proponente informou que, como a proposta já veio pronta por fax, ele teve apenas o trabalho de colocar a marca "face a face" para o guardanapo de papel, não observando as medidas solicitadas. Na época da entrega, observou-se que as medidas da marca não atenderia a esta Seccional, por ser bem inferior às especificações solicitadas. Então encaminhou o guardanapo da marca florax, cujas, medidas 30x31 cm, atendia às necessidades da SEBES. Observamos agora que realmente o pacote só tem 50 folhas, divergente da proposta da marca "face a face", que são 100 folhas, porém de medidas bem inferiores à necessitada. Para sanar as quantidades de folhas por pacote recebidas a menor, 50 folhas em vez de 100 folhas, o servidor Gilvan Carneiro de Luna Gomes, supervisor da SEMAT, adquiriu, com recursos próprios, 48 pacotes com 50 folhas, totalizando as 100 folhas por pacote descritas na proposta da empresa. O material recebido, conforme nota fiscal n. 095744, de 26/02/09, fls. 31, foi entregue ao supervisor da SEBES, conforme recibo às fls. 32. Esta SEMAT estará atenta nos próximos recebimentos de materiais, conferindo minuciosamente o material recebido, tanto com a nota de empenho como com a proposta da empresa contratada.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Evitar a publicação, na imprensa oficial, de resultados de pregão — seja presencial, seja eletrônico — quando a intimação para recurso ocorrer na própria sessão, conforme disposto no artigo 109, § 1º, da Lei n. 8.666/93 c/c Lei n. 10.520/2002 e artigo 30, inciso XII e §§ 1º a 3º, do Decreto n. 5.450/2005.</p>	<p>Concordamos com a manifestação, mas apresentamos os seguintes questionamentos: Nos pregões eletrônicos, a intimação dos licitantes para manifestação de recurso ocorre no momento em que o arrematante da licitação é declarado vencedor no sistema, situação que acontece sempre após o encerramento da sessão de lances. Assim, podemos entender que a publicação é sempre devida, ou considera-se sessão, não só a fase de lances, mas todos os atos praticados no sistema, pressupondo ciência dos licitantes (presença virtual), o que implicaria abstenção de publicação? No pregão presencial a intimação para manifestação de recurso ocorre sempre ao final da sessão da licitação. Porém, há vezes em que licitantes saem da sessão antes da convocação do pregoeiro para manifestação de recurso. Nesse caso, considerando a falta de interesse na manifestação de recurso por parte dos licitantes que deixaram a sala previamente, também estaria dispensada a publicação? Deveremos abster-se de realizar as publicações dos resultados das licitações imediatamente ou deveremos aguardar resposta das questões acima pela Secretaria de Controle Interno?</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>

12 Recomendações no documento

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais			ASSUNTO	Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados
DOCUMENTO	Nota Técnica	00003/2009	15/1/2009	Análise do PA 4048/2005 e do PA 3154/2008, requeridos por meio da Solicitação de Auditoria 26, de 22/10/2008.	
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO				JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Aperfeiçoar os controles administrativos existentes, conforme o caso, para evitar a ocorrência de desaparecimento de bens, especialmente na área de informática.				Providências de otimização de controles adotados pela Administração da Seccional, conforme informação da Secretaria Administração juntada aos autos.	Recomendação implementada
Incluir no processo administrativo cópia do Termo Responsabilidade, com a descrição, o valor histórico dos bens e a assinatura do agente consignatário.				Providências de otimização de controles adotados pela Administração da Seccional, conforme informação da Secretaria Administrativa juntada aos autos. Instauração de sindicâncias, cópias das portarias que constituem das comissões juntadas aos autos.	Recomendação implementada
Instruir os processos administrativos de sindicância de acordo com a legislação vigente.				Instauração de sindicâncias, cópias das portarias que constituem das comissões juntadas aos autos.	Recomendação implementada
Treinamento para os membros de comissões de sindicância no intuito de que tenham efetividade no alcance de seus objetivos.				Instauração de sindicâncias, cópias das portarias que constituem das comissões juntadas aos autos.	Recomendação implementada
Instruir os processos de desfazimento de bens / materiais com, no mínimo, a documentação abaixo relacionada, em observância à regência prevista no Decreto 99.658/1990, na IN-TRF 14-16, e, quando for o caso, no Decreto 5.940/2006.				Regularizado com a inclusão da documentação complementar.	Recomendação implementada
Informar à Divisão de Auditoria acerca da conclusão dos procedimentos adotados para obtenção de ressarcimento de prejuízos causados ao Erário decorrente do desaparecimento de bens.				Providências de otimização de controles adotados pela Administração da Seccional, conforme informação da Secretaria Administrativa juntada aos autos. Instauração de sindicâncias, cópias das portarias que constituem das comissões juntadas aos autos.	Recomendação implementada

6 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais			ASSUNTO	Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados
DOCUMENTO	Nota Técnica	00004/2009	15/1/2009	Resultado da análise de processos administrativos de desfazimento de bens e materiais , avocados mediante seleção amostral de auditoria operacional.	
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO				JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Aperfeiçoar os procedimentos relativos à organização e numeração dos processos de desfazimento de bens, observada a ordem cronológica de toda documentação contida nos autos.				Serão observadas as instruções recomendadas.	Recomendação implementada
Instruir os processos de desfazimento de bens / materiais com, no mínimo, a documentação abaixo relacionada, em observância à regência prevista no Decreto 99.658/1990, na IN-TRF 14-16, e, quando for o caso, no Decreto 5.940/2006.				Serão observadas as instruções recomendadas.	Recomendação implementada
Instruir os processos de desfazimento de bens / materiais com, no mínimo, a documentação abaixo relacionada, em observância à regência prevista no Decreto 99.658/1990, na IN-TRF 14-16, e, quando for o caso, no Decreto 5.940/2006.				Regularizado com inclusão de documentação complementar.	Recomendação implementada
Incluir, nos processos administrativos de alienação, termo de avaliação que indique o estado de conservação e situação dos bens, o valor histórico e as razões de justificativa para o desfazimento, em observância à IN TRF 14-16, Módulo 02, fl. 01, II, e Módulo 03, fl. 03, IV.				Serão observadas as instruções recomendadas para as próximas doações.	Recomendação implementada

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Inclusão completa nos processos de cópia fidedigna dos instrumentos contratuais e respectivos anexos, conforme preconiza o artigo 22, § 4º, da Lei 9.784/1999 c/c os fundamentos dos Acórdãos TCU 984/2006 e 654/2008 Plenário.	Regularizado com a inclusão das cópias autenticadas às fls. 52 às 97 no referido processo.	Recomendação implementada
Migrar o arquivo eletrônico completo do Contrato 002/2007, incluindo os anexos e os respectivos termos aditivos, para o SICAM, a fim de permitir consulta fidedigna dos documentos digitais com os arquivos físicos existentes.	Regularizado com a inclusão das cópias autenticadas às fls. 52 às 97 no referido processo.	Recomendação implementada
Sanear o Processo Administrativo 2817/2008-JFMG, incluindo os comprovantes ou justificativas que embasaram a classificação dos bens como antieconômicos: documentos emitidos pelo fabricante dos equipamentos, atestando que estão fora de linha de produção/ montagem.	Regularizado com a inclusão das cópias autenticadas às fls. 52 às 97 no referido processo.	Recomendação implementada
Garantir que as cópias de documentos anexadas em processos administrativos contenham autenticação por cartório ou por servidor responsável à vista do original ou da confirmação das informações em consulta ao site, se extraídos da Internet, conforme o disposto no art. 22, § 3º, da Lei 9.784/1999 e art. 32, caput, da Lei 8.666/1993.	Regularizado com a inclusão das cópias autenticadas às fls. 52 às 97 no referido processo.	Recomendação implementada
Fazer constar no processo autorização expressa do Diretor do Foro para o desfazimento ou da autoridade delegada ou, ser for o caso, mediante a inclusão da respectiva portaria de delegação de competência.	Regularizado com a inclusão de documentação complementar.	Recomendação implementada
Assegurar a ampla participação de instituições interessadas e legalmente autorizadas a receber doação de bens / materiais inservíveis, adotando procedimentos que observem os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e publicidade, e entendimento contido no Acórdão TCU 601/2004 – Plenário, e, no caso de alienação por doação consistir em resíduos recicláveis, as disposições do Decreto 5.940/2006.	Serão observadas as instruções recomendadas pela referida NT para as próximas doações.	Recomendação implementada
Incluir no processo ato de designação da Comissão de Avaliação, composta de, pelo menos, 03 membros;	Regularizado com a inclusão de documentação complementar.	Recomendação implementada
Incluir no processo avaliação e classificação dos materiais elaborados pela comissão especial de desfazimento.	Regularizado com a inclusão de documentação complementar.	Recomendação implementada
Incluir no processo Termo de Doação, preenchido pela área de Patrimônio, rubricado, em todas as suas folhas, pelas partes contratantes, visto que o contrato de doação é formal e, portanto, necessária a demonstração da transferência e a aceitação expressa dos bens. O Termo deve ter numeração seqüencial e distinta, em duas vias, com as seguintes destinações: 1ª via, ao donatário e; 2ª via, à área de patrimônio.	Regularizado com a inclusão de documentação complementar.	Recomendação implementada
Alienar bens/ materiais inservíveis da Administração apenas para entidades filantrópicas que demonstrem esta condição, mediante a comprovação de documentação válida e contemporânea ao desfazimento.	Regularizado com a inclusão de documentação complementar.	Recomendação implementada
Observar, para a alienação de resíduos recicláveis, as disposições do Decreto 5.940/2006, atendendo apenas as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.	Serão observadas as instruções recomendadas pela referida NT para as próximas doações.	Recomendação implementada
Incluir no processo documentação que não esteja vencida.	Regularizado com a inclusão de documentação complementar.	Recomendação implementada

16 Recomendações no documento

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais		ASSUNTO	Auditoria Operacional
DOCUMENTO	Relatório de Auditoria Operacional	00005/2009	15/1/2009	Avaliação das ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo operacional das atividades de cadastro de pessoal, benefícios sociais, estoques de materiais (almoxxarifado) e patrimônio (bens móveis e veículos).
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES			AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Apresentar as providências relativas às recomendações constantes da Nota de Auditoria 29, expedida em 22/10/2008, cuja resposta encontra-se pendente de acordo com o MEMO/NUCRE 115, de 24/10/2008.	Em relação a falta de documentos nas pastas de funcionais, a SECAP enviou comunicado a todos, solicitando a entrega dos documentos faltantes. A maioria das pastas se encontra regularizada. Não obstante, alguns servidores ainda não procederam à entrega, motivo pelo qual a solicitação será reiterada.			Recomendação implementada
Se entendida necessária a permanência de servidores municipais regidos por Termo de Convênio no cadastro de pessoal, criar e classificar essa força de trabalho em código de perfil cadastral (situação funcional) que caracterize a vedação legal à Seção Judiciária no pagamento de remuneração ou quaisquer outras vantagens de pessoal, em vista do disposto no artigo 93, II e § 1º, da Lei 8.112/1990	Ainda que o NUCRE concorde com a recomendação, a competência para alteração do programa e criação de uma rubrica apropriada a situação desses servidores é da DICAP-TRF-1ª Região. A solicitação de alteração foi encaminhada ao Diretor da DICAP que respondeu não ser possível a retirada dos servidores do Sistema de Administração de Recursos humanos (a manifestação do Diretor da Divisão consta do Relatório de Auditoria 05/09). Nesse sentido, entendemos que a responsabilidade de regularização não recai sobre o NUCRE.			Para Acompanhamento A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.
Providenciar, se ainda pendente, por meio de processo administrativo, a regularização dos casos identificados de: a) pagamentos e descontos do auxílio-transporte em desacordo com os registros das rotinas de Férias e Licenças do Sistema informatizado de Recursos Humanos. b) não-inclusão de diferenças provenientes de rubricas permanentes, especialmente as diferenças de vencimentos, de cargos ou de funções comissionadas, na base de cálculo do custeio do auxílio pré-escolar.	O sistema informatizado (Mumps) usado pela área de recursos humanos desta Seccional é bastante antigo e se mostra inadequado ao número de lançamentos feitos mensalmente. Tal sistema não possibilita o cruzamento dessas informações entre as Seções, sendo que o programa capta apenas as ocorrências dentro do próprio mês de pagamento, ou seja, não retroage para buscar eventuais lançamentos que acarretam impacto no pagamento do auxílio transporte. Assim, esses acertos precisam ser feitos de forma manual o que gera um enorme volume de trabalho para as seções envolvidas, pois a SJMG conta com quase 1.400 servidores ativos. Conforme dito anteriormente, foi solicitado a área de informática do Tribunal o ajuste do programa, para possibilitar esse cruzamento de forma automática e o respectivo cálculo de parcelas indevidas. Infelizmente, até o momento o ajuste solicitado não foi realizado. Por outro lado, já está marcado para o próximo mês de junho o início da implantação do sistema Oracle na folha de pagamento, gerando a expectativa de que esse problema será equacionado.			Recomendação implementada
Regularizar, se ainda pendente, a documentação de inscrição no programa de auxílio pré-escolar dos dependentes dos servidores a seguir: a) Alda Solis Correa Salge, dependente: Eduardo Solis Salge; b) Andréa Ferreira Medeiros Cordeiro, dependente: Laís Medeiros Cordeiro; c) Eder Soares Monteiro, dependente: Davi Teodoro Monteiro; d) José Andrade Neto, dependente: José Felipe Madaleno Andrade Neto; e) Marcelle Limborco Valente, dependente: Gabriela Limborco Valente; f) Maria Inez Lima, dependente: Pedro Lima Maia.	Em relação a falta de documentos nas pastas de funcionais, a SECAP enviou comunicado a todos, solicitando a entrega dos documentos faltantes. A maioria das pastas se encontra regularizada. Não obstante, alguns servidores ainda não procederam à entrega, motivo pelo qual a solicitação será reiterada.			Recomendação implementada
Providenciar, se ainda pendente, a atualização dos contracheques ou da declaração do órgão de origem, para comprovação da não-duplicidade no recebimento do auxílio pré-escolar dos servidores Márcia Carvalho Cabral Lima e Sergio Rodrigues Rezende, em observância ao disposto no art. 79 c/c art. 81 da Resolução CJF 004/2008.	Os eventuais cancelamentos do benefício estão documentados nas pastas.			Recomendação implementada
Incluir observação sobre o cancelamento, seja a pedido ou ex-offício, nas pastas de controle da documentação do auxílio-transporte dos servidores inscritos no benefício.	Em relação a falta de documentos nas pastas de funcionais, a SECAP enviou comunicado a todos, solicitando a entrega dos documentos faltantes. A maioria das pastas se encontra regularizada. Não obstante, alguns servidores ainda não procederam à entrega, motivo pelo qual a solicitação será reiterada.			Recomendação implementada
Atualizar, se ainda pendente, os contracheques ou declaração do órgão de origem, dos servidores requisitados listados, para comprovação da não-duplicidade no recebimento do benefício, em vista do disposto no art. 4º, IV, V e §§ 1º e 2º, da Resolução CJF 004/2008 e IN TRF 18-01, Módulo 03, fl. 01, item 02: a) Cássia de Oliveira Costa Viana – 7/1539; b) Mario Manoel Francisco Florentino – 7/817; c) Tânia Picardi Veloso Fernandes – 7/1796	Em relação a falta de documentos nas pastas de funcionais, a SECAP enviou comunicado a todos, solicitando a entrega dos documentos faltantes. A maioria das pastas se encontra regularizada. Não obstante, alguns servidores ainda não procederam à entrega, motivo pelo qual a solicitação será reiterada.			Recomendação implementada

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Informar as medidas implementadas para dotar as instalações do almoxarifado de equipamentos de combate a incêndio adequados aos materiais armazenados, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, Módulo 06, item 03, alínea "b", observadas as normas técnicas aplicáveis à espécie.</p>	<p>Regularizado: foram instalados em locais apropriados mais dois extintores na Seção, totalizando três unidades, sendo dois Pó Químico Seco, 6kg e um Água Pressurizada, 10 litros, além de ter sido feito teste hidrostático na mangueira. Informamos ainda que os servidores e terceirizados lotados na Seção foram orientados de como manusear os equipamentos contra incêndio.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Manter o registro no sistema informatizado compatível com o quantitativo de material existente fisicamente no almoxarifado, conforme disposto no item 03.2, Módulo 7, da IN TRF 14-14.</p>	<p>A contagem do saldo físico foi realizada por dois auditores e acompanhada pelo Supervisor da SEMAT. Durante a contagem dos materiais, em nenhum momento os auditores apontaram diferença entre o saldo físico e contábil dos vinte e cinco itens verificados, pois, caso isso ocorresse, o Supervisor da SEMAT poderia solicitar e também participar da recontagem para dirimir qualquer dúvida, seja confirmando a diferença alegada ou apontando erro de contagem por parte dos auditores. Em relação ao "envelope carta", o saldo atual do SICAM é de 9.000, igual ao saldo físico, desde a data da consulta. Quanto ao "toner para impressora HP 1300", consta no Relatório uma diferença negativa de 40 unidades, sendo que, analisando os quantitativos informados no Quadro 05, haveria uma sobra física de 85 unidades. Somente com a recontagem simultânea seria possível confirmar a divergência apontada.</p>	<p>Documento Sem Necessidade de Resposta</p> <p>A recomendação deixou de ser aplicável.</p>
<p>Manter o registro no sistema informatizado compatível com o quantitativo de material existente fisicamente no almoxarifado, conforme disposto no item 03.2, Módulo 7, da IN TRF 14-14.</p>	<p>Discordamos do apontamento da auditoria: os estoques físicos estão de acordo com saldo contábil (SICAM) e são realizados inventários físicos e contábeis mensais.</p>	<p>Documento Sem Necessidade de Resposta</p> <p>A recomendação deixou de ser aplicável.</p>
<p>Aceitar a devolução de material apenas mediante documento administrativo formalizado, com as devidas justificativas, em que conste a indicação de estar o material na condição de recuperável, ou irrecuperável, nos termos da IN TRF 14-14, Módulo 03, fl. 04, item IV. IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e</p>	<p>Será encaminhada correspondência eletrônica aos Diretores de Secretaria, Diretores das Subseções e Supervisores de Seção da Secretaria Administrativa, para que seja justificado o motivo da devolução de cada material e se esse está na condição de recuperável ou não, informando que não será aceita devolução sem justificativas. Os 24 perfuradores e 22 grampeadores devolvidos pelas Unidades sem encaminhamento e justificativa serão reincorporados ao estoque para análise de sua destinação.</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas ao desfazimento de material de consumo ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, nos moldes do Decreto 99.658/1990 c/c IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, observando o seguinte: a) Ceder o material classificado como ocioso, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1988, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2º Câmara); b) Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007) ou edital no site da Seccional ; c) Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação; d) Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea "d" c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e, por analogia, IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01).</p>	<p>Foi instaurado o Processo Administrativo 0958/2009 para desfazimento dos bens que estão ociosos e irrecuperáveis, conforme orientação prevista no Relatório. O mesmo procedimento será adotado nos exercícios seguintes. O NUCAF encaminha periodicamente informação por meio eletrônico aos servidores das Subseções responsáveis pelo Almoxarifado daquelas unidades, solicitando observação dos estoques por ocasião das Requisições, a fim de evitar devolução de materiais.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Verificar junto à área de informática do Tribunal a possibilidade de o sistema não permitir que o próprio usuário se cadastre em outras unidades, sendo imprescindível a solicitação para o cadastramento junto à área de material.</p>	<p>Foi solicitado através dos SIATE's 2009004240 e 2009002448, conforme descrito abaixo, porém até o momento ainda não obtivemos resposta: Descrição: 18/03/09 13: 19 por Gilvan: + Conforme recomendado pelo Relatório de Auditoria Operacional n. 005/2009, da Secretaria de Controle Interno/Divisão de Auditoria, solicitamos informar: 1)- se é possível o sistema não permitir que o próprio usuário se cadastre em outras unidades, sendo imprescindível a solicitação para o cadastramento junto a área de material; 2)- avaliar quanto a exclusão ou o bloqueio dos servidores cadastrados em mais de uma unidade solicitante. Na impossibilidade, justificar, em cada caso, as razões técnicas para a ocorrência. 3)- Excluir as lotações que não pertençam a estrutura administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais, tendo em vista que o Sistema de Material é de ordem interna e a legislação não admite a transferência direta de material para outros órgãos e SIATE 2009004248, conforme descrito: Descrição: 18/03/09 13.37 por Gilvan: Solicitamos que seja excluída a rotina permissão automática para todos os usuário, tendo em vista que a auditoria recomenda que seja limitado o número de servidores responsáveis para solicitar matéria.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Revisar, periodicamente, as permissões concedidas pela SEMAT para requisição de material, com vistas a corrigir ou ajustar eventuais distorções identificadas no cadastro do SICAM (IN TRF 14-14, Módulos 1, 2 e 3).</p>	<p>Foi solicitado através dos SIATE's 2009004240 e 2009002448, conforme descrito abaixo, porém até o momento ainda não obtivemos resposta: Descrição: 18/03/09 13: 19 por Gilvan: + Conforme recomendado pelo Relatório de Auditoria Operacional n. 005/2009, da Secretaria de Controle Interno/Divisão de Auditoria, solicitamos informar: 1)- se é possível o sistema não permitir que o próprio usuário se cadastre em outras unidades, sendo imprescindível a solicitação para o cadastramento junto a área de material; 2)- avaliar quanto a exclusão ou o bloqueio dos servidores cadastrados em mais de uma unidade solicitante. Na impossibilidade, justificar, em cada caso, as razões técnicas para a ocorrência. 3)- Excluir as lotações que não pertençam a estrutura administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais, tendo em vista que o Sistema de Material é de ordem interna e a legislação não admite a transferência direta de material para outros órgãos e SIATE 2009004248, conforme descrito: Descrição: 18/03/09 13.37 por Gilvan: Solicitamos que seja excluída a rotina permissão automática para todos os usuário, tendo em vista que a auditoria recomenda que seja limitado o numero de servidores responsáveis para solicitar matéria.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Avaliar quanto à exclusão ou ao bloqueio dos servidores cadastrados em mais de uma unidade solicitante com vistas a permitir controle mais eficaz na gestão do almoxarifado (IN TRF 14-14). Na impossibilidade, justificar, em cada caso, as razões técnicas para a ocorrência.</p>	<p>Será observada a recomendação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Indicar, para Lotação 1000 – TESTE, denominação que permita a compreensão de sua finalidade como, por exemplo, “Lotação 1000 - Manutenção SICAM (TRF) – Não Válida”.</p>	<p>A Lotação 1000 - TESTE não tem nenhuma utilidade para a Seccional. Os servidores relacionados na SA O27/2008 de 20/10/08, como cadastrados nessa lotação foram excluídos pelo NUMOI.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Excluir as lotações que não pertençam à estrutura administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais, tendo em vista que o Sistema de Material é de ordem interna e a legislação não admite a transferência direta de material para outros órgãos (IN TRF 14-14, Módulo I, III, 15).</p>	<p>Foi solicitado, via SIATE 2009004240, a área de informática do TRF1, conforme descrito acima (item 3.4.1 e 3.4.3)</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Utilizar o instituto da cessão para transferência de material para outro órgão da Primeira Região, evitando o ocorrido no período de 01/01/2000 a 30/09/2008, conforme disciplina a IN-SEDAP 205/1998.</p>	<p>Será observada a recomendação nas próximas transferências de materiais.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Atualizar os dados no Sistema de Aquisição e Controle de Bens ou Serviços (SICAM), a fim de garantir a confiabilidade e rapidez na realização do inventário físico anual, conforme o disposto no Módulo 5 da IN TRF 14-15.</p>	<p>Foram incluídas no SICAM as informações referentes às marcas e modelos dos bens de tomo 752, 7527, 15070, 15531, 17609. A Webcam para filmagem de documentos/de identificação, tomo 31645, não possui referência de marca e modelo, mas está com o número de série cadastrado.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Regularizar, se ainda pendente, a identificação (T-15531 e T-18541) e o registro da localização no SICAM (T-4136, T-6357, T-13761 e T-16165) dos bens sem plaqueta de patrimônio ou localizados em uma unidade, mas encontrados fisicamente em outras (IN TRF 14-15, Módulo 06, item 02.1, “g”, e Módulo 04, item 01).</p>	<p>Carrinho cromado -T4136, localizado pelo supervisor da SECAM e devolvido a esta SEPAT, em 01/12/2008; Microventilador, T 6357 localizado dentro do banco de capacitores da subestação de ar condicionado, foi atualizado no SICAM; câmera fotográfica, mar Cânon T 13761: material extraviado, conforme MEMO/SECOS/N. 01/2004 sendo autuados os processos de números 4048/2005 e 1103/2009; computador tipo notebook T 16165 - material apreendido pela PF, durante operação realizado na 12ª Vara, conforme Memo 37/2008 - Operação Pasárgada, da Superintendência da PFMG; Parafusadeira, T 15531:fixada plaqueta de identificação; furadeira T18541: regularizada a situação de troca da etiqueta.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Registrar a marca e o número de série dos bens ao cadastrá-los no SICAM, quando houver, no intuito de possibilitar sua imediata identificação em caso de perda do registro patrimonial (plaqueta).</p>	<p>Foram incluídas no SICAM as informações referentes às marcas e modelos dos bens de tomo 752, 7527, 15070, 17609. A Webcam para filmagem de documentos de identificação, tomo 31645, não possui referência de marca e modelo, mas esta com o número de série cadastrado.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Observar o correto preenchimento do formulário REQUISIÇÃO DE VIATURA/MOTORISTA, em cumprimento ao disposto na IN TRF 14-08, Módulo 6, a fim de permitir maior eficiência administrativa nos seus controles administrativos internos.</p>	<p>As requisições de viatura/motorista serão preenchidas de modo mais minucioso, constando o nome completo do usuário/requerente.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Incluir, se possível, código complementar de identificação dos veículos oficiais, a exemplo do número do Renavan na obtenção de informações necessárias à pesquisa adicional, haja vista que as opções de consulta ao sistema informatizado não continham a indicação do número do código dos veículos.</p>	<p>O registro dos veículos no SICAM é feito pela Seção de Administração de Patrimônio e o NUASG não tem acesso àquele sistema para alimentação de dados.</p>	<p>Para Acompanhamento A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Corrigir, no SICAM, o registro da placa do veículo GM/ Astra Sedan (chassi BGTT69B03B126082 – JF 1535), a fim de compatibilizar as informações constantes do sistema informatizado com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.</p>	<p>O registro dos veículos no SICAM é feito pela Seção de Administração de Patrimônio e o NUASG não tem acesso àquele sistema para alimentação de dados.</p>	<p>Para Acompanhamento A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Informar as providências adotadas para registro, apuração e conserto do automóvel Corsa Sedan, placa GMF 4483, com vistas ao acompanhamento das ações adotadas pelos responsáveis no controle da frota de veículo da Seccional previstas na IN TRF 14-08.</p>	<p>O dano apontado no veículo somente foi detectado quando da abertura do porta-malas, um vez que externamente não havia nenhum tipo de sinal de avarias, motivo pelo qual não foi percebido pela SEVIT na vistoria diária. Também até aquela ocasião a SEVIT não havia recebido nenhuma comunicação, nem pelo agente condutor do veículo, sem ônus para a Seccional, o que foi efetivamente feito. Explicou o agente que, ao dar ré no veículo colidiu levemente em barra de ferro fixada em um estacionamento e que não percebeu naquele momento, nenhuma avaria externa. Informou também que o porta-malas é usado muito eventualmente, o que justifica não ter percebido os danos anteriormente. Por fim esclareço que os serviços, executados em oficina autorizada, foram vistoriados pelo Encarregado do Setor de Manutenção e /conservação de Veículo, e o veículo encontra-se, desde então, em perfeitas condições de uso.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e à Seção Judiciária do Distrito Federal os nomes dos servidores que utilizaram transporte em veículo oficial, oferecido pela Seção Judiciária de Minas Gerais, em deslocamentos para aeroportos, com vistas à verificação da regularidade do pagamento da taxa de embarque/ desembarque prevista na Resolução CJF 4/2008 c/c IN TRF 14/08.</p>	<p>Tendo em vista que os atendimentos foram prestados há bastante tempo, não há como precisar, com exatidão, o nome dos servidores atendidos naquela ocasião.</p>	<p>Recomendação implementada</p> <p>A SECAD-MG encaminhou Ofício 359, de 16/10/2009, com informações da utilização de veículo na Seccional.</p>
<p>Adotar, enquanto não for instituído controle para identificação dos beneficiários de diárias que utilizem o transporte oficial com destino a aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque, e recebam o pagamento da taxa de embarque em desacordo com o disposto no artigo 107, §§ 3º e 4º, da Resolução CJF 4, de 14/03/2008, o seguinte: a) Comunicação, obrigatória e formal, ao setor responsável pelo controle de diárias pagas e análise da prestação de contas ou, ainda, ao órgão da Justiça Federal de 1º e 2º Graus pagador da referida taxa, do nome dos usuários de veículos oficiais que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque; b) Identificação obrigatória, no formulário de Requisição de Viatura/ Motorista, dos nomes de todos os usuários de transporte oficial que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque.</p>	<p>Doravante, será feito o registro completo dos atendimentos feitos a servidores, bem como será formalmente comunicado ao setor responsável a realização daqueles atendimentos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Implementar rotina de consulta periódica ao site do DETRAN-MG, a fim de identificar eventuais autos de infração, para pagamento até a data de vencimento.</p>	<p>Após a notificação de autuação de penalidade emitida pelo órgão de trânsito, momento em que é feita a identificação de aplicação de penalidade, guia própria para pagamento da infração que quando não enviado a Seccional, pode ser retirado no site do DETRAN-MG, para pagamento dentro dos prazos previstos, o que habitualmente tem sido feito pela Seccional. As multas consignadas no site daquele departamento de trânsito foram quitadas dentro do prazo, diretamente pelos motoristas envolvidos e não há impedimento quanto ao licenciamento dos veículos para o exercício de 2009. O acompanhamento dos recebimentos das guias será feito de forma a permitir o pagamento sempre dentro do prazo com benefício do desconto.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instituir rotina para pagamento de boletos de infrações de trânsito, com o objetivo de evitar perda do desconto e incidência de eventuais encargos. Nesse aspecto, assegurar que contenham protocolo com a data de entrada no órgão e sejam encaminhados diretamente ao setor responsável pelo processamento do empenho e da liquidação.</p>	<p>Doravante, todas as infrações serão devidamente autuadas, em processo administrativo próprio, e encaminhadas para pagamento pela própria setor responsável da Seccional, observando-se os prazos que habilitam o benefício do desconto.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instaurar processo administrativo para pagamento e controle em todos os casos de infrações de trânsito, com vista à uniformização de procedimentos e ao ressarcimento, nos termos da IN TRF 14-08, Módulo 10, item V c/c o disposto na Lei 9.784/1999.</p>	<p>Serão instaurados processos administrativos próprios para todos os caso de infração de trânsito.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Aperfeiçoar o controle centralizado no NUASG/SECAD/MG das viaturas oficiais nas Subseções Judiciárias, mantendo registro e acompanhamento da entrada e saída da garagem, abastecimentos, manutenção e custos incorridos, para garantir o cumprimento do disposto na Resolução CJF 537/2006 e IN TRF 14-08, a fim de evitar o desvio de finalidade patrimonial, com conseqüente repercussão sobre contas da Seção Judiciária.</p>	<p>O NUASG solicitou às Subseções, o encaminhamento mensal do formulário que contém os registros de entrada e saída sdos veículos oficiais, abastecimento, manutenção e seu custos. Tal encaminhamento será monitorado pel Núcleo de forma a manter tais registros sempre atualizados e em conformidade com o disposto na Resolução CJF 537/06 e Módulo 06, item 7, da IN 1408.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Encaminhar os controles de entrada e saída, dos veículos JFP1535 e JFO6912, lotados na Subseção Judiciária de Divinópolis, para verificação quanto à observância do disposto no art. 4º, § 3º, da Resolução CJF 537/2006 e Módulo 06, item 7, da IN TRF 14-08.</p>	<p>A DIREF encaminhou ofício àquela Subseção requisitando os documentos, visto que tais controles eram mantidos, até então pela própria Subseção.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Em razão das divergências apontadas para o controle de consumo do veículo JFP1535, informar se há deslocamentos para localidades fora da jurisdição da Subseção Judiciária de Divinópolis, encaminhando as respectivas autorizações, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CJF e IN TRF 14-08.	A DIREF encaminhou ofício àquela Subseção requisitando os documentos, visto que tais controles eram mantidos, até então pela própria Subseção.	Recomendação implementada
Aperfeiçoar a gestão do almoxarifado, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, conforme os subitens 1.2 e 1.4 da SA 27/2008, apresentados nos Quadros 07 e 08.	A Administração adotará medidas para atender a orientação, mediante consultas periódicas pela SEMAT as ferramentas disponíveis no SICAM, além de sugerir a simplificação de variedades de materiais do Almoxarifado.	Recomendação implementada
Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas ao desfazimento de material de consumo ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, nos moldes do Decreto 99.658/1990 c/c IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, observando os mesmos quesitos constantes da Recomendação 3.2.3 deste Relatório.	Será feita conforme o recomendado e legislação pertinente.	Recomendação implementada
Cadastrar a data de validade dos materiais no Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços - SICAM, com vistas a aperfeiçoar os controles dos itens de estoque e, assim, evitar a deterioração e perda dos materiais (IN TRF 14-14 e IN-SEDAP 205/1998).	Regularizado: todos os materiais já estão com a validade cadastrada.	Recomendação implementada

36 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Secretaria de Programas e Benefícios Sociais			ASSUNTO	Auditoria Especial do PRO-SOCIAL
DOCUMENTO	Nota Técnica	00007/2009	10/3/2009	Providências adotadas pela SECBE acerca das recomendações do Relatório de Auditoria Especial (RAEsp) 17/2007.	

DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Prosseguir nas ações destinadas à efetiva implementação da recomendação 2.3.2 do RAEsp 17/2007, adotando as providências necessárias ao ressarcimento do valor de R\$ 217.413,03 relativos à execução do Pacto SJT, conforme registro na Informação SECBE/DIVAF 08-454, de 19/11/2008 (fls. 1442-1443).	Conforme Quadro Demonstrativo fls.1457, do valor de R\$217.413,03, foram identificados depósitos/ressarcimentos realizados pelo STJ/PRÓ-SER no valor total de R\$ 82.766,18, referentes as Seções Judiciárias do Acre; Bahia; Goiás; Maranhão; Minas Gerais; Pará; Piauí; e Tocantins. Restam, portanto, a encerrar definitivamente a prestação de contas por parte do STJ-PRÓ-SER a identificação/ressarcimento somente da importância R\$134.646,85;	Para Acompanhamento Não foram identificados nos autos os comprovantes dos ressarcimentos citados na resosta da unidade auditada. A SECOI irá diligenciar as informações e o resultado seguirá nas próximas contas.
Incluir nos Sistemas do Tribunal Regional Federal 1ª Região, notadamente o SISPRA, para efeito de controle, registro de vinculação dos Processos indicados nos subitens 1.4 e 1.5 desta Nota Técnica ao P.A. 10910/2007.	Foram vinculados ao P.A. n. 10.910/2007 no SISPRA-TRF-1ª Região todos os processos indicados nos itens 1.4 e 1.5 da Nota Técnica pertinente ao RAEsp 17/2007;	Recomendação implementada
Incluir, no P.A. 10910/2007, documento que comprove o encerramento do Pacto STJ, conforme informado no E-mail de 15/08/2008, de fl. 1445 (art. 22, § 1º, da Lei 9.784/1999).	Foi anexado ao P.A. n. 10.910/2007 o Ofício/DIGES 600-288, de 15/05/2008, que encerra o Pacto de Cooperação celebrado entre o TRF-1ª Região-Pro-Social e o STJ-Pró-Ser.	Recomendação implementada

3 Recomendações no documento

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Secretaria de Administração	ASSUNTO	Auditoria de Contratos
DOCUMENTO	Nota Técnica	00008/2009	24/3/2009
Informações sobre COMPRAS na homepage Contas Públicas da Justiça Federal da Primeira Região, em face do disposto no art. 37, caput, da CF, da Lei 9.755/1998, da IN TCU 28/1999, do Acórdão TCU 2.089/2007-P, da Circular/SECOI/N. 037, de 23/01/2008 e do			

DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
<p>Em face dos princípios da proporcionalidade e da publicidade, que fundamenta a transparência pública, reavaliar os critérios de disponibilização de dados referentes a compras e serviços, assim como todos os mecanismos necessários à normatização para uniformização de rotina e criação de modelos para lançamento de dados na Homepage Contas Públicas da 1ª Região (art. 37, caput, e §1º, da Constituição Federal; art. 1º da Lei 9.755/1998; art. 22 da Lei 11.514/2007 — LOA 2008; Instrução Normativa TCU 28/1999; Acórdão TCU 2.089/2007-P), adotando, ao menos, os seguintes parâmetros: a) Universalização da publicidade das compras e serviços a serem referenciadas na homepage Contas Públicas da Justiça Federal da Primeira Região b) Vinculação obrigatória de todos os órgãos integrantes da Justiça Federal de 1º Grau. c) Revitalização do layout da homepage Contas Públicas, com vista a permitir facilidade no registro e acesso às informações.</p>	<p>Foram encaminhados os Memorandos/SECAD/N. 54 e 55, de 16/06/2009, ao CENAG e a SECIN, para providências quanto aos itens "b e "c", respectivamente.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>Foi expedida Circular/SECOI 254, de 22/07/2009, a todas as Seccionais da Primeira Região. A Presidência do TRF 1ª Região já editou portaria, ficando pendente o item "C". A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>

1 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado de Goiás	ASSUNTO	Auditoria Operacional
DOCUMENTO	Nota Técnica	00009/2009	27/5/2009
Procedimentos adotados para alienação por doação realizada e exame dos Editais de Desfazimento de Bens 001 e 002/2009, disponibilizados no sítio eletrônico e no SIAFI2009-COMUNICA.			

DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
<p>Ao NUCOI/GO, analisar os autos dos processos administrativos, autuados para fins de desfazimento de bens pela Seção Judiciária do Estado de Goiás, referentes aos Editais 001 e 002/2009, tendo por parâmetro os quesitos apresentados no item III desta Nota Técnica, e apresentar o resultado à SECOI/TRF-1ª Região.</p>	<p>Questionamentos devidamente respondidos no anexo.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>À SECAD/GO, avaliar a pertinência de sobrestar a adjudicação dos bens em procedimento de alienação, pelo Edital 002/2009, até a conclusão da análise preliminar de conformidade pelo NUCOI/GO, em razão dos questionamentos apresentados pela SECOI/TRF-1ª Região.</p>	<p>Questionamentos devidamente respondidos no anexo.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

2 Recomendações no documento

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado de Rondônia	ASSUNTO	Auditoria Operacional
DOCUMENTO	Nota Técnica	00010/2009	29/5/2009
Procedimentos adotados para o desfazimento de bens mediante cessão ou alienação por doação e exame do Edital 003/2009, disponibilizado no sítio eletrônico.			
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO		JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	
<p>À SECOI/RO, analisar o Processo Administrativo 228/2009, autuado para fins de desfazimento de bens pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia, referente ao Edital 003/2009, tendo por parâmetro os quesitos apresentados no item III desta Nota Técnica, e apresentar o resultado à SECOI/TRF-1ª Região.</p>		<p>O presente relatório foi elaborado para atender 2 recomendação contida no item IV da Nota Técnica 010/2009, elaborada pela DIAUD/SECOI/TRF-la Região. Contém o resultado da análise do processo administrativo n. 228/2009-JFRO, efetuada com base em quesitos contidos no item IV da referida Nota Técnica. Feita uma análise prévia, foi encaminhado o resultado as áreas responsáveis, solicitando resposta, justificativa, adoção de medidas saneadoras ou outras que essas áreas julgassem necessárias. Recebida a resposta, foi procedida nova análise, cujo resultado segue.</p>	
		1 Recomendações no documento	
Unidade Auditada	Secretaria de Administração	ASSUNTO	Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados
DOCUMENTO	Nota Técnica	00011/2009	1/6/2009
Implementação das recomendações da Nota Técnica 22/2008, apresentada no modelo do Plano de Providências, às fls. 97-100 do Processo Administrativo (P.A.) 2922/2007.			
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO		JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	
<p>Adotar providências para garantir a implementação das recomendações.</p>		<p>Foram apresentadas as justificativas pela Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens às fls. 114 e 115.</p>	
<p>Articular informações com o CENAG e SECIN com vista a aperfeiçoar os controles internos administrativos da gestão de Material e Patrimônio.</p>		<p>Em atendimento a solicitação desse setor, formulado no Mem. 052/2009, temos a informar que esta unidade aguarda nova regulamentação sobre padronização e emissão de Instrução Normativa, oriunda do Conselho Nacional de Justiça, e que no presente momento estamos apenas reformulando pontualmente algumas IN's já previamente agendadas a sua correção/alteração. Cumpre esclarecer que as IN-14-14 Administração de Materiais de Consumo e IN-14-16 Desfazimento de Bens Móveis estão agrupadas para revisão na ordem cronológica dos trabalhos da Divisão, e oportunamente a traçaremos os pontos de ajustes e legislações pertinentes ao estudo e composição da matéria definitiva.</p>	
		2 Recomendações no documento	
		Recomendação implementada	
		Para Acompanhamento	
		<p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>	

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Tribunal Regional Federal da 1ª Região			ASSUNTO	Auditoria Operacional
DOCUMENTO	Relatório de Auditoria Operacional	00014/2009	26/9/2009	Avaliação das ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo operacional das atividades de cadastro de pessoal, benefícios sociais, estoques de materiais (almoxxarifado) e patrimônio (bens móveis e veículos).	
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO			
Implementar as recomendações da Nota Técnica 013/2009, encaminhando à Secretaria de Controle Interno as medidas saneadoras adotadas ou as justificativas para cada uma das recomendações, no modelo do Plano de Providências até o dia 15/08/2009.	Atendimento ao contido na Nota Técnica 013, ressalvados os itens relacionados à obrigatoriedade de apresentação de Atestado Médico para exercício de servidor requisitado, conforme item 5.1 daquela Nota. De acordo com o entendimento contido no PA N. 9981/2008 e PORTARIA/PRESI/SECRE-088, fica dispensada a necessidade de apresentação do atestado de aptidão física e mental para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público cedidos para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada no TRF1 e nas Seções Judiciárias vinculadas, e quanto à necessidade de manutenção de cópias de portarias de cessão de servidores a este Tribunal uma vez que a publicação em órgão de imprensa Oficial de portarias de cessão não é obrigatória em Órgãos como Prefeituras, que dão publicidade em publicação interna.	Recomendação implementada			
Instruir os processos de desligamento em consonância com a Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008, incluindo nos autos o formulário Declaração de Nada Consta com a devida manifestação pelas áreas de Biblioteca, Recursos Humanos (cadastro, treinamento e pagamento de pessoal), Material e Patrimônio, Pro-Social, Segurança, área Financeira do Pro-Social e área de Financeira do Tribunal.	Abertura de Processo Administrativo em todas as ocorrências de desligamento de servidor, utilizando-se de formulário próprio denominado "Nada Consta" do gerenciador de formulários deste Tribunal(GEFI). Prazo até 20/04/2010.	Recomendação implementada			
Elaborar proposta e envidar esforços junto à SECIN para implementar: a. unificação dos códigos de Assunto no SISPRO do procedimento de desligamento, de modo que, se necessário, o tipo de desligamento (por exoneração, vacância, licença, afastamento, dispensa, cessão, requisição ou aposentadoria) seja indicado em sub-rotina seqüencial, em atendimento ao regulamentado pela PORTARIA/PRESI 600-273/2008; e b. perfil/situação diferenciado no SARH para os servidores em processo de desligamento com pendências de Nada Consta, de modo a refletir a fase atual em que se encontra o procedimento de desligamento, na forma do art. 8º da PORTARIA/PRESI 600-273/2008.	Conversação junto à SECIN para a operacionalização dos itens apresentados.	Recomendação implementada			
Proceder, se ainda pendente, à autuação de processos administrativos para o desligamento dos servidores Maria Teresa Mesquita Paula Ramos, Deodato Moura Silva e José Geraldo de Faria, desligados a partir de 7/1/2009, 1/6/2009 e 1/1/2009, respectivamente.	Proceder abertura de processo de desligamento dos servidores: Maria Teresa Mesquita Paula Ramos, Deodato Moura Silva e José Geraldo de Faria.	Recomendação implementada			
Apensar o PA 653/2009-TRF1 ao PA 3.533/2009-TRF1 e o PA 066/2009-TRF1 ao PA 1.316/2009-TRF1 para arquivamento, quando concluídas as providências necessárias ao ressarcimento de débitos pelos interessados.		Recomendação não implementada Não houve manifestação em relação ao item.A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.			
Sanear os PA's 3410 e 3473/2009, autuados sob o assunto PE06019 – Pedido de Exoneração, conforme disposições da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.		Recomendação não implementada Não houve manifestação em relação ao item.A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.			
Garantir que a efetivação do desligamento dos servidores se dê apenas após a conclusão do processo administrativo de desligamento, conforme prevê o art. 8º da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.	Avaliar junto à Divisão de Pagamento de Pessoal efeitos no sistema de gestão de folha de pagamento no caso de permanência do servidor, em processo de desligamento, na situação de ativo.	Recomendação implementada			

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Apresentar justificativas e documentos, no estado em que se encontram arquivados, solicitados pela SCI 212/2009, reiterada pelo MEMO/SECOI 228/2009, a fim de que a equipe auditora possa avaliar a metodologia adotada no atendimento às normas que regulamentam a concessão do benefício, notadamente a Medida Provisória 2.165-36/2001, a IN TRF 18-01 e a Resolução CJF 004/2008.</p>	<p>Em relação à observação constante do Memo/SECOI n. 110, de 10/03/2010, temos a esclarecer que já está em andamento a efetiva regularização dos valores de débitos e créditos decorrentes da concessão de benefícios do auxílio pré-escolar e do auxílio transporte, conforme demonstram as mensagens anexas por cópia (docs. 01), tudo de conformidade com os termos das informações constantes no processo 2.033/2008 - TRF1.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Complementar resposta à recomendação 1.3.6 do RAOp 24/2008, nos termos propostos pelo responsável pela área de cadastro de pessoal, de forma a atender o seguinte: "Utilizar rubricas específicas ao evento registrado no contracheque dos servidores, com vistas a permitir a identificação imediata dos descontos relativos a diferenças de acertos pelo pagamento do auxílio-transporte, de modo a evitar o verificado no pagamento do servidor ADRIANE MARCOS DELFINO (Tr300025), em razão do princípio contábil do Registro pelo Valor Original, previsto na Resolução CFC 750/1993 (apêndice aprovado pela Resolução CFC 1111/2007) e Manual SIAFI."</p>	<p>Estão sendo realizadas reuniões com o servidor Márcio Antônio Oliveira Fonseca e a equipe técnica da Divisão de Sistemas Administrativos - DISAD, a fim de ajustar as rotinas do sistema informatizado para controle automático dos custeios e dos benefícios do auxílio pré-escolar e auxílio transporte.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Criar, se possível, mecanismos para guarda, preservação e saneamento dos materiais depositados na Base Operacional, particularmente os papéis destinados à impressão gráfica, haja vista o estado de conservação em que se encontram (IN TRF 14-14 e IN SEDAP 205/1998), com ênfase nos seguintes pontos: a. identificação dos materiais ativos ou inativos, considerando-se a taxa de movimentação em período de tempo definido pela DIMAP. b. Realização de pesquisas junto às unidades consumidoras do material, para constatar a necessidade do estoque.</p>	<p>Informamos que foi solicitado à DIENG, o fechamento do espaço físico, dos materiais que encontram-se na Base Operacional, sob responsabilidade desta DIMAP. Será encaminhado à DIGRA, bem como às unidades que detêm materiais de uso específicos em nossos depósitos, relatório, para que as mesmas identifiquem se os materiais estão ativos/inativos, ou sua real necessidade em estoque. Em tempo, informamos que estamos tendo uma dificuldade muito grande de espaço físico, para a guarda de materiais, tanto de consumo como permanente.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas à reincorporação e ao desfazimento de material de consumo ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, nos moldes do Decreto 99.658/1990 c/c IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988.</p>	<p>Informamos que a rotina já foi criada, sendo que a mesma encontra-se em fase de testes e ajustes.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Manter o registro no sistema informatizado compatível com o quantitativo de material existente fisicamente no almoxarifado, conforme disposto no item 03.2, Módulo 7, da IN TRF 14-14, e o informado na Nota de Auditoria 12/2009.</p>	<p>A reduzida equipe de servidores/prestadores, vem tentando ao longo dos anos manter atualizado o sistema de registro, tanto de entrada quanto de saída de materiais, promovendo sempre que possível conferências em seus depósitos, porém, a carga de serviços a ser desenvolvida pela Divisão, o elevado número de materiais sob o controle desta unidade, o número de depósitos, e a distâncias entre eles, não permite uma conferência periódica conforme gostaríamos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Cadastrar a data de validade dos materiais no Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços - SICAM, com vistas a aperfeiçoar os controles dos itens de estoque e, assim, evitar a deterioração e perda dos materiais (IN TRF 14-14 e IN-SEDAP 205/1998).</p>	<p>Informamos que, esta Divisão não vem utilizando a rotina "Materias com validade", tendo em vista a grande quantidade de aquisição de itens, a diversidade de lotes com validades diferentes em uma determinada aquisição, a grande rotatividade na hora de distribuição, o que dificultaria sobremaneira tanto a entrada como a baixa e a separação dos mesmos. Lembrando ainda o reduzido número de servidores/prestadores lotados nesta Divisão.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar à DIAUD, em relação ao Termo de Doação indicado no Quadro 08, na coluna Síntese da Manifestação do Responsável, Item 1, "c", o seguinte: a) O Processo Administrativo que reuniu os fundamentos da Parceria 003/2008, firmada entre este Tribunal e a Associação Amigos do Futuro; b) O Processo Administrativo que instruiu a Doação indicada no E-mail/ DIMAP de 18/6/2009 e posterior remessa dos anexos; c) Os códigos dos materiais doados, os valores unitários e totais considerados para a alienação.</p>	<p>Letras a e b) Processo nº 3.877/2009; Letra c) Informamos que a maioria dos cartuchos doados, tratava-se de cartuchos diversos e vazios, sem valor econômico, conforme os Termos de Doação, acostado ao Processo em questão.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Acompanhar os procedimentos de desenvolvimento das rotinas do SIATE Cadastro On-line: Devolução de bens patrimoniais e Devolução de bens de consumo, e, após implantação, divulgar junto às unidades administrativas do Tribunal a disponibilização desses serviços.</p>	<p>Os procedimentos estão bem adiantados, sendo que assim que todas as rotinas estiverem implementadas, será feito um trabalho de divulgação junto às unidades administrativas do Tribunal.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Aperfeiçoar a gestão do almoxarifado, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, ou a alienação por permuta, venda, doação etc. nos termos da legislação que regula a matéria.</p>	<p>Vamos procurar seguir as determinações impostas na IN 14-14, bem como um trabalho junto com algumas unidades específicas do TRF, tais como SETCOL, DIENG, DIGRA, Serviço Médico e Serviço Odontológico e SETRA, visando simplificar e reduzir a variedade de materiais, bem como a identificação quanto suas condições.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Regularizar a localização no SICAM ou remanejar o bem relacionado na alínea "a" do subitem 3.1 acima, a fim de compatibilizar o registro no sistema informatizado com a situação física, conforme o disposto no Módulo 5 da IN TRF 14-15.</p>	<p>A impressora tomo 34021 foi fornecida ao Gab. Desemb. Carlos Olavo, e encontra-se na Corregedoria-Geral. Segundo o Chefe de Gabinete, há bens que pertencem ao Gabinete do Desemb. Carlos Olavo, contudo, estão sendo utilizados no Gabinete da Corregedoria, não sendo necessária a transferência de carga, visto que no final do mandato de Corregedor os bens retornarão ao Gabinete do Desembargador.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Localizar e, se for o caso, remanejar os bens relacionados na alínea "b" do subitem 3.1 acima ou regularizar a localização no SICAM, a fim de compatibilizar o registro no sistema informatizado com a situação física, conforme o disposto no Módulo 5 da IN TRF 14-15.</p>	<p>Os tombos 22526, 24987, 31200 e 24104 não foram encontrados. Foi encaminhado documento às unidades solicitando informação sobre a localização dos bens. Os demais foram localizados no inventário de 2009.</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Afixar plaqueta de identificação de registro patrimonial dos bens relacionados na alínea "c", do subitem 3.1 acima.</p>	<p>Foi afixada plaqueta de identificação de registro patrimonial nos referidos bens.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Determinar que a Seção de Manutenção e Conservação de Veículos utilize o formulário Autorização de Entrada e Saída de Material – MOD.14-10-03, quando ocorrer saída de bens patrimoniais da unidade em decorrência de necessidades de servidores, prestadores de serviço ou outros órgãos, conforme previsto na IN TRF 14-10, módulo 03, fl. 06, item 06.</p>	<p>Atentando para o princípio da hierarquia, sugerimos que a Secad/Diseg determine a utilização do referido formulário.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar acerca da regularização dos termos de responsabilidade 371, 950, 956, 1151, 1657, 1715, 1722, 3083/2008 e 239, 344, 501, 1258/2009, encaminhados às áreas responsáveis para assinatura, bem como os demais termos pendentes de devolução.</p>	<p>Os termos 956/08, 1151/08, 1657/08, 1722/08, 3083/08, 239/09, 344/09, 501/09, 1589, 1590, 803, 2461, 2478, 2497, 2503, 2614, 2615, 2896, 2977, 2983, 2970, 2971, 3084, 2470/08 ainda estão pendentes de regularização. Os demais termos constantes do Processo 10.590/08 foram regularizados.</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Promover campanhas de conscientização acerca da necessidade de adesão a controle eficiente e eficaz dos bens sob responsabilidade dos agentes consignatários, mediante a devolução dos termos de responsabilidade devidamente assinados para arquivamento na DIMAP.</p>	<p>Foi encaminhado documento às unidades solicitando a devolução dos termos devidamente assinados. Em resposta à Solicitação do Controle Interno n. 214/2009, conforme consta do Processo n. 9696/08, informamos a V.Sa. o seguinte: As unidades administrativas relacionadas à fl. 22 não procederam à devolução da relação de bens, exceto o Gabinete do Desemb. Federal Catão Alves. As unidades foram notificadas pela Comissão de Inventário Patrimonial 2008 conforme documento acostado às fls 274 a 277 do Processo n. 9696/08. A relação completa dos bens não encontrados no inventário de 2008 foi acostada às fls 415 a 444. Após a realização do inventário de 2009 os seguintes bens de 2008 ainda continuam pendentes de regularização.</p>	<p>Recomendação implementada</p> <p>A DIAUD contactou que a recomendação foi devidamente atendida.</p>
<p>Apresentar respostas aos questionamentos constantes na Solicitação de Controle Interno 214/2009, de 04/06/2009, transcrito no subitem 3.3 deste Relatório.</p>	<p>Em resposta à Solicitação do Controle Interno n. 214/2009, conforme consta do Processo n. 9696/08, informamos a V.Sa. o seguinte: As unidades administrativas relacionadas à fl. 22 não procederam à devolução da relação de bens, exceto o Gabinete do Desemb. Federal Catão Alves. As unidades foram notificadas pela Comissão de Inventário Patrimonial 2008 conforme documento acostado às fls 274 a 277 do Processo n. 9696/08. A relação completa dos bens não encontrados no inventário de 2008 foi acostada às fls 415 a 444. Após a realização do inventário de 2009 os seguintes bens de 2008 ainda continuam pendentes de regularização.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Abster-se de realizar Inventário Patrimonial utilizando-se somente da remessa de Relação de Bens para Conferência pelos agentes responsáveis diretos pela guarda dos bens em cada unidade administrativa, por constituir procedimento de pré-inventário, sendo obrigatória a realização do inventário físico anual pelos membros da comissão designados para este fim (IN CJF 06-01, Módulo 8, fl. 02, Itens 04 e 06).</p>	<p>Decide-se acatar à determinação e realizar o inventário patrimonial no local.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Implementar as propostas formuladas para o saneamento das pendências relativas aos bens não-localizados do Inventário de 2008, conforme Memória de Reunião de 18/6/2009, transcritas sob a numeração 2.5.1 a 2.5.7, 2.5.9 e 2.5.10 no subitem 3.3.2 deste Relatório.</p>	<p>Ao realizar inventário patrimonial 2009 foi localizada a maioria dos bens patrimoniais não encontrados em 2008.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>O atendimento foi parcial. A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Acompanhar, junto à SECIN, o desenvolvimento e a implementação das melhorias dos controles administrativos solicitadas pela DIMAP, conforme Memória de Reunião de 18/6/2009, transcritas sob a numeração 1 a 6 no subitem 3.3.2, II deste Relatório.</p>	<p>A Dimap procura implementar melhorias dos controles administrativos, solicitando à Informática a elaboração de rotinas no Sicam, com vistas a melhor controle dos bens patrimoniais do Tribunal. Esclarecemos que foram adquiridos coletores de dados e implementadas rotinas para realização do inventário com a leitura de código de barras, sendo que no inventário 2009 foi realizado de forma experimental.</p>	<p>Recomendação implementada</p> <p>A DIAUD constatou a melhoria e a implementação de novas rotinas no SICAM.</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Garantir que a Comissão de Inventário exerça suas funções, conforme subitem 02.1 do Módulo 06 da IN-14-15, em especial: a) Determinar a regulamentação da situação do bem já inventariado, que não tenha sido localizado; b) Identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando os suscetíveis ao desfazimento em relatório, para que os dirigentes das unidades administrativas tomem ciência e adotem as medidas cabíveis; c) Verificar, quando constatado desaparecimento de bens, o atendimento ao disposto no item 04, Módulo 05, da IN-14-15.</p>	<p>Sugerimos que estas determinações deverão constar da Portaria de nomeação da comissão.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Indicar justificativa para realização de serviços não relacionados no formulário de RSMV, mediante o preenchimento do campo serviços a serem executados e atesto pela área solicitante, ainda que realizados por pessoal do próprio TRF-1ª Região, com vistas a possibilitar controle de manutenção eficiente.</p>	<p>Após receber o veículo juntamente com o RSMV é designado pelo supervisor da Seção, 01 (um) mecânico para avaliação e constatação efetiva do problema do veículo e o diagnóstico para aquisição de peças. Pode ocorrer a necessidade de outros serviços não constante no formulário, o que é devidamente avaliado pela supervisão. A partir deste momento faremos a devida anotação no campo de todos os serviços complementares necessários.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Evitar a utilização de assinatura no formato “p/”, bem assim observar quanto ao correto preenchimento dos formulários de Requisição de Serviços Mecânicos em Viatura e a Ordem de Serviço/ Externa, de modo que contenham todas as assinaturas exigidas pela norma e a indicação do signatário, ainda que por autorização do responsável.</p>	<p>Nosso setor conta com um reduzido número de pessoas o que causa a necessidade de afastamentos do titular por motivo de férias, recesso e entre outros, trazendo este problema. Com isto, vamos providenciar a confecção de carimbos que identificará melhor a pessoa responsável por este atesto.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Criar rotina de verificação dos serviços executados por parte do solicitante por meio do atesto do recebimento dos serviços e substituição de peças ou outra na qual se observe o princípio da segregação de funções, observando o seguinte: a) Formulação proposta de alteração do formulário de Requisição de Serviços Mecânicos em Viatura de modo a viabilizar a execução da rotina a ser aprimorada; b) Proposta de criação, no Sistema de Transporte (SISTRA), da rotina de Requisição de Serviços Mecânicos em Viaturas, a fim de complementar à rotina Ordem de Serviço já existente.</p>	<p>Hoje o serviço é solicitado pela área de transporte ou Gabinete – através do RSMV. Ao chegar à oficina é designado um mecânico, que considerando este formulário, apresenta a supervisão um diagnóstico técnico indicando a necessidade de substituição ou troca de peças e acessórios. Após isto, o supervisor autoriza a aquisição de peças.</p> <p>a) – Esperamos e estamos tentando sempre aprimorar estes formulários através de constante apresentação de sugestões, inclusive visitando outras oficinas mecânicas que buscam a solução de mesmo controle.</p> <p>b) – O formulário RSMV, encontra-se disponível no Sistema GEFI deste Tribunal e em complementação a essa rotina, solicitaremos junto a SECIN para que a mesmo seja implantado no SISTRA uniformizando os serviços de Transporte, conforme sugerido no relatório.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Planejar os serviços externos para aperfeiçoar o controle de saída dos veículos, de modo a permitir o aumento de frequência no uso de determinadas viaturas e a conseqüente liberação de outras para alienações, a fim de reduzir o custo de manutenção de frota ociosa ou pouco utilizada.</p>	<p>O controle (programação) de saída de veículos oficiais em objeto de serviço está vinculado à antecedência mínima para emissão de requisições no sistema SISTRA pelo usuário. Constata-se que ainda não está sendo observado a 1(uma) hora prevista na IN14-08, módulo 6, item 01.1, acarretando tumulto e descontrole na expedição das viaturas, bem como dificultando a viabilidade do compartilhamento inclusive. Haverá de ser feito um trabalho de divulgação da importância deste critério conscientizando o usuário. Os dados apresentados no quadro sinótico, pg 27, apresenta informações imprecisas no sentido de avaliar procedimentos com vistas a utilização dos veículos de forma homogênea, já que, do total de carros oficiais apresentados na amostragem, 48% já estão fora de circulação a tempo considerável indicados para processos de desfazimento.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Buscar o uso uniforme da frota de veículo, a fim de possibilitar maior economia de escala e evitar a vacância da frota e a elevação do custo de manutenção, haja vista que a falta de uso implica perda de capacidade em razão do obsolescimento tecnológico e desperdício de recurso público.</p>	<p>Naturalmente a uniformidade da utilização dos veículos há de ser observada sob os aspectos voltados à classificação em que se encontram em relação às Resoluções nº 83 do CNJ, 072 DO CJF, bem como, IN14-08 que está completamente defasada, sendo inclusive, objeto de proposta de imediata e urgente revisão (memo nº 018/2010).</p> <p>Um veículo de serviço, por exemplo, só deve ser comparado com outro de mesma classificação, um utilitário só deve ser comparado com outro de mesmo nível (cargas leves/cargas leves, carga pesada/carga pesada, assim por diante. Isto posto, observadas plenas condições de uso evita-se o comprometimento da pesquisa e os objetivos do estudo, concluído-se de forma segura os dados de relevante interesse.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Adotar como procedimento-padrão o registro de manutenções preventivas destacadas das corretivas, a fim de possibilitar controle gerencial eficiente da frota de veículos do Tribunal.</p>	<p>Estaremos observando e dando especial atenção ao preenchimento do formulário, para que fique bem caracterizado o tipo da manutenção, se preventiva ou corretiva.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Mensurar o custo com os serviços realizados na oficina do Tribunal para efeito de classificação dos veículos com vistas à alienação, tendo em vista o valor com manutenção, serviços, taxas e seguro, conforme disciplinado na IN TRF 14-08, Resolução CJF 72/2009 e Resolução CNJ 83/2009.</p>	<p>Quanto a unificação do sistema de controle de veículos, estaremos solicitando a Secretaria de Informática deste Tribunal, sistema informatizado para controle de custos, como medida que será implementada para resolver esta necessidade.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Instituir mecanismo de controle de consumo de combustível para os veículos da frota do Tribunal, com vista a permitir avaliação realística da necessidade de renovação da frota, conforme orientação da IN TRF 14-08 da e Resolução CJF 72/2009.</p>	<p>Desde o ano de passado a Secretaria de informática, a modelo do SISTRA, vêm desenvolvendo um programa com este objetivo, esperamos logo a implantação deste.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Instaurar processo administrativo para o planejamento anual da frota de veículos do TRF-1ª Região, instruindo-o com os elementos de custos e parâmetros para cada veículo da frota, de forma a identificar os recuperáveis e os antieconômicos, suscetíveis de alienação, a fim de que a Administração do Tribunal proceda à tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial (art. 8º da Resolução CNJ 83/2009, arts. 9º a 13 da Resolução CJF 72/2009, Decreto 99.658/1990 e INs TRF 14-08 e 14-16).</p>	<p>Em atenção ao recomendado no relatório oriundo da Divisão de Auditoria, esta DISEG passará a implementar a instauração de Processo Administrativo com elementos avaliativos sobre a frota de veículos deste Tribunal com vistas a subsidiar a Administração quanto a tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial, obedecendo os regulamentos vigentes.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar a existência de procedimento destinado à avaliação da ocorrência de dano ao erário e, em caso negativo, apresentar justificativas à autoridade competente para adoção de providências para apuração de eventual dano ao erário quando da quebra dos pára-brisas dos veículos JFO8654 (C-20 CUSTOM) e JFO4950 (OMEGA), conforme o disposto no artigo 84 do Decreto-Lei 200/1967, artigo 8º da Lei 8.443/1992 e artigo 1º, §1º, da Instrução Normativa (IN) TCU 56/2007 e demais normas pertinentes.</p>	<p>Dessa forma, aditamos as informações já prestadas, esclarecendo que relativamente ao referido item inexistiu procedimento a fim de se apurar danos por trincas existentes nos pára-brisas dos veículos oficiais JFO8654 (C-20 Cutom) e JFO 4950 (Omega), pois os mesmos foram doados a outros Órgãos (Termos de Doação 03/2009 e 04/2009), no estado em que se encontravam, através dos processos 6147/2009 e 7663/2009, respectivamente. Portanto, não há prejuízo a este Tribunal com relação ao fato.</p>	<p>Documento Sem Necessidade de Resposta</p> <p>A recomendação deixou de ser aplicável.</p>
<p>Avaliar a pertinência econômica de a Administração proceder ao conserto do veículo Ford Lincoln (Placa GMF3532) para posterior alienação, conforme verificado no P.A. 9.039/2008.</p>	<p>No nosso entendimento este tipo de veículo é incompatível com a Administração Pública, sendo certo o desfazimento oferecido em leilão público onde o arrematante particular se responsabilize por estes custos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instruir os processos de alienação com a documentação comprobatória que fundamente classificação do bem, a fim de possibilitar a tomada de decisão que melhor atenda ao interesse público, em observância aos normativos aplicáveis à matéria.</p>	<p>Conforme já exposto anteriormente, a partir da implantação do sistema informatizado de Administração de veículos, a presente recomendação será atendida em rotina própria.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Reavaliar os controles dos veículos, relativamente à apuração de custos com manutenção/ conservação e eficiência, e à obtenção de informações gerenciais que permita o planejamento da frota, a fim de propiciar a rápida tomada de decisão pela autoridade competente.</p>	<p>Observação já abordada no item 4.1.3.4. Em atenção ao recomendado no relatório oriundo da Divisão de Auditoria, esta DISEG passará a implementar a instauração de Processo Administrativo com elementos avaliativos sobre a frota de veículos deste Tribunal com vistas a subsidiar a Administração quanto a tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial, obedecendo os regulamentos vigentes.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Adotar como procedimento-padrão o registro do nome servidor-motorista no campo Interessados do SISPRO, quando da atuação de processo administrativo de acidente ou infração de trânsito com veículo oficial.</p>	<p>A recomendação fixada no item 4.2.0.1 vem sendo adotada, podendo-se constatar a adoção de forma recente, embora haja entendimento no âmbito desta Unidade, que o procedimento padrão seja o registro do nome da SETRA/DISEG no campo "interessados" do SISPRO, quando da instauração de Processo Administrativo de acidente ou infração de trânsito envolvendo veículo oficial pertencente ao acervo do Tribunal. Os procedimentos padrões a serem adotados, até então, estão pontificados na IN 14-08, módulo 10, fls de 1 a 7, embora denota-se uma defasagem neste instrumento normativo em que buscamos empreender iniciativas no sentido de atualizá-lo ajustando-o a legislação de trânsito CTB, e Resoluções do CONTRAN etc.;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Cadastrar processo administrativo de acidente de trânsito com veículo oficial no SISPRO sob o código de Assunto específico, abstendo-se do uso de código ou Texto de Etiqueta referente a outros procedimentos administrativos conseqüentes da instrução processual, a fim de evitar falhas processuais como as verificadas na amostra de auditoria de 2008.</p>	<p>Referindo-se ao item 4.2.0.2, afirmamos que a SETRA está em sintonia com as orientações e que doravante são procedimentos de praxe adotados pela Supervisão;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Quando do recebimento da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, promover a imediata instauração do processo administrativo, objetivando a uniformidade da instrução processual, o esgotamento de todas as fases processuais e o pagamento da Notificação de Penalidade com o benefício do desconto de 20% sobre o valor da multa.</p>	<p>Quanto às notificações de Autuação de Infração de Trânsito (item 4.2.0.03, 4.2.0.4 e 4.2.0.5), a Unidade já está atuando conforme recomendado e propôs atualizações no instrumento normativo IN14-08 com vistas empreender procedimentos em estrita conformidade com a legislação de Trânsito vigente.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instruir os processos administrativos de infrações de trânsito com a totalidade das informações e documentos previstos para o procedimento nas normas que regem a matéria.</p>	<p>Quanto aos subitens: 4.2.0.3, 4.2.0.4, 4.2.0.5, 4.2.0.6 e 4.2.0.7 é importante notificar que estão interligados por constituição de procedimentos em rotinas interdependentes. Assim sendo, o conjunto de recomendações serão doravante observadas e executadas.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Providenciar, se ainda pendente, a instauração dos processos administrativos de infrações de trânsito referentes aos Autos de Infração registrados no Quadro 13 deste Relatório.	Quanto aos subitens: 4.2.0.3, 4.2.0.4, 4.2.0.5, 4.2.0.6 e 4.2.0.7 é importante notificar que estão interligados por constituição de procedimentos em rotinas interdependentes. Assim sendo, o conjunto de recomendações serão doravante observadas e executadas.	Recomendação implementada
Implementar rotina de consulta periódica ao site do DETRAN-DF, a fim de identificar eventuais autos de infração, para pagamento até a data de vencimento.	As consultas ao sítio do DETRAN-DF e de outras Unidades da federação estão sendo consultados diariamente dêz que haja emissão de Notificação de Autuação de veículos oficiais do acervo deste TRF1;	Recomendação implementada
Alimentar as rotinas dos módulos operacionais do SISTRA: Veículo, Ordem de Serviço e Cadastro Geral, objetivando a melhoria da qualidade das informações, do acompanhamento gerencial e dos controles internos administrativos relativos à administração dos veículos oficiais do Tribunal.	O sistema SISTRA está ainda em fase de desenvolvimento em franca operação e as falhas apresentadas estão sendo paulatinamente corrigidas na medida em que acontecem;	Recomendação em implementação A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.
Promover a continuidade do treinamento de servidores das áreas de Transportes e de Manutenção e Conservação de Veículos sobre as informações e funcionalidades do SISTRA, com vistas à operação de todos os módulos do sistema.	As iniciativas da Supervisão estão sendo empreendidas no sentido de aperfeiçoar e capacitar os operadores do SISTRA e a implantação nas Seções judiciárias está vinculada à disponibilidade de recursos entre outras de natureza político-administrativas. A capacitação e o treinamento dos integrantes da equipe da área de transportes, bem como, daqueles servidores credenciados/autorizados a conduzir veículos oficiais pertencentes ao acervo deste Tribunal Regional Federal 1ª Região mediante Portaria é o assunto versado no memorando nº 023/2010 expedido pela Supervisão desta Unidade.	Recomendação em implementação A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.
Implantar o SISTRA nas Seções Judiciárias vinculadas somente mediante a realização de treinamento que capacite servidores responsáveis à utilização de todos os módulos do sistema.	A implantação do SISTRA nas Seções Judiciárias e a capacitação dos servidores responsáveis à utilização de todos os módulos do sistema está diretamente vinculada às iniciativas de natureza administrativa e, assim sendo, destina-se a manifestação à Unidade competente.	Recomendação em implementação A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.

49 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Secretaria de Administração	ASSUNTO	Auditoria de Contratos
DOCUMENTO	Relatório de Auditoria de Contratos	00015/2009	12/8/2009
Verificação quanto aos serviços contratados, se são prestados conforme as condições estabelecidas no Contrato 24/2008 e comparação dos elementos físicos com as especificações contratuais.			
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES		AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Incluir, nos procedimentos para contratação de locação de máquinas copiadoras, metodologia de quantificação da franquia que contemple adequadas técnicas para dimensionar o mercado consumidor real e potencial, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 3º e 6º, inciso IX, ambos da Lei 8.666/1993.	Concordamos parcialmente, posto que quantificar franquia para o futuro constitui-se em um exercício de erros e acertos. Atualmente a conjuntura demonstra diversas possibilidades, em função da iminente adoção dos processos eletrônicos, por exemplo. A demanda de cópias para o ano seguinte poderá ser substancialmente menor que para o vigente. Inclusive, a atual redução no patamar de cópias é decorrente da implementação parcial de comunicações eletrônicas. Novas metodologias poderão ser agregadas para quantificar cópias em futuras contratações. No entanto há fatores intrínsecos ao processo de atendimento e fornecimento de cópias, tais como demandas pontuais de grande porte e urgentes, que requerem equipamentos de maior porte, dos quais a administração não pode prescindir. (...)		Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.
Orientar os executores de contratos para o acompanhamento da execução sob a ótica da eficiência e da economicidade, avaliando periodicamente o desempenho da execução a fim de garantir correções pontuais em caso de distorções, em observância ao artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os princípios da eficiência e economicidade, que devem nortear a utilização de recursos públicos.	Julgamos pertinente esclarecer que o valor de cópia excedente em custo inferior ao valor estabelecido na franquia foi determinando por esta DICAD para amenizar os custos de produção de provas de concurso de juiz federal substituto, as quais eram realizadas pelo próprio Tribunal, quando da feita do Termo de Referência, não se configurando como uma mera opção de mercado. No entanto, o TRF terceirizou a realização do referido concurso. Nesse sentido no tocante à recomendação 2.2.1 entendemos que os princípios da economicidade e eficiência estão contemplados no contrato em análise.		Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Avaliar a pertinência de substituição dos equipamentos de serial MUP-13236 (35ppm), MUP-13243 (35ppm) e CBB-00870 (95ppm) por outros com menor franquia, em razão da subutilização indicada no Quadro 04 e projeção apresentada nos Quadros 05 e 06, todos deste Relatório (65, I, "a", e § 1º, da Lei 8.666/1993).</p>	<p>(...) os equipamentos CBB-00869 e CBB-00870, como os MUP-13236 e MUP-13243 estão instalados na Reprografia e na Gráfica, unidades que apresentam demandas de urgência e pronto atendimento, não sendo aconselhável, na atual sistemática de utilização de suporte de papel impresso nos processos judiciais e administrativos, a substituição dos modelos CBB, por equipamentos de menor porte.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>
<p>Na oportunidade de aditamentos ao Contrato 24/2008, reavaliar a adequação da franquia global estipulada para os 55 equipamentos de reprografia, com vistas a compatibilizar a necessidade do órgão com os princípios da eficiência e da economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 3º, caput, e 65, I, "a", e § 1º, todos da Lei 8.666/1993).</p>	<p>(...) A reavaliação da franquia será analisada à ocasião do aditamento ao Contrato, pois configura a redução de franquia sem redução de equipamento, podendo se converter em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>
<p>Definir, com urgência, o novo índice de reajustamento do contrato, a fim de evitar distorção no custo dos serviços, porque a atualização extemporânea do preço prejudica a avaliação exigida no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/1993 c/c Decreto 1.054/2001, para prorrogação da vigência do ajuste, bem assim o risco de pagamento de atualização monetária decorrente da ausência de decisão da Administração.</p>	<p>O termo de referência foi elaborado em data anterior a dez/2007, não cabendo à DICAD estabelecer índice de reajuste de preços contratuais.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>
<p>Na oportunidade de aditamento do Contrato 24/2008, dispor quanto à metodologia de cálculo e critério de apresentação da planilha, em benefício de uma gestão eficiente dos contratos administrativos.</p>	<p>O termo de referência foi elaborado em data anterior a dez/2007, não cabendo à DICAD estabelecer índice de reajuste de preços contratuais.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>
<p>Para os futuros ajustes, instituir rotina de verificação quanto à continuidade dos índices de reajustamento utilizados nos contratos do Tribunal, a fim de evitar o ocorrido no Contrato 24/2008.</p>	<p>O termo de referência foi elaborado em data anterior a dez/2007, não cabendo à DICAD estabelecer índice de reajuste de preços contratuais.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>
<p>Formalizar, nos futuros ajustes, o Termo de Aceite Parcial e Total, a fim de permitir aferição correta dos valores pagos pela execução dos serviços contratados, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/1993 e Portaria TRF 331/1994.</p>	<p>(...) Não obstante essas OS não constarem nos autos do P.A. n. 5.331/2008, informamos que os equipamentos foram totalmente entregues, instalados e aceitos no prazo estipulado no item 26 da Cláusula Terceiro do Contrato nº 24/2008, conforme anteriormente aludido por meio do MEMO/DICAD/N. 11, de 20/01/2009.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>
<p>Avaliar, para os futuros ajustes, a necessidade de previsão expressa das condições de pagamento e preços, especialmente quando se referir a fase de instalação e verificação de equipamentos, a exemplo do ocorrido no Contrato 24/2008, na forma do art. 55, III, da Lei 8.666/1993.</p>	<p>(...) os procedimento formais de controle e fiscalização contratuais, notadamente quanto à fase de instalação dos equipamentos, bem como as disposições referentes ao pagamento serão observados de forma mais acurada por esta DICAD.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Garantir, nos futuros ajustes, a fiel execução dos contratos adotando mecanismos de controle para as etapas de início e conclusão do objeto, conforme previstos nos editais de licitação e no instrumento contratual assinado (Portaria TRF 331/1994 e art. 67 da Lei 8.666/1993).</p>	<p>(...) os procedimento formais de controle e fiscalização contratuais, notadamente quanto à fase de instalação dos equipamentos, bem como as disposições referentes ao pagamento serão observados de forma mais acurada por esta DICAD.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Indicar, expressamente, a data do atesto da despesa na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Oitavo, do Contrato 24/2008, com vista ao atendimento ao disposto no art. 40, XIV, "a", e § 3º, da Lei 8.666/1993.</p>	<p>O prazo para análise, conferência e atesto dos documentos de cobrança pelos executores de contrato observado por esta DICAD é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no inciso I artigo 2º da Portaria 331, de 06/09/1994.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>
<p>Observar, nos demais contratos do Tribunal, a necessidade de previsão expressa de prazo para o atesto da despesa, a fim de permitir a observância do disposto no art. 40, XIV, "a", e § 3º, da Lei 8.666/1993.</p>	<p>O prazo para análise, conferência e atesto dos documentos de cobrança pelos executores de contrato observado por esta DICAD é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no inciso I artigo 2º da Portaria 331, de 06/09/1994.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>
<p>Observar, nos futuros contratos, a correta caracterização dos valores para efeito de pagamentos ou compensações, conforme o caso, na forma do art. 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, a fim de evitar o ocorrido no Contrato 24/2008.</p>	<p>(...) esta DICAD reconheceu e sanou o equívoco ocorrido por ocasião do cálculo compensatório semestral pertinente ao mês de junho de 2008. Sobre o assunto, resta-nos apenas a observância, em casos futuros, do melhor detalhamento das cláusulas contratuais pertinentes à realização de pagamentos e/ou compensações, conforme recomendado (...)</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar os procedimentos adotados para exclusão de cópias emitidas pela Contratada por ocasião de manutenções ou testes de funcionamento, haja vista que não consta na Planilha de Máquinas Tribunal Regional Federal campo que indique essa possibilidade.</p>	<p>(...) as cópias tiradas por ocasião da instalação e verificação de funcionamento não foram computadas na planilha referente ao mês de maio/08. Em se tratando de equipamentos de primeiro uso os contadores apresentavam-se zerados, no entanto, conforme leitura no medidor anterior constante de fls. 48 dos autos do PA 5331/20008, o faturamento iniciou-se após o total de 1.473 cópias tiradas, portanto não houve pagamento desse quantitativo. No que se refere às cópias tiradas por ocasião das manutenções não há previsão contratual expressa que legitime tal compensação. Todavia a proposição poderá ser objeto de aditamento, mediante anuência da empresa contratada.</p>	<p>Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Incluir na Planilha de Máquinas Tribunal Regional Federal 1ª Região (PMTRF), a fim de possibilitar o adequado acompanhamento pelas áreas de controle e fiscalização, o seguinte: a) Indicativo do número de cópias utilizadas pela Contratada, por ocasião de treinamentos e manutenções corretivas ou preventivas; b) Assinatura do responsável pela conferência da leitura mensal dos medidores.	Por outro lado, no que concerne à inclusão, na PMTRF, da assinatura do responsável pela conferência da leitura mensal dos medidores, ressaltamos que a supervisora da Seção de Telecomunicações e Reprografia já está aplicando o carimbo, com sua respectiva assinatura, no documento em questão.	Recomendação implementada
Verificar se as cópias utilizadas nos treinamentos, ocorridos no período de 05 a 29/05/2009, conforme registrado nas OS apresentadas por meio do Memo/DICAD 15/2009, foram compensadas nas Planilhas de Máquinas Tribunal Regional Federal, com vistas à correção dos pagamentos efetuados à contratada.	As cópias utilizadas por ocasião dos treinamentos, conforme apontado, serão compensadas no faturamento pertinente ao mês de outubro/2009, com pagamento previsto para o mês de novembro/2009.	Recomendação implementada
Incluir, nos procedimentos para contratação de locação de máquinas copiadoras, metodologia de quantificação da franquia que contemple adequadas técnicas para dimensionar o mercado consumidor real e potencial, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 3º e 6º, inciso IX, ambos da Lei 8.666/1993.	Nesse sentido no tocante à recomendação 2.2.1 entendemos que os princípios da economicidade e eficiência estão contemplados no contrato em análise.	Recomendação implementada A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.

17 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado do Piauí	ASSUNTO	Auditoria Operacional
DOCUMENTO	Relatório de Auditoria Operacional	00026/2009	29/9/2009
A auditoria operacional na Seção Judiciária do Estado do Piauí foi realizada em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2009, de acordo com a alteração aprovada pelo Diretor-Geral da Secretaria em 23/07/2009.			
DESCRÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES		AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Zelar para que todos os servidores, ao ingressarem no quadro de pessoal da Justiça Federal do Estado do Piauí, apresentem: a) declaração acerca da percepção cumulativa de remuneração, proventos e pensões, de qualquer origem, nos termos do art. 37, XI, da CF, que não pode exceder o valor do teto remuneratório constitucional, estabelecido na Resolução CNJ 14/2006; e b) nomeados ou designados, antes da posse, declaração de não-relação familiar ou parentesco que importe prática vedada na forma do art. 6º, da Lei 11.416/2006 c/c o art. 4º da Resolução 07/2005, alterada pela Resolução 09/2005 e 21/2006-CNJ.	Esta SECAP já incluiu as duas declarações (TETO CONSTITUCIONAL e RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO) no rol de documentos necessários para a posse na Justiça Federal no Piauí, bem como já providenciou e arquivou as citadas declarações que estavam em falta na pasta de alguns servidores.		Recomendação implementada
Estabelecer rotinas de controle para garantir a consistência entre os dados registrados no cadastro informatizado do SARH e os documentos comprobatórios constantes dos assentamentos individuais dos servidores da Seccional, de forma a evitar situações como a não-detecção, desde 2006, da ausência de registros no referido sistema.	A solicitação via SIATE, enviada por esta SECAP/PI à DISAD/TRF1 durante a realização da Auditoria, já surtiu efeitos, todas as Portarias de designação de função e de substituição que não constavam do relatório informatizado do SARH já foram migradas.		Recomendação implementada
Em relação à ausência de migração dos dados do sistema MUMPS para o ORACLE, informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados nas rotinas do cadastro informatizado objetivando o saneamento da falha.	A solicitação via SIATE, enviada por esta SECAP/PI à DISAD/TRF1 durante a realização da Auditoria, já surtiu efeitos, todas as Portarias de designação de função e de substituição que não constavam do relatório informatizado do SARH já foram migradas.		Recomendação implementada
Adotar ações gerenciais de controle para minimizar erros de transcrição de dados no cadastro informatizado do SARH, objetivando garantir a fidedignidade dos registros informatizados.	Esta SECAP tentará, na medida do possível, adotar ações gerenciais e estabelecer rotinas de controle, embora com quadro de pessoal reduzido, pois além da Supervisora, há somente mais uma servidora que é "dividida" com a Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos. Observo, também, que trabalhamos com os dois sistemas, MUMPS E ORACLE, de dezembro/2006 a junho/2009, quando foi implantado o Sistema da Folha de Pagamento, ou seja, durante esse período a SECAP tinha que digitar as informações que interferiam diretamente na folha de pagamento (Funções Comissionadas, férias, licenças, ingressos, desligamentos, aposentadorias, progressões, promoções, etc), duas vezes. Embora o MUMPS continue sendo utilizado por conta do PRO-SOCIAL, há a previsão de que até março/2010 estejamos trabalhando somente com o ORACLE o que nos permitirá, a partir de agora, estabelecer os citados mecanismos.		Recomendação implementada

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Instruir os processos de desligamento em consonância com a Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008, incluindo nos autos o formulário Declaração de Nada Consta com a devida manifestação pelas áreas de Biblioteca, Recursos Humanos (cadastro, treinamento e pagamento de pessoal), Material e Patrimônio, Pro-Social, Segurança, área Financeira do Pro-Social e área de Financeira do Tribunal.</p>	<p>A SECAP/PI já passou a adotar como procedimento de desligamento de servidor, a atuação de processo, instruído com os formulários de Nada Consta, p. ex., a aposentadoria da servidora Ana Maria Vieira (Processo Administrativo n.567/2009-JFPI).</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Proceder, se ainda pendente, à atuação de processos administrativos para o desligamento dos servidores Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro, Fábio Aires Granja e Maria Cláudia Fontes Amador Dodt Viana, desligados a partir de 1/6/2009 e 27/4/2009, respectivamente. Vincular, no SISPRO, os processos de desligamentos respectivos ao Processo Administrativo n. 896/2009-JFPI, relativo ao ressarcimento dos servidores do TRE/PI.</p>	<p>Esta SECAP providenciará o processo de desligamento dos servidores Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro, Fábio Aires Granja e Maria Cláudia Fontes Amador Dodt Viana, desligados a partir de 1/6/2009 e 27/4/2009, respectivamente.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Garantir que a efetivação do desligamento dos servidores se dê apenas após a conclusão do processo administrativo de desligamento, conforme prevê o art. 8º da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.</p>	<p>A SECAP/PI já passou a adotar como procedimento de desligamento de servidor, a atuação de processo, instruído com os formulários de Nada Consta, p. ex., a aposentadoria da servidora Ana Maria Vieira (Processo Administrativo n.567/2009-JFPI).</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Verificar o cumprimento da exigência de entrega das declarações de bens e rendas à unidade de pessoal, pelo servidor Aírton Sérgio Pereira e pela servidora Maria Doracelma Carvalho Silva, e, no caso de eventual omissão na entrega, instaurar processo disciplinar para efeito de aplicação do previsto no art. 13, § 3º, da Lei 8.429/1992 e art. 3º, parágrafo único, da Lei 8.730/1993 c/c art. 143 da Lei 8.112/90.</p>	<p>A situação da servidora MARIA DORACELMA CARVALHO SILVA já foi regularizada. À época da entrega, a servidora encontrava-se de licença-gestante e enviou, via e-mail, à SECAP/PI os arquivos da sua Declaração de Imposto de Renda. No entanto, somente o servidor pode enviar eletronicamente a declaração via SARH. Assim, ao seu retorno, a servidora enviou eletronicamente os arquivos. O servidor AIRTON SÉRGIO PEREIRA, também já entregou sua Declaração de Imposto de Renda impressa. Anualmente, esta Supervisão tem o cuidado para que os servidores que exerceram função ou substituição não deixem de entregar a Declaração de Imposto de Renda, imprevistos sempre acontecem, mas sempre são sanados a contento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Zelar para que a documentação necessária à inscrição no auxílio pré-escolar contenha autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração, visando assegurar-lhes certeza de fidedignidade.</p>	<p>Os casos pendentes de autenticação já foram regularizados, esclareço que não há, ainda, na Seção Judiciária do Piauí servidores requisitados recebendo Auxílio Pré-Escolar. Quando houver, com certeza será observado.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Exigir a apresentação periódica do contracheque ou ficha financeira do órgão de origem para os servidores requisitados que estejam recebendo o benefício pela Seção Judiciária do Estado do Piauí, nos termos do art. 94 da Resolução CJF 004/2008.</p>	<p>Os casos pendentes de autenticação já foram regularizados, esclareço que não há, ainda, na Seção Judiciária do Piauí servidores requisitados recebendo Auxílio Pré-Escolar. Quando houver, com certeza será observado tanto do o disposto no art. 94 quanto no art. 81 da Resolução 004/2008/CJF.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Adequar mais segurança aos materiais estocados, reforçando as portas existentes no local, colocando, por exemplo, cadeados e trancas, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, módulo 06, fl. 01, item 01, "c" e IN CJF 06-01, módulo 04, fl. 01, item 2, "c".</p>	<p>Portas de acesso ao almoxarifado serão reforçadas com a colocação de grades de ferro e cadeados;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar as medidas implementadas para dotar as instalações do almoxarifado de equipamentos combate e prevenção contra incêndios, em número suficiente, distribuídos de maneira estratégica e adequados aos materiais armazenados, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, Módulo 06, item 03, alínea "b", observadas as normas técnicas aplicáveis à espécie.</p>	<p>Foi feita a adequação, com reposicionamento e acréscimo da quantidade dos extintores, locais de acesso dos mesmos, garantindo a real necessidade do ambiente;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Avaliar os motivos que ensejaram infiltração de água nas salas de estoques de material de consumo e permanente, e, caso constatada a insuficiência de solidez e segurança da obra, inaugurada em 2006, instar a Construtora a realizar as correções necessárias, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei 8.666/1993.</p>	<p>Foi solicitada junto ao setor responsável pela manutenção do prédio, a reparação da infiltração de água que deixou as manchas nas paredes, citadas pela Auditoria;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Garantir a manutenção e a limpeza do piso e das prateleiras do almoxarifado, a fim de preservar o material adquirido (IN TRF 14-14, módulo 01, fl. 02, item 03).</p>	<p>Solicitado a Seção de Serviços Gerais a liberação de pessoal da limpeza para a limpeza de semanal de piso e prateleiras do almoxarifado, que vinham sendo feitas em espaço de tempo maior;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, módulo 03, fl. 01, subitem 02.1, exigindo a apresentação de requisição para fornecimento e distribuição de material de consumo estocado no almoxarifado.</p>	<p>Feita adequação, com as devidas solicitações dos materiais pelas as seções com pendências junto ao almoxarifado.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região acerca dos ajustes dos itens da inspeção de auditoria em que tenha sido detectada diferença de saldo (Quadro 02), procedendo ao detalhamento das causas das distorções detectadas para cada código de material.</p>	<p>Feita adequação, com as devidas solicitações dos materiais pelas as seções com pendências junto ao almoxarifado.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Solicitar à área de informática a regularização da ausência registros de entrada de materiais em estoque e informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados nas rotinas do SICAM objetivando a resolução do problema.	Esta Seção não tem como fazer os registros, do sistema antigo.	Para Acompanhamento A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.
Conservar adequadamente os materiais com embalagens abertas (IN-TRF 14-14, módulo 06, item 05), embalando-os em plástico transparente com etiqueta identificadora do nome do produto, marca, datas de abertura e de validade.	Feita a embalagem e estocagem em conformidade com a orientação da auditoria.	Recomendação implementada
Na aquisição de itens unitários em grandes quantidades, incluir obrigação de o fornecedor entregar o material separado em lotes com embalagens fechadas e nas quantidades fixadas no edital de licitação, de forma a evitar o ocorrido com o material 3016016019, que se encontra estocado sem embalagem e distribuído aberto sobre diversas prateleiras.	Próximas aquisições serão exigidas a embalagem de acordo com orientação da auditoria.	Recomendação implementada
Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas ao desfazimento de material de consumo ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, nos moldes do Decreto 99.658/1990 c/c IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, observando o seguinte:a) Ceder o material classificado como ocioso, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1998, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2ª Câmara).b) Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007) ou edital no site da Seccional.c) Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação.d) Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, após instrução de processo administrativo, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea "d" c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e, por analogia, IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01).	Existe processo em tramitação, para essa finalidade, que será dada continuidade. Será classificado e feita abertura de processo para seu desfazimento. Quando do desfazimento será feito todos os procedimentos legais.	Recomendação implementada
Incluir a informação do prazo de validade no Sistema de Aquisição e Controle de Material ou Serviço (SICAM), rotina "Cadastrar Validade", quando do registro da entrada dos materiais no almoxarifado da Seção Judiciária.	Ações que serão realizadas nas próximas aquisições.	Recomendação implementada
Estabelecer sistemática de acompanhamento dos prazos de validade dos materiais em estoque no almoxarifado da Seccional por intermédio do SICAM, com vistas a efetuar os remanejamentos dos estoques em prazos que permitam o aproveitamento tempestivo.	Será feito monitoramento para que não haja desperdícios.	Recomendação implementada
Aperfeiçoar a gestão do almoxarifado, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, conforme os subitens 2.1 e 2.2 da SA 19/2009, apresentados nos Quadros 06 e 07.	Com o levantamento previsto e posterior desfazimento por meio, na medida do possível, doação, estará sanada esta fase, com observação contínua.	Recomendação implementada
Evitar a aquisição de cartuchos de informática em quantidades superiores às necessidades do parque de informática, utilizando-se de planejamento adequado do consumo e das compras, haja vista o prazo de validade para uso, a possibilidade de perda do material e, por conseguinte, desperdício de dinheiro público (Acórdão TCU 211/2006 - Primeira Câmara).	Está sendo feita, na medida do possível, esta adequação.	Recomendação implementada
Ajustar, se ainda pendente, o cadastro no SICAM dos materiais de código 3007001001 e 3016012002, conforme apontado no Quadro 10.	Ajustes realizados.	Recomendação implementada
Descrever, quando do preenchimento das notas de empenho, o material adquirido de forma inequívoca e completa, indicando o item, quantidade, unidade, objeto, marca, preço unitário, preço total e outras especificações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto, de forma a facilitar o posterior controle do recebimento e da fiscalização.	3.4.3 – já está sendo verificado.	Recomendação implementada
Verificar as datas de validade quando do recebimento de materiais de consumo, de forma a evitar o ocorrido com 3016002010 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 17 MM, 5,5 MM, VERDE E BRANCA, recebida com prazo de validade expirado.	3.4.3 – já está sendo verificado.	Recomendação implementada

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Solicitar, se ainda pendente, a exclusão do código 3016003071, haja vista a duplicidade de cadastramento do material de igual descrição no sistema informatizado (IN TRF 14-14, módulo 04, fl. 01, item 02, "b").</p>	<p>3.4.4 – Feito o ajuste e excluído o código.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Aprimorar os mecanismos de planejamento e controle da compra e da entrega de cartuchos de impressão, de modo a garantir prazo de validade não inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto pelo fornecedor.</p>	<p>3.4.5 – Será incrementada, na medida do possível, haja vistas, problemas com prazos entre o pedido do material (PAM) e a aquisição.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Distribuir primeiro os materiais que estão com o prazo de validade próximo a vencer e os estocados há mais tempo, em cumprimento ao disposto na IN TRF 14-14, módulo 06, item 2, alínea "a".</p>	<p>3.4.6 – Medida já em execução.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Avaliar quanto à possibilidade de concessão de autorizações temporárias no cadastramento de servidores para efetuar requisição de material via SICAM, por motivo de substituição, em mais de uma unidade administrativa, de modo que sejam automaticamente desativadas pelo sistema informatizado após período de tempo determinado.</p>	<p>O sistema SICAM, gerenciado pela DISAD/TRF 1ª REGIÃO, não desabilita automaticamente essa rotina de requisição de material após o término da substituição temporária do servidor. Esta SECAD, portanto, solicitará informações ao gestor do Sistema para verificar a possibilidade de desenvolver a rotina pleiteada no SICAM.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Revisar, periodicamente, as permissões concedidas para requisição de material para corrigir ou ajustar eventuais distorções no cadastro do SICAM, dirimindo as situações questionáveis junto à área de Recursos Humanos e de Material (IN TRF 14-14, Módulos 1, 2 e 3).</p>	<p>Somente servidores do quadro tem a permissão de requisição de material no SICAM. Quinzenalmente, a SETIN já procede a uma revisão das matrículas de servidores, prestadores e estagiários da SJPI que tenham acesso aos Sistemas. Os registros que ensejaram dúvida se referem às situações descritas no item 3.5.1 acima.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Solicitar a exclusão das matrículas pessoais dos responsáveis pela manutenção, desenvolvimento e administração de segurança dos sistemas institucionais, ora cadastrados como usuários da Justiça Federal do Estado do Piauí, p. ex.: TR17266PS e TR227PS, PI32203 e P11PS, para que sejam utilizados apenas códigos específicos autodenominativos da função/atividade exercida.</p>	<p>Os servidores e prestadores do TRF (matrícula TR) responsáveis pela manutenção, desenvolvimento e administração dos sistemas institucionais, têm autonomia e permissionamento integral da SECIN/TRF1 para se cadastrar como usuários de qualquer Seccional, não havendo ingerência desta UG neste particular. Tal providência decorre da permanente necessidade de solucionar problemas no Sistema Processual, o que somente por ser realizado por equipe especializada do TRF, mediante o que se chama de "acesso remoto", ou seja, o servidor ou prestador de serviço especializado do TRF ingressa nos servidores de rede da SJPI diretamente da sede, em Brasília/DF. Nessas circunstâncias, conquanto a recomendação da DIAUD possa ser implementada pela SJPI a qualquer tempo, em menos de 24 horas dessa medida haverão novos cadastramentos de servidores e prestadores de serviço do TRF em nossos Sistemas, por imperiosa necessidade do serviço. Pontue-se, outrossim, que, das matrículas citadas, a PI32203 e P11PS são, respectivamente, do Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação da SJPI, e de Prestadora de Serviços na área de Informática, colaboradores os quais necessitam, até mesmo em razão de suas atribuições, ter acesso irrestrito a todos os Sistemas e rotinas de produção.</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Revisar o cadastramento de servidores removidos/cedidos com lotações 504000 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL; 508000 - JUSTICA FEDERAL/CE e 518000 - TRIB REG DO TRAB DA 7ª REGIÃO/CEARÁ, de modo que a lotação cadastrada no sistema informatizado espelhe a realidade da situação funcional e a, conseqüente, inatividade do usuário para requisitar material.</p>	<p>Os servidores da SJPI removidos ou cedidos a outros órgãos não possuem, em nenhuma hipótese, acesso aos Sistemas. A permanência nos registros dos Sistemas deve-se unicamente ao fato de que, caso sejam excluídos, não perceberão a parcela remuneratória que lhes cabe nesta Seção Judiciária. O fato dos servidores removidos ou cedidos estarem "ativos" no Sistema (e ainda assim com a lotação "OUTROS ÓRGÃOS") os identifica como estando em atividade, diferenciando-o dos desligados e aposentados. A única tela em que aparece a unidade de destino é na rotina RHFREC0010 do Sistema de Recursos Humanos do Oracle, que serve unicamente ao cadastro, para fins de controle da área responsável, inclusive de freqüência.</p>	<p>Recomendação implementada</p> <p>A justificativa da Unidade auditada foi acatada.</p>
<p>Solicitar a exclusão das lotações que não pertençam à estrutura administrativa da Seção Judiciária do Estado do Piauí, tendo em vista que o Sistema de Material é de ordem interna e a legislação não admite a transferência direta de material para outros órgãos por meio de requisição (IN TRF 14-14, Módulo 01, III, 15; IN CJF 06-01; Decreto 99.658/1990 e IN SEDAP/PR 205/1988).</p>	<p>Reiterando o item anterior, a lotação "OUTROS ÓRGÃOS" não permite que o servidor removido ou cedido possa sequer acessar os Sistemas, nem tampouco o habilita a requisitar material. O fato dos servidores removidos ou cedidos estarem "ativos" no Sistema (e ainda assim com a lotação "OUTROS ÓRGÃOS") os identifica como estando em atividade, diferenciando-o dos desligados e aposentados. A única tela em que aparece a unidade de destino é na rotina RHFREC0010 do Sistema de Recursos Humanos do Oracle, que serve unicamente ao cadastro, para fins de controle da área responsável, inclusive de freqüência.</p>	<p>Recomendação implementada</p> <p>A justificativa da Unidade auditada foi acatada.</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Agilizar os procedimentos de levantamento do estado de conservação e situação dos bens móveis em desuso estocados no depósito do 7º andar do Edifício-Sede da Seccional, providenciando nos termos do Decreto 99.658/1990, IN CJF 06-01 e IN TRF 14-16, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou outra forma de desfazimento, no intuito de evitar o desperdício ou o extravio de recursos públicos, bem como o custo decorrente do armazenamento de material inservível.</p>	<p>Será feito com implementação de processo administrativo em tramitação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Envidar os esforços necessários à localização dos bens relacionados no Quadro 13 - Bens não localizados para inspeção física, e em caso de não localização proceder à abertura do devido PA conforme preceitua o item 04, Módulo 03, da TRF IN 14-15.</p>	<p>Foi solicitado a SECAD, pessoal para compor equipe, a fim de que seja feita esta regularização.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Estudar a possibilidade de gravação em baixo relevo do registro patrimonial nos bens que apresentam dificuldade de colocação da plaqueta de identificação ou facilidade de seu desprendimento.</p>	<p>Solicitado equipamento para gravação deste patrimônio.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Registrar o número de série dos bens ao cadastrá-los no Sistema Informatizado, de forma a possibilitar sua imediata identificação no caso de perda da plaqueta patrimonial.</p>	<p>Já está sendo feita esta regularização, com continuidade nas próximas aquisições.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Criar rotina de comunicação sistemática aos servidores responsáveis por bens patrimoniais quanto à obrigatoriedade de comunicação à área de patrimônio das situações de transferência, devolução ou extravio/danificação dos bens móveis e instalações, com vista a dar cumprimento ao disposto no módulo 05, item 05, da IN TRF 14-15.</p>	<p>Ação que será incrementada no momento do levantamento dos bens inservíveis ou para doação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Verificar a veracidade dos registros e, se for o caso, remanejar os bens mencionados no Quadro 00 – Prováveis Bens em processo de desfazimento, ou regularizar a localização no SICAM, a fim de compatibilizar o registro no sistema informatizado com a situação física, conforme o disposto no Módulo 5 da IN TRF 14-15.</p>	<p>(*) Nota da SECAD/PI: No Relatório de Auditoria Operacional 026/2009, o item está identificado como 4.1.5. Feito o registro inicial, tem-se a pontuar que foi instaurado procedimento específico para efetuar as regularizações recomendadas, e preparar o desfazimento dos bens inservíveis para a SJPI PRAZO LIMITE DE IMPLEMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO: 30.04.2010 / DESFAZIMENTO 30.06.2010</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Estudar a possibilidade de alienação dos bens considerados inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, porque a manutenção desses materiais em estoque onera o erário na sua conservação e guarda, representando, ainda, risco de perda patrimonial, malbaratamento ou desvio (art. 10 da Lei 8.429/1992, IN/SEDAP 205/1998, item 2.5 e IN TRF 14-16), com vistas a permitir gestão patrimonial econômica e eficaz.</p>	<p>Medida planejada e que será realizada no processo de desfazimento, em tramitação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Efetuar a baixa patrimonial no SICAM dos materiais de consumo de uso duradouro, atualmente classificados como permanentes (T-3812, T-4486, T-4485, T-3826, T-3825 e T-8735), conforme prevê o Módulo 02, item 02, da IN-14-04 do TRF-1ª Região. Observar que tal procedimento requer mudança da classificação também no SIAFI, pois será necessário baixar da conta 142123600 – MAQUINAS, INSTALACOES E ITENS DE ESCRITORIO, ou da conta utilizada para aquisição dos materiais, e registrar na conta 142128700 - MATERIAL DE USO DURADOURO (vide INFORMAÇÃO/DICOC N. 118 de 23/06/2008).</p>	<p>Considerando que desde que assumir a SEMAP, já existia parte destes bens cadastrados como permanentes e que a orientação que tínhamos era de tal procedimento. Será providenciada a baixa dos referidos materiais. Medida planejada e que será realizada no processo de desfazimento, em tramitação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Processar a baixa patrimonial no SICAM dos materiais que, embora dotados de estabilidade física, são classificados como materiais de consumo em razão de sua inexpressividade, conforme Módulo 02, item 2, da IN TRF 14-01. Atentar para a baixa patrimonial no SIAFI por meio de Nota de Lançamento – NL com o evento 54.0.127 – Registra Desfazimento de Bens Móveis, com registro na conta 52312.01.19 – Reclassificação.</p>	<p>Considerando que desde que assumir a SEMAP, já existia parte destes bens cadastrados como permanentes e que a orientação que tínhamos era de tal procedimento. Será providenciada a baixa dos referidos materiais. Medida planejada e que será realizada no processo de desfazimento, em tramitação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Incluir na descrição do registro patrimonial do SICAM elementos objetivos acerca das características do bem, como nomenclatura, relação dos componentes (caso o material seja um conjunto), especificação técnica (potência, marca, modelo, número de série etc.) de acordo com o Manual do Equipamento/Nota Fiscal/Nota de Empenho, a fim de facilitar a localização e evitar que seja confundido com outros semelhantes.</p>	<p>Atividade aplicada a partir das próximas aquisições e na medida do possível corrigida nos bens existentes.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Atualizar os termos de responsabilidade sempre que houver a substituição do agente consignatário (Dirigente), conforme o disposto na IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 01, item 02 e IN CJF 06-01, módulo 07, fl. 02, item 12.</p>	<p>Atividade em andamento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Avaliar a conveniência de emissão de novos termos de responsabilidade para as unidades administrativas hierarquicamente subordinadas ao NUCAD (seções), com identificação e assinatura dos respectivos supervisores, de forma que o controle patrimonial seja exercido por quem detém próximo o uso e a guarda do bem, em observância ao princípio da eficiência.</p>	<p>Está sendo verificada esta possibilidade juntamente com a SECAD.</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Manter arquivo sistematizado dos termos de responsabilidade, promovendo a atualização, impressão e controle adequados à identificação dos bens e os seus respectivos agentes consignatários, à vista do disposto na IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 01, item 02.</p>	<p>Será mantida esta prática, logo que seja feita a regularização.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Abster-se de realizar Inventário Patrimonial utilizando-se somente da remessa de Relação de Bens para Conferência pelos agentes responsáveis diretos pela guarda dos bens em cada unidade administrativa, por constituir procedimento de pré-inventário, sendo obrigatória a realização do inventário físico anual pelos membros da comissão designados para este fim (IN CJF 06-01, Módulo 8, fl. 02, Itens 04 e 06).</p>	<p>Medida será adotada dentro das possibilidades e pessoal disponível.</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Garantir que a Comissão de Inventário exerça suas funções, conforme subitem 02.1 do Módulo 06 da IN-14-15, em especial: a) Determinar a regulamentação da situação do bem já inventariado, que não tenha sido localizado. e b) Identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando os suscetíveis ao desfazimento em relatório, para que os dirigentes das unidades administrativas tomem ciência e adotem as medidas cabíveis.</p>	<p>Orientação será executada.</p>	<p>Para Acompanhamento</p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Verificar, quando constatado desaparecimento de bens, o atendimento ao disposto no item 04, Módulo 05, da IN-14-15.</p>	<p>Medida já planejada. Orientação será executada.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Implementar medidas eficazes de proteção e segurança do acervo bibliográfico da SEBIB, como por exemplo, a instalação de balcão de atendimento e lotação de mais pessoal, a fim de evitar futuros extravios de obras bibliográficas e outros bens.</p>	<p>Com relação à instalação de balcão, há no bojo do PA 796/2008-JFPI documento da lavra da supervisora da SEBIB denominado "PROJETO PARA REVITALIZAR A BIBLIOTECA DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ" onde consta uma série de reivindicações dentre as quais o citado dispositivo. Por se tratar de objeto diverso de aquisições de materiais, foi extraída cópia e autuado PA em separado, o qual será encaminhado à SEMAP para as devidas especificações e demais providências visando à futura aquisição.</p> <p>No que tange à lotação de mais pessoal, é notória a carência de servidores por que passa, acredito, não apenas a SJPI, mas o Judiciário como um todo. Nesse momento, inexistente possibilidade de se deslocar um servidor de outro local desta Seccional para a SEBIB, tampouco há margem para atribuição de prestador de serviços à unidade.</p> <p>A melhoria, conforme explicitado verbalmente à Equipe da Auditoria, seria a sobejamente suplicada mudança de padrão da Seccional, equipando a SJPI com os cargos necessários à demanda originada por 06 Varas Federais, 01 Turma Recursal e 01 Subseção Judiciária.</p> <p>Por fim, relativamente à segurança, será viabilizada a instalação de câmera no recinto.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Providenciar a substituição, se ainda pendente, da atual placa de bronze n. 001 de identificação do veículo GM/Astra, tomo 7423, por modelo que atenda o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997.</p>	<p>As providências recomendadas foram realizadas.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Assegurar a ampla participação de instituições interessadas e legalmente autorizadas a receber doação de veículos inservíveis, adotando procedimentos que garantam a observância aos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e publicidade, e entendimento contido no Acórdão TCU 601/2004 – Plenário. Observar como referência as práticas adotadas pela Justiça Federal do Estado da Paraíba e de São Paulo quanto a critérios e disposições de edital e divulgação na Internet, nos sítios < http://www.jfpb.gov.br/editais/edital_doacao.pdf> e < http://www.jfsp.gov.br/desfazimento.htm>.</p>	<p>O procedimento administrativo tendente ao desfazimento de bens inservíveis da Seção Judiciária do Piauí (dentre os quais parte de sua frota) ainda se encontra em fase preparatória.</p> <p>De qualquer sorte, o processo seguirá as recomendações da Auditoria e demais regras legais aplicáveis à espécie.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Adotar, enquanto não for instituído controle para identificação dos beneficiários de diárias que utilizem o transporte oficial com destino a aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque, e recebam o pagamento da taxa de embarque em desacordo com o disposto no artigo 107, §§ 3º e 4º, da Resolução CJF 4, de 14/03/2008, considerando o art. 6º, parágrafo único da Resolução CJF 72, de 26/08/2009, o seguinte: a) Comunicação, obrigatória e formal, ao setor responsável pelo controle de diárias pagas e análise da prestação de contas ou, ainda, ao órgão da Justiça Federal de 1º e 2º Grau pagador da referida taxa, do nome dos usuários de veículos oficiais que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque; b) Identificação obrigatória, no formulário de Requisição de Viatura/ Motorista, dos nomes de todos os usuários de transporte oficial que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque.</p>	<p>Já a partir da detecção do procedimento indevido por parte da Auditoria, esta UG não apenas suspendeu o pagamento em situações semelhantes, como também fez um levantamento minucioso de todas as viagens a serviço que se enquadrassem no caso típico.</p> <p>O passo seguinte será se efetuar a cobrança de todos os beneficiários para recolhimento ao Erário do valor percebido a maior.</p> <p>O Supervisor da SEVIT, por sua vez, está observando as orientações desta Auditoria quanto às demais rotinas de controle de requisição/utilização de viaturas.</p>	Recomendação implementada
<p>Regularizar, se ainda pendente, o cadastro dos veículos oficiais no SICAM para que contenha, entre outros elementos característicos, o seguinte: marca, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, cor, capacidade, combustível, chassi, placa e Renavam, em face do disposto na IN TRF 14-15, módulo 04, fl. 01, item 01, alíneas "b", "c" e "e", e subitem 03.1.</p>	<p>A SEMAP procedeu à regularização dos cadastros dos veículos desta Seção Judiciária de acordo com as recomendações.</p> <p>No que tange, entretanto, aos bens de patrimônio 882, 883, 7871, 7872, 10173 e 10686 a atualização foi parcial, estando ainda pendentes os dados de ano de fabricação e RENAVAM, eis que incluídos indevidamente no SICAM com o mesmo código.</p> <p>Tais alterações somente podem ser feitas pela Informática do TRF1, o que será solicitado de imediato por esta UG.</p>	Recomendação implementada
<p>À Administração da Seccional, promover esforços junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para que sejam cancelados os créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) lançados para os veículos oficiais listados no Quadro 17, por contrariarem o art. 150, VI, "a", da Constituição Federal.</p>	<p>O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí tem por praxe solicitar anualmente a expedição de ofício solicitando a dispensa do pagamento do tributo, por assim proceder com os demais órgãos públicos na mesma condição que a Justiça Federal. Não obstante tal sistemática, a Seção Judiciária do Piauí jamais pagou qualquer valor de Imposto de Propriedade de Veículos Automotores de sua frota, nem tampouco foi cobrada a esse título.</p>	Para Acompanhamento A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.
<p>Corrigir, se ainda pendente, o número dos chassis dos veículos de tomo T10686, T10172, T10164, T10625 e T10686 no cadastro patrimonial do SICAM.</p>	<p>As providências recomendadas foram realizadas.</p>	Recomendação implementada
<p>Afixar plaqueta identificadora do registro patrimonial nos veículos oficiais de tombos 7423, 7869, 7872, 8882, 8883, 10173 e 10686.</p>	<p>As providências recomendadas foram realizadas.</p>	Recomendação implementada
<p>Aperfeiçoar os controles do consumo de combustíveis e da quilometragem dos veículos da Subseção Judiciária de Picos, haja vista as falhas detectadas, a fim de garantir o cumprimento do disposto na Resolução CNJ 83/2009, Resolução CJF 72/2009 e IN TRF 14-08 e de evitar desvio de finalidade patrimonial, com conseqüente repercussão sobre contas da Seção Judiciária.</p>	<p>A recomendação será levada ao conhecimento da Direção da Subseção Judiciária de Picos, eis que inexistente subordinação hierárquica daquela unidade quanto a esta Sede. A SEVIT, por sua vez, já está orientada a fiscalizar o cumprimento da recomendação por parte da Subseção.</p>	Recomendação implementada
<p>Instaurar processo administrativo para o planejamento anual da frota de veículos da Seccional, instruindo-o com os elementos de custos e parâmetros para cada veículo da frota, de forma a identificar os recuperáveis e os antieconômicos, suscetíveis de alienação, a fim de que a Administração da Seccional proceda à tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial (art. 8º da Resolução CNJ 83/2009, arts. 9º a 13 da Resolução CJF 72/2009, Decreto 99.658/1990 e INs TRF 14-08 e 14-16).</p>	<p>Por ordem do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, foram autuados os Processos Administrativos 875/2009 e 920/2009. O primeiro visa ao registro de preços visando à renovação da frota mediante alienação simultânea, em concomitância com a solicitação ao TRF1 da inclusão do pedido no Plano Anual de Aquisição a que alude a Resolução 072/2009 do Conselho da Justiça Federal.</p> <p>O segundo versa acerca do desfazimento, mediante doação, de veículo ocioso e anti-econômico, já observando as recomendações constantes no item 5.2.1 e legislação de regência.</p>	Recomendação implementada

61 Recomendações no documento

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado do Piauí	ASSUNTO	Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados
DOCUMENTO	Nota Técnica	00038/2009	27/10/2009
Análise de processos administrativos solicitados por meio do Ofício/SECOI/N. 261 de 27/07/2009.			
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO	
1.1 Informar as providências adotadas quanto à análise do NUCOI, porque não consta detalhamento nos autos avocados, bem assim não foram remetidos os autos do P.A. 30/2008 para subsidiar a análise pela Auditoria quanto à eficiência e economicidade durante a execução do contrato.	O PA n. 30/2008 foi encaminhado a SESEG, acompanhante do contrato de locação de máquina fotocopiadora, para conhecimento e avaliação da necessidade da Seccional referente à franquia adquirida. O resultado desta avaliação embasará futura contratação/renovação.	Recomendação implementada	
2.1 Adotar medidas de controle dos processos administrativos, como a indicação na Etiqueta e vinculação no Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos - SISPPRA acerca da existência de tramitação de autos relacionados, para permitir acompanhamento pontual e sistemático ao executor, às diversas unidades administrativas envolvidas e à fiscalização. A opção pelo desmembramento é exceção que requer controle capaz de permitir a pronta identificação de todos os volumes de processos que afetem a execução da despesa (IN-TRF-14-12, Módulo 02, I, 02 e II, 02 a 04; IN-TRF-14-05, Módulo 04, 02-b e 07-d; artigos 38, inciso X, 55, incisos XI e XIII, 61 e 62 da Lei 8.666/1993; artigo 63 da Lei 4.320/1964).	O procedimento questionado deve-se ao cumprimento do princípio da publicidade. Doravante observaremos a orientação dada por esta auditoria.	Recomendação implementada	
3.1 Evitar a publicação, na imprensa oficial, de resultados de adjudicação e homologação de pregão — seja presencial, seja eletrônico — quando a intimação do resultado ocorrer na própria sessão ou pessoalmente (fls. 130 a 132), conforme disposto no artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.520/2002 e artigo 30, inciso XII e §§ 1º a 3º, do Decreto 5.450/2005.	Esta SECAD compromete-se a observar as medidas de controle dos processos administrativos, no caso concreto irá apensar o PA 030/2008, atualmente na SESEG para informação pertinente à franquia, ao PA 137/2006.	Recomendação implementada	
4.1 A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração Ocasião em que deve ficar demonstrada a existência de interesse público, obedecidos os critérios expressamente previstos pela legislação que rege a matéria, quais sejam, existência de previsão no ato convocatório da licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta e as indispensáveis cautelas e garantias, conforme disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 (Acórdãos 1.552/2002-Plenário, 918/2005-2ª Câmara, 948/2007-Plenário e 2.565/2007-1ª Câmara).	Incluída pelo setor responsável a documentação relativa a controle de pagamento e respectivos comprovantes.	Recomendação implementada	
5.1 Incluir tempestivamente no processo respectivo toda a documentação relativa a controles de pagamentos e respectivos comprovantes, em face do que consta no art. 38 da Lei 8.666/1993 c/c art. 2º da Lei 9.784/1999.	Cientificar a SEVIT, acompanhante do contrato, para que nos próximos exercícios financeiros esse procedimento não ocorra.	Recomendação implementada	
6.1 Abster-se do pagamento de serviços extraordinários sem observâncias dos procedimentos formais, notadamente a prévia autorização pela autoridade, porque o instituto da convalidação da execução de horas extras é incompatível com o disposto no art. 42 da Resolução CJF 4/2008, que exige apresentação de justificativa, encaminhamento à área de Recursos Humanos, previsão orçamentária e autorização prévia formal, bem assim não atende aos pressupostos legais para a execução da despesa, conforme a Lei 4.320/1967 e o Decreto 93.872/1986.	Esta orientação será seguida rigorosamente, apesar da possibilidade da aplicação do instituto da convalidação, previsto no direito administrativo pátrio.	Recomendação implementada	
7.1 Proceder aos ajustes pertinentes à regularização da execução da despesa, conforme dispõe o art. 37 da Lei 4.320/1967 c/c art. 22, §§ 1º 2º, do Decreto 93.872/1986. Na hipótese, avaliar a possibilidade de conceder compensação, conforme procedimento similar adotado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região nas escalas de plantão do Recesso Forense, além de outros modelos já regulamentados na área federal, como por exemplo, a Resolução TCU 204, de 01.08.2007, que criou o banco de horas.	A despesa questionada já foi liquidada, conforme certidão da SEPAG constante no PA respectivo.	Recomendação implementada	
8.1 Observar que o cálculo do valor da hora extraordinária tem como fator divisor da remuneração o resultado da multiplicação da jornada diária legal por trinta, o que representa 240h/ mês, corrigindo os valores pagos a maior. Na hipótese, foram consideradas 210h/ mês, em desacordo com orientação contida nas Consultas SECOI/DIVEA 85 e 10, de 09/05/2003 e 16/02/2007, respectivamente, c/c art. 1º da Resolução CNJ 88 de 08/09/2009.	Processo encaminhado para SEPAG para corrigir os valores pagos a maior ao servidor JOSINETO BORGES DE MOURA.	Recomendação implementada	

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>9.1 Apresentar relatório contendo as atividades realizadas pela Comissão Especial de Inventário, instituída pela Portaria DIREF 367/2008, detalhando os materiais que foram avaliados, as classificações realizadas, os lotes eventualmente formados, a fim de propiciar a continuidade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos, conforme dispõem a IN TRF 14-16 e o art. 2º da Lei 9.784/1999. Ademais, consta despacho da SECAD, de 03/02/2009 (fl. 40-verso – P.A. 834/2008), para reinício dos trabalhos da referida Comissão.</p>	<p>Solicitado a Comissão Especial de Inventário o relatório detalhado das atividades realizadas.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>10.1. Observar o disposto no art. 49 da Resolução CJF 4/2008, atestando a ficha individual de frequência de serviço extraordinário devidamente preenchida, que deverá ser encaminhada à Unidade de Recursos Humanos até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.</p>	<p>Esta orientação será seguida rigorosamente, apesar da possibilidade da aplicação do instituto da convalidação, previsto no direito administrativo pátrio.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>11.1 Juntar aos autos a documentação que comprove a despesa incorrida no consento do veículo, informando as providências para ressarcimento em face da inexistência de culpa do motorista e do teor do Laudo Pericial às fls. 15 a 17, porque o procedimento tem por objetivo apurar a ocorrência e alcançar a finalidade da norma, que é o ressarcimento do dano, conforme o disposto no art. 2º da Lei 9.784/1999 c/c art. 84 do Decreto-Lei 200/1967.</p>	<p>Observo que o sinistro ocorreu com carro segurado e consta no PA respectivo documentos da seguradora assumindo o pagamento da despesa.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>12.1 Garantir o cumprimento das formalidades exigidas para a prestação de contas de diárias, adotando medidas de controle quanto ao correto preenchimento do formulário de prestação de contas, conforme dispõe o Módulo 5 da IN TRF 14-11.</p>	<p>A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>13.1 Observar o disposto na IN TRF 14-11, Módulo 2, item 6, que estabelece antecedência mínima de quatro dias para encaminhamento da solicitação, por meio do formulário denominado Autorização de Viagem a Serviço (AVS), com vistas à autuação de processo administrativo e providências pertinentes, na forma do art. 2º da Lei 9.874/1999.</p>	<p>A SECAD compromete-se a exigir daqui para frente o cumprimento do item 6 da IN TRF 14-11 que estabelece a antecedência mínima de quatro dias para encaminhamento de solicitação de autorização de viagem a serviço.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>14.1 Descontar os valores pagos indevidamente a título de adicional de embarque/ desembarque em viagens com pagamento de indenização de transporte pelo uso de veículo próprio, conforme previsto nos artigos 107, §§ 2º a 4º, 123, §§ 2º e 3º, ambos da Resolução CJF e Consulta SECOI/ DIVEA 10, de 09/03/2009, disponível no endereço eletrônico http://www.trf1.gov.br/Setorial/Secoi/.</p>	<p>Processo encaminhado para ciência do magistrado e posterior envio a SEOFI para realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de adicional de embarque/desembarque. A devolução será realizada via GRU.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>15.1 Considerando as disposições regulamentares sobre a concessão de diárias, notadamente, a autorização prévia e a existência de dotação orçamentária, promover a divulgação sistemática acerca do planejamento de viagens, para que seja observada a antecedência mínima de quatro dias para encaminhamento da solicitação, por meio do formulário denominado Autorização de Viagem a Serviço (AVS) para as providências pertinentes, conforme IN TRF 14-11, Módulo 2, item 6, art. 3º da Portaria DIREF/PI 78/2008 (fls. 28-31) e art. 2º da Lei 9.874/1999.</p>	<p>A SECAD compromete-se a exigir daqui para frente o cumprimento do item 6 da IN TRF 14-11 que estabelece a antecedência mínima de quatro dias para encaminhamento de solicitação de autorização de viagem a serviço.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>16.1 Descontar os valores pagos indevidamente a título de diária do servidor Luailo Almeida Elmiro, em face da vedação contida no art. 1º e Anexo II da Portaria DIREF/PI 78/2008, ou demonstrar a excepcionalidade prevista no parágrafo único do referido artigo, pelo pagamento de diárias nos deslocamentos com distância inferior a 100km.</p>	<p>Processo encaminhado para SEOFI realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de diária do servidor LUCAILO ALMEIDA ELMIRO. A devolução será realizada via GRU.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>17.1 Reavaliar as distâncias entre a cidade de Picos/PI e as cidades de Patos do Piauí/PI e Fronteiras/PI para efeito do pagamento de diárias, haja vista o que consta dos anexos I e II c/c art. 2º da Portaria DIREF/PI 78/2008 e, se for o caso, proceder aos ajustes pertinentes. Ademais, pesquisa no sítio eletrônico http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=wl indicou que as cidades de Patos do Piauí/PI e Fronteiras/PI distam 94km e 97km, respectivamente, da cidade de Picos/PI.</p>	<p>Processo encaminhado para SEOFI realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de diária aos servidores. A devolução será realizada via GRU.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>18.1 Garantir o cumprimento das formalidades exigidas para a prestação de contas de diárias, adotando medidas de controle quanto ao correto preenchimento do formulário de prestação de contas, conforme dispõe o Módulo 5 da IN TRF 14-11.</p>	<p>A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>19.1 Com vistas a diminuir custos e simplificar procedimentos, enquadrar como dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos I ou II, da Lei 8.666/1993, as aquisições de bens e serviços de pequeno valor, mesmo quando se tratar de outra forma de contratação direta. Ressalte-se que, nos casos de dispensa de licitação por valor, deverão ser adotados os procedimentos pertinentes, inclusive quanto à pesquisa de preços praticados no mercado, cabendo, na sua falta, a justificativa nos autos.</p>	<p>A SECAD adotará essa orientação e classificará os próximos processos de Participação de Servidor em Evento de Capacitação, como dispensa de licitação prevista no art. 24, incisos I ou II, da lei 8.666/1993, as aquisições de bens e serviços de pequeno valor mesmo quando se tratar de outra forma de contratação direta.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

20.1 Garantir o cumprimento das formalidades exigidas para a prestação de contas de diárias, adotando medidas de controle quanto ao correto preenchimento do formulário de prestação de contas, conforme dispõe o Módulo 5 da IN TRF 14-11.	A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.	Recomendação implementada
21.1 Abster-se do pagamento de serviços extraordinários sem observâncias dos procedimentos formais, porque o instituto da convalidação da execução de horas extras é incompatível com o disposto no art. 42 da Resolução CJF 4/2008, que exige apresentação de justificativa, encaminhamento à área de Recursos Humanos, previsão orçamentária e autorização prévia formal, bem assim não atende aos pressupostos legais para a execução da despesa, conforme a Lei 4.320/1967 e Decreto 93.872/1986.	A SECAD se absterá do pagamento de serviços extraordinários sem a observância dos procedimentos formais.	Recomendação implementada
22.1 Observar que o cálculo do valor da hora extraordinária tem como fator divisor da remuneração o resultado da multiplicação da jornada diária legal por trinta, o que representa 240h/ mês, corrigindo os valores pagos a maior. Na hipótese, foram consideradas 210h/ mês, contrário a orientação contida nas Consultas SECOI/DIVEA 85 e 10, de 09/05/2003 e 16/02/2007, respectivamente, c/c art. 1º da Resolução CNJ 88 de 08/09/2009.	Processo encaminhado para SEPAG realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de diária aos servidores.	Recomendação implementada
23.1 Descontar os valores pagos indevidamente a título de adicional de embarque/ desembarque em viagens com pagamento de indenização de transporte pelo uso de veículo próprio, conforme previsto nos artigos 107, §§ 2º a 4º, 123, §§ 2º e 3º, ambos da Resolução CJF e Consulta SECOI/ DIVEA 10, de 09/03/2009, disponível no endereço eletrônico http://www.trf1.gov.br/Setorial/Secoi/ .	Processo encaminhado para ciência do magistrado e posterior envio a SEOFI para realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de adicional de embarque/desembarque. A devolução será realizada via GRU.	Recomendação implementada
24.1 Garantir o cumprimento das formalidades exigidas para a prestação de contas de diárias, adotando medidas de controle quanto ao correto preenchimento do formulário de prestação de contas, conforme dispõe o Módulo 5 da IN TRF 14-11.	A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.	Recomendação implementada
25.1 Juntar aos autos a documentação relativa à complementação de diárias e indenização de transporte referente ao Juiz Sandro Heleno Soares Santiago e ao servidor Saulus Oliveira de Araújo, para o período de 18 a 20/09/2009, indicados no parecer da Assistência Jurídica e no Despacho do Diretor do Foro de fls. 72 a 74, com vistas ao atendimento das formalidades previstas na IN TRF 14-11, na Resolução CJF 4/2008 e na Lei 9.784/1999	A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.	Recomendação implementada

25 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado do Amazonas	ASSUNTO	Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados
DOCUMENTO	Nota Técnica	00039/2009	28/10/2009
Análise de processos administrativos, solicitados por meio do OF/SECOI/N. 235 DE 07/07/2009. A seleção foi efetuada por amostragem e visou subsidiar a realização de auditoria operacional.			
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO	
Em relação aos processos administrativos 623/2008, 167/2009, 206/2009, 393/2009, 400/2009 e 517/2009, adotar como procedimento-padrão o registro do nome do servidor no campo Interessados do SISPRO quando da autuação de processo administrativo destinado à apuração de ocorrências ou sindicância, sendo conhecido o infrator ou o envolvido, em face o que consta nos arts. 143 a 145 da Lei 8.112/1990 e do teor da decisão unânime da Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferida nos autos da AMS 200237000034803/ MA, DJ de 16/07/2007, p. 20.	Incluimos o nome do servidor no SISTEMA SISPRO, no campo interessado, bem como alteramos a etiqueta da capa do processo, o Termo de Autuação e também o Sumário.	Recomendação implementada	
Adotar medidas de controle dos processos administrativos, como a indicação na Etiqueta e vinculação por Apenso/ Anexo no SISPRO acerca da existência de tramitação de autos relacionados, para permitir acompanhamento pontual e sistemático ao executor, às diversas unidades administrativas envolvidas e à fiscalização. A opção pelo desmembramento é exceção que requer controle capaz de permitir a pronta identificação de todos os volumes de processos que afetem a execução da despesa (IN-TRF-14-12, Módulo 02, I, 02 e II, 02 a 04; IN-TRF-14-05, Módulo 04, 02-b e 07-d; artigos 38, inciso X, 55, incisos XI e XIII, 61 e 62 da Lei 8.666/1993; artigo 63 da Lei 4.320/1964).	Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.	Recomendação implementada	

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Incluir o registro do nome da Contratada no campo Interessados do SISPRO quando da autuação de processo administrativo destinado à execução contratual, conforme disposto na IN TRF 14-12, Módulo 02, fl. 01, item 06.	Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.	Recomendação implementada
Apresentar as medidas saneadoras adotadas ou as justificativas para cada uma das constatações apontadas pelo NUCOI-AM às fls. 304 a 307.	Informamos que já foi solicitado à agência que a emissão de bilhetes seja feita utilizando a tarifa "DU", que concluímos ser a mais vantajosa para este Órgão.	Recomendação implementada
Incluir o registro do nome da Contratada no campo Interessados do SISPRO quando da autuação de processo administrativo destinado à execução contratual, conforme disposto na IN TRF 14-12, Módulo 02, fl. 01, item 06.	Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.	Recomendação implementada
Adotar medidas de controle dos processos administrativos, como a indicação na Etiqueta e vinculação no SISPRO acerca da existência de tramitação de autos relacionados, para permitir acompanhamento pontual e sistemático ao executor, às diversas unidades administrativas envolvidas e à fiscalização. A opção pelo desmembramento é exceção que requer controle capaz de permitir a pronta identificação de todos os volumes de processos que afetem a execução da despesa (IN-TRF-14-12, Módulo 02, I, 02 e II, 02 a 04; IN-TRF-14-05, Módulo 04, 02-b e 07-d; artigos 38, inciso X, 55, incisos XI e XIII, 61 e 62 da Lei 8.666/1993; artigo 63 da Lei 4.320/1964).	Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.	Recomendação implementada
Juntar aos autos os comprovantes das medições mensais e demais obrigações da contratada, para posterior análise, pelo NUCOI/AM, com ênfase na verificação do adequado dimensionamento da franquia contratada, na correção dos pagamentos por ocasião da instalação dos equipamentos e na efetiva realização de treinamentos, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato 27/2008 (arts. 38 e 67 da lei 8.666/1993 e art. 2º da lei 9.784/1999).	Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.	Recomendação implementada
Juntar nos autos os procedimentos adotados para conclusão dos trabalhos de alienação dos bens de informática referido na Portaria DIREF 198, de 08/06/2009. No caso, observar que o desfazimento de bens está subordinado aos preceitos do art. 17, II, da Lei 8.666/1993, do art. 2º da Lei 9.784/1999, da IN TRF 14-16 e do Decreto 99.658/1990, notadamente o art. 15, no que pertinente à ordem de classificação.	Os autos dos procedimentos para alienação de bens foram devidamente juntados e concluídos. Os bens classificados ociosos e anti-econômicos foram doados à Polícia Militar, através do Instituto de Ensino Integrado de Segurança Pública - IESP. Os bens classificados como irrecuperáveis foram baixados nos sistemas SICAM e SIAFI após o aproveitamento das suas peças principais. Todos os devidos procedimentos foram realizados conforme os preceitos do art. 17, II da Lei 8.666/93, do art. 2 da lei 9.784/99 e IN TRF1 - 14 -06 e o decreto 99.658/90.	Recomendação implementada
Adotar como procedimento-padrão o registro do nome do servidor-motorista no campo Interessados do SISPRO, quando da autuação de processo administrativo de acidente ou infração de trânsito com veículo oficial, porque o procedimento tem por objetivo apurar a ocorrência e alcançar a finalidade da norma, que é o ressarcimento do dano, conforme a IN TRF 14-08 e o disposto no art. 2º da Lei 9.784/1999 c/c art. 84 do Decreto-Lei 200/1967.	Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.	Recomendação implementada
Orientar os motoristas/ condutores quanto às providências em caso de sinistro envolvendo veículos oficiais, a fim de permitir o levantamento tempestivo das circunstâncias relacionadas ao acidente, conforme Fluxograma constante da Figura 01 anexa, elaborada com base nas disposições da IN TRF 14-08.	Informamos que já procedemos à orientações junto as motoristas/condutores notadamente aos agentes de segurança e àqueles servidores que eventualmente conduzem veículos oficiais.	Recomendação implementada

10 Recomendações no documento

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado de Rondônia	ASSUNTO	Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados	
DOCUMENTO	Nota Técnica	00040/2009	17/11/2009	Análise de resposta apresentada pela Seção de Controle Interno (SECOI/RO), referente à avaliação dos procedimentos adotados para o desfazimento de bens conforme recomendação contida na Nota Técnica 10/2009.
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO		JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES		AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Orientar às unidades executantes para evitar a equiparação de sindicato à associação sem fins lucrativos para o efeito de recebimento de doação de bens pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia nos procedimentos regidos pelo disposto no art. 17, II, "a" da Lei 8.666/1993, no art. 8º, § 4º, e art. 15 do Decreto 99.658/1990, na IN TRF 14-16, módulo 06, fl. 01, 02, "a" e "b", na IN CJF 06-01, no art. 2º, II, da Lei 9.790/1999 e art. 1º da Lei 91/1935, em razão do que consta no art. 10, inciso III, da Lei 8.429/1992.		Recomendações acatadas nos procedimentos posteriores ao recebimento da Nota Técnica.		Recomendação implementada
Informar as medidas adotadas ou, no caso de não atendimento, justificativas apresentadas pelos responsáveis para cada uma das recomendações consignadas no Quadro Sinóptico anexo, tendo em vista que as providências adotadas pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia serão registradas no Relatório de Auditoria de Gestão da Tomada de Contas Anual, subtítulo Auditorias Planejadas e Realizadas: Resultados e providências adotadas a partir de auditorias (Anexo VI da DN TCU 94, de 03/12/2008).		Recomendação acatada.		Recomendação implementada
2 Recomendações no documento				
Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado de Goiás	ASSUNTO	Auditoria de Contratos	
DOCUMENTO	Nota Técnica	00053/2009	1/12/2009	Procedimentos adotados pelo NUCOI/GO e SECAD/GO, relativamente às recomendações constantes dos subitens 4.1 e 4.2 da Nota Técnica (NT) 9 de 27/05/2009, quanto ao exame dos Editais de Desfazimento de Bens 001 e 002/2009.
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO		JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES		AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
3.1 Reiterar a recomendação 4.1 da Nota Técnica 9/2009 ao NUCOI/GO, para que apresente à SECOI/TRF-1ª Região o resultado da análise dos autos dos processos administrativos, autuados para fins de desfazimento de bens pela Seção Judiciária do Estado de Goiás, referentes aos Editais 001 e 002/2009, tendo por parâmetro os quesitos apresentados na Nota Técnica 009/2009.		A providência solicitada foi tomada em 15/12/2009, por email, consoante comprovante anexo.		Recomendação implementada
1 Recomendações no documento				
Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado do Amazonas	ASSUNTO	Auditoria Operacional	
DOCUMENTO	Relatório de Auditoria Operacional	00054/2009	1/12/2009	Auditoria operacional na Seção Judiciária do Estado do Amazonas realizada em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2009, de acordo com a alteração aprovada pelo Diretor-Geral da Secretaria em 23/07/2009.
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO		JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES		AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Em relação ao registro do ato autorizativo da substituição automática e do ato de afastamento do titular, informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados nas rotinas do cadastro informatizado objetivando o saneamento da falha.		No tocante ao "registro do ato autorizativo da substituição automática", passamos a adotar o registro da portaria de designação para o exercício de substituição automática em rotina específica do SARH, conforme o anexo exemplo.		Recomendação implementada

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Adotar disposições do modelo de Declaração de Acumulação de Rendimentos – Teto Remuneratório Constitucional, anexo ao Edital de Convocação da Presidência do TRF-1ª Região, de 29/05/2006, para os servidores que ingressarem no Quadro de Pessoal da Seção Judiciária, em face do disposto no art. 37, XI, da CF e na Resolução CNJ 14/2006.</p>	<p>A concordância parcial deve-se ao fato de a RESOLUÇÃO Nº 3/2008-CJF, que lista os documentos a serem apresentados por ocasião da posse, não incluir a declaração relativa ao teto constitucional. Por esse motivo não vinhamos solicitando. O ideal é que a resolução seja alterada para que se inclua tal exigência. Adotamos a Declaração sugerida.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Arquivar nos assentamentos funcionais dos servidores a documentação comprobatória ou de referência correspondente aos registros das ações de treinamento ou de pós-graduação efetuados no cadastro informatizado do SARH.</p>	<p>Já arquivamos nos assentamentos funcionais os documentos citados, embora ache que os procedimentos adotados na Seccional poderiam se mantidos sem prejuízo para a administração ou para os para os servidores. Vale salientar que os documentos comprobatórios, embora não arquivados, até então, nas pastas funcionais, encontravam-se criteriosamente organizados em pastas individuais sob a guarda da Seder, uma vez que a Seder é a unidade responsável pelo recebimento, avaliação e cadastro dos documentos relativos ao Adicional de Qualificação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Aperfeiçoar a rotina de controle das ações de inclusão de registros no cadastro informatizado e de arquivo da documentação comprobatória ou de referência na pasta funcional do servidor, de modo a tornar ambos fidedignos à realidade funcional (Acórdão TCU 3145/2004 – Primeira Câmara, determinação 9.2.3 e RELAÇÃO TCU 222/2004 – Primeira Câmara – determinação 1.10).</p>	<p>De fato, é incontestável a ocorrência de falhas no arquivo e cadastro de documentos. Todavia, é importante ressaltar que praticamente em 100% dos casos, a ausência de documentos nas pastas funcionais, por exemplo, deu-se porque, por esquecimento, não colocamos à disposição da equipe da auditoria a documentação relativa ao que estava cadastrado, e não pelo registro de um documento inexistente ou de difícil localização.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Elaborar proposta e envidar esforços junto à área de Informática para implementar:a) Unificação dos códigos de Assunto no SISPRO do procedimento de desligamento, de modo que, se necessário, o tipo de desligamento (por exoneração, vacância, licença, afastamento, dispensa, cessão, requisição ou aposentadoria) seja indicado em sub-rotina sequencial, em atendimento ao regulamentado pela PORTARIA/PRESI 600-273/2008; e b) Perfil/situação diferenciado no SARH para os servidores em processo de desligamento com pendências de Nada Consta, de modo a refletir a fase atual em que se encontra o procedimento de desligamento, na forma do art. 8º da PORTARIA/PRESI 600-273/2008.</p>	<p>A operacionalização do SISPRO para a autuação de processos é atribuição da Secam, daí eu não entender direito a recomendação. Assim sendo, solicitei, através do memorando nº 36/2010, via Nucad, que a Secam nos dê maiores subsídios.</p>	<p>Para Acompanhamento A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Garantir que a efetivação do desligamento dos servidores se dê apenas após a conclusão do processo administrativo de desligamento, conforme prevê o art. 8º da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.</p>	<p>Art.8º da Portaria 600-273/2008. A conclusão do processo de desligamento, incluindo o acerto de contas do servidor, fica condicionada ao atendimento das exigências contidas nesta portaria. Comentário: O art. 47 da Lei 8.112/90 estabelece que "o servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o ébito. Se, dependendo, do caso, formos aguardar até 60 dias para encaminhar o processo de desligamento ao Tribunal, criaremos um problema na força de trabalho, uma vez que ficaremos com um cargo vago aguardando nomeação, isso sem contar com o candidato à nomeação que, certamente, sentir-se-á prejudicado com a demora. Ressalte-se ainda, os casos em que o servidor não faz o recolhimento no prazo legal, levando a Administração a solicitar a inscrição do débito em dívida ativa. Outro problema que vejo é no que respeita à acurácia dos relatórios de pessoal, pois, para todos os efeitos, enquanto não cadastrarmos o desligamento, o cargo será considerado ocupado, quando, de fato, não mais estará.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Implantar mecanismos de controle da entrega das Declarações de Bens e Rendas e, quando for o caso, instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade dos servidores comissionados que venham a descumprir os prazos, a fim de atender o art. 3º, parágrafo único, da Lei 8.730/1993 c/c art. 143 da Lei 8.112/1990.</p>	<p>O controle de entrega era feito, até então, através dos relatórios gerados pelo sistema. A partir do ano em curso abriremos processo administrativo para melhor acompanhar a entrega das declarações, bem como cobrar os eventuais faltosos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Certificar-se de que a documentação necessária à inscrição no auxílio pré-escolar contenha autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração, visando assegurar-lhes certeza de fidedignidade.</p>	<p>Todos os documentos que recebemos são autenticados à vista dos originais. Repiro manifestação anterior: algumas cópias de documentos sem autenticação dizem respeito à época em que o Auxílio Pré-escolar estava sob a responsabilidade da Sebes, valendo que ressaltar fomos informados pela Sra. Supervisora da Seção de Benefícios que até determinada data não era obrigatória a autenticação dos documentos. Daí a razão de existirem cópias sem autenticação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Aperfeiçoar a sistemática de arquivamento dos documentos de inscrição no auxílio pré-escolar, objetivando facilitar o controle da concessão do benefício, em face do disposto no art. 81 da Resolução CJF 004/2008.</p>	<p>Abriremos duas pastas: uma para auxílios ativos e outras para auxílios que, por algum motivo, deixaram de ser pagos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Avaliar o nível de segurança dos estoques de papel, açúcar e copos plásticos descartáveis e de água mineral, reforçando, se for o caso, a porta existente no local de guarda desses bens, em face do disposto na IN TRF 14-14, módulo 06, fl. 01, item 01, "c" e IN CJF 06-01, módulo 04, fl. 01, item 2, "c".</p>	<p>Efetuada solicitação, SIATE N. 2010000433, para instalação de um cadeado na porta da sala onde estão estocados o papel, açúcar, copos descartáveis e garrafas de água mineral para melhorar o nível de segurança do local.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, módulo 03, fl. 01, subitem 02.1, exigindo a apresentação de requisição para fornecimento e distribuição de material de consumo estocado no almoxarifado.</p>	<p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Em relação à ausência de migração de registros de entrada de materiais em estoque do sistema MUMPS para o ORACLE, informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados nas rotinas do SICAM objetivando o saneamento da falha.</p>	<p>Efetuamos o SIATE N. 2010000440 e estamos aguardando o retorno;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Realizar a conciliação dos Relatórios de Estoque (IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 01, item II) mediante confronto com as Requisições de Material e o levantamento dos quantitativos físicos em estoque, na forma da IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 02, item 03, objetivando a detecção de divergências e a realização de ajustes tempestivos.</p>	<p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Abster-se da prática da cessão sob “empréstimo” de material em estoque, em detrimento da distribuição para a área específica, a exemplo do verificado com material de copeiragem (Prato em Porcelana - 3021016006).</p>	<p>Será rigorosamente observada a recomendação feita.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Exigir dos fornecedores o cumprimento da garantia devida nos casos em que materiais/produtos venham a apresentar vícios ocultos ou aparentes demandantes de substituição, observados os prazos estabelecidos no edital de licitação (art. 73 da Lei 8.666/1993) ou no Código de Defesa do Consumidor (art. 26 da Lei 8.078/1990), para que seja evitado, com isso, o verificado com o material 3016003017 (Corretivo Líquido 18ML), marca Maxi, estocado com o aviso “defeito – seco”.</p>	<p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas à otimização do uso das instalações do Almoxarifado, à simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 01, item 01.</p>	<p>Em função desta recomendação foi implementada a rotina para inventários permanentes, inclusive com a observância das datas de validades e sua utilização nesta Seccional.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Observar as normas aplicáveis à alienação de materiais, contidas no Decreto 99.658/1990 c/c IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, especialmente o seguinte: 1) Ceder o material classificado como ocioso, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1998, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2ª Câmara); 2) Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007) ou edital no site da Seccional; 3) Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação; e 4) Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, após instrução de processo administrativo, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea “d” c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e, por analogia, IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01).</p>	<p>Esta recomendação será inserida em todos os Processos de alienação de materiais para devida observância;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>À SECAD, em face da política adotada para gestão de materiais de uso específico, estabelecer critérios de controle sobre a aplicação de materiais na execução de serviços pelas unidades co-gestoras (p. ex.: SEBES e SESEG), objetivando a descentralização de maiores quantidades de materiais de consumo de uso específico, de modo que a SEMAP reduza a rotatividade e a frequência da distribuição de itens estocados para que possa dedicar-se mais nas atividades de planejamento e controle dos estoques. Adotar, ao menos, os seguintes parâmetros: 1) Utilização de formulários de registro de uso dos materiais ou sua administração à pacientes; 2) Apresentação de justificativa quando o aumento da quantidade requisitada de material for maior do que a média de consumo anterior; e 3) Demonstração de que a aplicação do material foi compatível com o consumo estimado e as quantidades distribuídas pela SEMAP.</p>	<p>Em atendimento a esta recomendação estamos liberando uma maior quantidade de alguns itens de uso específico para serem gerenciados pela SEBES e SESEG. Informamos, ainda, que efetuamos solicitação à SEMAD para confecção do formulário de registro de uso desses materiais.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Estabelecer sistemática de acompanhamento dos prazos de validade dos materiais em estoque no almoxarifado da Seccional por intermédio do SICAM, com vistas a efetuar os remanejamentos dos estoques em prazos que permitam o aproveitamento tempestivo.</p>	<p>Em função desta recomendação os inventários permanentes estão também sendo feitos com o acompanhamento das validades dos materiais.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Aperfeiçoar a gestão de estoques, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, conforme os subitens 2.1, 2.2 e 3.1 a 3.5 da SA 29/2009, apresentado no Quadro 07.</p>	<p>O inventário permanente é a ferramenta que utilizaremos para obtermos as informações necessárias para colocarmos em prática esta recomendação;</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Evitar a aquisição de cartuchos de informática em quantidades superiores às necessidades do parque de informática, utilizando-se de planejamento e monitoramento adequado do consumo e das compras, haja vista o prazo de validade para uso, a possibilidade de perda do material e, por conseguinte, desperdício de dinheiro público (Acórdão TCU 211/2006 - Primeira Câmara).</p>	<p>Em observância a esta recomendação, informo que já durante este exercício financeiro utilizaremos o Registro de Preço para aquisição de suprimentos de informática e somente serão empenhadas as quantidades realmente necessárias o que, certamente, irá contribuir para evitar o vencimento da validade e a perda de materiais.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Promover o treinamento técnico dos servidores atualmente lotados na Divisão de Material e Patrimônio para que possam atuar com eficiência na gestão de estoques da Seccional: previsão, correção antecipada de variações no consumo, padronização e saneamento.</p>	<p>Enviaremos solicitação à SECAD para que todos os servidores aqui lotados, no decorrer do ano, possam participar de cursos relacionados à área de materiais.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Ajustar o cadastro no SICAM dos materiais de código 3010006007 e 3010001039, em face do apontado no Quadro 10.</p>	<p>Cadastro no SICAM já atualizado/ajustado.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Descrever, quando do preenchimento das notas de empenho, o material adquirido de forma inequívoca e completa, indicando o item, quantidade, unidade, objeto, marca, preço unitário, preço total e outras especificações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto, de forma a facilitar o posterior controle do recebimento e da fiscalização.</p>	<p>Foi solicitado ao NUCAD que encaminhe ao setor financeiro a presente recomendação para atendimento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Realizar o registro de entrada dos materiais 3016003017 e 3017003006 no SICAM, de acordo com as existências físicas no Almoxarifado. 1) Esclarecer acerca da não-detecção da ausência dos lançamentos da entrada desde 2006. 2) Realizar os ajustes necessários para compatibilização dos registros das entradas com as existências físicas em situações semelhantes, mediante instrução de processo administrativo.</p>	<p>A referida situação ocorre porque quando a SEINF fez a transposição dos dados do antigo sistema MUMPHS para o atual sistema SICAM/ORACLE ocorreram algumas falhas, para as quais efetuamos o SIATE n. 2010000729 para saneamento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Esclarecer acerca da divergência identificada entre a marca identificada na inspeção física e as constantes da Nota de Empenho e a Nota fiscal do Fornecedor para o material de código 3039016001.</p>	<p>A marca/modelo do item 3039016001 no físico é FIRESTONE F-570 e a marca/modelo empenhados é BRIDGESTONE F-570. No mercado não existe o modelo F-570 para a BRIDGESTONE, esse modelo (f-570) é exclusivo da FIRESTONE. Aliado a esse fato, sabemos que uma empresa é controlada pela outra e, em função disso, houve erro na cotação realizada pelo fornecedor quando apresentou o modelo diferente da marca o que, por sua vez, provocou o recebimento incorreto, pois neste momento poderíamos ter resolvido o impasse recusando o material e devolvendo o processo. Entretanto, com o treinamento do grupo da SEMAP, previsto para esse exercício, equívocos como esses não mais se repetirão.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Justificar a diferença a menor em 50 unidades nos registros de entrada do material 3017003003 - CARTUCHO COLOR P/ IMPRESSORA HP DESK JET 820 CSE no SICAM. Apresentar providências adotadas para o saneamento da ocorrência e as razões para não-detecção desde 2006.</p>	<p>Não identificamos nenhuma diferença no SICAM. Houve um equívoco quando da análise do item, pois a quantidade correta registrada no SICAM é de 20 (vinte) unidades ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Ajustar, se ainda pendente, o cadastro de lotação de usuário da servidora Elenalucia Holanda Melo para requisição de materiais no SICAM, habilitando-a na lotação NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO em vez de SECRETARIA ADMINISTRATIVA e NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO, haja vista que, no exercício da substituição do NUCOI, estas lotações são incompatíveis com o princípio da segregação de funções (Acórdão TCU 1074/2009 – Plenário, subitem 9.1.2.5).</p>	<p>Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Avaliar quanto à possibilidade de concessão de autorizações temporárias no cadastramento de servidores para efetuar requisição de material via SICAM, por motivo de substituição, em mais de uma unidade administrativa, de modo que sejam automaticamente desativadas pelo sistema informatizado após período de tempo determinado.</p>	<p>Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Solicitar a exclusão das matrículas pessoais dos responsáveis pela manutenção, desenvolvimento e administração de segurança dos sistemas institucionais, ora cadastrados como usuários da Justiça Federal do Estado do Amazonas (MMRUL01), p. ex.: AM13903, para que sejam utilizados apenas códigos específicos autodenominativos da função/atividade exercida.</p>	<p>Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Desativar, se ainda pendente, o cadastro de Annick Bianca de Souza, sob a matrícula AM159PS, no SICAM, em vista da ativação da matrícula AM251ES.	Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.	Recomendação implementada
Solicitar à Secretaria de Tecnologia de Informação do TRF-1ª Região a criação de designação de matrícula específica para uso pelas pessoas que prestam serviço voluntário à Justiça Federal do Estado do Amazonas, por exemplo "PSV", de forma que a abreviação "PS" seja utilizada somente por empregados de firmas contratadas.	Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.	Recomendação implementada
Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, Módulo 03, fl. 04, subitem 02.1, desativando o cadastro de empregados de firmas contratadas, que porventura prestem serviços ao Tribunal e às Seções Judiciárias, para efetuar Requisição de Material no SICAM.	Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.	Recomendação implementada
Revisar, periodicamente, as permissões concedidas para Requisição de Material para corrigir ou ajustar eventuais distorções no cadastro do SICAM, dirimindo as situações questionáveis junto à área de Material e de Recursos Humanos (IN TRF 14-14, Módulos 1, 2 e 3).	Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.	Recomendação implementada
Evitar a distribuição de impressoras para as quais não existam os suprimentos necessários ao uso.	Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.	Recomendação implementada
Estudar a possibilidade de gravação em baixo relevo do registro patrimonial nos bens que apresentem dificuldade de colocação da plaqueta de identificação ou facilidade de seu desprendimento.	Estamos pesquisando o material adequado para aquisição.	Recomendação implementada
Registrar o número de série dos bens ao cadastrá-los no Sistema Informatizado, de forma a possibilitar sua imediata identificação no caso de perda da plaqueta patrimonial.	Esse procedimento sempre foi executado pela SEMAP, entretanto teremos mais cuidado para não acontecer falhas.	Recomendação implementada
Providenciar, se ainda pendente, o deslocamento da impressora LASER XEROX – T 2455, para o depósito da SEMAP, com vistas ao remanejamento ou desfazimento, e a substituição da MESA ORGÂNICA EM FORMA DE DELTA - T 9881, a fim de prevenir acidentes de trabalho.	Para transportar o patrimônio T – 2455 foi efetuado o SIATE N. 201000706. Quanto à mesa, reforçamos a estrutura, excluindo, dessa forma, o perigo de acidente e, em breve, deveremos substituí-la definitivamente por uma mais nova.	Recomendação implementada
Agilizar os procedimentos de levantamento do estado de conservação e situação dos bens móveis em desuso estocados no depósito do Edifício-Sede da Seccional, providenciando nos termos do Decreto 99.658/1990, IN CJF 06-01 e IN TRF 14-16, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou outra forma de desfazimento, no intuito de evitar o desperdício ou o extravio de recursos públicos, bem como o custo decorrente do armazenamento de material inservível.	Recomendação efetuada.	Recomendação implementada
Estudar a possibilidade de alienação ou doação dos bens considerados inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, com vistas a permitir gestão patrimonial econômica e eficaz, haja vista que a manutenção desses materiais em estoque onera o erário na sua conservação e guarda, representando, ainda, risco de perda patrimonial, malbaratamento ou desvio (art. 10 da Lei 8.429/1992, IN/SEDAP 205/1998, item 2.5 e IN TRF 14-16). Observar como referência as práticas adotadas pela Justiça Federal do Estado da Paraíba e de São Paulo e do Ministério Público do Trabalho quanto a critérios e disposições de edital.	Existem 02(dois) Processos de Alienação de Bens Móveis em andamento, quais sejam: 1001/2009-JFAM e 344/2009-JFAM.	Recomendação implementada
Informar sobre o resultado das providências adotadas para:1) Ordenar os Termos de Responsabilidade cronologicamente; 2) Apor as rubricas dos agentes consignatários nas folhas anteriores à final nos Termos de Responsabilidade com mais de uma folha; e 3) Sanear o contido em anotação consignada no Termo de Responsabilidade 867/2008, acerca de erro no registro do SICAM do modelo e número de série da Caneta de Alta Rotação de tombo T-681.	Recomendação efetuada.	Recomendação implementada
Instituir rotina de conferência para que os Termos de Responsabilidade tenham rubricas em todas as folhas, a fim de certificar a ciência do titular da unidade por todos os bens relacionados mencionados no termo.	Existem 02 (dois) processos de alienação de bens móveis em andamento, quais sejam: 101/2009 JFAM e 344/2009 JFAM.	Recomendação implementada

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Avaliar a descrição do registro patrimonial do SICAM para que contenham apenas elementos objetivos acerca das características do bem, como nomenclatura, relação dos componentes (caso o material seja um conjunto), especificação técnica (potência, marca, modelo, número de série etc.) de acordo com o Manual do Equipamento/Nota Fiscal/Nota de Empenho, sempre observada a padronização, evitando-se a inserção de elementos excessivos ou desnecessários ao controle físico e à identificação do bem patrimonial (IN TRF 14-15, módulo 04, fl. 01, item 01).</p>	<p>Informamos que esta recomendação passará a ser observada rigorosamente quando da efetivação do registro patrimonial no SICAM.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Apresentar à Divisão de Auditoria as providências adotadas pela Administração para cada uma das ocorrências e sugestões apresentadas pelas Comissões Inventariantes ou, nos casos de não-atendimento, as justificativas correspondentes, em atendimento ao art. 48 da Lei 9.784/1999, de forma a que o resultado do inventário seja aproveitado aos fins a que se destina, consoante IN TRF 14-15, IN SEDAP 205, de 08/04/1988, e subitem 1.3.3.2 do Acórdão TCU 2.047/2005 - Segunda Câmara (Relação 238/2005). Fazer constar dos PA's 1.130/2008-JFAM e 1.043/2008-TBT a correspondente instrução processual.</p>	<p>Informamos que os itens relacionados à SEMAP nesta recomendação foram atendidos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Efetuar a retirada das fls. 95-104 do PA 1.130/2008-JFAM tratam de instrução correspondente ao PA 1.043/2008-TBT, observando o disposto na IN TRF 14-12, módulo 02, fl. 07, IV, 01.</p>	<p>Recomendação efetuada.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Adotar providências efetivas para a imediata devolução pela contratada, sem ônus para a Seção Judiciária do Estado do Amazonas, do bem tomo 10889 (impressora térmica Label Writer 330) remetido para reparo desde 2005, determinando prazo a partir da notificação para que se proceda à devolução. Na hipótese de não cumprimento pela contratada, instaure procedimento, com o intuito de apurar a inexecução contratual, adotando as punições contratuais cabíveis, de acordo com o que dispõem os arts. 70 e 87 da Lei 8.666/1993.</p>	<p>Recomendação efetuada.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Adotar medidas eficazes de controle da saída de bens patrimoniais para reparo ou manutenção, nos termos do art. 37 e 70 da Constituição Federal, de modo a evitar o verificado com o bem de tomo 10889 (impressora térmica Label Writer 330).</p>	<p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instituir rotina de controle periódico dos Termos de Responsabilidade emitidos, com vistas à baixa de responsabilidade do substituto de função comissionada ou cargo em comissão quando do retorno do titular, de modo que a carga patrimonial seja do responsável pela unidade administrativa, conforme estabelecido pela IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 02, subitem 03.1.</p>	<p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar as medidas adotadas para atualização da carga patrimonial de bens em virtude de desligamento de servidor / início de gestão de novos responsáveis, conforme consignado no Quadro 15 (Subitem 1.3 da SA 32/2009), em face do disposto na IN TRF 14-15, Módulo 05, fl. 02-03, subitem 3.3 e 3.4 e Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.</p>	<p>Tabatinga já adotou algumas medidas e outras ainda estão em andamento para cumprimento desta recomendação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar acerca das medidas implementadas para inabilitação da permissão do SICAM de emissão de Termos de Responsabilidade para matrículas inativas, objeto do SIATE 2009002148.</p>	<p>A SEINF colocou filtros para impedir a utilização de matrículas inativas.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Corrigir, se ainda pendente, o cadastro no SICAM de Termo de Responsabilidade para a Juíza Federal JAIZA MARIA PINTO FRAXE, sob a designação "AM" em vez de "JU".</p>	<p>Recomendação atendida.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar acerca das medidas implementadas para reclassificação de materiais de consumo durável classificados como permanente no acervo patrimonial da Seccional, objeto do Processo Administrativo 989/2009-JFAM, em cumprimento ao disposto na IN TRF 14-04, Módulo 02, fl. 01, Item 2.</p>	<p>Estamos na fase final do procedimento, já autorizado pela Diretoria do Foro, aguardando apenas a resposta da pesquisa feita junto ao NUCOI para identificação do evento mais apropriado para o lançamento do SIAFI e SICAM.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Providenciar a cessão ou alienação dos veículos Tempra de placa JFO 6892 (T 1927) e Parati de placa JWP 1571 (T 3032) que se encontram ociosos, em face do disposto no art. 16 da Resolução CNJ 72, de 26/08/2009 c/c IN TRF 14-16 e Decreto 99.658/1990.</p>	<p>Realizado a autuação do competente Processo Administrativo de nº125/2010 para adoção das medidas necessárias para atendimento das recomendações.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Instaurar processo administrativo para o planejamento anual da frota de veículos da Seccional, instruindo-o com os elementos de custos e parâmetros para cada veículo da frota, de forma a identificar os recuperáveis e os antieconômicos, suscetíveis de alienação, a fim de que a Administração da Seccional proceda à tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial (art. 8º da Resolução CNJ 83/2009, arts. 9º a 13 da Resolução CJF 72/2009, Decreto 99.658/1990 e INs TRF 14-08 e 14-16).</p>	<p>Realizado a atuação do competente Processo Administrativo de nº126/2010, intitulado: PLANEJAMENTO ANUAL DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECCIONAL, com as devidas instruções recomendadas pela Comissão.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Promover, se ainda pendente, a regularização das seguintes ocorrências: 1) Reparo do botão do pisca alerta do veículo Fiesta de placa JXH 7047; 2) Afixação da plaqueta identificadora do registro patrimonial no veículo Renault Clio, placa JXL 6586 (T-11506) e 3) Substituição das atuais placas de bronze n. 001 e 003 de identificação dos veículos Corsa Sedan (T-3984) e Santana (T-4220), por modelo que atenda o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997.</p>	<p>Todas as observações foram sanadas</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Adotar medidas saneadoras a fim de se evitar que se repita atraso no licenciamento de veículos oficiais lotados na Subseção Judiciária de Tabatinga.</p>	<p>Informamos através de e-mail, ao senhor supervisor da SESAP sobre a responsabilidade daquela Subseção quanto ao procedimento do encaminhamento ao órgão Estadual de Trânsito com o fito de regularização dos veículos lotados na Subseção.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Adotar medidas para o correto preenchimento dos formulários de controle dos veículos oficiais pelos servidores da área de transporte/segurança e usuários, a fim de evitar ocorrências como as relacionadas no Quadro 17.</p>	<p>Com relação aos servidores da área de transporte foi feita uma reunião com a finalidade de orientá-los quanto ao preenchimento correto das requisições. Quanto aos demais usuários enviamos e-mail com orientações e modelo da sobredita requisição.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Implementar, enquanto não for instituído controle para identificação dos beneficiários de diárias que utilizem o transporte oficial com destino a aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque, e recebam o pagamento da taxa de embarque em desacordo com o disposto no artigo 107, §§ 3º e 4º, da Resolução CJF 4, de 14/03/2008, considerando o art. 6º, parágrafo único da Resolução CJF 72, de 26/08/2009, o seguinte: 1) Comunicação, obrigatória e formal, ao setor responsável pelo controle de diárias pagas e análise da prestação de contas ou, ainda, ao órgão da Justiça Federal de 1º e 2º Graus pagador da referida taxa, do nome dos usuários de veículos oficiais que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque; 2) Identificação obrigatória, no formulário de Requisição de Viatura/ Motorista, dos nomes de todos os usuários de transporte oficial que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque.</p>	<p>Adotaremos a seguinte postura: Todas as vezes que forem solicitadas viaturas com destino a locais de embarque e desembarque será comunicado ao NUCAD, bem como será devidamente identificado o nome do usuário.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Observar o princípio da segregação de funções, de forma a não permitir que a autorização de abastecimento de veículos seja feita pelo próprio condutor.</p>	<p>Doravante será observado o princípio da segregação de funções, quando da autorização de abastecimento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Implementar rotina de consulta periódica ao site do DETRAN-AM, a fim de identificar eventuais autos de infração, para pagamento até a data de vencimento.</p>	<p>Inicialmente, faremos mensalmente a pesquisa no site do DETRAN/AM.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Quando do recebimento da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, promover a imediata instauração do processo administrativo, objetivando a uniformidade da instrução processual, o esgotamento de todas as fases processuais e o pagamento da Notificação de Penalidade com o benefício do desconto de 20% sobre o valor da multa.</p>	<p>Será rigorosamente observada a recomendação feita.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instruir os processos administrativos de infrações de trânsito com a totalidade das informações e documentos previstos para o procedimento nas normas que regem a matéria, especialmente na IN TRF 14-08, Módulo 10, fl. 05, item V c/c Lei 9.784/1999.</p>	<p>Será rigorosamente observada a recomendação feita.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Adotar como procedimento-padrão, quando do registro do processo administrativo no SISPRO, a inclusão de: 1) Nome do servidor-motorista no campo Interessados, nos processos administrativos de acidente e infração de trânsito com veículo oficial. 2) Identificação do veículo oficial, nos processos de manutenção e recuperação.</p>	<p>Todas as recomendações, doravante, serão observadas.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Cadastrar processo administrativo de acidente e de infrações de trânsito com veículo oficial no SISPRO sob o código de Assunto específico, abstendo-se do uso de código ou Texto de Etiqueta referente a outros procedimentos administrativos como verificado com AA09002 (Aplicação de Multa) e AD03007 (Incidente Ocorrido com Veículo do Tribunal).</p>	<p>Também adotaremos o procedimento recomendado pela auditoria.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Aperfeiçoar os controles de manutenção e conservação e de consumo de combustíveis realizados para os veículos oficiais da Subseção Judiciária de Tabatinga, adotando medidas necessárias e suficientes para que sejam apuradas a média de consumo de combustível e o custo de manutenção e conservação, a fim de possibilitar informações sobre a relação custo, benefício e economicidade da frota, garantir o cumprimento do disposto na Resolução CNJ 83/2009, Resolução CJF 72/2009 e IN TRF 14-08 e evitar desvio de finalidade patrimonial, com conseqüente repercussão sobre contas da Seção Judiciária.

Para o novo contrato 04/2010 - Combustíveis e Lubrificantes, a nova executora do contrato já está adotando, na forma de controles e procedimentos, as ações necessárias para que se obtenham as informações sugeridas. Além das que já existiam antes.

Recomendação implementada

65 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Secretaria de Administração			ASSUNTO	Auditoria de Contratos		
DOCUMENTO	Nota Técnica	00055/2009	7/12/2009	Trata-se da apresentação de manifestação de unidades técnicas subordinadas à Secretaria de Administração (SECAD) acerca das recomendações do Relatório de Auditoria de Contratos 15/2009, referente ao Contrato 24/2008, firmado com a Panacopy Comércio de			
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO				JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES		AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO	
Item 2.1.1-A recomendação é prospectiva e foi considerada em implementação, porque não houve ciência e manifestação das demais unidades envolvidas na licitação e contratação (CPL e DIACO).				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 2.2.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 2.2.2-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 2.2.3-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 3.1.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 3.1.2-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 3.1.3-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 3.2.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 3.2.2-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	
Item 3.2.3-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.				Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.		Recomendação implementada	

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Item 3.2.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.	Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.	Recomendação implementada
Item 3.2.2-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.	Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.	Recomendação implementada
Item 3.2.3-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.	Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.	Recomendação implementada
Item 4.1.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD. O disposto na Cláusula Terceira ao Contrato 24/2008, notadamente o item 24, é expresso quanto ao ônus decorrente dos serviços de manutenção por defeitos ou incorreções no funcionamento das máquinas copiadoras.	Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.	Recomendação implementada
Item 4.1.2, a) e b)-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.	Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.	Recomendação implementada
Item 4.2.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD. Na hipótese, está pendente a apuração e a compensação dos valores pagos a maior.	Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.	Recomendação implementada

16 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Secretaria de Programas e Benefícios Sociais			ASSUNTO	Auditoria Especial do PRO-SOCIAL
DOCUMENTO	Nota Técnica	00056/2009	22/12/2009	Manifestação da SECBE acerca das recomendações do Relatório de Auditoria Especial (RAEsp) 18/2007, constante do (PA 10.956/2007).	
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO			JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES		AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo sistema, esclarecendo sobre a sistemática de atualização das rotinas informatizadas para conhecimento do desligamento, falecimento ou outra ocorrência com o beneficiário que implique risco à execução financeira do Programa, em atendimento à recomendação 1.1.			Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE.		Recomendação em implementação A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.
Monitorar a instrução do PA 2275/2008 até a quitação ou anistia dos saldos pendentes.			O Processo Administrativo 2275/2008 continua monitorado pelo Setor Financeiro - SEFIN. A determinação de critérios para a quitação dos saldos será incluída na proposta de revisão do Regulamento Geral do Pro-Social em fase de elaboração pela SECBE.		Recomendação em implementação A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Apresentar ao Conselho Deliberativo do Pro-Social as necessidades de mudança do Regulamento-Geral à vista das dificuldades operacionais na cobrança de débitos pendentes de ex-beneficiários do Programa e providenciar, se for o caso, a elaboração de normas ou manual específico para os tópicos atinentes a rotinas e procedimentos, submetendo à aprovação do Conselho Deliberativo do Pro-Social.</p>	<p>Do esclarecimentos já prestados, convém fazer alguns acréscimos. A SECOI pondera que SECBE ainda não se manifestou ao Conselho Deliberativo do Pro-Social acerca da necessidade de mudanças e das proposições para alteração do Regulamento-Geral do Pro-Social. Sob esse aspecto, repise-se que existe a natural dificuldade de tramitação quando se cuida de proposta de alteração dessa natureza, porque primeiro a questão é submetida ao crivo do Conselho Deliberativo para posteriormente merecer a superior análise da Corte Especial. Como os estudos de alteração do regulamento estão bem adiantados e praticamente conclusos, mas passam por diversas outras questões, não é prudente que se encaminhem propostas de alteração isoladas, como sugere a área de controle interno, talvez por desconhecer esse fato. Evita-se, assim, o desgaste perante o colegiado. Ademais, o tema enseja calorosos debates entre as áreas envolvidas da Secretaria, porquanto trata de propostas de alteração distintas quanta a forma de contribuição, cobrança por dependente, instituição de carência e custeio. Também se pensa em instituir a cobrança de um depósito extra, além da contribuição mensal ordinária, por parte de servidores sem vínculo efetivo ou requisitados de Estados e Municípios, com resgate por eles do montante ao final de possíveis exonerações e dispensas, caso não haja saldo devedor.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Informar sobre a conclusão da regulamentação dos critérios de atualização dos saldos devedores de ex-beneficiários e sobre, conseqüente, apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-Social para aprovação.</p>	<p>No tocante aos débitos de ex-beneficiários existentes, um dos maiores problemas enfrentados, a matéria passa desde a cobrança aos devedores de forma amigável até a propositura de ação judicial para reaver os valores devidos ou inscrição na dívida ativa. Essas medidas visam a resguardar a higidez financeira do programa. Doravante, para futuros ex-beneficiários inadimplentes, mecanismos mais eficazes estão sendo estudados, como a autorização expressa dos titulares para débitos em seus contracheques nos órgãos de origem, isso na hipótese de terem vínculo em outros órgãos da Administração.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre a conclusão da regulamentação dos critérios e forma de cobrança, de atualização e parcelamento de débitos de ex-beneficiários, esclarecendo sobre as medidas preventivas adotadas, em atendimento à recomendação 2.2.4. Apresentar o resultado da manifestação da SECRE e SECIN anunciados em resposta à NT 006/2008.</p>	<p>No tocante aos débitos de ex-beneficiários existentes, um dos maiores problemas enfrentados, a matéria passa desde a cobrança aos devedores de forma amigável até a propositura de ação judicial para reaver os valores devidos ou inscrição na dívida ativa. Essas medidas visam a resguardar a higidez financeira do programa. Doravante, para futuros ex-beneficiários inadimplentes, mecanismos mais eficazes estão sendo estudados, como a autorização expressa dos titulares para débitos em seus contracheques nos órgãos de origem, isso na hipótese de terem vínculo em outros órgãos da Administração.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo sistema, esclarecendo sobre o funcionamento das ferramentas de controle dos saldos de beneficiários desligados e de crítica que permita o controle de lançamentos a débito em matrículas de servidores desligados, em atendimento à recomendação 2.2.6.</p>	<p>Conforme informações anteriores foram criadas no novo sistema do Pro-Social rotinas para controle de saldos devedores de beneficiários. Essas rotinas estão em fase de teste no sistema informatizado (Benner).</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Monitorar as respostas apresentadas pelas Seções Judiciárias a fim de dar cumprimento à recomendação 3.2.1.</p>	<p>O Sr. Diretor da SECBE devera indicar um servidor/setor responsável para cumprimento/acompanhamento desse item. Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Monitorar as respostas apresentadas pelas Seções Judiciárias a fim de dar cumprimento à recomendação 3.2.2.</p>	<p>O Sr. Diretor da SECBE devera indicar um servidor/setor responsável para cumprimento/acompanhamento desse item. Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Informar sobre a conclusão da regulamentação de critérios para o desconto pessoal da Contribuição do Pro-Social que permitam lançamentos automáticos no processamento informatizado da rotina e sobre, conseqüente, apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-Social para aprovação, em atendimento à recomendação 4.3.1.</p>	<p>Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p>	<p>Sem Resposta</p> <p>Resposta não atendeu a recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Apresentar as providências solicitadas à DIPAG anexando ao processo os comprovantes de regularização e, se for o caso, reiterar com vistas à implementação das recomendações 4.3.2 a 4.3.7.</p>	<p>Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>Resposta não atendeu a recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Informar sobre a conclusão da regulamentação de critérios a serem observados para aferição dos valores da contribuição e saldos devedores em folha de pagamento e sobre, conseqüente, apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-Social para aprovação, em atendimento à recomendação 4.3.8.</p>	<p>Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>Resposta não atendeu a recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>

11 Recomendações no documento

Unidade Auditada	Secretaria de Programas e Benefícios Sociais	ASSUNTO	Auditoria Especial do PRO-SOCIAL
DOCUMENTO	Nota Técnica	00057/2009	22/12/2009
<p>Manifestação da SECBE acerca da reiteração das recomendações do RAEsp 19/2007, efetuada por meio da Nota Técnica 008/2008, (PA 11.124/2007).</p>			
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO		JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES	
<p>Realizar pesquisa e negociação junto à Caixa e ao Banco do Brasil de alternativas para identificação dos créditos depositados nas contas do Pro-social, de forma a otimizar a atual sistemática de conciliação, reduzir erros e retrabalhos dos servidores das áreas financeira e contábil.</p>		<p>Está previsto no novo Sistema e-ProSocial a emissão de boleto bancário para operações de débitos e créditos com o Programa. Serão celebrados convênios entre o Pro-Social e bancos (CEF-BB) e serão definidos os parâmetros que serão adotados, inclusive quanto ao código de barras. Os depósitos efetuados serão identificados no retorno bancário/conciliação financeira.</p>	
<p>O controle de atos administrativos há de ser eficiente, eficaz e transparente, a fim de atender aos princípios norteadores da Administração Pública, insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal. A utilização inadequada de ferramenta que conduza a controle precário deve ser evitada, a vista das regras contábeis, a exemplo da não-utilização do método das partidas dobradas nos lançamentos do Histórico de Extrato. Dessa forma, a auditoria operacional alcança todos os controles adotados para avaliar a eficiência e eficácia da gestão.</p> <p>Reiteração: Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar esclarecimentos sobre o regime contábil aprovado e sobre as informações de escrituração disponível quando da implantação do sistema informatizado.</p>		<p>O plano de contas (anexo) foi elaborado e implementado no Sistema Benner, encontra-se em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Os lançamentos contábeis serão efetuados por meio do Módulo Contábil após finalização/relatório do envio eletrônico.</p>	
<p>Informar sobre o andamento dos procedimentos junto ao Banco do Brasil para ajuste na classificação do Pro-Social como pessoa jurídica vinculada a Ente Público Federal, sendo, portanto isento de tarifas bancárias.</p>		<p>Implementado. Solicitação feita ao Banco da Brasil através do Ofício SECBE n. 670-066, de 05 de fevereiro de 2009 para ajuste da natureza da titularidade das contas do Pro-Social (anexo).</p>	
<p>Acompanhar o processo de elaboração de minuta de normatização para aplicação de recursos próprios do Pro-social, que contemple os termos da recomendação de auditoria, para fins de apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-social.</p>		<p>O Ato Normativo dispondendo sobre os métodos e modalidade de aplicações será submetido à superior consideração do Conselho Deliberativo do Pro-Social juntamente com as demais propostas de alteração/regulamentação em fase de desenvolvimento na SECBE/DIVAF/SELOG.</p>	

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Informar as providências adotadas pela SECRE para a realização dos treinamentos dos servidores responsáveis pela Administração dos recursos próprios do Pro-social.</p>	<p>As aplicações financeiras têm sido orientadas pelos consultores em mercado financeiro do Banco do Brasil e CEF. A especialização/capacitação de setor ou responsáveis nesse segmento depende do projeto mencionado no item anterior e de autorização do Conselho Deliberativo (se a despesa ocorrer à conta de recursos próprios) ou por autorização da SECRE no caso de pagamento a conta de recursos da União.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Informar as providências adotadas para o processo elaboração de minuta de regulamentação de utilização da Reserva Técnica do Pro-social, que contenha disposições sobre o saldo mínimo, o teto de constituição da reserva e as atribuições e alçadas da SECBE, para fins de apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-social.</p>	<p>O Ato Normativo dispendo sobre os métodos e modalidade de aplicações será submetido à superior consideração do Conselho Deliberativo do Pro-Social juntamente com as demais propostas de alteração/regulamentação em fase de desenvolvimento na SECBE/DIVAF/SELOG.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre o cronograma de elaboração do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar esclarecimentos sobre o regime contábil aprovado e sobre as informações de escrituração disponível quando da implantação do sistema informatizado.</p>	<p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar esclarecimentos sobre o regime contábil aprovado e sobre as informações de escrituração disponível quando da implantação do sistema informatizado.</p>	<p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Todas as operações financeiras do Programa serão registradas automaticamente no Módulo Contábil, considerando alterações, cancelamentos e estornos. Alguns casos coma créditos pelo SIAFI das rubricas Pro-Social não serão contabilizados automaticamente por falta de impossibilidade de integração de sistemas. Os relatórios gerenciais estão vinculados ao Módulo Financeiro e os relatórios contábeis ao Módulo Contábil e se encontram em fase de desenvolvimento e testes. As informações relativas à administração financeira e à contabilidade estão previstas no novo sistema e poderão ser detalhadas após a implantação definitiva do sistema. O sistema possui mecanismos de controle dos lançamentos contábeis que facilitarão a detecção de lançamentos inconsistentes. Será disponibilizado acesso para SECOI e suas respectivas unidades ao novo Sistema e-Prososocial após concluída a fase de teste.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo plano de contas previsto no contrato firmado para desenvolvimento do módulo contábil. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar na estrutura do novo plano os elementos relacionados nas alíneas de "a" a "f" da recomendação 2.2.2.</p>	<p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Todas as operações financeiras do Programa serão registradas automaticamente no Módulo Contábil, considerando alterações, cancelamentos e estornos. Alguns casos coma créditos pelo SIAFI das rubricas Pro-Social não serão contabilizados automaticamente por falta de impossibilidade de integração de sistemas. Os relatórios gerenciais estão vinculados ao Módulo Financeiro e os relatórios contábeis ao Módulo Contábil e se encontram em fase de desenvolvimento e testes. As informações relativas à administração financeira e à contabilidade estão previstas no novo sistema e poderão ser detalhadas após a implantação definitiva do sistema. O sistema possui mecanismos de controle dos lançamentos contábeis que facilitarão a detecção de lançamentos inconsistentes. Será disponibilizado acesso para SECOI e suas respectivas unidades ao novo Sistema e-Prososocial após concluída a fase de teste.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre os levantamentos de valores não prescritos e sobre as providências adotadas tendentes à repetição de indébito, para atendimento da recomendação 2.3.4.</p>	<p>O processo n. 906/2009 apesar de constar no SISPRO com carga para o antigo SETCOT, todavia, foi remetido para a SJGO/SEBES em 05/02/2009 sem baixa no sistema. O Supervisor (da SEBES/GO informou que deu entrada de pedido de "repetição de indébito" na prefeitura. Reiteramos informação sobre a tramitação formal do pedido na Prefeitura de Goiânia.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Informar sobre os levantamentos de valores não prescritos e sobre as providências adotadas tendentes à repetição de indébito para atendimento da recomendação 2.3.5.</p>	<p>O processo n. 907/2009 apesar de constar no SISPRO com carga para o antigo SETCOT, todavia, foi remetido para a SJP/SEBES em 05/02/2009 sem baixa no sistema. Solicitamos, nesta data, informação sobre a providência adotada no âmbito da Prefeitura de Belém sobre a eventual repetição de indébito.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo plano de contas previsto no contrato firmado para desenvolvimento do módulo contábil. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar o funcionamento dos relatórios gerenciais e demonstrações contábeis previstas no novo sistema informatizado, esclarecendo sobre prazo de implementação.</p>	<p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Todas as operações financeiras do Programa serão registradas automaticamente no Módulo Contábil, considerando alterações, cancelamentos e estornos. Alguns casos como créditos pelo SIAFI das rubricas Pro-Social não serão contabilizados automaticamente por falta de impossibilidade de integração de sistemas. Os relatórios gerenciais estão vinculados ao Módulo Financeiro e os relatórios contábeis ao Módulo Contábil e se encontram em fase de desenvolvimento e testes. As informações relativas à administração financeira e à contabilidade estão previstas no novo sistema e poderão ser detalhadas após a implantação definitiva do sistema. O sistema possui mecanismos de controle dos lançamentos contábeis que facilitarão a detecção de lançamentos inconsistentes. Será disponibilizado acesso para SECOL e suas respectivas unidades ao novo Sistema e-Prosocioal após concluída a fase de teste.</p>	<p>Recomendação em implementação</p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>
<p>Informar sobre o cronograma de elaboração do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Esclarecer sobre o funcionamento da rotina que permita a comprovação imediata dos procedimentos de recolhimento de tributos e contribuições federais no processo administrativo, no novo sistema informatizado.</p>	<p>No novo Sistema e-Prosocioal está previsto envio eletrônico de encargos junto ao respectivo pagamento que lhe derem origem. Por exemplo, os valores apurados referentes ao IRRF serão processados e enviados eletronicamente junto aos respectivos pagamentos aos credenciados. O recolhimento dos respectivos encargos fica automaticamente agendado para o último dia útil de cada mês. O mesmo acontecerá com todos os demais encargos, observadas as respectivas datas limite para seus recolhimentos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre o cronograma de elaboração do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar esclarecimentos sobre o regime contábil aprovado e sobre as informações de escrituração disponível quando da implantação do sistema informatizado.</p>	<p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Todas as operações financeiras do Programa serão registradas automaticamente no Módulo Contábil, considerando alterações, cancelamentos e estornos. Alguns casos como créditos pelo SIAFI das rubricas Pro-Social não serão contabilizados automaticamente por falta de impossibilidade de integração de sistemas. Os relatórios gerenciais estão vinculados ao Módulo Financeiro e os relatórios contábeis ao Módulo Contábil e se encontram em fase de desenvolvimento e testes. As informações relativas à administração financeira e à contabilidade estão previstas no novo sistema e poderão ser detalhadas após a implantação definitiva do sistema. O sistema possui mecanismos de controle dos lançamentos contábeis que facilitarão a detecção de lançamentos inconsistentes. Será disponibilizado acesso para SECOL e suas respectivas unidades ao novo Sistema e-Prosocioal após concluída a fase de teste.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

14 Recomendações no documento

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Unidade Auditada	Seção Judiciária do Estado do Amapá	ASSUNTO	Auditoria Operacional
DOCUMENTO	Relatório de Auditoria Operacional	00058/2009	22/12/2009
Avaliação das ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional das atividades de cadastro de pessoal, estoques de materiais (almoxarifado), patrimônio (bens móveis e veículos) e benefícios sociais.			
DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES		AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre a conclusão dos procedimentos de ajustes para arquivar nos assentamentos funcionais dos servidores: 1.1.1.1 Documentação comprobatória ou de referência correspondente aos registros das ações de treinamento ou de pós-graduação efetuados no cadastro informatizado do SARH; 1.1.1.2 Declaração de não estarem incursos na vedação do art. 6º da Lei 11.416/2006 (Parentesco) c/c a Resolução 07/2005- CNJ e declaração de teto constitucional, conforme preceitua o art. 37, XI, da Constituição Federal c/c a Resolução 14/2006-CNJ; 1.1.1.3 Documentação comprovante para os registros da rotina Histórico de Lotação; e 1.1.1.4 Documentos informativos dos afastamentos dos titulares de funções de confiança ou cargos em comissão para os casos de substituição e portarias autorizativas da substituição automática, com registro de ambos no cadastro informatizado nas rotinas específicas, porque a incidência da hipótese autorizativa depende da presença do ato do afastamento para produzir os efeitos financeiros.	A supervisora da Seção de Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Humanos apresentou todas as documentações comprobatórias correspondentes aos registros das ações de treinamento e de pós-graduação, que foram arquivadas nas pastas funcionais dos servidores em atendimento às recomendações da equipe de auditoria. Os servidores foram instados a preencher as declarações por meio de circular expedida pela Secretaria Administrativa, sendo atendida a recomendação. Apenas poucos servidores que estão afastados deixaram de preencher os formulários, cuja cobrança é encargo da supervisora da Secap. A Secap passou a adotar tal procedimento em atendimento à recomendação. A Secap passou a adotar tal procedimento em atendimento à recomendação.		Recomendação implementada
Solicitar à área de informática a regularização das inconsistências nos campos "Dt. Início" e "Dt. Final" da rotina Função Confiança e/ou Históricos de Lotação, que apresentam asteriscos em vez de números na impressão, e informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados no Cadastro Informatizado do SARH, objetivando a resolução do problema.	O supervisor da Seção de Informática foi instado a regularizar a situação, informando que foram saneadas as inconsistências apontadas.		Recomendação implementada
Certificar-se de que os servidores ingressantes nos quadros de pessoal da Justiça Federal do Estado do Amapá apresentem: 1.1.3.1 declaração acerca da percepção cumulativa de remuneração, proventos e pensões, de qualquer origem, nos termos do art. 37, XI, da CF, que não pode exceder o valor do teto remuneratório constitucional, estabelecido na Resolução CNJ 14/2006; e 1.1.3.2 nomeados ou designados, antes da posse, declaração de não-relação familiar ou parentesco que importe prática vedada na forma do art. 6º, da Lei 11.416/2006 c/c o art. 4º da Resolução 07/2005, alterada pela Resolução 09/2005 e 21/2006-CNJ.	A Seção de Cadastro de Pessoal e a Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos foram devidamente instruídas sobre a necessidade de preenchimento das declarações pelos servidores que vierem a ingressar no quadro desta Seccional, sendo fornecido modelo das declarações para observância estrita da recomendação.		Recomendação implementada
Aperfeiçoar a rotina de controle das ações de inclusão de registros no cadastro informatizado e de arquivo da documentação comprobatória ou de referência na pasta funcional do servidor, de modo a tornar ambos fidedignos à realidade funcional (Acórdão TCU 3145/2004 – Primeira Câmara, determinação 9.2.3 e RELAÇÃO TCU 222/2004 – Primeira Câmara – determinação 1.10).	O aperfeiçoamento das rotinas de controle das ações desenvolvidas pela Seção de Cadastro está sendo objeto de estudo para sua melhoria contínua, hoje o controle vem sendo feito pela supervisora observando às recomendações emanadas da equipe de auditoria.		Recomendação implementada
Proceder, se ainda pendente, à autuação de processos administrativos para o desligamento das servidoras Daisy Maria de Carvalho Rosa Vigo, Monique de Matos Alvarenga e Tereza Andréa Barbosa Lobo, desligados a partir de 01/12/2008, 02/02/2009 e 28/08/2009, respectivamente.	Foram autuados os processos de desligamento das servidoras requisitadas abaixo nominadas, conforme instrução contida nos PAs informados: DAYSE MARIA DE CARVALHO ROSA VIGO (PA N. 47/2010 - JFAP) MONIQUE DE MATOS ALVARENGA (PA N. 48/2010 - JFAP) TEREZA ANDREA BARBOSA LOBO (PA N. 49/2010 - JFAP)		Recomendação implementada
Instruir os processos de desligamento em consonância com a Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008, incluindo nos autos o formulário Declaração de Nada Consta com a devida manifestação pelas áreas de Biblioteca, Recursos Humanos (cadastro, treinamento e pagamento de pessoal), Material e Patrimônio, Pro-Social, Segurança, área Financeira do Pro-Social e área de Financeira do Tribunal.	Os processos listados no item anterior foram devidamente instruídos com os documentos arrolados na recomendação da auditoria do TRF1.		Recomendação implementada
Garantir que a efetivação do desligamento dos servidores se dê apenas após a conclusão do processo administrativo de desligamento, conforme prevê o art. 8º da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.	O procedimento passará a ser adotado em estrita observância às determinações legais.		Recomendação implementada

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Elaborar proposta e enviar esforços junto à área de Informática para implementar: 1.2.4.1 Unificação dos códigos de Assunto no SISPRO do procedimento de desligamento, de modo que, se necessário, o tipo de desligamento (exoneração, vacância, licença, afastamento, dispensa, cessão, requisição ou aposentadoria) seja indicado em sub-rotina sequencial, em atendimento ao regulamentado pela PORTARIA/PRESI 600-273/2008; e 1.2.4.2 Perfil/situação diferenciado no SARH para os servidores em processo de desligamento com pendências de Nada Consta, de modo a refletir a fase atual em que se encontra o procedimento de desligamento, na forma do art. 8º da PORTARIA/PRESI 600-273/2008.</p>	<p>Os supervisores das Seções de Informática e de Comunicações Administrativas comporão grupo de trabalho, objetivando a implementação das medidas solicitadas (portaria a ser expedida pela Diref). Em face do acúmulo de serviços nas Seções nestes primeiros meses do ano não houve possibilidade de dar início aos trabalhos, cuja previsão para início é no mês de maio de 2010.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Registrar tempestivamente no sistema de entrega de cópias da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do SARH a apresentação da Declaração de Bens e Rendimentos pelo servidor na forma impressa, excepcionada pelo art. 7º da Portaria/Presi 600-026, de 08/02/2008, a fim de que as informações do sistema informatizado permaneçam fidedignas à realidade funcional.</p>	<p>O registro de entrega das declarações no sistema, no caso dos servidores que procederam à entrega na forma impressa, não era feito em razão de desconhecimento da rotina pela supervisora da Secap. Com as orientações recebidas, o problema foi solucionado.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar à DIAUD/ SECOI TRF 1ª região a confirmação de entrega da das declarações de bens e rendas à unidade de pessoal, pelos servidores Jaguarecê Amoras Collares e Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira, e, no caso de eventual omissão no atendimento, instaurar processo disciplinar na forma do art. 13, § 3º, da Lei 8.429/1992 e art. 3º, parágrafo único, da Lei 8.730/1993 c/c art. 143 da Lei 8.112/90.</p>	<p>Os servidores mencionados já entregaram a declaração e todos os registros foram devidamente lançados no sistema.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Arquivar cópia da solicitação de inscrição no auxílio pré-escolar do dependente Rafael Correia Lima Sousa junto à cópia da certidão de nascimento na respectiva no respectivo processo administrativo (se autuado) ou na pasta funcional, conforme disposto no art. 80 da Resolução CJF 004/2008.</p>	<p>Como se trata de dependente de magistrado, cuja concessão não foi efetivada por esta Seção Judiciária, não foi instaurado procedimento administrativo. Será solicitada à Seccional de origem que encaminhe cópia do documento para arquivamento. Registre-se que não há abertura de pasta funcional para os magistrados, pois a Asmag centraliza as informações relativas aos juizes federais.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Garantir que os documentos externos constantes das pastas funcionais, autenticados por servidores da área de Recursos Humanos, contenham a assinatura e a identificação do nome e do cargo do signatário responsável pela conferência (art. 22, § 3º, Lei 9.784/1999).</p>	<p>Foi providenciada a confecção de carimbos para os servidores, constando os dados necessários de identificação.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região acerca da apresentação dos contracheques atualizados do órgão de origem dos servidores Amarildo Dias da Silva, Joana D'arc dos Santos Lemos, Ozimael Amoras de Araújo e Ramiro Ramos Quadros da Rocha, bem assim sobre as providências adotadas no caso de eventual detecção de duplicidade no recebimento do auxílio pré-escolar.</p>	<p>Todos os servidores requisitados foram instados a apresentar cópia dos contracheques atualizados, não sendo constatada nenhuma irregularidade, mormente quanto à percepção de auxílio pré-escolar e do auxílio alimentação em duplicidade.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instituir rotina de verificação periódica do contracheque ou ficha financeira do órgão de origem para os servidores requisitados que estejam recebendo auxílio pré-escolar pela Seção Judiciária do Estado do Amapá, nos termos do art. 81 da Resolução CJF 004/2008, no intuito de comprovar não-duplicidade na percepção do benefício.</p>	<p>As unidades responsáveis foram devidamente instruídas a solicitar periodicamente a entrega dos contracheques por parte dos servidores requisitados, objetivando a aferição da regularidade na percepção do benefício.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Avaliar o nível de exposição dos materiais em estoque a risco e, se for o caso, adequar a segurança dos estoques, como por exemplo, reforçando a porta de acesso aos depósitos desses bens, à vista do disposto na IN TRF 14-14, módulo 06, fl. 01, item 01, "c" e IN CJF 06-01, módulo 04, fl. 01, item 2, "c".</p>	<p>Certificamos que foi solicitado à Seção de Serviços Gerais que efetuassem levantamento para reforço das portas e substituição das fechaduras (tipo estrela) para as salas utilizadas pela Seção de Material e Patrimônio e também por outras unidades, como a Biblioteca e o Depósito Judicial, sendo incluídas, por cautela, também as portas que dão de acesso aos gabinetes dos juizes e das Secretarias das Varas. Tal procedimento está em vias de conclusão.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, módulo 03, fl. 01, subitem 02.1, exigindo a apresentação de requisição para fornecimento e distribuição de material de consumo estocado no almoxarifado.</p>	<p>O critério de distribuição dos materiais era feito em desacordo com as normas, entretanto, os servidores atualmente lotados na Seção tem envidado esforços para corrigir todas as distorções, contando com o apoio de servidores do TRF1, que sanam as dúvidas por meio de contato telefônico. Desse modo, a distribuição do material atualmente vem sendo executada de forma regular, precedida da requisição respectiva em cumprimento às disposições da IN 14-14. A inobservância ocorrida inicialmente decorreu da falta de treinamento, o supervisor foi designado recentemente em razão da solicitação de afastamento do antigo supervisor, que alegou problemas de saúde, não repassando os conhecimentos e procedimentos técnicos que deveriam ser observados na Seção. Assim, o modo informal foi adotado até domínio do sistema e rotinas da Seção, o que ocorreu com o treinamento em serviço, ministrado por servidores do TRF1, nos meses de outubro e novembro de 2009, nas dependências desta Seccional.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Realizar a conciliação dos Relatórios de Estoque (IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 01, item II) mediante confronto com as Requisições de Material e o levantamento dos quantitativos físicos em estoque, na forma da IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 02, item 03, objetivando a detecção de divergências e a realização de ajustes tempestivos.</p>	<p>Atualmente, no final de cada mês, é realizado o confronto físico dos saldos em estoque com o constante dos sistemas, levando-se em conta as requisições atendidas, em atendimento às orientações emanadas da equipe de auditoria.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Apresentar à SECOI TRF-1ª Região as providências adotadas para cada uma das recomendações avaliadas como em implementação pela DIAUD, no modelo Plano de Providências anexo à Nota de Auditoria 50/2009.</p>	<p>Foi solicitado pela SEMAP a abertura de processo administrativo, conforme MEMO/SEMAP n. 24.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>À SECAD, em face da política adotada para gestão de materiais de uso específico, estabelecer critérios de controle sobre a aplicação de materiais pelas unidades co-gestoras (p. ex.: SESEG), objetivando a descentralização de quantidades razoáveis de materiais de consumo de uso específico, de modo que a SEMAP não mantenha sob sua guarda materiais já distribuídos.</p>	<p>Tal procedimento passou a ser observado regularmente pela Semap.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas à otimização do uso das instalações do Almoarifado, à simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 01, item 01.</p>	<p>O cumprimento integral de tal recomendação demanda estudo e levantamento que já vem sendo efetuado pela Seção de Material e Patrimônio, além do que foram realizados procedimentos prioritários como o desfazimento de bens móveis classificados como ociosos e recuperáveis e o inventário anual, que possibilitarão a ampliação dos espaços vinculados à Seção de Material e Patrimônio e, por sua vez, da reestruturação do almoarifado. A Seção vem implementando novas rotinas paulatinamente, com previsão de atingir um resultado realmente satisfatório após conclusão dos levantamentos que vem sendo efetuados e com a regularização de procedimentos essenciais relativos à Seção. Conforme se verifica, os materiais com baixa rotatividade foram adquiridos entre os anos de 2001 e 2006, sob outra gestão, que não adotou medidas para saneamento. Atualmente, vem sendo implementadas medidas efetivas para a regularização de todos os procedimentos, dentro da ordem de prioridade estabelecida pela Secad e pela Semap, haja vista que são muitos procedimentos que tem sido revistos e regularizados.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Observar as normas aplicáveis à alienação de materiais, contidas no Decreto 99.658/1990 c/c IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, especialmente o seguinte: 3.3.2.1 Ceder o material classificado como ocioso, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1988, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2ª Câmara); 3.3.2.2 Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007) ou edital no site da Seccional; 3.3.2.3 Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação; e 3.3.2.4 Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, após instrução de processo administrativo, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea "d" c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e, por analogia, IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01).</p>	<p>Foi instaurado processo administrativo n. 406/2009 com vistas à alienação dos bens móveis pertencentes a esta Seção Judiciária classificados como ociosos e antieconômicos, observadas as disposições legais e dada ampla publicidade, nos termos das recomendações constantes deste item, conforme pode se atestar pelos documentos que instruem o referido processo .</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Estabelecer sistemática de acompanhamento dos prazos de validade dos materiais em estoque no almoarifado da Seccional por intermédio do SICAM, com vistas a efetuar os remanejamentos dos estoques em prazos que permitam o aproveitamento tempestivo.</p>	<p>As informações relativas aos prazos e data de validade dos materiais são introduzidas no sistema e verificadas com regularidade, visando promover um controle eficaz dos itens do almoarifado.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Aperfeiçoar a gestão de estoques, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, conforme o subitem 3.1 da SA 43/2009, apresentado no Quadro 9.</p>	<p>Conforme consideração feita no tem 3.3.1 já vem sendo adotadas providências nesse sentido, com a instauração de estudo e levantamento visando o aperfeiçoamento da gestão.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Evitar a aquisição de cartuchos de informática em quantidades superiores às necessidades do parque de informática, utilizando-se de planejamento e monitoramento adequado do consumo e das compras, haja vista o prazo de validade para uso, a possibilidade de perda do material e, por conseguinte, desperdício de dinheiro público (Acórdão TCU 211/2006 - Primeira Câmara).</p>	<p>Para aquisição de cartuchos de informática levava-se em conta as informações emanadas da Seção de Informática. Entretanto, a Seção de Material e Patrimônio assumirá o planejamento e monitoramento do consumo para dimensionar as futuras aquisições.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Avaliar quanto à possibilidade de concessão de autorizações temporárias no cadastramento de servidores para efetuar requisição de material via SICAM, por motivo de substituição, em mais de uma unidade administrativa, de modo que sejam automaticamente desativadas pelo sistema informatizado após período de tempo determinado.</p>	<p>Tendo em vista que o sistema não possibilita a desativação automática da autorização para efetuar requisição de material no Sicam, conforme informação da Seção de Informática, as unidades envolvidas foram orientadas quanto à necessidade de solicitação expressa para concessão de autorização temporária para cadastramento de servidores, com estipulação do início e fim do período de concessão, para que o supervisor efetue a desativação manual.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, Módulo 03, fl. 04, subitem 02.1, desativando o cadastro de empregados de firmas contratadas e estagiários, que porventura prestem serviços à Seção Judiciária do Estado do Amapá, para efetuar Requisição de Material no SICAM.</p>	<p>O supervisor da Seinf providenciou o cancelamento do cadastro do terceirizado e dos estagiários que atuam na Secretaria Administrativa e foi instado a obter autorização dos juizes das Varas Federais para efetuar o cancelamento do cadastro dos estagiários que porventura possuam acesso ao sistema.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Revisar, periodicamente, as permissões concedidas para Requisição de Material para corrigir ou ajustar eventuais distorções no cadastro do SICAM, dirimindo as situações questionáveis junto à área de Material e de Recursos Humanos (IN TRF 14-14, Módulos 1, 2 e 3).</p>	<p>Tal procedimento será observado pela Seção de Material e Patrimônio que comunicará à Secad qualquer distorção que for constatada para imediato saneamento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Promover o treinamento técnico dos servidores atualmente lotados na Seção de Material e Patrimônio para que possam atuar com eficiência na gestão de estoques da Seccional: previsão, correção antecipada de variações no consumo, padronização e saneamento.</p>	<p>Os servidores passaram por dois treinamentos específicos sobre as rotinas da Seção e manuseio do Sicam após reiteradas solicitações feitas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, informando sobre os problemas detectados na Seção com a saída do antigo supervisor e a necessidade premente de averiguação sobre a regularidade dos procedimentos que vinham sendo adotados ao longo dos anos. Com a realização dos treinamentos já foram efetuadas muitas correções e implementadas mudanças substanciais, com resultado satisfatório. A continuidade do treinamento dependerá da disponibilidade dos servidores da Dimap e autorização por parte do TRF1.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Ajustar o cadastro no SICAM dos materiais de código 3026000068, 3017000081, 3017000000, 3016004085, 3026000052, 3016000039, 3017000086, 3016004061 e 3021000043 em face do apontado no Quadro 12, adotando descrição para o material que atenda o contido na IN TRF 14-14, módulo 04, fl. 01, item 01.</p>	<p>Os ajustes no SICAM estão sendo efetuados em conformidade com as respectivas notas fiscais e atendendo às recomendações da auditoria. Todos os ajustes solicitados no item foram devidamente efetuados.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Descrever, quando do preenchimento das notas de empenho, o material adquirido de forma inequívoca e completa, indicando a marca, além da quantidade, unidade, objeto, preço unitário, preço total e outras especificações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto, de forma a facilitar o posterior controle do recebimento e da fiscalização.</p>	<p>A emissão da Nota de Empenho é atribuição da Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (Sepof) que já foi orientada a adotar tal sistemática no preenchimento das NE's.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Esclarecer acerca das divergências verificadas entre a marca identificada na inspeção física e as constantes da Nota de Empenho e a Nota fiscal do Fornecedor para os materiais de código 3017000086, 3016004061 e 3021000043.</p>	<p>O servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio na época da ocorrência dos fatos está lotado em outro Setor e vem passando por problemas de saúde. A justificativa deverá ser apresentada oportunamente. Os servidores atualmente lotados na Seção adotaram providências para regularização dos procedimentos e estão cientes da necessidade de observarem atentamente a harmonia entre as descrições constantes da Nota de Empenho e do objeto entregue, que deve corresponder à Nota Fiscal emitida.</p>	<p>Para Acompanhamento A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Evitar o aproveitamento da descrição de compra para catalogação sem usar de simplicidade, objetividade, concisão das características e especificações técnicas geradas, de forma a evitar situações como a verificada com o código 3017000000.</p>	<p>A descrição do material registrado sob o código 3017000000 já foi reformulada, possuindo agora descrição adequada. Os códigos que apresentarem distorção similar serão tratados da mesma forma, visando, paulatinamente, no decorrer das atividades diárias da Semap, serem regularizados.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre o resultado das providências adotadas para: 4.1.1.1 Fixar a marcação de tombamento nos bens T-0003, T-3175, T-0551, T-0986 e T-3485; 4.1.1.2 Localizar o bem de tomo T-1959 - Cafeteira expresso Saeco, modelo Vienna, instaurando sindicância para apurar o desaparecimento se não for encontrado ou substituído pelo agente consignatário (IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 03, item 04).</p>	<p>Foi providenciada a emissão de PAM para aquisição de equipamento para gravação em baixo relevo, provisoriamente os bens em destaque foram tombados com pincel de tinta permanente. O bem foi devidamente localizado nas dependências da Seccional, por ocasião da realização do inventário anual, sendo provisoriamente guardado na Seção de Material e Patrimônio para fins de comprovação. Impende salientar que a cafeteira não está funcionando.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Estudar a viabilidade de estender o monitoramento por circuito interno de TV da Seccional às instalações da Biblioteca, a fim de coibir o extravio ou a danificação de materiais bibliográficos.</p>	<p>Foi instaurado processo administrativo para aquisição de sistema de segurança para a biblioteca (PA n. 413/2009- JFAP), aguardamos que a contratada efetue a instalação. No que se refere ao monitoramento por circuito interno, o supervisor da Sevit está efetuando levantamento para ampliação do sistema, com previsão de inclusão das instalações da biblioteca.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Preencher o Carimbo de Tombo, no verso da folha de rosto carimbo, utilizando caneta à tinta indelével, de modo que os dados ali constantes não possam ser modificados.</p>	<p>De acordo com a IN 14-13, módulo IV, fl. 1, que trata da conferência do acervo, a biblioteca deve conferir o que foi recebido com o que foi solicitado e relacionado na nota fiscal e o tombamento deve ser feito pela Semap. Na Seccional o procedimento vem sendo realizado de maneira inversa, ou seja, os materiais são recebidos e conferidos pela Semap e a biblioteca recebe uma sequência de números para seguir e procede ao tombamento dos livros, onde o tomo era, até então, transcrito a lápis. Para adequar as rotinas às normas, será providenciada a transcrição dos tomos para caneta esferográfica e a Semap deverá efetuar o tombamento do acervo.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Adotar modelo de carimbo de identificação da Biblioteca da Seccional para carimbagem das publicações do acervo bibliográfico da Seção Judiciária do Estado do Amapá, conforme disposição da IN TRF 14-13, módulo 04, fl. 01, título II, item 03.</p>	<p>A biblioteca já possui carimbo confeccionado nos termos da referida Instrução Normativa. Por equívoco, foi usado em alguns procedimentos um carimbo antigo com especificações discordantes, sendo devidamente eliminado para evitar a ocorrência de distorções como as constatadas pela auditoria.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Solicitar à SEMAP a baixa legal do tomo L 138 – Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Vol. 2 - nº 4, 1990, V.2, N.4 e, se existentes, de outros tombamentos de jornais, revistas ou folhetos, com fundamento na IN TRF 14-13, módulo 04, fl. 01, item 03.</p>	<p>Já houve a instauração de procedimento visando dar baixa legal do tomo mencionado e verificação quanto à existência de outras ocorrências passíveis de regularização.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>À SEMAP, regularizar o cadastro da edição e ano de publicação no SICAM dos materiais bibliográficos de tomo L 12215, L 15249, L 15271, L 15284, L 15321 e L 15431, conforme descrito no Quadro 15, de forma a compatibilizar os registros com as existências físicas: 4.2.5.1 Esclarecer acerca das divergências identificadas na inspeção física e no cadastro do SICAM dos materiais bibliográficos relacionados no subitem anterior, em face do disposto na IN TRF 14-15, módulo 04, fl. 01; e 4.2.5.2 Realizar os ajustes necessários no SICAM para os materiais bibliográficos em situações idênticas às verificadas na inspeção física de auditoria.</p>	<p>A Semap já providenciou a regularização do cadastro da edição e ano de publicação dos materiais bibliográficos de tomo L 12215, 15249, 15271, 15284, 15321 e 15431, de forma a compatibilizar os registros com as existências físicas. No que se refere aos esclarecimentos solicitados no subitem 4.2.5.1 impende registrar que as informações foram alimentadas no SICAM pelo anterior supervisor que, afastado por motivo de doença, não pode apresentar justificativa para os eventuais erros. Cremos que o motivo decorreu da falta de conhecimento. A Seção de Material e Patrimônio providenciará, à medida que forem analisando as rotinas da Seção, os ajustes que se fizerem necessários para regularização do cadastro dos materiais bibliográficos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Providenciar assinatura e identificação por carimbo dos agentes consignatários nos Termos de Responsabilidade 394 e 400/2007 – Seção de Serviços Gerais; 459 e 460/2007 – Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos; 162/2009 – Seção de Compras e Licitações; e 153/2009 – 1ª Vara</p>	<p>O termo de responsabilidade 394/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidade ns. 359/2009, 367/2009, 14/2010, 24/2010, 30/2010 e Termos de doação 2/2010, que fazem parte do inventário e do desfazimento 2009, respectivamente. O termo de responsabilidade 400/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidade de ns. 424/2009, 29/2010, 74/2010, 75/2010, 76/2010 e pelo termo de doação ns. 2/2010. O Termo de Responsabilidade de n. 459/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 369/2009, 25/2010 e pelos termos de doação de ns. 1/2010 e 2/2010. O termo de responsabilidade de n. 460/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 372/2009, 420/2009, 22/2010, 21/2010 e pelos Termos de Doação ns. 2/2010. O termo de responsabilidade de n. 162/2009 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 372/2009. O termo de responsabilidade de n. 153/2009 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades n. 2/2010.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Providenciar a aposição das rubricas dos agentes consignatários nas folhas anteriores à final nos termos de responsabilidade n. 381/2007 – Seção de Biblioteca, e 330/2009 – Seção de Material e Patrimônio.</p>	<p>O termo de responsabilidade de n. 381/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 392/2009, 426/2009, 11/2010, 12/2010, 22/2010, 23/2010, 34/2010 e pelos Termos de Doação ns. 1/2010 e 2/2010.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar sobre o resultado das providências adotadas para atualizar os Termos de Responsabilidade n. 13/2009, 459/2007 e 460/2007, conforme recomendação 3.1.5 constante do Quadro 16 deste Relatório.</p>	<p>O Termo de Responsabilidade de n. 459/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 369/2009, 25/2010 e pelos termos de doação de ns. 1/2010 e 2/2010. O termo de responsabilidade de n. 460/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 372/2009, 420/2009, 22/2010, 21/2010 e pelos Termos de Doação ns. 2/2010. O termo de responsabilidade de n. 13/2009 foi atualizado pelo Termo de Doação ns. 2/2010.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Realizar anualmente o pré-inventário e, após a conciliação do inventário anual, proceder à emissão e assinatura anual dos Termos de Responsabilidade, de forma a tornar concreto o controle individualizado de responsabilidades que exige o art. 94 da Lei 4.320/1964.</p>	<p>Os procedimentos do pré-inventário e do inventário de 2009 foram realizados conforme processo instaurado sob o n. 408/2009.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Instituir rotina de controle periódico dos Termos de Responsabilidade emitidos, com vistas à baixa de responsabilidade do substituto de função comissionada ou cargo em comissão quando do retorno do titular, de modo que a carga patrimonial seja do responsável pela unidade administrativa, conforme estabelecido pela IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 02, subitem 03.1.</p>	<p>A rotina instituída para controle periódico dos termos de responsabilidade emitidos contará com o apoio da Seção de Cadastro de Pessoal que manterá a Semap informada acerca das movimentações registradas nas unidades, possibilitando que a carga dos bens seja continuamente atualizada.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Corrigir, se ainda pendente, o cadastro no SICAM de Termo de Responsabilidade para os Juizes Federais Anselmo Gonçalves da Silva, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo e João Bosco Costa Soares.</p>	<p>Os termos de responsabilidade já foram regularizados com carga para os agentes consignatários respectivos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre as medidas adotadas para: 4.4.4.1 Atualizar a carga patrimonial de bens em virtude de desligamento de servidor / início de gestão de novos responsáveis, conforme consignado Subitem 1.1 da SA 46/2009, em face do disposto na IN TRF 14-15, Módulo 05, fl. 02-03, subitem 3.3 e 3.4 e Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008; 4.4.4.2 Reclassificar os materiais de consumo durável classificados como permanente no acervo patrimonial da Seccional indicados no Item 2 da SA 46/2009, em cumprimento ao disposto na IN TRF 14-04, Módulo 02, fl. 01, Item 2; 4.4.4.3 Alterar a nomenclatura dos setores vinculados à lotação 300120 – Seção de Material e Patrimônio, de modo a sanar as inconsistências apontadas no subitem 2.3 da SA 46/2009.</p>	<p>Os seguintes procedimentos foram adotados com vistas a regularização da carga patrimonial de bens : TR's – 30/2006 e 32/2006 foram atualizados pelos TR's 377/2009, 2/2010, 6/2010, 9/2010, 360/2009, 374/2009, 427/2009, 5/2010, 75/2010, 09/2010, 19/2010, 21/2010 e pelos termos de Doação ns. 1/2010 e 2/2010. TR's 154/2008 e 155/2008 foram atualizados pelos TR's 5/2010 e 8/2010. TR's n. 184/2006 foi atualizado pelo TR's ns. 24/2010. 363/2009 e termos de doação ns. 1/2010 e 2/2010. Com a realização do inventário 2009, os demais termos de responsabilidades foram atualizados, estando hoje com os respectivos agentes consignatários. Foi instaurado procedimento com tal finalidade. Entretanto, o tempo e a demanda, principalmente no que se refere à necessidade de concluir procedimentos prioritários, não permitiram que houvesse a efetiva realização da reclassificação dos materiais, que deverá ocorrer por ocasião do retorno do servidor lotado na Semap que está usufruindo férias. As inconsistências puderam ser saneadas com as alterações efetuadas, sendo criadas nomenclaturas adequadas aos setores vinculados à Semap.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>À SEINF, abster-se de emitir termos de responsabilidade por se tratar de competência privativa da SEMAP, conforme estabelecido na IN TRF 14-15, módulo 02, fl. 01, item 01.</p>	<p>O supervisor da Seinf foi devidamente notificado a abster-se de emitir termos de responsabilidade, apresentando escusas pela ocorrência.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Abster-se de designar o responsável pela Seção de Material e Patrimônio para presidência da comissão de inventário anual e a participação de mais de um servidor lotado na SEMAP, em cumprimento ao disposto na IN CJF 06-01, módulo 08, fl. 02, item 9.</p>	<p>A Seção de Material e Patrimônio solicitou por meio de memorando a instituição de comissão de inventário, sugerindo a participação dos servidores que foram designados. Infelizmente, a Seccional atua com um número reduzido de servidores que, não raro, acumulam funções, o que torna inviável a realização regular de procedimentos essenciais. Ademais, incorremos em erro por não atentar para a vedação contida na IN, comprometendo-nos a partir de então a observar estritamente tais orientações.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Providenciar tempestivamente o levantamento físico dos bens patrimoniais, com vistas à realização do inventário anual, consoante determina a IN CJF 06-01, módulo 08, de modo a manter atualizados e conciliados os registros do SICAM e dos registros contábeis constantes do SIAFI.</p>	<p>A atual gestão vem empreendendo mudanças com vistas a otimizar os serviços e regularizar todos os procedimentos, de modo a permitir a perfeita execução das ações, notadamente no que se refere ao cumprimento de prazos na realização das tarefas. O levantamento físico dos bens em 2009 foi efetuado nos termos dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 408/2009 (inventário anual). Esclarecemos que o atraso na conclusão do inventário de 2009 foi motivado por vários fatores, dentre estes, vale registrar a excessiva carga de trabalho na Semap, com vários procedimentos pendentes de realização em decorrência do afastamento por motivo de doença do anterior supervisor.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Organizar o inventário anual dos bens patrimoniais sob a forma de processo administrativo e não por meio de documentos avulsos como ocorrido no inventário de 2008.</p>	<p>Tal procedimento passou a ser adotado em 2009, havendo a instauração do Processo Administrativo nº 408/2009.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Estudar a possibilidade de adotar medidas formais, como a expedição de circulares ou portarias, a fim de respaldar a Seção de Material e Patrimônio e obter o envolvimento das unidades na realização do inventário de 2009.</p>	<p>Tal providência foi adotada pela Secretaria Administrativa, que encaminhou expediente às diversas unidades que compõem a Seção Judiciária, o que facilitou a realização dos trabalhos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Adotar medidas necessárias à conclusão, em tempo hábil e de acordo com o preceito da razoabilidade na duração dos processos em geral, o inventário físico do patrimônio da Seccional, exercício de 2009, de acordo com as disposições do art. 96 da Lei 4.320/64, IN CJF 06-01 e IN TRF 14-15.</p>	<p>Tal recomendação será observada estritamente a partir do ano corrente, tendo em vista que o resultado do inventário realizado em 2009 foi exitoso.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Regularizar numeração seqüencial, rubrica e carimbo das folhas do Processo Administrativo 389/2009-JFAP, em observância ao art. 22, § 2º, da Lei 9.784/1999 e IN-TRF-14-12, módulo 2, itens I e II.	Providência adotada.	Recomendação implementada
Regularizar o cadastro do Processo Administrativo 389/2009-JFAP no Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos (SISPPRA), visto que o resumo do assunto deve fazer referência à forma do desfazimento, seu objeto e elementos característicos.	Providência adotada.	Recomendação implementada
Agilizar os procedimentos de levantamento do estado de conservação e situação dos bens móveis em desuso estocados no Depósito da Seccional, com registro no SICAM nos Setores 3, 26 e 90, providenciando nos termos do Decreto 99.658/1990, IN CJF 06-01 e IN TRF 14-16, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou outra forma de desfazimento, no intuito de evitar o desperdício ou o extravio de recursos públicos, bem como o custo decorrente do armazenamento de material inservível.	Os bens armazenados nos setores 90 e 91 já foram objeto de desfazimento mediante doação, conforme procedimentos regularmente adotados nos autos do processo administrativo nº 389/2009. Os bens armazenados nos setores 3 e 26 já estão sendo avaliados por Comissão Especial para posterior desfazimento, com previsão de conclusão dos trabalhos ainda no primeiro semestre deste ano.	Recomendação implementada
Observar as normas aplicáveis ao desfazimento de bens móveis, contidas no Decreto 99.658/1990 c/c IN CJF 06-01, IN TRF 14-16 e IN-SEDAP 205/1988, especialmente o seguinte: 4.6.4.1 Ceder o material classificado como ocioso ou recuperável, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1988, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2ª Câmara); 4.6.4.2 Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007) ou edital no site da Seccional; 4.6.4.3 Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação; e 4.6.4.4 Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, após instrução de processo administrativo, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea "d" c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01).	Todas as instruções foram observadas para o desfazimento dos bens ocorridos nos autos do PA nº 389/2009, tendo em vista treinamento em serviço que foi ministrado por servidor do TRF1. O levantamento que vem sendo efetuado para desfazimento dos bens armazenados nos setores 3 e 26 fará distinção entre aqueles que foram classificados como irrecuperáveis para posterior descarga patrimonial por inutilização, conforme orientações da auditoria.	Recomendação implementada
Solicitar à SEMAP a padronização do cadastro dos veículos oficiais no SICAM, entre os elementos característicos, para que contenha o seguinte: chassi, placa e Renavan (IN TRF 14-15, módulo 04, fl. 01, item 01, alíneas "b", "c" e "e", e subitem 03.1).	A regularização do procedimento foi solicitada ao supervisor da Semap, por meio do Memo/Sevit nº 04, de 05/02/2010, sendo efetuada a devida padronização do cadastro, em atendimento à recomendação.	Recomendação implementada
Evitar a aquisição de pneus para estoque, haja vista que a garantia usual dos fabricantes de pneus novos é de cinco anos a partir da compra ou da data de fabricação.	Tal orientação está sendo observada com o devido rigor. Os pneus que estavam estocados no almoxarifado já estão sendo utilizados.	Recomendação implementada
Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre as medidas adotadas para padronização do local de marcação do tombamento nos veículos oficiais da Seção Judiciária.	Foi efetuada solicitação de aquisição de etiquetas com códigos de barra (tombo) para padronização do local de marcação dos veículos, que devem seguir a identificação constante dos veículos novos (local: coluna lateral esquerda da estrutura da lataria do veículo)	Recomendação implementada
À SECOM, observar que na contratação de serviço de treinamento e capacitação de pessoal, sedimentada como inexigibilidade de licitação (art. 25, II, da Lei 8.666/1993), deve ser instruída de forma a ficar evidenciada a inviabilidade de competição, a natureza singular do serviço, a notória especialização do profissional ou da instituição e a razoabilidade do preço contratado, conforme determinação 9.2.1 do Acórdão 251/2007-Primeira Câmara e Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário c/c Consulta/DIVEA/SECOI 001/2006, disponível em < https://intranet.trf1.gov.br/Consulta/PubOficial/PubOficialAbrePdf.php?numero=79721 >.	A Seção de Compras e Licitações e a Assessoria Jurídica foram instadas a observar tais aspectos por ocasião da instrução dos processos relativos à contratação em referência.	Recomendação implementada
Aperfeiçoar os controles de utilização de veículos da Seção Judiciária, para evitar erros de preenchimento dos formulários Requisição de Viatura/Motorista e registrar justificativa na ocorrência de quebra de quilometragem.	Tais procedimentos estão sendo regularmente adotados pela supervisão da Sevit. A conferência da quilometragem é feita após cada utilização de veículo, de forma a evitar anotações equivocadas por parte dos motoristas.	Recomendação implementada
Registrar de modo expreso o nome e matrícula do usuário nas Requisições de Viatura de Serviço, em cumprimento ao estabelecido na IN TRF 14-08, módulo 06, fl. 01, subitem 01.2.	Procedimento já vem sendo adotado.	Recomendação implementada
Adotar como procedimento-padrão o registro do nome da Contratada no campo Interessados do SISPPRA quando da atuação de processo administrativo destinado à execução contratual, conforme disposto na IN TRF 14-12, Módulo 02, fl. 01, item 06. 5.2.3.1 Inserir o nome da Contratada no campo Interessados do SISPPRA para o Processo Administrativo 102/2009-JFAP.	As unidades já foram instruídas quanto ao procedimento correto a ser observado, notadamente a Seção de Comunicações Administrativas, que efetuará a correção dos processos autuados em desacordo com a orientação.	Recomendação implementada

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

<p>Adotar medidas de controle dos processos administrativos, como a indicação na Etiqueta e vinculação por Apenso/Anexo no SISPPRA acerca da existência de tramitação de autos relacionados, para permitir acompanhamento pontual e sistemático ao executor, às diversas unidades administrativas envolvidas e à fiscalização. A opção pelo desmembramento é exceção que requer controle capaz de permitir a pronta identificação de todos os volumes de processos que afetem a execução da despesa (IN-TRF-14-12, Módulo 02, I, 02 e II, 02 a 04; IN-TRF-14-05, Módulo 04, 02-b e 07-d; artigos 38, inciso X, 55, incisos XI e XIII, 61 e 62 da Lei 8.666/1993; artigo 63 da Lei 4.320/1964). 5.2.4.1 Vincular o Processo Administrativo 387/2008-JFAP ao Processo Administrativo 102/2009-JFAP no SISPPRA.</p>	<p>Procedimento já foi regularizado. Está em andamento implementação de medidas com vistas a um controle eficaz dos processos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Acostar aos autos do processo administrativo de pagamento de despesas com combustíveis as vias dos formulários Autorização para Abastecimento de Veículos (AAV) apresentadas pela Contratada com a nota fiscal para pagamento, a fim de comprovar as despesas realizadas com fundamento no Contrato de Fornecimento de Combustível.</p>	<p>O supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transportes passou a adotar o procedimento em atendimento à recomendação da auditoria.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Abster-se de anexar ao processo administrativo documentos com informações incompletas, rasuras ou complementados em momento posterior à emissão, de modo a evitar o comprometimento de sua fidedignidade.</p>	<p>O supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transportes adotou medidas para que o formulário de abastecimento dos veículos fossem preenchidos, de forma prévia, com o valor acordado em contrato para fornecimento de combustível, evitando desse modo que os frentistas do posto discriminassem valor promocional não contemplado em contrato, o que implica em retificações desnecessárias e comprometimento da fidedignidade do documento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Instaurar processo administrativo para o planejamento anual da frota de veículos da Seccional, instruindo-o com os elementos de custos e parâmetros para cada veículo da frota, de forma a identificar os recuperáveis e os antieconômicos, suscetíveis de alienação, a fim de que a Administração da Seccional proceda à tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial (art. 8º da Resolução CNJ 83/2009, arts. 9º a 13 da Resolução CJF 72/2009, Decreto 99.658/1990 e INs TRF 14-08 e 14-16).</p>	<p>Está em andamento estudo com vistas a um controle eficaz dos gastos com os veículos desta Seccional, sendo viabilizada a abertura de processo administrativo para a inserção dos valores futuros gastos com a manutenção preventiva e corretiva. O controle do consumo de combustível por cada veículo vem sendo feito pela regularmente pela Seção.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Ratificar as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, com alicerce no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo, em atendimento ao princípio da economicidade (Informação/DIALC/SECOI 002, de 31/01/1997, e Acórdão TCU 1336/2006 – Plenário).</p>	<p>Os procedimentos administrativos autuados no decorrer deste ano seguiram fielmente tais orientações, sendo os autos instruídos com cópia da manifestação da auditoria e do citado Acórdão do TCU para subsidiar análise pela Assessoria Jurídica que orientava em sentido contrário. Exemplos: P.A. nº 19/2010-JFAP (assinatura do Guia Brasíndice) P.A. nº 25/2010-JFAP (troca de óleo e do filtro do óleo do veículo oficial RENAULT MEGANE SED. EXPRESSION 1.6, placa NEN 7711).</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>Evitar a publicação, na imprensa oficial, de resultados de julgamento, adjudicação e homologação de pregão — seja presencial, seja eletrônico — quando a intimação do resultado ocorrer na própria sessão ou pessoalmente, conforme disposto no artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.520/2002 e artigo 30, inciso XII e §§ 1º a 3º, do Decreto 5.450/2005.</p>	<p>O supervisor da Secom, Antonivaldo Cambraia Alves, informou sobre a impossibilidade de cumprimento da recomendação em face de o sistema comprasnet encaminhar automaticamente para publicação, após a realização dos registros no sistema, sem possibilidade de opção. Como desconhecemos os procedimentos para realização de pregão no sistema comprasnet, sendo necessária uma instrução complementar por parte da equipe de auditoria.</p>	<p>Para Acompanhamento A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>
<p>Implementar rotina de consulta periódica ao site do DETRAN-AP, a fim de identificar eventuais autos de infração, para pagamento até a data de vencimento.</p>	<p>As consultas estão sendo feitas periodicamente no site do Detran/AP.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
<p>À SECAM, revisar e atualizar os códigos de assunto e do PCTT cadastrados no SISPPRA, dirimindo as situações questionáveis junto à SEINF e unidades administrativas interessadas, no objetivo de torná-los mais fidedignos à realidade dos fatos e melhorar a qualidade dos relatórios gerenciais e de controle da Seção Judiciária no SISPPRA.</p>	<p>O supervisor da Secam foi instado a realizar a revisão e atualização dos códigos conforme recomendação da auditoria, procedimento que demandará tempo para sua conclusão. A Secretaria Administrativa acompanhará os trabalhos a serem realizados, informando oportunamente sobre as providências adotadas pela Seção.</p>	<p>Recomendação em implementação</p>
<p>À SECAM, alterar a descrição do código AD03007, "Incidente Ocorrido com Veículo do Tribunal" para "Incidente Ocorrido com Veículo do Seção Judiciária" e o PCTT 3230001 (Processo de Contratação/Pagamento de Serviços) do código AD03014 "Registro de Ocorrência da Segurança" para PCTT 4400001 (Registro de Ocorrências/Ronda).</p>	<p>Efetuada as alterações em conformidade com as recomendações da auditoria.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Adotar como procedimento-padrão, quando do cadastro de processo administrativo no SISPROA referente à incidente ocorrido com veículo oficial, a inclusão dos dados a seguir, porque o objetivo é apurar a ocorrência e alcançar a finalidade da norma, que é o ressarcimento do dano, conforme a IN TRF 14-08 e o disposto no art. 2º da Lei 9.784/1999 c/c art. 84 do Decreto-Lei 200/1967: 5.3.4.1 Nome do servidor-motorista no campo Interessados, nos processos administrativos de acidente e infração de trânsito com veículo oficial; 5.3.4.2 Identificação do veículo oficial, nos processos de manutenção e recuperação.

Os procedimentos futuros serão regularmente adotados nos casos de ocorrência de acidentes e infrações de trânsito com veículo oficial e instauração de processo de manutenção e recuperação de veículos.

Recomendação implementada

Quando do recebimento da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, promover a imediata instauração do processo administrativo, objetivando a uniformidade da instrução processual, o esgotamento de todas as fases processuais e o pagamento da Notificação de Penalidade com o benefício do desconto de 20% sobre o valor da multa.

Tal procedimento será observado em caso de notificação de autuação de infração de trânsito.

Recomendação implementada

73 Recomendações no documento

423 Recomendações Expedidas em Auditoria